



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – COPIRN DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – COPIRN de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre autorização de remanejamento ao Orçamento do ano de 2022.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Incisos VI e X do seu Estatuto.

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021, quanto ao Orçamento para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento ao Orçamento de 2022, conforme requerimento nº 004/2022, Processo Administrativo nº 332/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento ao Orçamento de 2022, objetivando a continuidade dos trabalhos de manutenção e funcionamento do COPIRN.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica autorizado o remanejamento ao Orçamento de 2022 do COPIRN, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme Requerimento apresentado ao Conselho Diretor do Consórcio Público do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Art. 2º. – Os recursos necessários para o remanejamento mencionado no Art. 1º desta Resolução são oriundos da anulação parcial de rubricas nas Ações 1005 (Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB) e Ação 2001 (Manutenção e Funcionamento do COPIRN).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal - RN, em 20 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:ADFC56FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Processo Administrativo nº 5298/2022

Pregão Eletrônico nº 066/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP (CNPJ: 10.655.938/0001-01) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 128/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AEF58FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

Processo Administrativo nº 5298/2022

Pregão Eletrônico nº 066/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI EPP (CNPJ: 15.057.749/0001-42) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 129/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de

acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F353ADD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022**

**Processo Administrativo nº 5298/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME** (CNPJ: **09.482.343/0001-04**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 130/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2AC66D3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022**

**Processo Administrativo nº 5298/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **RADIANY F MALHEIRO ME** (CNPJ: **21.565.342/0001-29**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 131/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FE7FF956

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022**

**Processo Administrativo nº 5298/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME** (CNPJ: **24.114.994/0001-35**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 132/2022, no prazo 05

(cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:816841D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022**

**Processo Administrativo nº 5298/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** (CNPJ: **20.008.831/0001-17**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 133/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F16E4456

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022 -
AGRICULTURA FAMILIAR**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6090/2022 - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROJETOS DE VENDAS**, através da **Chamada Pública nº 014/2022** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, E DE SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. O período para recebimento dos envelopes será do dia **26 DE SETEMBRO ao dia 17 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **17 de OUTUBRO DE 2022, às 13 horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de setembro de 2022

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D2874CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/2022 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA EMÍLIA CAVALCANTE SILVA**, CPF nº 110.643.684-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe os art. 34, XIV, e art. 35, da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E4F513DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446- CNPJ nº 44.282.557/0001-38.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, PARA A DECISÃO DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DUCLECIO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/10/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 22/09/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS
CPF: 010.724.604-08
Secretária Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer

Ratificação em 22/09/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
CPF nº 737.178.944-04.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0A70E272

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24-2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 024-2022, do tipo “menor preço”, data de abertura 06.10.2022 às 10:01h, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES. Especificações, condições, quantidades e exigências conforme anexo I – Termo de Referência deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 21. Setembro.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:AA3FA65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.04.26-
0001 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.04.26-0001
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 2021.04.26-0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Contratada: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua José Ivo da Silva, 09 – Centro - 59.730-000 - Olho d'Água do Borges/RN. Prorroga o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADAS ACESSIBILIDADE DE RUAS: (DR. ANTÔNIO FERNANDES MOSINHO; TRECHO 01 E TRECHO 02, DA RUA TEREZA DE ANDRADE SARMENTO E IRACI DE ALMEIDA ROCHA, BEM COMO DAS RUAS PROJETADAS 01 À 10), NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

DE REPASSE Nº 893862/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Alexandria/RN, 20 de ABRIL de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9537C3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.10.01-0006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 2021.10.01-0006 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0006/2021

EXTRATO de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.10.01-
0006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SE ASSIM FOR NECESSÁRIO NESTE EXERCÍCIO DE 2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fica acrescido ao contrato original 1 (uma) viagem por semana, num total de 4 (quatro) viagens por mês, a partir do mês de agosto de 2022, devido mudança no calendário escola de 2022, de acordo com a Lei nº 13.415/2017, implantação do Novo Ensino Médio Potiguar

Partes: Jeane Carlina Saraiva de Sá e **Francisco de Assis Gomes**

Alexandria-RN, 03 de agosto de 2022

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8151BAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.10.01-0007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 2021.10.01-0007 PREGÃO PRESENCIAL Nº
0006/2021

EXTRATO de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.10.01-
0007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SE ASSIM FOR NECESSÁRIO NESTE EXERCÍCIO DE 2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fica acrescido ao contrato original 2 (duas) viagens por semana, num total de 8 (oito) viagens por mês, a partir do mês de agosto de 2022, devido mudança no calendário escola de 2022, de acordo com a Lei nº 13.415/2017, implantação do Novo Ensino Médio Potiguar.

Partes: Jeane Carlina Saraiva de Sá e **FRANCISCO ITAMARIO FELIX DE OLIVEIRA**

Alexandria-RN, 03 de agosto de 2022

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7BF8EFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.10.01-0008 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 2021.10.01-0008 PREGÃO PRESENCIAL Nº
0006/2021

EXTRATO de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.10.01-
0008 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SE ASSIM FOR NECESSÁRIO NESTE EXERCÍCIO DE 2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fica acrescido ao contrato original 1 (uma) viagem por semana, num total de 4 (quatro) viagens por mês, a partir do mês de agosto de 2022, devido mudança no calendário escola de 2022, de acordo com a Lei nº 13.415/2017, implantação do Novo Ensino Médio Potiguar

Partes: Jeane Carlina Saraiva de Sá e **GERALDO MANOEL DE SOUSA**

Alexandria-RN, 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:011384E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.10.01-0010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 2021.10.01-0010 PREGÃO PRESENCIAL Nº
0006/2021

EXTRATO de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.10.01-
0010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SE ASSIM FOR NECESSÁRIO NESTE EXERCÍCIO DE 2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fica acrescido ao contrato original 3 (três) viagens por semana, num total de 12 (doze) viagens por mês, a partir do mês de agosto de 2022, devido mudança no calendário escola de 2022, de acordo com a Lei nº 13.415/2017, implantação do Novo Ensino Médio Potiguar

Partes: Jeane Carlina Saraiva de Sá e **JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA**

Alexandria-RN, 03 de agosto de 2022

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:337D8E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.10.01-0010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 2021.10.01-0010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021**EXTRATO de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.10.01-0010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021**

TERMO ADITIVO DE VALOR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL, MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SE ASSIM FOR NECESSÁRIO NESTE EXERCÍCIO DE 2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fica acrescido ao contrato original 3 (três) viagens por semana, num total de 12 (doze) viagens por mês, a partir do mês de agosto de 2022, devido mudança no calendário escola de 2022, de acordo com a Lei nº 13.415/2017, implantação do Novo Ensino Médio Potiguar

Partes: Jeane Carlina Saraiva de Sá e **JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA**

Alexandria-RN, 03 de agosto de 2022

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B934FC2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.29-0001 TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2021**

**Extrato 4º Termo Aditivo
Contrato nº 2021.10.29-0001
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2021**

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 2021.10.29-0001 Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Contratada: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.872.280/0001-81. O presente termo aditivo tem por objeto a o realinhamento de preço para a ao contrato nº 2021.10.29-0001, firmando em 29 de outubro de 2021, ao qual será acrescido o valor de R\$ 28.555,93 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PRA MELHORIAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. (Escola Gregório de Paiva, Escola Manoel Valentim e Escola Pedro Lobo da Costa).

Alexandria – RN, 21 de setembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CEB9EE5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2022**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 000047/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 913013/2021, do Município de SANTO ANTÔNIO, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA

(INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do edital; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com sede a Rod PB 321, S/N – KM 2,6 – Fazenda Marabá – CEP 58895-000 – Belém do Brejo do Cruz/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Alexandria - RN, 22 de setembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:14CF5A36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00026/2022**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00026/2022.**

Nas publicações veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2022. Edição 2871 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente ao **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DV00026/2022**. Onde Lê-se: ~~FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE00029/2022~~. Leia-se: **FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE00026/2022**.

Alexandria/RN, 22 de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9FF2C9D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **23 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BBB050CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 –
PROCESSO Nº 2.730/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para prestar serviços na realização do procedimento ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SOB SEDAÇÃO para atender demanda da usuária L. D. F. D. S., conforme documentação anexa.** A prestação de serviço se faz necessária na realização de procedimento ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SOB SEDAÇÃO para atender demanda da usuária LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUZA, conforme solicitação médica e demais documentação comprobatória da urgência na realização do procedimento, visto que a mesma está fazendo acompanhamento no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), necessitando assim apresentar o resultado durante a consulta agendada para o mês de setembro de 2022. A CF/88 traz em seu "art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", destacando o dever do Estado no atendimento das demandas oriundas de população que versem sobre os cuidados e recuperação da saúde. A presente solicitação é em caráter de urgência, sendo este procedimento imprescindível para avaliação do grau de comprometimento e até mesmo a existência de células cancerígenas, subsidiando o diagnóstico e o tratamento adequado, evitando assim mais complicações para a saúde da usuária. Informamos ainda que temos grande dificuldade em realizar o procedimento pelo SUS e pelo convênio do COPIRN, em virtude da necessidade de sedação específica. Ressaltando ainda que a usuária não dispõe de recursos para custear a realização do procedimento, conforme análise documental, destacando ainda que não dispomos do serviço na nossa rede municipal de saúde, sendo assim confirmamos a carência financeira da usuária, a qual pleiteia o custeio do mesmo junto à Secretaria Municipal de Saúde que após análise dos documentos iniciou o processo que possibilita custear o procedimento.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO
Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade:2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte:15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

3 – Contratação da empresa: **CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA** - CNPJ: **10.867.687/0001-10**, registrada na **AV JUVENAL LAMARTINE, nº 979 – TIROL – NATAL/RN – CEP 59.022-020.**

4 – Valor global da contratação R\$ 900,00 (novecentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 22 de Setembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CB21AF30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 2.730/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 2.730/2022**, junto a **CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA** - CNPJ: **10.867.687/0001-10** para a **Contratação de empresa para prestar serviços na realização do procedimento ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SOB SEDAÇÃO para atender demanda da usuária L. D. F. D. S., conforme documentação anexa**, no valor global de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de Setembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B95418B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29070001/2022**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, na Zona Urbana. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o referente edital e o presente Projeto Básico. (RUAS: EDUARDO F. DE OLIVEIRA E VER. JOSÉ BARRA NETO).

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, HOMOLOGO a Tomada de Preço nº. 008/2022 e ADJUDICO vencedor a empresa CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ: 44.904.596/0001-20, com o valor global de R\$ 90.441,05 (noventa mil quatrocentos e quarenta e um real e cinco centavos).

Apodi/RN, 22 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A8656534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1093/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui Comissão Eleitoral Central de Gestão Democrática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O disposto na **LEI Nº. 890/2013**, de 29 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: O disposto na **LEI Nº. 1610/2020**, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Eleitoral Central de Gestão Democrática**, objetivando a realização das **Eleições Diretas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para os cargos de **Diretor e Vice-diretor**, bem como designar para integrá-la os **membros** a seguir relacionados.

Comissão Eleitoral Central**Representantes da SEMEC:**

Juvanci Gomes Filho – **Presidente**
Leandro Morais Gurgel

Representantes do SINTRAPMA:

Isauro Camilo de Oliveira Neto
José Wélliton dos Santos

Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Eunice Dorotéia de Paiva
Katayamm Jurema Morais de Castro Oliveira

Art. 2º - Designar para prestar assessoramento a esta Comissão Central Permanente:

Luana Mirtes de Freitas Gomes
Henrique Ramon de Oliveira
Suerlange Soares
Flávia Cristina Gomes da Silveira

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47F89B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Jane Kelly da Silva Viana, matrícula 91212-3, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19.09.2022.

Arez/RN, 22 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:76D979AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030201/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2021 - PROCESSO Nº 134.009/2021**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 030201/2022, firmado em 03/02/2022;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.318.474/0001-19;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 030201/2022 conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços**, previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em 49,89% (quarenta e nove vírgula por cento), cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Guíó, zona urbana do Município de Arez/RN;**

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho.

Arez/RN, 20 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:57928099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220901/2022 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 103155/2022

Espécie: Contrato nº 220901/2022, firmado em 22/09/2022;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ELENILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.719.684-00; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022; **Amparo:** Chamada Pública 001/2022; **Processo:** 103155/2022; **Fundamentação Legal:** da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 22/09/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total:** R\$ 10.002,30 (dez mil e dois reais e trinta centavos); **Signatários:** pelo **Contratante,** BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado,** ELENILSON LUIZ DA SILVA.

Arez/RN, 22 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:41D11737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220902/2022 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 103155/2022

Espécie: Contrato nº 220902/2022, firmado em 22/09/2022;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.548.784-59; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022; **Amparo:** Chamada Pública 001/2022; **Processo:** 103155/2022; **Fundamentação Legal:** da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 22/09/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante,** BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado,** ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO.

Arez/RN, 22 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:C750FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220903/2022 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 103155/2022

Espécie: Contrato nº 220903/2022, firmado em 22/09/2022;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.975.674-01; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022; **Amparo:** Chamada Pública 001/2022; **Processo:** 103155/2022; **Fundamentação Legal:** da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 22/09/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total:** R\$ 5.651,75 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Signatários:** pelo **Contratante,** BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado,** FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR.

Arez/RN, 22 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:7032E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220904/2022 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 103155/2022

Espécie: Contrato nº 220904/2022, firmado em 22/09/2022;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** JOSE RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 966.207.734-00; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022; **Amparo:** Chamada Pública 001/2022; **Processo:** 103155/2022; **Fundamentação Legal:** da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 22/09/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total:** R\$ 12.387,95 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **Signatários:** pelo **Contratante,** BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado,** JOSE RAFAEL DA SILVA.

Arez/RN, 22 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:4F2F1908

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância do controle social nas Políticas Públicas da Secretaria Municipal do Trabalho, Da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS se reuniu na data acima em sessão plenária ordinária.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º- **Considerando** a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art.-4º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em sessão plenária ordinária realizada no dia **15 de setembro de 2022**, conforme a Ata de nº **09/2022**, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

APROVA: por unanimidade, os critérios de concessão e valor dos Benefícios Eventuais contidos no Art. 50 e seguintes do Projeto de Lei apresentado no dia 15 de setembro de 2022 no qual revoga a Lei nº. 448/2011 da Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no município de Arez, conforme Art. 2, inciso XV da Lei nº. 271 de 1995 e suas alterações, Lei nº. 272 de 1996.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

*Republicado por incorreção.

Arez (RN), 15 de setembro de 2022.

JOÉSSICA EMILIA SILVA DE PAIVA

PRESIDENTE CMAS

Gestão: 2022 a 2024

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8D2448DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
027/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Outubro de 2022 (07/10/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 07 de Outubro de 2022 (07/10/2022), às 09:00 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇO para a eventual e futura aquisição de “INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS CORRELATOS”, os quais serão destinados às ações do Projeto “Música na Escola”, que será

executado nas escolas da Rede Municipal, no âmbito de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022 (19/09/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:CAA68125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
028/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Outubro de 2022 (07/10/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 07 de Outubro de 2022 (07/10/2022), às 10:00 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de Material Esportivo, os quais serão utilizados para o desenvolvimento de ações esportivas junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022 (19/09/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C19B8C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
029/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 11:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 07 de Outubro de 2022 (07/10/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 07 de Outubro de 2022 (07/10/2022), às 11:00 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022 (19/09/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:05EE0FC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.413.636/0001-20, com valor total de R\$ 885.580,50 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); 2º) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, com valor total de R\$ 243.568,65 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); perfazendo juntas, um valor global R\$ 1.129.149,15 (um milhão cento e vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2022 (22/09/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:BA583D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS
Nº003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº003/2022, Processo Administrativo

Nº28040002/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que não foram aberto prazos recursais como está estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93, por ter tido no processo licitatório um único licitante habilitado e classificado em todas as fases.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54, VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 247.295,16 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).**

**Dê-se ciência e
Cumpra-se.**

Baraúna/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:33E78F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS
Nº003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº003/2022, Processo Administrativo Nº28040002/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que não foram aberto prazos recursais como está estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93, por ter tido no processo licitatório um único licitante habilitado e classificado em todas as fases.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54, VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 247.295,16 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).**

**Dê-se ciência e
Cumpra-se.**

Baraúna/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F39D22A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2022-SETRI**

Baraúna/RN, 22 de Setembro de 2022.

Determina a abertura de procedimento de fiscalização tributária para verificar possível ocorrência de fato gerador de tributos municipais.

Art. 1º. Fica determinada a abertura de procedimento de fiscalização tributária para verificar possível ocorrência de fato gerador de tributos municipais, nos termos do inciso III, do art. 241, da Lei Complementar nº 588/2017, em face da empresa CENTRO DE ANÁLISES CLIN E IMUN DE MOSSORO S/C LTDA EPP (12.755732/0008-47)

Art. 2º. Fica designada a Secretária Cinthia Waleska Pereira de Oliveira, Mat. 14974-2, para proceder a referida fiscalização.

Art. 3º. A Autoridade Tributária acima designada fica autorizada a requisitar servidores municipais para assessorar os serviços técnicos, no interesse da fiscalização.

Art. 4º. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento da fiscalização, a contar a partir do termo de início de fiscalização.

Publique-se e Cumpra-se

Baraúna, 22 de Setembro de 2022.

CINTHIA WALESKA PEREIRA DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Tributação

Mat. 14974-2

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D262FDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia na comunidade de Campestre do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, CPF: 663.xxx.xxx-34, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE DE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TOMADA DE PREÇO Nº003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28040002/2022**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0688121D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

Representantes da Assistência Social e Cidadania:

José Flávio Matias Pereira – CPF: 938.465.414-00 - Titular

Sabrina Marcielly de Araújo Silva – CPF: 107.182.124-52 – Suplente

Representantes da Saúde:

Francisco Junior Levi da Silva – CPF: 099.358.684-86 – Titular

Francisca Eduarda de Souza Leite – CPF: 094.351.674-97 – Suplente

Representantes da Educação:

Flávia Joela Alves de Oliveira – CPF: 087.242.724-26 – Titular

Amanda Regina de Lima Santos – CPF: 065.695.154-03 – Suplente

Representantes do Poder Judiciário:

Jeyson Medeiros de Oliveira – CPF:

Lucas Guilherme Costa Bezerra – CPF: 017.669.584-27 - Suplente

Art. 2º - A coordenação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz fica a cargo do membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1DDD7A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060001/2022**

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria, consultoria e formação na área da educação do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 19.646.331/0001-21

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3CF6D8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022 - GP

PORTARIA Nº 115/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 06 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 077.256.534-14, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de setembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:46B0336D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA
PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 -
PROCESSO Nº 1.435/2022

COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA
PROPOSTA
(§3º. Do Artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
PROCESSO Nº. 1.435/2022

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial das Ruas (Rua José Cesário trecho 1 e trecho 2, Rua José Cesário trecho 3 e trecho 4, Rua Adélia Fernandes da Silva, Rua Porfírio dos Santos) zona urbana, Alto da Colina, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Contrato de Repasse nº 1.076.618-88/2021-MDR.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 48 da Lei Federal Nº.

8.666/93; CONVOCA os licitantes participantes da licitação a epígrafe, que tiveram suas propostas desclassificadas, para que, querendo **apresentarem novas propostas, corrigidas dos erros causadores da desclassificação, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial.**

Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as novas propostas, deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, rubricado no fecho e identificado no anverso com o nome do licitante, de forma presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro. Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000 no prazo já citado.

Boa Saúde/RN, 22 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE
Membro – CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR
Membro – CPL

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3A580494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 - PROCESSO Nº.
2.441/2022 - RESULTADO DA LICITAÇÃO - LICITAÇÃO
FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 - PROCESSO Nº.
2.441/2022

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal, com construção de passagem molhada - trecho de acesso às comunidades de guarani e lagoinha - zona rural deste município de Boa Saúde - RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 914369/2021 - Operação 1078131-60 – Programa Agropecuária Sustentável.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA

Tendo decorrido o prazo recursal sem a apresentação de forma tempestiva de recurso administrativo, bem como não houve propostas de preços classificadas, e com base no Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a comissão permanente de licitação declara **FRACASSADA** a licitação da **Tomada de Preços nº 006/2022**.

Boa Saúde/RN, 22 de setembro de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente-CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR
Membro-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE
Membro-CPL

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B625DB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.937/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 040/2022

TIPO: Menor valor por item.

OBJETO: Aquisição de refrigerador Comercial de 4 Portas para ser utilizado na Rede de Frio Municipal no Armazenamento de Medicamentos Termolábeis, conforme proposta de Assistência Farmacêutica N°11485.886000/1210-0.

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 0001 com valor total de: R\$ 8.229,00 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto n° 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 22 de setembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:88195BB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.937/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 040/2022**

TIPO: Menor valor por item.

OBJETO: Aquisição de refrigerador Comercial de 4 Portas para ser utilizado na Rede de Frio Municipal no Armazenamento de Medicamentos Termolábeis, conforme proposta de Assistência Farmacêutica N°11485.886000/1210-0.

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

Sinergia Comercio e Serviços Eireli – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 0001 com valor total de: R\$ 8.229,00 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedoras, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:C77CA4B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 406 DE 15 DE SETEMBRO DE
2022.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 406 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Código de Obras e Posturas do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Art. 1º Toda e qualquer construção, reforma, demolição, ou ampliação, de iniciativa pública ou privada, somente poderá ser executada após exame, aprovação do projeto, e concessão da respectiva licença de construção pela Prefeitura Municipal, em conformidade com exigências contidas neste Código e mediante a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, conforme Lei Federal nº 10.257/2001 e artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Art. 2º Art. 2º Ficam dispensados de apresentação de projeto, ficando contudo sujeitas à concessão de licenças as construções e edificações destinadas à habitação, assim como as pequenas reformas, desde que apresentem as seguintes características.

I- área de construção igual ou inferior a 80,00m² (oitenta metros quadrados);

II- Reconstrução ou acréscimo que não ultrapasse a área de 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados);

III- não possuam estrutura especial, ou que necessite de cálculo estrutural;

IV- Que não transgrida este Código.

§1º Para a concessão de licença, nos casos previstos neste artigo, serão exigidos croquis e cortes esquemáticos, contendo dimensões e área traçadas em formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal.

§2º Dependendo da classificação de risco no direito urbanístico, conforme resolução da CGSIM, e da Lei Federal 13.874/2019, art. 3º, I, poderá ocorrer dispensa de licenciamento.

§3º É dispensado o habite-se expedido pela prefeitura municipal para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia.

Art. 3º Conceitualmente a presente Lei considera-se:

I – **Garagem de veículos**, espaço coberto destinado à proteção de veículos;

II – **Acessibilidade**, o conjunto de alternativas que privilegiem o acesso a edificações, espaços públicos e mobiliário urbano, de modo a atender às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e oferecer condição de utilização com segurança e autonomia;

III – **Alinhamento**, a linha divisória entre o terreno de propriedade particular e o logradouro público;

IV – **Alvará**, o documento expedido pelo Município destinado ao licenciamento da execução de obras e serviços;

V – **Ampliação**, a produção de obra que resulte no aumento da área construída total de uma edificação já existente;

VI – **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, o documento que comprova o registro da obra perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

VII – **Área Útil**, área interna total dos compartimentos com exceção das ocupadas pelas paredes;

VIII – **Auto de infração**, o ato administrativo que dá ciência ao infrator da disposição legal infringida e da penalidade aplicada;

IX – **Calçada**, o espaço existente entre o limite do lote e o meio fio;

X – **Canteiro de Obras**, a área destinada às instalações temporárias e aos serviços necessários à execução e ao desenvolvimento da obra;

XI – **Certidão de Características**, o documento expedido pelo Município na conclusão da construção de uma obra licenciada, com as características do terreno e da edificação, para fins de averbação no ofício de registro de imóveis;

XII – **Consulta Prévia**, a análise técnica preliminar do projeto arquitetônico, executada, mediante solicitação do interessado, pelo órgão municipal de licenciamento e controle, expedida em fase anterior à aprovação do projeto;

XIII – **Demolição**, a derrubada total ou parcial da construção;

XIV – **Edifício Público**, aquele que abriga órgãos da administração direta ou indireta, pertencentes ao poder público Federal, Estadual ou Municipal;

XV – **Edifício Privado**, aquele pertencente à iniciativa privada destinado ao uso comercial, industrial ou de prestação de serviços;

XVI – **Edifício ou Imóvel de Uso Residencial Unifamiliar**, aquele destinado ao uso exclusivamente residencial, abrigando uma única unidade habitacional;

XVII – **Habite-se**, o documento expedido pelo Município atestando que o imóvel encontra-se em condições de habitabilidade.

XVIII – **Intimação**, a comunicação administrativa, expedida, para dar ciência ao destinatário da existência de um ato ou omissão irregular, verificado em obra ou edificação, contendo um comando a ser observado, sob pena de responder na forma da legislação vigente;

XIX – **Meio Fio**, o bloco de concreto, pedra ou material similar que separa o passeio da faixa de rolamento do logradouro;

XX – **Multa**, a pena pecuniária aplicada ao infrator;

XXI – **Normas Técnicas Brasileiras** – NBR, as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XXII – **Nivelamento**, a determinação de cotas de altitude de linha traçada no terreno;

XXIII – **Obra de Pequeno Porte**, qualquer obra de construção, reforma ou ampliação não impactantes, conforme legislação em vigor, que não ultrapasse oitenta metros quadrados (80.00 m²).

XXIV – **Passeio**, o espaço da calçada reservado ao pedestre e livre de obstáculos;

XXV – **Pé-Direito**, a medida vertical, em metros, entre o piso e o teto de um edifício construído ou do piso ao forro do compartimento;

XXVI – **Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida**, as pessoas cuja locomoção encontra-se dificultada, temporária ou permanentemente, tais como idosos, gestantes, obesos, crianças e portadores de deficiência;

XVII – **Recuo**, a distância entre as divisas do terreno e o paramento vertical externo mais avançado da edificação;

XVIII – **Reforma**, a obra executada numa edificação, sem que haja acréscimo na sua área total construída;

XIX – **Reparos Gerais**, as obras destinadas exclusivamente a conservar e estabilizar a edificação e que não impliquem na alteração das dimensões dos compartimentos.

Art. 4º Os edifícios públicos deverão possuir acessibilidade e condições técnicas construtivas que assegurem a todos os públicos o pleno acesso e circulação nas suas dependências.

Art. 5º O responsável por instalação de atividades potencialmente poluidoras, ficará sujeito a apresentar ao órgão estadual IDEMA, afim de obter licença ambiental equivalente, sendo licença prévia, instalação ou operação, para exame e aprovação junto a Prefeitura Municipal.

Art. 6º Os projetos deverão estar de acordo com esta Lei e com a Legislação vigente que trate sobre o tema, como o Saneamento e Parcelamento do solo, caso seja necessário.

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS.

Art. 7º Os projetos deverão ser apresentados ao órgão competente às análises constantes nesta Lei que será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal contendo os seguintes elementos:

I - Planta de situação e localização na escala mínima de 1:500 (um para quinhentos), onde constarão: projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, figurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais; as dimensões das divisas do lote e as dos afastamentos da edificação em relação às divisas e à outra edificação porventura existente; as cotas de largura do(s) logradouro(s) e dos passeios contíguos ao lote; orientação do norte magnético; indicação da numeração do lote a ser construído e dos lotes vizinhos; relação contendo área do lote, área de projeção de cada unidade e taxa de ocupação;

II – Planta baixa de cada pavimento da construção na escala mínima de 1:100 (um para cem), determinando: as dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento; a finalidade de cada compartimento; os traços indicativos de cortes longitudinais e transversais; indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais de obra;

III – Cortes, transversal e longitudinal, indicando a altura dos compartimentos, níveis dos pavimentos, altura das janelas e peitoris, e demais elementos necessários à compreensão do projeto, na escala mínima de 1:100 (um para cem);

IV – Planta de cobertura com indicação dos caimentos nas escalas mínima de 1:200 (um para duzentos);

V – Elevação da fachada ou fachadas voltadas para a via pública na escala mínima de 1:100 (um para cem).

§ 1º Haverá sempre escala gráfica, o que não dispensa a indicação de cotas.

§ 2º Em qualquer caso, as pranchas exigidas no “caput” do presente artigo deverão ser moduladas, sendo o módulo mínimo as dimensões de 0,22 x 0,33m (vinte e dois por trinta e três centímetros).

§ 3º No caso de reforma ou ampliação deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado de acordo com as seguintes convenções de cores:

I- cor natural da cópia heliográfica para as partes existentes a conservar;

II- cor amarela para as partes a serem demolidas;

III- cor vermelha para as partes novas acrescidas.

§ 4º Nos casos de projetos para construção de edificações de grandes proporções, as escalas mencionadas no “caput” deste artigo poderão ser alteradas, devendo, contudo, ser consultado, previamente, o órgão competente da Prefeitura Municipal à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CAPÍTULO III - DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 8º Para aprovação dos projetos ou concessão de licença o proprietário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando a aprovação do projeto assinado pelo proprietário, procurador ou seu representante legal;

II- projeto de arquitetura (conforme especificações do capítulo II deste código), apresentado em 3(três) jogos completos de cópia heliográfica assinados pelo proprietário, pelo autor do projeto e pelo responsável técnico pela obra, após o visto um dos jogos será devolvido ao requerente junto com a respectiva licença, enquanto os demais serão arquivados na Prefeitura;

III – Título de propriedade ou escritura pública, quando for o caso, a autorização do proprietário para que terceiros possam nele construir;

IV – Documento de identificação do requerente;

V – ART(s) do projeto e execução registrados pelo conselho profissional da categoria.

§1º No requerimento para licenciamento deve constar, com clareza, o nome do proprietário, o endereço, a sua assinatura ou a do seu representante legal e estar acompanhado toda a documentação.

§2º A autoria dos projetos pode ser assumida por um ou mais profissionais habilitados, sendo todos eles, técnica, administrativa e civilmente responsáveis solidários pelo projeto.

§3º É condição necessária para a expedição de qualquer licença, alvará ou qualquer tipo de outorga deste Município o requerimento ser precedido de Certidão Negativa de Débitos do Imóvel junto com a Secretaria de Finanças, Tributação e Patrimônio ou equivalente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde.

Art. 9º As modificações introduzidas em projeto já aprovado deverão ser notificadas à Prefeitura Municipal, que após exame poderá exigir detalhamento das referidas modificações.

Art. 10. Com a aprovação do projeto e comprovado o pagamento das taxas devidas, a Prefeitura concederá alvará de construção válido por 2(dois) anos, em até 10 dias úteis a aprovação do projeto, cabendo ao interessado requerer revalidação.

Parágrafo único. As obras que exigirem períodos superiores a 2 (dois) anos para a construção, será analisado de forma cronológico, devendo o profissional apresentar plano de execução de obra para a avaliação da Prefeitura Municipal.

Art. 11. O prazo para análise do projeto será de no máximo de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento do requerimento do proprietário ou preposto autorizado, conforme norma legal.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 12. A obra apenas poderá iniciar quando expedido o alvará de licença para a construção.

Art. 13. É obrigatório na obra o alvará de construção juntamente com cópias do projeto apresentando à Prefeitura, no caso do alvará deverá ser colado em um ponto exposto na obra ou canteiro de obra, para identificação.

Art. 14. Caso o prazo do alvará se expire e não houver conclusão da obra, é obrigatório a solicitação de uma nova licença, que poderá ser concedida em prazos de 1 (um) ano, posterior a vistoria da obra pelo órgão municipal competente.

Art.15. É proibido, sob pena de multa ao responsável pela obra, a permanência de qualquer material de construção na via pública por tempo maior que o necessário para sua descarga e remoção.

Art. 16. Nenhuma construção ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial, devendo ser protegida por tapumes, cerca ou tapagem, para fechar ou limitar, assim garantir a segurança de quem transita pelo logradouro.

Art. 17. Tapumes, fechamentos e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, deixando a outra inteiramente livre e desimpedida para os transeuntes.

CAPÍTULO V - DA CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

Art. 18. Uma obra é considerada concluída quando estiver apta à utilização a que se destina, estando em funcionamento as instalações hidros sanitárias e elétricas.

Art. 19. Concluída a obra, o proprietário deverá solicitar à Prefeitura Municipal a vistoria da edificação.

Art. 20. Procedida a vistoria e constatado que a obra foi realizada em consonância com o projeto aprovado obriga-se a Prefeitura a expedir a Certidão de Característica e o “habite-se” no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de entrada do requerimento, devendo para tanto:

I - estar, a construção, completamente concluída;

II - haver a comprovação de que a obra executada tenha observado o projeto aprovado;

III - estar concluída, a calçada em todas as testadas, quando for o caso, e identificada, em local visível, a numeração do imóvel.

Parágrafo único. De forma discricionária pode o poder público condicionar a concessão do Habite-se ao plantio, de um espécime vegetal nativo, conforme orientação do órgão municipal competente, aqueles imóveis cuja calçada tiverem largura maior que dois metros e cinquenta centímetros (2.50m).

Art. 21. Poderá ser concedido “habite-se” parcial a juízo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. “habite-se” parcial poderá ser concedido nos seguintes casos:

I- Quando se tratar de prédio composto de parte comercial e parte residencial e puder cada uma das partes ser utilizadas independentemente da outra;

II- Quando se tratar de prédio de apartamento, em que uma parte esteja completamente concluída e caso a unidade em questão esteja acima da quarta laje é necessário que pelo menos um elevador esteja funcionando e possa apresentar o respectivo certificado de funcionamento;

III- quando se tratar de mais de uma construção feita independentemente, mas no mesmo lote;

IV- Quando se tratar de edificação em vila estando seu acesso devidamente concluído.

Art. 22. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo “habite-se”.

Art. 23. Na hipótese da obra haver sido executada em desacordo com o projeto aprovado, pode o interessado solicitar sua legalização, desde que esta possa ser compatibilizada com os dispositivos desta Lei e com as demais normas da legislação em vigor.

Art. 24. As empresas concessionárias de serviços públicos, responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica, só podem efetuar a ligação definitiva das novas edificações mediante a apresentação da Certidão de Características ou do Habite-se.

Parágrafo único. Caso as empresas responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica descumpram tal obrigação será imposta a multa correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo de referência vigente no Código Tributário Municipal - CTM, Lei Complementar nº 269/2014, art. 76, inciso VIII, por cada unidade ligada de forma irregular.

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS E EDIFICAÇÃO

SEÇÃO I - DAS FUNDAÇÕES

Art. 25. As fundações serão executadas de modo que a carga sobre o solo não ultrapasse os limites indicados nas especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme NBR 6122 ou posterior a edição dessa Lei.

§1º As fundações não poderão invadir o leito da via pública;

§ 2º As fundações das edificações deverão ser executadas de maneira que não prejudiquem os imóveis vizinhos, sejam totalmente independentes e situadas dentro dos limites do lote.

SEÇÃO II - DAS PAREDES E DOS PISOS

Art. 26. As paredes tanto externas como internas, quando executadas em alvenaria de tijolo comum, deverão ter espessura mínima de 0,15m (quinze centímetros).

Parágrafo único. As paredes de alvenaria de tijolo comum que constituem divisões entre economias distintas, e as construídas nas divisas dos lotes, deverão ser espessuras mínimas de 0,25m (vinte e cinco centímetros).

Art. 27. As espessuras mínimas de paredes constantes no artigo anterior poderão ser alteradas quando forem utilizados materiais de natureza diversa desde que possuam, comprovadamente, no mínimo os mesmos índices de resistência, impermeabilidade e isolamento térmico e acústico, conforme o caso.

Art. 28. As paredes de banheiros, despensas e cozinhas deverão ser revestidas, no mínimo, até a altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), de material impermeabilizante, lavável, liso e resistente.

Art. 29. Os pisos dos compartimentos assentados diretamente sobre o solo deverão ser convenientemente impermeabilizados.

Parágrafo único. Os pisos de banheiros e cozinhas deverão ser impermeáveis e laváveis.

SEÇÃO III - DOS CORREDORES, ESCADAS E RAMPAS

Art. 30. Nas construções, em geral, as escadas ou rampas para pedestres, assim como os corredores, deverão ter a largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre.

Parágrafo único. Nas edificações residenciais serão permitidas escadas e corredores privados para cada unidade, com largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) livres.

Art. 31. O dimensionamento dos degraus obedecerá a uma altura máxima de 0,18m (dezoito centímetros) e uma profundidade mínima de 0,25m (vinte e cinco centímetros).

Parágrafo único. Não serão permitidas escadas em leque nas edificações de uso coletivo.

Art. 32. Nas escadas de uso coletivo, sempre que a altura a vencer for superior a 2,80 (dois metros e oitenta centímetros), será obrigatório intercalar um patamar de largura mínima igual à largura adotada para a escada.

Art. 33. As rampas, para pedestres, de ligação entre dois pavimentos não poderão ter declividade superior a 15% (quinze por cento).

Art. 34. As escadas de uso coletivo deverão ter superfície revestida com material antiderrapante.

SEÇÃO IV - DAS FACHADAS

Art. 35. É livre a composição das fachadas, excetuando-se as localizadas em zonas tombadas, devendo, neste caso, ser ouvido o órgão federal, estadual ou municipal competente.

SEÇÃO V - DAS COBERTURAS

Art. 36. As coberturas das edificações serão construídas com materiais que possuam adequada impermeabilidade e isolamento térmico.

Art. 37. As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o deságue sobre lotes vizinhos ou logradouros.

Parágrafo único. Os edifícios situados no alinhamento deverão dispor de calhas e condutores, e as águas canalizadas por baixo do passeio.

SEÇÃO VI - DAS MARQUISES E BALANÇOS

Art. 38. A construção de marquise na testada de edificações construídas no alinhamento, não poderão exceder a 3/4 (três quartos) de largura do passeio.

§1º Nenhum de seus elementos estruturais ou decorativos poderá estar a menos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acima do passeio público.

§2º A construção de marquise não poderá prejudicar a arborização e a iluminação públicas.

Art. 39. As fachadas construídas no alinhamento ou as que dele ficarem, em virtude do recuo obrigatório, poderão ser balanceadas a partir do segundo pavimento. O balanço previsto neste artigo não poderá ultrapassar os limites previstos em outras normas porventura existentes, no que tange a afastamentos mínimos.

Parágrafo único. O balanço a que se refere o “caput” deste artigo não poderá exceder a medida correspondente 3/4 (três quartos) de largura do passeio.

SEÇÃO VII - DOS MUROS CALÇADAS E PASSEIO

Art. 40. A Prefeitura Municipal poderá exigir dos proprietários a construção de muros de arrimo e de proteção sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público ou quando houver desnível entre os lotes que possa ameaçar a segurança pública.

Art. 41. Os terrenos baldios nas ruas pavimentadas deverão ser fechados com muros de alvenaria ou cercas vivas.

Art. 42. Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.

Parágrafo único. Em determinadas vias a Prefeitura Municipal poderá determinar a padronização da pavimentação dos passeios, por razões de ordem técnica e estética.

SEÇÃO VIII - DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Art. 43. Todo compartimento deverá dispor de abertura comunicando-se diretamente com o logradouro ou espaço livre dentro do lote, para fins de iluminação e ventilação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a corredores e caixas de escadas.

Art. 44. Não poderá haver aberturas em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da mesma.

Art. 45. Aberturas para iluminação ou ventilação dos cômodos de longa permanência confrontantes em economias diferentes, e localizadas no mesmo terreno, não poderão ter entre elas distância menor que 3,00m (três metros), menos que estejam num único edifício.

Art. 46. Os poços de ventilação não poderão, em qualquer caso, ter área menor que 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados), nem dimensão menor que 1,00m (um metro), devendo ser revestidos internamente e visitáveis na base. Somente serão permitidos para ventilar compartimentos de curta permanência.

Art. 47. São considerados de permanência prolongada os compartimentos destinados a: dormitórios, salas, comércio e atividades profissionais.

Parágrafo único. Os demais compartimentos são considerados de curta permanência.

SEÇÃO IX – DOS ALINHAMENTOS, DOS AFASTAMENTOS E RECUOS

Art. 48. Todas as edificações dentro do perímetro urbano municipal deverão obedecer às exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 49. Os afastamentos mínimos previsto serão:

I - afastamento frontal: 3,00m (três metros);

II - afastamentos laterais: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando exigir abertura lateral para iluminação e ventilação.

Art. 50. Para as novas construções será exigido um recuo frontal correspondente a 2,50 (dois virgula cinquenta) metros, medidos a partir do alinhamento da guia do meio-fio, quando a largura do passeio público for inferior a 2,50 (dois virgula cinquenta) metros.

§1º Os recuos estabelecidos no caput deste artigo serão dispensados quando o passeio público apresentar largura igual ou superior a 2,50 (dois virgula cinquenta) metros.

§2º Quando a rua não for pavimentada, em toda a sua extensão, será considerada uma faixa carroçável com largura de 7,00 (sete) metros.

Art. 51. Para os recuos laterais e de fundo aplicam-se os seguintes parâmetros:

I – primeiro pavimento ou até 3,00 (três) metros de altura – recuo mínimo dispensado;

II – segundo pavimento ou acima de 3,00 (três) metros de altura, 1,50 (um virgula cinquenta) metros;

III – para cada pavimento elevado acima de 6,00 (seis) metros de altura acrescenta-se 0,28 (zero virgula oito) centímetros ao recuo mínimo.

Parágrafo único. O recuo lateral e de fundo estabelecido no inciso II, poderá ser dispensado, nos seguintes casos:

I - extensões das divisas laterais e de fundo nas quais as edificações vizinhas estejam coladas, na altura correspondente a esse pavimento;

II – projeto de conjuntos arquitetônicos que apresentem tipologia conjugada, permitindo-se extensões coladas de até 60,00 (sessenta) metros lineares;

III – quando for apresentada a anuência do proprietário do imóvel vizinho, correspondente à divisa que se pretenda colar;

IV - nos casos em que as edificações vizinhas, num trecho de 50 (cinquenta) metros laterais, em sua maioria, apresentem recuos iguais ou inferiores aos pleiteados para a nova construção.

SEÇÃO X - DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Art. 52. As instalações hidráulicas deverão ser feitas de acordo com as especificações da NBR 8160.

Art. 53. É obrigatória a ligação da rede domiciliar às redes gerais de água e esgoto quando tais redes existirem na via pública onde se situa a edificação.

Art. 54. Enquanto não houver rede de esgoto as edificações serão dotadas de fossas sépticas afastadas de, no mínimo, 5,00m (cinco metros) das divisas do lote e com capacidade proporcional ao número de pessoas na ocupação do prédio.

§1º Depois de passarem pela fossa séptica as águas serão infiltradas no terreno por meio de sumidouro convenientemente construído.

§2º As águas provenientes de pias de cozinha e de copa deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem lançadas no sumidouro.

§3º As fossas com sumidouro deverão ficar a uma distância mínima de 15,00m (quinze metros) de raio de poços de captação de água, situados no mesmo terreno ou em terreno vizinho.

§4º É necessário instalar uma coluna de ventilação.

CAPÍTULO VII - DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 55. Os compartimentos dos edifícios para fins residenciais conformes sua utilização obedecerão às seguintes condições as dimensões mínimas:

Compartimento	Área (m ²)	Dimensões	Pé Direito (m)
Sala	8,00	2,60	2,50
Quarto	4,00	2,40	2,50
Banheiro	2,40	1,00	2,40
Lavabo	1,60	1,00	2,40
Área de serviço	--	1,00	2,40
Garagem	12,50	2,50	2,40
Local de estudo	8,00	2,60	2,50

§ 1º Poderá ser admitido um quarto de serviço com área inferior àquela prevista no presente artigo e com largura mínima de 2,00m (dois metros).

§ 2º Os banheiros que contiverem apenas um vaso e um chuveiro ou um vaso e um lavatório, poderão ter área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) e largura mínima de 0,90m (noventa centímetros).

§ 3º As portas terão 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura no mínimo, sendo suas larguras variáveis segundo especificações do “caput” do artigo.

SEÇÃO II - DOS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS

Art. 56. Além de outras disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, os edifícios de apartamentos deverão obedecer às seguintes condições:

I- possuir local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado;

II- possuir equipamento para extinção de incidência;

III- possuir área de recreação, coberta ou não, proporcional ao número de compartimentos de permanência prolongada, possuindo:

a) proporção mínima de 1,00m² (um metro quadrado) por compartimento de permanência prolongada, não podendo porém ser inferior a 50,00m² (cinquenta metros quadrados);

b) continuidade, não podendo seu dimensionamento ser feito por adição de áreas parciais isoladas.

c) acesso através de partes comuns afastado dos depósitos coletores de lixo e isolado das passagens de veículos.

CAPÍTULO VIII - DAS EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS

SEÇÃO I - DAS EDIFICAÇÕES PARA USO INDUSTRIAL

Art. 57. A construção, reforma ou adaptação de prédios para uso industrial somente será permitida em áreas previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal. Caso o Município não possua estudo específico que diga respeito à localização de indústrias, deverá ser observada a localização proposta no projeto apresentado e sua compatibilidade com o uso predominante da área.

Art. 58. As edificações de uso industrial deverão atender, além das demais disposições deste Código que lhes forem aplicáveis, as seguintes:

I- terem afastamentos mínimo de 3,00m (três metros) das divisas laterais;

II- terem afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) de divisa frontal, sendo permitido neste espaço o pátio de estacionamento;

III- serem as fontes de calor, ou dispositivos onde se concentram as mesmas, convenientemente dotadas de isolamento térmico e afastadas pelo menos 0,50m (cinco centímetros) das paredes;

IV- terem os depósitos de combustíveis locais adequadamente preparados,

V- serem as escadas e os entrespos de material incombustíveis;

VI- terem, nos locais de trabalho, iluminação natural através de abertura com área mínima de 1/7 (um sétimo) da área do piso, sendo admitidos lanternins ou “shed”;

VII- terem compartimentos sanitários em cada pavimento devidamente separados para ambos os sexos.

Parágrafo único. Não será permitida a descarga de esgotos sanitários de qualquer procedência e despejos industriais “in-natura” nas valas coletores de águas pluviais, ou em qualquer curso d’água.

SEÇÃO II - DAS EDIFICAÇÕES DESTINADAS AO COMÉRCIO, SERVIÇO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Art. 59. Além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, as edificações destinadas ao comércio, serviço e atividades profissionais, deverão ser dotadas de:

I- reservatórios de água, de acordo com as exigências do órgão ou empresa encarregada do abastecimento de água, totalmente independente da parte residencial quando se tratar de edificações de uso misto;

II- instalações coletoras de lixo nas condições exigidas para os edifícios de apartamentos, quando tiverem mais de 2 (dois) pavimentos;

III- aberturas de ventilação e iluminação na proporção de no mínimo 1/6 (um sexto) da área do compartimento;

IV- pé-direito mínimo de 3,00m (Três metros), quando de previsão do jirau no interior da loja;

V- instalações sanitárias privativas em todos os conjuntos ou salas com área igual ou superior a 20,00m² (vinte metros quadrados).

Parágrafo único. A natureza do revestimento do piso e das paredes das edificações destinadas ao comércio dependerá da atividade a ser

desenvolvida, devendo ser executados de acordo com as leis sanitárias do Estado.

SEÇÃO III - DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS

Art. 60. As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e de laboratórios de análise e pesquisas devem obedecer às condições estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, além das disposições deste Código que lhes forem aplicáveis.

SEÇÃO IV - DAS ESCOLAS E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 61. As edificações destinadas a estabelecimentos escolares deverão obedecer às normas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Estado, além das disposições deste Código que lhes forem aplicáveis.

SEÇÃO V - DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Art. 62. Além das demais disposições deste Código que lhes forem aplicáveis, os edifícios deverão obedecer ainda às seguintes condições mínimas, para cumprir o previsto no artigo 3º da presente lei:

I- rampas de acesso o prédio deverão ter declividades máxima de 8% (oito por cento), possuir piso antiderrapante e corrimão na altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros);

II- na impossibilidade de construção de rampas, a portaria deverá ser no mesmo nível da calçada;

III- quando da existência de elevadores, estes deverão ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m (um metro e dez centímetros por um metro e quarenta centímetros);

IV- os elevadores deverão atingir todos os pavimentos, inclusive garagens e subsolos;

V- todas as portas deverão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);

VI- os corredores deverão ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Art. 63. Em pelo menos um gabinete sanitário de cada banheiro masculino e feminino, deverão ser obedecidas as seguintes condições:

I- dimensões mínimas de 1,40m x 1,85m (um metro e quarenta por um metro e oitenta e cinco centímetros);

II- o eixo do vaso sanitário deverá ficar a uma distância de 0,45m (quarenta e cinco centímetros) de uma das paredes laterais;

III- as portas não poderão abrir para dentro dos gabinetes sanitários, e terão no mínimo de 0,80m (oitenta centímetros) de largura;

IV- a parede lateral mais próxima ao vaso sanitário, bem como o lado interno da porta, deverão ser dotados de alças de apoio, a uma altura de 0,80m (oitenta centímetros);

V- os demais equipamentos não poderão ficar a alturas superiores a 1,00m (um metro).

SEÇÃO VI - DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Art. 64. Além de outros dispositivos deste Código que lhes forem aplicáveis, os postos de abastecimento de veículo sujeitos aos seguintes itens:

I- apresentação de projetos detalhados dos equipamentos e instalações;

II- construção em materiais incombustíveis;

III- construção de muros de alvenaria de 2,00m (dois metros) de altura, separando-o das propriedades vizinhas;

IV- construção de instalações sanitárias franqueadas ao público, separadas para ambos os sexos.

Parágrafo único. As edificações para postos de abastecimento de veículos, deverão ainda observar as normas concernentes à legislação vigente sobre inflamáveis.

SEÇÃO VII - DAS VAGAS DE VEÍCULOS

Art. 65. As condições para o cálculo do número mínimo de vagas de veículos serão na proporção abaixo discriminada, por tipo de uso das edificações:

I- residência unifamiliar: 1 (uma) vaga por unidade residencial, dispensada para construção inferior a 80 metros quadrados ou área rural;

II- residência multifamiliar: 1 (uma) vaga por unidade residencial;

III- supermercado com área superior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) – 1 (uma) vaga para cada 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área útil;

IV- restaurantes, churrascarias ou similares com área útil superior a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) da área útil;

V- hotéis, albergues ou similares – 1 (vaga) para cada 5 (cinco) quartos;

VI- motéis – 1 (uma) vaga por quarto;

VII- hospitais, clínicas e casas de saúde – 1 (uma) vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área útil.

Parágrafo único. Serão consideradas área útil para os cálculos referidos neste artigo as áreas utilizadas pelo público, ficando excluídos depósito, cozinha, circulação de serviços ou similares.

Art. 66. A área mínima por vaga será de 15,00m² (quinze metro quadrados), com largura mínima de 3,00m (três metros).

Art. 67. Será permitido que as vagas de veículos exigidas para as edificações ocupem as áreas liberadas pelos afastamentos laterais, frontais ou de fundos.

Art. 68. As áreas de estacionamento que porventura não estejam previstas neste Código serão, por semelhança, estabelecidas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS DEMOLIÇÕES

Art. 69. A demolição de qualquer edifício só poderá ser executada mediante licença expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O requerimento de licença para demolição, deverá ser assinado pelo proprietário da edificação a ser demolida.

Art. 70. A Prefeitura Municipal poderá, a juízo do órgão técnico competente, obrigar a demolição de prédios que estejam ameaçados de desabamento ou de obras em situação irregular, cujos proprietários não cumpram com as determinações deste Código.

CAPÍTULO X - DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES

Art. 71. Qualquer obra, em qualquer fase, sem a respectiva licença estará sujeita a multa, embargo, interdição e demolição.

Art. 72. A fiscalização no âmbito de sua competência, expedirá notificações e autos de infração endereçados ao proprietário da obra ou ao responsável técnico, para cumprimento das disposições deste Código.

Art. 73. As notificações serão expedidas apenas para o cumprimento de alguma exigência acessória contida no processo, tais como

regularização do projeto, da obra ou por falta de cumprimento das disposições deste Código.

§1º Expedida a notificação, esta terá o prazo de 15 (quinze) dias para ser cumprida.

§2º Esgotado o prazo de notificação, sem que a mesma seja atendida, lavrar-se-á o auto de infração.

Art. 74. Não caberá notificação, devendo o infrator ser imediatamente autuado:

I- Quando iniciar obra sem a devida licença da Prefeitura Municipal;

II- Quando não cumprir a notificação no prazo regulamentar;

III- quando houver embargo ou interdição.

Art. 75. A obra em andamento, seja reparo, reconstrução, reforma ou construção, será embargada, sem prejuízo das multas e outras penalidades, quando:

I- estiver sendo executada sem a licença ou alvará da Prefeitura Municipal, nos casos em que o mesmo for necessário conforme previsto na presente Lei;

II- foi desrespeitado o respectivo projeto;

III- o proprietário ou responsável pela obra recusar-se a atender a qualquer notificação da Prefeitura Municipal referente às disposições deste Código;

IV- não forem observados o alinhamento e o nivelamento; V- estiver em risco sua estabilidade.

Art. 76. Para embargar uma obra deverá o fiscal ou funcionário credenciado pela Prefeitura Municipal, lavrar um auto de embargo.

Art. 77. O embargo somente será levantado após o cumprimento das exigências consignadas no auto de embargo.

Art. 78. O prédio, ou qualquer de suas dependências, poderá ser interdito provisória ou definitivamente pela Prefeitura Municipal, nos seguintes casos:

I- ameaça à segurança e estabilidade das construções próximas;

II- obras em andamento com risco para o público ou para o pessoal da obra.

Art. 79. Não atendida a interdição, não realizada a intervenção ou indeferido o respectivo recurso, terá início a competente ação judicial.

CAPÍTULO XI - DAS POSTURAS SEÇÃO I - DA HIGIENE PÚBLICA

Art. 80. “É dever do Município e dos seus cidadãos zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente e a saúde e o bem estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida.

Art. 81. A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos e onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios e dos estábulos, pocilgas, currais, criadouros, galinheiros e congêneres.

Art. 82. Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o funcionário competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiênica pública.

Parágrafo único. A prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou retemerá cópia do relatório às autoridades federais ou estaduais

competentes, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO II - DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS

Art. 83. O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura ou por concessão.

Art. 84. Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência.

§1º A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§ 2º É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer o lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para os ralos dos logradouros públicos.

Art. 85. É proibido fazer varredura do interior dos prédios, terrenos e veículos para a via pública, bem como despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos.

Art. 86. A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pluviais pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

Art. 87. Para preservar, de maneira geral, a higiene pública, fica terminantemente proibido:

I - Lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanques situados nas vias públicas;

II - Consentir o escoamento de águas servidas das residências para a rua;

III - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer matérias que possam comprometer o asseio das vias públicas;

IV - Queimar, mesmo que nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;

V - Aterrar vias públicas com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos;

VI - Conduzir para a cidade, vilas ou povoações do Município, doentes portadores de moléstias infectocontagiosas, salvo as necessárias precauções de higiene e para fins de tratamento.

Art. 88. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 89. É expressamente proibida a instalação dentro do perímetro urbano e povoações, de indústrias que, pela natureza dos produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados, ou por qualquer outro motivo, possa prejudicar a saúde pública.

Art. 90. Não é permitido, se não à distância de 400 (quatrocentos) metros de ruas e logradouros públicos, a instalação de estruturas, ou depósitos em grande quantidade, de estrume animal não beneficiado.

Art. 91. É terminantemente proibida a pichação de muros, prédios e fachadas públicas.

Art. 92. Para os efeitos deste Código, lixo é o conjunto heterogêneo de resíduos sólidos provenientes das atividades humanas e, segundo a natureza dos serviços de limpeza urbana, é classificado em:

I – lixo domiciliar

II – lixo público;

III – resíduos sólidos especiais.

§1º Para fins de coleta regular, considera-se lixo domiciliar os produzidos pela ocupação de imóveis públicos ou particulares,

residenciais ou não, acondicionados na forma estabelecida por este Código.

§2º Considera-se lixo público os resíduos sólidos resultantes das atividades de limpeza urbana, executados em calçadas, vias e logradouros públicos e do recolhimento dos resíduos depositados em cestos públicos.

§3º Consideram-se resíduos sólidos especiais aqueles cuja produção diária exceda o volume ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte e disposição finais, tais como:

I – resíduos sólidos declaradamente contaminados, considerados contagiosos ou suspeitos de contaminação, provenientes de estabelecimentos hospitalares, laboratórios, farmácias, drogarias, clínicas, maternidades, ambulatórios, casas de saúde, necrotérios, sanatórios, consultórios e congêneres;

II – materiais biológicos, assim considerados: restos de tecidos orgânicos, restos de órgãos humanos ou animais, resíduos produzidos por laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica; animais de experimentação e outros materiais similares;

III – cadáveres de animais;

IV – restos de matadouros de aves e pequenos animais, restos de entrepostos de alimentos, restos de alimentos sujeitos à rápida deterioração provenientes de feiras públicas, mercados, supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres, alimentos deteriorados ou condenados, ossos, sebos, vísceras e resíduos sólidos, tóxicos em geral;

V – substâncias e produtos venenosos ou envenenados, materiais radioativos, baterias, pilhas, restos de material farmacológico e drogas condenadas;

VI – produtos da limpeza de terrenos não edificados, resto de podas de arborização.

Art. 93. Nenhum prédio poderá ser habitado sem que esteja ligado a um sistema de abastecimento de água e sistema de tratamento de esgoto adequado e licenciados e seja provido das devidas instalações sanitárias.

Art. 94. Não é permitido conservar água estagnada, não tratada, nos quintais ou pátios de imóveis situados na Zona Urbana.

Parágrafo único. As providências para escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem aos respectivos proprietários.

Art. 95. Não será permitida a abertura, construção e a conservação de cisternas e reservatórios inferiores, dentro do município de Boa Saúde, que não atendam a legislação sanitária.

Art. 96. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato dentro da Zona Urbana e servindo de depósito de lixo.

SEÇÃO III - DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

Art. 97. A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, severa fiscalização sobre a produção, o comércio, e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo único. Para os efeitos deste código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias sólidas ou líquidas, determinadas a serem ingeridas pelo homem, excetuados os medicamentos.

Art. 98. Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da

fiscalização e removidos para o local destinado à inutilização dos mesmos.

§ 1º A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimentos comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possa sofrer em virtude da infração.

§ 2º A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação de licença para o funcionamento do estabelecimento.

Art. 99. Nas quitandas e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

- I - o estabelecimento terá, para depósito de verduras que devam ser consumidas sem cocção, recipientes ou dispositivos de superfície impermeável e à prova de moscas, poeiras e quaisquer contaminações;
- II - as frutas expostas a venda serão colocadas sobre mesa ou estantes, rigorosamente limpas e afastadas um metro, no mínimo, das ombreiras das portas externas;
- III - as gaiolas para aves serão de fundo móvel, para facilitar sua limpeza, que será feita diariamente.

Parágrafo único. É proibido utilizar-se para outro qualquer fim os depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.

Art. 100. É proibido ter em depósito ou exposto a venda:

- I - aves doentes;
- II - legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados.

Art. 101. As fábricas de doces e de massas, as refinarias, padarias, confeitarias, e estabelecimentos congêneres deverão ter:

- I - piso e paredes das salas de elaboração do produto, revestidos com revestimento cerâmico ou similar até a altura de dois metros;
- II - as salas de preparo dos produtos com as janelas e aberturas teladas, à prova de moscas e insetos.

Art. 102. Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, das prescrições deste código que lhes são aplicáveis, deverão observar ainda as seguintes:

- I - terem carrinhos de acordo com os padrões de higiene pública, determinado nesta Lei;
- II - valerem-se para os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados, contaminados e apresentem-se em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias, que serão inutilizadas;
- III - terem os produtos expostos à venda conservados em recipiente apropriados, para isolá-los de impurezas e de insetos;
- IV - usarem vestuário limpos;
- V - manterem-se rigorosamente asseados.

§ 1º Ao vendedor ambulante de gênero alimentício de ingestão imediata, é proibido tocá-los com as mãos desprotegidas, sendo necessário a utilização de luvas, sob pena de multa, sendo a proibição extensiva à freguesia.

§ 2º Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais em que seja fácil contaminação dos produtos expostos à venda.

Art. 103. A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios, de ingestão imediata, só será permitida em carros apropriados, caixas ou outros recipientes fechados, devidamente vistoriados pela prefeitura, de modo que a mercadoria seja inteiramente resguardada de poeira e ação do tempo ou de elementos maléficis de qualquer espécie, sob pena de multa e de apreensão das mercadorias.

§1º É obrigatório que o vendedor ambulante justaponha, rigorosamente e sempre, as partes dos recipientes destinados à venda de gêneros alimentícios de ingestão imediata, de modo a preservá-los de qualquer contaminação.

§ 2º O acondicionamento de balas, confeitos e biscoitos providos de envoltórios, poderá ser feito em vasilhas abertas.

Art. 104. Os hotéis, restaurantes, bares, cafés, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

I - a lavagem de louça e talheres deverá fazer-se em água corrente, não sendo permitida sob qualquer hipótese a lavagem de baldes, tonéis ou vasilhames;

II - a higienização da louça e talheres será de maneira individual;

III - os guardanapos e toalhas serão de uso individual;

IV - a louça e os talheres deverão ser guardados em armários, com portas e ventilados, não podendo ficar expostos a poeiras e moscas.

Art. 105. Nos salões de barbeiros e cabeleireiros, é obrigado o uso de toalhas e golãs individuais.

Art. 106. As cocheiras e estábulos existentes na cidade, vilas ou povoações do município deverão, além da observância de outras disposições deste código, que lhes forem aplicadas, obedecer o seguinte :

- I - possuir muros divisórios com três metros de altura, separando-os dos terrenos limítrofes;
- II - conservar a distância mínima de dois metros e meio entre a construção e divisa do lote;
- III - possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais, e sarjetas de contorno para as águas das chuvas;
- IV - possuir depósito para estrume, a prova de insetos, com capacidade para receber a produção de vinte e quatro horas, qual deve ser diariamente removida para a zona rural;
- V - possuir depósito de forragens, isolado da parte destinada os animais, e devidamente vedado aos restos;
- VI - manter completa separação entre os possíveis compartimentos para empregados, e a parte destinada aos animais;
- VII - obedecer a um recuo de pelo menos vinte metros de alinhamento do logradouro.

SEÇÃO IV - DA POLÍTICA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Art. 107. A Prefeitura exercerá, com auxílio da Força Pública, se necessário, as funções de polícia administrativa de sua competência, regulamentando-as e estabelecendo medidas preventivas e repressivas no sentido de garantir a ordem, a moralidade e a segurança pública.

SUBSEÇÃO I - DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICOS

Art. 108. Não serão permitidos banhos nos rios, córregos, lagoas e fontes dentro do perímetro urbano.

Parágrafo único. Poderá ser designado local próprio para banho ou esportes aquáticos.

Art. 109. Os proprietários de bares, tavernas, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais similares serão responsáveis pela boa ordem dos mesmos.

Parágrafo único. As desordens, algazarra ou barulho porventura verificado nos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo, nas reincidências, ser cassada a licença para seu funcionamento.

Art. 110. É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruído ou sons excessivos, evitáveis, tais como:

I - os de motores de explosão desprovidos de silenciosos, ou com estes em mau estado de funcionamento;

II - os de buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos;

III - a propaganda realizada com alto-falantes, bumbos, tambores, cornetas, etc., sem prévia autorização da prefeitura;

IV - os produzidos por arma de fogo;

V - os de morteiros, bombas e demais jogos ruidosos;

VI - os de apitos ou silvos de sereia de fábrica ou outros estabelecimentos, por mais de 30 segundos ou depois das 22:00 horas;

VII - os batuques e outros divertimentos congêneres, sem licença das autoridades.

Parágrafo único. Excetua-se das proibições deste artigo:

I - os tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de assistência, de corpo de bombeiro e polícia, quando em serviço;

II - os apitos das rondas e guardas policiais.

Art. 111. É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído antes das 07h00min e depois das 20h00min, nas proximidades de hospitais, escolas, asilos, e residências.

SUBSEÇÃO II - DOS EVENTOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 112. Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições:

I – as portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livre de grades, móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público, em caso de emergência;

II – haverá instalações sanitárias independentes e acessíveis para masculino e feminino;

III – todas as portas da saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível a distância e luminosa de forma suave, quando se houver pouca iluminação;

IV – possuirão obrigatoriamente equipamentos de combate a incêndios colocados em locais visíveis de fácil acesso de acordo com as exigências do corpo de bombeiros Militar.

Parágrafo único. Legislação específica poderá definir outros requisitos de segurança e acessibilidade, especialmente expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 113. Não serão fornecidas licenças para a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de 100 metros de hospitais, casas de saúde e maternidade.

Art. 114. A armação de circos de pano ou parque de diversões, só poderá ser admitida em locais certos, a juízo da prefeitura.

§ 1º A autorização de funcionamento dos estabelecimentos que trata este artigo não poderá ser superior a um ano.

§ 2º Ao conceder a autorização, a Prefeitura poderá estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

§ 3º A seu juízo, a Prefeitura poderá não renovar a autorização de um circo ou parque de diversões, ou obrigá-los a novas restrições ao conceder-lhes a renovação pedida.

§ 4º Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações, pelas autoridades da prefeitura.

Art. 115. Para permitir armações de circos ou barracas em logradouros públicos, poderá a Prefeitura exigir, se julgar conveniente, um depósito até o máximo de 5 (cinco) valores de referência vigentes no Código Tributário do Município, como garantia de despesa com a eventual limpeza e recomposição do logradouro.

Art. 116. Na localização de estabelecimentos de diversões noturnas, a Prefeitura terá sempre em vista o sossego da população.

Art. 117. Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizarem-se, de prévia licença da Prefeitura.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua rede, ou as realizadas em residências particulares.

SEÇÃO V - DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 118. O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação tem por objetivo manter a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.

Art. 119. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha de dia e luminosa à noite.

Art. 120. Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de qualquer material, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. § 1º tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo ao trânsito por tempo não superior a 3 (três) horas.

§ 2º nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

Art. 121. É expressamente proibido nas ruas da cidade, vilas e povoados:

- I - conduzir animais e veículos em disparada;
- II - conduzir animais bravios sem a necessária precaução;
- III - conduzir carros de bois sem guieiros;
- IV - atirar, na via pública ou logradouro, corpos ou detritos que possam incomodar os transeuntes.

Art. 122. É expressamente proibido danificar ou retirar sinais colocados nas vias, estradas ou caminhos, para advertência de perigo ou impedimento de trânsito.

Art. 123. Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos a via pública.

Art. 124. É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres por tais meios como:

- I - conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte;
- II - conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie;
- III - patinar, a não ser nos logradouros para isso destinados;
- IV - amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;
- V - conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou jardins.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no item II, deste artigo, carrinhos de crianças ou paralíticos e em ruas de pequeno movimento, triciclo e bicicletas de uso infantil.

SEÇÃO VI - DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS

Art. 125. É proibida a permanência de animais em vias públicas.

Art. 126. Os animais encontrados nas praças, ruas, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito do município, ou local designado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 127. O animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante pagamento da multa e da taxa de manutenção respectiva.

Parágrafo único. Não sendo retirado o animal nesse prazo, deverá a Prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação.

Art. 128. É proibida a criação ou engorda de qualquer animal no perímetro urbano.

Parágrafo único. Aos proprietários de cevas atualmente existentes na sede municipal, fica marcado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Código, para remoção dos animais.

Art. 129. É igualmente proibida a criação de qualquer outra espécie de gado.

Parágrafo único. Observadas as exigências sanitárias a que se refere o artigo 106 deste Código, é permitida a manutenção de estábulos e cocheiras, mediante licença de fiscalização da Prefeitura.

Art. 130. Os cães que forem encontrados nas vias públicas da cidade e vilas serão apreendidos e recolhidos ao depósito da prefeitura, ou local designado pela Secretaria Municipal competente.

§ 1º Tratando-se de cães não registrados, serão os mesmos destinados as organizações não governamentais, instituições e grupos de pessoas que dedicam esforços para amparar animais de rua, abandonados ou em situação de maus-tratos, se não forem retirados por seus donos, dentro de dez dias, mediante pagamento das multas e das respectivas taxas.

§ 2º Os proprietários dos cães registrados serão notificados, devendo retirá-los em idêntico prazo e condições.

Art. 131. É expressamente proibido, a qualquer pessoa, maltratar os animais ou praticar crueldade contra os mesmos, tais como:

I - transportar, nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior a suas forças;

II - carregar animais com peso superior a 150 quilos;

III - montar animais que já tenham a sua carga permitida;

IV - fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados;

V - obrigar qualquer animal a trabalhar mais de oito horas contínuas sem descanso, e mais de seis horas, sem água e alimento apropriado;

VI - martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;

VII - castigar de qualquer modo o animal caído, com ou sem veículo, fazendo-o levantar a custa de castigo e sofrimento;

VIII - conduzir animais de cabeça para baixo, suspensos pelos pés ou asas, ou em qualquer posição anormal que lhes possa ocasionar sofrimento;

IX - transportar animais amarrados na traseira de veículos ou atados a um outro pela cauda;

X - abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

XI - amontoar animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimento;

XII - usar instrumento diferente do chicote leve, para estímulo e correção dos animais; XIII - empregar arreios que possam constranger, ferir ou magoar o animal;

XIV - usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;

XV - praticar todo e qualquer ato, mesmo que não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para o animal.

SEÇÃO VII - DO COMERCIO AMBULANTE

Art. 132. O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial, que será concedida de conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município e do que preceitua este Código.

Art. 133. Da licença concedida deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

I - número de inscrição;

II - residência do comerciante ou responsável;

III - nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante.

§ 1º O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade, ficará sujeito a apreensão da mercadoria encontrada em seu poder;

§ 2º As bancas ou barracas deverão ser setorizadas por espaços, obedecidas às ordens do ramo da atividade, padronização e alinhamento;

§ 3º O ocupante da banca ou barraca é também o responsável pela limpeza e organização do local das vendas, devendo deixar ao final do exercício da sua atividade limpo o seu ambiente, o que, para tal fim, existirá próximo coletora de lixo;

§ 4º Em caso do não recolhimento da banca ou barraca, ou sujeira de qualquer ordem no local de venda por parte do titular da licença o poder público assim o fará, todavia, o responsável sofrerá a punibilidade que o poder público aplicar, podendo inclusive ter cassado o direito de exploração do seu comércio.

§ 5º Serão favorecidos aos locais de comércio: em primeiro lugar, os comerciantes locais; em segundo lugar, os que semanalmente se ocupam das duas atividades e por fim, os que só aparecem em épocas de festas e/ou eventos de quaisquer ordens.

§ 6º Nos locais de melhor acesso e ou concentração de pessoas, o titular da licença não poderá ocupar outro espaço, de modo a se dar oportunidade a todos;

§ 7º A licença para o exercício do comércio é intrasferível do seu titular para terceiros, devendo em caso de abandono ou desistência ser comunicado o setor de organização que tomará as medidas necessárias.

Art. 134. É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa:

I - estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias ou outros logradouros;

III - transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes.

SEÇÃO VIII - DAS CONSTRUÇÕES EM GERAL

Art. 135. O acréscimo patrimonial decorrente de obras, reformas, modificações ou consertos nos prédios que, na data da publicação deste Código, estejam localizados fora do alinhamento do logradouro e que, em virtude da não execução do Plano Diretor, os mesmos serão reavaliados pela Prefeitura para à adequação a referida Lei.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se estende à pintura dos prédios e nem a pequenos consertos nas instalações de água, esgotos e eletricidade ou manutenção.

SEÇÃO IX - DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 136. Poderá ser autorizada pela Prefeitura a abertura de rua, avenida, travessa ou a instalação de praça, em gleba urbana não loteada, sem que se caracterize loteamento, desde que seja definida como interesse público e observada a legislação em vigor.

Art. 137. Não é permitido realizar escavação, obras e serviços nas vias públicas sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Parágrafo único. Os danos a vias, logradouro e patrimônio públicos decorrentes de obras e serviços executados pelas concessionárias de

serviços públicos deverão ser reparados, observados rigorosamente os prazos e condições estipulados na licença, sob as penas da lei.

Art. 138. As pessoas jurídicas, físicas ou aqueles que, devidamente autorizados, fizerem escavações nas vias públicas, ficam obrigados a sinalizar as cercanias do local da intervenção, devendo colocar tabuletas convenientemente dispostas, com aviso de “via interrompida” ou “atenção: perigo”, e colocarem nesses locais sinais luminosos vermelhos, durante a noite, conforme dispuser a licença, além de comunicar o fato ao Órgão Municipal Fiscalizador.

Art. 139. A abertura de calçamento ou as escavações nas vias públicas deverão ser feitas com as precauções devidas, de modo a evitar danos as instalações subterrâneas ou superficiais de eletricidade, telefone, água e esgoto, ocorrendo por conta dos responsáveis as despesas com a reparação de quaisquer danos consequentes da execução dos serviços além da reposição da pavimentação no estado previamente encontrado, observadas as disposições deste Código e da legislação em vigor.

Art. 140. É permitida a ocupação não permanente de faixas de rolamento em vias públicas e canteiros com mesas, cadeiras e outros mobiliários não fixos, desde que autorizados pela Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos e pelo órgão municipal de licenciamento ambiental em relação ao impacto de vizinhança.

§1º A autorização que trata o caput deste artigo é de caráter precário, podendo ser cassada a qualquer momento desde que identificado prejuízos a segurança do trânsito e pedestres, bem como ao impacto causado à vizinhança, responsabilizando-se o autorizado por todos os danos advindos ou decorrentes da ocupação.

§2º A ocupação de que trata o caput poderá ser onerosa, não gera direito adquirido ou indenização, não implica em direito de posse de bem público, não poderá ser superior a 12 (doze) horas por dia e gera o dever de manter limpo e asseado o espaço ocupado.

§3º Excepcionalmente, em período de festejos populares ou durante a realização de eventos públicos, a ocupação poderá ser superior a 12 (doze) horas por dia, desde que não cause prejuízo ao tráfego de pessoas e veículos, conforme laudo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e do órgão municipal de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO XII - DAS MULTAS

Art. 141. A aplicação das penalidades previstas no Capítulo X da presente Lei não eximem o infrator da obrigação do pagamento de multa por infração, nem da regularização da edificação.

Art. 142. As multas serão calculadas em conformidade com o tamanho da edificação e obedecerá ao seguinte esclarecimento:

I - iniciar ou executar obras sem licença da Prefeitura Municipal;

a) edificações com área até 60,00m² (sessenta metros quadrados), multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais)

b) edificações com área entre 61,00m² (sessenta e um metros quadrados) e 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), multa de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

c) edificações com área entre 76,00m² (setenta e seis metros quadrados) e 100,00m² (cem metros quadrados) multa de R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais).

d) edificações com área acima de 100,00m² (cem metros quadrados) multa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

I- executar obras em desacordo com o projeto aprovado multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais);

II- construir em desacordo com o termo de alinhamento multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais);

III - omitir, no projeto, a existência de cursos d'água ou topografia acidentada que exijam obras de contenção de terreno multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais);

IV - demolir prédios sem a licença da Prefeitura Municipal multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais);

V - não manter no local da obra, projeto ou alvará execução da obra, multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais);

VI - deixar materiais sobre o leito do logradouro público além do tempo necessário para descarga e remoção multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais);

VII - deixar de colocar tapumes e andaimes em obras que atinjam o alinhamento multa de R\$ 450,00 (quatrocentos reais).

Art. 143. O contribuinte terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação ou autuação, para legalizar a obra ou sua modificação sob pena de ser considerado reincidente.

Art. 144. Na infração de qualquer disposição do Capítulo XI será imposta a multa correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo de referência vigente no Código Tributário Municipal - CTM, Lei Complementar nº 269/2014, art. 76, inciso VIII.

Art. 145. Na reincidência, as multas serão aplicadas em dobro

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 146. A edificação existente que vier a sofrer modificações em mais de 60% (sessenta por cento) de sua estrutura, em virtude de reforma ou reconstrução, deverá respeitar as normas deste código.

Art. 147. A critério do município, no interesse da preservação do patrimônio, poderão ser isentadas das exigências deste Código as reformas, restaurações e ampliações em edificações existentes e identificadas como de interesse histórico, artístico ou cultural.

Art. 148. A numeração de qualquer prédio ou unidade residencial será estabelecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 149. É obrigação do proprietário a colocação da placa de numeração que deverá ser fixada em lugar visível.

Art. 150. Esta Lei Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer dispositivo que disponha sobre a presente matéria anteriormente publicada.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:9963C008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESOLUÇÃO 007/2022 CMAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 007/2022 CMAS de 02 de setembro de 2022.

Aprova a Eleição da diretoria do CMAS de Boa Saúde-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 058/97 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Eleição da nova diretoria do CMAS realizada em reunião dia 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - A diretoria fica assim composta:

Presidente: RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO

Vice-Presidente ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMAS a Servidora ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS, Mat.: 122768-8

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde-RN, 02 de setembro de 2022.

RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:661ACBF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 008/ 2022 CMAS DE 02 DE SETEMBRO DE
2022.**

RESOLUÇÃO 008/ 2022 CMAS de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda - SMASHTR no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/ RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da sua Presidente, RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

CONSIDERANDO que a construção desse Plano de Providência foi orientada pela equipe da Vigilância Socioassistencial da SETHAS/ RN no apoio técnico realizado no dia 03 de agosto de 2022, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providência construído para organizar e sanar causas e irregularidades apresentadas no documento no prazo estabelecido.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/ RN, 02 de setembro de 2022.

RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:789AE44A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/ 2022 CMAS DE 02 DE SETEMBRO DE
2022.**

RESOLUÇÃO 009/ 2022 CMAS de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do calendário e horários das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/ RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da sua Presidente, RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar calendário e horários de reuniões ordinárias mensais, durante o ano de 2022, para todas as 1ª (primeiras) quintas-feiras do mês, às 10h da manhã, em formato híbrido, conforme datas abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS 2022	
MÊS	DATA
1	REUNIÃO ORDINÁRIA 06/ 10/2022
2	REUNIÃO ORDINÁRIA 03/ 11/2022

3 | REUNIÃO ORDINÁRIA

01/ 12/ 2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/ RN, 02 de setembro de 2022.

RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:8A6CCB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BOA SAÚDE/ RN.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/ RN.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2022

Aos 02 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, em reunião remota, pelo aplicativo MEET, às 10h, reuniram-se os membros do CMAS: Presidente do CMAS, ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, secretário executivo JAIR FARIAS GOMES, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda; LOWRAH GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA e FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA, representante da Secretaria Municipal de Administração; RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO, representante dos Trabalhadores do SUAS (suplente), LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA, representante do conselho tutelar, ALANI DO NASCIMENTO e ERBUANA YELENA LIMA DOS SANTOS SILVA usuárias da política do SUAS no município e como ouvinte: AURICEIA XAVIER DE SOUZA, Assessora Técnica. A reunião deu-se início pela Presidente do CMAS, ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, que deu as boas-vindas aos conselheiros, apresentou as pautas do dia que tratou-se de (o): eleger nova constituição do conselho (nesta nova composição aprovada por unanimidade as representações foram estabelecidas da seguinte forma: representantes dos usuários com ALANI DO NASCIMENTO e ERBUANA YELENA LIMA DOS SANTOS SILVA, representante não governamental MARINALVA, secretária executiva ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS, presidente RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO e vice presidente ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA); apresentação e aprovação do plano de providências, que tem por objetivos a apresentação de “nós críticos”, ou seja, problemas enfrentados atualmente pela assistência social no município que necessitam ser resolvidos para a construção de uma política de assistência social no município de qualidade. Este plano de providência foi exposto pela atual presidente do conselho. Na leitura para os demais participantes da reunião foi explanado sua estrutura (os nós críticos levantados, as metas de superação, providências a serem implementadas, responsáveis, procedimento e prazos). Ainda quanto ao plano de providências, a equipe da Assistência Social do município levantou dezesseis “nós críticos” (problemas) que necessitam serem implementados para melhoria dos serviços por esta prestados; Por fim, definiu-se por unanimidade, que as primeiras quintas-feiras de cada mês serão destinadas à reuniões deste conselho, às 10:00 pelo formato híbrido (presencial e on-line), tal planejamento de reuniões foi previsto até o final do ano de 2022 (06 de outubro, 03 de novembro e 01 de dezembro de 2022). Após as pautas agradeceu-se a disponibilidade de todos e deu-se por encerrada a reunião. Sem mais nada a tratar, eu, ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Boa Saúde/RN, 02 de setembro de 2022.

ALANI DO NASCIMENTO

AURICEIA XAVIER DE SOUZA

ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA,

ERBUANA YELENA LIMA DOS SANTOS SILVA**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA****JAIR FARIAS GOMES****LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA****LOWRAH GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA****RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:2C309398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2022-PO, DE 28 DE JULHO DE 2022 -
CONISA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, para o exercício de 2023 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), na forma do decreto lei n.º 1.875 de Julho de 1981, e do decreto lei n.º 10.930 de 21 de Janeiro de 1991.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos usuários do consorcio através dos serviços de distribuição d'água e de outras receitas correntes, na forma do decreto lei n.º 1.939 de 20 de maio de 1982, e das especificações constantes do anexo I, da lei n.º 4.320/64 com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$
3.800.000,00	
Despesas correntes.....	R\$
3.695.000,00	
Despesas de Capital.....	R\$
75.000,00	
Amortização de Dívida.....	R\$
30.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$ 3.800.000,00

Artigo 3º - A Despesa será igualmente autorizada em R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), e será realizada segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos, pelas Unidades Orçamentárias:

2.001 – Manutenção do Consorcio.....	R\$ 3.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.800.000,00

Artigo 4º - Fica a Presidência do Consorcio, autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do Total do orçamento observado o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320/64;

II – Efetuar reformulações no presente Orçamento quando necessária ouvida à diretoria e o Conselho Fiscal da CONISA.

III – Anular total ou parcialmente dotações no presente orçamento como recurso a abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Presidente

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D4123A0A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000011/2022 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000011/2022 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através de sua Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório n.º 001633/2022** na modalidade **Pregão Presencial n.º 000011/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, no qual a empresa licitante **SAYURI C. CARDOSO (26.396.815/0001-25)**, saiu vencedora no Lote 01 no valor total de R\$ 359.046,00 e do Lote 02 no valor total de R\$ 49.480,00.

Bodó/RN, 22 de setembro de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0D870CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL N.º 011/2022-SRP

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de N.º 011/2022-SRP, que tem como OBJETO: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 5**; totalizando o valor de **R\$ 3.779.622,60 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 4, LOTE 6**; totalizando o valor de **R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais).**

Dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Pendências/RN, na Rua Irmã Aloísia, N.º SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 22/09/2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:90E24B91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP**

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de Nº 012/2022-SRP, que tem como OBJETO: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2 ; totalizando o valor de **R\$ 2.059.772,80 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4 ; totalizando o valor de **R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais)**.
FP COMERCIO E SERVICO EIRELI- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Dessa forma sendo ADJUDICADO os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Av. Irmã Aloisia, Nº SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 22/09/2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:DC4C75C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL Nº 010/2022-SRP**

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de Nº 010/2022-SRP, que tem como OBJETO: **A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para futura aquisição de medicamentos para a atenção básica, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.**
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 5, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R\$ 5.719.213,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e treze reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.345.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais)**.

Dessa forma sendo ADJUDICADO os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloisia, Nº SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 22/09/2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:CA97D0FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.08.18.0003

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PICAPE)**, para prestar serviços junto Gabinete do Prefeito. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 22 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:19AC5B11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.08.25.0051;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **IVANILDA MEDEIROS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 052.953.824-51, Orientadora Socioeducacional, matrícula nº 1.4632/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0996DABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMCR/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMCR/RN**, homologado em 16 de setembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS ME
CNPJ: 01.639.560/0001-53

Endereço: Av. Senador João Câmara, nº. 161, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000

Telefone: (84) 98885-6435

Representante Legal: RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS
CPF: 777.834.414-91

01-Material de Construção em Geral-Unid.-1-R\$ 400.000,00-13,17% /
02-Esquadria, Vidro e Acessório-Unid.-1-R\$ 50.000,00-3,17% / 03-
Pré-Moldado-Unid.-1-R\$ 50.000,00-3,17%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESQUADRIAS, VIDROS, ACESSÓRIOS E PRÉ-MOLDADOS, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN-
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO-
Prefeito Municipal/

Rita de Cassia Ferreira de Farias ME -
Representante Legal:
RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS -
Empresa Registrada

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B38AA928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar visando suprir as necessidades da frota veicular do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:46A565D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada no **fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o município de Canguaretama/RN.** A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ: 05.818.541/0001-45, prestador do serviço em tela.

Canguaretama/RN, em 22 de setembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:17AB7E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATO Nº.....: 162/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022-PMC

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: CAMERITE SISTEMAS S.A

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o município de Canguaretama/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 134.035,20 (cento e trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.041220066.2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 134.035,20

VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2022

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B755CAC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2022

Cria a Comissão de Avaliação para a contratação de Organização Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cumprimentando-o(a) cordialmente, faço uso do presente para encaminhar os nomes dos Resolve designar os servidores abaixo mencionados membros desta secretaria, para composição da Comissão de Avaliação, para a contratação de Organização Social.

Membros:

Edilza Carvalho de Oliveira Souza CPF: 055.XXX.XXX-00
Iêda Francisca Lima de Farias CPF: 342.XXX.XXX-15
Luan Alves da Costa CPF: 101.XXX.XXX-08

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de setembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:763D3ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824015/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das pessoas físicas: **ANTONIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR (procedimento cirúrgico - urologista)**, inscrita no CPF: 124.113.024-87 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **DÉBORA CRISTINA COSTA DIAS (anestesista)**, inscrita no CPF: 466.658.974-00 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) junto as Pessoas Jurídicas: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (diárias hospitalares)**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e novecentos reais); **CLINICA DE UROLOGISTA DE NATAL – LTDA (auxiliar cirúrgico)**, inscrita no CNPJ: 04.348.404/0001-21 no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) no valor total de 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente a realização de procedimento cirúrgico de Ureterolitripsia flexível a laser bilateral.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:10B11E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 11 de outubro de 2022, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CARAMANCHÃO**

METÁLICO COM COBERTURA DE POLICARBONATO DE 6MM, VIGAS EM METALON 70 MM X 50 MM NA CHAPA 14, PILARES COM DIÂMETRO DE 200 MM E PINTURA, COM TINTA EPÓXI (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) NA PRAÇA DA BÍBLIA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 22 de setembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4A892B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
908002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 005/2022 – Processo Administrativo Nº 908002/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 13 de outubro de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 22 de setembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6AB264D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824015/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 824015/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 053/2022 referente à contratação de Pessoas Físicas visando a realização de procedimento cirúrgico de Ureterolitripsia flexível a laser bilateral, junto à Pessoa Física: **ANTONIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR (procedimento cirúrgico - urologista)**, inscrita no CPF: 124.113.024-87; junto à Pessoa Física: **DEBORA CRISTINA COSTA DIAS DE FREITAS (anestesista)**, inscrita no CPF: 466.658.974-00; junto à Pessoa Jurídica: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (diária hospitalares)**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39 com sede a Av. Miguel Castro, nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59.062-000, Natal/RN; junto à Pessoa Jurídica: **CLINICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA – EPP (auxiliar cirúrgico)**, inscrita no CNPJ: 04.348.404/0001-21 com sede a rua Vereador João Alves da Silva Filho, nº 784, Tirol, CEP 59.014-530, Natal/RN; *com fulcro no inciso*

IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A referida solicitação justifica-se face o interesse do poder Executivo Municipal em oferecer condições dignas e necessárias para um melhor atendimento aos munícipes, tendo em vista a complexidade e urgência de determinados casos, como o do paciente **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS**, portador do CPF **852.516.564-00** e RG **001.305.267**, residente na Rua Benjamim Constant, 416, bairro Leandro Bezerra no município de Caraubas/RN.

Conforme a solicitação Médica o paciente necessita realizar **PROCEDIMENTO CIRURGICO DE URETEROLITRIPSIA FLEXIVEL A LASER BILATERAL**. A indicação deste tipo de cirurgia tem caráter de **URGÊNCIA** devido a sua gravidade, pois sua demora ou não realização poderá acarretar complicações e até perda da função renal e hemodiálise, tendo em vista obstrução bilateral. Considerando que o paciente não tem aporte financeiro para a realização do exame, e que a realização do mesmo é de extrema importância para manutenção da sua saúde.

Considerando os princípios doutrinários do SUS que são: Universalidade: onde versa que todo cidadão tem direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos de saúde onde o governo tem o dever de prover assistência à saúde igualitária para todos. Integralidade: que diz que todas as pessoas devem ser atendidas desde as necessidades básicas, de forma integral, e Equidade: Que explica que toda pessoa é igual perante o SUS.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraubas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com as Pessoas Físicas: **ANTONIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR** (procedimento cirúrgico - urologista), inscrita no CPF: **124.113.024-87** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **DÉBORA CRISTINA COSTA DIAS** (anestesista), inscrita no CPF: **466.658.974-00** no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); no valor total de **8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) junto as Pessoas Jurídicas: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** (diários hospitalares), inscrita no CNPJ: **08.428.765/0001-39** no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e novecentos reais); **CLINICA DE UROLOGISTA DE NATAL – LTDA** (auxiliar cirúrgico), inscrita no CNPJ: **04.348.404/0001-21** no valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) no valor total de **11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), tendo em vista ser o menor valor dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraubas/RN, 22 de setembro de 2022

PAULO DE PAIVA BRASIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9349006F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carauába dos Dantas torna público que, na data de 11 de outubro de 2022, às 09h (horário local), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços com vistas à **contratação de empreiteira para executar reforma e ampliação da unidade básica de saúde - PSF I, tipo 1, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

22 de setembro de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A43DA5D0

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carauába dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57 com sede na Rodovia RN 227, S/N – KM 01 – Zona rural – Carauába dos Dantas/RN, no presente ato representada por seu sócio administrador o senhor Joseilson Dantas de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 016.977.674-25, doravante denominado CONTRATADO;
2. DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 026/2022, celebrada em data de 29/04/2022.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital n.º 013/2022 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços

nº 026/2022 referente ao registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para o fornecimento de combustíveis, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	Valor atual	Valor reajuste	c/
	GASOLINA COMUM	LT	6,58	5,65	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP nº 026/2022, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS
Posto de Combustíveis Azevedo LTDA

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CD41DB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 161 de 22 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Pelusia Bezerra Correia de Melo (Subsecretária Municipal de Assistência Social), 02(duas) diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, entre os dias 26/09/2022 a 28/09/2022, onde a mesma irá participar do I Seminário sobre Serviço Família Acolhedora do Rio Grande do Norte com a Doutora Jane Valente, membro do Instituto Geração do Amanhã, a fim de fortalecer os Serviços de Família Acolhedora no Estado do RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correia de Melo
Código Identificador:E48EB784

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 165 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 165 de 22 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Andre Philippe Montenegro Santiago (Técnico de Nível Médio), 02(duas) diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, entre os dias 26/09/2022 a 28/09/2022, onde o mesmo irá participar do I Seminário sobre Serviço Família Acolhedora do Rio Grande do Norte com a Doutora Jane Valente, membro do Instituto Geração do Amanhã, a fim de fortalecer os Serviços de Família Acolhedora no Estado do RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correia de Melo
Código Identificador:7FDC77EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 162 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 162 de 22 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Ana Carolina de Macedo Ferreira (Coordenadora Geral do Família Acolhedora), 02(duas) diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, entre os dias 26/09/2022 a 28/09/2022, onde a mesma irá participar do I Seminário sobre Serviço Família Acolhedora do Rio Grande do Norte com a Doutora Jane Valente, membro do Instituto Geração do Amanhã, a fim de fortalecer os Serviços de Família Acolhedora no Estado do RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correia de Melo
Código Identificador:60091661

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 163 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 163 de 22 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Bianca Monik Moreira Pereira (Psicóloga), 02(duas) diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, entre os dias 26/09/2022 a 28/09/2022, onde a mesma irá participar do I Seminário sobre Serviço Família Acolhedora do Rio Grande do Norte com a Doutora Jane Valente, membro do Instituto Geração do Amanhã, a fim de fortalecer os Serviços de Família Acolhedora no Estado do RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo

Código Identificador:7378EF0F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 164 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 164 de 22 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Lenyara do Nascimento Rocha (Assistente Social), 02(duas) diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, entre os dias 26/09/2022 a 28/09/2022, onde a mesma irá participar do I Seminário sobre Serviço Família Acolhedora do Rio Grande do Norte com a Doutora Jane Valente, membro do Instituto Geração do Amanhã, a fim de fortalecer os Serviços de Família Acolhedora no Estado do RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo

Código Identificador:AE74C9B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 918 de 22 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 908 de 16 de agosto de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7B8FEC56

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.900 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.900 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.894 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará -Mirim/RN, em 22 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E7B2226C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.899 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.899 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.897 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, identificado sob o código **nº 62E7ACF5** em 22 de setembro de 2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará -Mirim/RN, em 22 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BEBAA57B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.898 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

DECRETO municipal Nº 3.898 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme previsto no ARTIGO 12, DO DECRETO MUNICIPAL Nº3.875 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o Decreto, *ex vi* do disposto no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, é o veículo próprio para regulamentação do funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as determinações do art. 3º e no inciso II do art.9º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotinas para a atualização anual dos dados cadastrais dos Servidores ativos, estáveis e efetivos, e ainda a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos estáveis e efetivos nos assentamentos funcionais, a fim de atender as necessidades de reorganização administrativa deste município;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo amparado no Artigo 12 do Decreto Municipal nº3.875, de 22 de julho de 2022, artigo 1º, convoca todos os servidores do Município, ativos, efetivos e estáveis para o recadastramento anual.

DECRETA:

Art.1º.Fica prorrogado até 07 de outubro de 2022, o prazo constante no caput do Artigo 12 do Decreto Municipal nº3.875, de 22 de julho de 2022.

Ar. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº3.875, de 22 de julho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de setembro de 2022 .

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF4F87BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI PARECER NORMATIVO Nº 001/2022

REF. MEMORANDO N.º 10/2022 - DP

ASSUNTO: Solicitação de orientação normativa.

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo o presente Parecer Normativo. Publique-se no Diário Oficial da FEMURN.

Após, encaminhe-se via Memorando Circular aos Conselhos de Administração e Fiscal deste Instituto, para conhecimento.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022

REF. MEMORANDO N.º 10/2022 - DP

ASSUNTO: Solicitação de orientação normativa.

CONSULENTE: LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA (DIRETOR PRESIDENTE)

PARECER NORMATIVO Nº 001/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE JETON'S POR REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DOS RESPECTIVOS

REGIMENTOS INTERNOS (ARTS. 6º A 11). Lei Municipal nº 1.637/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.683/2014 e Lei Municipal nº 2.007/2020, art. 84, X e XIV, art. 98, §§ 7º e 8º, art. 103, §§ 2º e 7º, art. 104-C, III, IV e V, ART. 118, IV, V, E VII, ART. 123, I, E Anexo V. Lei Municipal nº 1.639/2013, artS. 19 e 20. Lei COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, ARTS. 19 E 20. ORIENTAÇÕES.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), com vistas à emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica e recomendações do Controle Interno, na forma de orientação normativa, abordando os procedimentos a serem observados no pagamento dos Jetons em favor dos Conselhos de Administração e Fiscal, pela realização de reuniões extraordinárias. É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

II.1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Preliminarmente, observamos que a Lei Municipal n.º 1.637/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 2.007/2020, em seu Anexo V, confere à Procuradoria Autárquica do CEARÁ-MIRIM-PREVI a **competência para emitir pareceres, normativos ou não, bem como fixar a interpretação de leis ou atos administrativos**, e, por sua vez, é da competência da Controladoria Interna, dentre outras atribuições, **elaborar orientações normativas e determinar a adoção de medidas corretivas**, visando preservar a dignidade, a lisura e a transparência da administração, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade (art. 104-C, IV e V).

Portanto, verifica-se que a solicitação formulada pela Presidência, na condição de gestor, possui estreita correspondência à legislação de regência.

Além disso, o administrador público deve averiguar não só os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, mas também distinguir o que é honesto do que é desonesto, inclusive na relação entre a Administração e os agentes públicos que a integram, afinal, de acordo com o princípio da legalidade, insculpada no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei, de modo que, não o sendo, será ilícita.

Feitas as considerações iniciais, passemos à análise do objeto.

II.2 – DA NATUREZA JURÍDICA DO JETON.

O **JETON** é a **Indenização de Presença** de que trata o art. 19 da Lei Municipal n.º 1.639/2013, que assim dispõe:

[...]

Art. 19 - Fica o poder executivo autorizado a pagar **Indenização de Presença, denominada JETON** aos integrantes de conselhos, comissões, comitês ou qualquer Órgão coletivo de deliberação em valor e quantidade estabelecidos em Decreto.

Art. 20 - Todas as atividades dos Órgãos integrantes da Administração Municipal deverão ser pautadas na efetivação do princípio constitucional da probidade administrativa.

[...] (Grifei)

No âmbito do CEARÁ-MIRIM-PREVI, Autarquia Previdenciária que detém de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, o JETON é devido aos Conselhos de Administração e Fiscal nos seguintes termos da Lei Municipal n.º 1.637/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.683/2014:

[...]

Art. 98. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do “CEARÁ-MIRIM-PREVI” e será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, sendo:

[...]

§ 7º Os membros do Conselho de Administração, receberão a título de retribuição pecuniária por reunião ordinária ou extraordinária de que participarem, o valor de 01 (um) jeton, que equivale a R\$ 100,00 (cem reais), limitando-se a 4 (quatro) reuniões por mês.

§ 8º A retribuição pecuniária de que trata o parágrafo anterior não será considerada como base de cálculo de nenhuma gratificação, adicional ou vantagem pecuniária, e não será incorporada aos vencimentos ou proventos do servidor e tampouco se constituirá como base de incidência da contribuição previdenciária.

[...]

Art. 103. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno e será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, dentre servidores ativos e inativos vinculados ao CEARÁ-MIRIM-PREVI.

[...]

§ 2º O mandato de cada membro será de 3 (três) anos, permitida a recondução, **recebendo a título de retribuição pecuniária por reunião ordinária ou extraordinária de que participarem, o valor de 01 (um) jeton, que equivale a R\$ 100,00 (cem reais), limitando-se a 4 (quatro) reuniões trimestralmente.**

[...]

§ 7º A retribuição pecuniária de que trata o § 2º, não será considerada como base de cálculo de nenhuma gratificação, adicional ou vantagem pecuniária, e não será incorporada aos vencimentos ou proventos do servidor e tampouco se constituirá como base de incidência da contribuição previdenciária.

[...] (Grifei)

Nesses termos, observamos que o § 8º do art. 98 e o § 7º do art. 103 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na medida em que caracterizam o JETON como retribuição pecuniária não incorporável e não incidente na base de cálculo da contribuição previdenciária, corroboram para o seu caráter indenizatório, enquanto valor ou vantagem pecuniária de característica “eventual”, “isolada”, “compensatória” e “referenciada a fatos” (e não à pessoa do servidor).

Nesse mesmo sentido, inclusive, a Lei Municipal n.º 1.637/2013, ao tratar sobre as vantagens de natureza indenizatória ou transitória, os quais não compõem a base de cálculo das contribuições previdenciárias, dispõe, expressamente, o seguinte:

[...]

Art. 84. Para fins de incidência da contribuição previdenciária, entende-se por remuneração-de-contribuição a remuneração no cargo efetivo, que consiste no vencimento base do cargo efetivo, acrescido das vantagens a ele incorporadas ou incorporáveis na forma da lei, bem como das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, exceto as **vantagens de natureza indenizatória ou transitória, a exemplo de:**

[...]

X – a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor;

[...]

XIV – outras vantagens instituídas em lei, não passíveis de se tornarem permanentes na remuneração do servidor ou de se incorporarem ao vencimento.

[...] (Grifei)

Assim, irrefutavelmente, resta evidenciado que a legislação municipal trata o JETON como **verba de natureza indenizatória**, enquanto contrapartida pecuniária pela realização das reuniões realizadas pelos conselheiros.

Frise-se, ademais, que tal distinção é de salutar relevância, uma vez que as despesas relativas ao pagamento de JETON's, por possuírem natureza indenizatória, não devem ser computadas nas despesas totais com pessoal, para fins de verificação do cumprimento dos limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.3 – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS CONSELHOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

No tocante à realização das reuniões extraordinárias dos conselhos, estes devem observar o rito expresso em seus respectivos Regimentos Internos, especialmente no que se refere à urgência da matéria a ser deliberada, aos prazos e modos de convocação.

Sobre o assunto, destacamos as seguintes disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração (COAD):

[...]

Art. 6º O Plenário é o órgão deliberativo do COAD e conta com a participação de todos os seus membros.

§ 1º O COAD reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, mediante calendário definido ao início de cada ano.

§ 2º O COAD reunir-se-á extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por solicitação do dirigente do Ceará Mirim Previ ou em decorrência de requerimento de, no mínimo, 02(dois) dos seus membros titulares.

§ 3º O Presidente do COAD, observada a urgência, expedirá convocação para reunião extraordinária, por ofício ou qualquer meio eletrônico de informação que possa atestar a ciência de todos os conselheiros do COAD, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do ofício ou requerimento pertinente.

§ 4º A reunião extraordinária deverá ser marcada para até 05 (cinco) dias contados do recebimento do ofício ou requerimento pelo Presidente do COAD.

§ 5º A convocação para as reuniões extraordinárias do Conselho será feita por escrito ou qualquer meio eletrônico de informação que possa atestar a ciência de todos os conselheiros do COAD devendo constar no ato convocatório, data, local, hora e pauta da reunião.

§ 6º Participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias os membros titulares do conselho e o dirigente máximo do Ceará Mirim Previ, que terá direito a voz, mas não a voto, bem como convidados determinados por deliberação do COAD.

§ 7º As reuniões do COAD serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros titulares.

§ 8º Cada membro titular terá direito a um voto nas decisões do plenário.

§ 9º Qualquer Conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, devendo apresentar a sua motivação ao plenário.

§ 10. Se na hora do início da reunião não houver quórum suficiente serão aguardados 15 minutos para a composição do quórum legal.

§ 11. Esgotado o prazo do parágrafo anterior, sem que haja quórum suficiente, o Presidente do COAD convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 12. A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, constatando sua inexistência será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença da maioria exigida no §7º deste artigo.

§ 13. Em caráter excepcional e considerando a extrema relevância da matéria, avaliada assim pelos presentes, após 15 (quinze) minutos da primeira convocação e verificação do quórum existente, dar-se-á início à reunião do COAD, que instalada, haverá deliberação por parte dos membros presentes, independente do número de participantes, devendo tal acontecimento ser registrado em ata e sendo providenciada a notificação com reprensão ao faltoso.

§ 14. O COAD deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§ 15. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do COAD, auxiliado pelo Secretário, declarará os votos favoravelmente, contrários ou abstenções ao assunto deliberado.

Art. 7º As reuniões do COAD serão conduzidas pelo seu respectivo Presidente ou pelo Vice-Presidente, e na ausência dos dois, o secretário presidirá a reunião.

Parágrafo Único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência, e submetendo ao Plenário, para acatá-la ou não.

Art. 8º As reuniões do COAD terão, ordinariamente, as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - leitura, homologação e assinatura da ata e/ou resolução da reunião anterior;

II - informes da Diretoria e dos Conselheiros, como avisos, comunicações, apresentações de proposições, leitura de correspondências e documentos de interesse do plenário;

III - leitura da ordem do dia constando os temas previamente definidos para deliberação;

IV - proposição de inclusão de tema a ser discutido na presente reunião, cabendo ao Plenário decidir sobre sua apreciação em regime de urgência;

V - deliberações a respeito dos assuntos constantes da ordem do dia; as matérias pautadas previamente ou inseridas por extrema relevância e urgência, serão apresentadas pelo Presidente, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

ao início da discussão poderá ser pedido vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na mesma sessão, após a apreciação ou, não sendo possível o retorno na mesma sessão, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes e não poderá ser novamente pedido vista

para o mesmo assunto, mesmo que este direito seja exercido por mais de 1(um) Conselheiro;

após a discussão o Presidente convocará os Conselheiros às votações que devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

VI - definição da pauta da reunião seguinte; e

VII - encerramento.

Art. 9º As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas que deverão, obrigatoriamente, conter:

I - relação dos presentes, seguida com a menção de condição(Conselheiros e Convidados);

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, quanto aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada; e

V - as resoluções aprovadas, conforme art.10 desta Lei.

§ 1º O inteiro teor das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível com o Secretário do COAD e no Site Oficial desta Autarquia (<http://www.previ.cearamirim.rn.gov.br>)

§ 2º O secretário providenciará a remessa de cópia da ata e/ou da resolução para cada Conselheiro, de modo que cada um possa recebê-la, no mínimo, 10 (dez) dias antes da reunião em que será apreciada, excetuando as reuniões extraordinárias.

§ 3º As propostas de emendas e correções à ata serão apresentadas pelo Conselheiro ao Secretário após a leitura da mesma, devendo ser apresentada oralmente.

§ 4º Após a aprovação e a assinatura das Atas e/ou Resoluções, o Presidente dará oficialmente ciência das deliberações do Conselho ao dirigente do Ceará Mirim Previ, por meio de Memorando, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da reunião que a homologou.

Art. 10º As reuniões do COAD serão registradas em atas, em livro próprio e tomarão também a forma de Resolução quando houver deliberações de cunho decisório.

§ 1º Resolução é o pronunciamento do Conselho sobre matéria submetida à sua deliberação.

§ 2º As Resoluções do COAD, observado o quórum estabelecido, serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes e serão registradas, identificadas e numeradas, entrando em vigor a partir da sua publicação no órgão de publicação oficial do município ou na data em que for cientificada pessoalmente a autoridade responsável pelo seu cumprimento.

Art. 11. As atas serão assinadas por todos os presentes na reunião seguinte, após sua homologação, e as resoluções pelo presidente do COAD.

[...] (Grifei)

O Regimento Interno do Conselho Fiscal (COF), por sua vez, repete as mesmas disposições, dispensando-se a sua reprodução no presente momento, uma vez verificado que **a forma adotada para a realização das reuniões é igual para ambos os conselhos, destacando-se o seguinte:**

a) no caso das reuniões extraordinárias, devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho, por solicitação do dirigente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, ou por requerimento de, no mínimo, 02 (dois) dos membros titulares do respectivo Conselho (art. 6º, § 2º);

b) a convocação para a reunião extraordinária deve ser feita pelo Presidente do Conselho, observada a urgência da matéria, por ofício ou qualquer meio eletrônico que possa atestar a ciência expressa de todos os conselheiros (no prazo de 48 horas), devendo constar, no ato convocatório, data, local, hora e pauta da reunião, a qual deverá ser marcada para até 05 (cinco) dias contados do recebimento da convocação (art. 6º, §§ 3º a 5º);

c) deve haver observância do *quórum* mínimo, salvo, em caráter excepcional, a extrema relevância da matéria a ser deliberada, avaliada assim pelos presentes (art. 6º, § 13);

d) para fins de ordenamento dos trabalhos, as reuniões dos conselhos terão, ordinariamente, a seguinte rotina: (i) leitura, homologação e assinatura da ata e/ou resolução da reunião anterior; (ii) informes da Diretoria e dos conselheiros, como avisos, comunicações,

apresentações de proposições, leitura de correspondências e documentos de interesse do plenário; (iii) leitura da ordem do dia constando os temas previamente definidos para deliberação; (iv) proposição de inclusão de tema a ser discutido na presente reunião, cabendo ao plenário decidir sobre sua apreciação em regime de urgência; (v) deliberações a respeito dos assuntos constantes da ordem do dia; (vi) definição da pauta da reunião seguinte; e (vii) encerramento (art. 8º);

e) todas as reuniões dos conselhos devem ser registradas em atas, devendo, obrigatoriamente, conter: (i) a relação dos presentes, seguida da menção de condição (conselheiros e convidados); (ii) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada; (iii) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro; (iv) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada; e (v) as resoluções aprovadas (art. 9º);

f) o inteiro teor das atas das reuniões, após homologadas, devem ser disponibilizadas no sítio oficial do CEARÁ-MIRIM-PREVI (art. 9º, § 1º, art. 10 e art. 11).

Frise-se que **a não observância desses procedimentos legais podem inquirar de nulidade o ato lavrado pelo respectivo Conselho** (ata da reunião, deliberações e resoluções), mormente porque, em tratando de Administração Pública, a regra é a solenidade das formas, respondendo os seus membros civil e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, de forma solidária, por eventuais prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pelas normas vigentes, por qualquer ato lesivo à Administração Pública e ao patrimônio do CEARÁ-MIRIM-PREVI (art. 20).

Saliente-se, ademais, que as competências e responsabilidades dos Presidentes, Vice-Presidentes e Conselheiros já se encontram devidamente especificados na Lei Municipal n.º 1.637/2013 e em seus respectivos regimentos internos, além das demais normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de modo que o presente Parecer não esgota a matéria, trazendo apenas elucidações e recomendações, conforme provocação formulada pelo dirigente máximo do CEARÁ-MIRIM-PREVI.

II.4 – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DOS JETONS AOS CONSELHEIROS.

Conforme é cediço, o pagamento de JETON's deve ser realizado por meio de recursos oriundos da Taxa de Administração, nos termos do art. 123, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, em consonância com as diretrizes gerais que regem os RPPS.

Em observância à legalidade, conforme prevê o art. 118, IV, V e VII, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, compete ao Diretor Administrativo/Financeiro proceder ao empenho e à liquidação das despesas, devendo motivar os atos administrativos relacionados à sua Diretoria que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração, senão vejamos:

Art. 118. Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

[...]

IV – motivar os atos administrativos relacionados à sua Diretoria que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração;

V – proceder ao empenho e a liquidação das despesas;

[...]

VII – realizar as atividades referentes à gestão da estrutura e de pessoal do “CEARÁ-MIRIM-PREVI”;

[...]

Trata-se, portanto, de **despesa pública**, para a qual deve ser formado processo administrativo com a observância da legalidade (realização do gasto conforme as disposições legais) dos estágios de empenho e liquidação, em que se demonstre o atendimento da necessidade pública (legitimidade), a economicidade (maior aproveitamento dos recursos com o menor custo possível), a razoabilidade e a comprovação do esmero no cumprimento do objeto, que serão examinados pelo Controle Interno, nos termos do art. 104-C, III, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, vejamos:

Art. 104-C. Compete à Controladoria Interna:

[...]

III – **Examinar as fases de execução da despesa**, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos do Ceará-Mirim-Previ, **sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade**;

[...] (Grifei)

Para atendimento a tais critérios, no que se refere às reuniões dos conselhos, deve ser observada a forma regulamentar prescrita em seus respectivos regimentos internos, anteriormente citada (Cap. II.3), a fim que a legalidade da despesa (JETON) seja atendida, em atenção aos princípios da Administração Pública e, somente então, podendo ser autorizada a ordem de pagamento pelo ordenador da despesa.

III – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se:

a) a Indenização de Presença, denominada JETON, devida aos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, nos limites do art. 98, § 7º, e art. 103, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, consiste em verba de natureza indenizatória e não deve ser computada nas despesas totais com pessoal;

b) para o pagamento dos JETON's em favor dos Conselhos de Administração e Fiscal, pela realização de reuniões extraordinárias, deve ser observada, no âmbito do processo de despesa regularmente constituído, a forma regulamentar prescrita nos respectivos regimentos internos, que passará por exame de regularidade do Controle Interno, para fins de autorização da ordem de pagamento pelo ordenador da despesa.

É o parecer.

À douta apreciação superior.

Ceará-Mirim/RN, 21 de setembro de 2022.

LUIZ VICTOR MONTEIRO SILVA

Procurador Autárquico

Mat. 9320636-2 | OAB/RN 18.002

DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS

Controlador Autárquico

Mat. 9320792-2 | OAB/RN 7.215

“Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.”

“Altera a Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, reformando a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.”

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017, p. 48-49. Edição digital em PDF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: / [...]” (Grifei)

“Dispõe sobre a reforma e estruturação administrativa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.”

“Altera e acresce dispositivos à Lei n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e seus anexos que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim/EN e dá outras providências.”

Sobre o conceito de indenização e suas características definitórias, ver: MODESTO, Paulo. Teto constitucional de remuneração dos agentes públicos: uma crônica de mutações e emendas constitucionais. A&C: Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Curitiba, v. 2, n. 6, p. 29-57, 2001. DOI: <http://dx.doi.org/10.21056/aec.v0i0.749>. Acesso em: 20 set. 2022.

No mesmo sentido: TCE/RN. Processo n.º 3369/2019, Rel. Conselheiro Presidente Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior, Decisão

n.º 252/2020-TC, em 24/11/2020. **Informativo de Jurisprudência n.º 06/2020.**

“Art. 123. *Omissis*. / I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio; / [...]”

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:527FB677

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA-023/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93; Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal n.º 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de motor elétrico de indução magnética para a Estação Elevatória V.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição do motor descrito acima é de uso inadiável em razão da necessidade de reestabelecimento de bombeamento de água para o município, para que não haja descontinuidade dos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução n.º 032/2016-TCE/RN; Resolução n.º 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais n.º 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados ao município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de motor, para o Fornecedor: BD ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.765.455/0001-12, localizado na Av. Interventor Mário Câmara, 2408, Cidade da Esperança, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 127/2022, datado em 07/04/2022. Nota Fiscal Eletrônica n.º 1565, datada de 07/04/2022, no valor de R\$ 13.499,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), período. Pregão Eletrônico n.º 21/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:C876D170

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-024/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de motor trifásico submerso para a comunidade de Capela.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição do motor descrito acima é de uso inadiável em razão da necessidade de reestabelecimento de bombeamento de água para a comunidade, para que não haja descontinuidade dos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de motor, para o Fornecedor: ROLDÃO D B FILHO ME, inscrito no CNPJ nº 10.599.139/0001-57, localizado na praça presidente Getúlio Vargas, 01, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho n.º 220/2022, datado em 07/06/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 551, datada de 13/06/2022, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), período. Pregão Eletrônico nº 021/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:074B5981

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-025/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição desses materiais de expediente é imprescindível ao SAAE para suprir às necessidades do atendimento e demais setores desta Autarquia de forma satisfatória, visando o bom desenvolvimento das atividades da Empresa, haja vista que os materiais elencados no Projeto Básico, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços nos diversos setores desta Autarquia municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para a Aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: COMERCIAL J.A LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizado na Av. Almirante alexandrino de alencar, 504, Alecrim – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 257/2022, datado em 08/07/2022. Nota fiscal nº006.361, datada de 11/07/2022, no valor de R\$ 2.327,15 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Pregão Eletrônico nº 30/2022. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:F69B0CB0

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-026/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes; CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição desses materiais de expediente é imprescindível ao SAAE para suprir às necessidades do atendimento e demais setores desta Autarquia de forma satisfatória, visando o bom desenvolvimento das atividades da Empresa, haja vista que os materiais elencados no Projeto Básico, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços nos diversos setores desta Autarquia municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para a Aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: COMERCIAL J.A LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizado na Av. Almirante alexandrino de alencar, 504, Alecrim – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 244/2022, datado em 22/06/2022. Nota fiscal nº006.362, datada de 11/07/2022, no valor de R\$ 1.122,10 (hum mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos). Pregão Eletrônico nº 30/2022. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:6F5B77F5

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-027/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de manutenção e prevenção de motores e bombas, para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de equipamentos, que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que o sistema de abastecimento de água e esgoto do SAAE é composto por 74 poços tubulares, 10 sistemas de reservação e pressurização, além de 04 estações elevatórias de esgotos. Nestes, estão instalados vários conjuntos motor trifásicos, de diversos tipos de potências, vazão e altura monométricas, fazendo-se necessária a manutenção desses materiais para os casos de necessidades de imediata substituição, afinal, o SAAE precisa garantir a regularidade do abastecimento de água.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de bombas e motores para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos, desta Autarquia municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para o serviço de manutenção e prevenção de motores e bombas, para o Fornecedor: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 70.147.822/0001-85, localizado na avenida Bernardo Vieira,2424, dix-sept-Rosado – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 172/2022, datado em 10/05/2022. Nota Fiscal de serviço nº6299, datada de 11/05/2022, no valor de R\$ 7.466,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Pregão Presencial nº 07/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:3B0D73C6

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-028/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal-SMP, de 07 linhas 03 aparelhos.

CONSIDERANDO ainda que as linhas se fazem necessárias e de de uso contínuo em razão da necessidade de comunicação entre servidores desta autarquia.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços,

obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal-SMP, de 07 linhas 03 aparelhos, para o Fornecedor: GRUPO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, localizado a Av. Contorno, 3790, quadra 20 lote 01, Goianesia/Go, referente ao Empenho n.º 124/2022, datado em 21/03/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 1022, datada de 07/06/2022, no valor de R\$ 1.924,30 (hum mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Pregão Eletrônico nº 29/2022. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:6FEB30EE

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-029/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de copa e cozinha e materiais de higiene, limpeza e conservação, destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição desses materiais é imprescindível ao SAAE para suprir às necessidades dos setores desta Autarquia de forma satisfatória, visando o bom desenvolvimento das atividades da Empresa, haja vista que os materiais elencados no Projeto Básico, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoarifado.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços nos diversos setores desta Autarquia municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para a Aquisição de material de copa e cozinha, para o Fornecedor: JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.783.060/0001-42, localizado na rua Dr. José Francisco da Silva, 931, Potengi – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 261/2022, datado em 08/07/2022. Nota fiscal nº002.203, datada de 11/07/2022, no valor de R\$ 1.065,20 (hum mil, e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Pregão Eletrônico nº 11/2022. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:13332ED9

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-030/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de computadores para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que a locação de computadores é de uso contínuo em razão da necessidade de todos os setores desta Autarquia, para o funcionamento de todas as demandas financeiras, contábeis, licitatórias, de atendimento e faturamento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às demandas desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de computadores, referente ao período de 15/05/2022 à 14/06/2022, para o Fornecedor: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, inscrito no CNPJ nº 11.075.071/0001-70, localizado na rua Dr. Horácio, 535, Lagoa Nova, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 227/2022, datado em 15/06/2022. Recibo fatura nº S02256, datada de 21/06/2022, no valor de R\$ 1.516,04 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Pregão presencial-adesão nº 01/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:18148BD7

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-031/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho n.º 162/2022, datado em 02/05/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 058, datada de 03/05/2022, no valor de R\$ 8.246,99 (oito mil, duzentos e

quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:B6579613

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-032/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho n.º 161/2022, datado em 02/05/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 059,

datada de 03/05/2022, no valor de R\$ 9.905,31 (nove mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:ABD04FB1

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-033/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho n.º 160/2022, datado em 02/05/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 060,

datada de 03/05/2022, no valor de R\$ 10.344,09 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:684982AF

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-033/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos chibáguas e cápsulas para supressão de água destinados ao corte de água dos consumidores inadimplentes com esta Autarquia. que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que os equipamentos solicitados denominados chibáguas são equipamentos feitos em polietileno ou malha de aço para serviço de execução de corte de água de consumidores inadimplentes. Na execução do procedimentos do corte é colocada uma cápsula dentro do tubo evitando com isso a passagem da água e dificultando o acesso do consumidor ao local do corte. O procedimento ao contrário, isto é, a retirada da cápsula é feita com o mesmo equipamento após o acerto da dívida do consumidor com o SAAE e emissão da ordem de religação, sendo estes, imprescindíveis ao andamento do serviço.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, necessidade de aquisição de equipamentos chibáguas e cápsulas para supressão de água destinados ao corte de água dos consumidores inadimplentes com esta Autarquia

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para a aquisição de tais materiais, para o Fornecedor: RPM REC. PARAISO DE METAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.090.179/0001-03, localizado na Rodovia BA 092 1714km, 1,5, QD 50 LOTE 22, FAZENDA SANTA ROSA, SIMÕES FILHO, referente ao Empenho n.º 117/2022, datado em 01/04/2022. Nota Fiscal eletrônica nº3529, datada de 11/04/2022, no valor de R\$ 1.965,00 (hum mil, novecentos

e sessenta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 11/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 22 de Setembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:7B39DC2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de itens de assistência humanitária para assistir as 1011(hum mil e onze) famílias atingidas pelo período de 2 meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 23 de setembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:1FB8628D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 342/2022-GP**

Portaria nº342 /2022 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula nº 0004481, Professora NP-3F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, lotada no Centro Municipal de Ensino Rural – Centro Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **12 de setembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 22 de setembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:035E6D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

a) Processo: 024/2021; b) **Contrato nº 039/2022**, firmado em 20/05/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA CNPJ 35.353.029/0001-31; c) **Objeto:** a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 004/2021 e Ata de Registro de Preços nº 029/2021**; e) **Vigência:** 19/07/2022, contados de 20/05/2022 a 19/07/2022; f) **Valor Total:** R\$ 9.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2CFCA87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022**

a) Processo: 024/2021; b) **Contrato nº 040/2022**, firmado em 20/05/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA 03189534470 CNPJ 11.579.868/0001-04; c) **Objeto:** a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 004/2021 e Ata de Registro de Preços nº 028/2021**; e) **Vigência:** 19/07/2022, contados de 20/05/2022 a 19/07/2022; f) **Valor Total:** R\$ 5.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9E0CD0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 039/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2022, sendo seu período de vigência a partir do dia 20 de julho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 14 do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5D4C568E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 040/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA
 03189534470
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM
 COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEOS DE EVENTOS E
 DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS
 DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2022, sendo
 seu período de vigência a partir do dia 20 de julho de 2022 até o dia
 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 14 do referido
 contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:AFF98713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
 PROVIMENTO COMISSIONADO NA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
 MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, pertencente ao quadro de provimento comissionado do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
 Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os 23 de setembro de 2022 e 22 de outubro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 24 de outubro de 2022.
 Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9C625DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
 PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA
 OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO
 EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO
 PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a **CLEIDE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2006 a 23/07/2011, a qual será usufruída entre os dias 23 de setembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:35AA58B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
 PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA
 OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO
 EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO
 PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **IRENE EPIFANIA CHAVES**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2011 a 23/07/2016, a qual será usufruída entre os dias 23 de setembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de dezembro de 2022.
 Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:332900F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 033/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 033/2022, Processo Licitatório n.º 127/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a contratação da empresa COMERCIAL DE PNEUS BATISTA E NASCIMENTO LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 8.600,00** (Oito mil e seiscentos reais), referente à **Aquisição de pneus, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 22 de setembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
RobertH Batista de Medeiros
Código Identificador:485E7B01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda do óbito de servidor público municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte** pela dependente do Servidor Público Municipal, Francisco Assis de Araújo, admitido no Serviço Público 1º de abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Assistente Administrativo Referência 09-A, falecido no dia 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a requerente, a senhora Francisca Neuma da Costa Araújo, cônjuge do instituidor, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA - PREV pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 55, inciso XII, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a FRANCISCA NEUMA DA COSTA ARAÚJO, tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal ativo, Francisco Assis de Araújo, matrícula n.º 54-1, falecido no dia 28 de janeiro de 2022, devendo ser mantida de maneira vitalícia, nos termos do artigo 4º,V,c item 6, da Lei Complementar n.º 58/2020, com início de vigência desde óbito do instituidor, ou seja, 28 de janeiro de 2022 devendo os valores serem pagos desde o óbito, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40,§ 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 20º, inciso II da Lei municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 - LGPM, *in casu*, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos do ex-servidor, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito e no presente considerando-se as atualizações anuais para os vencimentos do cargo ocorridas pela Lei n.º 1170 de 23 de fevereiro de 2022 com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, que será pago integralmente a requerente, equivalente ao provento básico, sete quinquênios e uma gratificação na proporção de 5/5 do valor de R\$ 77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme dispõe o artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992, excluindo as verbas de natureza temporária ou decorrentes do local de trabalho, possuindo paridade em seus proventos de pensão por morte, conforme rendimentos do cargo de Assistente Administrativo Referência 09-A, devendo a pensão por morte ser paga em cota única, excluindo apenas uma vantagem pessoal no valor de R\$ 19,01

(dezenove reais e um centavo) sem justificativa ou incorporação encontrada.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria n.º 009/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:0F65E0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal N.º 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edilton dos Santos Araújo.

Cargo /Função: Coord. de Transporte.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Patos/PB

Data do Afastamento: 19 e 20 de setembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Patos/PB, com a finalidade de levar carros do município para a revisão.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de setembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:5F576128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal N.º 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria dos Remédios de Medeiros Almeida.

Cargo /Função: Coord. de Apoio Social.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 22 de setembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Territorial do Programa do Leite Potiguar (PLP).

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de setembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:DF57D263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 124/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS - EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Á

ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.

CNPJ: 08.675.394/0001-90.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 248/2022 e 315/2022 referente à Ata de Registro de Preço 16/2022, Pregão Eletrônico 56/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 08 de março e 10 de março de 2022, respectivamente, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 236/2022 da SEMEC.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 021/2022, publicada no Diário Oficial no dia 03 de maio de 2022 – a empresa veio a solicitar a prorrogação do prazo de entrega, que já foi finalizado e ainda não efetuada a entrega do material, e não apresentou justificativa.

Considerando que a empresa veio a ser notificada mais uma vez – notificação nº 112/2022, publicada no Diário Oficial no dia 14 de setembro de 2022 – no qual a empresa informou ter solicitado o pedido de reequilíbrio financeiro, e que de acordo com a secretaria o mesmo só foi solicitado 2 meses após o pedido de prorrogação do prazo, fechando 5 meses desde o envio da ordem de compra.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI para que entregue **IMEDIATAMENTE** os produtos solicitados, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:79BAC1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 123/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS - EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Á

GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA

GEINE H C CUNHA EIRELI.

CNPJ: 28.207.226/0001-87.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1097/2022 referente à Ata de Registro de Preço 190/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.207.226/0001-87;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 24 de junho de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 266/2022 da SEMEC.

Considerando que a empresa em questão já havia sido notificada – notificação nº 012/2022, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março de 2022 – no qual veio a realizar a entrega dos produtos solicitados.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:560D5FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090002/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22090002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22090002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20190 - Cadeira plástica sem braço	UND	125	44,90	5.612,50
2	20191 - Mesa plástica quadrada	UND	25	80,00	2.000,00
Total Geral					7.612,50

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/09/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:42C40D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22090001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22090001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a Consultas Optométricas, e Avaliação Visual a serem realizados em pessoas carentes deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - RENATO VILA NOVA DA CUNHA (031.546.944-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20189 - CONSULTAS OPTOMETRICAS	SV	430	40,00	17.200,00
Total Geral					17.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/08/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:5E879379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2DV26/2022**

OBJETO: Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes que participam do grupo FLOMAVI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00026/2022. DOTAÇÃO: 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N.º 2DV26/2022 - 22.09.22 - Fabricia da Silva Oliveira 10288811429

Equador - RN, 22 de setembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:61B7C580

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização à frio (conserto) dos pneus dos veículos e máquinas a serviço do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 22 de Setembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AA51F0C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 000005/2022 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS N.º. 000005/2022

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 11:00hs do dia 27 de setembro de 2022.

Espírito Santo/RN, 22 de setembro de 2022.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B7FD8281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348 /2022/GP FELIPE GUERRA/RN, 22 DE
SETEMBRO DE 2022**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, para o Biênio 2022-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que constituirão o Conselho Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, para o biênio 2022 - 2024, que fica composto pela seguinte forma:

Governamentais:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Magno Eliton Valentim de Oliveira

suplente: Elizângela Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thamires Mayara de Oliveira e Silva

Suplente: Ernestina Oliveira de Brito Neta

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paulo Gutemberg de Andrade Lima

Suplente: Rafaela Emanuele de Souza Soares

Titular: Judas Tadeu Rosa de Araújo

Suplente: Alessandra Avelina de Oliveira

Não governamentais:

Usuários:

Titular: Zaire Leite da Silva - sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais

Suplente: Taline Pereira do Vale e Souza - sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais

Titular: Antônio Kaio da Silva Neto - Associação dos Trabalhadores Rurais

Suplente: Maria Rita da Silva Lima - Associação dos Trabalhadores Rurais

Titular: Francisca Pereira da Silva Neta – Igreja Católica

Suplente: Vilma de Oliveira Soares – Igreja Católica

Titular: Francisco Antônio da Silva – sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar

Suplente: Juliana Bezerra da Cruz – sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2DED49BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 347/2022-SMARH EM, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Vanier de Góis do cargo de Professor e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sr. Vanier de Góis** do cargo de **Professor** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 22/09/2022 a 20/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 22 de Setembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D061544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

OBJETO: Contratação do Artista Francinildo dos Santos Lobato e forró pé de serra, representado pela empresa F DOS SANTOS LOBATO – ME, CNPJ 27.423.497/0001-07, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para se apresentar em média de 02h, no dia 25 de setembro de 2022 na Associação Pelo Sinal I, Zona Rural do Município de Fernando Pedroza, a partir das 18h, dentro da programação do Setembro Cidadão.

BASE LEGAL:Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007– Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:324F8787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090071/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090071/2022

Objeto:. Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 6.800,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:07443194

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090072/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090072/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C08555B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090073/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090073/2022

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0D0B261C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090074/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090074/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:57D7880C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090075/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090075/2022

Objeto: Serviços de suporte técnico em informação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA- ME (18.603.971/0001-91)

Valor Total Julgado: R\$ 4.150,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:73B866B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090076/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090076/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 7.795,59

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6BE4B0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090077/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090077/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 3.491,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:60772E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0809001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0809001/2022

Objeto: Aquisição de veículos tipo Pickup com capacidade (05 pessoas, 0km), motorização 2.0 destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Frutuoso Gomes

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 193.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E6451B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0809002/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0809002/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo Hatch com capacidade (05 pessoas, 0Km) motorização 1.0 destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 78.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:29D8EC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE
CARGOS - ALDICLESIO ALVES MAIA

Sra.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº 004/2022, que trata de possível acúmulo de cargos públicos, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a)

ALDICLESIO ALVES MAIA, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

1. ANTECEDENTES

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do(a) servidor(a) acima identificada, indicando que o mesmo ocuparia o cargo de técnico de enfermagem junto ao Governo do Estado do RN e outro cargo de Técnico de Enfermagem junto a essa edificação, no Hospital Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

A investigada foi notificada regularmente no dia 03/05/2022, às 10:15h. No dia 16 de maio de 2022, o servidor apresentou documentação, informando que ocupa lícitamente os dois cargos públicos de profissional de saúde, devidamente regulamentadas, de Técnico de Enfermagem, bem como destacou que há compatibilidade de horários, conforme declaração e escala anexadas.

2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional da servidora e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **ALDICLESIO ALVES MAIA** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dado ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

4. DO MÉRITO

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que a servidora pública objeto desse processo comprovou que ocupa dois cargos públicos de Técnica de Enfermagem, profissão de saúde regulamentada pela **Lei Federal n. 7.498/1986**, bem assim demonstrou que possui compatibilidade de horário para desempenho das funções, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas semanais, o que evidencia inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não existe, diante dos documentos juntados aos autos e com fundamento no art. **37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

De acordo com a declaração firmada pela Secretária de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, o profissional investigado possui carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, laborando regime de plantão. Por sua vez, no Estado do Rio Grande do Norte, o técnico de enfermagem possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais, laborando em regime de plantão, não havendo conflito de horários.

Considerando que a distância entre Areia Branca e Frutuoso Gomes é 137,9 Km e tendo em vista a documentação anexada, infere-se que há compatibilidade de horários. Ademais, inexistente na ficha funcional qualquer informação desabonadora sobre desempenho de atividades do profissional investigado.

5. CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na autorização constitucional de acumulação de cargos de saúde e ainda na compatibilidade de horários, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

6. ENCERRAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de setembro de 2022.

Membro(a)

Presidente

Membro(a)

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D110CCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - ALDICLESIO ALVES MAIA

Sra.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº **004/2022**, que trata de **possível acúmulo de cargos públicos**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **ALDICLESIO ALVES MAIA**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

1. ANTECEDENTES

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do(a) servidor(a) acima identificada, indicando que o mesmo ocuparia o cargo de técnico de enfermagem junto ao Governo do Estado do RN e outro cargo de Técnico de Enfermagem junto a essa edificação, no Hospital Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

A investigada foi notificada regularmente no dia 03/05/2022, às 10:15h. No dia 16 de maio de 2022, o servidor apresentou documentação, informando que ocupa lícitamente os dois cargos públicos de profissional de saúde, devidamente regulamentadas, de

Técnico de Enfermagem, bem como destacou que há compatibilidade de horários, conforme declaração e escala anexadas.

2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional da servidora e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **ALDICLESIO ALVES MAIA** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dado ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

4. DO MÉRITO

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que a servidora pública objeto desse processo comprovou que ocupa dois cargos públicos de Técnica de Enfermagem, profissão de saúde regulamentada pela **Lei Federal n. 7.498/1986**, bem assim demonstrou que possui compatibilidade de horário para desempenho das funções, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas semanais, o que evidencia inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não existe, diante dos documentos juntados aos autos e com fundamento no art. **37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

De acordo com a declaração firmada pela Secretária de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, o profissional investigado possui carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, laborando regime de plantão. Por sua vez, no Estado do Rio Grande do Norte, o técnico de enfermagem possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais, laborando em regime de plantão, não havendo conflito de horários.

Considerando que a distância entre Areia Branca e Frutuoso Gomes é 137,9 Km e tendo em vista a documentação anexada, infere-se que há compatibilidade de horários. Ademais, inexistente na ficha funcional qualquer informação desabonadora sobre desempenho de atividades do profissional investigado.

5. CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na autorização constitucional de acumulação de cargos de saúde e ainda na compatibilidade de horários, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

6. ENCERRAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de setembro de 2022.

Membro(a)

Presidente

Membro(a)

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C030C99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL

Sra.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº **034/2022**, que trata de **possível acúmulo de cargos públicos**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

1. ANTECEDENTES

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do servidor acima identificado, indicando que a mesma ocuparia o cargo de Professor junto ao Estado do Rio Grande do Norte e outro cargo de Assistente Administrativo junto a essa edilidade.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

O investigado foi notificado regularmente no dia 15/07/2022, às 08:00h. No dia 22 de julho de 2022, o servidor apresentou documento, informando que opta pelo cargo público de Professor no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, informando na mesma ocasião que foi extinto seu contrato de trabalho junto a Prefeitura de Frutuoso Gomes/RN no dia 15 de julho de 2022, juntando a extinção contratual, conforme termo anexo.

2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional do servidor e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dado ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

4. DO MÉRITO

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que a servidora pública objeto desse processo teve seu contrato de trabalho com Prefeitura de Frutuoso Gomes/RN extinto desde 15 de julho de 2022, o que demonstra inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não mais existe, diante dos documentos juntados aos autos.

5. CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na extinção do contrato de trabalho da servidora em 15 de julho de 2022 do cargo de Assistente Administrativo, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

6. ENCERRAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Fruitoso Gomes/RN, 26 de agosto de 2022.

Membro(a) Presidente

Membro(a)

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C6417417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE
CARGOS - MARIA WELLITANIA ALVES DIAS**

Sra.
JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Constitucional de Frutoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº **024/2022**, que trata de **possível acúmulo de cargos públicos**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **MARIA WELLITANIA ALVES DIAS**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

RELATÓRIO FINAL**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do servidor acima identificado, indicando que a mesma ocuparia o cargo de Professora junto ao Estado do Rio Grande do Norte e outro cargo de Subcoordenadora de Projetos junto a essa edilidade.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

O investigado foi notificado regularmente no dia 11/07/2022, às 09:30h. No dia 18 de julho de 2022, a servidora apresentou documento, informando que opta pelo cargo público de Professora no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, informando na mesma ocasião que foi exonerada da Prefeitura de Frutoso Gomes/RN no dia

15 de julho de 2022, juntando a portaria de exoneração, conforme termo anexo.

2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional do servidor e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **MARIA WELLITANIA ALVES DIAS** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dado ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

4. DO MÉRITO

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que a servidora pública objeto desse processo foi exonerada do cargo comissionado que ocupava na Prefeitura de Frutoso Gomes/RN no dia 15 de julho de 2022, o que demonstra inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não mais existe, diante dos documentos juntados aos autos.

5. CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na exoneração da servidora em 15 de julho de 2022 do cargo de Subcoordenadora de Projetos, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

6. ENCERRAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Fruitoso Gomes/RN, 16 de setembro de 2022.

Membro(a)

Presidente

Membro(a)

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8A95E355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - TP**

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62086032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN.

Às 09h00min do dia 22 de setembro de 2022, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 307/2022/PMG-GP, composta pelo Sr. **DIOGO SIQUEIRA TAVARES** – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Sr. **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA** e a Sra. **CÍCERA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA** membros respectivos, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sede do centro administrativo municipal para protocolo dos envelopes antes da sessão pública, no dia 22 de setembro de 2022 as empresas: **ECC – EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33** protocolado pelo Sr **MINERVINO CARLOS NETO**, inscrito no CPF: 897.315.734-53 e a empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 24.839.909/0001-04** neste ato representado pelo Sr **RAIMUNDO DE MORAIS LISBOA NETO**, inscrito no CPF: 028.195.274-42.

Ato Contínuo apresentaram credenciamento as empresas: **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **16.882.115/0001-97**, através do seu representante SÓCIO administrador o Sr **ANGELO WAGNER ALVES**, inscrito no CPF: **024.507.31-07**, a empresa **SAULO VIEIRA CALDAS EIRELI**, inscrito no CNPJ **21.268.253/0001-10**, representado por seu bastante procurador o Sr. **FRANCISCO IRAN DE SOUZA**, inscrito no CPF: **912.953.354-68** a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ **12.161.390/0001-60** representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. **JOSE TRAVESSA FILHO**, inscrito no CPF: **055.276.614-35**.

OCORRENCIA:

Ato continuo faço constar que a empresa **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – EPP**, apresentou documentação para o credenciamento de forma original, a qual foi feito foto cópia e solicitado ao representante legal a confecção da declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte conforme item 7.6.1 do edital, de próprio punho uma vez que o representante legal é o sócio da empresa

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Ato continuo a comissão solicitou que todos os representantes rubricassem os invólucros e passou a abrir os envelopes de habilitação.

OCORRENCIAS:

Ato continuo verificou-se a documentação da empresa **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO**, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, apresentou certidão negativa de diligência no site RFB não foi possível emitir a nova certidão, nesta toada, foi apresentada com data de 22/09/2022 (dia da sessão) contrariando o dispositivo do item 8.3 do edital a qual deverá ser emitido até o 3º (terceiro) dia antes da sessão, isto posto declaro a empresa **INABILITADA NO CERTAME**

Ato Continuo, verificou que a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.161.390/0001-60 apresentou certidão de falência e concordata conforme item 7.8.3 vencida de acordo com a própria certidão a qual da prazo de 30 (trinta) dias após emissão da certidão, outrossim o edital rege no item ante exposto que será apresentado no Maximo 60 dias fazendo valer a soberania editalícia considero aceito a referida certidão, outrossim a empresa não tem cadastro na prefeitura de galinhos e não apresentou CRC (certificado de registro cadastral) junto a prefeitura municipal conforme item 8.3

do edital, isto posto declaro a empresa **INABILITADA NO CERTAME**.

Ato continuo, facultado os representantes legais presentes a manifestação dos apontamentos os mesmos o fizeram ratificando as observações feitas pela presente comissão permanente de licitação

ATO CONTÍNUO feita a análise declaramos **HABILITADAS** as empresas: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: 24.839.909/0001-04, **ECC – EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **07.275.651/0001-33** e empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI – EIRELI** inscrito no CNPJ **21.268.253/0001-10**, para próxima fase do certame.

Destarte, considerando a apresentação das dos envelopes via protocolo abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação da decisão proferida pela egrégia comissão permanente de licitação.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pmg/rn

KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CÍCERA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município (Assessoria em Licitação)

Empresa Credenciada

Construtora Alves e Aquino LTDA - EPP

Inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97,

ANGELO WAGNER ALVES,

Inscrito no CPF: 024.507.31-07

Saulo Vieira Caldas EIRELI,

Inscrito no CNPJ 21.268.253/0001-10,

FRANCISCO IRAN DE SOUZA,

Inscrito no CPF: 912.953.354-68

Construtora Pts EIRELI – ME,

inscrito no CNPJ 12.161.390/0001-60,

JOSE TRAVESSA FILHO

Inscrito no CPF: 055.276.614-35

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:B9577E99

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Galinhos para o exercício de 2023, estimando as receitas e fixando as despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Galinhos/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 79.912.390,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e doze mil, trezentos e noventa reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

R\$

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	49.367.390,00
Receita Tributária	3.245.000,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	183.500,00
Transferências Correntes	45.888.890,00
Receitas de Capital	30.545.000,00
Operações de Crédito	20.000.000,00
Transferência de Capital	10.545.000,00
Total Geral	79.912.390,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 79.912.390,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e doze mil, trezentos e noventa reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

R\$

PODER LEGISLATIVO	1.518.200,00
Câmara Municipal de Galinhos	1.518.200,00
PODER EXECUTIVO	78.394.190,00
Secretaria Municipal de Governo	940.000,00
Secretaria M. de Planejamento e desenvolvimento	9.590.200,00
Secretaria M. de Tributação	672.000,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	10.534.700,00
Secretaria M. de Esporte, Turismo e Eventos	3.904.000,00
Secretaria M. de Saúde	16.963.490,00
Secretaria M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	5.782.500,00
Secretaria M. de Obras, Urbanismo e Infraestrutura	24.244.000,00
Secretaria M. de Agricultura, Abastecimento e Desenv. Rural	1.932.000,00
Secretaria M. de Meio Ambiente	1.034.000,00
Controladoria Geral do Município	205.000,00

Procuradoria Geral do Município	140.000,00
Secretaria M. de Pesca	615.300,00
Secretaria M. de Transporte	826.000,00
Secretaria M. de Defesa Civil	12.000,00
Gabinete do Prefeito	699.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas.

III - Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de 2021, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito "2" (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício de 2023 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recurso 2023 do TCE/RN.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em, 20 de agosto de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5A0517E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: NATILUSE DE LIMA GALVAO CNPJ 08.861.664/0001-57

Processo Administrativo nº 481/2022 - Pregão Eletrônico nº 033/2022

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

VALOR: R\$. 196.752,56 (Cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 1.126 – Manutenção do Setor da CPL (Comissão Permanente de Licitação)
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO 2090 – Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2078- MANUTENÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Data de assinatura: 15/09/2022. **Vigência:** 15/09/2022 até 14/09/2023

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO
Contratante

NATILUSE DE LIMA GALVAO
CNPJ 08.861.664/0001-57
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A803D471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO ME CNPJ 21.565.342/0001-29

Processo Administrativo nº 481/2022 - Pregão Eletrônico nº 033/2022

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

VALOR: R\$. 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 1.126 – Manutenção do Setor da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO 2090 – Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2078- MANUTENÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 15/09/2022. **Vigência:** 15/09/2022 até 14/09/2023

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ 21.565.342/0001-29

Contratado

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:023A47D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ 28.031.958/0001-69

Processo Administrativo nº 481/2022 - Pregão Eletrônico nº 033/2022

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

VALOR: R\$. 27.658,45 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 1.126 – Manutenção do Setor da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO 2090 – Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2078- MANUTENÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 15/09/2022. **Vigência:** 15/09/2022 até 14/09/2023

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
 CNPJ 28.031.958/0001-69
 Contratado

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:92E4F493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 038/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que fica reprovada a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: formação de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender o Hospital, as Unidades Básicas de Saúde e o SAD (serviço de acolhimento domiciliar) do município de Goianinha/RN– início de atendimento das propostas: 09:00 horas do dia 21/09/2022 – termino: 09:00 horas do dia 04/10/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 04/10/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 04/10/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na

sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BB5E78E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 037/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme objeto: escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de **registro de preços** para a contratação de empresa fornecedora de material de informática, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 23/09/2022 – término: 08:00 horas do dia 06/10/2022. e abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 06/10/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 06/10/2022. Horário de Brasília. Esclarecimentos e o edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da comissão, localizada na prefeitura municipal de Goianinha/RN, localizada na rodovia RN 003, km 053, nº96, centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2022 -

A COMISSÃO

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:61CD7755

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: **JONATA F SILVA NASCIMENTO** – CNPJ: **29.573.192/0001-07**

Processo nº 292/2021 Pregão Eletrônico nº 009/2021 CPL

Objeto: contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços complementares, visando atender o déficit em vagas de professores e estagiários de educação física, durante os meses do programa segundo tempo padrão (pst) no município de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ **155.116,00** (cento e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais)

Vigência: 20/09/2022

*Republicado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:54D53A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07.

Processo nº 292/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 139/2021, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica para execução de serviços complementares, visando atender o déficit em vagas de professores e estagiários de educação física, durante os meses do programa segundo tempo padrão (PST) no município de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER; PROJETO 1135- Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer; NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos/17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022. **VIGÊNCIA:** início em 21/09/2022 a 20/09/2023.

Município de Goianinha/ RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

JONATA F SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 29.573.192/0001-071

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EF90384A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: MAISMED SERVIÇOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 37.465.981/0001-52 –

Processo nº 323/2021–Chamada Pública nº 001/2021 CPL

OBJETO: contratação de médicos plantonistas para o Hospital Municipal de Goianinha/RN, no Município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022. **VIGÊNCIA:** 30/09/2022 até 29/12/2022.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MAISMED SERVIÇOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA,

Inscrita no CNPJ: 37.465.981/0001-52

Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: EF SERVIÇOS MEDICOS LTDA / CNPJ: **41.471.218/0001-01**

Processo nº 323/2021–Chamada Pública nº 001/2021 CPL

OBJETO: contratação de médicos plantonistas para o Hospital Municipal de Goianinha/RN, no Município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022. **VIGÊNCIA:** 30/09/2022 até 29/12/2022.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

EF SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 41.471.218/0001-01

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:194052A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, HOMOLOGA**a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 3.437/2022, Pregão Presencial nº 15/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico, Elétricos, Pintura e Estruturais, na forma de maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Guimarães/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- **COMERCIAL PAPARY EIRELI** quanto aos Lotes 01, 02, 03 e 05; e
- **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI** quanto aos Lotes 04, 06, 07, 08 e 09.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:499A48FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, HOMOLOGA**a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 3.279/2022, Pregão Presencial nº 16/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos destinados à iluminação pública, na forma de maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Guimarães/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO** quanto ao Lote único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5381EC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2022

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 5275/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita (Brinquedos, Lancheiras e Saco Personalizado), para serem distribuídos no Dia da Criança, promovido pela Secretaria Municipal Assistência Social de Guimarães/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa - **L. S. Comercio Serviços LTDA** quanto aos itens **01 ao 10**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Lote**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DA488C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do credenciamento acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas do Processo Administrativo Nº.3.668/2022 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM – RAO X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, **DECIDIU** diante da regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, declarar como **CRENCIADA(s)** a(s) empresa(s): **MC SOLUÇÕES EIRELI- CNPJ: 28.366.950/0001-53.**

E como **NÃO CRENCIADAS** as empresas: **DHN IMAGENS MEDICAS LTDA: CNPJ: 15.305.934/0001-09**, face o não atendimentos de exigências do edital, pois apresentou certidão de Registro ou inscrição da empresa no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, que atesta situação de pendência de documentos para a regular inscrição (subitem 8.1.3, “a”), cujo texto do corpo da certidão expressamente atesta que “Esta Certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade do estabelecimento junto ao Conselho, que somente será obtida com o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE** a ser emitido com o cumprimento de todas as exigências pertinentes; **M. ARAÚJODO NASCIMENTO GUEDES - ME-CNPJ: 04.230.891/0001-23**, face o não atendimentos de exigências do edital, pois não cumpriu com o exigido no subitem 8.1.4, “c”, pois seu patrimônio líquido registrado em demonstração contábil apresentada é de somente R\$ 46.476,91 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), não atendendo ao mínimo de 10% do valor a ser contratado; bem como não cumpriu com o exigido no subitem 8.1.3, “b”, pois não apresentou atestados de capacidade técnica, limitando-se a colacionar espelhos de contratos firmados com a administração, os quais não substituem o atestado, pois não revelam o comportamento do contratado na execução contratual.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, no endereço indicado alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 22 de SETEMBRO de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6A45D0CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2022

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CREENCIADA: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – SERVMED
CNPJ: 35.337.040/0001-08;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS AMBULATORIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3425/2022;
VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
FIRMADO EM: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS:
CREENCIANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10
CREENCIADA: HABRAAO DIOGENES BESSA PEIXOTO - CPF Nº. 053.854.254-35

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:67B02E57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5.404/2022
Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA.
CNPJ: 08.025.934/0003-51
Endereço: Rua Amaro Cavalcante, nº 205, 1 andar, centro, CEP 59300-000, Caico – RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Objeto: Pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA, referente a fiscalização, orçamento, especificações e projeto básico dos serviços de restauração de trecho da RN 401 (estaca 420 á estaca 573, totalizando 3,06km) município de Guamaré/RN. Vinculado a ART de contrato RN 20190262702 e ART de cargo e função RN 20210412235.

Guamaré/RN, 19 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:703C09BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2022

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CREENCIADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.797.019/0001-79;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS AMBULATORIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3425/2022;
VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
FIRMADO EM: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS:
CREENCIANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10
CREENCIADA: BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - CPF Nº. 009.445.754-98

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C8065CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 3.332/2022 Processo de Apuração de Infrações: 009/2022 – SEMA Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração) Contratado (a): ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que se considera GRAVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Termo de Referência parte do integrante do instrumento convocatório, RESOLVE:

a) Decidir pela aplicação à empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.029.855/0001-55, à pena prevista no Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como inserto no Enumerado 14 subitem 14.1, inciso III do Termo de Referência, qual seja, a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos a serem contados desta data, bem como, o cancelamento de seu registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo: Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN CNPJ nº 08.184.442/0001-47 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2961

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

c.2) informar ao Setor de Compras, em especial de pesquisa mercadológica que se exclua o fornecedor de futuros requerimentos de proposta de preços.

Notifique-se, Publique-se.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2022.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:DE52AB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2022**

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
PROCESSO Nº. 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS FORMULADOS PARA COBERTURA / CURATIVOS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE POSSUEM LESÕES E TRAUMAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO TEVE COMO VENCEDORA DOS ITENS 09 E 12 A EMPRESA ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, CNPJ 09.337.018/0001-58, COM VALOR TOTAL R\$ 26.816,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), E COMO VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14 E 15 A EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ 04.279.658/0001-35, COM VALOR TOTAL R\$ 562.380,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

IELMO MARINHO/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:B96469BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
PROCESSO Nº. 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS FORMULADOS PARA COBERTURA / CURATIVOS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE POSSUEM LESÕES E TRAUMAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, CNPJ 09.337.018/0001-58, COM VALOR TOTAL R\$ 26.816,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS); E, A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ 04.279.658/0001-35, COM VALOR TOTAL R\$ 562.380,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:B21CF08D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
PROCESSO Nº. 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS FORMULADOS PARA COBERTURA / CURATIVOS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE POSSUEM LESÕES E TRAUMAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EMPRESAS: ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, CNPJ 09.337.018/0001-58, COM VALOR TOTAL R\$ 26.816,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS); E, A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ 04.279.658/0001-35, COM VALOR TOTAL R\$ 562.380,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:001E99C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
029/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 029/2022

Processo Adm. nº. 135/2022

Objeto: Registro de preços, para fornecimento de equipamentos para o programa de endemias.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ: 02.440.676/0001-21 - ENDEREÇO: RUA VALDIR TARGINO 3558 - CEP: 59064670 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL - TELEFONE: (84) 3231-6857 - ITEM: 017

J D ALVES MISAEL ME | TIPO: ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78 - ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARIBE - CEP: 59148666 - UF: RN - MUNICÍPIO: PARNAMIRIM - TELEFONE: (84) 3643-4982 - ITEM: 003, 004, 007, 008, 009, 011, 013 e 014.

LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.671.275/0001-06 - ENDEREÇO: RUA BURITI - CEP: 71910180 - UF: DF - MUNICÍPIO: BRASÍLIA - TELEFONE: (61) 99928-2200 – ITENS: 001 e 002.

PS. Itens; 05, 06, 10, 12, 15 e 16 (fracassados).

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 21/09/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Portaria 175/2022

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A44CD309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS ATOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

A prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as Publicações dos atos da Dispensa de Licitação 028/2022.

Data de Circulação: Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2022 – Edição 2791.

Ielmo Marinho/RN, 21 de setembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:6AE933DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 380/2022-GC, DE
12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor FRANCISCO EDSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 018.190.054-88, matrícula funcional nº 6694, ocupante cargo Subsecretário de Esporte, Lotada na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais)75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais),75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de v iajar com destino a São Bento/PB, com partida no dia 09 de Setembro de 2022, às 10h00min e retorno no dia 12 de Setembro, às 10h00min, para acompanhar o atleta Pedro Paulinele Dantas ao campeonato de Mini campo Várzea Grande.acompanha pacientes que iram fazer procedimentos no complexo hospitalar de Alexandria - CIED. No período de 30/08/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 1202 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CF76AC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022-GC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLÁVIO CICERO TAVARES DA SILVA, CPF: 115.946.864-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 22 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FA9028ED

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 066/2022, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com a Pessoa Jurídica ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.851.516/0001-69 apresentou a menor proposta no valor total de R\$: 30.989,37 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 22 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4CACACE0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 41/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0025117 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO ano/modelo não inferior a 2014, motorização 1.0 ou superior; 04 (quatro) portas; motor movido a álcool/gasolina; manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; de cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Direção Hidráulica ou elétrica; câmbio manual ou automático com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), quilometragem livre, com combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 3.166,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (33.592.176/0001-39) Adjudicado em: 22/09/2022 - 12:59:09 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KWID KWID 12,00 29.988,00

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6EFB3DA0

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 CONFORME CONTRATO Nº 1119001/2021, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado

VALQUIR DE MELO SANTOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.612.952/0001-30, com sede no Sítio Canto Grande, S/N, Sala A, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Valquir de Melo Santos, inscrito no CPF nº 968.806.004-68 celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO nº 1020001/2021, com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração (QUANTITATIVO) do Contrato nº 1020001/2021 relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo nas diversas ruas da comunidade de Nova Descoberta na Zona Rural do município de Ipanguaçu/RN, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

As presentes alterações ora firmadas, fundamentam-se na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Dá-se ao termo aditivo Quantitativo o valor de R\$ 21.286,04 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) conforme constante nos autos.

As alterações resultarão em acréscimo do objeto contratual, no percentual total de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1020001/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN 22 de setembro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

VALQUIR DE MELO SANTOS
CPF/CNPJ nº09.612.952/0001-30
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:98D1BBF7

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

EDITAL Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social até o dia 25/09/2022, alterando, pois, as datas estabelecidas no cronograma constante no item 5.1 do Edital nº 004/2022, publicado em 14/09/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia,

Edição nº 2865, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

5.1. O cronograma para o Processo Seletivo constante deste edital de seleção simplificada está fixado no quadro abaixo:

Etapa	Data
Publicação e Divulgação do Edital	14.09.2022
Período de inscrição e entrega de currículos	14.09.2022 a 18.09.2022
Análise de Currículos	19.09.2022 a 20.09.2022
Divulgação do resultado Oficial Preliminar	21.09.2022
Período destinado a pedido de recursos	21.09.2022 a 22.09.2022
Análise dos pedidos de recursos	23.09.2022
Divulgação do resultado final	23.09.2022
Homologação do resultado Oficial Final	23.09.2022

Leia-se:

5.1. O cronograma para o Processo Seletivo constante deste edital de seleção simplificada está fixado no quadro abaixo:

Etapa	Data
Publicação e Divulgação do Edital	23.09.2022
Período de inscrição e entrega de currículos	23.09.2022 a 25.09.2022
Análise de Currículos	26.09.2022 a 27.09.2022
Divulgação do resultado Oficial Preliminar	28.09.2022
Período destinado a pedido de recursos	28.09.2022 a 29.09.2022
Análise dos pedidos de recursos	30.09.2022 a 03.10.2022
Divulgação do resultado final	03.10.2022
Homologação do resultado Oficial Final	03.10.2022

Ipanguaçu/RN, 22 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:75047023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2336/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 0016/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** representada pelo **MENOR PERCENTUAL Menor Taxa de Administração (admitida taxa negativa)**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 05 de outubro de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 22 de setembro de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:91194D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 220920220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SHOW INTERATIVO PEDAGÓGICO COM PERSONAGENS VIVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN

Contratado: AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 (21.254.158/0001-68)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 22/09/2022.

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:DOB79F31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 (21.254.158/0001-68) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 22/09/2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:BF96C413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SHOW INTERATIVO PEDAGÓGICO COM PERSONAGENS VIVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 (21.254.158/0001-68), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SHOW INTERATIVO PEDAGÓGICO COM PERSONAGENS VIVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 22/09/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:92AF80D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRIQUEDOS INTERATIVO PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 (21.254.158/0001-68), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRIQUEDOS INTERATIVO PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 22/09/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:50217975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 (21.254.158/0001-68), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRIQUEDOS INTERATIVO PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 22/09/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:1F3BBB1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 220920220002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRIQUEDOS INTERATIVO PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO FESTKIDS QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 (21.254.158/0001-68), com Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 22/09/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:1D38C676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 22 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (MEIA DIÁRIA), no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), no valor Total de R\$: 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) a Sr.^a **Janaina Andrade de Lima Venâncio**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Capital do Estado Natal/RN, para participar do Encontro Territorial do Programa Leite Potiguar (PLP), que será realizado dia 22 de setembro de 2022, local Auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo Natal/RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 22 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:30E7BE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal **JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO FILHO**, Coveiro, Matrícula nº026, lotado na

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de outubro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 22 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7EE0BCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal **ALISSON VENTURA DA CRUZ**, Monitor do Peti, Matrícula nº622, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de outubro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 22 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1618F533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00033/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA. (CNPJ nº. 19.595.940/0001-07). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW – BANDA CAVALO DE PAU, PARA SE APRESENTAR NA 1ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE JANDAÍRA/RN (AGROPEC JANDAÍRA), NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022. Valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022 a 20 de outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA.

CNPJ nº. 19.595.940/0001-07

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:A29B8317

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000036/2022 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de Linhares Cantor - Banda Rey Vaqueiro, que fará um Show na Cavalgada da 1ª Feira Agropecuária do Município de Jandaíra/RN, aos dias 24 de setembro de 2022;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação de Linhares Cantor - Banda Rey Vaqueiro, representada pelo Sr. **DAVID LINHARES PEREIRA DE SOUSA** (CPF nº. 549.290.648-80), no valor global de **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de setembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:8DCEC659

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022 - PMJ/RN**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022-PMJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES**, acontecerá às **11:00h (Horário Local)** do dia **26 DE SETEMBRO DE 2022**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 22 de setembro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:FC72F973

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº. 004/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONVENIADA:** FETARN - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 08.428.138/0001-06. **OBJETO:** **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FETARN - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES**

DO RIO GRANDE DO NORTE, para projeto de Agricultura sustentável e assessoria em evento agropecuário (1ª FEIRA AGROPEC), promovido pela Prefeitura de Jandaíra/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 387.556,00. **VIGÊNCIA:** 22 DE SETEMBRO DE 2022 à 21 DE SETEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

ERIVAM DO CARMO SILVA

Presidente da Fetarn - Federação Dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Rio Grande do Norte

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:B7B72FF0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2022 –
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** DAVID LINHARES PEREIRA DE SOUSA (CPF nº. 549.290.648-80). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW – LINHARES CANTOR – REY VAQUEIRO PARA SE APRESENTAR NA CAVALGADA DE JANDAÍRA DIA 24 DE SETEMBRO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 1ª. FEIRA AGROPEC DE JANDAÍRA/RN. Valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOVENTOS REAIS) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

DAVID LINHARES PEREIRA DE SOUSA
CPF nº. 549.290.648-80
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:3A646D5B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235/2022 - PMJ**

PORTARIA Nº 235/2022 – PMJ

Designa o Gestor da parceria entre a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio Grande do Norte - FETARN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, e com base na fundamentação legal Art. 2º, VI da Lei 13.019/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor FRANCISCO MELO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 061.210.464-81, gestor da parceria entre a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio Grande do Norte – FETARN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 22 de Setembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4143F203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022.**

Faculta o uso de máscaras de proteção facial em todo território do município de Janduís/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar no município de Janduís/RN normas de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a situação estável da doença em comento, especificamente em relação ao baixo índice de transmissão do vírus COVID-19 dentro do município.

DECRETA:

Da disposição inicial

Art. 1º. Fica estabelecida, para todos os efeitos, a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial em todo território do município de Janduís/RN.

Art. 2º. Inobstante a não obrigatoriedade disciplinada no artigo anterior, recomenda-se a utilização de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

- I – pessoas integrantes de grupo(s) de risco;
- II – pessoas com sintomas gripais;
- III – quando da utilização do transporte público de passageiros.

Da comprovação do esquema vacinal

Art. 3º. No tocante ao comércio em geral, a exemplo de mercearias, bares, casa lotérica, academias, dentre outros, além daqueles que utilizem sistema artificial de circulação de ar, deve-se exigir a comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de vacinação de modo a permitir a entrada ao respectivo local.

Art. 4º. Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas no Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Ficam dispensados da exigência prevista nesta seção do presente Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 5º. A fiscalização sobre o cumprimento das regras deste Decreto poderá ser realizada pelas autoridades estaduais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, e no âmbito do município, esta atribuição ficará sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária, bem como da Guarda Municipal.

Art. 6º. O descumprimento às normas previstas neste Decreto, importará em desfavor do infrator, a incidência de multa nos valores estabelecidos no Decreto Municipal de nº 003/2022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 22 de setembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F9F14C66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022-GP.**

CONCEDE: 02 (duas) diárias ao coordenador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com o Coordenador de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos o Sr. Francisco Yune Batista Brito, inscrito no CPF: 120.767.974-75 matrícula nº 980 em viagem a cidade de Apodi, com o intuito de participar do Treinamento sobre o **SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL VIA WEB** nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 19 de Setembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 70EAFB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: EXTRATO DO CONTRATO 110/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO 110/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RN - SEBRAE RN.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria Especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora - Categoria Ultimate, nos eixos Estratégicos na Gestão Municipal.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dozoito) meses, vigente a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial – Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Valor global do contrato: R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária: 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Janduís, 23 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE/ RN
CNPJ: 08.060.774/0001-10
JOSE FERREIRA DE MELO NETO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F84BFDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2212012/2021

Processo Administrativo nº 1595/2022
ADESÃO/CARONA Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA EC PUBLICIDADE EIRELI - EPP – inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: O presente aditivo é de acréscimo de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento), visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 2212012/2021.

FAVORECIDO: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP – inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, sendo representada pelo Senhor **GILVAN ARAÚJO LOPES**, portador do CPF: 365.735.824-20.

DO ACRÉSCIMO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acréscimo o percentual de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) perfazendo o valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte	COL X CM	285	R\$ 42,00	R\$ 11.970,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 11.970,00
(onze mil, novecentos e setenta reais).					

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 65, I “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
 CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Constitucional

CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38
GILVAN ARAÚJO LOPES
 CPF: 365.735.824-20.
 Contratada

Publicado por:
 Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0CED5692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – DISPENSA Nº
056/2022

1 – IDENTIFICAÇÃO**Dispensa:** 056/2022**Obra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO E PASSAGEM DE ÁGUA - RUA MARTINS SOARES DUTRA.**Data:** 19/09/2022**Assunto:** Análise das propostas de preço das empresas habilitadas**2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA**

Propostas das empresas habilitadas no referido certame licitatório.

3 – CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexistência, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;

A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);

Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;

Leis social

Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;

Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

4 – PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Licitante 01 – J. PAIVA LOPES NETOA referida empresa **NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

Quanto a composição da lei social, a resultante percentual o Grupo D1 está calculado de forma errada (quando multiplica o índice do grupo A sobre o grupo B).

Na composição de custos unitários, os percentuais apresentados estão fora da faixa admissível para esse tipo de obra, conforme o Acórdão do TCU.

Para os valores de PIS e COFINS de empresa optante pelo simples, deverá apresentar a documentação comprobatória.

Licitante 02 – ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSA referida empresa **NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

Os valores unitários da mão de obra (pedreiro, servente e outros) estão abaixo do estabelecido no mês de referência do projeto básico (abril/22_desonerado). Sendo que não foi apresentado as composições desses insumos para verificação do valor da “hora” conforme a Convenção da Construção Civil.

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CPF: 023.684.184-07

CREA: 210305058-4

Publicado por:
 Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:384D3576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00054/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 53.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 12 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:34DC6043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00054/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/09/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 12 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:62E547F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00054/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00054/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 12 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:5E8D7AD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2022. DOTAÇÃO: 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00232/2022 - 13.09.22 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 53.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 12 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:8D9279A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 340.575,00; LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 371.293,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de setembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:253E1902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 340.575,00; LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 371.293,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:EA4D0B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00018/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:052EE6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 3.3.90.30 – Material de consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 –

Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 21/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00228/2022 - 21.09.22 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 340.575,00; CT Nº 00229/2022 - 21.09.22 - LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 371.293,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9438AF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - R\$ 20.551,50; MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 20.855,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de setembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:595E68E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - R\$ 20.551,50; MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 20.855,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B265CD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 21/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00230/2022 - 21.09.22 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS - R\$ 20.551,50; CT Nº 00231/2022 - 21.09.22 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 20.855,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C53E90FE

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 971/2022, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 971/2022, de 22 de Setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.07031.08.244.0114.2095		ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
Código	Especificação	Fonte	Seguridade	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		90.000,00	90.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000,00	90.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	90.000,00	90.000,00
TOTAL DA DESPESA			90.000,00	90.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação de Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1718121199) pelo valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade referido no Art. 1.º, desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual – PPA vigentes.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:076FC01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 613.050/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 034/2022, tendo como objeto: **“Aquisição de mobiliário e afins para as creches e escolas do Município de Jardim do Seridó/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de setembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de outubro de 2022 às 08h:00min (horário de

Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 07 de outubro de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:685BB316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2022 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 630.118/2022**

O Pregoeiro Municipal, junto com a sua Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 303, de 01 de julho de 2021 e Portaria nº 165, de 16 de maio de 2022, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 032/2022, visando a **Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN**, está **SUSPensa**, em decorrência de solicitação verbal da Secretaria solicitante para análise minuciosa do Edital. Após ser realizada a devida análise, os demais atos serão publicados na imprensa oficial. Informações pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Equipe de Apoio

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BB04414F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 915.032/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:** CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.242/0001-97;**OBJETO:**Revisão do valor de item constante na Ata de Registro de Preço nº 172/2021, cujo objeto se refere a “Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de agricultura, educação e obras de Jardim do Seridó/RN”;**DATA DA ASSINATURA:**22 de Setembro de 2022;**VIGÊNCIA:**22 de Setembro de 2022 e termo final em 14 de Dezembro de 2022;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE pagará a PROMITENTE CONTRATADA o valor de R\$408,00(Quatrocentos e oito reais) para cada unidade do item 01 solicitado, o valor de R\$ 471,00(Quatrocentos e setenta e um reais) para cada unidade do item 02, o valor de R\$ 1.065,00(Um mil e sessenta e cinco reais) para cada unidade do item 03 solicitado, o valor de R\$ 1.725,00(Um mil, setecentos e vinte e cinco reais) para cada unidade do item 04 solicitado, o valor de R\$ 2.225,00(Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) para cada unidade do item 07 solicitado, o valor de R\$

3.653,33(Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada unidade do item 11 solicitado e o valor de R\$ 1.825,00(Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para cada unidade do item 16 solicitado, resultante da revisão do valor atual pactuado;**SUBSCRITORES:**Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.307.974-86–pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de setembro de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:956C66BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula 1812, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2022, para participar de reunião com a diretora da Undime para planejar o 10º Fórum Extraordinário da Undime-RN e o Projeto Central Lemann com a equipe de Sobral/CE.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:7B9C3F3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 1894, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2022, para participar de reunião da Governadora e do Secretário Estadual de Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para a realização do evento de circuito estadual de exposições agropecuárias.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:DE740DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 1890, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2022, para participar de reunião da Governadora e do Secretário Estadual de Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para a realização do evento de circuito estadual de exposições agropecuárias.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:AFA9DC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 017/2022, da Controladoria Geral do município de Jardim do Seridó/RN, que orienta abertura de Processo Administrativo para apurar duplicidade de vínculo de servidores da Prefeitura de Jardim do Seridó, conforme constatado em acesso ao Sistema Integrado de Auditoria Informatizada na área de Despesas com pessoal- SIAI-DP, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para avaliação de Processos de Servidores com duplicidade de vínculos identificados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, formada pelos servidores:

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 1861 e inscrita no CPF sob o nº 504. ***. ***. *0.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO, Coordenador Integrado de Planejamento, matrícula nº 1898, inscrito no CPF sob o nº 104. ***. ***. *6.

NATALY INÊZ FERNANDES DOS SANTOS, Agente Administrativa, gratificada com função de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, matrícula nº 1209051, inscrita no CPF sob o nº 107.***.***. *9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:74C2B014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sra. **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA**, servidora ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 209, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 23 de setembro de 2022, para acompanhar a estudante Amanda Liz de Medeiros, aluna do 9º ano da Escola Municipal Professora Calpúrnica Caldas de Amorim e premiada na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, para a Cerimônia de Entrega de Medalhas da OBMEP, que se realizará na CEMURE – Centro

Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves, em Natal-RN, no dia 23 de setembro de 2022, às 14 horas.

Art. 2º O reconhecimento pelos estudos visa estimular e incentivar os jovens que estudar é o melhor caminho a seguir. Sendo assim, a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, busca iniciativas para as escolas como uma das formas de melhorar a qualidade da educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:656026D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um dias do mês de setembro do ano de (2021) dois mil e vinte um, perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO**, nomeado, conforme **Portaria nº 398, de 09 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de setembro de 2022, para o cargo de **Guarda Municipal**, com 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mental para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.884.967 / SESED/RN**, expedida em **04/08/2017**, o CPF nº **079 100 644 - 11**, Título de Eleitor nº **0305 1699 1643**, **Seção nº 0004, Zona 023 - Jardim do Seridó /RN**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO
Empossado

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:537356C7

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Nº do Processo: 914.018/2022.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO BETONEIRA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Credor/Fornecedor: ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP.
CNPJ/CPF: 08.335.769/0001-72.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesa:	
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:183F930C

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Processo de Despesa nº: 914.018/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 045/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO BETONEIRA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Preço Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:705943D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2022- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KIVIA KALINY FELIX DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF: 092.***.***-88, do cargo em comissão de Coordenadora de Habitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de setembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:1049202C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA CNPJ:38.296.035/0001-92.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
178/2022	11/08/2022	714.001/2022	204	9.391,00
424/2022	11/08/2022	721.002/2022	206	4.202,00
420/2022	11/08/2022	722.003/2022	208	1.352,00
50/2022	11/08/2022	722.001/2022	209	13.396,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições (café, almoço e jantar)

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:C5CEDDFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **LR COMERCIO SERVIOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:27.912.017/0001-71**, referentes a nota de liquidação nº337/2022, datada de 19/08/2022 do empenho nº803.003/2022, no valor de R\$:22.000,00(VINTE DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº.495. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:B970FCB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA:23.330.896/0001-72**, referentes a nota de liquidação nº441/2022, datada de 21/06/2022 do empenho nº615.001/2022, no valor de R\$:22.162,80(VINTE DOIS MIL CENTO E SESSENTA DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1463. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:C6316AEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA -ME CNPJ:11.478.304/0001-85.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
27/2022	27/06/2022	621.006/2022	1053	31.172,40
26/2022	27/06/2022	621.005/2022	1054	31.172,40

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de som, geradores etc...

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:ADB5203E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIAMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ:13.002.386/0001-12**, referentes a nota

de liquidação nº318/2022, datada de 13/09/2022 do empenho nº825.001/2022, no valor de R\$:12.800,00(DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº1517. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de empresa de um insensibilizador pneumático de abate.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:9CFD2EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA 073.205.594-63 CNPJ:22.756.695/0001-79**, referentes a nota de liquidação nº726/2022, datada de 22/09/2022 do empenho nº915.001/2022, no valor de R\$:14.700,00(QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.2. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços de curso de formação pedagógica.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:D16624A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **O REI DO CAMINHÃO EIRELI -ME CNPJ:21.255.865/0001-79.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
326/2022	23/05/2022	511.029/2022	3498	2.609,60
327/2022	23/05/2022	511.030/2022	3499	1.405,12
328/2022	23/05/2022	511.031/2022	3500	4.215,33
321/2022	23/05/2022	511.028/2022	6126	5.514,16
322/2022	23/05/2022	513.004/2022	6145	6.949,22

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço automotivo e peças .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:454473B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **O REI DO CAMINHÃO EIRELI -ME CNPJ:21.255.865/0001-79.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
575/2022	05/08/2022	729.007/2022	3587	1.204,38
570/2022	05/08/2022	729.002/2022	6244	3.143,48

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço automotivo e peças.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:D572075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **E A DA SILVA COMERCIO VAREGISTA DE ÁGUA E GAS-ME CNPJ:27.884.952/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
55/2022	22/09/2022	914.001/2022	576	690,98
208/2022	22/09/2022	914.001/2022	581	1.327,94
372/2022	22/09/2022	914.001/2022	582	3.456,75
727/2022	22/09/2022	914.001/2022	583	4.467,64

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição de água e gás de cozinha.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:875792B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI. CNPJ: 05.097.586/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
502/2022	802.003/2022	10.700,00	1744	
501/2022	802.002/2022	39.900,00	1743	
500/2022	802.001/2022	11.840,00	1745	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade serviço locação de veículos.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 21 de setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:000614FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. CNPJ: 07.114.802/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
353/2022	601.001/2022	26.978,98	7234	
330/2022	524.003/2022	25.255,40	7202	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 de setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F8F4F4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAÚDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 566/2022 datada de 22/09/2022 do empenho 922.001/2022, no valor de R\$ 15.594,55 (Quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a nota fiscal 1190. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões de enfermagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 de setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:4A177BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.932.000.0001-16.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
130/2022	527.001/2022	1.610,00	1071	
131/2022	620.001/2022	1.610,00	1102	
132/2022	527.002/2022	800,00	1103	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 22 de setembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:C5114634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2022**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dos servidores curso “**eSocial para órgãos públicos**”, que se realizará nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), correspondentes à

contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso “eSocial para órgãos públicos”.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I–OMISSIS

.....
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I–OMISSIS

.....
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.073.834/0001-83**.

José da Penha/RN, 15 de agosto de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D4D78A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 550/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Setembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7EC5D25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 551/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 551/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Setembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F3884A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 552/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 552/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 19 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:99236510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 553/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 553/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:22E16721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 - PROC. ADM. MJ/RN Nº
26080002/2022**

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14hs30min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 para o **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pela empresa: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 22 de setembro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FE047887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 26080002/2022
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, sediado na Rua Celso Fernandes, nº 45, Santa Isabel, CEP: 59.330-000, referente ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2022

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:2611ED25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Dinarte Sobreira Formiga

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 2976

RG: 002.367.153

CPF: 065.248.754-86

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Conduzir o transporte que levará a equipe Ckequemate de Jiu Jitsu que representará o Município de Jucurutu/RN no **BADBOY – CLASSIC INTERNACIONAL – GI/NOGI**, que será realizado dia 24 e 25 de setembro de 2022 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de setembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9359213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
034/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 26080002/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
034/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL**, junto a empresa **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 22 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F9D367DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA CAIO CESAR
ARAÚJO DUTRA CNPJ: 26.826.326/0001-66 RUA CORONEL
JOÃO DAMASCENO, Nº 164, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP:
59.330-000 CAIO CESAR ARAÚJO DUTRA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, **CONVOCAR** o licitante: **CAIO CESAR ARAÚJO DUTRA**
- CNPJ: 26.826.326/0001-66, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:005B86D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, vem tornar público a retificação da publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22/09/2022, edição de nº 2871,

Onde LÊ-SE “DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Implantação, Customização e Treinamento	SERV	1	7.000,00	7.000,00
2	Licença	MÊS	4	2.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 17.000,00

LEIA-SE “DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Implantação, Customização e Treinamento	SERV	1	7.000,00	7.000,00
2	Licença	MÊS	4	2.500,00	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 17.000,00

Jundiá/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B4690D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
42/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação correspondente contratação pessoa jurídica para apresentação artística da banda Forro dos 3, em evento público no município de Lagoa D'anta/RN, em alusão dos festejos da Padroeira de Santa Terezinha, tendo a seguinte empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.725.128/0001-00, pela importância mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:097520B2

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

DESPACHO

Considerando o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda o que preceitua os princípios que regem as licitações públicas, visando a eficiência contratual e a manutenção da proposta mais vantajosa, tendo em vista a devida entrega dos itens solicitados, seguindo o princípio da autotutela, TORNO SEM EFEITO a publicação do distrato unilateral veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 31 de agosto de 2022 – Edição 2856.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:4C237DAF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº.
002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.621.931/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À LAGOA DA CARNAUBA NA CIDADE DE LAGOA D'ANTA/RN
Valor: R\$ 265.268,87 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 19/09/2022 à 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de obras públicas e serviços

Função: 15- Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 0010 – Espaço urbano estruturado e sustentável

Projeto/atividade: 1012 - Construção e reconstrução de pavimentação de ruas e avenidas

Natureza de despesa: 44.90.51 - Obras e instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Vinculação ao Processo Administrativo nº. 606032/2022.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de setembro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

João Paulo Guedes Lopes

PELA CONTRATANTE

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.621.931/0001-75

JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE

CPF Nº. 090.889.164-46

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:6E21DFA9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 41/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 41/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 822031/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARCELO P. MAFRA-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.194.587/0001-29, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ 32.876,71 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B550C79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Ver. Severino Guedes Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 15/2022, processo administrativo nº. 808025/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 05/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI), com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 15/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.405.582/0001-42

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO ATAIDE DE MELO - CEP:

59240000 - UF: RN

MARIA DALIANE ALVES ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 706.376.984-79

E-MAIL: jematerialdeconstrucao1@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 997022481

Item	Descrição	Valor orçado anual	Percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
04	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 200.000,00	20,00 %

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 05/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que

aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima

PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Primo Construções E Serviços LTDA
CNPJ: 27.405.582/0001-42

MARIA DALIANE ALVES ARAUJO

Sócia Administradora
CPF: 706.376.984-79
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:FFA7BBDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CPL

**CARONA Nº 000030/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
049/2022**

CARONA Nº 000030/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 049/2022

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, COM O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO”. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20 de setembro a 31 de dezembro de 2022 – **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA (CNPJ/MF nº. 04.935.392/0001-31) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002 –

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:1C8B8017

CPL

**CARONA Nº 000030/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

CARONA Nº 000030/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021** do Município de Lagoa D'Anta/RN. **OBJETO:** **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, COM O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, NO PROCESSO DENOMINADO CARONA “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN”. CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA (CNPJ/MF nº. 04.935.392/0001-31). **REGISTRO DE PREÇOS:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. **DETENTORA DO**

REGISTRO: Município de Lagoa D'Anta/RN. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/12/2021 à 19/12/2022.

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:F0480634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022**

PROCESSO Nº 0507202202/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS, destinados a suprir as necessidades dos pacientes da rede pública municipal.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens 04, 06, 09, 12, 16, 17, 18, 20, 27, 54, 74, 84, 85, 86, 87, 95, 119, 120, 123, 125, 135 e 137, com valor total estimado de **R\$ 50.907,20 (Cinquenta mil novecentos e sete reais e vinte centavos)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens 10, 15, 19, 59, 69, 112 e 128, com valor total estimado de **R\$ 10.169,80 (Dez mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77, vencedora do item 93, com valor total estimado de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, vencedora dos itens 11, 25, 31, 34, 35, 42, 46, 47, 53, 55, 56, 67, 78, 79, 82, 101, 102, 109, 116, 124, 133 e 134, com valor total estimado de **R\$ 82.010,40 (Oitenta e dois mil dez reais e quarenta centavos)**.

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens 40, 41 e 130, com valor total estimado de **R\$ 6.499,20 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 03, 21, 23, 49, 51, 57, 62, 64, 65, 73, 81, 92, 97 e 104, com valor total estimado de **R\$ 53.794,40 (Cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 05, 33, 45, 48, 58, 61, 68, 71, 72, 77, 80, 96, 106 e 108, com valor total estimado de **R\$ 40.133,20 (Quarenta mil cento e trinta e três reais e vinte centavos)**.

SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 40.797.692/0001-65, vencedora dos itens 13, 14, 26, 75 e 91, com valor total estimado de

R\$ 3.927,20 (Três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44, vencedora dos itens 24, 50, 60, 111, 113, 121, 122 e 127, com valor total estimado de **R\$ 10.828,40 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 260.369,80 (Duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 22 de setembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:2662FED2

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022**

PROCESSO: Nº 1609202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): MARIO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 05.811.078/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de portas de vidro com reposição de peças destinados aos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.299,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e nove reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração;

ATIVIDADE: 04.122.0001.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1.500.0000.001 - Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de setembro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:56CBB317

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 081/2022**

PROCESSO: Nº 1609202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): MARIO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 05.811.078/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de portas de vidro com reposição de peças destinados aos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.299,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de setembro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:027A86F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - MONALISA
PRISCILLA DE MATOS SILVA SOUZA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: MONALISA PRISCILLA DE MATOS SILVA SOUZA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **19.426.129/0001-94**, SEDIADO(A) NA AV DRº SILVIO BEEZERRA DE MELO, 381, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO; 2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ATIVIDADE 2024 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
 FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
 FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
 FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
 ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
 FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA
 FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
 APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 35.139,53 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:783F69DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.663/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHOW DE MÁGICA PARA O PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE SEUS PROGRAMAS E PROJETOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, CNPJ: 14.843.712/0001-87, COM SEDE NA RUA BAYEUX, Nº 32 – BAIRRO CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN - CEP: 59.070-160.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
 CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Contratante

Publicado por:
 Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:B6A83016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.663/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHOW DE MÁGICA PARA O PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE SEUS PROGRAMAS E PROJETOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, CNPJ: 14.843.712/0001-87, COM SEDE NA RUA BAYEUX, Nº 32 – BAIRRO CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN - CEP: 59.070-160.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:795BA10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022 – SMADMRH

Portaria nº 080/2022 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 22 de setembro de 2022.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

• **ALDO ROBERTO DE ARAUJO – MAT. 873** Função: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:82FD28B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (SORO FISIOLÓGICO),

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/0001-75,

VALOR: R\$ 5.426,19 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos).

OBJETIVO: Aquisição Emergencial de Medicamento Injetável (Soro Fisiológico), destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

LAJES/RN, 22/09/2022 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:E4F8EF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Vera Lucia Geraldina da Silva**, matrícula 518, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:39DF2D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2022 – GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Renata Farrure Bezerra Barbosa**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de João Câmara/RN, para participar do Encontro de alinhamento conceitual em Saúde Mental. Na Câmara Municipal de João Câmara, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **20 de setembro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (dezoito horas) do dia **20 de setembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 018/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C18D25AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 022/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a locação de impressoras, multifuncional Tanque tinta colorida com WIFI e Multifuncional laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 5.630,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lucrécia – RN, 15 de setembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9AC63E11**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 22/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a locação de impressoras, multifuncional Tanque tinta colorida com WIFI e Multifuncional laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 5.630,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 15 de setembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:2339EB1B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 022/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a locação de impressoras, multifuncional Tanque tinta colorida com WIFI e Multifuncional laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 5.630,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lucrécia – RN, 22 de setembro de 2022.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:EA09E856**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 021/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de o registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora, etc) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros, que teve como licitante vencedor total: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 36.057,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais).

Lucrécia – RN, 16 de setembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:4C4C3F51**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 21/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora, etc) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros, que teve como licitante vencedor total: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 36.057,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 16 de setembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:7F078F27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 021/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora, etc) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros, que teve como licitante vencedor total: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 36.057,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais).

Lucrécia – RN, 22 de setembro de 2022.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6B6C447C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.08.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.08.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.08.25.023.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”, CNPJ: 09.611.872/0001-60.
E-MAIL: aurianpecas@bol.com.br, TELEF: Nº 084 9631:3900.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, UIRAÚNA/PB, CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, CPF Nº 252.033.804-06
ITENS REGISTRADOS: 0001, COM ÍNDICE DE 21.01% e 0002 COM ÍNDICE DE 22.01 % DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.
VALOR R\$ 312.402,10 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DO VALOR R\$: 312.402,10 (Trezentos e Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Dez Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Aurian Ribeiro – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CD0A8A8

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: M E SARMENTO VIDAL “RJ AUTO PECAS E SERVICOS”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.08.25.023.02: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023 e seus Anexos, proposta da empresa: M E SARMENTO VIDAL “RJ AUTO PECAS E SERVICOS”, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - M E SARMENTO VIDAL “RJ AUTO PECAS E SERVICOS”, CNPJ: 10.413.982/0001-05
E-MAIL: goretecontab@hotmail.com, TELEF: Nº 84 3351:2786.
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALEXANDRE, Nº 1060, PRINCESINHA DO OESTE, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.
REPRESENTANTE: MARIA ELIENE SARMENTO VIDAL, CPF Nº 026.306.354-22.
ITENS REGISTRADOS: 0003 COM ÍNDICE DE 46,50% E 0004 COM ÍNDICE DE 45,50% DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.
VALOR TOTAL R\$: 301.969,72 (TREZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DO VALOR R\$: 301.969,72 (Trezentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Eliene Sarmento Vidal – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3522639D

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.08.25.023.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.08.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.08.25.023.03: O registro de preços para eventual contratação de

empresa para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023 e seus Anexos, proposta da empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, classificada em 1º lugar no lote a seguir especificado:

LICITANTE: 01 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.768.789/0001-86.
E-MAIL: universaltratores@hotmail.com, TELEF: Nº 84 9.8820:7625.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALENCAR, Nº 373, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.600-619.
REPRESENTANTE: FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO, CPF Nº 466.456.754-53

ITEM REGISTRADO: 0005 COM INDICE DE 40% DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.

VALOR TOTAL R\$: 186.054,72 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 186.054,72 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para o item 0005 em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francione Silva de Sousa Roberto – FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:857CDD3D

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.023.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -

exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 156.200,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1200000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1200000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/

PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADAL

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:705141F2

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.023.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL "RJ AUTO PECAS E SERVICOS"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -

exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 150.984,00 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1200000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1200000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/

PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Eliene Sarmento Vidal – CONTRATADAL

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:241B264C

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.023.003 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -

exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 93.027,00 (Noventa e Três Mil e Vinte e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1200000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1200000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/

PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francione Silva de Sousa Roberto – CONTRATADAL

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:30D98635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022. Objeto: **Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos do Trecho da Rua Projetada 02, Acesso ao Sítio Canto - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.** Vencedor: M H F DE FREITAS LTDA C.N.P.J. nº 14.148.901/0001-30 perfazendo o valor de R\$ 99.239,54 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais Cinquenta e Quatro Centavos).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA. 30 de maio de 2022.

Martins - RN, 30 de maio de 2022.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F2444ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3005001/2022**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN

CONTRATADO.....: M H F DE FREITAS LTDA
C.N.P.J. nº 14.148.901/0001-30

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos do Trecho da Rua Projetada 02, Acesso ao Sítio Canto - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.239,54 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais Cinquenta e Quatro Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021, 02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIEDO E DRENAGEM DE RUAS, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 30 de maio de 2022 até 30 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:6051F18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209001/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

**INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS
CNPJ nº 43.480.473/0001-46**

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE
ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J. L. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 08.149.593/0001-64

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.529,14 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais Quatorze Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE
LUIS GONZAGA OLIVEIRA CARVALHO – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209003/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOICE LAIS D. CHAVES
CNPJ nº 21.531.091/0001-61

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da

Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.925,28 (Dezessete Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais Vinte e Oito Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE
JOICE LAIS D. CHAVES – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209004/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
CNPJ nº 12.633.952/0001-21

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.494,20 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais Vinte Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE
MARCOS JULIANO DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:652DE4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20011/2022**

Tomada de Preço Nº. 20011/2022

Objeto Tomada de Preço Nº. 20011/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Modernização da Lagoa do Rosário, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Depois de analisadas as propostas verifica-se o seguinte, a empresa : A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA CNPJ Nº 28.432.179/0001-75 perfez o valor de R\$ 1.078.852,33 A Comissão declara vencedora a A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA CNPJ Nº 28.432.179/0001-75 perfez o valor de R\$ 1.078.852,33 (Um Milhão Setenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais Trinta e Três Centavos). A Comissão declarou aberto o prazo recursal em conformidade com art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1.993, determinou ainda que o resultado seja informado no e-mail das participantes e publicado no Jornal Oficial do Município e FEMURN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Membro

NILDEMARCIO BEZERRA
Membro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:73BCC071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20002/2022**

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Construção de Praça com Quadra na Lagoa do Rosário, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Onde se lê: Escolha de Empresa Especializada para execução da Construção de Praça com Quadra na **Lagoa dos Ingás**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Leia-se: Escolha de Empresa Especializada para execução da Construção de Praça com Quadra na **Lagoa do Rosário**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Martins – RN, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E95E4036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20009/2022**

Tomada de Preço Nº. 20009/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e drenagem Superficial de Trechos da Estrada do Sítio Casinhas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Depois de analisadas as propostas verifica-se o seguinte: a empresa B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA CNPJ Nº 17.274.179/0001-78 perfez o valor de R\$ 149.716,30, MHF DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 14.148.901/0001-30 perfez o valor de R\$ 150.500,00. A Comissão declara vencedora a empresa B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA CNPJ Nº 17.274.179/0001-78 perfez o valor de R\$ 149.716,30 (Cento e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Dezesseis Reais Trinta Centavos). A Comissão declarou aberto o prazo recursal em conformidade com art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1.993, determinou ainda que o resultado seja informado no e-mail das participantes e publicado no Jornal Oficial do Município e FEMURN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Membro

NILDEMARCIO BEZERRA
Membro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:508BCF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220729001**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **C & A ALFA COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ: **09.542.209/0001-51**, objetivando ao pagamento de aquisição de 1.000 (Um Mil) exemplares de Atlas Geográfico, onde o valor de R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais) a unidade, perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, para a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 20 de setembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:854BE810

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE/RN - TERCEIRA RATIFICAÇÃO AO
EDITAL Nº. 001/2022**

1.1. A Retificação nº. 03/2022 ao Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN tem por objetivo alterar os requisitos gerais para provimento dos cargos e outras informações de alguns cargos, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO 1:

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, altere-se o requisito de nacionalidade do item 5.1, I, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde lê-se:

I – possuir nacionalidade brasileira;

Leia-se:

I – possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

ALTERAÇÃO 2:

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, altere-se a carga horária do Cargo nº. 32 – Fonoaudiólogo, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde lê-se:

40h

Leia-se:

30h

ALTERAÇÃO 3:

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, altere-se a carga horária do Cargo nº. 33 – Nutricionista, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde lê-se:

40h

Leia-se:

30h

ALTERAÇÃO 4:

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, altere-se a carga horária do Cargo nº. 45 – Psicólogo, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde lê-se:

40h

Leia-se:

30h

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 03/2022 pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022 em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

Maxaranguape/RN, 22 de setembro de 2022.

(Data da publicação da Retificação nº. 03/2022)

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita do Município de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:5BC6090A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Senhor, **PAULO JOÃO DO CARMO VICENTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: 708.344.584-20, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de setembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2D2EC851

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 429/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 455/2017, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR a Senhora, **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF sob o número 701.758.744-84, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, do Centro Municipal de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 09 de setembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:389A7985

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 430/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – EXONERAR a Senhora **JANAÍNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF/MF sob o número 104.333.874-83, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2022.

Montanhas/RN, em 09 de setembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37C6FA46

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 432/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 455/2017, de 27 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ WELLINGTON BARBOSA**, portador do CPF/MF sob o número 312.464.194-91, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, na área de acompanhamento dos serviços de manutenção elétrica na iluminação pública, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2022.

Montanhas/RN, em 09 de setembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A171660B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 433/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes da Fonsêca Cavalcante

CPF..... :023.060.944-97

Matrícula..... :000050

Quantidade..... : 0,5 (meia) diária

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)

Destino..... :Camaragibe/PE.

Assunto.....: Visitar a empresa MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ganhadora do item 001 – 0015552 – CONJUNTO ALUNO, tamanho 03 (modelo 2 – ABS), do Pregão Eletrônico Municipal nº 002/2022, com intuito de averiguar a qualidade do produto.

Período..... :20/09/2022.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de setembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:462B12D3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

LUCIENE ANGELO DOS SANTOS 02790503486 - CNPJ: 12.074.527/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**.

Montanhas/RN, 22 de setembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58EABF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que a empresa ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.304.039/0001-06, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 268.184,12 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

As empresas assinaram o termo de renúncia de recurso, declinando o prazo de recurso.

Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 21 de setembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B40057AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022-GP**

PORTARIA Nº 053/2022-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a **portaria conjunta nº 050/2022** de 20 de setembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 21 de setembro de 2022 Edição 2870, onde trata da concessão de diárias a Secretária Municipal de Saúde senhora SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/R, 21 de setembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6D9B0F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº21/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCIONAR AS CARTAS DE COBRANÇA COLORIDA E IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU/2023

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de outubro de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:62A7C50C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, ADONIAS AVELINO DA SILVA, Motorista D, código 115, classificação 74º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, HENRIQUE RAFAEL DA SILVA, Motorista D, código 115, classificação 77º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9313866C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2022**

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (CNPJ nº. 22.772.312/0001-56).

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Casa;

CONSIDERANDO que esta Casa firmou a Ata de Registro de Preços nº. 42/2021, com a empresa **H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, para o “fornecimento de gêneros alimentícios”;

CONSIDERANDO a falha na entrega do item 59, conforme relatado pela secretaria de educação;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 42/2021, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual a aplicação das penalidades previstas no Contrato, e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei 10.520/2020 e do Decreto Municipal nº 23/2020;

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. João Medeiros Filho, 2620, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.180-550, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.772.312/0001-56, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, referente ao fornecimento gêneros alimentícios, o qual acarretou em prejuízos ao bom serviço público prestado pelo executivo municipal.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes no memorando 488/SME/2022 da diversas Secretaria Municipal de Educação, relatando falhas na entrega dos produtos fornecidos pela empresa.

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as obrigações constantes do Art. 4º da Ata de Registro de Preços nº. 42/2021.

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Art. 14 da supracitada Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº. 42, de 25 de novembro de 2020.

Art. 5º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na Cláusula XI do Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 6º - Diante do exposto, DESIGNA, para presidir a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, a servidora Carlianna Victoria Costa Procópio Hackradt nos termos da Portaria nº. 226/2020.

Art. 7º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 8º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 9º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 10º - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 02 de setembro de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:256890C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407/2022 – GP/PMNF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal EUGER DA SILVA ALVES,

MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E6F43CFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ELINEIDE RIBEIRO DE MOURA, Matrícula: 0004103/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AE69FB47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA CLEIDE CAMILO DE LIMA**, Matrícula: 0003042/1, Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 19 de setembro de 2022 à 17 de dezembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7A952164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **LEANDRO LIMA SANTOS**, Matrícula: 0035432/1, Agente Administrativo, licença sem remuneração pelo prazo de 01 (um) ano, entre o período de 01 de outubro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2735B633

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **LUCIENE FIRMINO DOS SANTOS**, Matrícula: 0000132/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 20 de setembro de 2022 à 18 de dezembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E6A2FD4B

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2022**

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta / RN, por ordem da Senhora Secretária Municipal de Administração, NOTIFICA a Empresa **H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** (CNPJ nº. 22.772.312/0001-56), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. João Medeiros Filho, 2620, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-550, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na falha constante da entrega de produtos solicitados pelas seguintes ordens de compra: nº 3.656/2022; 3657/2022; 3658/2022;

3659/2022; e 3660/2022, notadamente ao Art. 4º da Ata de Registro de Preços nº. 42/2021.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação Nº 42/2021, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº. 42, de 25 de novembro de 2020, e das disposições da Ata de Registro de Preços nº. 27/2021 (Art. 14) e do contrato de prestação de serviços (Cláusula X).

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN.

Nísia Floresta, 21 de setembro de 2022.

CARLIANNA VICTORIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:890D46F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2022**

PORTARIA nº 0150/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO a Sr.ª **ALDECI FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 0033, a ser usufruída no período de 01/09/2022 a 28/11/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:80DCAA20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/2022**

PORTARIA nº 0151/2022.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO a Sr.^a **IZABEL IZA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Professor PNIII-C, matrícula nº 0100, a ser usufruída no período de 01/09/2022 a 28/11/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A31699C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/2022**

PORTARIA Nº 0152/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 030/2022, de 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), a Sr.^a **MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES**, inscrita no CPF nº 108.416.144-31, ocupante do cargo CHEFE SETOR DE REGULAÇÃO, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar pacientes com mais necessidades facilitando a entrada dos usuários em suas consultas/exames no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim.

Local de destino: Rua Francisco Belarmino Melo – Centro – Almino Afonso/RN

Período do Afastamento: Partida: 22 de setembro de 2022

Retorno: 22 de setembro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de setembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E19E3103

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 091901 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 091901 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 10.748.147/0001-18, com o valor total de **R\$ 16.800,00**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS (SUPER KIDS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA "SAÚDE NAS ESCOLAS" PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:04DD67C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 091901 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022083108

Dispensa: 091901 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS (SUPER KIDS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA "SAÚDE NAS ESCOLAS" PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 10.748.147/0001-18, com o valor total de **R\$ 16.800,00**,

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 22/09/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:70A91730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município, de Materiais de Construção e Ferramentas para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 85/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022, em favor dos licitantes:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens 01, 10, 19, 23, 26, 44, 45, 47, 58, 96, 110, 112, 114, 116, 121, 129, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 162, 163, 168, 185, 195, 199, 200, 206, 209, 223, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 288, 289, 292, 299, 303, 310, 329, 333, 340, 366, 368, 369, 371, 380, 390, 403, perfazendo um valor de R\$ 242.646,44;

ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA, CNPJ: 21.657.191/0001-39, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 51, 54, 56, 59, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 80, 81, 84, 93, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 113, 127, 132, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 151, 154, 158, 161, 164, 169, 170, 172, 173, 180, 184, 196, 198, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 241, 245, 246, 247, 249, 250, 252, 253, 254, 260, 261, 263, 266, 267, 273, 274, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 298, 300, 31, 302, 304, 305, 306, 308, 312, 313, 316, 317, 318, 323, 327, 330, 332, 341, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 354, 356, 358, 360, 364, 365, 374, 375, 376, 377, 379, 385, 387, 388, 389, 391, 396, 397, 400, 408, 409, 410, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 422, e 423, perfazendo um valor de R\$ 461.687,01;

INACIA MARIA DE MEDEIROS, CNPJ: 09.609.039/0001-85, nos itens 16, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 49, 53, 57, 67, 72, 73, 74, 75, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 107, 108, 109, 111, 115, 118, 120, 126, 128, 130, 131, 133, 135, 137, 144, 146, 148, 152, 153, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 202, 224, 231, 248, 251, 255, 262, 264, 265, 268, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 307, 309, 311, 314, 316, 319, 320, 321, 322, 324, 326, 328, 331, 334, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 352, 353, 355, 357, 359, 361, 362, 363, 367, 370, 373, 376, 381, 382, 383, 384, 386, 392, 394, 395, 401, 402, 405, 406, 407, 411, 412, 413, 414, e 421, perfazendo um valor de R\$ 218.819,06;

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.124.474/0001-10, nos itens 07, 12, 13, 20, 29, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 50, 52, 55, 60, 70, 76, 78, 79, 100, 117, 119, 122, 123, 155, 156, 179, 197, 211, 225, 325, 335, 393, 398, 399, perfazendo um valor de R\$ 90.266,65;

Valor Global de R\$ 1.013.419,16.

Ouro Branco/RN, 20 de setembro de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:44C4C1ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município, de Materiais de Construção e Ferramentas para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 085/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022, em favor dos licitantes:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, perfazendo um valor de R\$ 242.646,44;

ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA, CNPJ: 21.657.191/0001-39, perfazendo um valor de R\$ 461.687,01;

INACIA MARIA DE MEDEIROS, CNPJ: 09.609.039/0001-85, perfazendo um valor de R\$ 218.819,06;

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.124.474/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 90.266,65;

Valor Global de R\$ 1.013.419,16.

Ouro Branco/RN, 20 de setembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:A3245AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE
MERCADORIAS**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE
MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor

Fabio Umbelino de Almeida

Representante Legal Perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ nº 27.390.249/0001-07

RUA JOÃO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN

A Secretaria de Educação do Município de Paraú/RN vem por este meio,

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 55/2021 oriunda do Processo Licitatório nº 58 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – SRP, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula nona da referida Ata de Registro de Preços, no seu item 10.3.4. As Ordens de Compras serão emitidas e enviadas para o Contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de entrega do pedido

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1074/2022, 1073/2022 e 1075/2022, emitidas respectivamente no dia de 8 de setembro de 2022, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Paraú/RN.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, cláusula décima terceira, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, CNPJ nº 27.390.249/0001-07, situada na RUA JOÃO CUNHA, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Sr. Fabio Umbelino de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 011.768.694-85, residente e domiciliado na Rua João Cunha, 188 – Centro – Triunfo Potiguar/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Paraú/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Paraú/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paraú/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município dos municípios FEMURN no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

Paraú/RN, 22 de setembro de 2022.

ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:93458C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor dos licitantes: Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda ME – CNPJ: 37.029.855/0001-55, Distribuidora Água Boa Ltda EPP – CNPJ: 44.223.526/0001-06, PN Comércio e Serviço Ltda ME – CNPJ: 32.173.778/0001-99, B H Dental Comercial Eireli EPP – CNPJ: 29.312.896/0001-26, Dental Maria Ltda ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13 e JM Comércio e Representação Eireli – CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedoras nos itens licitados constantes no processo licitatório., a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2022 para o Registro de preços para aquisição de insumos/materiais odontológicos para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos pertencentes a rede municipal de saúde de Parazinho/RN.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para assinaturas das atas de registros de preços.

Parazinho/RN, 22 de setembro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C71AA8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 087/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Vitória Nóbrega
CARGO: Subgerente da Infância, da Juventude, da Mulher e do Idoso
MATRÍCULA: 121368-7
DI: CPF: 040.721.494-11 / RG: 001.636.193

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14484-3	
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TERRITORIAL DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR (PLP) NA ESCOLA DE GOVERNO EM NATAL - RN.			
PERÍODO: 22/09/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 22 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:C85BD162

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 088/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ailton Umbelino da Silva Filho			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 121833-6			
DI: CPF: 049.694.334-02 / RG: 2283545			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 35264-0	
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA DA VITÓRIA NÓBREGA CPF: 040.721.494-11 ATÉ EVENTO PROGRAMA LEITE POTIGUAR EM NATAL - RN.			
PERÍODO: 22/09/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 22 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:346BD5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 280/2022

PORTARIA DE Nº 280/2022 - GAB/PREFEITO -
REPUBLICAÇÃO POR INCOERÊNCIA EM DATA E DESTINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): MONIQUE DALANA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 1213938
CPF: 076.838.764-70

CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E COMUNICAÇÃO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SEBRAE, PARA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERIDO OCIDENTAL (CAICÓ)			
HORARIO DE SAÍDA: 7h			
DESTINO: CAICÓ/RN			
DATA DO EVENTO: 19 de setembro de 2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 19 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:56E33631

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 013/2022**

PORTARIA Nº 013/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ISAC DE ASSIS			
MATRÍCULA: 120.655-9			
CPF: 660.174.674-68			
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir os atletas das Instituições Escolares de Parelhas-RN para participarem dos Jogos Escolares em Currais Novos-RN.			
DESTINO: Currais Novos /RN			
PERÍODO: 22/09/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 22 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:DE443D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 014/2022**

PORTARIA Nº 014/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO			
MATRÍCULA: 120.696-6			
CPF: 069.919.134-30			
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir os atletas das Instituições Escolares de Parelhas-RN para participarem dos Jogos Escolares em Currais Novos-RN.			
DESTINO: Currais Novos /RN			
PERÍODO: 22/09/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 22 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:ADB1EF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 281/2022**

PORTARIA Nº 281/2022 - GAB/PREFEITO

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TITULAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 64, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS;

CONSIDERANDO que a Conselheira **MARIA DA CONCEIÇÃO**, se encontra gozando férias de 03/10/2022 a 02/11/2022.

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO pleito de 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº 15/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1º suplente do Conselho Tutelar, **ANADILHA MARIA DE ARAÚJO**, CPF nº 715.871.524-87, inscrito no RG nº 1310697, eleito suplente por meio de processo eletivo para o quadriênio 2020/2024, por meio da Portaria nº 15/2020;

Art. 2º - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 03/10/2022, até 02/11/2022.

Art. 3º - O conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Parelhas (RN), 22 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:EDAEFF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 282/2022**

PORTARIA DE Nº 282/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **RUBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula 100243-0, lotada na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 05 de setembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022.

Parelhas, 22 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:6B345356

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 283/2022****PORTARIA DE Nº 283/2022 - GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **JOSILEIDE MARIA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 100322-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, do Trabalho e Habitação, no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 03 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Parelhas, 22 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:D4108EC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-16/05/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **19/05/2022 a 17/06/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	030.588.944-30	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 16 de maio de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F2C17E6A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-09/09/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, a Servidora abaixo listada, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **12/09/2022 a 11/10/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ROSINEIDE GUEDES DE SENA LIMA	039.395.924-47	AG. COMUN. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 09 de setembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F2A24E81

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-30/05/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, a Servidora abaixo listada, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	GENILDA IRINEU DA SILVA	063.007.644-86	AG. COMUN. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de maio de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:558673BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001- 02/09/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, a Servidora abaixo listada, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **05/09/2022 a 04/10/2022**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JOELMA ANDRADE MARINHO DE SOUZA	116.577.454-22	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de setembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8B9A3C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISES DE PROPOSTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceram as empresas: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** aqui representada pelo Sr. Allan Kardec de Oliveira, Identidade nº 1.386.389 ITEP/RN, CPF: 007.397.374-22, CNH: 02512643650 e **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** aqui representada pelo Sr. Klinsmann Souza da Silva, Identidade nº 29570948 SSP/RN, CPF nº 032.238.402-81, CNH: 07331367780, após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estão aptos a participar do certame, inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, neste momento passa-se para os licitantes rubricarem as propostas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** valor global da proposta R\$ 1.092.176,54 (um milhão, noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** valor global da proposta R\$ 1.098.711,94 (um

milhão e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** com o valor global de R\$ 659.010,75 (seiscentos e cinquenta e nove mil, dez reais e setenta e cinco centavos) e **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** com o valor global de R\$ 423.311,30 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais e trinta centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Neste momento foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas, em seguida o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) para análise dos referidos documentos.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos O pregoeiro encerrou a sessão pública, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

KLINSMANN SOUZA DA SILVA
Klinsmann Souza Comercio Atacadista LTDA
CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78

ALLAN KARDEC DE OLIVEIRA
Comercial Irmãos Oliveira LTDA
CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0D69006A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2022

OBJETO HOMOLOGADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2022**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram julgados todos os procedimentos, nos termos do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI** e **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com propostas nos valores de R\$ 197.123,25 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 792.081,78 (setecentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), respectivamente, e ficam convocadas para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:80011E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 001/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados todos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 001/2022**, o qual destina-se a Contratação de empresa de engenharia para construção, implantação e reforma de prédios públicos do Município de Pedro Avelino/RN., em favor das licitantes **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI e CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com propostas globais nos valores de R\$ 197.123,25 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 792.081,78 (setecentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), respectivamente, sendo o que apresentou de melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Múnci

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9B79236A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022****CONTRATO DE Nº 61/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**CONTRATADA:** LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 197.123,25 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022**OBRA 4:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.**UNIDADE:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**PROJETO ATIVIDADE:** 1030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**FONTE:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)**BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2022**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022**DAS PARTES:**

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Pela contratante

WADAME DALTON DE O. FRANKLIN DE ALBUQUERQUE

Pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D9EF4BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022****CONTRATO DE Nº 62/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 792.081,78 (setecentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022**OBRA 1:** CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA ZONA RUAL DE PEDRO AVELINO-RN**OBRA 2:** CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DA PAVIMENTAÇÃO DA COMUNIDADE DO RIO DO FEIJÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.**OBRA 3:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BECO DO MIJO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.**UNIDADE:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**PROJETO ATIVIDADE:** 1030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**FONTE:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)**OBRA 5:** REFORMA DO CENTRO DE VELÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**UNIDADE:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**PROJETO ATIVIDADE:** 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**FONTE:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)**OBRA 6:** IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO E GRAMA DO CAMPO DO ESTÁDIO JORGE LUIZ TEODORO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**UNIDADE:** 02.012 – SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**PROJETO ATIVIDADE:** 1086 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**FONTE:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)

OBRA 7: COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CONEGO ANTONIO ANTAS
UNIDADE: 02.012 – SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 1092 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022

DAS PARTES:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Pela contratante

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Pela contratada

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:4BBD9CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Objeto: Contratação de 01 (um) professor um professore para atuar nas atividades de Instrumentos de Cordas: Violino e Violão Cello (DIEGO SILVA ARAÚJO) com Nível Superior, com graduação em música para atuarem nas aulas do projeto Musicalizando em Pedro Avelino.

Profissional contratado:

• DIEGO SILVA ARAÚJO.

Valor Total da Avença: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de 3.000,00 (Três mil reais), proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 02.008– Sec. Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 2015 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fontes: 15001001

Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PRÓPRIA.

Fundamentação legal INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022, Lei 8.666/93 - “caput” do artigo 25

Vigência: 15/09/2022 a 14/12/2022

Data da assinatura: 15 de setembro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Contratante

DIEGO SILVA ARAÚJO

P/ Contratado

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EB6AEE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Objeto: Contratação de 01 (um) professor um professore para atuar nas atividades de Instrumentos de sopro (JOSÉ SÉRGIO DAMASCENO DE LIRA) com Nível Superior, com graduação em música para atuarem nas aulas do projeto Musicalizando em Pedro Avelino.

Profissional contratado:

• JOSÉ SÉRGIO DAMASCENO DE LIRA.

Valor Total da Avença: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de 3.000,00 (Três mil reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 02.008– Sec. Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 2015 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fontes: 15001001

Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PRÓPRIA.

Fundamentação legal INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022, Lei 8.666/93 - “caput” do artigo 25

Vigência: 15/09/2022 a 14/12/2022

Data da assinatura: 15 de setembro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Contratante

JOSÉ SÉRGIO DAMASCENO DE LIRA

P/ Contratado

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:605F6D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO ÉTICOS

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20220908001, que objetiva.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20220908001

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

FORNECEDOR (ES): FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 491.382,02 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 21 de Setembro de 2022

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:BB8412CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO ÉTICOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20220908001**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20220908001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220908001

Aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina-Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20220908001 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa Especializada visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº
08.148.488/0001-00.

**1253 - FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA
(09.103.797/0001-27)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20220908001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente, Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20220908001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20220908001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

**1253 - FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA
(09.103.797/0001-27)**

RESUMO DOS LICITANTES VENCEDORES

CREDOR/FORNECEDOR: Valor Total R\$ 491.382,02

1253 - FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197.

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:8D21C529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA - ASSESSORIA
CULTURAL - TRIPLICE G - ASSESSORIA, PRODUTOS E
SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220913001

TERMO DE CONTRATO 20220913001

OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria Cultural para orientações na implantação de sistema de cultura, elaboração de plano de cultura, plano de ação e projetos para leis culturais do município de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- TRIPLICE G - ASSESSORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN.

VALOR TOTAL:

-R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 274 - 2 . 2009 . 13 . 392 . 10 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20220119004, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pilões/RN, em 13 de setembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:14D9080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - TP/PMP

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE
PREÇOS N.º 003/2022 – TP/PMP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022– TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em trecho da Rua Raimundo Rodrigues Torres e trecho da Rua João de América, situadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 818908/2015, Processo Caixa nº 1025748-13/2015.

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 395/2022 – GP/PMP torna público o resultado de Contratação de empresa destinada a pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em trecho da Rua Raimundo Rodrigues Torres e trecho da Rua João de América, situadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 818908/2015, Processo Caixa nº 1025748-13/2015. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 22 de setembro de 2022, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	20.870.919/0001-43	R\$ 243.868,94
2º	AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	07.161.661/0001-48	R\$ 253.801,20

DESCLASSIFICADAS as seguintes propostas:

Não houveram propostas desclassificadas.

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.870.919/0001-43, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 243.868,94 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

CPF.: 087.712.044-74

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 395/2022 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

CPF.: 081.627.444-44

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 395/2022 – GP/PMP

MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA

CPF.: 048.605.084-08

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 395/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:31CF8132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 105.064,20.

Rafael Fernandes - RN, 16 de Setembro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F7C3AB4A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: Fornecimento de materiais elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATR Viana Construções Eireli - R\$ 274.767,05; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 46.940,00.

Rafael Fernandes - RN, 22 de Setembro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:9C99B544

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.660,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 83.202,00.

Rafael Fernandes - RN, 22 de Setembro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CAC73A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 314.257.394-15, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 21 de setembro para participar da 1ª Reunião Temática de 2022 - **Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especializada**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:9FBF1FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **João Paulo de Andrade Silva**, CPF nº 056.012.514-36, Administrador de Sistemas Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 21 de setembro de 2022 para participar da 1ª Reunião Temática de 2022 - **Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especializada**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E4A21993

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Sabina Christina da Costa Alencar**- CPF Nº 029.171.214-24, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 21 de setembro de 2022 para participar da 1ª Reunião Temática de 2022 - **Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especializada**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:6C09C9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº 023.111.484-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 20 e 21 de setembro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:BCDA9B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 036/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Sabina Christina da Costa Alencar e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor do Senhora: Sabina Christina da Costa Alencar CPF:029.171.214-24, residente e domiciliada na Rua: Treze de Maio, nº222, centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**ESCLEROTERAPIA SIMPLES**), na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Prefeito em Substituição Legal.

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:33FAA52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 220912DV00167**Número:** DV00093/2022**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Aplicação de películas em veículos públicos das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana - RN.**Contratado:** WILLIAM JAMES MAIA SILVA 96960183472**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 16/09/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito**Publicado por:**
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6D2DFBB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE
SETEMBRO DE 2022.****Portaria Nº 513/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de setembro de 2022.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de setembro de 2022.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3407A773**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A): LIDUINA DE SOUZA CARVALHO SILVA

CPF/CNPJ: 785.747.494-00

MATRÍCULA: 170075-4

CARGO: PROFESSOR

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 30/08/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/11/2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F20780BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
174/2021**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, torna público à ADESÃO parcial a Ata de Registro de Preços nº 174/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS DE LED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.899.961/0001-82, cujo objeto é a **futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização da iluminação pública em diversas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, para atender as necessidades do município**, por um período de 12 (doze) meses.

Riachuelo/RN, 22 de setembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:55B52D0D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 – PMR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 – PMR**
Processo Administrativo nº 121/2022**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**CONTRATADA:** DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS DE LED LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.899.961/0001-82.**END:** Rua Ferreira Torto, s/n, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-564.**OBJETO:** futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização da iluminação pública em diversas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, para atender as necessidades do município.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 614.522,01 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo), por um período de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE: 01 – SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

PROJ/ATIV: 15.452.0008.2088.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
 F.R: ORÇAMENTO GERAL DA SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 22/09/2023.

LICITAÇÃO: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 174/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Art. 1º inciso 3º do Decreto Federal nº 9.488/18, Art. nº 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSE MARIA ESCARCENA FLORES.

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:563F19AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 088/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO**, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de setembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 22 de setembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:082B3FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 089/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota veicular e de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas secretarias, conforme as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de setembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 22 de setembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C2921185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 1222022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
 CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico a prestação de serviços em análises clínicas (exames laboratoriais, bioquímicos, hematológicos e hemostasia, exames sorológicos e imunológicos, coprológicos, urinalise, hormonais, toxicológico ou monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos e imuno-hematológicos, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Rio do Fogo/RN;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **CLINICA LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA - ME CNPJ: 08.075.247/0001-89, empenho ordinário nº 701011 nota fiscal nº 2267 valor 6.416,66 (seis mil quatrocentos e dezesseis e sessenta e seis centavos), despesa referente prestação de serviços em análises clínicas (exames laboratoriais, bioquímicos, hematológicos e hemostasia, exames sorológicos e imunológicos, coprológicos, urinalise, hormonais, toxicológico ou monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos e imuno-hematológicos, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Rio do Fogo/RN;**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FD6509EA**GABINETE DO PREFEITO****1232022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento psicotrópico para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica e documentos necessários.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **M A M DE FARIAS GOMES CNPJ: 34.161.791/0001-53 empenho ordinário nº 721001 no valor de R\$ 2.553,10 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos); nota fiscal nº 014 referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento psicotrópico para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:38430B48**GABINETE DO PREFEITO****1242022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento psicotrópico para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica e documentos necessários.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **M A M DE FARIAS GOMES CNPJ: 34.161.791/0001-53 empenho ordinário nº 801013 no valor de R\$ 1.539,14 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos); nota fiscal nº 015 referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento psicotrópico para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:62BEA352**GABINETE DO PREFEITO****1252022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população.

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, com a aquisição de material hospitalar (OXIGÊNIO), para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **GASONOR COMERCIO LTDA CNPJ: 06.004.897/0001-08, empenho ordinário nº 815003 no valor de R\$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais); nota fiscal nº 4.529, referente a despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (OXIGÊNIO), para colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E107BBDD

GABINETE DO PREFEITO
1262022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio

Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **REDE LAB TECNO LAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10, empenho ordinário nº 815004 no valor de R\$ 11.003,80 (onze mil três reais e oitenta centavos); nota fiscal nº 092 despesa referente a aquisição de medicamentos injetáveis para garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no atendimento de urgência/emergência na Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DE33B34B

GABINETE DO PREFEITO
1272022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **REDE LAB TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10, empenho ordinário nº 815005 no valor de R\$ 11.986,00 (Onze mil novecentos e oitenta e seis reais); nota fiscal nº 094, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:76A3DE59

GABINETE DO PREFEITO **1282022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço (prestação) da educação. Outrossim, o pagamento

por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades escolares deste município, para o prestador de serviço **ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO, CPF: 058.262.564-51**, referente ao empenho nº 701009 no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) sugestiva ao mês de agosto respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A78EBD3D

GABINETE DO PREFEITO **1292022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender **MARIA SILVA DE LIRA inscrita no CPF sob nº 484.938.724-15 e CARTÃO SUS 708 1016 2459 6540, residente na Rua Alimpio Bandeira 121 - Quintas - Natal/RN, despesa referente a despesa hospitalar do procedimento cirúrgico (URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL COM**

COLOCAÇÃO DE DUPLO J, de acordo com o Orçamento nº 33105, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 901007** no valor de **R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais); nota fiscal nº 375155, para atender ao atender MARIA SILVA DE LIRA inscrita no CPF sob nº 484.938.724-15 e CARTÃO SUS 708 1016 2459 6540, residente na Rua Alimpio Bandeira 121 - Quintas - Natal/RN, despesa referente a despesa hospitalar do procedimento cirúrgico (URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL COM COLOCAÇÃO DE DUPLO J), de acordo com o Orçamento nº 33105, conforme documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:326CB944

GABINETE DO PREFEITO
1302022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo

atendido pela CRM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, empenho ordinário nº 915001 no valor de R\$ 22.194,20 (Vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos); nota fiscal nº 28939, referente a despesa com fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3E0CBC3E

GABINETE DO PREFEITO
1312022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, com fornecimento de botijão de gás GLP 13 kg, para atender aos profissionais que lá laboram em regime de plantões de 12 e /ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido por **ALVANIZA LINO DA SILVA CNPJ34.409.231/0001-75, empenhos ordinários nº 801023, 801024 E 901008 notas fiscais nº 017, 020 e 023; valores de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) totalizando R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) referente a despesa com o fornecimento de botijão de gás GLP 13 kg, para atender aos profissionais que laboram em regime de plantões de 12 e /ou 24 hr**

na Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN,

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:17B10D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para os itens **08 – 09 – 28** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 0009/2022 PE Processo Administrativo N° 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:66C44F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para o item, **20**, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 0009/2022 PE Processo Administrativo N° 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:43BA71F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: **D F D S SILVA**, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para os itens **24 - 37** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 0009/2022 PE Processo Administrativo N° 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AD5587E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELE, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para o item **07** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 0009/2022 PE Processo Administrativo N° 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AE48E3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: G M DOS SANTOS PONTES ME, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para os itens **14 – 23 – 30 – 33 – 35 – 36** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 0009/2022 PE Processo Administrativo N° 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8E612CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para os itens **01 – 10 – 11 – 13 – 17 – 19 – 21 – 22 – 27** - do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022 PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CC915DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para os itens **02 – 03 – 12** - do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022 PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2E03A941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, a convocação da empresa: **TECBOL LTDA**, para apresentar catalogo dos produtos e proposta consolidada para o item **25** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022 PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, a apresentação da documentação deverá ser apresentada presencialmente ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br e terá o prazo de 03 (três dias uteis), para análise do referido catalogo, sob pena de inabilitação do licitante e convocação do próximo.

Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de setembro de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:72B6480C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO** para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:21A7CE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 .

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 043/2022 com início 22 de junho de 2022, realizada em 05 de julho de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: JOZILMA MARIA DE CARVALHO- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 3, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais). A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor nos itens: 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de R\$ 45.364,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME- CNPJ: 18.204.110/0001-30, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 20.400,30 (vintemil, quatrocentos reais e trinta centavos). PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS EIRELI- CNPJ: 34.386.298/0001-31, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 7.198,80 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 14 de setembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:A10C618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizada em 05 em setembro de 2022, que tem por Objeto: **Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN** a saber: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 3, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22; totalizando o valor de **R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais)**. A **NOVA SOLUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor nos itens: 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 45.364,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME**- CNPJ: 18.204.110/0001-30, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 20.400,30 (vintemil, quatrocentos reais e trinta centavos)**. **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS EIRELI**- CNPJ: 34.386.298/0001-31, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de **R\$ 7.198,80 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 14 de setembro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:584B2041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ nº 34.637.220/0001-42.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59.464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00.

CONTRATADA: MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.637.220/0001-42, situada a SÍTIO CLAVINOTE, nº 112, Centro, LAGOA NOVA/RN, CEP nº 59.390-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº 101.304.674-99.

As partes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 052/2022, instruído no Edital da Dispensa Eletrônica n.º 001/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem o objetivo de ADITIVAR em 17,51% (dezessete vírgula cinquenta e um por cento) o VALOR do CONTRATO nº 052/2022, onde o acréscimo no valor justifica-se pelo fato de que após vistoria técnica do setor de engenharia identificou a

necessidade de alterar alguns quantitativos da planilha orçamentária inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais), referente ao acréscimo de 17,51% (dezessete vírgula cinquenta e um por cento) sobre o VALOR do CONTRATO nº 052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo será a partir de sua assinatura e perdurará por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Maria/RN providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial Dos Municípios (FEMURN), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Maria/RN, em 01 de setembro de 2022.

Município de Santa Maria/ RN

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Maria Isamara de O. Pereira Medeiros

CNPJ nº. 34.637.220/0001-42

Contratada

MARIA ISAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS

Representante

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:FDD2B3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3963/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – CNPJ: 70.307.939/0001- 89; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 44.173.856/0001-34; R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ:

26.668.902/0001-94; REFERENCIAL DIGITAL LTDA – CNPJ: 04.177.460/0001-40; VIA NOVITA LTDA ME – CNPJ: 04.447.180/0001-05, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:63C16AAA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 063/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3807/2022

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **G H C TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ: 46.885.195/0001-03**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:B3DE087C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3955/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021.

Trata o presente do 22º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,79
022683	Óleo diesel S10	Litro	R\$ 7,69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO ATUALIZADO	UNITÁRIO
022681	Gasolina Comum	Litro	-0,86%	R\$ 5,74	
022683	Óleo diesel S10	Litro	-0,65%	R\$ 7,64	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, Óleo Diesel S10, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 22 de Setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5CB4A357

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2795/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **07/10/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **27/09/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:559E2503

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3701/2022

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **07/10/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **27/09/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:E465985C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 265/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal, Sra. MONICA MARIA DAMASCENO ARAUJO, servidora Publica Municipal, matrícula nº 318, ocupante do cargo de Digitador, para exercer a função gratificada (FGM - 11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:A3B4B0C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 266/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (tres) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. MAGNA MARIA ALVES DE MACEDO, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 216, CPF nº 011.329.484-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 26/09/2022 a 26/12/2022, reassumindo suas funções em 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:85D07178

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 267/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDREILSON ALMEIDA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 002.733.658-SSP/RN e do CPF: 097.853.074-84, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:8EC4E0AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **10h (Horário de Brasília)** do dia **05 de outubro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **05 de outubro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 22 de setembro de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:53C5516B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIANA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.382.754-55, do cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Planejamento e de Informação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D8E24C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º. 010506/2020, advindo do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º. 001/2020, da contratação dos serviços de empresa especializada na terceirização dos serviços básicos de apoio à Administração Pública deste Município, por hora trabalhada; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N.º 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Selecta Service LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 00.832.895/0001-20; **Objeto:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo total originário de cada item, para atendimento das necessidades da contratante, conforme estipulado/previsto na cláusula 8ª. (oitava) do contrato inicial; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º, da Lei N.º. 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** 33.90.39.00” – Outros Serviços de Terceiros (PJ); 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2029 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2022. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN, José Aracleide de Araújo, Prefeito; Pelo Contratado: Matheus Dantas da Silva, representante legal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4C35E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 01012904/2021, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ N.º 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ N.º.

19.363.375/0001-44; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1015 - CONST. E REFORMAS DE PRAÇAS; 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 0001 - SÃO BENTO DO TRAIRI; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO; 0001 - SÃO BENTO DO TRAIRI; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO CONTRATADO:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR, TITULAR/EMPRESÁRIO.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:845687D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA (RENAME) conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 23/09/2022; A sessão eletrônica será aberta às 09h01min (horário de Brasília) do dia 05/10/2022 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaoopslf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 22 de Setembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B3016C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradual de medicamentos extras municipais(REMUME), com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 26/09/2022; A sessão eletrônica será aberta às 09h01min (horário de Brasília) do dia 06/10/2022 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoopslf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 22/09/2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D0A3D990**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE REAPRAZAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2022-AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 049/2022, torna público para conhecimento dos interessados que decorridos os prazos a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022 na proporção de 30% (trinta por cento), foi declarada deserta por não ter comparecido quaisquer interessados em contratar com a administração pública municipal, e diante da necessidade de contratação do respectivo objeto declara aberto novo prazo para o recebimento dos envelopes de habilitação e Projeto de Venda dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais no período de 27 de Setembro de 2022 a 31 de Outubro de 2022, das 08h00 às 12h00; Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 22 de Setembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente.**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B8C9EE9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROJETO DE VENDAS DECORRETE DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 007/2022-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
AGRICULTURA FAMILIAR.

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, entre 08h00 e 12h00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro desta cidade, Reuniram-se a membros da comissão de contratação nomeados por intermédio da Portaria n.º 031, de 22 de junho de 2022, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) pessoa(s) e/ou empresa(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do chamamento público n.º 007/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022 na proporção de 30% (trinta por cento).

Registre-se que não obstante o aviso de chamada pública ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, como também no Diário Oficial da União e o próprio Edital com seus anexos publicado no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum Grupos Formais, Informal ou Fornecedores Individuais, acudiu interesse em contratar com a administração pública municipal, sendo por conseguinte o mesmo declarado DESERTO.

Por último não restando mais o que tratar o president da CPL declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 29 de Agosto de 2022. ###-###-###.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**
Membro**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**
Membro**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**
Membro**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:03979D27**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.**CONTRATADA:** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.372.020/0001-44**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item 28- LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, de R\$ 0,072 inicialmente a R\$ 0,084, destacada alhures, da ordem de 16,6% (dezesseis inteiros e seis por cento) e para o item 15- PROPANOLOL 40MG, de R\$ 0,030 inicialmente a R\$ 0,044, destacada alhures, da ordem de 51,51% (cinquenta e hum inteiros e cinquenta e hum por cento).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2022.**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e NANCY TEREZINHA WERLANG – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D189E68D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**
PORTARIA DE DIARIAS Nº 400/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da 1ª Reunião Temática 2022- Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especializada, a ser realizada no dia 21 de setembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 21 de setembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de setembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:71EAFEAO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 401/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da 1ª Reunião Temática 2022- Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especializada, a ser realizada no dia 21 de setembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MATHEUS DE SOUZA GALVAO (Chefe de Setor), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 21 de setembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de setembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:AEDDB39D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 402/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de setembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de setembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0B8A682E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
CONTRATO DE CONVITE 11/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de Pintura e Reparos nas Escolas

Municipais: Professora Eusa de Melo Palhano, localizada Conjunto da COHAB – Centro; Felipe Tavares de Paiva, localizada na Comunidade de Taborda; e Vereador Antônio Ferreira, localizada na Comunidade do Quebra Fuzil, sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras.. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa RJC COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.416.709/0001-69, situada na RUA Princesa Isabel, 443, SALA A Centro, São José de Mipibu – São José de Mipibu/Rn. Por intermediário de seu titular RIVAN JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 406.108.884-04.

R\$ 169.862,541**EXECUÇÃO:** 03 MESES**VIGÊNCIA:** 06 MESES

São José de Mipibu/RN, 22 de Setembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

RIVAN JOSÉ DE CARVALHO**Publicado por:**

Williany da Silva

Código Identificador:E671CB96**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializado nos serviços de Operação de Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos (domiciliares e comerciais/industriais), do Município de São José de Mipibu/RN para o CTR-POTIGUAR (Aterro Sanitário), situado no Município de Vera Cruz/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN. neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN.

São José de Mipibu/RN, 15.09.2022

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração

realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 22.09.2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 15/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializado nos serviços de Operação de Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos (domiciliares e comerciais/industriais), do Município de São José de Mipibu/RN para o CTR-POTIGUAR (Aterro Sanitário), situado no Município de Vera Cruz/RN; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ).; **Valor Global:** R\$ 734.400,00(Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Fonte de Recursos Financeiros:** 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2022.** **Assinaturas:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Bruno Alves de Lucena - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 22.09.2022.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1C28DEDA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022, ART. 24, INCISO
XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
FRANCISCA NUNES DA COSTA SANTOS	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR.	RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 01 de agosto de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:9AD5E0F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2022, DE 21 DE SETEMBRO
DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de setembro de 2022	310,00	155,00

TOTAL R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 22 de setembro de 2022 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de setembro de 2022.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:C66E80F5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 015/2022**

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 015/2022

SERVIDOR: JERUZA ARAUJO DANTAS

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR N-1 L-F

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 01/02/2000 a 01/02/2010

INÍCIO DA LICENÇA: 26/09/2022

FIM DA LICENÇA: 24/12/2022

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:208624A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 064/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP (CNPJ

nº 02.512.025/0001-08), por ter atendido aos requisitos editalícios determinados pela Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 22 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:22FDEC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 064/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, em favor da empresa licitante **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08), perfazendo a importância global de **R\$ 218.751,15** (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Convoque-se a empresa vencedora para assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/ RN, 22 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B94065E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE ITENS E SUAS QUANTIDADES)
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de setembro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o **Edital Retificado** de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de outubro de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no **mínimo três (03) empresas** enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** e situada em âmbito local e regional definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS, com um (01) item com cota de até 75% para participação de todas as empresas.**

São José do Seridó/ RN, 22 de setembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D8E9B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 064/2022 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 22 de setembro de 2022, às 07:30 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Jackson Dantas**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN**, visando o julgamento da proposta de preço da empresa licitante **HABILITADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08). Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo **Engenheiro Civil Ranieri Trindade Buriti – CREA 210323463-2/ RN** e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: **09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02** (9.1 a 9.6), **10 - DOS PREÇOS** (10.1 a 10.17), **13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** (13.1 a 13.4) e ao **PROJETO BÁSICO** indicando pelo atendimento às exigências editalícias pela empresa licitante. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pela Engenharia, os Membros da CPL decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08), tornando-se vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 218.751,15** (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FEMURN para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS Membro	ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS Membro
--	--

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F6FC33A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição (recarga) fracionada de gás GLP (P-13 e P-45)**. A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **07/10/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04672/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº

46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3E6D16BC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de equipamentos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 186 - R. F. DE CARVALHO ME 06.268.660/0001-34, objetivando a Contratação de empresa especializada em conserto de equipamentos, com o valor total julgado de R\$ 29.452,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/09/2022

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:3ECA3CD7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 186 - R. F. DE CARVALHO ME 06.268.660/0001-34, objetivando a **Contratação de empresa especializada em conserto de equipamentos**, com o valor total julgado de R\$ 29.452,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/09/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:35D000FE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0069/2022

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1242 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 33.380.206/0001-43, objetivando a Aquisição de relógio de ponto eletrônico, com o valor total julgado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/09/2022

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:920418B7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0069/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1242 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 33.380.206/0001-43, objetivando a **Aquisição de relógio de ponto eletrônico**, com o valor total julgado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 22/09/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:60C61DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e uma motocicleta destinados a Premiação do IPTU 2022, atendendo as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI-
CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 538,98 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)**.

WEB TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 47.400.801/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais)**.

ITENS FRACASSADOS				
Seq.	Item	Quantidade	Unidade	Valor Médio
1	Motocicleta, 0KM, ano/modelo: 2022, tipo de motor: 04 (quatro) tempos, 1 (um) cilindro, 2 (duas) válvulas por cilindro, OHC/SOHC, cárter único, refrigeração a ar; Potência máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm, a gasolina, sistema de partida: pedal.	1,00	UNIDADE	11.562,17

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 22 de setembro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:3321F127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, realizada em 22/09/2022, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e uma motocicleta destinados a Premiação do IPTU 2022, atendendo as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI- CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 538,98 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOM,STICOS E INFORM TICA MALHEIRO- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)**.

WEB TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 47.400.801/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 22 de setembro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:629DD5CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Conselho Municipal de Turismo, constituído pela Portaria nº 403/2021, de 3 de novembro de 2021.

Neilson de Farias Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

João Maria Guilherme Dantas

Sindicato do Comércio Varejista

Reinaldo Marques de Lima

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Vinicius Marcolino Aleixo

Capítulo Mensageiro da Paz da Ordem Demolay

Francisco Ferreira Júnior

Classe de Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares

Cássio Levi de Souza

Associação de Cultura Musical Lira Potengiense

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:AE3C0714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 70.166.350/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS FIAT PARA REALIZAR A REVISÃO DE 20.000,00 (VINTE MIL) KM DO VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 691,44 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:FD20FAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170087**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, Fortaleza/CE, CEP 60050-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO - PJ
 SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
 FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18/09/2022 e terá sua vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 18 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F785A20A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12090004/22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, vem RATIFICAR a declaração de

inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Setembro de 2022

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Sec. Mun. de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO TOMÉ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAIS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN.

FAVORECIDO.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

VALOR.....: R\$ 170.520,75 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Setembro de 2022

MACIEL KELISON PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D5CEF67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 010/2022

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas do ramo especializado, visando possível contratação de terapeuta ocupacional /RN, nos termos da Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, (84) 9 9874-7131, ou pelos e-mails: prefsaovicente@yahoo.com.br – setor.admsauesv@gmail.com.

São Vicente/RN 22 de setembro de 2022

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E14B6A34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022/SMS-FMS**

Processo Administrativo Nº 086/2022

As autoridades competentes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.019/2014 nos itens 11 de 12 do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS-FMS

CONSIDERANDO que não houve manifestação de recursos quanto ao resultado deflagrado;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos e formalidades para celebração de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ofertados no âmbito das estratégias da saúde da família e unidade mista de saúde. Torna-se público,

A CONVOCAÇÃO:

1. Do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO CNPJ: 21.072.041/0001-63 representada pelo Sr. CHARLES GUSTAVO DE ARAUJO KRICHNA CPF: 744.156.114-00, ocupante do cargo de diretor, para no prazo de prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da data desta convocação, proceder à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ofertados no âmbito das estratégias da saúde da família e unidade mista de saúde.

2. Para fins de A assinatura do Termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Organização da Sociedade Civil.

Cumpra-se,

Publique-se,

SÃO VICENTE/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:607B0F41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 20210174**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 20210174 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA – ME (CNPJ Nº. 19.834.289/0001-72) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E PARA READEQUAÇÃO DE PREÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSES Nº 866248/2018-MCIDADES/CAIXA NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 57 E § 1º, INCISO II, ALIENA “D” DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP 59340-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 08.308.470/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE representada neste ato pela Prefeita Municipal a senhora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA – ME, inscrita no CNPJ N.º 19.834.289/0001-72, com endereço na RUA JOSE SOARES FILHO, 51, SALA 2, DOUTOR SEBASTIAO MALTEZ FERNANDES, CARAUBAS/RN, CEP: 59.780-000, representada pelo Sr. DARCIONE DANIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro civil portador do CPF nº. 067.842.844-10 e RG: 2.437.262– SSP/RN de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 002**, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula décima pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e readequação orçamentária da obra que objetiva a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO DE REPASSES Nº 866248/2018-MCIDADES/CAIXA), conforme planilha orçamentaria de readequação, aprovada pelo setor de engenharia por meio de parecer técnico e justificativas apresentadas analisadas e devidamente aprovadas pelo Município de São Vicente/RN, (documentos em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar o contrato nº 20210174, iniciando-se o mesmo em **15 de setembro de 2022 até o dia 15 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVADO

Fica readequado o contrato acrescentando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, passando de R\$ 211.783,23 (Duzentos e onze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) para o valor global de **R\$ 311.783,23 (Trezentos e onze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas necessárias para execução do referido aditivo, serão cobertas com os seguintes recursos orçamentários aprovados pela Lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021, a saber: programa: 15.452.0009.1.004 – Pavimentação e drenagem de vias públicas / Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1500000000 / 1700000000.

As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na Cláusula Décima e Décima Sexta do referido contrato, bem como no § 1º do Art. 57 e § 1º, Inciso II, aliena “D” do Art. 65 Da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 13 de setembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

Prefeita Municipal

Contratante

DARCIONE DANIEL DA SILVA

Empresa de Planejamento e ConstrucoesLTDA – ME

CNPJ Nº. 19.834.289/0001-72

Contratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:43B76A5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de senador Elói de Souza, através da sua Pregoeira Torna público a realização da licitação acima epigrafada, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos Odontológico, Hospitalares e Material Permanente para equipar as Unidades básicas de saúde do município de Senador Elói de Souza, através da Emenda Parlamentar nº nº 24460001

Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionados 24,000BTUS) através do TC nº 202142343-5 e emenda parlamentar nº 4140002/2021 para as escolas do ensino fundamental do município e, Equipamentos para equipar as cozinhas das escolas da Educação Infantil, através do TC nº 202142201-5 e Emenda parlamentar nº 41420002/2021 e Contra partida do município. Todos os itens para o município de Senador Elói de Souza. ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PE 006-2022 conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se realizará no dia 06/10/2022 às 09:00 horas. A licitação se dará pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Elói de Souza, Rua Praça Nossa senhora de Lourdes nº 69 – Centro – pelo e-mail: cpl.eloi@outlook.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador Elói de Souza-RN 22/09/2022.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO –

Pregoeira

Republicado

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:C6B98B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 058/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 824.005/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 30.914.213/0001-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM ESPECIALISTAS MÉDICOS PARA MELHOR DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE QUADRO CLÍNICO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 116.332,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2052- manut. das ativ. adm. Do fundo munic.de saúde;

2109 – Programa de atenção básica – pab fixo

2057– Manutenção das ativ. do mac;

Elemento de despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 14 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:6F2C3FEC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 057/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 041/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 813.002/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 30.914.213/0001-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS PARA MELHOR DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE QUADRO CLÍNICO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 520.176,00 (quinhentos e vinte mil e cento e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2052- manut. das ativ. adm. Do fundo munic.de saúde;

2109 – Programa de atenção básica – pab fixo

2057– Manutenção das ativ. do mac;

Elemento de despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 14 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:1CE79DA0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 056/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 024/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 517.002/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 19.646.331/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 71.976,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;

VIGÊNCIA: 22/09/2022 até 22/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:337603A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 200500001/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 016/2021 do Município de São José do Campestre/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de São José do Campestre/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 27.946.204/0001-76

DO OBJETO: Registro de preço para futura Contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, bem como serviço de processamento e inventário patrimonial para atender as necessidades do Município.

DA JUSTIFICATIVA: Manutenção das Unidades Administrativas;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 387.980,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2021 (Município de São Paulo do Potengi/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/05/2021 a 20/05/2022;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 15/04/2022 a 20/05/2022; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 15 de abril de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D84CB1A5

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150401/2022**

DO OBJETO: serviço de consultoria administrativa na Área de organização e gestão documental e arquivista, bem como serviços de processamento e inventário patrimonial para atender as necessidades do município.

ORIGEM:..... CARONA ADESÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE:..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O):..... VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.946.204/0001-76

1

VALOR TOTAL:..... R\$ 387.980,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:..... Exercício 2022;

Orçamento: 2022

02 — Secretaria Municipal de Administração

2006 — Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 33.90.39.00 — Outros serviços terceiros pessoa jurídica 33.90.39.83

VIGÊNCIA:..... 15 de ABRIL de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Município de Serra de São Bento/RN

CNPJ Sob o Número 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Contratante

VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

Contratada

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6BC31BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 965/2022**

LEI Nº 965, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a fazer desafetação e doação de terreno do município para regulamentação fundiária de bens do Senhor Valmir Barbosa da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar de sua destinação de uso especial, conforme Lei Municipal nº 501/2013, sendo alterada para bem patrimonial disponível o imóvel descrito no Art. 3º, conforme disposto na Lei 364/2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Senhor VALMIR BARBOSA DA SILVA, CPF nº 113.908.308-29 a doação do imóvel descrito no Art. 3º desta Lei, é destinada somente para a regulamentação fundiária de bens imóveis para o proprietário.

Art. 3º – O imóvel objeto da presente doação está assim descrito e caracterizado com as dimensões de 30 de largura x 112 de comprimento, perfazendo um total de 3.360m² (Três mil, trezentos e sessenta metros quadrados) e com os seguintes limites:

Ao Norte – Lote 53;

Ao Sul – Lote 55;

Ao Leste – Rua Propólis;

Ao Oeste – RN-011.

Art. 4º – O imóvel objeto da presente doação, é avaliado para fins de direitos, conforme parecer técnico, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento, por profissional habilitado, com valor de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º – As despesas oriundas da transferência do imóvel ora doado serão de responsabilidade do donatário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel-RN, em 22 de setembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:27AFBA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇOS**

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para Locação de máquina tipo Motoniveladora 120K, com menos de 12 anos de uso para serviços de terraplanagem em estradas vicinais que interligam as vilas rurais do município de Serra do Mel/RN, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até às do dia 28/9/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:CA170FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 279/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA OITAVA ROSADO LTDA para a Custeio de Biopsia de Próstata, com urgência para o munícipe Miguel Francisco de Lima Filho., no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:FDB3DC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 278/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para a

Custeio de Punção Aspirativa por agulha fina (PAAF) guiada por ultrassom, com urgência para a munícipe Francineide Souza Lima Fonseca., no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93

Serra do Mel/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

913.468.274-00

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:64EF5604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2209220001 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para o Festival Nacional de Repentistas – ANDRÉ DOS SANTOS VERAS.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para o Festival Nacional de Repentistas – ANDRÉ DOS SANTOS VERAS**, junto a **ANDRÉ DOS SANTOS VERAS** (CPF Nº 112.209.604-62), para apresentação no **Festival Nacional de Repentistas** no dia **08 de outubro de 2022** do Município de Serra Negra do Norte/RN, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de no valor global de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:ADC6985F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2209220001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** ANDRÉ DOS SANTOS VERAS, CPF nº 112.209.604-62; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) no Festival Nacional de Repentistas no dia 08 de outubro de 2022 do Município de Serra Negra do Norte/RN – ANDRÉ DOS SANTOS VERAS; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de outubro de 2022; **DATAS DE EXECUÇÃO:** Festival Nacional de Repentistas

no dia 08 de outubro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAIS: Recursos Próprios – 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e André dos Santos Veras – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:57B8E4E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2209220002 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para o Festival Nacional de Repentistas – FELIPE PEREIRA.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para o Festival Nacional de Repentistas – FELIPE PEREIRA**, junto a **FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406** (CNPJ Nº 27.932.809/0001-08), para apresentação no **Festival Nacional de Repentistas** no dia **08 de outubro de 2022** do Município de Serra Negra do Norte/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de no valor global de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9CA5E53D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2209220002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406, CNPJ nº 27.932.809/0001-08; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) no Festival Nacional de Repentistas no dia 08 de outubro de 2022 do Município de Serra Negra do Norte/RN – FELIPE PEREIRA;

VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de outubro de 2022; **DATAS DE EXECUÇÃO:** Festival Nacional de Repentistas no dia 08 de outubro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios – 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Felipe Pereira Vasques – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8A072DOE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2209220003 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para o Festival Nacional de Repentistas – ROGÉRIO MENEZES.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para o Festival Nacional de Repentistas – ROGÉRIO MENEZES**, junto a **ROGÉRIO MENEZES SOBRINHO** (CPF Nº 755.814.184-20), para apresentação no **Festival Nacional de Repentistas** no dia **08 de outubro de 2022** do Município de Serra Negra do Norte/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de no valor global de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:19B134BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2209220003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** ROGÉRIO MENEZES SOBRINHO,

CPF nº 755.814.184-20; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) no Festival Nacional de Repentistas no dia 08 de outubro de 2022 do Município de Serra Negra do Norte/RN – ROGÉRIO MENEZES; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de outubro de 2022; DATAS DE EXECUÇÃO: Festival Nacional de Repentistas no dia 08 de outubro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAIS: Recursos Próprios – 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Rogério Menezes Sobrinho – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B00B7A4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 370/2022**

PORTARIA Nº: 370/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	21 de setembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:76CBE839

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 371/2022**

PORTARIA Nº: 371/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	21 de setembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir funcionários da Secretaria de Saúde para participar de reunião conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2BFC3EC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 372/2022**

PORTARIA Nº: 372/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de setembro de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9A003C8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 373/2022**

PORTARIA Nº: 373/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de setembro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:85F855A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 374/2022**

PORTARIA Nº: 374/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
--------	---------	------	-------------	----------	-------------	-------

1/2	Currais Novos-RN	22 de setembro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 22 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3507BF5A

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 801 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial Ao Orçamento Do Exercício De 2022, Para Atender As Determinações Contidas Na Nova Lei Do Fundeb - 14.113/2020, No Tocante A Complementação Do VAAT, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 70.166,09** (Setenta mil, cento e sessenta e seis reais e nove centavos), destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT, com a seguinte classificação orçamentaria:

02.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

011-Desenvolvimento do Ensino

2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB 70%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSOS: 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3190-04 Contratação por Tempo Determinado.....R\$	17.923,56

TOTAL:.....R\$ 17.923,56

02.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

011-Desenvolvimento do Ensino

2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 70%

FONTE DE RECURSOS: 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$	31.498,53

TOTAL:.....R\$ 31.498,53

02.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

011-Desenvolvimento do Ensino

2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSOS: 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
339030- Material de Consumo..... R\$	9.814,00
4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL	
449052- Equipamentos e Material Permanente..... R\$	10.930,00

TOTAL:.....R\$ 20.744,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, os provenientes do **excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis- posições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:60714351

GABINETE CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 802 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, proporcionalmente, com uma área de (ha): 22,3144, Perímetro (m): 2.242,64.

Art. 2º A área de expansão urbana tem os seguintes limites e confrontações: Norte: Área do município de Serra Negra do Norte 624,17m; Sul: Sergio Barros de Bezerra e Outros 307,60m; Leste: Sergio Barros de Bezerra e Outros 818,62m; Oeste: Faixa de domínio da BR 427 492,25m.

Art. 3º A área de expansão urbana tem a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.262.701,099m e E 676.438,887m. Deste segue com azimute 111°09'45" e distância de 270,93m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V02, de coordenadas N 9.262.603,292m e E 676.691,542m. Deste segue com azimute 112°18'07" e distância de 172,56m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V03, de coordenadas

N 9.262.537,808m e E 676.851,192m. Deste segue com azimute 111°56'09" e distância de 180,68m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V04, de coordenadas N 9.262.470,312m e E 677.018,791m. Deste segue com azimute 200°57'46" e distância de 77,89m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V05, de coordenadas N 9.262.397,575m e E 676.990,924m. Deste segue com azimute 264°00'50" e distância de 424,66m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V06, de coordenadas N 9.262.353,288m e E 676.568,578m. Deste segue com azimute 217°43'03" e distância de 316,07m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V07, de coordenadas N 9.262.103,268m e E 676.375,219m. Deste segue com azimute 281°20'32" e distância de 11,87m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V08, de coordenadas N 9.262.105,603m e E 676.363,578m. Deste segue com azimute 313°39'11" e distância de 50,77m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V09, de coordenadas N 9.262.140,651m e E 676.326,842m. Deste segue com azimute 312°44'39" e distância de 244,96m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V10, de coordenadas N 9.262.306,910m e E 676.146,947m. Deste segue com azimute 49°46'54" e distância de 43,50m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V11, de coordenadas N 9.262.334,995m e E 676.180,160m. Deste segue com azimute 44°31'22" e distância de 32,13m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V12, de coordenadas N 9.262.357,903m e E 676.202,689m. Deste segue com azimute 34°27'36" e distância de 34,60m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V13, de coordenadas N 9.262.386,430m e E 676.222,266m. Deste segue com azimute 34°29'58" e distância de 296,77m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V14, de coordenadas N 9.262.631,009m e E 676.390,358m. Deste segue com azimute 34°41'51" e distância de 85,25m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º O perímetro urbano do Município de Serra Negra do Norte corresponde à área criada pela Lei Municipal nº 458/2009, Lei Complementar Nº 738, de 20 de março de 2020, acrescida da área criada pela presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C8DDD87A

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 795, de 28 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona o seguinte:

Art. 1º. Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 795, de 28 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Serra Negra do Norte a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, preferencialmente, na semana que compreende do Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Parágrafo único – Excepcionalmente, poderão ser realizados eventos em alusão à Semana Nacional da Juventude em outros períodos do ano, desde que estejam em conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 3º -

VII – Apresentações musicais voltadas à valorização da juventude.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DC28BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 044/2022

Protocolo nº 0006112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: JANE DE ARAÚJO - CPF nº 009.370.264-76; OBJETO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE (INFANTIL E FUNDAMENTAL); VIGÊNCIA: à partir de 21 setembro de 2022 indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 8.961,78 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.987,26 (dois mil duzentos novecentos e oitenta e sete reais e vinte seis centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de setembro a contratada receberá a quantia de R\$ 995,75 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 12 361 0011 2032, Fonte 15401070

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:AC0958D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 706001/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 706001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE, TRAIRI E POTENGI - COOP RIACHO

CNPJ nº. 46.855.818/0001-97

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO

AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO (AGRICULTURA FAMILIAR) NO PERÍODO DE 10 MESES NOS ANOS DE 2022 E 2023.

Valor do Contrato: R\$ 121.564,80 (cento e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL N. Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Vinculação: Processo administrativo nº. 706001/2022

(Chamada Pública n. 001/2022) Vigência do contrato: 12 meses - 22/09/2022 até 21/09/2023.

Serrinha/RN, 22 de setembro de 2022

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE, TRAIRI E POTENGI - COOP RIACHO

CNPJ nº. 46.855.818/0001-97

Pela Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:B0067531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 706001/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 706001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - (COP

CNPJ nº. 41.888.196/0001-80

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO (AGRICULTURA FAMILIAR) NO PERÍODO DE 10 MESES NOS ANOS DE 2022 E 2023.

Valor do Contrato: R\$ 390.703,52 (trezentos e noventa mil e setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL N. Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei Federal nº. 12.188/10, Art. 27; e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Vinculação: Processo administrativo nº. 706001/2022

(Chamada Pública n. 001/2022) Vigência do contrato: 12 meses - 22/09/2022 até 21/09/2023.

Serrinha/RN, 22 de setembro de 2022

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ:
08.144.792/0001-80
José Antônio de Medeiros Clemente
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal

Pela Contratante

COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO
AGRESTE LITORAL SUL - (COP
CNPJ nº. 41.888.196/0001-80
Pela Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:03DFB006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 PROCESSO Nº.
706001/2022 EXTRATO DE CONTRATO.**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022PROCESSO Nº. 706001/2022EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRAS DE
FOGO
CNPJ nº. 02.506.403/0001-32
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADA
PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO
AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO (AGRICULTURA
FAMILIAR) NO PERÍODO DE 10 MESES NOS ANOS DE 2022 E
2023.

Valor do Contrato: R\$ 95.027,72 (noventa e cinco mil e vinte e sete
reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL N. Lei Federal nº 8.666/93 Art. 4º, XXX; na Lei
Federal nº. 12.188/10, Art. 27: e §§ 1º do Art. 14, da Lei 11.947 de 16
de junho de 2009.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-
PNAE.

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Vinculação: Processo administrativo nº. 706001/2022

(Chamada Pública n. 001/2022) Vigência do contrato: 12 meses -
22/09/2022 até 21/09/2023.

Serrinha/RN, 22 de setembro de 2022

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ:
08.144.792/0001-80
José Antônio de Medeiros Clemente
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal

Pela Contratante

Contratada: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRAS DE
FOGO
CNPJ nº. 02.506.403/0001-32
Pela Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:4465B2E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2022 A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2022 A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços – PMM/RN Oriunda do Pregão Eletrônico -
SRP nº. 065/2021 – PMM/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN

CNPJ: 29.470.468/0001-58

Vigência da Ata: 04/02/2022 a 03/02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, QUE SERÃO
ENTREGUES AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DO
PROGRAMA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO JUNTO AO NASF
DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Ofício nº 131/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão
Gerenciador.

Ofício nº 132/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse
em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DO CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 100% dos quantitativos da ata
original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº.
008/2022.

Valor: R\$ 714.090,00 (setecentos e quatorze mil e noventa reais).

Empresa Fornecedora:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Representante da Empresa

José Bezerra de Araújo

CPF: 019.888.674-87

Serrinha/RN, 22/09/2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:528BE4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2022**

DECRETO Nº 014 de 22 de setembro de 2022

*Declara situação de emergência nas áreas do
município de Severiano Melo/RN, afetadas por
desastre natural climatológico denominado
ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0) e dá outras
providências, conforme a Portaria Federal nº
260/2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições
legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO:

I - Que mesmo diante de um regime chuvoso no período de janeiro a
maio, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para

recompor a capacidade de armazenamento hídrico de todos os reservatórios do município;

II - Que em decorrência do referido evento, a maioria dos reservatórios do município não possuem água potável para consumo humano na zona rural;

III - Que o desabastecimento de água nas residências, prejudica a qualidade de vida das pessoas e ocasiona, também, danos materiais, uma vez que as principais atividades econômicas no Município são a agricultura e a pecuária, sendo necessário o desenvolvimento de ações com o apoio do Governo Federal para o combate a esses efeitos;

IV - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Severiano Melo/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 22 de setembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito de Severiano Melo.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:3B2AA8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2022 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE

AVISO PÚBLICO

Edital n.º 01/2022 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde

O Município de Taipu/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente convocação para que entidades, sem fins lucrativos, se qualifiquem como Organização Social junto ao Município de Taipu/RN, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2022. Poderão se habilitar à qualificação pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas à promoção da saúde. Os requisitos específicos e o procedimento para a obtenção do certificado de qualificação como Organização Social estão previstos nas normas acima descritas e no Edital n.º 01/2022, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico cpl@taipu.rn.gov.br ou através de petição entregue presencialmente no setor de Licitações da prefeitura, localizada a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro Taipu/RN

MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Taipu/RN 21/09/2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:501959E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Qualificação, Avaliação e Seleção de Organizações Sociais destinadas à área da Saúde”.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros para a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme o Decreto Municipal nº 015/2022 e o Edital nº 001/2022 do Município de Taipu/RN e suas alterações:

- **Cicero Ribeiro da Anunciação Neto** – Matrícula nº 4707-4 – Presidente da Comissão de Licitação;

- **Cesimar Claudino da Silva** – Matrícula nº 4573-1 Farmacêutico;

- **Robson Mendes Varela** – Matrícula nº 4912-3 – Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os membros desta Comissão terão como atribuições a qualificação de entidades que venha pleitear referida titulação, bem como a realização de Chamamento Público para seleção de Organizações Sociais destinadas à área da Saúde com análise de Plano de Trabalho respectivo.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput poderá solicitar a colaboração de outros servidores de órgão ou entidade relacionada às atividades de saúde, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos específicos à sua área de atuação.

§ 2º. A Comissão poderá, ainda, realizar diligências junto às entidades já qualificadas quando da análise do Plano de Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Taipu, 13 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D3CF197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, **CONTRATADA**, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ 33.853.517/0001-82 com sede na **R ANIBAL CORREIA Nº 2703 CANDELARIA NATAL/RN CEP: 59.064-340.**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo aditivo autoriza o acréscimo nos quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento) ao presente contrato de Nº 009/2022, cuja o objeto aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados a atender a demanda do fundo municipal de saúde do Município de Tangará/RN.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO:

Pelo presente termo de aditivo acrescenta ao contrato inicial e será paga a importância total de **R\$ 26.986,50 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** conforme material, quantidades e preços detalhados na Nota Fiscal, quando apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 5ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente termo aditivo em conformidade com art. 65 da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores conforme especificações contidas no CONTRATO ORIGINAL Nº009/2022.

CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Nº009/2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 22 de setembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Pela Contratante
Prefeito Municipal

R5 Solucoes Em Saude LTDA
GEDILSON FERNANDES DE MEDEIRO
Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:013E1156

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, **CONTRATADA**, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ 33.853.517/0001-82 com sede na **R ANIBAL CORREIA Nº 2703 CANDELARIA NATAL/RN CEP: 59.064-340.**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo aditivo autoriza o acréscimo nos quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento) ao presente contrato de Nº 029/2022, cuja o objeto aquisição de insumos e material médico hospitalar, visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e do hospital Maternidade Santa Terezinha do Município de Tangará/RN.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO:

Pelo presente termo de aditivo acrescenta ao contrato inicial e será paga a importância total de **R\$ 86.807,84 (Oitenta e seis mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA 5ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente termo aditivo em conformidade com art. 65 da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores conforme especificações contidas no CONTRATO ORIGINAL Nº029/2022.

CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Nº029/2022 e não alteradas pelo aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 22 de setembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Pela Contratante
Prefeito Municipal

R5 Solucoes Em Saude LTDA
GEDILSON FERNANDES DE MEDEIRO
Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:47264747

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Presidente da comissão de Licitação do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a análise e julgamento da impugnação apresentada por, MARCOS SUEL CALIXTO DA SILVA CPF: 114.578.824-69, aos termos do edital em comento, acompanhando o parecer técnico da secretaria de infraestrutura e obras e parecer jurídico, ficou decidido pelo conhecimento e desprovisionamento da impugnação apresentada. Diante do exposto, permanecem inalterados o edital e seus anexos. Fica mantida a sessão apazada para as 10h00min do dia 26/09/2022. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitações, na sede do Executivo Municipal. Tangará/RN, 22/09/2022.

Presidente/CPL/PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C3A33D2D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Chamada Pública nº 001/2022, realizada em 12/09/2022, a saber:

Objeto: **GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR.**

COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO- CNPJ: 13.668.531/0001-07, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 178.868,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE, TRAIRI E POTENGI CNPJ: 46.855.818/0001-97, saiu vencedora nos itens: 02,04, 05, 06, 08,0 9, 11, 13, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 171.352,30 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

Tangará/RN, em 22 de setembro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Presidenteda Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4BFCF631

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamada Pública nº 001/2022 com início 11 de agosto de 2022, realizada em 12 de setembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO- CNPJ: 13.668.531/0001-07, saiu vencedora nos itens: 01, 02,03,0 5, 06, 07,08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 178.868,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE, TRAIRI E POTENGI -- CNPJ: 46.855.818/0001-97, saiu vencedora no) itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 171.352,30 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

Tangará/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:16705764

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 767 - ORCAMENTO**

Lei Municipal nº 767/2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JOSÉ AIRTON BEZERRA, Prefeito Constitucional do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Tangará, e nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam fixadas as diretrizes orçamentárias do Município de Tangará, as quais orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023.

Art. 2º -OProjeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2023 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular, do controle social, da transparência e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 3º-Asnormas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tangará.

Art. 4º -Ficao Poder Executivo autorizado a incorporar ao Plano Plurianual para o período 2022/2025todas e quaisquer alterações aprovadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO I
DA PRECEDÊNCIA DAS METAS E PRIORIDADES**

Art. 5º- Atendidasas metas prioritizadas para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária Anual contemplará o atendimento de outras metas que integrem o Plano Plurianual correspondente ao período 2022/2025.

Art. 6º - OProjeto de Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo I – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais – desta Lei, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida e valores, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.

Art. 7º - ALOA não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - Aregra constante docaputdeste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

§ 3º - Paracumprimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser demonstrado em Anexo de Obras em Andamento a relação das obras em andamento, com suficiente dotação orçamentária consignada para o orçamento de 2023.

Art. 8º - Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 9º - Parafins do disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cabe ao Executivo instituir sistema para controlar os custos e avaliar os resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

Art. 10 -As transferências entre os órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária Anual, ficam condicionadas às normas constantes nas respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo 9º desta Lei.

Parágrafo único.No exercício de 2023, são destinados à administração indireta recursos orçamentários para a manutenção, custeio e investimentos daqueles entes, assim consignados, a saber, Câmara de Vereadores e Instituto de Previdência própria, conforme legislação vigente.

Art. 11 - Fica o Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que, firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, haja recursos orçamentários disponíveis e que esteja amparado pela legislação citada no art. 1º desta Lei.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, cabe ao Executivo estabelecer cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma de que trata o caput deste artigo priorizará o pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da Administração Indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências previstas na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - Os repasses de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo comporão o cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais serem definidos conforme apuração de cálculo nos moldes da EC 20/2000, de acordo com o resultado da arrecadação de 2021.

CAPÍTULO II DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO TERCEIRO SETOR

Art. 13 - Na realização de programas de competência do Município, pode este transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que mediante celebração de convênio, ajuste ou congêneres, no qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas, é exigida autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 14 - Durante o exercício de 2023, poderão ser destinados recursos a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público na área de assistência social ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de Saúde, Educação e Esportes.

§ 1º - As entidades privadas a serem beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - O Poder Executivo deverá exigir as prestações de contas das entidades beneficiadas nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado, em especial a Resolução nº 028/2020-TCE, que devem ser encaminhadas até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, ou ainda nos termos do convênio firmado entre as partes, sob pena de suspensão dos repasses no caso de desobediência.

§ 3º - As dotações incluídas na Lei Orçamentária Anual para a sua execução dependem ainda de:

I - normas serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - plano de trabalho devidamente aprovado;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

IV - certificação de regularidade da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

V - declaração do beneficiário comprometendo-se a aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total, com a comprovação documental deste fato, caso solicitada pelo agente fiscalizador da Prefeitura de Tangará;

VI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

VII - declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

VIII - não possuir agentes políticos do governo concedente na condição de associados ou gestores de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 15 - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 estão estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I ao VIII, integrante desta Lei, compreendendo:

I - Demonstrativo I, contendo as metas anuais;

II - Demonstrativo II, contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo III, contendo as metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV contendo a evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo V, contendo a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI, contendo as receitas e despesas previdenciárias do RPPS e projeção atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII, contendo a estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Demonstrativo VIII, contendo a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 16 - Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem.

Parágrafo Único: As metas fiscais previstas no Caput do art. 15, desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução

Art. 17 - A reserva de contingência a ser incluída na LOA é constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será fixada em no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo

de Riscos Fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta de reserva de que trata o caput deste artigo, na forma do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - No caso de não ocorrer a utilização do saldo da reserva de contingência, no todo ou em parte até o encerramento do segundo quadrimestre do exercício de 2022, o valor reservado poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capazes de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Aodeterminarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social, os quais serão regulamentados em Decreto, respeitando as seguintes prioridades de investimento:

- I –cumprimentodos percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, nos termos da legislação vigente;
- II –execução de contrapartidas referentes a transferências de receitas de outros entes da federação; e
- III – cumprimento das metas estipuladas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - Não se admite a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas em caso de frustração na arrecadação não vinculada.

§ 3º - Não são objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 18 pode ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. Os projetos de lei que disponham sobre alterações na área da administração tributária devem observar a capacidade econômica do contribuinte, bem como os demais princípios constitucionais tributários, em especial aqueles previstos nos artigos 150, 151 e 152, da Constituição Federal.

Art. 21. Os efeitos das alterações na legislação tributária são considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I –definições decididas com a participação da sociedade;
- II –revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes, bem como alteração na legislação tributária acessória;
- III – crescimento real do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- IV – medidas do Governo Federal e Estadual que retiram receitas do Município;
- V – promoção da educação tributária;

VI –retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

VII – responsabilidade pelo pagamento do ISSQN por substituição tributária;

VIII – recolhimento do ISSQN por regime de estimativa;

IX – modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal com uso de tecnologia de informação, mediante formação e utilização de bases de dados a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação e pelo Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviços na Forma Eletrônica – NFS-e

X – modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores, na dinamização do contencioso administrativo e firmar convênios com órgãos de proteção ao crédito, objetivando criar mecanismos que permitam o incremento da arrecadação;

XI – fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XII – tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte;

XIII – estabelecimento da alíquota de ISSQN, de acordo com as disposições da legislação municipal existente.

Art. 22 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, devem ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 23 - Quando decorrente de incentivos fiscais, a renúncia de receita será considerada na estimativa da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para 2023 devem atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais disposições legais, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, observar às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal, e
- II – Orçamento da Seguridade Social

§ 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I – 1-Pessoal e Encargos Sociais;
- II – 2 – Juros e Encargos da Dívida;
- III – 3 – Outras Despesas Correntes;
- IV – 4 – Investimentos;
- V – 5 – Inversões Financeiras;
- VI – 6 – Amortização da Dívida.

§ 2º - Deverão ser devidamente alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal para as áreas da Educação e da Saúde, inclusive no que concerne ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 3º - Na estimativa dos recursos orçamentários, devem ser incluídos os recursos transferidos, inclusive os oriundos de convênios com outras esferas de governo e os destinados a fundos especiais, bem como são considerados os efeitos das alterações na legislação, da

variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 25 - Cabe à Procuradoria do Município encaminhar ao órgão responsável pelo orçamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando a natureza e o valor dos mesmos.

Art. 26 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, será observado o comportamento dos gastos dos respectivos órgãos efetivamente realizados nos exercícios anteriores corrigidos segundo os indicadores econômicos oficiais.

Parágrafo único. Podem ser realizados ajustes necessários para o atendimento das metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual para 2023 assegurará recursos para o pagamento dos serviços da dívida pública municipal e dos precatórios.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual indicará, em quadro anexo, o demonstrativo dos programas relativos à Saúde, Previdência e Assistência Social destinados à Seguridade Social, mediante consolidação dos orçamentos dos entes que os desenvolvem e dos fundos mantidos pelo Poder Público.

Art. 29 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá computar na receita:

- I – operações de crédito autorizadas por lei específica;
- II – operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária; e
- III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 21 desta Lei.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II deste artigo, a LOA deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO VI

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 30 - Cabe à Mesa da Câmara Municipal elaborar sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e remeter ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 31 – O Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023 e a receita corrente líquida, acompanhados das memórias de cálculo, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 31-A – Serão indicadas pelo Legislativo para inclusão no Orçamento Municipal, as emendas individuais parlamentares no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida municipal apurada no exercício anterior, devendo a metade desse percentual ser destinada obrigatoriamente à ações e serviços públicos de saúde. *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 001, de 2022).*

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e programações a que se refere o art. 31-A desta lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º do art.

165 da Constituição Federal. *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 001, de 2022).*

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2022, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 33 - No exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 - A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 35 - No exercício de 2023, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e

II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º - A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VIII DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 36 – As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 37 - As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes a mesma categoria econômica e mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o caput serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 38 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de auxílios, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 13, desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

CAPÍTULO IX DA RENÚNCIA FISCAL

Art. 39 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2022, fica este Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária do referido projeto até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará-RN, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:12FDB35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA FÉRIAS REGULARES

Portaria nº096/2022.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA – Matrícula: 475;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 058/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA – Matrícula: 475, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA – Matrícula: 475, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 02/01/2021 a 02/01/2022, com gozo no período de 19/02/2021 a 19/02/2022, com gozo no período de 28/09/2022 a 28/10/2022 e retorno ao trabalho no dia 29/10/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 22 de Setembro de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B5280C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUÇÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO E OUTROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura

Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. **A sessão eletrônica será aberta às 11h:30m (horário de Brasília) do dia 06/10/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Setembro de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:A28C6CBF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2022 PMTLC/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 13 de agosto de 2022 até 19 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: Nº 077.xxx.xxx-28

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS

CPF: 016.xxx.xxx-50

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3FA347E5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2022 PMTLC/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: RAFAEL IVANILDO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor

de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 13 de agosto de 2022 até 19 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: Nº 077.xxx.xxx-28

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

RAFAEL IVANILDO DA SILVA

CPF: 708.xxx.xxx-85

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A80F138A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2022 PMTLC/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: EDICLEIDE BARROS DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 13 de agosto de 2022 até 19 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: Nº 077.xxx.xxx-28

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

EDICLEIDE BARROS DA SILVA

CPF: 089.xxx.xxx-02

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:15220580

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2022 PMTLC/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO

DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 13 de agosto de 2022 até 19 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: Nº 077.xxx.xxx-28

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA

CPF: 095.xxx.xxx-84

Contratado

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C0EE2648

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2022 PMTLC/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARISON JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 13 de agosto de 2022 até 19 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: Nº 077.xxx.xxx-28

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

MARISON JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES

CPF: 130.xxx.xxx-51

Contratado

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:11636E17

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2022 PMTLC/SMASDC

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: ADRIANA XAVIER

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 02 de agosto de 2022 até 30 de outubro de 2022.

Data da Assinatura: 02 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de agosto de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: Nº 077.xxx.xxx-28

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

ADRIANA XAVIER

CPF: 290.xxx.xxx-83

Contratado

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CE8B8A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 559/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 559/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 566/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Setembro de 2022**, saindo as **06:30** e retornando as **15:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Setembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:5F9D708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 560/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 560/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 567/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº 051.779.934-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 15 de Setembro de 2022, saindo as 10:00 e retornando as 16:00 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Setembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D67AC5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 561/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 561/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 568/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº 033.923.694-97, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 15 de Setembro de 2022, saindo as 10:00 e retornando as 16:00 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Setembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F2457D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 562/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 562/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 569/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº 035.623.914-47, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de Setembro de 2022, saindo as 12:30 e retornando as 21:00 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Setembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:71F9BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 563/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 563/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 570/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Setembro de 2022**, saindo às **15:09** e retornando às **20:17** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Setembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:56BE3388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 564/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 564/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **571/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da 1ª Reunião Temática 2022 – **Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especializada**, no dia **21 de Setembro de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **22 de Setembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BCEAE05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 565/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 565/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 572/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Setembro de 2022**, saindo às **05:00** e retornando às **21:29** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Setembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:10B5F17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 44/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04; **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** - CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03.

Tibau do Sul/RN, 15/09/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4644B264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 44/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04; **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** - CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 15/09/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A577DFEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 44/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04; **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** - CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 20/09/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DF23475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 902.116/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2022

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de outubro de 2022, às 09:00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação de ruas no perímetro urbano no Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de setembro de 2022

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:17A66309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
PROCESSO/MTB/RN Nº 912.143/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado a futura Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços, para eventual serviço de fornecimento de refeições prontas em atendimento às secretarias Municipais da Prefeitura de Timbaúba dos Batistas/RN, com participação exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 05 de outubro de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de setembro de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E988F7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 815.318/2022 *REPUBLIÇÃO POR
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 21 de setembro de 2022, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento visando à profissionais médicos visando a realização de consultas médicas e pequenas cirurgias para suprir as necessidades do Município de Timbaúba dos Batistas - Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores

informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com.

*Republicação por retificação

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte da CPL/MTB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FD09299D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 95/2022**

Processo: 124/2021. **Pregão Presencial:** 08/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Cavalcante & Cia LTDA; CNPJ: 10.655.938/0001-01. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato - Aquisição futura e parcelada do fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas, cemeis, programas sociais, próprios públicos municipais, como também as necessidades das diversas secretarias municipais de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 06/09/2022. **Vigência:** 06/09/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR; CPF nº 671.046.224-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

*repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3167C00B

**GABINETE CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 09/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial SRP nº 09/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que a contratação é inoportuna, motivo pelo qual se faz necessária à sua revogação, tendo em vista a suspensão do certame em razão de decisão judicial, diante da retirada da exigência de balanço patrimonial.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificada possibilidade de realização de novo processo licitatório, desta vez com a solicitação do balanço patrimonial e através de pregão sob a forma eletrônica, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:992C1A1D

**GABINETE CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 10/2022

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar pra a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade, do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial SRP nº 10/2022, que tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar pra a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade, do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que a contratação é inoportuna, motivo pelo qual se faz necessária à sua revogação, tendo em vista a suspensão do certame em razão de decisão judicial, diante da retirada da exigência de balanço patrimonial.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante

em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificada possibilidade de realização de novo processo licitatório, desta vez com a solicitação do balanço patrimonial e através de pregão sob a forma eletrônica, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0AA2FD4E

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 948/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 948/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará consulta no HUAB/UFRN -Hospital Universitário Ana Bezerra – Universidade Federal do rio Grande do Norte, no dia 22 de setembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EBF54485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 05/10/2022**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO HATCH DE 05 LUGARES PARA ATENDER A REDE SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RNPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **073/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1BC87C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS SETORES CONTABIL, FINANCEIRO E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

FAVORECIDO.....: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, CNPJ Nº 14.103.445/0001-01

VALOR.....: R\$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 09 de Setembro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:54DB5D69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM ADVOCACIA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO, COMPREENDENDO ACESSORIA EXTRAJUDICIAL, CAUSAS CÍVEIS OU PENAS, PROMOVENDO QUAISQUER MEDIDAS CAUTELARES, RECORRER EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ARROLAR, INQUIRIR, CONTRADITAR E RECUSAR TESTEMUNHAS, PRODUZIR PROVAS, ARRAZOAR PROCESSOS, REQUERER VISTAS DOS MESMOS, PODENDO AINDA, FAZER DEFESAS PRÉVIAS, ALEGAÇÕES FINAIS, BEM COMO ARGUIR SUSPEIÇÃO, FALSIDADE E EXCEÇÃO E TRANSIGIR EM NOME DOS ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

FAVORECIDO.....: HELIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 737.801.464-87

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Setembro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:75F9DB06

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 008/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 09 de Setembro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6A91F0DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 20220197**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220197
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 008/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10
CONTRATADA(O).....: VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, CNPJ Nº14.103.445/0001-01
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS SETORES CONTABIL, FINANCEIRO E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1501.041230008.2.061 Manut.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$38.440,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7589B3B4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 009/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HELIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Setembro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:60F8B0A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220198**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220198

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 009/2022
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10
 CONTRATADA(O).....: HELIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA CPF Nº 737.801.464-87
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM ADVOCACIA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO, COMPREENDENDO ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL, CAUSAS CÍVEIS OU PENAIAS, PROMOVENDO QUAISQUER MEDIDAS CAUTELARES, RECORRER EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ARROLAR, INQUIRIR, CONTRADITAR E RECUSAR TESTEMUNHAS, PRODUZIR PROVAS, ARRAZOAR PROCESSOS, REQUERER VISTAS DOS MESMOS, PODENDO AINDA, FAZER DEFESAS PRÉVIAS, ALEGAÇÕES FINAIS, BEM COMO ARGUIR SUSPEIÇÃO, FALSIDADE E EXCEÇÃO E TRANSIGIR EM NOME DOS ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 12.000,00
 VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F28E3877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização da Sra. Karina Pessoa de Queiroz e do Sr. José Roberto Dias Pinheiro para movimentações bancárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Senhora KARINA PESSOA DE QUEIROZ, CPF Nº 099.153.024-10, RG Nº 003.022.436 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e da Habitação e JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO, CPF Nº 048.781.424-05, RG Nº 2.130.917, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os servidores ora autorizados, poderão em conjunto responderem pelo setor de finanças e Orçamentado Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDAC), tendo autorização para efetuar movimentações bancárias nas contas para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E CMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, SUSTAR CONTRAORDENADOR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEIAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTO, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 22 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E5975A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA**, matrícula 010058-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 26/09/2022 a 25/12/2022, referente ao período de 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 22 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:90D74228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022

Processo Licitatório nº. 095/2022.
 Modalidade: dispensa de licitação nº. 063/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **CLINICA POTIGUAR - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 17.906.737/0001-70, pelo valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:390345ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
063/2022.**

Processo licitatório nº. 095/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 063/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: CLINICA POTIGUAR - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.906.737/0001-70, pelo valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2B8DCE24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022**

Processo Licitatório nº. 095/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 063/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CLINICA POTIGUAR - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.906.737/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C78613D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2022**

Processo licitatório nº. 095/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CLINICA POTIGUAR - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.906.737/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E77940EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022**

Processo Licitatório nº. 096/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **CENTRO CLINICO DA IMAGEM - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 26.775.662/0001-27, pelo valor total de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:38E66D1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
064/2022.**

Processo licitatório nº. 096/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: CENTRO CLINICO DA IMAGEM - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.775.662/0001-27, pelo valor total de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D527C741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022**

Processo Licitatório nº. 096/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CENTRO CLINICO DA IMAGEM - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.775.662/0001-27.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8C65292C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2022**

Processo licitatório nº. 096/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CENTRO CLINICO DA IMAGEM - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.775.662/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:67FE68B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022**

Processo Licitatório nº. 097/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 065/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0002-35, pelo valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2CDCA0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
065/2022.**

Processo licitatório nº. 097/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 065/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0002-35, pelo valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5F015606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022

Processo Licitatório nº. 097/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 065/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0002-35.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6767CAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2022

Processo licitatório nº. 097/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 065/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0002-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1FAEDAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2022-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. Lindomar Bernardo de Bessa, a partir desta data do cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Chefia de Unidade Setorial**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social conforme a Portaria nº. 50/2021-GP datada de 04 de janeiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 21 de setembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:205DDA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2022- GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Flavio Dantas de Araújo* – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **João Pessoa, Cidade do Estado da Paraíba**, ocorrido nos dias 12 e 13 de setembro de 2022, com a finalidade de participação na busca de conhecimento e aprimoramento ao Gestão Municipal da Arborização Urbana, conforme anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Venha-Ver/RN, em 21 de setembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8939F173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº220900002/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART de levantamento topográfico planimétrico georreferenciado de retificação da área de equipamento público 09 e da área de equipamento público 02, localizado no loteamento parque Gulandy, distrito do Cobe município de Vera Cruz RN.

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 22 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ABFD04E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PE
(Processo Administrativo nº 12090001/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público a PRORROGAÇÃO para às **08:00** do dia **06/10/2022** da

licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **037/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, por meio da Emenda Parlamentar Estadual n.º 391**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **06/10/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6C476CCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PE
(Processo Administrativo nº 14090002/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **13:00** do dia **06/10/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **039/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **06/10/2022 às 13:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:77A0419F**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022 - PE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)****Fundo Municipal de Saúde de Viçosa****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PE
(Processo Administrativo nº 14090003/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **07/10/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **040/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **07/10/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:345EE177**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações de Vila Flor/RN, torna público que, aos 22 dias do mês de Setembro de 2022, às 10h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do Certame – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – PMVF - **RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** referente ao Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMVF/RN, o Sr. RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA,

juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; MESSIAS EMANUEL FAGUNDES VICENTE e JHONYVAN GONZAGA DE CARVALHO, conforme Edital, reuniram-se para realizar a SESSÃO de RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO do licitante que demonstrou interesse em participar do presente certame. Foi aberto o Envelope do participante: **CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA**, cadastrado no CNP/MF: **08.372.567/0001-09**, onde foi **DECLARADA HABILITADA e CREDENCIADA**, atendendo, assim, as exigências do Edital da Chamada Pública nº. 004/2022

A Vencedora foi: **CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA**, cadastrada no CNP/MF: **08.372.567/0001-09**, totalizando o valor global de R\$ 217.527,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais).

ADJUDICO o resultado da Chamada Pública Nº. 004/2022

Vila Flor/RN, 22 de Setembro 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA,
Presidente Da CPL**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:ED0C66DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2022**

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pureza/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 024/2021**Ata de Registro de Preço nº.** 024/2021**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.362.915/0001-59.**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme termo de referência (ANEXO I).

Fornecedor Registrado: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 14.433.017/0001-47, sediada na Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº. 228, Centro, Serrinha/RN.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 320.521,12 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais, doze centavos).

Vigência da Ata: 19/11/2021 à 19/11/2022.**Vila Flor/RN, 22 de Setembro de 2022.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**
órgão Gerenciador**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**
órgão Participante (carona)P & p Locações e Serviços Eireli
CNPJ/MF: 14.433.017/0001-47**LUIZ PEDRO JUNIOR**

CPF/MF: 029.106.274-11

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E5B61C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar profissionais de saúde para participar da 1ª reunião temática 2022 - desafios da gestão municipal: organização e financiamento da atenção básica.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F3856F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:432BF42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:312A27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22/09/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/09/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:163DEF1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 11 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 11 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 152, quinta-feira, 11 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
E-MAIL: brunaquerozem2016@gmail.com						
TEL.: - (8+4) 9985- 12550 / (84) 99851-2550						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO - - TAMANHO 57 X 300 MT	50	UN	57 X 300 MT et maq	21,49	1074,50
9	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO - - TAMANHO 57 X 360 MT	50	UN	57 X 360 MT et maq	29,79	1489,50
10	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E 50 PORTO VELHO/RO ESSENCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 40(Unidades)	80	CX	bicolor 45 X 17 X 7,3 mercur	10,99	879,20
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	30	UN	26 x 14,5 x 37 cm delle	49,99	1499,70
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, EM TODAS AS CORES, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX . 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA . DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	2.000	UN	36e x 25 a x 13,31 polibras	6,84	13680,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: CARACTERÍSTICAS: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSAO DE SINAIS E E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	30	UN	VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS fix	14,89	446,70
16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL CAIXA COM 50(Unidades)	100	CX	ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL compactor	26,98	2698,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL (caixa com 50(unidades)	40	CX	ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA compactor	22,70	908,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL. CAIXA COM 50(Unidades)	40	CX	ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA compactor	22,60	904,00
20	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA DE ALTA DURABILIDADE E SEM CHEIRO, NÃO TÓXICO, COM INDICAÇÃO DA COR NA TAMPÃO OU NO CORPO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS SEGUINTES CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E ROSA, SENDO 20% DE CADA COR (OU PERCENTUAIS ACORDADOS COM O FORNECEDOR ANTES DA ENTREGA). PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PINCEL E NÃO INFERIOR A 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	500	UN	PONTA CHANFRADA brw	1,54	770,00
23	CDS VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVOS	100	UN	elgin	0,99	99,00
24	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	800	CX	2/0 acc	1,49	1192,00
25	CLIPS Nº 3/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	800	CX	3/0 acc	1,99	1592,00
26	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	800	CX	4/0 acc	1,89	1512,00

27	CLIPS Nº 6/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	800	CX	6/0 acc	2,24	1792,00
28	COLA BRANCA LÍQUIDA CX COM 12 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 90G COM BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE. QUE APOÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, ATÓXICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, A CONSTAR A CONSTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO TRE/MA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	100	CX	BRANCA LÍQUIDA cx12 de90g koala	3,99	399,00
29	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, SISTEMA HERMÉTICO, QUE VEDA POR COMPLETO A COLA, EVITANDO SEU RESSECAMENTO, SEM SOLVENTES, SEM PVC, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA E AMIDO NATURAL, LAVÁVEL, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	2.000	UN	BASTÃO leo e leo	0,99	1980,00
36	E.V.A COM GLITER	800	UN	E.V.A COM GLITER leo e leo	1,99	1592,00
37	E.V.A CORES VARIADAS	800	UN	E.V.A CORES VARIADAS leo e leo	1,79	1432,00
38	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PC	LIGA ELÁSTICA N. 18, pct 100 mercur	2,99	1495,00
39	ENVELOPE MADEIRA GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	5.000	UN	madeira grande 310 X 410MM scity	0,58	2900,00
40	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	5.000	UN	MADEIRA MÉDIO 240 X 340MM scity	0,27	1350,00
42	ENVELOPE OURO GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	5.000	UN	OURO GRANDE 310 X 410MM scity	0,34	1700,00
47	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M	800	UN	monoface 45MM X 50M eurocell	4,19	3352,00
48	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE – 12 MM x 30 M, PACOTE COM 10 ROLOS	500	PC	DUREX TRANp 12 MM x 30 M pct 10 fitpell	10,74	5370,00
49	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE – 12 MM x 50 M, PACOTE COM 6 ROLOS	500	PC	durex trans 12 MM x 50 M pct 6rol fitpell	10,24	5120,00
50	FITA DUPLA FACE, 12MM x 30MM, PACOTE COM 6 UNIDADES	50	PC	duplaface 12MM x 30MM pct 6 und 3m	25,99	1299,50
51	FITA GOMADA 38/40	200	UN	GOMADA 38/40 adelbras	20,99	4198,00
53	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, MODELO GP5000, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS	50	UN	GP5000 master print	33,99	1699,50
54	GRAMPEADOR METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS. DE PAPEL DE 75 G/M² SIMILAR AO EAGLE ALPHA S5025B, EM CORES NEUTRAS.	50	UN	MODELO ALICATE master print	22,99	1149,50
55	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO MED 300X9X112 MM PCT 50 PARES	200	PC	PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112MM acc	17,88	3576,00
56	GRAMPOS 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX	23/10 cx 1000und acc	9,44	944,00
62	GRAMPOS 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	1.000	CX	26/6 cx 1000und brw	1,95	1950,00
63	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES/BEXIGAS, COM 600W DE POTÊNCIA, COM DUAS SAÍDAS DE AR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM 2 BICOS ADAPTADORES PARA BALÕES PEQUENOS.	10	UN	600W pot. 2 saídas mazzilli	348,00	3480,00
64	ISOCOLA 90 G CX COM 12 UNIDADES	50	CX	90 G CX COM 12 UNIDADES koala	12,80	640,00
65	ISOPOR 25MM	1.000	UN	25mm isoplac	7,99	7990,00
67	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, COM ESCRITA MACIA E RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA ORIGINADA DE REFLORESTAMENTO, CORPO ENVERNIZADO OU ESMALTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRÉ-APONTADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSA NO CORPO, TAMANHO MÍNIMO 18CM. EM CAIXAS COM 144 UNIDADES	40	CX	Nº 2, 18cm cx 144 pirilampo	34,90	1396,00
68	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	300	UN	220 X 330 MM, 100 fl grafiset	15,50	4650,00
69	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS	300	UN	220 X 330 MM, 200fl grafiset	21,99	6597,00
70	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	300	UN	CAPA DURA 100 FOLHAS grafiset	12,00	3600,00
73	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES	500	UN	CAIXA COM 6 koala	3,06	1530,00
75	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO, DESCRIÇÃO: PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS – PACOTE COM 20 FOLHAS.	100	PC	A4, 180 GRAMAS pct 20fl masterprint	12,00	1200,00
76	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	400	UN	camurça cores ymp	1,18	472,00
78	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	1.500	UN	crepom cores paraná	0,80	1200,00
80	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75g/m² CAIXA COM 10 UNIDADES	800	UN	A4 NÃO RECIC. 210X297MM GR 75g/m² REPORT	229,00	183200,00
81	PAPEL PESO 20 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	200	PC	PESO 20 TAM. A4, REPORT	11,99	2398,00
82	PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	50	PC	PESO 40 TAM. A4, REPORT	28,99	1449,50
83	PAPEL PESO 60 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	100	PC	PESO 60 TAMANHO A4,REPORT	6,99	699,00
87	PASTA ESCOLAR 245 X 336 X 55 MM	2.000	UN	PASTA ESCOLAR 245 X 336 X 55 MM POLIBRAS	5,25	10500,00
88	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	800	UN	PLÁSTICA CLASSIFICADORA POLIBRAS	3,60	2880,00
89	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO DESCRIÇÃO: PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPRESSURA 20MM	1.000	UN	TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 20MM POLIBRAS	3,80	3800,00
90	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	40	UN	SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS POLIBRAS	38,99	1559,60
92	PASTA SUSPÊNSA EM PLÁSTICO – ALTAMENTE RESISTENTE – VISORES E GRAMPOS COMPLETOS – POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO – PARA VISOR E ETIQUETA – ABAS COLADAS INTERNAMENTE – DIMENSÕES: 36 X 24 CM - PACOTE COM 05 UNIDADES.	300	PC	SUSPÊNSA EM PLÁSTICO PCT SUND POLIBRAS	2,70	810,00
93	PASTAS DE A a Z DESCRIÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MECANISMO E COMPRESSOR NIQUELADOS – CORES VARIADAS	50	UN	PASTAS DE A a Z, TAM OFÍCIO FRAMA	13,20	660,00
94	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	20	UN	02 FUROS UNIVERSAL 100 FL MASTER PRINT	199,00	3980,00
95	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA MANUAL 2 FUROS SIMULTÂNEOS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	20	UN	TAM. G COM ALAVANCA, 50 FL MASTER PRINT	84,00	1680,00
97	PILHA TAMANHO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	200	PC	AA PCT 4UND PANASSONIC	2,49	498,00
102	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO/ PONTA METÁLICA TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT POTENCIA 45-50W FREQUENCIA 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 19 X 28 X 10 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,33 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	30	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BRW	19,00	570,00
107	POST – IT, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102MM, CORES VARIADAS	1.000	UN	76MM X 102MM 100FL MASTERPRINT	3,30	3300,00
108	PRANCHETAS EM MDF COM PRENDEDOR METALICO	200	UN	EM MDF COM PRENDEDOR METALICO ACRIMEX	4,48	896,00
109	PRANCHETAS OFICIO EM ACRILICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL NIQUELADO.	200	UN	EM ACRILICO FUMÊ WALLEU	15,80	3160,00
110	PRANCHETAS TRANSPARENTES DESCRIÇÃO: PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR	200	UN	TRANSPARENTE, EM	17,20	3440,00

	METALICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA.			ACRILICO WALLEU		
111	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1,20 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	20	UN	QUADRO BRANCO 90X1,20CM ACRIMEX	124,00	2480,00
112	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,00M X 1,20M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FELTRO VERDE	20	UN	EM CORTIÇA, MEDINDO 1,00MX1,20M ACRIMEX	135,00	2700,00
113	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,80M X 90M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NATURAL	20	UN	EM CORTIÇA, MEDINDO 1,80MX90M ACRIMEX	110,00	2200,00
114	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 1,20X1,50CM, MOLDURA EM ALUMINIO, COM SURPORTE PARA APAGADOR	20	UN	LOUSA BRANCA, MEDINDO1,20X1,50CM ACRIMEX	179,00	3580,00
118	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 50 (CINQUENTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	300	UN	BAIXO RELEVO	3,90	1170,00
120	TESOURA COM CABO 8" – 21 CM, CABO ANATOMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDAVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	200	UN	CABO 8 ID 13 21 CM MASTERPRINT	5,10	1020,00
121	TESOURA DE INOX COM PONTA FINA E CABO DE PLASTICO 7	20	UN	INOX COM PONTA FINA 7 MASTERPRINT	5,00	100,00
123	TESOURA GRANDE, TESOURA USO GERAL, INOX, AS LAMINAS DE INOX RESISTENTES, CABO PRETO, DIMENSÃO 1 X 7 X 22 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO APROXIMADO 0,075 KG.	20	UN	1 X 7 X 22 CM INOX MASTERPRINT	9,00	180,00
124	TINTA ACRILEX AMARELO PELE, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	AMARELA P/TECIDO, 37M ACRILEX	3,70	1480,00
125	TINTA ACRILEX AZUL CELESTE, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	AZUL CEL. P/TECIDO, 37M ACRILEX	3,70	1480,00
126	TINTA ACRILEX BRANCA, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	BRANCA P/TECIDO, 37M ACRILEX	3,70	1480,00
127	TINTA ACRILEX LARANJA, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	LARANJA P/TECIDO, 37M ACRILEX	3,70	1480,00
128	TINTA ACRILEX MARROM, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	MARROM, P/TECIDO, 37 ML ACRILEX	3,70	1480,00
129	TINTA ACRILEX PRETA E PESSEGO, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	PRETA E PESSEGO,PARA TECIDO,37ML ACRILEX	3,70	1480,00
130	TINTA ACRILEX ROSA ESCURO, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	ROSA ESCURO,PARA TECIDO,37ML ACRILEX	3,70	1480,00
131	TINTA ACRILEX VERDE FOLHA, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	VERDE FOLHA, P/TECIDO,37ML ACRILEX	3,70	1480,00
132	TINTA ACRILEX VERMELHA, PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	VERMELHA,PARA TECIDO,37 ML ACRILEX	3,70	1480,00
133	TINTA GUARCHE CORES VARIADAS	400	UN	GUARCHE CORES ACRILEX	1,54	616,00
134	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA COM 06 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30ML.	400	CX	PINTURA A DEDO CX 6UN 30ML KOALA	3,70	1480,00
136	TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS - NAS CORES, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, LARANJA, PINK, AZUL, CINZA, VERDE BANDEIRA, PELE, SALMAO.	50	UN	1,40M DE L. ROLO COM 50M VMP	94,00	4700,00
137	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCILMENTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	1.000	UN	EM PASTA 10G WALLEU	2,99	2990,00
138	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 500 ML, COR A ESCOLHER	30	UN	500ML COR A ESCOLHER MARKA	7,40	222,00
VALOR EM R\$.....						367.036,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EEC8B28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 11 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 11 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 152, quinta-feira, 11 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H F DINIZ						
CNPJ: 28.121.546/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Manoel Salviano, 274 – Centro – CEP 59.790-000 – Governador Dix-Sept Rosado/RN						
REPRESENTANTE: HANDENBERGY FERREIRADINIZ						
E-MAIL: handenbergy_ferreira@hotmail.com						
TEL.: - (849) 9927-6070						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1 (UM) FURO, E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24(Unidades)	20	UN	LEO E LEO	2,83	56,60
6	BEXIGAS CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	600	PC	JOY	5,29	3174,00
19	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PARA CD/DVD, APLICAÇÃO CD/DVD, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA FINA, COR CARGA AZUL	100	UN	JOCAR	2,50	250,00
21	CARTOLINA (PAPEL) - CORES DIVERSAS, MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE	1.000	UN	VMP	0,94	940,00
41	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	5.000	UN	SCRITY	0,23	1150,00
43	ENVELOPE OURO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	5.000	UN	SCRITY	0,39	1950,00
44	ENVELOPE OURO PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	5.000	UN	SCRITY	0,34	1700,00
57	GRAMPOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX	JOCAR	11,18	1118,00
61	GRAMPOS 23/8, CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX	ACC	11,50	1150,00
115	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 60X40CM, MOLDURA EM MADEIRA MDF.	20	UN	SOUZA	55,99	1119,80
116	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 20 (VINTE) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	20	UN	WALEU	0,99	19,80
122	TESOURA ESCOLA DESCRIÇÃO: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE.	1.000	UN	LEO E LEO	2,39	2390,00
VALOR EM R\$.....						15.018,20

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cpplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alexandria/ RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

H F DINIZ

CNPJ nº 28.121.546/0001-10

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:60549280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 11 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 11 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 152, quinta-feira, 11 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LAZARO BEZERRA SOARES						
CNPJ: 06.088.333/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Capitão José Porfírio, 445 - Fundos - Centro - CEP 38.183-038 - Araxá/MG						
REPRESENTANTE: LAZARO BEZERRA SOARES						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BATERIA 9V	50	UN	ELGIN	14,22	711,00
46	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO. MEDIDAS: 14 X 2 X 1,5 CM	300	UN	CAVIA	1,47	441,00
98	PILHA TIPO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	200	PC	ELGIN	5,99	1198,00
VALOR EM R\$.....						2.350,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cpalalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ nº 06.088.333/0001-09

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A7021106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 11 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 11 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 152, quinta-feira, 11 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MATHEUS DE MELO FAGUNDES						
CNPJ: 06.088.333/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, 917 - Santos Reis - CEP 59.141-090 - Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE: MATHEUS DE MELO FAGUNDES						
E-MAIL: licitacoestropicalatacado@hotmail.com TEL.: - (849) 9657-7957						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, 2022 OU 2023, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, RAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2020 E 2021, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	50	UN	FORONI	21,99	1099,50
3	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO, DE BOA QUALIDADE	50	UN	CARBRINK	4,40	220,00
7	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO - TAMANHO 57 X 80 MT	50	UN	SILFER	10,00	500,00
11	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 40 NIDADES	80	CX	REDBOR	15,50	1240,00
12	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 1/4, PAUTADO, 48 FOLHAS, CORES DIVERSAS	200	UN	FORONI	3,40	680,00
22	CARTOLINA GUARCHE, CORES VARIADAS	500	UN	BAG	1,15	575,00
30	COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G.	600	UN	BAMBINI	3,00	1800,00
31	COLA PRA E.V.A	600	UN	PIRATININGA	1,50	900,00
32	COLEÇÃO DE MADEIRA COM 12 CORES	400	UN	GATHE	2,10	840,00
34	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA ATÓXICO NÃO-INFLAMÁVEL SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 18 ML, CX COM 12 UNIDADES	50	CX	TOK	8,50	425,00
45	ESTILETO	200	UN	MABEL	0,35	70,00
52	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	300	CX	RADEX	4,50	1350,00
60	GRAMPOS 23/24, CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX	GRAMPLINE	19,90	1990,00
91	PASTA SANFONADA MEDIA COM 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPRESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES: 330 LARGURA X 240 ALTURAMM, CORES VARIADAS.	40	UN	ALAPLAST	25,80	1032,00
96	PILHA 9V, PACOTE COM 2 UNIDADES	30	PC	ALFACELL	19,00	570,00
101	PINCEL MARCADOR ATOMICO - CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE.	100	UN	BRW	1,99	199,00

104	PORTA CANETA DE 3 COMPARTIMENTO	30	UN	RADEX	13,40	402,00
105	PORTA CANETA SIMPLES DE 1 COMPARTIMENTO	30	UN	RADEX	8,70	261,00
106	POST – IT, 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS, DE 38MM X 50MM	1.000	UN	YINS	4,88	4880,00
135	TINTA SPRAY USO GERAL A BASE DE AGUA 350 ML, CORES VARIADAS, INCLUINDO: DOURADO E PRATA.	200	UN	SUPER COLA	19,50	3900,00
VALOR EM R\$.....						22.933,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

MATHEUS DE MELO FAGUNDES
CNPJ nº 26.950.087/0001-51

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E2D28FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022.

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 11 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 11 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 152, quinta-feira, 11 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
ENDEREÇO: Avenida A - S/N - Galpão A - Dom Helder Câmara - CEP 55.293-970 - Garanhuns/PE
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com **TEL.:** - (87) 3762-0445

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO X	50	UN	MASTERPRINT	4,50	225,00

	08CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.					
33	COLEÇÃO HIDROCOR PACOTE COM 12 PONTA GROSSA 850 (CORES VARIADAS)	400	UN	LEONORA	4,50	1800,00
35	DVD VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVO	300	UN	MULTILASER	1,30	390,00
58	GRAMPOS 23/17, CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX	LEONORA	13,59	1359,00
59	GRAMPOS 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX	LEONORA	12,89	1289,00
66	ISOPOR15MM	1.000	UN	FRICALOR	4,98	4980,00
71	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	300	UN	BAHIA ARTES GRÁFICAS	10,61	3183,00
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	300	UM	BAHIA ARTES GRÁFICAS	9,90	2970,00
74	MOLDES PARA BISCUIT VARIADOS, MATERIAL DE SILICONE.	800	UM	ACRILEX	5,50	4400,00
77	PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPRESSURA 0,07 MM, EM CORES VARIADAS.	1.000	UM	VMP	1,00	1000,00
79	PAPEL MADEIRA	1.000	UM	VMP	1,00	1000,00
84	PAPEL SEDA PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PC	VMP	16,00	800,00
85	PASTA DE PARTITURA COM 100 FOLHAS	30	UM	CARPA	34,93	1047,90
86	PASTA DE PARTITURA COM 50 FOLHAS	30	UM	CARPA	21,88	656,40
99	PILHAS PARA MICROFONE, PACOTE COM 4 UNIDADES	200	PC	PANASONIC	9,89	1978,00
100	PINCEL ATÔMICO 1100-P - - PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CORES VARIADAS	100	UN	LEONORA	3,18	318,00
103	PLASTICOS TRANSPARENTE PARA MESAS	50	M	TOTALPLAST	15,59	779,50
117	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	300	UN	ACRIMET	1,00	300,00
119	SACO PLASTICO A4, MEDINDO 23,5 x 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES,	50	PC	DAC	19,00	950,00
VALOR EM R\$.....						29.425,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 20.008.831/0001-17

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:48FB8FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI**CNPJ:** 26.291.343/0001-46**ENDEREÇO:** Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN**REPRESENTANTE:** BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**E-MAIL:** brunaquerobem2016@gmail.com **TEL.:** - (8+4) 9985- 12550_ / (84) 99851-2550

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO 2 PORTAS COM CHAVE 162 X 80 X 80CM (A X L X P) EM MADEIRA TIPO MDF, COM 3 PRATELEIRAS. COR A COMBINAR	26	UN	2PORTAS COM CHAVE 162 X 80 X 80CM pandin	547,00	14222,00
2	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO, P/ PASTA SUSPensa COM 4 GAVESTAS 1.26 X 48,5 X 51 (A X L X P)	15	UN	4 GAVESTAS 1.26 X 48,5 X 51 pandin	649,00	9735,00
4	ARMARIO EM AÇO 1 PORTA EM VIDRO 480X400X1737 MM COR: BRANCO	5	UN	1 PORTA EM VIDRO 480X400X1737 pandin	449,00	2245,00
6	BEBEDOURO DE AGUA TIPO COLUNA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR AGUA GELADA E NATURAL BRANCO - ALTURA: 1,01M, LARGURA: 31,5CM, COMPRIMENTO: 31,5CM	12	UN	TIPO COLUNA esmaltec	618,00	7416,00
7	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, TORNEIRAS COM A OPÇÃO MIX, PERMITEM MISTURA DE AGUA GELADA E NATURAL COM APENAS UM TOQUE. VOLTAGEM: 220. SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS. LARGURA: 28,3 CM, ALTURA: 42,2 CM, PROFUNDIDADE: 41,2 CM,	5	UN	DE MESA esmaltec	557,00	2785,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODAS, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA.REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO.CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.REGULAGEM DE ALTURA DE BRÇOS E ASSENTO.CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR.RODIZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA.SUPORTA ATÉ 120 KG.MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P)58 X 91 A 100 X 54 CM MEDIDAS INTERNAS:PROFUNDIDADE ASSENTO: 48 CMPROFUNDIDADE DO BRAÇO: 26 CMLARGURA ASSENTO: 48 CMLARGURA DE BRAÇO A BRAÇO: 62 CMLALTURA ENCOSTO: 42 A 50 CMLALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 42 A 53 CMLALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 60 A 66 CMLALTURA DO ASSENTO AO ENCOSTO: 37 A 46 CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 18 A 25 CM	40	UN	EXECUTIVA GIRATORIA plaxme	344,00	13760,00
9	CADEIRAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO EM POLIETILENO, ALTURA: 80 CM LARGURA: 53 CM PROFUNDIDADE: 45 CM - COR A COMBINAR	40	UN	ATENDIMENTO INDIVIDUAL plaxme	138,00	5520,00
10	ESTANTE DE AÇO 30CM X 90CM X 2M (P X L X A), CHAPA 26, COM 6 BANDEIJAS, ENTREGAR TOTALMENTE MONTADAS.	50	UN	AÇO 30CM X 90CM X 2M amapa	299,00	14950,00
11	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO BRANCO CAPACIDADE DO FORNO 57 LTS	11	UN	4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO ESMALTEC	640,00	7040,00
12	FOGÃO 6 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO BRANCO CAPACIDADE DO FORNO 95 LTS	8	UN	6 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO ESMALTEC	1080,00	8640,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, ALIMENTAÇÃO: GÁS, PORTA DO FORNO EM INOX, GRELHA: EM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES: 3 DUPLo E 3 SIMPLES, LARGURA INTERNA DO FORNO: 48 CM, ALTURA INTERNA DO FORNO: 30 CM, PROFUNDIDADE INTERNA DO FORNO: 58 CM, ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 83 CM, COMPRIMENTO: 140 CM, MODELO: ECONOMY (COM CHAPA), ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO – MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO – TREMPe DE FERRO FUNDIDO 300 X 300MM, PINTADA NA COR PRETA – REGISTROS DE GÁS COM MANIPULOS EXPOSTOS DE FACIL MANUSEIRO – VOLUME DO FORNO 87 LITROS – PORTA DO FORNO EM INOX – PUXADOR ERGONOMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MACANICO NA PORTA	11	UN	INDUSTRIAL 06 BOCAS tron	1839,00	20229,00

	DO FORNO, PRATELEIRA REMOVIVEL E REGULAVEL NO FORNO. PÉS FIXO, MESA, BADEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI, BAIXA PRESSÃO.					
15	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 307 LTS BRANCO - 96 X 94,5 X 78 CM	5	UN	HORIZONTAL 01 PORTA 307 LTS esmaltec	2840,00	14200,00
20	LAVADORA COM 11KG DE CAPACIDADE, EQUIPADA COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, EM 4 NIVEIS DE ÁGUA, MULTIDISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, LÍQUIDO E AMACIANTE, ENXAGUE EXTRA E AVANÇAR ETAPAS, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, PÉS NIVELADO, DISPLAY ELETRÔNICO, FUNÇÕES DE LAVAR, ENXAGUA E CENTRIFUGAR, CONSUMO 136 LITROS APROXIMADO DE ÁGUA, COM FILTRO, CESTO EM INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 62,3 CM DE LARGURA, 64,5 CM DE PROFUNDIDADE, 102 CM DE ALTURA E 37,56 KG PESO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A, COR BRANCA	4	UN	LAVADORA COM 11KG consul	1880,00	7520,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS, COPO DE INOX, MOTOR SILENCIOSO. 800 WATTS DE POTÊNCIA, APRESENTANDO UM CORPO E COPO EM MATERIAL EM MATERIAL, RESISTENTE EM INOX, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A.	8	UN	INDUSTRIAL 800wts 4l metvisa	604,00	4832,00
22	LONGARINA 3 LUGARES - COR A COMBINAR	30	UN	3 LUGARES - plaxme	299,00	8970,00
23	MESA PARA ESCRITÓRIO 115 X 75 X 55CM (L X A X P) EM MADEIRA TIPO MDF COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, COR A COMBINAR	30	UN	MDF COM DUAS GAVETA PANDIN	239,00	7170,00
24	MICROONDAS 30 LTS BRANCO DIÂMETRO DO PRATO 315MM, POTÊNCIA (W) 1000W.	6	UN	30 LTS ELETROLUX	640,00	3840,00
25	SMART TV 40", TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS WIDESCREEN, FORMATO DA TELA: PLANA, TIPO DE TELA: LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840 X 2160, POSSUIR TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COR : PRETA, FREQUÊNCIA DA TELA: 120HZ, PROCESSADOR QUAD CORE, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W (10 W + 10 W), ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA TELA SEM A BASE (LXAXP): 920X535X63MM, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO: 70 W, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE): A, PESO APROXIMADO SEM A BASE (KG):7,5, CARACTERÍSTICAS SMART TV: COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA, POSSUIR FUNÇÃO SMART HUB OU SIMILAR, POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE APPS COMO O YOUTUBE, NETFLIX, PLEX, ETC., POSSIBILITAR MUDAR, INSTANTANEAMENTE, DE UM CANAL DE TV PARA, POR EXEMPLO, O NETFLIX, MULTIMÍDIA, IDIOMAS: PORTUGUÊS, POSSUIR TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO DE TELA DE SMARTPHONE (SCREEN MIRRORING) WI-FI DIRECT, CONEXÕES: 3 PORTAS HDMI, 2 PORTAS USB, 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV - 1 USO COMUM PARA COMPONENT Y), 1 ETHERNET (LAN),	25	UN	SMART TV 40 SANSUNG	1740,00	43500,00
26	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE 12 KG, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ENXAGUE SEMIAUTOMÁTICO, MOLHO AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, MATERIAL POLIPROPILENO, COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 48,3 CM DE LARGURA, 55,5 CM DE PROFUNDIDADE, 96 CM DE ALTURA E 10,3 KG PESO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A, COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO	5	UN	SEMIAUTOMÁTICO, DE 12 K COLORMAQ	860,00	4300,00
28	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. A LÂMINA DEVE ABRIR LATAS COM FACILIDADE E O ABRIDOR DEVE APRESENTAR AJUSTE ADEQUADO ÀS TAMPAS DE GARRAFAS, ABRINDO-AS FACILMENTE.	20	UN	EM AÇO INOX 9CM BRINOX	11,00	220,00
29	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 40CM (COMPRIMENTO), 28CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 4CM (ALTURA). O COMPRIMENTO E LARGURA UNIDADE 140 R\$ 18,84 R\$ 2.637,60 EDITAL 259 /2012 – SRP 33 DE 53 PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE UND ALUMÍNIO)	20	UN	RETANGULAR M EM ALUMINIO ROQUE	27,50	550,00
30	CHICARA TIPO CANECA JOGO C/ 6 UNIDADES DE CANECAS APPLE CAPACIDADE: 250ML COMPOSIÇÃO: 100% VIDRO MARCA: TODOS OS NOSSOS PRODUTOS SÃO ORIGINAIS.	30	CJ	VIDRO 250ML NADIR	93,00	2790,00
31	COLHER GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO MEDINDO 16,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6CM E 8 CM (MAIOR DIÂMETRO), O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	2.000	UN	EM AÇO INOX, G MARTINO	4,20	8400,00
32	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO COM TAMPA C/3PÇS, 01POTE DE VIDRO 12CM 500ML, 01 POTE DE VIDRO 17CM 1 LITRO E 01 POTE DE VIDRO 22CM 1,5 LITRO	20	CJ	VIDRO COM TAMPA NADIR	122,00	2440,00

33	PRATO DE VIDRO - PRATO FUNDO. COR: ÚNICA. PRATO FUNDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO, EM VIDRO TEMPERADO, UMA LINHA DE MESA TRADICIONAL, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA. PRÁTICO E VERSÁTIL.	3.000	UN	VIDRO FUNDO 22CM D NADIR	6,90	20700,00
38	LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS CABO TIPO ALÇA COM REVESTIMENTO BAQUELITE 100 % PURO.	10	UN	10 L ROQUE	37,00	370,00
39	LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 7 LITROS CABO TIPO ALÇA COM REVESTIMENTO BAQUELITE 100 % PURO.	10	UN	7 L ROQUE	35,00	350,00
40	PANELA DE PRESSÃO- 15 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	30	UN	15 LITROS NIGRO	640,00	19200,00
42	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE - (TACHO) ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE, MODELO: CALDEIRÃO, CAPACIDADE 100 LITROS.	30	UN	TACHO 100 L ROQUE	430,00	12900,00
43	PANELA TIPO ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM ALÇA E BASE DE ALUMÍNIO PERFEITAMENTE FIXADA AO UTENSÍLIO. DIÂMETRO MEDINDO 42CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)	30	UN	EM ALUMÍNIO G ROQUE	85,00	2550,00
44	PANELA TIPO FRIGIDEIRA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, REVESTIDA INTERNAMENTE EM TEFLON, ANTIADERENTE, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE PRETO OU BRANCO DE 24CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS.	40	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO G ROQUE	122,00	4880,00
48	PENEIRA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 14CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 31CM (BASE + CABO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRÁRIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.	40	UN	MÉDIA ORIGINAL	17,00	680,00
49	TALHER TIPO CONCHA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO ADEQUADAMENTE FIXADO A BASE, MEDINDO 12,5 CM DE DIÂMETRO PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS E CABO TENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	40	UN	CONCHA G ALUM. ORIGINAL	16,90	676,00
50	TALHER TIPO CONCHA PEQUENA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO ADEQUADAMENTE FIXADO A BASE. BASE MEDINDO 9,5CM DE DIÂMETRO PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS E CABO TENDO NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	200	UN	CONCHA P. ALUMINIO ORIGINAL	15,00	3000,00
53	TALHER TIPO FACÇA DE MESA : FACÇA PARA REFEIÇÃO EM INOX: COLHER PARA REFEIÇÃO FEITA, TOTALMENTE EM INOX DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADE, CABO EM INOX (SEM EMENDA) DE 20 CM.	2.500	UN	FACÇA DE MESA INOX ORIGINAL	2,70	6750,00
54	TALHER TIPO FACÇA PARA PÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, SERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM. O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/ MENOS.	300	UN	FACÇA P PÃO ORIGINAL	2,40	720,00
56	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA.	20	UN	ASSADEIRA RETANGULAR G MARINEX	48,00	960,00
61	MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO. DE MÃO DUPLO SEM FIO. FREQUENCIA: 16 FREQUENCIA EM CADA NACAL. SISTEMA SEM FIO POR CODIGO ID - RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS - INDICADOR DE BATERIA - SAIDAS XLR BALANCEADA E P10 - VISOR EM LED COM INDICADOR DE FREQUENCIA. ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS 1,5V AA (TRANSMISSOR).	20	UN	DE MÃO DUPLO SEM FIO 16FR VOKAL	490,00	9800,00
VALOR TOTAL						298.810,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9ACE9BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS** (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ENDEREÇO: Rua da Independência, 1162 - Térreo - Centro - CEP 59.900-000 - Pau dos Ferros/RN						
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA						
E-MAIL: bazar.licitacao@hotmail.com						
TEL.: - (84) 3351-5583						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO EQUIVALENTE, EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO 30X70, BAIXA PRESSÃO, DOIS QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS, REGISTRO BORBOLETA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO FRENTE, FUNDO, ALTURA: 120X90X82 CM.	7	UN	METALFOUR	1799,99	12599,93
41	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO - 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, ESPESSURA DA PANELA: 4 MM, ACOMPANHA TAMPAS: SIM, MATERIAL DOS CABOS: BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE, MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM	30	UN	BALDUINO	113,99	3419,70

	ESQUENTAR, INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA.					
51	TALHER TIPO ESCUMADEIRA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM BASE MEDINDO 15CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM P/MAIS OU P/MENOS.	50	UN	BALDUINO	21,84	1092,00
52	TALHER TIPO ESCUMADEIRA PEQUENA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, COM BASE MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	100	UN	BALDUINO	20,85	2085,00
55	TALHER TIPO GARFO DE MESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 7,5CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE NO MÁXIMO 2,5CM. OS DENTES DO GARFO DEVERÃO APRESENTAR FORMATO QUE PERMITA A PEGADA ALIMENTO COM FACILIDADE.	2.500	UN	FRATELLI	4,81	12025,00
VALOR TOTAL						31.221,63

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alexandria /RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

D F DE S SILVA
CNPJ nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: B6089896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 00023/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS** (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI						
CNPJ: 70.318.597/0001-00						
ENDEREÇO: Rua Dr. Almir de A Castro, 248 – Centro – CEP 59.600-000 - Mossoró/RN						
REPRESENTANTE: HERMES DE PAIVACAVALCANTI FILHO						
E-MAIL: hpcavalcanti@hotmail.com						
TEL.: - (84) 3316-0836						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT	V. TOTAL

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ARMARIO ARQUIVO EM MADEIRA, P/ PASTA SUSPensa COM 4 GAVESTAS 1.26 X 48,5 X 48 X 51	22	UN	Aço Ambiente	895,00	19690,00
5	ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO COM CHAVE - 2 PORTAS - 4 PRATELEIRAS, MEdINDO NO MÍNIMO 193,5 CM DE ALTURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE E 80,4 CM DE LARGURA	23	UN	Aço Ambiente	800,00	18400,00
VALOR TOTAL						38.090,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI
CNPJ nº 70.318.597/0001-00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:79A5978B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS** (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M FELIPE GALVAO						
CNPJ: 24.183.988/0001-30						
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 70 – Quadra 03 Lote 07 Sala 02 – JD Marques de Abreu - CEP 74.391-070- Goiânia/GO						
REPRESENTANTE: HERMES DE PAIVACAVALCANTI FILHO						
E-MAIL: matheusjht@gmail.com TEL.: - (629) 9313-4525						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TV LED 55" SMARTV, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K – CRYSTAL UHD	10	UN	55P725	3.218,99	3.2189,90
VALOR TOTAL						32.189,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

M FELIPE GALVAO
CNPJ nº 24.183.988/0001-30

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C4AEFA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
CNPJ: 24.183.988/0001-30
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 70 - Quadra 03 Lote 07 Sala 02 - JD Marques de Abreu - CEP 74.391-070- Goiânia/GO
REPRESENTANTE: HERMES DE PAIVACAVALCANTI FILHO
E-MAIL: rumocultural2017@gmail.com **TEL.:** - (84)9 98100900

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 411 LTS BRANCO - LARGURA: 126,6, ALTURA: 94 CM.	11	UN	ESMALTEC	3400,00	37400,00

	PROFUNDIDADE: 70,5					
17	FREEZER VERTICAL 145 LTS BRANCO 220V - 1,31 X 55 X 65 CM	6	UN	ELECTROLUX	2995,00	17970,00
VALOR TOTAL						55.370,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
CNPJ nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FA0531F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS** (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENDEREÇO: Rua Jarques Lucio da Silva, 316 - Bosque do Piranhas - CEP 58.865-000 - São Bento/PB

REPRESENTANTE: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:

E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com **TEL.:** - (839) 8165-1278

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	GELADEIRA CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 240 LITROS, NÃO DUPLEX, COR BRANCA, REVERSÃO DE PORTA, ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, PÉS REGULÁVEIS, EXCELENTE QUALIDADE DE	10	UN	ESMALTEC - ROC31	2463,00	24630,00

	ACABAMENTO, DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PROTETOR PARA GARRAFAS, FORMA PARA GELO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO					
19	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 370 LTS COR BRANCA - ALTURA: 1,79M, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 74CM	10	UN	BRASTEMP -BRM44	3700,00	37000,00
VALOR TOTAL						61.630,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ nº 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:49EEE91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI						
CNPJ: 10.614.788/0001-80						
ENDEREÇO: Pc. Cesário Alvim, 110 - Pilar - CEP 35.400-000 - Ouro Preto/MG						
REPRESENTANTE: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA						
E-MAIL: sjcomercial@hotmail.com						
TEL.: - (31) 3552-3510						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA FIXA EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO ALIMENTO, RESISTENTE, PERFEITAMENTE	20	UN	REF:3461 18CM INOX	23,73	474,60

	AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO + BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.					
35	ESPRESSO DE BATATA E LEGUMES EM INOX GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 11 CM X COMPRIMENTO 27 CM	20	UN	REF:4004 27CM INOX	89,80	1796,00
37	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, TRANSPARENTE (INCOLOR), RESISTENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS E ALTURA DE 20CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	50	UN	REF:20310 1,5L COM TAMPA	46,53	2326,50
45	PEGADOR DE MASSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 7CM DE COMPRIMENTO E 5,5CM DE LARGURA UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 14CM DE COMPRIMENTO, AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.	30	UN	20CM TOTAL INOX	14,98	449,40
46	PEGADOR DE SALADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.	30	UN	20CM TOTAL INOX	13,98	419,40
47	PENEIRA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 18CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM (BASE + CABO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRÁRIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.	30	UN	REF:5003 18CM	26,58	797,40
57	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM COPA, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO	30	UN	REF:3104-4030 40X30CM	29,98	899,40
59	RALADOR DE METAL, CROMADO 4 FACES. RALADOR FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDRES, MODELO TRADICIONAL COM 4 FACES. SUPERFÍCIE INTERNA LISA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 21 CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA.	30	UN	4 FACES FLANDRES	33,94	1018,20
VALOR TOTAL						8.180,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI

CNPJ nº 10.614.788/0001-80

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DF35A8CF

O(A)s **12(doze)** dia do mês de **09(setembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00023/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de agosto de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de agosto de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074PE00023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ENDEREÇO: Avenida A - S/N - Galpão A - Dom Helder Câmara - CEP 55.293-970 - Garanhuns/PE

REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com **TEL.:** - (87) 3762-0445

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, RETANGULAR 40X30 CM, ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE	30	UN	FORMA DE ALUMÍNIO	43,12	1293,60
58	TALHER PARA BOLO EM INOX, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO	200	UN	TALHER PARA BOLO	6,62	1324,00
60	CAIXA DE SOM BLUETOOTH/USB PARTYBOX 310 240W - 80 X 43 CENTIMETROS. DESING COM ALÇA TELEOSCÓPICA E RODAS PARA TRANSPORTE. ATÉ 18 HORAS DE REPRODUÇÃO (AJUSTE DE ECO, GRAVES E AGUDOS), EFEITOS DJ. ENTRADAS PARA MICROFONE COM AJUSTE DE VOLUME INDIVIDUAIS E ENTRADA PARA TRIPÉ. GRAVES POTENTES E FORTES COM NIVEIS DE BASS BOOST, CERTIFICAÇÃO IPX 4, A PROVA DE RESPINGOS. ALEM DA TECNOLOGIA BLUETOOTH 5.1, ENTRADA AUXILIAR DE 3,5 MM, 12 VOLTZ, POWER BANK, RCA, TWS E UM APP.	10	UN	PARTY BOX 100	3800,00	38000,00
62	CAIXA AMPLIFICADORA MULTIUSO 1500W, COM BLUETOOTH, ENTRADAS USB E SD CARD, MP3 E RADIO FM. POSSUI DISPLAY DIGITAL, RODAS E ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ENTRADAS PARA 2 MICROFONES.	10	UN	CA2000	2300,00	23000,00
63	ARMARIO COMPACTO PARA COZINHA EM MADEIRA MDP, LARGURA: 160 CM, ALTURA: 198 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM, 7 PORTAS E 2 GAVETAS. DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO NO LOCAL.	5	UN	ROSE	894,23	4471,15
64	ARMARIO COMPACTO PARA COZINHA EM AÇO, LARGURA: 245 CM, ALTURA: 165 CM, PROFUNDIDADE: 40 / 28 / 26 CM, ABERTURA SUAVE E SEGURA: GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, QUE ABREM SUAVEMENTE E TÊM TRAVA DE SEGURANÇA PARA NÃO CAIR, PRATELEIRAS BEM-DISTRIBUÍDAS PARA CABER TODOS OS UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. PROTEÇÃO PARA DURAR MAIS: PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, QUE DÁ BRILHO E PROTEGE O PRODUTO CONTRA FERRUGEM E ARRANHÕES. ELEGÂNCIA E RESISTÊNCIA: TAMPO RESISTENTE A MANCHAS E A ALTAS TEMPERATURAS (SUPORTA ATÉ 100°C). DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO NO LOCAL.	10	UN	DIAMANTE	1989,97	19899,70
VALOR TOTAL						87.988,45

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 20.008.831/0001-17

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7C2D3572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 5.513.000,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.513.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					10.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02.003 SEC. MUL. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN					76.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
02.005 SEC. MUL. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					117.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				109.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	93.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2020 Manutenção do Setor de Transportes				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.606.000,00
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				257.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	235.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				810.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	116.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				458.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	458.000,00
	2026 Manutenção das ESF				125.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidade				456.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	225.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				163.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	155.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.819.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				629.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	73.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	16.000,00
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	37.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	5.000,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
	2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – PRÉ-ESCOLA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
02 .008 SEC. MUL. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO					340.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				330.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .009 SEC. MUL. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					248.000,00

	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				248.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	118.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .010 SEC. MUL. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					43.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					254.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				88.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	21.000,00
	2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					5.513.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					10.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .003 SEC. MUL. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN					76.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				56.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais				20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .005 SEC. MUL. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					216.000,00
	1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas				28.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.500,00
	1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	20.000,00
	1016 Conclusão de Praça Pública				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1018 Construção de Pórtico				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
	1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis				20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00

	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				6.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.606.000,00
	1027 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	80.000,00
	1029 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde				285.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	185.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde				161.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	80.000,00
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2021 Conferencia Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				446.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	327.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	2026 Manutenção das ESF				58.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas				84.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				942.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	211.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	485.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	246.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidade				9.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				346.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	63.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
	2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.769.000,00
	1036 Const/Ref /Ampliação de Unid. de Ensino - FUNDAMENTAL				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.000,00
	1037 Const/Ref /Ampliação de Unid. de Ensino - INFANTIL				290.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	290.000,00
	1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.000,00
	1040 Aquis. de Fardamento Escolar - INFANTIL				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	1041 Aquis. de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	1042 Construção de uma creche modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE				405.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	325.000,00
	1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	750,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				579.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	216.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	230.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15410000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	8.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				48.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				2.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				91.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	90.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				193.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	800,00
	2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	5.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.000,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	40.000,00
	2055 Manut. dos Recursos do Salário Educação				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	5.000,00
	2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA				8.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.400,00
	2059 Formação e Capacitação Continuada.				50.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15700000	0001	50.000,00
	2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
02 .008 SEC. MUL .CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO					340.000,00
	1045 Construção e Instalação do Museu Municipal				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	1048 Logística Turística para Agentes Locais				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	1049 Construção do Terminal Turístico				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				106.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	90.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2065 Promoção de Eventos Esportivos				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00

	2066 Aquisição de Equipamentos				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
	1072 Construção de Área de Lazer				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SEC. MUL. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					293.000,00
	1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1065 Aquisição de Imóvel				40.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	1068 Reforma do Mercado Público				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	140.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL					118.000,00
	2300 Criação da Guarda Municipal				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	25.000,00
	2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito				63.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	33.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					85.000,00
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				13.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				5.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.500,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00

	3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16690000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16690000	0001	4.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F2B12808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0580/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementar, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1796/2022, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2715, de 11 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil/Creche				
Programa	0002	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Infantil/ Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25401070	R\$	149.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	25401070	R\$	46.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						195.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – CONTA CORRENTE Nº 34.379-X PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

SUPERAVIT – RESTOS A PAGAR	DECRETO		VALOR	SALDO
	NÚMERO	DATA		
4.867.510,46	0531/2022	23/06/2022	1.696.785,34	3.170.725,12
	0543/2022	25/07/2022	296.358,42	2.874.366,70
	0551/2022	16/08/2022	130.018,81	2.744.347,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 22 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D87BECB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 26/08/2022**, processo administrativo n.º 22080003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAGEM** destinado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Apodi/RN, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

5999 - JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (32.193.928/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	12793 - Carregadeira Tipo Rodagem Carregadeira Tipo Rodagem: Com Pneus , Potência Mínima: 115 HP, Comprimento Do Braço Mínimo: 2,40 M, Motor: Diesel , Tipo: Pá Carregadeira , Peso operacional mínimo 11.000kg, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, caçamba capacidade mínima 2,0 m³.	UND	XCMG	2	494.000,00	988.000,00
Total (R\$):						988.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

JRMCAR Locadora De Veiculos EIRELI EPP/SS –

CNPJ: 32.193.928/0001-26.

Rep. Legal:

JAIME DE SOUZA PEREIRA,

CPF: 852.841.061-72 Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:56D13DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.1**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 26/08/2022**, processo administrativo n.º 19080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por **objeto desta licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Berços aquecidos e Aspiradores cirúrgico de acordo com os quantitativos e especificações no Termo de Referência, visando atender as necessidades da COMAD através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN.** Anexo do edital de Pregão nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5297 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
2	12797 - Aspirador cirúrgico Modelo elétrico móvel, bomba de sucção médica polivalente para hospitais, clínicas, home care, UTI neo, ambulâncias e etc. Com pressão de vácuo cerca de 600 mmHg, fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm, tipo frasco em plástico, volume cerca de 1,5 l x 4 l, componentes sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico.	UND	HR-6005	2	1.549,00	3.098,00
3	12798 - Aspirador cirúrgico portátil de secreções Modelo elétrico portátil, pressão de vácuo cerca de 550 MmHg, fluxo de aspiração de 10 a 50 Lpm, Componentes filtro bacteriológico, 220 v.	UND	NEVONI-5005	3	484,00	1.452,00
4	12799 - Mesa de mayo em inox Mesa de Mayo - Mesa de mayo, material: estrutura tubularem aço inox, altura: altura regulável, componentes: bandeja aço inox mínimo de 46 x 30cm, outros componentes: 3 rodízios.	UND	UNIMOVEIS-MMINOX	20	428,00	8.560,00
Total (R\$):						13.110,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Alexandre R Barbosa Da Silva | Tipo: MEI - LC123: Sim – CNPJ: 40.295.063/0001-37.

Rep. Por:

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA,

CPF: 793.893.254-04. Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1647F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.2

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 26/08/2022**, processo administrativo n.º 19080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por **objeto desta licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Berços aquecidos e Aspiradores cirúrgico de acordo com os quantitativos e especificações no Termo de Referência, visando atender as necessidades da COMAD através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN.** Anexo do edital de Pregão nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**6005 - Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	9295 - BERÇO AQUECIDO POR CALOR IRRADIANTE Módulo superior com calha protetora do elemento aquecedor ,aletas direcionadas de calor e movimentos que permitam posicionamento de aparelhos de RX; Sistema de segurança que não permita o aquecimento quando o aquecedor é deslocado ,a não ser que determinado pelo operador ,evitando a perda de calor durante a realização do procedimentos ou para aquecer paciente fora do berço quando em contato com a mãe(método Mãe-Canguru); Leito em material plástico ,com abas retráteis de acrílico transparente com acionamento utilizando-se apenas uma das mãos ,colchonete removível de material atóxico ,auto extingüível e impermeável ;gaveta passante para chassi radiográfico. Posições :trendelemburg e próclive com movimentos suaves e contínuos acionados por sistema hidráulico ou elétrico ; dimensões mínimas do colchão 45x60cm; Base construída em perfis metálicos ,com pintura eletrostática e tinta epóxi; Montada em suporte de altura fixa,com protetores contra choques mecânicos,suporte para cilindro de O2,rodízios de cinco polegadas ou mais,com freios e sem gabinete; Bandeja auxiliar sob o leito com dimensões mínimas de 45x 60 cm; Suporte de soro lateral para acoplar ,no mínimo ,três bombas de infusão. Sistema de reanimação composto por régua tripla ,com fluxômetro de O2,umidificador e frasco coletor com manômetro; Sistema de controle; Microprocessado de dupla função : servocontrolado(ontrol de temperatura através da temperatura corporal do recém nascido) e manual com ajuste do nível de potência; Deverá incorporar minimamente um segundo canal de monitorização de temperatura,para monitorização da temperatura ambiente ou temperatura periférica do paciente. painel digital com teclas para ligar ,desligar ,ajuste da temperatura ou potência ,ajuste de tempo APGAR,acionamento /parada do relógio. Relógio digital com indicação do tempo,ajuste de início e parada e alarme de final de contagem; Display de LEDs ou LCD com indicação da temperatura de ajuste (com resolução de 0,1°C) e nível de potência tanto do modo manual quanto no servo- controlado para verificação da eficiência no tratamento. Fabricado de acordo com as normas NBR IEC 60601.1 e NBR IEC 60601.2.21- Berço aquecido para recém nascidos	UND	GIGANTE	2	30.000,00	60.000,00
Total (R\$):						60.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão participante da Contratante.

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM – CNPJ: 31.770.650/0001-40,.

Rep. Por:

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG,

CPF: 957.968.000-00. Fornecedor 2

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:952CAC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 022/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 23 de março de 2022, Processo Administrativo Nº 06060001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas

quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA especializada em **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO** do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA						
CNPJ: 19.646.331/0001-21						
ENDEREÇO: Rua Valdemar Alves da Costa, 64, Quadra H Lote 0270, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, Caicó/RN, 59.300-000						
REPRESENTANTE LEGAL: PETRUCIO DE LIMA FERREIRA						
E-MAIL: jornalista@petrucioferreira@hotmail.com TELEFONE: (84) 99967-2193						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Contratação de serviço de assessoria e consultoria especializada na área da educação do município de Baraúna/RN, abrangendo as seguintes atividades correlatas: I) assessoramento e consultoria à equipe técnica da educação do município, referente à elaboração, execução e acompanhamento de planos de trabalho e políticas educacionais que visem à obtenção e aplicação de recursos para a melhoria da qualidade e dos indicadores da educação; II) treinamento para estruturação, formação e funcionamento dos diversos conselhos da área da educação; III) formação para elaboração e/ou atualização do projeto político pedagógico e do regimento interno das instituições educacionais da rede municipal de ensino; IV) assessoramento técnico e administrativo para os gestores escolares e as equipes técnicas das instituições educacionais da rede municipal de ensino; V) formação para adequação do plano municipal de educação, bem como o acompanhamento e monitoramento quanto ao cumprimento das metas, emitindo nota técnica, se necessário; VI) assessoramento para atualização e monitoramento do plano de ações articuladas – par; VII) formação para o processo de prestação de contas das ações e programas de financiamento do fundo nacional de desenvolvimento da educação e programas similares, nos respectivos sistemas; VIII) treinamento para o processo de prestação de contas dos termos de compromissos relativos à área da educação; IX) assessoramento e orientação quanto às abas e os elementos que compõem o sistema integrado de monitoramento, execução e controle – simec; X) assessoramento e orientação quanto às adesões, planos de aplicação, processos seletivos e execução dos programas temporários financiados pelo MEC/FNDE; XI) assessoramento nos atos de formalização/regularização das obrigações acessórias das unidades executoras (caixas escolares) das escolas da rede municipal de ensino, junto à receita federal. Orientação, acompanhamento, monitoramento e/ou atualização: Sistema Municipal de Educação; Plano Municipal de Educação; Avaliação de Desempenho Profissional; Regulamentação das Escolas Municipais; Projeto Político-Pedagógico das Escolas Municipais; Regulamento Escolar; Plano de Cargos e Carreira; Programa do MEC/FNDE. Treinamento em serviço da Equipes da secretaria de educação e escolares em consonância com a implantação ou implementação dos serviços executados. Programas do MEC/FNDE – inserção, acompanhamento e monitoramento. Prestação de contas relativas aos programas educacionais executados pela secretaria Municipal de Educação: PDDE, PDE, PNAE PNATE, BRASIL CARINHOSO, EJA, CAMINHO DA ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, BRASIL ALFABETIZADO, PAR E PROINFANCIA, PROJÓVEM CAMPO. Transmissão do SIOPE: Bimestrais e Anual; Convênios Federais; Realização de Declaração junto a Receita Federal dos CNPJ dos caixas escolares das escolas municipais; Obras da Educação e Termos de Compromisso da Secretaria Municipal de Educação.	N/C	N/C	12 MESES	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
	VALOR TOTAL					R\$ 41.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

Dinâmica Assessoria E Consultoria Educacional LTDA
PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
 Responsável legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7AAB16FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022 – PROCESSO Nº. 2.958/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE RN.

ASSINATURA DA ATA: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 A 21 DE SETEMBRO DE 2023.

EMPRESA: WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.393.228/0001-36

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA - RAFAEL GODEIRO – RAFAEL GODEIRO/RN – CEP: 59.740-000

REPRESENTANTE: DAYNER LEITE DANTAS - 852.807.121-91

E-MAIL: WDFARMADISTRIBUIDORA.COMERCIAL@OUTLOOK.COM **TEL.** (84) 3363-0155

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VAL/ UNT	VALOR TOTAL
0001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG	CONFORT	1.500	UN	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
0002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	CONFORT	600	UN	R\$ 0,56	R\$ 336,00
0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	CONFORT	300	UN	R\$ 0,44	R\$ 132,00
0004	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	CONFORT	1.500	UN	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
0005	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG	CONFORT	15.000	UN	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL R\$ 32.313,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Dayner Leite Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador: 1ADAA3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.08.30.0049 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

O Município de Caicó/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL (inclusão de procedimento) do referido CREDENCIAMENTO, no seguinte item:

Onde se lê:

ANEXO II - Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação do pacientes do SUS, atendendo também aos requisitos da PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008.

ITEM	PROCEDIMENTO	QT MÊS	QT ANO	VL SUS	VL PLUS	VL SUS+PLUS	TOTAL SUS+PLUS MENSAL	TOTAL SUS+PLUS ANUAL
3850	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	100	1.200	209,55	-	209,55	20.955	251.460,00

Caicó/RN, 22 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: EAD5D4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4775/2022				
Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	45/2022	Data de abertura:	09/09/2022	
Data adjudicação:	22/09/2022	Data homologação:	22/09/2022	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço: Sim
Objeto da licitação:	Registro de preços para Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA e Aquisição de veículos automotor utilitário de médio porte			

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total vencedor	do		
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	40.603.499/0001-46	R\$ 449.980,00			
PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04.675.869/0001-97	R\$ 276.400,00			
Total:		R\$ 726.380,00			
PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:	R\$ 276.400,00		
Código	Descrição do item	Unidade	Qt.	Valor unit.	Valor total
26032	Veículo utilitário zero quilômetro; motorização mínima 1.0 a 1.3; bicombustível (etanol/gasolina); ano 2022, modelo 2022, 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares, Mínimo de 2.370câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, manual ou automático, tanque com capacidade para no mínimo 47 litros, alarme antifurto, airbag duplo; freios abs com distribuidor de frenagem; ar condicionado; direção hidráulica ou Elétrica; retrovisores externos e interno; limpador, lavador de parabrisas; garantia mínima de 12 meses; rodas de aro 14 .obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro, primeiro emplacamento em nome do Município por conta do fornecedor.	un	4,0000	RS 69.100,00	R\$ 276.400,00
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:			R\$ 449.980,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qt.	Valor unit.	Valor total
26031	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN	un	2,0000	RS 224.990,00	R\$ 449.980,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 22 de setembro de 2022

MARIA DA PAZ DANTAS
CPF: 06757379406

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8AEA89F9

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4775/2022			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	45/2022	Data de abertura:	09/09/2022
Data adjudicação:	22/09/2022	Data homologação:	22/09/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da licitação:	Registro de preços para Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA e Aquisição de veículos automotor utilitário de médio porte		

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF			
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	40.603.499/0001-46			
PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04.675.869/0001-97			
Total:				
PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Não Exclusivo				
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.
26032	Veículo utilitário zero quilômetro; motorização mínima 1.0 a 1.3; bicomustível (etanol/gasolina); ano 2022, modelo 2022, 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares. Mínimo de 2.370câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, manual ou automático, tanque com capacidade para no mínimo 47 litros, alarme antifurto, airbag duplo; freios abs com distribuidor de frenagem; ar condicionado; direção hidráulica ou Elétrica; retrovisores externos e interno; limpador, lavador de parabrisas; garantia mínima de 12 meses; rodas de aro 14 .obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro, primeiro emplacamento em nome do Município por conta do fornecedor.	un	4,0000	RS 69.100,0000
Valor Total: R\$ 276.400,00				
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - Não Exclusivo				
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.
26031	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN	un	2,0000	RS 224.990,0000
Valor Total: R\$ 449.980,00				

CARNAÚBA DOS DANTAS, 22 de setembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8309EB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.846, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.846, DE 16 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de maio de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					268.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					268.500,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				266.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	215.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.500,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Infantil				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					268.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					268.500,00
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	90.000,00
		4.4.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
	1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar				125.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.000,00
		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	25.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Infantil				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BBA66002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE MAIO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 67, DE 02 de maio de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.119.573,84 (três milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.119.573,84
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					91.820,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				91.820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.370,00
02 .002 VICE PREFEITURA					13.071,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				13.071,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.871,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					19.931,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				19.931,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.871,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.060,00

02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					5.400,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					154.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				154.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	154.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					687.125,45
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				687.125,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	575.145,45
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	17.380,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					421.643,00
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				94.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	94.800,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				46.260,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.250,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.610,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				80.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.780,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				45.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	27.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.200,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				62.828,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	62.828,00
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae- Creche				6.525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae- EJA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae- Pré- Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola				5.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					657.005,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				657.005,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	657.005,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					173.744,80
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				42.901,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	18.301,92

	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				77.964,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.208,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	46.756,76
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				38.198,28
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	7.416,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.482,28
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do			SUAS	14.679,84
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.679,84
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					96.400,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
	1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra				93.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					260.000,00
	1153 Criação do Parque Municipal Boca da Mata				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	260.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					31.300,00
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				10.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.800,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					12.300,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				12.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					22.260,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				22.260,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.695,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.692,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.873,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					323.111,59
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				323.111,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	320.411,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					15.650,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				15.650,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.650,00
02 .020 SUB PREFEITURA DO LITORAL					5.000,00
	2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					6.156,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				6.156,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.656,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					10.717,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				10.717,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.717,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					21.600,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria				21.600,00

	Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					91.339,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				91.339,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.614,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.725,00
Anexo II (Redução)					3.119.573,84
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					109.200,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				370,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	370,00
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência				17.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.135,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.135,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.635,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.135,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores				10.380,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.880,00
	2127 Contribuições a Entidades				33.460,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.460,00
	2133 Grupo de Escoteiros				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	2138 Associação dos Moradores de Muriú				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
02 .002 VICE PREFEITURA					4.200,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				4.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					48.802,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				39.931,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.871,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	23.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.360,00
	2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores				8.871,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.871,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.400,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				5.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					162.871,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				162.871,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.871,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					34.600,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				7.950,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.120,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	420,00
		3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual				2.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.150,00
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município				18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.710.200,04
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				103.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	74.100,00
	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil				700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	700,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				12.340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	47,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	47,50
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	87,50

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	995,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	995,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	195,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	445,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	110,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	230,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.310,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.830,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				126.755,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.915,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				2.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15500000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	560,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	950,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				3.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15500000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	360,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	800,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				1.189.411,59
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	93.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	150.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	736.411,59
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				12.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				62.828,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	824,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15001001	0001	4,00

		JURÍDICA			
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial				5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio				27.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae- Creche				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae- EJA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae- Pré- Escola				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação				59.145,45
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.145,45
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1065 Aquisição de Ônibus Escolar				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20.000,00
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar				11.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.920,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.950,00
	1133 Parcerias com Entidades Educacionais				10.970,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.440,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.530,00
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar				5.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.210,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar				13.420,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.620,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					657.005,00
	1025 Construção e Recuperação de Estradas				657.005,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	78.502,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	78.503,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					173.744,80
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				28.357,92
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.595,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	499,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	805,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	23.709,92
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	149,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	24,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	24,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	145,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				42.181,56
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.860,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.788,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.599,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	793,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.501,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	555,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	418,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	170,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	49,90
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	199,90
	2053 Apoio a Entidades Sociais				47.635,20
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	47.635,20
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				37.182,28
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.918,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.660,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.364,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	900,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				3.708,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.708,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				14.679,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.679,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.400,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				3.400,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					31.300,00
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				10.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.800,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				2.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15000000	0001	30,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	290,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2026 Apoio a Eventos Esportivos				9.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.346,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	104,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	1134 Reforma da Quadra de Muriú				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1171 Aquisição de Materiais Esportivos				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					106.687,00
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				31.687,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.692,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	9.695,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.200,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.873,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				2.873,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	73,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					2.700,00
	1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					15.650,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				15.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	15000000	0001	3.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15000000	0001	2.046,26
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.876,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.527,74
02 .020 SUB PREFEITURA DO LITORAL					5.000,00
	2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura				5.000,00

	do Litoral				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.681,00
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					6.156,00
	1122 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				1.656,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	828,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	828,00
	1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					1.846,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				1.846,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	46,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					21.600,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				8.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	850,00
	2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos				300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	1103 Qualificação de Agentes Turísticos				13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					16.339,00
	2049 Associação Quilombola-Coqueiros-ACQC				950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	190,00
	2059 Associação Cultura Junina Guaporé				1.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
	2061 Associação Cultura Sonho Junino				1.020,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	260,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	190,00
	2106 Pequeno Moleque				1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
	1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades				1.470,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	490,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				6.974,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	33,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	490,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	47,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.614,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
	1131 Apoio a Eventos Culturais				1.640,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	190,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	190,00
	1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento				250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
	2135 Cia de Teatro Mucartes				1.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	190,00
	2143 Comissão Permanente dos Artistas Copart				565,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	75,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D18BC437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 02 DE MAIO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 68, DE 02 de maio de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.993.278,50 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.993.278,50
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.993.278,50
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				160.560,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	14.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	90.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	32.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	23.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	4.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				629.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	415.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				296.168,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	203.768,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				73.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS				180.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	135.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	25.550,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				45.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	25.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				550.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16330000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					1.993.278,50
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.993.278,50
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				235.560,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	149.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	53.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16210000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.260,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				38.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				629.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	117.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	145.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	130.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	7.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	77.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				296.168,50
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	203.768,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	45.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				8.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS				180.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	24.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.550,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				15.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				550.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16320000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16320000	0001	185.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16330000	0001	130.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16330000	0001	70.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16320000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	85.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador: C5FF76BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 69, DE 27 de maio de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.070,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.070,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				10.070,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.070,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada- IGDBF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					11.070,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.070,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				10.070,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	10.070,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada- IGDBF				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D9DF9567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 30 DE JUNHO DE

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 70, DE 30 de junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 427.593,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					427.593,50
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					106.240,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				106.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15000000	0001	6.240,00

		JURÍDICA				3.200,00
02 .002 VICE PREFEITURA						3.200,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura					3.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.200,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS						65.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos					65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		65.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						69.200,00
	1003 Juros e Encargos da Dívida Interna					200,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		200,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças					69.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		69.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						43.500,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					43.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		24.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		12.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS						500,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras					500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		500,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						1.094,00
	2026 Apoio a Eventos Esportivos					1.094,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.094,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						9.750,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					9.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		9.750,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA						2.250,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária					600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		600,00
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre					1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.650,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						4.380,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social					4.380,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001		1.580,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.800,00
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL						1.879,50
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Mulher, Minorias da e Igualdade Racial					1.879,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.879,50
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS						120.600,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura					120.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		12.600,00
Anexo II (Redução)						427.593,50
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO						6.240,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete					6.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.240,00
02 .002 VICE PREFEITURA						3.200,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura					3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.200,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS						65.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos					63.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001		59.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001		3.900,00

		– PESSOA FÍSICA			
	1081 Promover Encontros e Seminários				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					101.800,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				96.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	82.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
	1137 Apoio a Governança Metropolitana				1.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
	1138 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					23.500,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				14.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município				2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores				2.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					200.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				200.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					500,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					1.094,00
	2026 Apoio a Eventos Esportivos				1.094,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	344,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					9.750,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				9.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.750,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					2.250,00
	1033 Apoio e Regularização Fundiária				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	1034 Implantação de Polo de Confeção				400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
	1038 Implantação o Banco de Emprego				250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					4.380,00

	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				4.380,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.580,00
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					1.879,50
	2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				1.879,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.879,50
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					8.000,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:
 Márcio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:831992C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 PORTARIA Nº 71, DE 03 de junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.652.205,71 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.652.205,71
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.652.205,71
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				14.910,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.700,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				5.366.223,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.708.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.498.923,23
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	23.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	7.900,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAISDO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070	0001	5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAISDO SERVIDOR E DO MILITAR	15421070	0001	19.400,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15421070	0001	103.500,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				704.366,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15421070	0001	40.469,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15421070	0001	628.592,10
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	7.905,08
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAISDO SERVIDOR E DO MILITAR	15421070	0001	8.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15421070	0001	19.400,00
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				3.970.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15421070	0001	45.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.907.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	15.500,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae -Creche				480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	480,00
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae -Quilombola				960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	960,00
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar				89.436,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	89.436,30
	1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar				4.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.480,00
	Anexo II (Redução)				10.652.205,71
	02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				10.652.205,71
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				91.689,30
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	840,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	4,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	164,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89.997,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	7,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	533,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	0,30
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				26.140,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE -Fundamental				533,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	206,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	327,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				2.639.723,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.017.523,23
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	14.600,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15401070	0001	103.500,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				3.947.866,18
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.041.992,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15400000	0001	52.905,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	343.569,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15401070	0001	19.400,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	400.000,00
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				6.905,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	459,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.549,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré-Escola				3.925.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.908.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15421070	0001	14.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA				1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15401070	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100,00
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial				351,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	351,00
	2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio				6.483,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	899,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche				40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA				212,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	212,00
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola				41,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41,00
	2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee				3.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOA CIVIL	15401070	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOA CIVIL	15401070	0001	400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar				731,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15000000	0001	295,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	49,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	49,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola				5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,00
	1133 Parcerias com Entidades Educacionais				143,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	29,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9,00
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar				76,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar				817,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	15000000	0001	189,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	379,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador: B28CB552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 72, DE 01 de junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.548.750,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.548.750,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.548.750,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				101.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				533.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.500,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				154.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	60.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				238.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				11.610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.610,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				29.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	29.300,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				45.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	42.240,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				216.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	216.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				215.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16330000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					1.548.750,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.548.750,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				235.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	216.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	14.100,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				113.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	12.800,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				405.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				303.740,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	42.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.500,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				8.610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	260,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	1.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	10.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	16210000	0001	500,00

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				3.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.500,00
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde				103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				215.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16330000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	140.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16330000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 1BE8B5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 73, DE 01 de junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 241.127,41 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					241.127,41
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					241.127,41
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				22.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				159.381,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	57.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	7.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	59.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	23.350,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				19.746,41
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.746,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				24.500,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	24.500,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					241.127,41
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					241.127,41
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				32.746,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.246,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				38.290,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	33.290,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				30.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	22.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				1.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.140,00
	2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso				5.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				57.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				3.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.001,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				23.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.500,00
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora				48.501,41
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.995,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.180,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.746,41
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.580,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8DEC8ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 74, DE 14 de junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					850.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					520.000,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				58.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	58.000,00
	1076 Construção, Manutenção e Ampliação dos Prédios Públicos Municipais				462.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462.000,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					330.000,00
	1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	330.000,00
Anexo II (Redução)					850.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					330.000,00
	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	330.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					520.000,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				208.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	150.000,00
	1076 Construção, Manutenção e Ampliação dos Prédios Públicos Municipais				162.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	32.000,00
	1190 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C117C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.847, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Gabinete Civil
DECRETO Nº 3.847, DE 07 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.928.251,32, para os fins que especifica e dá outras providências

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.928.251,32 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de junho de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.928.251,32
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					15.600,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				15.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.600,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					28.400,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				28.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.400,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.900,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				20.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.900,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE					1.967,84

PLANEJAMENTO FINANÇAS	E					
		1003 Juros e Encargos da Dívida Interna				1.967,84
			3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	600,00
			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.367,84
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE					156.700,00
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				156.700,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.500,00
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	55.200,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE					2.970.183,48
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				20.470,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.470,00
			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				36.586,36
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.586,36
		2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				120.400,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.900,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	82.000,00
			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	34.500,00
		2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Infantil				27.300,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.300,00
			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.000,00
		2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				2.708.500,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.708.500,00
		1141 Aquisição de Uniforme Escolar				56.927,12
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	56.927,12
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						150.000,00
		2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios Região/HMPAO 3º				150.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	150.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS						20.000,00
		2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				20.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						59.200,00
		2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				59.200,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.200,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	DE					9.700,00
		2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				9.700,00
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.700,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						390.000,00
		2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				390.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	390.000,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO						64.100,00
		2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				64.100,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	41.100,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS						41.500,00
		2116 Manutenção das Atividades da Cultura				41.500,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00
Anexo II (Redução)						3.928.251,32
02 .001 SECRETARIA						15.600,00

MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				14.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal				1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					28.400,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.500,00
	2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores				7.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
	1081 Promover Encontros e Seminários				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.900,00
	1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				15.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1108 Programa de Defesa e Controle Municipal				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.967,84
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				1.367,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.367,84
	1109 Amortização de Dívidas Fundadas				600,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	600,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					76.700,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal				8.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.500,00
	1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos				5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município				54.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.900,00
	1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores				5.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.970.183,48
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				126.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	900,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	99.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	900,00
	1005	Aquisição de Veículos			20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1006	Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar			23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	23.000,00
	1007	Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil			1.049.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.000.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	49.500,00
	1008	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental			129.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	69.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	39.500,00
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			1.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.470,00
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			51.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	14.500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	29.500,00
	2014	Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental			959,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	90,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	45,00
	2015	Manutenção das Atividades do Salário Educação-Infantil			2.515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.200,00
	2017	Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche			580.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	150.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	90.000,00
	2021	Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola			99.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	99.000,00
	2024	Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	90.000,00
	2064	Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae- Creche			200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	200.000,00
	2083	Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio			148.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	49.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15530000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	90.000,00
	1044	Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária			17.926,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.426,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	9.500,00
	1045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil			219.086,36
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.586,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	90.000,00
	1061	Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar			26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00
	1062	Apoio a Escola de Tempo Integral			90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	1063	Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital			60.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.500,00
	1180 Reforma da Escola Municipal Ica Miranda				24.927,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.927,12
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde				46.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	1128 Aquisição de Veículo				104.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					490.000,00
	1025 Construção e Recuperação de Estradas				90.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1190 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas				390.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					63.200,00
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos				59.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					9.700,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				9.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.700,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					64.100,00
	1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos				41.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.100,00
	1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1103 Qualificação de Agentes Turísticos				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					19.500,00
	2106 Pequeno Moleque				125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	25,00
	1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura				16.850,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.000,00
	2116 Manutenção das				2.000,00

Atividades da Cultura					
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2136 MPB na Praça				525,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	275,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					18.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				18.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	18.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:993DB6B0

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.849, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.849, de 20 de julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					402.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					42.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					360.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				360.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	360.000,00
Anexo II (Redução)					402.000,00
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					402.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				402.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	402.000,00

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:03FDA0BA

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.848, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.848, de 01 de julho de 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 381.192,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 381.192,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					381.192,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	100.000,00
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					153.800,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				153.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	153.800,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					49.392,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				49.392,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.392,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					78.000,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					381.192,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2085 Aquisição de Ambulância - MAC				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	45.000,00
	2086 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde				27.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	27.500,00
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC				27.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	27.500,00
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					153.800,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				153.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	58.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	50.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					49.392,00
	2026 Apoio a Eventos Esportivos				3,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3,00
	1102 Construção de Academia - Caiana				9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.999,00
	1161 Construção de Academia - Aningas				10.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.999,00
	1165 Construção de Academia - Boa vista				28.391,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.391,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					78.000,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81B90FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 01 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 75, de 01 de julho de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 75.044,34 (setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.044,34
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					1.650,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				1.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.650,00
02 .002 VICE PREFEITURA					1.500,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.500,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					27.401,60
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				27.401,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.210,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.776,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.182,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.182,67
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					12.468,90
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				12.468,90
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	677,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.791,90
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.200,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				3.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.100,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					576,16
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				576,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	576,16
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					2.100,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					2.090,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				2.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.090,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.800,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.800,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					15.657,68
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				15.657,68
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15000000	0001	10.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.307,68
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	850,00
Anexo II (Redução)					75.044,34
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					1.650,00
	1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores				1.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.650,00
02 .002 VICE PREFEITURA					1.500,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.500,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					27.401,60
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				21.351,60
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	46,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	98,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.986,26
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	115,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.182,67
	1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal				250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município				1.120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município				770,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores				510,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					12.000,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				12.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					12.468,90
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				12.468,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	677,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.791,90
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.200,00

	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				3.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	700,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.100,00
	1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					576,16
	2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social				576,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	576,16
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					2.100,00
	2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social				2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					90,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÓMICO E TURISMO					1.800,00
	2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos				900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	900,00
	1103 Qualificação de Agentes Turísticos				900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	900,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					5.657,68
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				5.657,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.657,68

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C53309D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 01 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 76, de 01 de julho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					103.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					103.000,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				103.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	17040000	0001	103.000,00

		JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					103.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					103.000,00
	1025 Construção e Recuperação de Estradas				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.000,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				84.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	19.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	19.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	21.000,00

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D24F8D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 01 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77, de 01 de julho de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.745.382,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.745.382,68
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.745.382,68
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				160.614,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	143.984,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.129,03
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				47.229,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.229,76
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				68.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Infantil				40.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				1.011.210,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	226.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	784.710,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				185.821,54
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	185.821,54
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				1.206.932,39
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.206.932,39
	2025Manutenção das Atividades da Educação Especial				2.524,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.524,39
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação				4.860,91

	Escolar - Pnae - Creche				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.860,91
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA				2.102,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.102,05
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola				11.347,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.347,73
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola				4.239,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.239,90
Anexo II (Redução)					2.745.382,68
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.745.382,68
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				12.129,03
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	8.129,03
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				47.229,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	47.229,76
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				1.111.210,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	226.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	784.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				329.806,52
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	143.984,98
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	185.821,54
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				1.206.932,39
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.206.932,39
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial				2.524,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.524,39
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche				4.860,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.860,91
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA				2.102,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.102,05
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola				11.347,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.347,73
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pnae- Quilombola				4.239,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.239,90

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BA815F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 01 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 78, de 01 de julho de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.375.454,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.375.454,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.375.454,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				22.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	22.800,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família- SF				558.340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	70.640,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.700,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade- MAC				305.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				255,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	255,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				67.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	52.200,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				3.761,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.761,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				32.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.200,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				1.363.198,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16330000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	1.073.198,00
Anexo II (Redução)					2.375.454,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.375.454,00
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				460.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	253.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	87.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	32.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				99.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família- SF				208.340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16210000	0001	5.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00

2031	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	13.000,00
2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade				335.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16210000	0001	4.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	15.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				255,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	255,00
2037	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				17.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	2.200,00
2039	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				666.404,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.761,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	507.643,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				10.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	8.000,00
2118	Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				124.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16320000	0001	5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16330000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16210000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16330000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16320000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16330000	0001	15.000,00
2119	Enfrentamento a Pandemia				428.555,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	15.555,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: E1D9DCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 01 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79, de 01 de julho de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 109.889,82 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					109.889,82
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					109.889,82
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				5.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.700,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				46.189,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	43.189,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	54.000,00
Anexo II (Redução)					109.889,82
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					109.889,82
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				51.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	51.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais				4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	4.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência				5.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.700,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				43.189,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	43.189,82

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:558EC2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 80, de 01 de agosto de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.141.298,63 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.141.298,63
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.141.298,63
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				281.556,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	163.000,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.856,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				121.742,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.742,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				97.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	39.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12.500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	16.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	17.500,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	45.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				244.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	244.000,00
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	22.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	18.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN				240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	240.000,00
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.000,00
	Anexo II (Redução)				1.141.298,63
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.141.298,63
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				87.698,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.256,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.442,63
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				110.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	27.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				20.500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.500,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				236.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				99.999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9.999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				34.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.500,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				214.001,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	184.001,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA				157.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	77.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	21.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	39.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				25.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.200,00

	1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15690000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	25.000,00

Ceará Mirim/RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0525C617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81, de 02 de agosto de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 642.592,07 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)				642.592,07	
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				82.440,00	
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete			77.740,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.720,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			4.700,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.700,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS				5.536,08	
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos			5.536,08	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.536,08
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				78.000,00	
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças			78.000,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	78.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				184.484,35	
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			180.364,35	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.792,21
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.397,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	163.814,35
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município			4.120,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.120,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				20.902,27	
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras			20.902,27	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.594,59
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.307,68
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				18.000,00	
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			18.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	18.000,00

02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					148.300,00
	2126 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				148.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	148.300,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					1.530,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				1.530,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.530,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					54.500,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				54.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.500,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					8.368,89
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				8.368,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.368,89
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					7.650,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				7.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					10.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					3.500,00
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					19.380,48
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				19.380,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.690,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.689,84
Anexo II (Redução)					642.592,07
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					82.440,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				48.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.020,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	24.020,00
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				6.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2084 Associação Amigos de Jacumã				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2121 Cáritas - Ceará Mirim				1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	2127 Contribuições a Entidades				6.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.700,00
	2133 Grupo de Escoteiros				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2138 Associação dos Moradores de Muriú				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					5.536,08
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				2.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.050,00

	2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores				3.486,08
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.486,08
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					78.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				78.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					184.484,35
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				184.484,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	249,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	111,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	184.124,35
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					20.902,27
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				11.902,27
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.307,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.594,59
	1078 Elaboração de Projetos de Infraestrutura				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1079 Revisão do Plano Diretor				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					34.689,84
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência				34.689,84
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	6.001,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.689,84
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					148.300,00
	2126 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				118.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	69.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.901,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.900,00
	1151 Criação de Unidades de Conservação Ambiental				29.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					1.530,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				1.530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.530,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					54.500,00
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					8.368,89
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				8.358,89
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	68,89
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores				10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					7.650,00
	1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos				2.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	940,00
	1033 Apoio e Regularização Fundiária				2.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	310,00
	1034 Implantação de Polo de Confeção				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	410,00
	2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social				650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	190,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	198,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	302,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					10.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					3.500,00
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.500,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					2.690,64
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				2.690,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.690,64

Ceará Mirim/RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:442C584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 82, de 05 de agosto de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 181.026,75 (cento e oitenta e um mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					181.026,75
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					16.500,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					164.526,75
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				16.260,75
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.560,75
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				112.603,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	53.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	43.153,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.950,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				17.163,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.463,00
Anexo II (Redução)					181.026,75
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					16.500,00
	2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2084 Associação Amigos de Jacumã				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					164.526,75
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				15.560,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	15.560,75
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				28.363,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.963,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
	2051 Abrigo São Vicente de Paula				26.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	26.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	700,00
	2089 Clube de Mães Eulalia Borges				9.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.999,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				26.862,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.662,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
	2099 Apoio ao Programa BPC na Escola				9.496,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.999,00
	1069 Apoio ao Conselho do Idoso				18.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				10.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	250,00
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora				14.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00

Ceará Mirim/RN, 02 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CBAA8E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2022

Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

Decreto Suplementar Nº. 121/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de agosto de 2022.

Suplementação e redução de despesa.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 853.290,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
- IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
		2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
			41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 150.000,00
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
			526 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES			
			502 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
		2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA			
			203 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE			
			148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 93.000,00
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
			166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 130.000,00
Total da Ação:					R\$ 130.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 130.000,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS			
			65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	R\$ 70.000,00
			538 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 90.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS			
			325 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO			
			271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
			294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
			512 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			347 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					R\$ 205.000,00
		2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
			516 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00

		2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS			
			365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 307.500,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
			289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 129	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 30.000,00
		2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
			116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 50.000,00
5 - Fundo de Previdência dos Servidores					
	2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
			396 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 410	RS 32.790,00
Total da Ação:					RS 32.790,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 32.790,00
Valor total Suplementado:					RS 853.290,00
Redução					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
			91 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 100	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES			
			109 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	RS 20.000,00
			111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 60.000,00
		2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO			
			129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	RS 28.000,00
Total da Ação:					RS 28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 92.000,00
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
		1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO-FIO			
			564 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00
		1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177			
			565 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS			
			158 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	RS 10.000,00
			566 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 60.000,00
		1.36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS			
			159 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 124	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
			165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 60.000,00
Total da Ação:					RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 370.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA			
			248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 41.000,00

			250 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 81.000,00
		1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário			
			557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO			
			259 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			340 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
			407 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
		2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB			
			413 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 11.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 308.500,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.17 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS			
			114 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 312	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
5 - Fundo de Previdência dos Servidores					
	2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
			404 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	Fonte: 410	R\$ 32.790,00
Total da Ação:					R\$ 32.790,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 32.790,00
Valor total Reduzido:					R\$ 853.290,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D34659CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR E GRADE NIVELADORA) E ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 025/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO, POTÊNCIA 85CV, TRAÇÃO 4X4, CONTRAPESOS DIANTEIROS, PNEUS 12.4X24" DIANTEIROS E 18.4X30" TRASEIROS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CAPACIDADE DE LEVANTE DE 2.100KG, CATEGORIA DO OLHAL 02, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO A SECO, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RÉ, CÂMBIO SINCRONIZADO, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 282.666,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 11:26:05 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TT4.90	NEW HOLLAND	1	248.500,00
Item: 0002 - GRADE ARADORA: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26" DE DIÂMETRO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 235 MM ENTRE OS DISCOS - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 57.759,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI (27.636.436/0001-28)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 11:26:05 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EGACR 14X26	EQUIVALER	2	94.000,00
Item: 0003 - ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 0,60 (LITROS); CILINDRADA MÍNIMA DE 40 (CM³); POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0KW/2,5CV; ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2.500 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA MÉDIA DE 12.000, CONTENDO: - ÓCULOS DE PROTEÇÃO; - CINTO DUPLO DE SUPORTE; - CABO MULTIFUNÇÃO E ERGONÔMICO. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.965,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D J DA SILVA (44.567.389/0001-27)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 11:26:05 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NAKA63	Naka Tools	3	5.700,00

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3E2EE30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR E GRADE NIVELADORA) E ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 025/2022

Resultado da Homologação

0001 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO, POTÊNCIA 85CV, TRAÇÃO 4X4, CONTRAPESOS DIANTEIROS, PNEUS 12.4X24" DIANTEIROS E 18.4X30" TRASEIROS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CAPACIDADE DE LEVANTE DE 2.100KG, CATEGORIA DO OLHAL 02, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO A SECO, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RÉ, CÂMBIO SINCRONIZADO, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS - TT4.90 - Valor Referência: 282.666,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TT4.90	1 Unidade	248.500,00	248.500,00	Homologado em 22/09/2022 11:28:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - GRADE ARADORA: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26" DE DIÂMETRO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 235 MM ENTRE OS DISCOS - EGACR 14X26 - Valor Referência: 57.759,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	EGACR 14X26	2 Unidade	47.000,00	94.000,00	Homologado em 22/09/2022 11:28:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 0,60 (LITROS); CILINDRADA MÍNIMA DE 40 (CM³); POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0KW/2,5CV; ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2.500 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA MÉDIA DE 12.000, CONTENDO: - ÓCULOS DE PROTEÇÃO; - CINTO DUPLO DE SUPORTE; - CABO MULTIFUNCIONAL E ERGONÓMICO. - NAKA63 - Valor Referência: 2.965,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	NAKA63	3 Unidade	1.900,00	5.700,00	Homologado em 22/09/2022 11:28:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:070981B7

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO DA LEI Nº 1.179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022****ANEXO DA LEI Nº 1.179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/05 determinou que o estatuto do consórcio público disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público; e

CONSIDERANDO o interesse do município signatário em fazer parte deste Consórcio Público Intermunicipal que atuará de forma consorciada em outras políticas públicas de interesse comum além da saúde;

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 5º da Lei Federal nº 11.107/05 determinam que o protocolo de intenções seja subscrito e ratificado por lei previamente à celebração do respectivo contrato de consórcio público;

RESOLVEU o COPIRN celebrar presente Protocolo de Intenções com o município de Cruzeta/RN;

Assim, objetivando a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, o Município de Cruzeta/RN e o **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN**;

CELEBRAM o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**

Nos termos e condições que seguem abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES

São subscritores do presente Protocolo de Intenções todos os municípios referenciados no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

O presente Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos signatários será executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E TIPO DE CONSÓRCIO

A associação pública suporte do futuro Contrato de Consórcio Público denomina-se **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, com sede em Natal/RN e prazo indeterminado de duração.

§ 1º – A sigla **COPIRN**, utilizada para denominar abreviadamente o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, pode ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção à sua denominação por extenso.

§ 2º – A área de atuação do COPIRN corresponde ao somatório das áreas territoriais dos entes consorciados.

§ 3º – A associação pública, pessoa jurídica do futuro Contrato de Consórcio Público derivado deste Protocolo de Intenções, em virtude de sua natureza autárquica, realizar-se-á através de promulgação de lei específica, no âmbito de cada ente consorciado, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

§ 4º - A constituição e o funcionamento do COPIRN dependerão da efetiva subscrição de pelo menos 02 (dois) entes consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º – São objetivos de desenvolvimento do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

II – Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

- a) Saúde e segurança alimentar e nutricional;
- b) Infraestrutura urbana e rural e transporte;
- c) Meio ambiente e saneamento básico;
- d) Educação, cultura e desporto;
- e) Turismo, patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural;
- f) Segurança pública e cidadania;
- g) Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes (smart cities) no âmbito dos municípios consorciados;
- h) Agropecuária, agroindústria e mineração;
- i) Assistência social e habitação;
- j) Planejamento e gestão administrativa; e
- k) Operacionalização de Serviços de Inspeção Municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados.

III – Resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores econômicos da região;

IV – Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;

V – Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados a universalização do abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

VI – Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;

VII – Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;

VIII – Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e

IX – Atuar como entidade reguladora e fiscalizado de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, sobremaneira, o saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/07 e artigos 2º, IV e 42, II do Decreto n.º 7.217/10.

§ 2º – Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 3º – As condições a serem respeitadas pelo COPIRN na celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou contrato de gestão, nos termos das Leis Federais nº 9.790/99 e 9.649/98, serão fixadas em resolução do Conselho Diretor que definirá o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 4º - Os municípios consorciados outorgam ao COPIRN legitimação processual extraordinária para fins de representação de quaisquer interesses dos seus entes consorciados na via administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO E REINGRESSO DE NOVOS CONSORCIADOS

O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembleia Geral, por maioria absoluta, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.

§ 2º O ente consorciado excluído que vier a requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras desta cláusula, sendo facultado ao Consórcio aprovar ou não seu reingresso por deliberação da maioria absoluta em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Constituem direitos do ente consorciado:

I – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

II – Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas no contrato de consórcio público, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

III – Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;

IV – Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Constituem deveres dos entes consorciados:

I – Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu estatuto;

II – Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;

III – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

IV – Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;

V – No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL

O COPIRN será representado legalmente pelo seu Presidente eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, em voto aberto, para mandato de dois (02) anos prorrogável por igual período por decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O COPIRN terá a seguinte organização, cujas competências serão estabelecidas em seu estatuto:

I – Assembleia Geral; **II** – Conselho Diretor; **III** – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Câmaras Setoriais;

VI – Comissão Permanente de Licitações; e

VII – Unidade de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

§ 1º – A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora da primeira e segunda convocação, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de sete

(07) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 2º – A Assembleia Geral extraordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de três (03) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 3º – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do COPIRN e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando, em primeira convocação por maioria absoluta e em segunda convocação por maioria simples.

§ 4º – Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 5º – A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 6º – A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto (1/5) de seus membros, quando o Presidente do Consórcio ou seu substituto legal não atender, no prazo de dez (10) dias, a pedido fundamentado e acompanhado da pauta do dia de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 7º – A Assembleia Geral extraordinária, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 8º – O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembleia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

§ 1º – Os cargos do Conselho Diretor do COPIRN são escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º – Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do COPIRN, *ad referendum* do Conselho Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer

§ Único - O Conselho Fiscal é composto por um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente e três (03) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral do COPIRN, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio, constituída por:

I – Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seu respectivo regime jurídico;

II – Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão pública, projetos e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

III – Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças; contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

IV - Um (01) Assessor Jurídico; advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

V – Um(a) (01) Assessor(a) Técnico em Planejamento; formação de nível superior, declarando-se experiência e/ou interesse no desenvolvimento das atribuições do cargo, para participar de atividades de apoio, estudos, pesquisas e modelagens, elaboração, manutenção, reordenamento e atualização do planejamento estratégico institucional; contratado para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VI – Um(a) (01) Assessor(a) de Gabinete; com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VII - Um(a) (1) contador(a), habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, 40 horas semanais, admitido mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

VIII– Sete (07) Assistentes Administrativos, com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 1º – O Conselho Diretor poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - Assistência a emergências em saúde pública ou/e calamidade pública; II - Atividades:

a) De identificação e demarcação territorial;

b) Técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

c) Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelos empregados públicos do Consórcio dotados em seu quadro de pessoal;

d) Técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; e

e) Didático-pedagógicas em escolas de governo.

III - Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e

IV - Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Assembleia Geral, da existência de emergência ambiental na região específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO DE PESSOAL

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Forma de provimento	Padrão Remuneratório
Diretor Executivo	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	A
Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Assessor Jurídico	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 20 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, da CF, c/c art. 499 da CLT)	C
Assessor(a) Técnico de Planejamento	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Assessor(a) de Gabinete	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Contador	01	40h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	D
Assistente Administrativo	07	40h	Ensino Médio	Concurso Público (art. 37, II, CF)	E

§ 1º – Mediante resolução da Assembleia Geral e novo aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN.

§ 2º - Os valores dos diversos padrões remuneratórios, constantes no quadro de pessoal e no quadro de gratificação de função do COPIRN, serão reajustados mediante proposta do Conselho Diretor a ser aprovada por resolução da Assembleia Geral.

§ 3º – Os empregados do COPIRN não poderão ser cedidos, inclusive para entes consorciados.

§ 4º – Os empregados do consórcio, bem como os servidores que lhe forem cedidos, que vierem a preencher, em caráter de substituição, emprego público do COPIRN, farão jus, se houver, à percepção da respectiva gratificação de função enquanto estiverem no exercício da substituição, a qual não se incorporará à remuneração do substituto para qualquer fim.

§ 5º – Todas as vagas do quadro de pessoal e do quadro de gratificação de função do COPIRN poderão ser preenchidas por servidor cedido de município consorciado devidamente habilitado para a função, o qual fará jus à percepção de adicional ou gratificação de função estabelecida por resolução do Conselho Diretor e aditada ao contrato de consórcio público.

§ 6º – O Conselho Diretor poderá instituir, por resolução, gratificações para remunerar o trabalho desenvolvido por integrantes de comissões, especiais ou permanentes, e de grupos de trabalhos criados para elaboração de estudos, projetos e afins de interesse do COPIRN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de gratificação de função abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Gratificação de Função	Quantidade	Padrão Remuneratório
Coordenação da Comissão Permanente de Licitações.	01	G
Coordenação da Unidade de Controle Interno.	01	H
Membro da Unidade de Controle Interno.	02	I
Membro da Comissão Permanente de Licitações.	03	I

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio será constituído:

I – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros do COPIRN:

I – O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;

II – O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;

III – Os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados;

IV – Saldos do exercício;

V – O produto de alienação de seus bens livres;

VI – O produto de operações de crédito;

VII – As rendas resultantes de aplicação financeira;

VIII – Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e

IX – O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI).

Parágrafo único – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA

Os entes consorciados, ao ratificarem o presente instrumento, autorizam o Consórcio a realizar a gestão associada de qualquer serviço público remunerado ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral por resolução que defina o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 1º – A autorização para gestão associada de serviços públicos aprovada em Assembleia Geral deverá conter os seguintes requisitos:

I – As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio;

II – Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

III – A autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

IV – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços realizada por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e remunerada pelos usuários;

V – Os critérios técnicos para cálculo de valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.

§ 2º – O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA

A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, nos termos do aditamento ao contrato de consórcio público.

§ 1º – A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.

§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO

A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

I – A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;

II – A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º – Em caso de extinção:

I – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

II – Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembleia Geral que deliberar pela extinção do Consórcio;

§ 2º – Com a extinção, o pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O Consórcio publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores

– Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PODER DISCIPLINAR E REGULAMENTAR

O regimento interno disporá sobre o exercício do poder disciplinar incidente ao quadro de pessoal do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Resolução do Conselho Diretor sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

Os critérios para autorizar o Consórcio a representar os entes consorciados em assuntos de interesse comum perante outras esferas de governo serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções para celebração do respectivo Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da cidade de Natal/RN.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Município de Cruzeta/RN
JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

COPIRN
JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A13DF2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 313.187,54 (trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de **R\$ 313.187,54 (trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
604	08/09/2022	4.434/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	313.187,54	08/09/2022	DECRETO: 5.204	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO:5204-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 15000000- OFICIO 032/202								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					313.187,54			
01.001 Câmara Municipal		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						173.187,54
Nº Solic.: 3 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	173.187,54
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						140.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00

Total:

313.187,54

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: E449CE12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, homologada em 21/09/2022, processo administrativo nº 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

645 - WELHINGTON MOURA DA SILVA EPP (70.153.762/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7337 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	16	419,00	6.704,00
2	7338 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	2	619,00	1.238,00
3	7346 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP SOPRANO	UND	20	16,90	338,00
4	7347 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP SOPRANO	UND	20	16,90	338,00
5	7348 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP SOPRANO	UND	20	16,90	338,00
6	7349 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP SOPRANO	UND	10	16,90	169,00
7	7350 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP SOPRANO	UND	10	106,00	1.060,00
8	7357 - TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA 3 MTS) KRONA	UND	25	9,90	247,50
9	7358 - TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA 3 MTS) KRONA	UND	120	12,00	1.440,00
10	7359 - TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA 3 MTS) KRONA	UND	30	28,00	840,00
11	7360 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 MTS) TIGRE	UND	10	35,00	350,00
12	7139 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	101	23,00	2.323,00
13	7141 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	20	68,00	1.360,00
14	7144 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM KRONA	UND	65	0,78	50,70
15	7145 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM KRONA	UND	65	0,89	57,85
16	7148 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM KRONA	UND	30	33,00	990,00
17	7149 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM KRONA	UND	65	0,60	39,00
18	7151 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM KRONA	UND	65	3,44	223,60
19	7152 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM KRONA	UND	65	6,90	448,50
20	7155 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM KRONA	UND	58	8,90	516,20
21	7157 - CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM KRONA	UND	58	44,50	2.581,00
22	7161 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4 KRONA	UND	65	0,88	57,20
23	7162 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2 KRONA	UND	50	6,90	345,00
24	7165 - LUVA DE 50 X 1 1/2 KRONA	UND	50	26,90	1.345,00
25	7167 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2 KRONA	UND	50	2,90	145,00
26	7169 - TUBO ESGOTO 40MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	87	53,90	4.689,30
27	7171 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	79	113,90	8.998,10
28	7172 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	101	107,00	10.807,00
29	4374 - JOELHO ESGOTO 40MM KRONA	UND	50	1,68	84,00
30	7176 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM KRONA	UND	50	3,45	172,50
31	7178 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM KRONA	UND	50	8,90	445,00
32	7181 - TÊ ESGOTO DE 40 MM KRONA	UND	44	2,95	129,80
33	7184 - TÊ ESGOTO DE 100 MM KRONA	UND	44	17,90	787,60
34	7186 - TÊ ESGOTO DE 200 MM KRONA	UND	44	26,90	1.183,60
35	7187 - JUNÇÃO DE 100 X 50 KRONA	UND	44	27,80	1.223,20
36	7197 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM KRONA	UND	44	27,80	1.223,20
37	7199 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM KRONA	UND	44	54,95	2.417,80
38	7200 - VEDA ROSCA 18X 50 MT POLYFITA	UND	87	9,95	865,65
39	7201 - VÁLVULA PVC PIA KRONA	UND	35	1,49	52,15
40	7204 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2 KRONA	UND	20	3,45	69,00
41	7205 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2 KRONA	UND	44	9,90	435,60
42	7207 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1 KRONA	UND	43	26,90	1.156,70
43	7208 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4 KRONA	UND	43	27,96	1.202,28
44	7215 - ADESIVO 17 GR KRONA	UND	50	2,99	149,50
45	7219 - ENGATE PVC 30 CM KRONA	UND	50	4,99	249,50
46	7221 - ENGATE PVC 50 CM KRONA	UND	50	7,00	350,00
47	7223 - TORNEIRA PIA 1158 METAIS LEÃO	UND	15	71,00	1.065,00
48	4443 - ARCO DE SERRA TRAMONTINA	UND	10	27,97	279,70
49	7226 - SERRA 30 CM ESTARRET	UND	20	14,96	299,20

50	7228 - BROCA MADEIRA 11/64 BOSCH	UND	20	5,94	118,80
51	7230 - BROCA MADEIRA 19/64 BOSCH	UND	20	13,96	279,20
52	7232 - BROCA MADEIRA 3/8 BOSCH	UND	20	18,95	379,00
53	7233 - BROCA MADEIRA 5/16 BOSCH	UND	20	13,96	279,20
54	7236 - BROCA CONCRETO 5 MM BOSCH	UND	20	5,98	119,60
55	7238 - BROCA CONCRETO 8 MM BOSCH	UND	20	11,99	239,80
56	7240 - CADEADO 25 MM PADO	UND	15	19,96	299,40
57	7241 - CADEADO 30 MM PADO	UND	15	25,00	375,00
58	7243 - CADEADO 40 MM PADO	UND	15	33,96	509,40
59	7246 - CADEADO 60 MM PADO	UND	15	79,00	1.185,00
60	7247 - COLHER DE PEDREIRO 10" ATLAS	UND	5	27,95	139,75
61	7248 - ENXADA 2,5" TRAMONTINA	UND	35	95,95	3.358,25
62	7249 - ALAVANCA MAX	UND	35	177,00	6.195,00
63	7250 - PICARETA TRAMONTINA	UND	35	155,90	5.456,50
64	7253 - CABO PARA ENXADA RAMADA	UND	35	27,20	952,00
65	7255 - LUVA DE RASPA SOLA MUCAMBO	PAR	43	20,00	860,00
66	7257 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA SOPRANO	UND	43	42,90	1.844,70
67	7260 - VASSOURÃO COM CABO MAX	UND	87	29,80	2.592,60
68	7261 - PNEU PARA CARRO DE MÃO HAMMER	UND	20	39,80	796,00
69	7263 - PREGO 3 X 8 BELGO	KG	29	27,70	803,30
70	7264 - PREGO 2,5 X 10 BELGO	KG	29	28,90	838,10
71	7279 - FITA DE DEMARCAÇÃO WORKER	RL	87	47,00	4.089,00
72	7280 - TRINCHA 1,5" TIGRE	UND	50	4,97	248,50
73	7282 - TRINCHA 3" TIGRE	UND	50	9,98	499,00
74	7288 - SELADOR ACRÍLICO 18 LTS HIDRACOR	Latão	145	101,00	14.645,00
75	7291 - ROLA DE LA 23 CM ATLAS	UND	130	32,80	4.264,00
76	7296 - TINTA LATEX 3,6 LTS EXTERNA HIDROTINTAS	GALÃO	130	50,00	6.500,00
77	7297 - TINTA LATEX 3,6 LTS INTERNA HIDROTINTAS	GALÃO	130	28,90	3.757,00
78	7298 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03 ATLAS	UND	101	7,98	805,98
79	7302 - LIXA FERRO 80 3M	UND	217	4,00	868,00
80	7304 - LIXA FERRO 100 3M	UND	150	4,00	600,00
81	7305 - LIXA FERRO 120 3M	UND	150	3,99	598,50
82	7306 - LIXA FERRO 150 3M	UND	217	3,99	865,83
83	7308 - VEDACIT 3,6 KG VEDACIT	GALÃO	82	55,98	4.590,36
84	7323 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W PHILIPS	UND	87	13,80	1.200,60
85	7324 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W PHILIPS	UND	87	13,86	1.205,82
86	7331 - LÂMPADA DE LED DE 15W AVANT	UND	200	16,99	3.398,00
87	7333 - LÂMPADA LED DE 30W AVANT	UND	100	36,98	3.698,00
88	7335 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	79	163,95	12.952,05
89	7342 - TOMADA 20 AMP TRAMONTINA	UND	43	8,95	384,85
90	7344 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS TRAMONTINA	UND	79	16,89	1.334,31
91	7354 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2 KRONA	UND	101	2,50	252,50
92	7355 - CANDUITE CORRUGADO 20MM (MTS) KRONA	UND	217	2,49	540,33
93	7361 - CURVA ELETRODUTO 20 MM IMPLAN	UND	76	1,49	113,24
94	7363 - CURVA ELETRODUTO 32 MM IMPLAN	UND	101	3,49	352,49
95	7140 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	75	29,87	2.240,25
96	7142 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	108	113,00	12.204,00
97	7143 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	75	215,00	16.125,00
98	7150 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM KRONA	UND	65	0,86	55,90
99	7153 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM KRONA	UND	45	3,48	156,60
100	7154 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM KRONA	UND	45	4,49	202,05
101	7156 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM KRONA	UND	50	19,96	998,00
102	7158 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM KRONA	UND	45	69,88	3.144,60
103	7164 - LUVA DE 25 X 3/4 KRONA	UND	35	3,46	121,10
104	7166 - PLUG DE 1/2 KRONA	UND	35	0,80	28,00
105	7168 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2 KRONA	UND	40	2,45	98,00
106	7170 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	70	74,00	5.180,00
107	7173 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 MTS) KRONA	UND	70	293,00	20.510,00
108	7180 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM TIGRE	UND	65	141,00	9.165,00
109	7182 - TÊ ESGOTO DE 50 MM KRONA	UND	45	8,95	402,75
110	7185 - TÊ ESGOTO DE 150 MM KRONA	UND	44	55,88	2.458,72
111	7189 - JUNÇÃO DE 100 X 100 KRONA	UND	35	25,86	905,10
112	7190 - JUNÇÃO DE 75 X 50 KRONA	UND	35	24,90	871,50
113	7191 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 KRONA	UND	60	10,00	600,00
114	7193 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50 KRONA	UND	44	9,00	396,00
115	7195 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50MM KRONA	UND	44	12,98	571,12
116	7198 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM KRONA	UND	40	55,90	2.236,00
117	7202 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO KRONA	UND	87	4,98	433,26
118	7203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO DURIN	UND	30	44,00	1.320,00
119	7206 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4 KRONA	UND	65	18,85	1.225,25
120	7209 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2 KRONA	UND	40	33,80	1.352,00
121	7210 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES CIPLA	UND	29	55,00	1.595,00
122	7213 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75 KRONA	UND	35	33,95	1.188,25
123	7218 - ADESIVO 850 GR AMANCO	UND	40	39,80	1.592,00
124	7220 - ENGATE PVC 40 CM KRONA	UND	50	5,90	295,00
125	7222 - CHUVEIRO PVC 4" LUCONI	UND	25	8,95	223,75
126	7224 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 METAIS LEAO	UND	44	74,80	3.291,20
127	7225 - TORNEIRA PVC PIA KRONA	UND	30	6,80	204,00
128	7227 - BROCA 1/2 BOSCH	UND	50	31,00	1.550,00
129	7229 - BROCA MADEIRA 15/64 BOSCH	UND	35	9,90	346,50
130	7231 - BROCA MADEIRA 25/64 BOSCH	UND	35	33,80	1.183,00
131	7234 - BROCA MADEIRA 5/64 BOSCH	UND	35	3,90	136,50
132	7235 - BROCA MADEIRA 9/32 BOSCH	UND	35	13,90	486,50
133	7237 - BROCA CONCRETO 6 MM BOSCH	UND	60	7,95	477,00
134	7239 - BROCA CONCRETO 10 MM BOSCH	UND	60	15,98	958,80
135	1106 - CADEADO 20 MM PADO	UND	35	17,80	623,00
136	7242 - CADEADO 35 MM PADO	UND	29	29,86	865,94
137	7244 - CADEADO 45 MM PADO	UND	29	38,80	1.125,20
138	7245 - CADEADO 50 MM PADO	UND	36	46,00	1.656,00

139	4281 - CARRO DE MÃO MAESTRO	UND	30	175,00	5.250,00
140	7251 - CHIBANCA MINASUL	UND	15	116,00	1.740,00
141	7252 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA RAMADA	UND	30	35,00	1.050,00
142	7254 - LUVA LATEX REFORÇADA CAMPRO	PAR	33	27,80	917,40
143	7256 - MARTELO 25 MM TRAMONTINA	UND	45	43,00	1.935,00
144	7258 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA SOPRANO	UND	35	59,80	2.093,00
145	7259 - FECHADURA PARA BANHEIRO SOPRANO	UND	35	42,80	1.498,00
146	7262 - PREGO 1.1/2 X /13 BELGO	KG	21	29,00	609,00
147	7267 - PÁ QUADRADA TRAMONTINA	UND	30	66,00	1.980,00
148	7274 - ARAME RECOZIDO GERDAU	KG	70	29,00	2.030,00
149	7278 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO CARNEIRO	UND	35	34,00	1.190,00
150	4351 - BANDEJA PARA PINTURA ATLAS	UND	35	9,80	343,00
151	7281 - TRINCHA 2" TIGRE	UND	50	5,90	295,00
152	7284 - SOLVENTE X9	L	130	17,00	2.210,00
153	7285 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS VERBRAS	GALÃO	150	101,00	15.150,00
154	7286 - TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA HIDROTINTAS	Latão	140	222,00	31.080,00
155	7287 - TINTA LATEX 18 LTS INTERNA HIDROTINTAS	Latão	140	98,00	13.720,00
156	7289 - MASSA ACRÍLICA 18 LTS HIDRACOR	Latão	100	133,00	13.300,00
157	7290 - MASSA PVA 18 LTS HIDROTINTAS	Latão	100	42,80	4.280,00
158	7292 - FUNDO BRANCO 3,6 LTS HIDROTINTAS	GALÃO	90	94,00	8.460,00
159	7294 - TINTA PÓ 2 KG HIDRACOR	PCT	70	6,98	488,60
160	7295 - ROLO ESPUMA 9 CM TIGRE	UND	75	4,95	371,25
161	7299 - LIXA MASSA 80 3M	UND	87	1,98	172,26
162	4372 - LIXA MASSA 100 3M	UND	150	1,50	225,00
163	7300 - LIXA MASSA 120 3M	UND	150	1,50	225,00
164	7301 - LIXA MASSA 180 3M	UND	150	1,50	225,00
165	7307 - VEDACIT 18 LT VEDACIT	Latão	30	164,00	4.920,00
166	7309 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA TAF	UND	30	188,00	5.640,00
167	7310 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2 KRONA	UND	35	52,00	1.820,00
168	7311 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2 KRONA	UND	35	14,98	524,30
169	7312 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2 KRONA	UND	35	6,90	241,50
170	7313 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP SOPRANO	UND	36	53,00	1.908,00
171	4283 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA PLASMETAL	UND	35	22,80	798,00
172	7314 - RODAÑA PORCELANA GERMER	UND	44	7,80	343,20
173	7315 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 MTS INTELLI	PÇ	60	47,00	2.820,00
174	7316 - CONECTOR PARA HASTE INTELLI	UND	35	3,98	139,30
175	7317 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA TAF	UND	20	77,00	1.540,00
176	7318 - TUBO ELETRODUTO 1" KRONA	UND	35	19,85	694,75
177	7320 - CURVA ELETRODUTO 90° 1" KRONA	UND	35	6,80	238,00
178	7321 - LUVA ELETRODUTO 1" KRONA	UND	35	3,98	139,30
179	7322 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP SOPRANO	UND	36	11,00	396,00
180	7325 - REATOR ELÉTRICO 1/40 PHILIPS	UND	60	44,00	2.640,00
181	7326 - REATOR ELÉTRICO 2/40 PHILIPS	UND	60	44,00	2.640,00
182	7336 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	40	260,00	10.400,00
183	7341 - TOMADA 10 AMP TRAMONTINA	UND	150	8,00	1.200,00
184	7343 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA TRAMONTINA	UND	30	16,80	504,00
185	7345 - TOMADA RJ 45 TRAMONTINA	UND	50	18,00	900,00
186	7353 - PLAFON BRANCO PLASLUMI	UND	35	5,96	208,60
187	7356 - CANDUITE CORRUGADO 25MM (ROLO 100 MTS) PLASTMAN	UND	80	199,00	15.920,00
188	7362 - CURVA ELETRODUTO 25 MM IMPLAN	UND	101	1,98	199,98
189	7364 - CURVA ELETRODUTO 50 MM TIGRE	UND	75	18,00	1.350,00
190	11218 - TUBO SOLDAVEL 40MM KRONA	M	275	16,80	4.620,00
191	11219 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2 KRONA	UND	44	10,00	440,00
192	11220 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2 KRONA	UND	35	6,98	244,30
193	11221 - LÂMPADA LED DE 20W AVANT	UND	130	26,00	3.380,00
194	14950 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV 2X16MM. Seção nominal(mm²) 2x16+16 seção do condutor fase 16mm, seção do neutro 16mm diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm, diâmetro nominal do condutor neutro 5,05mm espessura nominal de isolamento 1,20mm diâmetro externo nominal 16,09mm, massa líquida aproximada 227,91kg/km, condutor formado por fios de alumínio nu, 1350, isolamento xlpe 90° - composto termofixo extrudado à base de polietileno, Norma aplicável NBR 8182. Temperatura máxima do condutor acondicionamento sob consulta 90° c. NEO ALUMINIO	M	10.000	8,96	89.600,00
195	14951 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV 2X10MM. Seção nominal(mm²) 2x10 seção do condutor fase 10mm, seção do neutro 10mm diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm, diâmetro nominal do condutor neutro 4,03mm espessura nominal de isolamento 1,20mm diâmetro externo nominal 10,46mm, massa líquida aproximada 96kg/km, isolamento xlpe 90° - Composto termofixo extrudado à base de polietileno, norma aplicável NBR 8182.temperatura máxima do condutor 90° C. NEO ALUMINIO	M	5.000	5,95	29.750,00
196	14935 - FITA ISOLANTE 20MT X 19MM PRODUTO PVC AUTO Extinguível á chama (anticama) com adesivo sensível a pressão, 10mt, temperatura de serviço mínima de 80°C,tensão mínima de 750v- somente marcas nacionais certificadas pelo INMETRO. KRONA	UND	300	8,96	2.688,00
197	14934 - FITA ALTO FUSÃO 10 MT NORMA ASTM-4388 Largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° - aprovada pelo inmetro. ENERBRAS	UND	30	29,00	870,00
198	20160 - CABO FLEXÍVEL 1.6 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	36	163,00	5.868,00
199	20162 - CABO FLEXÍVEL 1.5 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	36	163,00	5.868,00
200	20161 - CABO FLEXÍVEL 2.5 MM (ROLO 100 MTS) SIL	UND	36	260,00	9.360,00
Total					579.712,47

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/09/2022, tendo seu término em 21/09/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

WELHINGTON MOURA DA SILVA EPP

CNPJ: 70.153.762/0001-03

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva

Código Identificador:C83F8006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22090001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22090001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de estantes e arquivos de aço a serem destinados ao Posto de Saúde do Encanto do Meio do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16056 - Estante de aço com reforço	UND	2	469,00	938,00
2	20192 - Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	2	1.499,00	2.998,00
Total Geral					3.936,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/09/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:7E5E9F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO N° 1PP44/2021**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - SÍTIO GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, SN - MENDES AREA RURAL - SAO JOSE DE MIPIBU - RN, CNPJ nº 34.130.554/0001-25, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00044/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00044/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de medicamentos constantes da tabela do ABC Farma, pelo critério de maior percentual de desconto, aplicado sobre o preço atualizado da tabela, através do sistema de registro de preços, visando futuras aquisições, para atendimento das necessidades eventuais da UMIIE, PSF, nos casos especiais e/ou casos judicializados, destinados às pessoas carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência, junto a secretaria de saúde do Município de Equador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor atual passa para R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	V.INICIAL	Valor aditivado 25%	PERCENTUAL POR DESCONTO	V.FINAL	Valor final com aditivo
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - de A a Z VALOR DO DESCONTO.	DESCONTO	200.000,00	250.000,00	54,5%	91.000,00	113.750,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES - TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - de A a Z VALOR DO DESCONTO.	DESCONTO	60.000,00	75.000,00	51,66%	29.000,00	36.250,00
					Total: 150.000,00		

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Setembro de 2022.

Pelo Contratante	Pelo Contratado
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Prefeito	34.130.554/0001-25
034.148.724-47	

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:57D2DC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 - Centro - Felipe Guerra/RN - 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 39/2022**, publicada no **02/09/2022**, processo administrativo n.º **19080001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Contratação de empresa especializada para realização de ultrassonografias de tipos variados, de acordo com a demanda, com a emissão de Laudo médico e Imagem, bem como Ultrassonografias morfológicas, para atender as gestantes do nosso município**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA - CNPJ: 30.402.293/0001-02, End. R DUODECIMO ROSADO nº 337, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, representado por JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA – CPF: 969.671.884-53

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003356 - Ultrassonografia Aparelho urinário		SERVIÇO	30,00	75,000	2.250,00
2	0003357 - Ultrassonografia Tireóide		SERVIÇO	40,00	76,000	3.040,00
3	0003358 - Ultrassonografia Mamária		SERVIÇO	120,00	74,000	8.880,00
4	0003359 - Ultrassonografia Pélvica		SERVIÇO	50,00	75,000	3.750,00
5	0003360 - Ultrassonografia Transvaginal		SERVIÇO	120,00	79,000	9.480,00
6	0003361 - Ultrassonografia de próstata via abdominal		SERVIÇO	60,00	79,000	4.740,00
7	0003362 - Ultrassonografia de rins e vias urinárias		SERVIÇO	40,00	77,000	3.080,00
8	0003363 - Ultrassonografia doppler venoso de MMII		SERVIÇO	30,00	171,000	5.130,00
9	0003364 - Ultrassonografia de abdômen total		SERVIÇO	120,00	77,000	9.240,00
10	0003365 - Ultrassonografia obstétrica		SERVIÇO	50,00	79,000	3.950,00
11	0003366 - Ultrassonografia morfológica		SERVIÇO	24,00	180,000	4.320,00

VALOR TOTAL: 57.860,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 21 de setembro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA

969.671.884-53

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE8C230C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo nº 293/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 00.800.611/0001-14 - Endereço: Rua General Oliveira Galvão - CEP: 59015120 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3222-7100 e E-mail: **ESCOLAESCRITORIO@ESCOLAESCRITORIO.COM.BR**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	1 - 0010694 - PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	ACP	172 UND	R\$ 24,25	4.171,00
0002	2 - 0010695 - PASTA CATALOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO PLÁSTICO.	ACP	ACP	238 UND	R\$ 14,68	3.493,84
0013	13 - 0010706 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS.	DELLO	DELLO	655 UND	R\$ 2,79	1.827,45
0014	14 - 0010707 - PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS.	DELLO	DELLO	445 UND	R\$ 2,79	1.241,55
0019	19 - 0010712 - PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO.	DELLO	DELLO	70 UND	R\$ 23,15	1.620,50
0023	23 - 0010716 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS.	BRW	BRW	110 UND	R\$ 13,98	1.537,80
0027	27 - 0010720 - PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	BRW	BRW	371 UND	R\$ 2,09	775,39
0028	28 - 0010721 - PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR.	BRW	BRW	45 UND	R\$ 13,95	627,75
0031	31 - 0010724 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM.	BRW	BRW	405 UND	R\$ 0,69	279,45
0038	38 - 0010731 - REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DEQUADRO BRANCO.	MARKA	MARKA	99 UND	R\$ 6,99	692,01
0057	57 - 0010750 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	DELLO	DELLO	74 UND	R\$ 36,00	2.664,00
0062	62 - 0010755 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS.	BRW	BRW	68 UND	R\$ 10,20	693,60
0063	63 - 0010756 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL.	COMAPCTO	COMPACTO	4.505 UND	R\$ 0,59	2.657,95
0064	64 - 0010757 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA.	COMPACTO	COMPACTO	1.800 UND	R\$ 0,59	1.062,00
0065	65 - 0010758 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA.	COMPACTO	COMPACTO	1.180 UND	R\$ 0,59	696,20
0066	66 - 0010759 - CAPA PARA ENCADENAÇÃO PACOTE COM 100 FOLHAS TAMANHO 44	ACP	ACP	55 PC	R\$ 53,99	2.969,45
0081	81 - 0010774 - DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M.	EUROCEL	EUROCEL	912 RL	R\$ 1,44	1.313,28
0082	82 - 0010775 - DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	EUROCEL	EUROCEL	815 RL	R\$ 1,40	1.141,00
0088	88 - 0010781 - ENVELOPE PARDOS Nº 28 TAMANHO 200X280.	SCRITY	SCRITY	4.520 UND	R\$ 0,30	1.356,00
0089	89 - 0010782 - ENVELOPE PARDOS Nº 32 TAMANHO 324X229.	SCRITY	SCRITY	6.584 UND	R\$ 0,33	2.172,72
0094	94 - 0010787 - ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.	LINK ETIQUETAS	LINK ETIQUETAS	16 CX	R\$ 18,00	288,00
0100	100 - 0010793 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETOSEM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	LEO LEO	LEO LEO	3.390 UND	R\$ 0,35	1.186,50
0102	102 - 0010795 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	BRW	BRW	19 UND	R\$ 3,25	61,75
0105	105 - 0010798 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	407 UND	R\$ 12,18	4.957,26
0106	106 - 0010799 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	140 UND	R\$ 21,98	3.077,20
0111	111 - 0010804 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA.	BRW	BRW	394 UND	R\$ 2,45	965,30
0131	131 - 0010824 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M.	EUROCEL	EUROCEL	188 RL	R\$ 11,20	2.105,60
0132	132 - 0010825 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	EUROCEL	EUROCEL	188 RL	R\$ 16,00	3.008,00
0133	133 - 0010826 - FITILHO DE NYLON EMBALAGEM COM IKILO	IGUAL	IGUAL	25 RL	R\$ 32,00	800,00
0134	134 - 0010827 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6.	BRW	BRW	69 UN	R\$ 62,00	4.278,00
0135	135 - 0010828 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	BRW	BRW	108 UN	R\$ 18,80	2.030,40
0137	137 - 0010830 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1.000 UNIDADES COBREADO.	BRW	BRW	525 CX	R\$ 2,50	1.312,50
0138	138 - 0010831 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	BRW	BRW	634 CX	R\$ 8,50	5.389,00
0141	141 - 0010834 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO	DELLO	43 CX	R\$ 14,94	642,42
0160	160 - 0010853 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250ML CORES VARIADAS.	BAMBINI	BAMBINI	600 POTE	R\$ 4,99	2.994,00
0162	162 - 0010855 - BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	GRANFESTA	GRANFESTA	275 PC	R\$ 6,65	1.828,75
0168	168 - 0010861 - COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BAMBINI	BAMBINI	80 TB	R\$ 20,88	1.670,40
0176	176 - 0010869 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE).	BRW	BRW	1.707 UND	R\$ 1,49	2.543,43
0211	211 - 0010905 - COLA COLORIDA 6X23G, CORES, SECAGEM RÁPIDA.	BAMBINI	BAMBINI	134 CX	R\$ 6,29	842,86
0212	212 - 0010906 - COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	BAMBINI	BAMBINI	103 CX	R\$ 4,49	462,47
0213	213 - 0010907 - COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	BRW	BRW	250 TB	R\$ 2,48	620,00
0214	214 - 0010908 - 0012895 - COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	BRW	BRW	157 TB	R\$ 1,46	229,22
0223	223 - 0000183 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND	VMP	VMP	100 PC	R\$ 22,00	2.200,00
0224	224 - 0029497 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 25X37CM C/ 50 UND	VMP	VMP	300 UN	R\$ 28,80	8.640,00
0225	225 - 0029498 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 30X45 C/ 50 UND	VMP	VMP	300 UN	R\$ 49,43	14.829,00
0227	227 - 0029500 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 25X37 C/ 50 UND	VMP	VMP	300 UN	R\$ 30,40	9.120,00
0228	228 - 0029501 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 15X22 C/ 50 UND	VMP	VMP	300 UN	R\$ 22,00	6.600,00
0229	229 - 0029502 - ETIQUETA ADESIVA BOLINHA 2 CM OURO	LINK ETIQUETAS	LINK ETIQUETAS	300 UN	R\$ 1,30	390,00
0235	235 - 0001044 - PAPEL CREPOM 48X2M VMP VARIADOS	ART FLOC	ART FLOC	200 UN	R\$ 1,30	260,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 116.325,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 09 de Setembro 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Escola Escritorio Livraria E Papelaria LTDA

WAGNER TINOCO DE ANDRADE

CPF: 231.250.804-44

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:4C09D7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo nº 293/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim Documento

20.873.342/0001-23 - Endereço: Rua José Francisco da Silva, Nº 571 – Cristo Redentor - CEP: 58.070.410 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3223-8506 e E-mail: hccomercio@outlook.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0092	92 - 0010785 - ENVELOPE PARDO Nº 41 TAMANHO 310X410.	ENVELOPE	SCRITY	2.390 UND	R\$ 1,00	2.390,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.390,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO ECANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 09 de Setembro 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

HC Comercio De Papelaria E Serviços EIRELI

EVERLYN HENRIQUE SOUZA

CPF: 072.298.844-38

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F4F2CFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022 / A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, no 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo nº 293/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RADIANY F MALHEIRO ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: Av Professor Clementino Câmara n 216 Parnamirim/RN CEP: 59.140-340, Fone (84) 2020.2583 (84) 98808-0976 Email: rmcomercioservicos2014@outlook.com						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	21 - 0010714 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMOS E HASTE PLÁSTICA.	POLYCART	POLYCART	828 UND	R\$ 2,70	2.235,60
0025	25 - 0010718 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	83 UND	R\$ 68,00	5.644,00
0032	32 - 0010725 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM.	GOOLER	GOOLER	325 UND	R\$ 0,80	260,00
0033	33 - 0010726 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM.	GOOLER	GOOLER	553 UND	R\$ 1,27	702,31
0042	42 - 0010735 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	LEO LEO	LEO LEO	172 UND	R\$ 8,00	1.376,00
0044	44 - 0010737 - TINTA PERMANENTE PARA CARIMBO COM 40 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	RADEX	RADEX	77 UND	R\$ 4,20	323,40
0048	48 - 0010741 - APONTADOR COM DEPOSITOCOM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM.	GOOLER	GOOLER	86 UND	R\$ 0,86	73,96
0049	49 - 0010742 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	LEO LEO	LEO LEO	2.580 UND	R\$ 0,32	825,60
0053	53 - 0010746 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	ADELBRAS	ADELBRAS	479 PC	R\$ 4,00	1.916,00
0054	54 - 0010747 - BORRACHA APAGADOR ABICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	MERCUR	MERCUR	1.730 UND	R\$ 0,69	1.193,70
0055	55 - 0010748 - BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	MERCUR	MERCUR	1.834 UND	R\$ 0,41	751,94
0067	67 - 0010760 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	ACC	ACC	1.080 CX	R\$ 2,48	2.678,40
0068	68 - 0010761 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	ACC	740 CX	R\$ 2,45	1.813,00
0069	69 - 0010762 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	ACC	740 CX	R\$ 2,42	1.790,80
0070	70 - 0010763 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	ACC	711 CX	R\$ 2,71	1.926,81
0071	71 - 0010764 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES.	ACC	ACC	446 CX	R\$ 2,57	1.146,22
0080	80 - 0010773 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML ABASE D'ÁGUA.	DELTA	DELTA	892 TB	R\$ 1,89	1.685,88
0090	90 - 0010783 - ENVELOPE PARDO Nº 34 TAMANHO 240X340.	CELUCAT	CELUCAT	4.620 UND	R\$ 0,42	1.940,40
0091	91 - 0010784 - ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360.	CELUCAT	CELUCAT	4.620 UND	R\$ 0,42	1.940,40
0093	93 - 0010786 - ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370X470.	CELUCAT	CELUCAT	400 UND	R\$ 1,34	536,00
0109	109 - 0010802 - MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	620 UND	R\$ 1,60	992,00
0150	150 - 0010843 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12.	LEO LEO	LEO LEO	119 UN	R\$ 2,10	249,90
0156	156 - 0010849 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8.	LEO LEO	LEO LEO	119 UN	R\$ 2,00	238,00
0161	161 - 0010854 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS.	KOALA	KOALA	1.300 CX	R\$ 3,34	4.342,00
0169	169 - 0010862 - COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	KOALA	39 TB	R\$ 13,08	510,12
0173	173 - 0010866 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	KOALA	KOALA	355 TB	R\$ 2,34	830,70
0174	174 - 0010867 - COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	KOALA	KOALA	230 TB	R\$ 3,84	883,20
0175	175 - 0010868 - COLA EM BASTÃO DESILICONE FINA (QUENTE).	IBEL	IBEL	1.547 UND	R\$ 0,91	1.407,77
0177	177 - 0010870 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	IBEL	130 RL	R\$ 22,50	2.925,00
0188	188 - 0010882 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	VMP	VMP	470 UN	R\$ 0,32	150,40
0196	196 - 0010890 - PILHA ALCALINA "MÉDIA" CARTELA COM 2 UNIDADES.	PANASONIC	PANASONIC	173 PC	R\$ 14,00	2.422,00
0202	202 - 0010896 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50CM.	WALEU	WALEU	375 UN	R\$ 3,80	1.425,00
0217	217 - 0010911 - MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES	KOALA	KOALA	880 CX	R\$ 3,08	2.710,40
0237	237 - 0029508 - COLA INSTANTÂNEA GEL COM 100G	JOCAR	JOCAR	50 UN	R\$ 12,86	643,00
0238	238 - 0001681 - ESTILETE PEQUENO (CX C/12UNID)	JOCAR	JOCAR	11 CX	R\$ 27,86	306,46
0239	239 - 0001680 - ESTILETE GRANDE (CX C/12UNID)	JOCAR	JOCAR	6 CX	R\$ 44,14	264,84
0248	248 - 0010874 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	KOALA	KOALA	1.220 CX	R\$ 5,36	6.539,20
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 57.600,41	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. **3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de Centro Administrativo prefeito Rubens Lisboa Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73 CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900 cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO ECANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou Centro Administrativo prefeito Rubens Lisboa Rodovia

RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019 **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 09 de Setembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Radiany f Malheiro ME

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

CPF 076.219.124-48

Representante Legal

Centro Administrativo prefeito Rubens Lisboa

Rodovia

RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73 CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:B7A11ECD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo nº 293/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVAS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WALBER CESAR MELO DA ROCHA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.920.428/0001-02 - Endereço: Rua Pitumbu - CEP:59.025-620 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99604-1549, Email.walbercesar2008@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	3 - 0010696 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA.	FRAMA	FRAMA	520 UND	R\$ 14,00	7.280,00
0004	4 - 0010697 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGATAMANHO OFICIOPRETA.	FRAMA	FRAMA	415 UND	R\$ 13,00	5.395,00
0005	5 - 0010698 - PASTA CAPA E ELÁSTICO EMPAPELÃO CORES DIVERSAS	CARTONORTE	CARTONORTE	1.090 UND	R\$ 2,79	3.041,10
0006	6 - 0010699 - PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	CARTONORTE	CARTONORTE	688 UND	R\$ 1,62	1.114,56
0007	7 - 0010700 - PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR FRAMA DUPLICOCORES DIVERSAS.		FRAMA	755 UND	R\$ 3,84	2.899,20
0008	8 - 0010701 - PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	POLIBRAS	POLIBRAS	530 UND	R\$ 1,02	540,60
0009	9 - 0010702 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	560 UND	R\$ 3,10	1.736,00
0010	10 - 0010703 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	775 UND	R\$ 4,19	3.247,25
011	11 - 0010704 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	705 UND	R\$ 4,10	2.890,50
0012	12 - 0010705 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	510 UND	R\$ 5,80	2.958,00
0015	15 - 0010708 - PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2CM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	685 UND	R\$ 3,94	2.698,90
0016	16 - 0010709 - PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5CM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	735 UND	R\$ 3,94	2.895,90
0017	17 - 0010710 - PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5CM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	455 UND	R\$ 4,99	2.270,45
0018	18 - 0010711 - PASTA TIPO SANFONA OFICIOCOM 12 DIVISÓRIAS EMPLÁSTICO.	POLIBRAS	POLIBRAS	221 UND	R\$ 7,00	1.547,00
0020	20 - 0010713 - PASTA TIPO SANFONA OFICIOCOM 31 DIVISÓRIAS EMPLÁSTICO.	POLIBRAS	POLIBRAS	39 UND	R\$ 47,10	1.836,90
0022	22 - 0010715 - PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMOS CORES DIVERSAS.	FRAMA	FRAMA	455 UND	R\$ 3,10	1.410,50
0024	24 - 0010717 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	22 UND	R\$ 170,00	3.740,00
0026	26 - 0010719 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	64 UND	R\$ 32,00	2.048,00
0030	30 - 0010723 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETEEM ACRÍLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE.	DELLO	DELLO	77 UND	R\$ 12,96	997,92
0034	34 - 0010727 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM.	ACC	ACC	375 UND	R\$ 2,47	926,25
0035	35 - 0010728 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COMESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 120X90.	CORTIART	CORTIART	15 UND	R\$ 165,00	2.475,00
0036	36 - 0010729 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 150X120.	CORTIART	CORTIART	18 UND	R\$ 190,00	3.420,00
0037	37 - 0010730 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COMESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 220X120. 39 - 0010732 - RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB2	CORTIART	CORTIART	21 UND	R\$ 302,00	6.342,00
0039	COM 250 JOGOS CONTRACHEQUE.	GRAFSET	GRAFSET	18 PC	R\$ 50,00	900,00
0040	40 - 0010733 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30CM.	CIS	CIS	1.615 UND	R\$ 1,01	1.631,15
0041	41 - 0010734 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	433 UND	R\$ 3,20	1.385,60

0043	43 - 0010736 - BLOCO TILBRETE COM 600 FOLHAS(PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	GRAFSET	GRAFSET	129 UND	R\$ 6,20	799,80
0045	45 - 0010738 - TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML.	RADEX	RADEX	90 UND	R\$ 6,00	540,00
0046	46 - 0010739 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA.	RADEX	RADEX	111 UND	R\$ 6,00	666,00
0047	47 - 0010740 - APAGADOR PARA QUADROBRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RADEX	RADEX	157 UND	R\$ 5,40	847,80
0050	50 - 0010743 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	CARTONORTE	CARTONORTE	370 UND	R\$ 3,90	1.443,00
0051	51 - 0010744 - ARQUIVO MORTO POLIIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOSIMPRESSOS PARAANOTAÇÕES.	CARTONORTE	CARTONORTE	530 UND	R\$ 5,80	3.074,00
0052	52 - 0010745 - BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM CIN 100 FOLHAS.	NOTEFIX	NOTEFIX	227 UND	R\$ 4,30	976,10
0056	56 - 0010749 - BORRACHA PONTEIRA CAIXACOM 40 UNIDADES.	MERCUR	MERCUR	114 CX	R\$ 5,90	672,60
0059	59 - 0010752 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL.	DELLO	DELLO	49 UND	R\$ 50,00	2.450,00
0061	61 - 0010754 - CALCULADORA ELETRÔNICACOM 12 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	KENKO	KENKO	64 UND	R\$ 22,90	1.465,60
0072	72 - 0010765 - COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	KOALA	1.565 UND	R\$ 2,20	3.443,00
0073	73 - 0010766 - COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOD 3G.	TEKBOND	TEKBOND	184 UND	R\$ 2,20	404,80
0074	74 - 0010767 - COLCHETE LATONADO Nº 09 72 UNIDADES.	ACC	ACC	190 CX	R\$ 7,30	1.387,00
0075	75 - 0010768 - COLCHETE LATONADO Nº 10 72 UNIDADES.	ACC	ACC	148 CX	R\$ 8,10	1.198,80
0076	76 - 0010769 - COLCHETE LATONADO Nº 12 72 UNIDADES.	ACC	ACC	146 CX	R\$ 8,60	1.255,60
0083	83 - 0010776 - ELÁSTICO SUPER AMARELOPACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS.	MERCUR	MERCUR	157 PC	R\$ 3,60	565,20
0084	84 - 0010777 - ELÁSTICO SUPER AMARELOPACOTE COM 1000G, COM 2000 LIGAS.	MERCUR	MERCUR	16 PC	R\$ 23,00	368,00
0085	85 - 0010778 - ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28TAMANHO200X280.	SCRITY	SCRITY	775 UND	R\$ 0,33	255,75
0086	86 - 0010779 - ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 160X235, CORES VARIADAS.	SCRITY	SCRITY	2.060 UND	R\$ 0,40	824,00
0087	87 - 0010780 - ENVELOPE PARDO Nº 25 TAMANHO 176X250	SCRITY	SCRITY	3.920 UND	R\$ 0,23	901,60
0101	101 - 0010794 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM COM PREDEDOR PONTA E ACIONADOR DEMETAL E COM BORRACHA.	CIS	CIS	43 UND	R\$ 2,20	94,60
0103	103 - 0010796 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM COM PREDEDOR PONTA E ACIONADOR DEMETAL E COM BORRACHA	CIS	CIS	19 UND	R\$ 3,50	66,50
0104	104 - 0010797 - LIVRO ATA COM 50 FOLHASCAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	GRAFSET	215 UND	R\$ 6,60	1.419,00
0107	107 - 0010800 - LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2E NUMERADAS.	GRAFSET	GRAFSET	91 UND	R\$ 18,60	1.692,60
0108	108 - 0010801 - LIVRO PROTOCOLA PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPAEM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2.	GRAFSET	GRAFSET	111 UND	R\$ 10,50	1.165,50
0110	110 - 0010803 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2,0MM.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	86 UND	R\$ 2,60	223,60
0113	113 - 0010806 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	CHAMEX	5.890 RM	R\$ 21,80	128.402,00
0114	114 - 0010807 - PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	CHAMEX	22 RM	R\$ 25,00	550,00
0115	115 - 0010808 - PAPEL HECTÓGRAFO ESTÊNCIL 220X330 A4	HARDCOPY	HARDCOPY	106 CX	R\$ 82,00	8.692,00
0116	116 - 0010809 - PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	CHAMEX	211 RM	R\$ 29,00	6.119,00
0117	117 - 0010810 - PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE C/ 400FOLHAS.	VMP	VMP	21 PC	R\$ 21,00	441,00
0118	118 - 0010811 - PAPEL BRANCO PESO 40 PACOTE COM 75 FOLHAS.	CHAMEX	CHAMEX	58 PC	R\$ 10,00	580,00
0119	119 - 0010812 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE COM 250FOLHAS.	CHAMEX	CHAMEX	58 PC	R\$ 16,00	928,00
0120	120 - 0010813 - PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS.	CHAMEX	CHAMEX	30 PC	R\$ 27,00	810,00
0121	121 - 0010814 - EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	ACC	ACC	385 UND	R\$ 2,90	1.116,50
0122	122 - 0010815 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	318 RL	R\$ 2,90	922,20
0123	123 - 0010816 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	337 RL	R\$ 6,80	2.291,60
0124	124 - 0010817 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	328 RL	R\$ 11,00	3.608,00
0125	125 - 0010818 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	288 RL	R\$ 12,00	3.456,00
0126	126 - 0010819 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	305 RL	R\$ 11,00	3.355,00
0127	127 - 0010820 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	318 RL	R\$ 4,10	1.303,80
0128	128 - 0010821 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	78 RL	R\$ 13,00	1.014,00
0129	129 - 0010822 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	339 RL	R\$ 6,80	2.305,20
0130	130 - 0010823 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M.	ADELBRAS	ADELBRAS	88 RL	R\$ 13,00	1.144,00
0136	136 - 0010829 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	86 UN	R\$ 91,00	7.826,00
0143	143 - 0010836 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM.	FRICALOR	FRICALOR	137 UN	R\$ 3,10	424,70
0144	144 - 0010837 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM.	FRICALOR	FRICALOR	44 UN	R\$ 6,20	272,80
0145	145 - 0010838 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM.	FRICALOR	FRICALOR	64 UN	R\$ 8,45	540,80
0146	146 - 0010839 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25MM.	FRICALOR	FRICALOR	51 UN	R\$ 9,21	469,71
0147	147 - 0010840 - LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICOCOM 10 LAMINAS.	CIS	CIS	25 TB	R\$ 4,90	122,50
148	148 - 0010841 - LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10LAMINAS.	CIS	CIS	20 TB	R\$ 2,80	56,00
0149	149 - 0010842 - EMBORRACHADO EM EVA, FOLHA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 5UNIDADES.	VMP	VMP	170 KIT	R\$ 19,00	3.230,00
0151	151 - 0010844 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COMCABO EM MADEIRA Nº 14.	LEO E LEO	LEO E LEO	119 UN	R\$ 3,10	368,90
0152	152 - 0010845 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COMCABO EM MADEIRA Nº 18.	LEO E LEO	LEO E LEO	119 UN	R\$ 4,20	499,80
0153	153 - 0010846 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COMCABO EM MADEIRA Nº 22.	LEO E LEO	LEO E LEO	119 UN	R\$ 5,40	642,60
0154	154 - 0010847 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COMCABO EM MADEIRA Nº 24.	LEO E LEO	LEO E LEO	118 UN	R\$ 6,00	708,00

0155	155 - 0010848 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4.	LEO E LEO	LEO E LEO	118 UN	R\$ 2,30	271,40
0157	157 - 0010850 - PISTOLA ELÉTRICA PARACOLA QUENTE GRANDE.	RADEX	RADEX	63 UN	R\$ 27,20	1.713,60
0158	158 - 0010851 - PISTOLA ELÉTRICA PARACOLA QUENTE PEQUENA.	RADEX	RADEX	35 UN	R\$ 19,60	686,00
0159	159 - 0010852 - TESOURA DO TIPO ESCOLAR COM LAMINA EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	394 UN	R\$ 2,80	1.103,20
0163	163 - 0010856 - BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	AMALU	AMALU	233 PC	R\$ 7,40	1.724,20
0167	167 - 0010860 - CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	VMP	VMP	593 UN	R\$ 1,60	948,80
0170	170 - 0010863 - COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	KOALA	36 TB	R\$ 7,60	273,60
0171	171 - 0010864 - COLA GLITER CAIXA COM 4X25GCORES.	ACRILEX	ACRILEX	520 CX	R\$ 5,23	2.719,60
0172	172 - 0010865 - COLA GLITER CAIXA COM 6X25GCORES.	ACRILEX	ACRILEX	180 CX	R\$ 7,81	1.405,80
0179	179 - 0010872 - LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 48 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	LEO E LEO	LEO E LEO	45 CX	R\$ 22,01	990,45
0180	180 - 0010873 - LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	LEO E LEO	LEO E LEO	1.870 CX	R\$ 5,18	9.686,60
0183	183 - 0010877 - PAPEL MADEIRA 66X96 REF. 45825 80G.	VMP	VMP	965 UN	R\$ 1,19	1.148,35
0185	185 - 0010879 - PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFFSET PACOTE COM	VMP	VMP	72 PC	R\$ 277,00	19.944,00
0187	187 - 0010881 - PAPEL PRESENTE FOLHACORES VARIADAS.	VMP	VMP	388 UN	R\$ 1,30	504,40
0190	190 - 0010884 - GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTÕES.	KOALA	KOALA	222 CX	R\$ 4,17	925,74
0191	191 - 0010885 - GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KOALA	KOALA	991 CX	R\$ 3,20	3.171,20
0192	192 - 0010886 - GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KOALA	KOALA	1.456 CX	R\$ 5,40	7.862,40
0193	193 - 0010887 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	ACRILEX	ACRILEX	53 PT	R\$ 1,30	68,90
0194	194 - 0010888 - HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.459 CX	R\$ 5,30	7.732,70
0195	195 - 0010889 - PILHA ALCALINA "GRANDE" CARTELA COM 2 NIDADES.	ELGIN	ELGIN	173 PC	R\$ 16,80	2.906,40
0197	197 - 0010891 - PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	ACRILEX	ACRILEX	238 UND	R\$ 12,00	2.856,00
0200	200 - 0010894 - ETIQUETA 2CARREIRAS FORMULÁRIO CONTÍNUO 106,68X23,8.	PIMACO	PIMACO	3 CX	R\$ 42,00	126,00
0201	201 - 0010895 - ETIQUETA 6282 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR CAIXA.	PIMACO	PIMACO	67 CX	R\$ 26,00	1.742,00
0203	203 - 0010897 - APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	RADEX	RADEX	83 UN	R\$ 4,50	373,50
0204	204 - 0010898 - CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	706 UN	R\$ 8,00	5.648,00
0205	205 - 0010899 - CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	685 UN	R\$ 5,60	3.836,00
0206	206 - 0010900 - CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	685 UN	R\$ 7,20	4.932,00
0207	207 - 0010901 - CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	685 UN	R\$ 2,79	1.911,15
0208	208 - 0010902 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	685 UN	R\$ 13,60	9.316,00
0209	209 - 0010903 - CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	1.025 UN	R\$ 16,89	17.312,25
0210	210 - 0010904 - CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	785 UN	R\$ 2,40	1.884,00
0215	215 - 0010909 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	KOALA	KOALA	17 TB	R\$ 37,00	629,00
0216	216 - 0010910 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS.	STICK	STICK	303 M	R\$ 2,80	848,40
0220	220 - 0001139 - TESOURA PICOTAR 15CM G4408 GRAMP LINE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50 UN	R\$ 3,90	195,00
0221	221 - 0005497 - PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	STICK	STICK	30 RL	R\$ 5,80	174,00
0222	222 - 0011395 - MOLHA DEDO TIPO PASTA, 12G	RADEX	RADEX	30 UND	R\$ 2,89	86,70
0226	226 - 0029499 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 14X09 C/ 50 UND	CROMUS	CROMUS	300 UN	R\$ 48,00	14.400,00
0230	230 - 0029503 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 49,90	499,00
0231	231 - 0001131 - ROLINHOS DE FITILHOS DE POLIPROPILENO (CORES VARIADAS)	EUROMA	EUROMA	100 UN	R\$ 10,30	1.030,00
0233	233 - 0029505 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20 UN	R\$ 18,80	376,00
0241	241 - 0000253 - COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LIQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND.	RADEX	RADEX	30 CX	R\$ 59,00	1.770,00
0242	242 - 0029511 - FITA DE CETIM 4 MM - COM 80 METROS, CORES DIVERSAS	EUROMA	EUROMA	20 UN	R\$ 7,15	143,00
0243	243 - 0029510 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 130 GRAMAS COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	6 UN	R\$ 26,00	156,00
0244	244 - 0001807 - TINTA GUACHE (CX C/ 06 CORES)	KOALA	KOALA	50 CX	R\$ 4,10	205,00
0245	245 - 0029388 - BLOCO DESENHO A4 140G/M², CANSON, 66667070, BRANCO, 20 FOLHAS	CANSON	CANSON	200 UN	R\$ 10,30	2.060,00
0246	246 - 0001070 - PASTA L A4 AM 1134/A4 ACP	ACP	ACP	70 UN	R\$ 1,29	90,30
0247	247 - 0001759 - PAPEL LAMINADO LILÁS (PCTC/ 40FLS DE 40X60CM)	VMP	VMP	1 PC	R\$ 49,00	49,00
0249	249 - 0005489 - MOLHA DEDO (CREME), PARA MANUSEAR PAPEIS E PAPEL MOEDA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA.	RADEXRADEX	RADEX	50 UN	R\$ 2,99	149,50
0250	250 - 0029525 - PASTA L TRANSPARENTE OUCORES VARIADAS, TAMANHO A 4	ACP	ACP	200 UN	\$ 1,35	R270,00
0251	251 - 0000820 - TUBO DE LÁTEX 204 MM C/ 15 METROS (GARROTE)	LEMGRUBER	LEMGRUBER	10 PC	R\$ 34,00	340,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 417.223,48

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO ECANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Walber Cesae Melo Da Rocha - ME
WALBER CESAE MELO DA ROCHA
 CPF: 010.452.564-98
 Representante Legal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:007D27C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 481/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D J DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.567.389/0001-27 - Endereço: Rua agosto turbano - CEP: 59215000 - UF: RN - Município: Nova Cruz - Telefone: (84) 99408 -3706 e E- mail: DAVIDSON-JOSE@HOTMAIL.COM

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0001217 - COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA SOBREMESA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 13 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PRAFESTA	PRAFESTA	606,00 PC	RS 2,30	1.393,80
0003	0001218 - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO (MÍNIMO 17 CM DE ALTURA). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PRAFESTA	806,00 PC	RS 3,30	2.659,80
0004	0001219 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FANPLAST	FANPLAST	9.030,00 PC	RS 3,85	34.765,50
0005	0001229 - GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO, VERSÁTEIS E HIGIÊNICOS. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO. CONTENDO PACOTES COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PRAFESTA	931,00 PC	RS 3,20	2.979,20
0006	0001230 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SOLIS	SOLIS	724,00 PC	RS 1,70	1.230,80
0007	0001231 - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. TODA A FACE EXTERNA DA LUVA É GOLFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TALGE	TALGE	269,00 PC	RS 2,28	613,32
0008	0001235 - PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO DE NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA POR 7,50 M DE COMPRIMENTO E SERÁ RECUSADO SE APRESENTAR FURROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	WYDA	WYDA	511,00 UN	RS 3,67	1.875,37
0009	0001236 - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE COMPRIMENTO 15 M E LARGURA 28 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TRANSPARENTE.	FCPHILM	FCFILM	411,00 UN	RS 3,77	1.549,47
0010	0001239 - POTE DE ALIMENTO SEM TAMPAS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MINAPLAST	MINAPLAST	761,00 PC	RS 6,60	5.022,60
0019	0005181 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÚMERO 12 (12 CM DE DIÂMETRO) É IDEAL PARA UMA FESTA PRÁTICA EM CASA, NO BUFFET, NO ESCRITÓRIO, ENCONTRO DE AMIGOS, ENTRE OUTROS. ESTE TAMANHO DE PRATO NORMALMENTE É UTILIZADO PARA SERVIR O BOLO, DOCINHOS E SALGADINHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRAFESTA	PRAFESTA	861,00 PC	RS 0,97	835,17
0021	0005183 - PRATO PLÁSTICO RASO DESCARTÁVEL DE 23 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA. APROVADO PELA ABNT. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRAFESTA	PRAFESTA	881,00 PC	RS 3,40	2.995,40
0022	0005184 - PRATO PLÁSTICO RASO DESCARTÁVEL DE 21 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA. APROVADO PELA ABNT. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRAFESTA	PRAFESTA	861,00 PC	RS 2,54	2.186,94
0025	000 5187 - SACO, MATE RIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	AED	AED	122,00 PC	RS 8,79	1.072,38
0052	0030208 - MARMITEX DE ISOPOR, COM TAMPAS, Nº 8, 750 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	MARMITEX	MARMITEX	50,00 UN	RS 38,89	1.944,50
0053	0030209 - POTE ISOPOR TÉRMICO 500ML C/TAMPAS EMBALAGEM C/200UN	ULTRA	ULTRA	50,00 UN	RS 52,08	2.604,00
0073	0030230 - SACO PLÁSTICO CESTA BÁSICA 50X80 REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	AED	AED	50,00 UN	RS 78,99	3.949,50
0081	0030238 - BISNAGA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30ML, COM TAMPAS EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	FLIPTOP	FLIPTOP	100,00 UN	RS 21,70	2.170,00
0082	0030239 - GARRAFINHA FRASCO SPRAY, CORES SORTIDAS, 50ML CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	VITO	VITO	100,00 UN	RS 11,29	1.129,00
0083	0030240 - FRASCO QUADRADO COM TAMPAS SPRAY 30ML PARA LEMBRANCINHA, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	VITO	VITO	100,00 UN	RS 34,70	3.470,00
0084	0030241 - MINI FRASQUINHOS PLÁSTICO PET 30ML, COM TAMPAS FLIPTOP FRASCO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	FLIPTOP	FLIPTOP	100,00 UN	RS 18,59	1.859,00

UNIDADES				UN		
0086	0030243 - GARRAFA PLASTICA 1000ML	RARYPLAST	RARYPLAST	300,00 UN	RS 1,69	507,00
0087	0030244 - GARRAFA PLASTICA 500ML	RARYPLAST	RARYPLAST	1.000,00 UN	RS 1,44	1.440,00
0090	0030247 - MARMITA MARMITINHA ALUMÍNIO RETANGULAR 500ML, C/TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WYDA	WYDA	300,00 UN	RS 54,74	16.422,00
0098	0030255 - PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO DE ACRÍLICO 15CM COM 10 UNIDADES - DIMENSÕES: 15,0CM DE LARGURA 15,0CM DE COMPRIMENTO 1,7 CM DE ALTURA (RASO), CORES DIVERSAS.	PRAFESAT	PRAFESTA	100,00 PC	RS 7,69	769,00
0099	0030256 - COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE EM MATERIAL ACRÍLICO 200 ML, CORES DIVERSAS	Sertplast	Sertplast	600,00 UN	RS 1,49	894,00
0112	0005080 - SACO PARA SACOLÃO 50X80 COM 100 UNIDADES	AED	AED	10,00 UN	RS 75,00	750,00
0113	0002570 - COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST	MINAPLAST	2.394,00 PC	RS 4,65	11.132,10
TOTAL DO VENCEDOR						RS 108.219,85

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS EJUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 15 de Setembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

D J Da Silva

CNPJ 44.567.389/0001-27

DAVIDSON JOSÉ DA SILVA

CPF 089.006.624-81

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B2678D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 481/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NATILUSE DE LIMA GALVAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.861.664/0001-57 - Endereço: rua david simonett - CEP:59173000 - UF: RN - Município: Goianinha - Telefone: (84) 99893-6000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	0001240 - POTE DE ALIMENTO SEM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote com 50 unidades.	ultracopos	761,00 PC	R\$ 11,12	8.462,32
0012	0001246 - POTE DE ALIMENTO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote com 50 unidades.	copobras	855,00 PC	R\$ 11,99	10.251,45
0013	0002565 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÚMERO 15 (15 CM DE DIÂMETRO) É IDEAL PARA UMA FESTA PRÁTICA EM CASA, NO BUFFET, NO ESCRITÓRIO, ENCONTRO DE AMIGOS, ENTRE OUTROS. ESTE TAMANHO DE PRATO NORMALMENTE É UTILIZADO PARA SERVIR O BOLO, DOCINHOS E SALGADINHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote com 10 unidades.	copobras	1.087,00 PC	R\$ 1,23	1.337,01

0014	0002568 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÚMERO 23 (23 CM DE DIÂMETRO) É IDEAL PARA UMA FESTA PRÁTICA EM CASA, NO BUFFET, NO ESCRITÓRIO, ENCONTRO DE AMIGOS, ENTRE OUTROS. ESTE TAMANHO DEPRATO NORMALMENTE É UTILIZADO PARA SERVIR O BOLO, DOCINHOS E SALGADINHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote com 10 unidades.	copobras	1.087,00 PC	R\$ 4,49	4.880,63
0023	0005185 - SACO PLÁSTICO EM POLIETILENOPEBD 15 CM X 30 CM X 0,6 MM, TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 1 KG. PACOTE COM 01 KG.	Pacote com 01 Kg.	implasverde	134,00 PC	R\$ 7,59	1.017,06
0024	0005186 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 35 CM, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,04 MM. PACOTE COM 200 UNIDADES.	Pacote com 200 unidades.	implasverde	92,00 PC	R\$ 10,00	920,00
0026	0005189 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGENS E REFORÇADAS.	adicionais virgens e reforçadas.	rioplast	757,00 KG	R\$ 18,00	13.626,00
0027	0005188 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGENS E REFORÇADAS.	características adicionais	rioplast	857,00 KG	R\$ 18,00	15.426,00
0028	0005830 - POTE DE ALIMENTO COM TAMPAS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote com 50 unidades.	copobras	1.011,00 PC	R\$ 12,49	12.627,39
0029	0007559 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE SANDUÍCHE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 12 CM E LARGURA 15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades.	implastico	3.100,00 PC	R\$ 3,98	12.338,00
0030	0007560 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 120 MM E LARGURA 200 MM, TRANSMITÂNCIA MONOLÚCIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades.	implastico	3.100,00 PC	R\$ 3,49	10.819,00
0031	0030186 - LATINHAS PLÁSTICA PARA LEMBRANCINHA C/10 UNIDADES, CORES VARIADAS	C/10 Unidades, cores variadas	oldaniplast	200,00 UN	R\$ 9,99	1.998,00
0032	0030187 - TUBETES COM TAMPAS PLÁSTICAS TUBETE 8 CM TUBO COM TAMPAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	pacote contendo 50 unidades	oldaniplast	100,00 UN	R\$ 6,36	636,00
0033	0030188 - MINI GARRAFINHAS DE PLÁSTICO 50ML COM TAMPAS DE ROLHA, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	embalagem contendo 10 unidades	massari	100,00 UN	R\$ 16,80	1.680,00
0034	0030189 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO LISO GRAMATURA 40	Tnt	santa fé	100,00 M	R\$ 1,99	199,00
0035	0030190 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO ESTAMPADO GRAMATURA 40	Tnt	santa fé	100,00 M	R\$ 1,99	199,00
0036	0030191 - EMBALAGENS PARA DOCINHOS EM FORMATO DE FLORES, PACOTE CONTENDO 120 FORMINHAS PARA DOCINHOS FINOS	PACOTE CONTENDO 120 FORMINHAS	florete	100,00 UN	R\$ 3,19	319,00
0037	0030192 - MINI CÚPULA - LEMBRANCINHA PARA FESTA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	Mini Cúpula	taçil	100,00 UN	R\$ 24,10	2.410,00
0038	0030193 - ENFEITE JUNINO BALÃO, PAPEL 40CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	embalagem contendo 10 unidades	festa maluca	30,00 UN	R\$ 39,98	1.199,40
0039	0030194 - ENFEITE JUNINO CONTENDO 05 UNIDADES DE BALÃO GRANDE	CONTENDO 05 UNIDADES DE BALÃO GRANDE	festa maluca	20,00 UN	R\$ 17,87	357,40
0040	0030195 - COLMÉIA DECORATIVA FESTA JUNINA C/1UN, TAMANHO MÉDIO	c/1un, tamanho médio	festa maluca	30,00 UN	R\$ 21,50	645,00
0041	0030196 - BANDEIRINHAS PLÁSTICO PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA CONTENDO 10 METROS	contendo 10 metros	bandeira ola brasil	50,00 PC	R\$ 5,99	299,50
0042	0030197 - BALÃO METALIZADO LETRA 80CM, GIGANTE GRANDE NAS CORES DOURADO, PRATEADO E DIVERSAS CORES	Balão Metalizado Letra 80cm	são roque	60,00 UN	R\$ 9,49	569,40
0043	0030198 - BALÃO METALIZADO NÚMERO 80CM, GIGANTE GRANDE NAS CORES DOURADO, PRATEADO E DIVERSAS CORES	Balão Metalizado Número 80cm	são roque	60,00 UN	R\$ 9,49	569,40
0044	0030199 - FITA CETIM 10MM - VÁRIAS CORES - 100M	Fita Cetim 10mm	progresso	30,00 UN	R\$ 3,67	110,10
0045	0030200 - BALÃO METALIZADO NÚMERO 50CM, NAS CORES DOURADO, PRATEADO E DIVERSAS CORES	Balão Metalizado Número 50cm,	são roque	60,00 UN	R\$ 9,49	569,40
0046	0030202 - FITA CETIM 7MM, EMBALAGEM COM 100M, CORES VARIADAS	embalagem com 100m, cores variadas	progresso	30,00 UN	R\$ 4,41	132,30
0047	0030203 - CAIXINHAS DE ACRÍLICO 5CM X 5CM TRANSPARENTE - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	Caixinhas de Acrílico 5cm x 5cm	oldaniplast	100,00 UN	R\$ 13,17	1.317,00
0048	0030204 - CAIXINHA 20X15X5 MDF CRÚ PARA LEMBRANCINHA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES	embalagem contendo 20 unidades	cia do mdf	60,00 UN	R\$ 17,00	1.020,00
0049	0030206 - HAMBURGUEIRA ISOPOR TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	copobras	100,00 UN	R\$ 31,00	3.100,00
0050	0030205 - HAMBURGUEIRA ISOPOR TAMANHO P, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	copobras	100,00 UN	R\$ 25,00	2.500,00
0051	0030207 - HAMBURGUEIRA ISOPOR TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	copobras	100,00 UN	R\$ 29,90	2.990,00
0054	0030210 - POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 1000 ML COM TAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	embalagem contendo 50 Unidades	copobras	100,00 UN	R\$ 39,85	3.985,00
0055	0030211 - POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 2000 ML COM TAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	embalagem contendo 50 Unidades	copobras	100,00 UN	R\$ 119,90	11.990,00
0056	0030212 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 6X9, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 5,00	250,00
0057	0030213 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 7X12, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 5,50	275,00
0058	0030214 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 8X12, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 6,00	300,00
0059	0030215 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 10X15, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 3,38	169,00
0060	0030216 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 10X20, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 14,20	710,00
0061	0030217 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 12X20, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 13,50	675,00
0062	0030218 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 15X20, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 14,50	725,00
0063	0030219 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 15X25, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	30,00 UN	R\$ 24,00	720,00
0064	0030220 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 15X30, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem	cromus	50,00 UN	R\$ 8,80	440,00

		contendo 100 unidades		UN		
0065	0030221 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 20X30, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 16,10	805,00
0066	0030222 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 22X32, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 28,00	1.400,00
0067	0030223 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 30X40, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 30,00	1.500,00
0068	0030224 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 30X50, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	50,00 UN	R\$ 41,00	2.050,00
0069	0030225 - SACO TRANSPARENTE CRISTAL PP 50X70, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	30,00 UN	R\$ 60,00	1.800,00
0070	0030227 - PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote com 100 unidades	theoto	100,00 UN	R\$ 4,75	475,00
0071	0030228 - PALITO PARA CHURRASCO MADEIRA 25CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	theoto	100,00 UN	R\$ 6,00	600,00
0072	0030229 - PALITO PARA PIRULITO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, MATERIAL 100% VIRGEM DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 90MM DIÂMETRO: 3,5MM, ESPESSURA: 0,3MM EMBALAGEM COM 100 PALITOS INCOLOR TRANSPARENTE	Embalagem com 100 palitos	bwb	50,00 UN	R\$ 5,60	280,00
0074	0030231 - BARBANTE SISAL FIO FINO ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG DE BARBANTE DE SISAL. FIOS FINOS, IDEIAS PARA DAR ACABAMENTO EM ARTESANATOS, EMBALAGEM DE PRODUTOS, COR: NATURAL CONTEÚDO: 1 ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG	Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg	eurorama	20,00 UN	R\$ 18,89	377,80
0075	0030232 - BARBANTE SISAL FIO GROSSO ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG DE BARBANTE DE SISAL. FIOS GROSSOS, IDEIAS PARA DAR ACABAMENTO EM ARTESANATOS, EMBALAGEM DE PRODUTOS, COR: NATURAL CONTEÚDO: 1 ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG	Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg	euro brasil	20,00 UN	R\$ 21,00	420,00
0076	0030233 - SACO PAPEL MONOLÚCIDO PARA HAMBÚRGUER, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	embalagem com 100 unidades	segplast	30,00 UN	R\$ 14,10	423,00
0077	0030234 - SACOLAS KRAFT EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO 19X26NAS CORES EM CORES DIVERSAS	embalagem contendo 10 Unidades	cromus	100,00 UN	R\$ 16,00	1.600,00
0078	0030235 - SACOLAS KRAFT EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO 26,5X32CM EM CORES DIVERSAS	embalagem contendo 10 Unidades,	cromus	100,00 UN	R\$ 19,50	1.950,00
0079	0030236 - SACOLAS KRAFT EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO 32X39CM EM CORES DIVERSAS	embalagem contendo 10 Unidades,	cromus	100,00 UN	R\$ 22,30	2.230,00
0080	0030237 - SACO KRAFT PARA DELIVERY TAMANHO, 31X15,5X24CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	cromus	100,00 UN	R\$ 34,50	3.450,00
0085	0030242 - GARRAFA PLÁSTICA 250ML	GARRAFA PLÁSTICA 250ML	desembalagem	5.000,00 UN	R\$ 1,50	7.500,00
0088	0030245 - SACO PLÁSTICO P/ HAMBÚRGUER MEDINDO 20X 14CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	embalagem contendo 100 unidades	segplast	100,00 UN	R\$ 4,25	425,00
0089	0030246 - MARMITA MARMITINHA ALUMÍNIO RETANGULAR 220ML, C/TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	embalagem com 100 unidades	térmica	300,00 UN	R\$ 39,80	11.940,00
0091	0030248 - SACO PARA PIPOCA BRANCO 11X12CM EMBALAGEM C/100 UN.	embalagem C/100 Un.	plac	100,00 UN	R\$ 5,00	500,00
0092	0030249 - SACO PLÁSTICO EMBALAGEM ALGODÃO DOCE 20 X 40 EMBALAGEM C/100 UNIDADES	Embalagem C/100 unidades	implasverde	50,00 UN	R\$ 9,70	485,00
0093	0030250 - EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL; UTILIZAR PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADA. MATERIAL: PET - POLI TEREFTALATO DE ETILENO E COLORANTE. QUANTIDADE: FRACIONADO COM 10 CONJUNTOS TAMPA ACOPLADA A EMBALAGEM. FORMATO: RETANGULAR . DIMENSÕES INT.: 16,6X8,5X4,1CM EXT.: 19,0X11,0X4,8CM	Embalagem plástica descartável	crystal pack	100,00 UN	R\$ 11,15	1.115,00
0094	0030251 - EMBALAGEM PARA DOCE QUADRADO TRANSPARENTE C/TAMPA ARTICULADO , MATERIAL PLÁSTICO TERMOFORMADO, VALIDADE INDETERMINADO, DIMENSÕES EXTERNA: LARGURA 10,3CM X COMPRIMENTO 10,3 X ALTURA 5,5CM, DIMENSÕES INTERNA: LARGURA 8,2CM X COMPRIMENTO 8,2CM X ALTURA 5,2CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	embalagem contendo 50 unidades	crystal pack	100,00 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0095	0030252 - PORTA DOCE REDONDO DESCARTÁVEL 250ML COM TAMPA, IDEAL PARA ALIMENTOS COMO : DOCES, MOUSSE, PAVÊ E SOBREMESAS. COMPOSIÇÃO: PET, QUANTIDADE: PACOTE COM 10 CONJUNTOS CADA. COR: CRISTAL, DIMENSÃO: Ø100X68MM (INTERNO) E Ø118X71MM (EXTERNO)	Pacote com 10 conjuntos cada.	copobras	100,00 PC	R\$ 7,30	730,00
0096	0030253 - POTE COM TAMPA ARTICULADA COM CAPACIDADE PARA 250 ML, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	EMBALAGE M CONTENDO 50 UNIDADES	ultracopos	100,00 UN	R\$ 20,90	2.090,00
0097	0030254 - BALÃO (BEXIGA), REDONDA, CROMADO/PLATINO Nº 5 METALIZADO DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO Nº 5 POLEGADAS TAMANHO DO BALÃO: 5 POLEGADAS- 12 CM, FABRICADAS EM LÁTEX, CORES SORTIDAS, LISA, SELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES.	Tamanho do Balão: 5 Polegadas	são roque	100,00 PC	R\$ 9,00	900,00
0100	0030257 - TAÇA DE ACRÍLICO DESCARTÁVEL 150ML. CORES DIVERSAS	cores diversas	plazapel	600,00 UN	R\$ 2,45	1.470,00
0101	0030258 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM TAMPA BOLHA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote com 100 unidades	plazapel	50,00 PC	R\$ 7,30	365,00
0102	0030259 - CANUDO PLÁSTICO INCOLOR 23 CM X 8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Canudo Plástico Incolor 23 cm x 8 mm	cusplasticos	50,00 PC	R\$ 6,50	325,00
0103	0030260 - TUBETES COM TAMPA PLÁSTICA TUBETE 13 CM TUBO COM TAMPA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	pacote contendo 50 unidades	oldaniplast	100,00 UN	R\$ 41,50	4.150,00
0104	0030286 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM VOLUME 170 LITROS. IDEIAS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA COM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO : 101 CM. LARGURA : 63 CM. ALTURA : 53 CM.	com volume 170 litros	isoplast	10,00 UN	R\$ 220,00	2.200,00
0105	0030287 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM VOLUME 100 LITROS. IDEIAS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA COM MEDIDAS INTERNA: 65X33X47 -SEM ALÇA COM DRENO.	com volume 100 litros	isoplast	10,00 UN	R\$ 150,00	1.500,00
0106	0030288 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM VOLUME PARA 80 LITROS ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE COMPRIMENTO: 79,8 CM. LARGURA: 57,8 CM. ALTURA: 47,6 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO: 64,8 CM. LARGURA: 42,8 CM. ALTURA: 32 CM. ALTURA DA TAMPA: 9,2 CM. ESPESSURA: 75 MM. PESO APROXIMADO: 2.474 G.	com volume para 80 litros	isoplast	10,00 UN	R\$ 130,00	1.300,00
0107	0030289 - BALÃO (BEXIGA), FORMATO CORAÇÃO, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO Nº 6 POLEGADAS , FABRICADAS EM LÁTEX, CORES SORTIDAS, LISA, SELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	Embalagem: pacote com 50 unidades.	são roque	100,00 PC	R\$ 9,00	900,00
0108	0030290 - BALÃO (BEXIGA), FORMATO CORAÇÃO, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO Nº 11 POLEGADAS , FABRICADAS EM LÁTEX, CORES SORTIDAS, LISA, SELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	Embalagem: pacote com 20 unidades.	são roque	100,00 PC	R\$ 9,00	900,00
0109	0030291 - PEGA BALÃO, VARETAS HASTES SUPORTE DE BEXIGA 32CM, PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.	pacotes contendo	kit festas	30,00	R\$ 4,10	123,00

		10 unidades.		PC		
0110	0030292 - KIT CONTENDO 2 SUPORTES PARA BALÕES QUE SUPORTAM 8 BALÕES CADA BASE PARA PRENDER OS BALÕES DE AR COMUNS NA PONTA DE CADA HASTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65CM DA BASE ATÉ A PONTA DA MAIOR HASTE, PODENDO CHEGAR A 90CM DE ALTURA COM OS BALÕES, BASE EM MDF DE 10CM X 10CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 1,5CM, O MDF POSSUI PROTEÇÃO MELAMÍNICA DE ALTA RESISTÊNCIA, HASTES DE FIBRA MUITORESISTENTES, ACOMPANHADOS DE PRENDEDOR DE BALÃO NA PONTA DE CADA HASTE	Hastes de fibra muito resistentes	max festas	20,00 KIT	R\$ 39,00	780,00
0111	0023412 - SACO PARA SACOLÃO 44X66 - COM 100 UNIDADES	SACO PARA SACOLÃO 44X66	implastico	10,00 UN	R\$ 23,00	230,00
0114	0007558 - BANDEJA LAMINADA, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 CM X 30CM.	dimensões mínimas 40cm x 30 cm.	plac	100,00 UN	R\$ 5,00	500,00
TOTAL DO VENCEDOR RS						196.752,56

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração remover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 15 de Setembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Natiluse De Lima Galvao

CNPJ 08.861.664/0001-57

NATILUSE DE LIMA GALVÃO

CPF 025.734.294-07

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FC88BE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 481/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RADIANY F MALHEIRO ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim -CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657 – E-mail RMCOMERCIOESERVICOS2014@OUTLOOK.COM						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	0005180 - BALÃO (BEXIGA), REDONDA, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO 7 POLEGADAS (17 CENTÍMETRO), FABRICADAS EM LÁTEX, CORES SORTIDAS, LISA, SELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	JOY	730,00	PC R\$ 9,00	6.570,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 6.570,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Radiany F Malheiro ME

CNPJ 21.565.342/0001-29

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

CPF: 076.219.124-48

Representante legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CFFABDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 481/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 28.031.958/0001-69 -
 Endereço: Rua José Peixoto - CEP: 59.148-220 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 9405-6650 E-mail -
 REINALDO_PEIXOTO@HOTMAIL.COM

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0000809 - TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO,	Toucas descartáveis sanfonadas - pct 100	PREVEMAX/PREVEMAX	458,00 PC	R\$ 11,95	5.473,10
0015	0002579 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO.PACOTE COM 100 UNIDADES.	Copo descartável 50ml	TOTALPLAST/TOTALPLAST	764,00 PC	R\$ 2,65	2.024,60
0016	0002581 - FACA PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, LINHA BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADA 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Faca plástica para refeição	PRA FESTA/PRAFESTA	672,00 PC	R\$ 3,80	2.553,60
0017	0002819 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR14865 VIGENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Copo descartável 250ml	COPOBRÁS/COPOBRÁS	2.424,00 PC	R\$ 6,50	15.756,00
0020	0005182 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÚMERO 18 (18 CM DE DIÂMETRO) É IDEAL PARA UMA FESTA PRÁTICA EM CASA.NO BUFFET, NO ESCRITÓRIO, ENCONTRO DE AMIGOS, ENTRE OUTROS. ESTE TAMANHO DEPRATO NORMALMENTE É UTILIZADO PARA SERVIR O BOLO, DOCINHOS E SALGADINHOS.PACOTE COM 10 UNIDADES.	Prato fundo descartável plástico 18	TOTALPLAST/TOTALPLAST	861,00 PC	R\$ 2,15	1.851,15
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 27.658,45

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmenteaderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 15 de Setembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Rep Comercio De Eletrodomesticos EIRELI
 CNPJ 28.031.958/0001-69
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
 CPF: 066.375.594-82
 Representante legal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
 Código Identificador: C06BBB3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						RS 1.00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	3.110.000,00	3.110.000,00	1.416.215,16	45,54	4.408.811,05	141,76	-1.298.811,05
RECEITAS CORRENTES	3.110.000,00	3.110.000,00	1.416.215,16	45,54	4.408.811,05	141,76	-1.298.811,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	660.465,27	31,01	2.122.974,41	99,67	7.025,59
Contribuições sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	660.465,27	31,01	2.122.974,41	99,67	7.025,59
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	710.000,00	710.000,00	685.108,98	96,49	2.113.477,79	297,67	-1.403.477,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	710.000,00	710.000,00	685.108,98	96,49	2.113.477,79	297,67	-1.403.477,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	70.640,91	26,16	172.358,85	63,84	97.641,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	70.640,91	141,28	146.513,91	293,03	-96.513,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	25.844,94	12,92	174.155,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.732.093,89	28,39	5.127.361,00	84,06	972.639,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	3.148.309,05	34,18	9.536.172,05	103,54	-326.172,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.210.000,00	9.210.000,00	3.148.309,05	34,18	9.536.172,05	103,54	-326.172,05
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.210.000,00	9.210.000,00	3.148.309,05	34,18	9.536.172,05	103,54	-326.172,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	5.164.997,88	4.045.002,12
DESPESAS CORRENTES	8.230.000,00	8.230.000,00	30.250,00	5.557.240,66	2.672.759,34	1.187.403,02	4.018.762,12	4.211.237,88	4.018.762,12
Pessoal e encargos so	6.930.000,00	6.930.000,00	0,00	5.204.568,75	1.725.431,25	1.105.370,28	3.770.787,44	3.159.212,56	3.770.787,44
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	1.300.000,00	1.300.000,00	30.250,00	352.671,91	947.328,09	82.032,74	247.974,68	1.052.025,32	247.974,68
DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	26.240,00	953.760,00	0,00	26.240,00	953.760,00	26.240,00
Investimentos	680.000,00	680.000,00	0,00	26.240,00	653.760,00	0,00	26.240,00	653.760,00	26.240,00
Investões financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	5.164.997,88	4.045.002,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	5.164.997,88	4.045.002,12
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.491.169,93	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66		1.187.403,02	9.536.172,05		4.045.002,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:30

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.732.093,89	28,39	5.127.361,00	84,06	972.639,00
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	1.732.093,89	28,39	5.127.361,00	84,06	972.639,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.100.000,00	6.100.000,00	1.732.093,89	28,39	5.127.361,00	84,06	972.639,00
Contribuições sociais	6.100.000,00	6.100.000,00	1.732.093,89	28,39	5.127.361,00	84,06	972.639,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO
Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:0F681667

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	100,00	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	100,00	5.164.997,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	100,00	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	100,00	5.164.997,88
Previdência Básica	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	100,00	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	100,00	5.164.997,88
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	30.250,00	5.583.480,66	100,00	3.626.519,34	1.187.403,02	4.045.002,12	100,00	5.164.997,88
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:45										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:45										

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:C6C9C106

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA**

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ESPECIFICAÇÃO	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
	R\$ 1,00						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	292.164,10	210.282,05	485.750,74	288.719,51	157.657,65	271.121,43	903.448,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	199.858,96	200.044,19	199.540,23	75.261,45	0,00	57.761,73	577.721,18
Receita Patrimonial	83.293,15	6.042,40	282.138,21	203.884,04	153.623,40	203.650,92	321.283,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.293,15	6.042,40	282.138,21	203.884,04	153.623,40	203.650,92	321.283,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	9.011,99	4.195,46	4.072,30	9.574,02	4.034,25	9.708,78	4.444,11
DEDUÇÕES (II)	207.927,46	204.078,44	203.574,48	83.329,95	157.657,65	265.446,90	903.448,83
Contrib. do servidor para o plano de pr	199.858,96	200.044,19	199.540,23	75.261,45	0,00	57.761,73	577.721,18
Comp. financ. entre regimes de previdên	8.068,50	4.034,25	4.034,25	8.068,50	4.034,25	4.034,25	4.444,11
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	153.623,40	203.650,92	321.283,54
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	84.236,64	6.203,61	282.176,26	205.389,56	0,00	5.674,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	84.236,64	6.203,61	282.176,26	205.389,56	0,00	5.674,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	84.236,64	6.203,61	282.176,26	205.389,56	0,00	5.674,53	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abri/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	501.656,71	608.902,57	549.808,70	645.815,19	770.399,97	5.685.727,45	3.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	270.848,15	269.145,27	287.032,81	290.432,89	370.032,38	2.797.679,24	2.130.000,00
Receita Patrimonial	213.520,60	281.149,17	255.141,18	296.461,89	388.647,09	2.688.835,59	710.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.520,60	281.149,17	255.141,18	296.461,89	388.647,09	2.688.835,59	710.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	17.287,96	58.608,13	7.634,71	58.920,41	11.720,50	199.212,62	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	488.812,86	554.738,55	546.618,10	586.894,78	758.679,47	4.961.207,47	3.040.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	270.848,15	269.145,27	287.032,81	290.432,89	370.032,38	2.797.679,24	2.130.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	4.444,11	4.444,11	4.444,11	0,00	0,00	50.050,44	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	213.520,60	281.149,17	255.141,18	296.461,89	388.647,09	2.113.477,79	710.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	12.843,85	54.164,02	3.190,60	58.920,41	11.720,50	724.519,98	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	12.843,85	54.164,02	3.190,60	58.920,41	11.720,50	724.519,98	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	12.843,85	54.164,02	3.190,60	58.920,41	11.720,50	724.519,98	70.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:56

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO
Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:BE0B236C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 4º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATE O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.000,00	9.536.172,05
Receita de contribuições dos segurados	2.130.000,00	2.122.974,41
Ativo	2.100.000,00	2.110.124,80
Inativo	30.000,00	12.849,61
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	6.100.000,00	5.127.361,00
Ativo	6.100.000,00	5.127.361,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	710.000,00	2.113.477,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	710.000,00	2.113.477,79
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	270.000,00	172.358,85
Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	25.844,94
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.000,00	146.513,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.210.000,00	9.536.172,05

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	1.070.000,00	634.791,91	430.085,65	430.085,65	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	1.070.000,00	634.791,91	430.085,65	430.085,65	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.070.000,00	634.791,91	430.085,65	430.085,65	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	8.140.000,00	8.901.380,14	9.106.086,40	9.106.086,40	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	60.805,75
Outros bens e direitos	7.662.004,40

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.286.088,83	
Investimentos e aplicações	-26.880,17	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.224.840,17				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais receitas previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022 - HORA : 10:24:17					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO
Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:102C3F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02_RGF_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.973.131,30	46.949.261,63	44.574.642,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.834.354,11	41.810.484,44	40.377.185,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.834.354,11	41.810.484,44	40.377.185,49	0,00
De Tributos	2.698.944,04	2.698.944,04	2.581.947,01	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.135.410,07	39.111.540,40	37.795.238,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.138.777,19	5.138.777,19	4.197.457,39	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.403.635,95	16.832.061,03	15.037.698,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.403.635,95	16.832.061,03	15.037.698,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.298.538,64	18.938.228,59	17.031.737,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.894.902,69	2.106.167,56	1.994.038,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	34.569.495,35	30.117.200,60	29.536.944,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	254.607.875,67	255.475.549,11	260.551.696,68	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,84	18,37	17,10	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,57	11,78	11,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	305.529.450,80	306.570.658,93	312.662.036,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=>	254.607.875,67	275.913.593,04	281.395.832,42	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	44.161.355,16	31.457.248,39	24.813.100,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:BFEC5B55

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03_RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	255.475.549,11	260.551.696,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	50.584.158,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A107CASE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04_RGF_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.551.696,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.688.271,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.519.444,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.238.618,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No	Até
	Quadrimestre	o
	Referência	Quadrimestre
	de	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:95CEF7F8

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
06_RGF_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	260.551.696,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.551.696,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.551.696,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.313.918,23	43,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	156.331.018,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	148.514.467,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	126.628.124,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	29.536.944,36	11,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	306.570.658,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.204.620,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.688.271,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.238.618,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:6064E319

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02_RREO_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

606 EXTENSÃO RURAL	472.500,00	583.500,00	0,00	583.500,00	0,22	0,00	9.500,00	517.000,00	0,32	66.500,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.003.853,00	68.348,34	9.000,00	50.858,34	0,02	17.490,00	0,00	6.120,00	0,00	62.228,34	0,00	
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	267.125,00	273.950,00	0,00	273.950,00	0,10	0,00	0,00	273.950,00	0,17	0,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.975.073,00	4.282.250,91	204.589,60	4.196.543,67	1,55	85.707,24	421.132,08	1.504.219,78	0,94	2.778.031,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.035,00	2.153.054,90	190.604,20	2.153.054,90	0,80	0,00	407.146,68	1.490.234,38	0,93	662.820,52	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	700.000,00	2.029.503,37	0,00	2.029.503,37	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029.503,37	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	108.038,00	99.692,64	13.985,40	13.985,40	0,01	85.707,24	13.985,40	13.985,40	0,01	85.707,24	0,00	
25 ENERGIA	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	% (d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	3.053.161,00	3.582.949,39	1.228.102,45	3.578.654,89	1,32	4.294,50	583.712,57	1.630.364,81	1,02	1.952.584,58	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.026.268,00	3.582.949,39	1.228.102,45	3.578.654,89	1,32	4.294,50	583.712,57	1.630.364,81	1,02	1.952.584,58	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	4.824.697,00	5.274.483,48	663.186,69	5.269.480,68	1,95	5.002,80	895.900,47	3.276.875,38	2,05	1.997.608,10	0,00	
813 LAZER	4.824.697,00	5.274.483,48	663.186,69	5.269.480,68	1,95	5.002,80	895.900,47	3.276.875,38	2,05	1.997.608,10	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	240.697.465,00	285.558.828,40	50.980.080,44	270.715.678,65	100,00	14.843.149,75	44.765.286,03	160.216.277,68	100,00	125.342.550,72	0,00	

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:85F91A99

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2022				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:FFE23647

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
06_RREO_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	240.039.117,18	165.478.999,04
Receitas Tributárias	22.591.996,00	14.858.126,51
IPTU	520.000,00	714.938,19
ISS	18.175.996,00	11.735.798,56
IBTI	160.000,00	1.400,00
IRRF	3.500.000,00	280.697,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.000,00	2.125.292,38
Receitas de Contribuições	500.000,00	1.168.747,13
Receita Patrimonial Líquida	257.500,00	1.249.946,61
Aplicações Financeiras (II)	257.500,00	1.249.946,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	216.539.621,18	148.136.759,49
Cota-Parte do FPM	16.830.000,00	16.574.424,98
Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	123.427.832,47
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	374.480,12
Cota-Parte do ITR	12.000,00	14.079,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	174.255,21
Transferências do FUNDEB	27.258.910,00	14.528.466,07
Outras Transferências Correntes	-3.421.288,82	-6.956.778,81
Demais Receitas Correntes	150.000,00	65.419,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	65.419,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	239.781.617,18	164.229.052,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.720.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.720.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	241.501.617,18	164.229.052,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	268.571.063,91	258.430.786,58	155.248.810,81	149.753.737,87	3.881.276,25	17.718.308,68	16.272.919,00
Pessoal e Encargos Sociais	122.901.191,25	120.231.126,14	87.600.500,45	87.559.791,17	484.191,04	1.149.396,15	1.149.396,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	145.669.872,66	138.199.660,44	67.648.310,36	62.193.946,70	3.397.085,21	16.568.912,53	15.123.522,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	268.571.063,91	258.430.786,58	155.248.810,81	149.753.737,87	3.881.276,25	17.718.308,68	16.272.919,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.987.764,49	12.284.892,07	4.967.466,87	4.743.743,87	19.587,63	1.872.872,00	1.855.616,48
Investimentos	14.500.823,57	9.810.177,46	2.510.298,25	2.286.575,25	19.587,63	1.872.872,00	1.855.616,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.486.940,92	2.474.714,61	2.457.168,62	2.457.168,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	14.500.823,57	9.810.177,46	2.510.298,25	2.286.575,25	19.587,63	1.872.872,00	1.855.616,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	283.071.887,48	268.240.964,04	157.759.109,06	152.040.313,12	3.900.863,88	19.591.180,68	18.128.535,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-9.840.660,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	4.342.060,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.249.946,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-8.590.713,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.973.131,30	44.574.642,88
DEDUÇÕES (XXIX)	13.403.635,95	15.037.698,52
Disponibilidade de Caixa	13.403.635,95	15.037.698,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.298.538,64	17.031.737,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.894.902,69	1.994.038,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.569.495,35	29.536.944,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.786.295,60
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.900.863,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.131.687,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-118.259,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: A5A0604F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
08_RREO_MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	22.364.996,00	14.759.760,13	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	523.000,00	2.741.864,19	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.000,00	1.400,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.178.996,00	11.735.798,56	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.500.000,00	280.697,38	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.702.000,00	140.565.072,23	
2.1- Cota-Parte FPM	16.830.000,00	16.574.424,98	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	15.617.842,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	330.000,00	956.582,35	
2.2- Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	123.427.832,47	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	174.255,21	
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	14.079,45	
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	374.480,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	215.066.996,00	155.324.832,36	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	38.474.400,00	27.921.697,98	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.292.349,00	10.909.510,11	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.258.910,00	14.528.466,07	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.958.910,00	14.195.701,15	
6.1.1- Principal	26.958.910,00	14.195.701,15	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	332.764,92	
6.2.1- Principal	150.000,00	332.764,92	

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1- Principal	150.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(11.515.490,00)	(13.725.996,83)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.475.366,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.475.366,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		17.003.832,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.310.431,60	23.843.573,00	18.138.902,31	18.138.902,31	0,00
10.1- Educação Infantil	3.189.853,00	3.129.595,00	1.903.903,86	1.903.903,86	0,00
10.1.1- Creche	1.348.854,00	1.348.854,00	856.057,34	856.057,34	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.840.999,00	1.780.741,00	1.047.846,52	1.047.846,52	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.120.578,60	20.713.978,00	16.234.998,45	16.234.998,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.171.079,00	1.221.070,15	875.758,32	875.758,32	0,00
11.1- Educação Infantil	455.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	64.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	391.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.715.826,00	1.221.070,15	875.758,32	875.758,32	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.481.510,60	25.064.643,15	19.014.660,63	19.014.660,63	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.843.573,00	18.138.902,31	18.138.902,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.063.190,00	19.013.207,48	19.013.207,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.453,15	1.453,15	1.453,15	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.169.926,25	18.138.902,31	18.138.902,31	124,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.452.846,61	(4.486.194,56)	(4.486.194,56)	(30,87)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	522.295,96	91.805,34	20.411,24	20.411,24	0,00
24.1- Creche	183.213,52	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	339.082,44	91.805,34	20.411,24	20.411,24	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	31.984.729,63	30.268.858,26	20.740.464,62	20.301.296,40	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	32.507.025,59	30.360.663,60	20.760.875,86	20.321.707,64	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					39.774.083,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(13.725.996,83)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					148.901,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					53.351.178,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.831.208,09	53.351.178,78	34,34		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.096.587,73	3.043.006,29	2.212.734,36	148.901,39	3.734.951,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.855.275,87	2.828.311,14	1.998.039,21	148.901,39	3.708.335,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	241.311,86	214.695,15	214.695,15	0,00	26.616,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.252.941,00	785.488,96
35.1- Salário-Educação	304.000,00	317.978,59
35.2- PDDE	3.465,00	3.240,00
35.3- PNAE	400.000,00	233.667,00
35.4- PNATE	300.000,00	197.628,97
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.245.476,00	32.974,40
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.544.153,00	155.366,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.797.094,00	940.855,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	659.589,09	517.495,54	337.938,42	221.224,39	0,00
41.1- Creche	218.939,74	213.309,34	143.040,74	103.003,62	0,00
41.2- Pré-escola	440.649,35	304.186,20	194.897,68	118.220,77	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.137.384,04	2.644.404,73	1.276.961,72	947.688,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	242.465,15	125.607,79	22.843,37	16.828,74	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	236.846,08	159.346,08	51.974,40	51.971,40	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	55.000,00	609,70	609,70	7,32	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.331.284,36	3.447.463,84	1.690.327,61	1.237.720,55	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	66.319.820,55	58.872.770,59	41.465.864,10	40.574.088,82	0,00
47.1- Despesas Correntes	62.156.288,52	58.412.275,48	41.427.537,65	40.535.762,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	35.979.501,12	34.806.524,15	25.775.071,05	25.775.071,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	26.176.787,40	23.605.751,33	15.652.466,60	14.760.691,32	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.163.532,03	460.495,11	38.326,45	38.326,45	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.163.532,03	460.495,11	38.326,45	38.326,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.475.366,42	1.142.231,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			16.400.430,51	356.282,61
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			16.714.782,41	832.842,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.161.014,52	665.672,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	(23.293,15)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			2.161.014,52	642.379,03
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:351264DC

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 012_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.364.996,00	22.364.996,00	14.759.760,13	65,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	523.000,00	523.000,00	2.741.864,19	524,25
IPTU	520.000,00	520.000,00	714.938,19	137,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	2.026.926,00	67.564,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.000,00	163.000,00	1.400,00	0,85
ITBI	160.000,00	160.000,00	1.400,00	0,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.178.996,00	18.178.996,00	11.735.798,56	64,55
ISS	18.175.996,00	18.175.996,00	11.735.798,56	64,56

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	280.697,38	8,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.372.000,00	192.372.000,00	139.608.489,88	72,57
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	15.617.842,63	94,65
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	14.079,45	117,32
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	374.480,12	53,49
Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	123.427.832,47	70,53
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	174.255,21	108,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	214.736.996,00	214.736.996,00	154.368.250,01	71,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.690.861,00	3.173.268,47	3.140.868,47	98,97	1.723.412,99	54,31	1.411.415,66	44,47	0,00
Despesas Correntes	2.690.861,00	3.173.268,47	3.140.868,47	98,97	1.723.412,99	54,31	1.411.415,66	44,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.103.669,00	43.616.992,11	43.313.669,37	99,30	16.489.376,29	37,80	14.383.957,15	32,97	0,00
Despesas Correntes	10.973.669,00	42.870.623,90	42.585.121,64	99,33	16.356.206,75	38,15	14.265.209,61	33,27	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	746.368,21	728.547,73	97,61	133.169,54	17,84	118.747,54	15,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.500.000,00	557.242,54	557.242,54	100,00	546.242,24	98,02	546.242,24	98,02	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	557.242,54	557.242,54	100,00	546.242,24	98,02	546.242,24	98,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.091,00	243.023,85	243.023,85	100,00	89.381,60	36,77	82.016,31	33,74	0,00
Despesas Correntes	200.091,00	243.023,85	243.023,85	100,00	89.381,60	36,77	82.016,31	33,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	52.000,00	413.415,40	413.415,40	100,00	198.795,40	48,08	77.947,40	18,85	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	413.415,40	413.415,40	100,00	198.795,40	48,08	77.947,40	18,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.923.385,00	27.086.438,96	26.542.673,93	97,99	16.090.035,80	59,40	15.324.165,74	56,57	0,00
Despesas Correntes	21.920.185,00	27.055.227,96	26.511.462,93	97,99	16.073.220,80	59,40	15.322.650,74	56,63	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	31.211,00	31.211,00	100,00	16.815,00	53,87	1.515,00	4,85	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.470.006,00	75.090.381,33	74.210.893,56	98,82	35.137.244,32	46,79	31.825.744,50	42,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	74.210.893,56	35.137.244,32	31.825.744,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	74.210.893,56	35.137.244,32	31.825.744,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			23.155.237,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			23.155.237,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			11.982.006,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.228.865,00	15.228.865,00	8.226.956,76	54,02
Proveniente da União	14.328.865,00	14.328.865,00	8.226.956,76	57,41
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	397.142,51	794,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.278.865,00	15.278.865,00	8.624.099,27	56,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.118.227,00	4.370.000,67	4.370.000,67	100,00	3.797.105,16	86,89	3.762.805,16	86,10	0,00
Despesas Correntes	4.118.227,00	4.325.962,67	4.325.962,67	100,00	3.785.399,16	87,50	3.760.549,16	86,92	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	44.038,00	44.038,00	100,00	11.706,00	26,58	2.256,00	5,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.984.579,00	7.450.561,17	7.279.518,50	97,70	6.021.668,24	80,82	6.004.579,24	80,59	0,00
Despesas Correntes	7.264.579,00	6.654.179,00	6.654.179,00	100,00	5.773.668,24	86,76	5.756.579,24	86,51	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	796.382,17	625.339,50	78,52	248.000,00	31,14	248.000,00	31,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	526.651,00	1.401.858,85	1.401.858,85	100,00	900.923,89	64,26	738.723,85	52,69	0,00
Despesas Correntes	526.651,00	1.401.858,85	1.401.858,85	100,00	900.923,89	64,26	738.723,85	52,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	849.408,00	849.408,00	849.408,00	100,00	584.908,13	68,86	584.908,13	68,86	0,00
Despesas Correntes	849.408,00	849.408,00	849.408,00	100,00	584.908,13	68,86	584.908,13	68,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.478.865,00	14.071.828,69	13.900.786,02	98,78	11.304.605,42	80,33	11.091.016,38	78,81	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.809.088,00	7.543.269,14	7.510.869,14	99,57	5.520.518,15	73,18	5.174.220,82	68,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.088.248,00	51.067.553,28	50.593.187,87	99,07	22.511.044,53	44,08	20.388.536,39	39,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.026.651,00	1.959.101,39	1.959.101,39	100,00	1.447.166,13	73,86	1.284.966,09	65,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.049.499,00	1.092.431,85	1.092.431,85	100,00	674.289,73	61,72	666.924,44	61,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	52.000,00	413.415,40	413.415,40	100,00	198.795,40	48,08	77.947,40	18,85	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.923.385,00	27.086.438,96	26.542.673,93	97,99	16.090.035,80	59,40	15.324.165,74	56,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.948.871,00	89.162.210,02	88.111.679,58	98,82	46.441.849,74	52,08	42.916.760,88	48,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	14.478.865,00	14.071.828,69	13.900.786,02	98,78	11.304.605,42	80,33	11.091.016,38	78,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	37.470.006,00	75.090.381,33	74.210.893,56	98,82	35.137.244,32	46,79	31.825.744,50	42,38	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D41FD6E1

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
013_RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REGISTROS EFETUADOS EM 2022

						No Bimestre			Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00			
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:0843343C

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
014_RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	240.697.465,00		
Previsão Atualizada	241.759.117,18		
Receitas Realizadas	165.478.999,04		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	240.697.465,00		
Dotação Atualizada	285.558.828,40		
Despesas Empenhadas	270.715.678,65		
Despesas Liquidadas	160.216.277,68		
Despesas Pagas	154.497.481,74		
Superávit Orçamentário	5.262.721,36		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	270.715.678,65		
Despesas Liquidadas	160.216.277,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	260.551.696,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.551.696,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.551.696,68		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.342.060,00		-9.840.660,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-8.590.713,44
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
			Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.894.902,69	0,00	3.900.863,88	1.994.038,81
Poder Executivo	5.494.571,51	0,00	3.554.258,17	1.940.313,34
Poder Legislativo	400.331,18	0,00	346.605,71	53.725,47
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	44.247.662,65	1.306.026,75	18.128.535,48	24.813.100,42
Poder Executivo	44.247.358,71	1.306.026,75	18.128.535,48	24.812.796,48
Poder Legislativo	303,94	0,00	0,00	303,94
TOTAL	50.142.565,34	1.306.026,75	22.029.399,36	26.807.139,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	53.351.178,78	25,00	34,34	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.138.902,31	70,00	124,85	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.137.244,32	15,00	22,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D9FF624D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CPF. 08.094.708/0001-60

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, através da secretaria de administração, torna pública a solicitação de cotação de preços para a contratação de empresa para fornecimento de forma gradativa de material elétrico e de construção para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo, a qual poderá ser fornecida até dia **28/22/2022**, às 08h:00min, através do email: licitação.ipueira@gmail.com

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	ABRACAIDEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100
2	ABRACAIDEIRA NYLON 100X2,5	UNIDADE	100
3	ABRACAIDEIRA NYLON 200X3,6	UNIDADE	100
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UNIDADE	60
6	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	200
7	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70
11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30
15	BÁCIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30

16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30
18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30
22	BASE P/RELÉ	UNIDADE	350
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20
24	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UNIDADE	60
25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25
26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	UNIDADE	250
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000
39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600
40	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1000
41	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1000
42	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1000
43	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500
44	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
45	CABO P/ENXADA	UNIDADE	10
46	CABO P/PICARETA	UNIDADE	10
47	CABO PP 2X1,5	METRO	400
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400
49	CABO PP 2X4	METRO	400
50	CABO PP 2X6	METRO	400
51	CABO PP 3X10	METRO	250
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400
53	CABO PP 3X4	METRO	400
54	CABO PP 3X6	METRO	250
55	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400
56	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10
58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300
63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30
67	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	10
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40
70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10
73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	300
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70
82	CONECTOR P/HASTE	CAIXA	50
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200
84	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	100
85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100
86	CORDA SEDA 6MM	KILO	100
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150
88	CORRENTE GALV 4.8	KILO	80
89	CURVA 180º ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
90	CURVA 180º ROSC ELET 1"	UNIDADE	60
91	CURVA 90º ELET ROSC 1"	UNIDADE	60
92	CURVA 90º ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30
98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10
102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10
103	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10
104	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10

105	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10
106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	20
113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000
114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40
117	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UNIDADE	20
118	FECHADURA ALAVANCA INT.	UNIDADE	20
119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150
122	FERRO CA50 8.0	VERGALHÃO	150
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30
127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UNIDADE	30
129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20
130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UNIDADE	30
134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30
135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100
136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100
140	JOELHO 90° ESG 100MM	UNIDADE	30
141	JOELHO 90° ESG 40MM	UNIDADE	50
142	JOELHO 90° ESG 50MM	UNIDADE	50
143	JOELHO 90° ESG 75MM	UNIDADE	30
144	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50
145	JOELHO SOLD 90° 20MM	UNIDADE	40
146	JOELHO SOLD 90° 25MM	UNIDADE	40
147	JOELHO SOLD 90° 32MM	UNIDADE	30
148	JOELHO SOLD 90° 40MM	UNIDADE	30
149	JOELHO SOLD 90° 50MM	UNIDADE	30
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30
151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20
153	LIXA D'ÁGUA NÚMERO 100	UNIDADE	200
154	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	UNIDADE	600
155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10
156	LUVA AGUA SOLD 20MM	UNIDADE	50
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30
158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25
161	LUVA ELET 1"	PAR	25
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25
164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	METRO	500
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	METRO	500
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30
169	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50
171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50
172	PÁ BICO	UNIDADE	20
173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5
175	PICARETA	UNIDADE	20
176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40
179	PLAFON	UNIDADE	40
180	PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15
182	PREGO 1.1/4X14"	KILO	50
183	PREGO 3.1/2X8"	KILO	50
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20
186	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50
187	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400
192	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	20
193	ROLO DE LÂ 23CM	UNIDADE	10

194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50
195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20
196	TALHADEIRA CHATA 12"	UNIDADE	5
197	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UNIDADE	20
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30
199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30
202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20
209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MILHEIRO	20
211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50
214	TINTA LÁTEX 18 L	LATA	50
215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50
216	TOMADA DÚPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60
217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70
222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾'	UNIDADE	50
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50
224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80
225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120
229	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30
237	FORRO DE PVC	METRO	500
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500
239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100
243	PULVERIZADOR 16L	UNIDADE	5
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40
245	DESINGRIPANTE 30ML	UNIDADE	20
246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15
251	FOICE RETA COMUM	UNIDADE	15
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10
253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10
254	ELETRODO 4,0MM	KILO	50
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1
258	LAMPADA STREET LIGHT LED 120 40W	UNIDADE	150
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400
260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10
262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135	UNIDADE	10
263	ENXADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	30
264	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	UNIDADE	30
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10
268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20
269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5
270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40
282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30

283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10
284	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	200
285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20
291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20
292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20
295	BUCHA PLASTICA Nº8	UNIDADE	200
296	BUCHA PLASTICA Nº 10	UNIDADE	200
297	ESCAPULA 4.2MM X 60MM	UNIDADE	30
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100
300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	UNIDADE	100
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	UNIDADE	100
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	UNIDADE	50
307	REBITE 3.2 X 10	UNIDADE	50
308	REBITE 4.8 X 25	UNIDADE	50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50
310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
313	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	UNIDADE	20
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20
315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10
317	CANTONEIRA 5 X 6	UNIDADE	50
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	UNIDADE	30
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10
322	ROLDANA U 2 AÇO	UNIDADE	20
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10
324	ZINCO 70CMM CHAPA	UNIDADE	30
325	BRACO RETO LEVE COM 1,0 METRO	UNIDADE	400
326	LUMINARIA MULT USO ABERTA E40 300W	UNIDADE	400
327	LÂMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA TIPO E27.	UNIDADE	500
328	LÂMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA TIPO E40.	UNIDADE	300
329	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E27 COM BASE QUADRADA, NÃO ACOMPANHA GRADE E LÂMPADA.	UNIDADE	500
330	LUMINÁRIA PUBLICA LED 200W	UNIDADE	200
331	LUMINÁRIA PUBLICA LED 400W	UNIDADE	100
332	LUMINÁRIA PUBLICA COB LED 300W	UNIDADE	100
333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30
335	REFLETOR LED SLIM 500W	UNIDADE	20

Ipueira/RN, 22 de setembro de 2022.

ALISSON KEMIS ARAUJO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DC589ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-017/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE:017/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - COBERTURA ESTOFADOS E PINTURA DE CADEIRA INDIVIDUAL - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 126,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 15:53:52 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Própria	Própria	60	7.200,00
Item: 0002 - COBERTURA ESTOFADOS E PINTURA CADEIRA LONGARINA TRÊS LUGARES - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 15:53:55 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Própria	Própria	40	13.400,00
Item: 0003 - OBERTURA ESTOFADOS E PINTURA DE POLTRONA GIRATORIA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 15:53:59 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Própria	Própria	30	4.500,00

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6AC89B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-017-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE:017/2022
Resultado da Homologação

0001 - COBERTURA ESTOFADOS E PINTURA DE CADEIRA INDIVIDUAL - Própria - Valor Referência: 126,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEP MÓVEIS LTDA	Própria	60 Unidade	120,00	7.200,00	Homologado em 22/09/2022 16:08:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - COBERTURA ESTOFADOS E PINTURA CADEIRA LONGARINA TRÊS LUGARES - Própria - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEP MÓVEIS LTDA	Própria	40 Unidade	335,00	13.400,00	Homologado em 22/09/2022 16:08:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - OBERTURA ESTOFADOS E PINTURA DE POLTRONA GIRATORIA - Própria - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEP MÓVEIS LTDA	Própria	30 Unidade	150,00	4.500,00	Homologado em 22/09/2022 16:08:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:4EA36EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-015/2022 - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PE-015/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PNEU 175/70 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 509,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 15:57:55 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	56	20.496,00
Item: 0002 - PNEU 195/65 R15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 563,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	48	18.192,00
Item: 0003 - PNEU 175/70 R13 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 433,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	6.720,00
Item: 0004 - PNEU 175/65 R13 RADIAL - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 433,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	6.840,00
Item: 0005 - PNEU 175/65 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 463,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	9.744,00
Item: 0006 - PNEU 110/90 - 17 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 289,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RINALDI	RINALDI	20	5.260,00
Item: 0007 - PNEU 90/90 - 19 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RINALDI	RINALDI	20	3.880,00
Item: 0008 - PNEU 205/75 R15 RADIAL - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 936,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	9.597,60
Item: 0009 - PNEU 225/75 R16 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 1.543,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	16	7.355,04
Item: 0010 - CÂMARA DE AR 110/90 - 17 R34 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	10	550,00
Item: 0011 - CAMARA DE AR 90/90 - 19 R34 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 67,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RINALDI	RINALDI	10	550,00
Item: 0012 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE - Quantidade: 62 Unidade - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EMBRACOR	EMBRACOR	62	5.208,00
Item: 0013 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA LEVE - Quantidade: 62 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EMBRACOR	EMBRACOR	62	1.116,00
Item: 0014 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA - Quantidade: 62 Unidade - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ELDORADO	ELDORADO	62	8.680,00
Item: 0015 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA PESADA - Quantidade: 62 Unidade - Valor Referência: 41,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ELDORADO	ELDORADO	62	2.542,00
Item: 0016 - PNEU 19.5 - 24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 4.940,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L E PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:03:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GOODYEAR	GOODYEAR	8	38.399,76
Item: 0017 - CÂMARA DE AR 19.5-24 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 473,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	8	3.592,00
Item: 0018 - PNEU 12.5/80-18 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 2.540,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:03:32 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	12.5/80-18 16 LONAS ANTEO		8	20.296,00
Item: 0019 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 333,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	8	1.407,12
Item: 0020 - PNEU 17.5-25 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 7.143,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L E PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:03:41 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GOODYEAR	GOODYEAR	8	57.146,40
Item: 0021 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 566,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	8	2.719,20
Item: 0022 - PNEU 14.00-24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 5.073,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L E PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GOODYEAR	GOODYEAR	18	91.314,00
Item: 0023 - CÂMARA DE AR 1400 - 24 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 401,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (37.790.246/0001-14)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TORTUGA FE2525 TR220	TORTUGA FE2525 TR220	18	6.300,00
Item: 0024 - PNEU 18.4-30 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.743,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L E PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	6	34.458,00
Item: 0025 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 496,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	12	5.748,00
Item: 0026 - PNEU 12.4-24 TT (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 2.506,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L E PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGGION	MAGGION	6	15.036,00
Item: 0027 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 341,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	6	137,34
Item: 0028 - PNEU 24.5 -32 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 9.564,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:04:01 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PIRELLI	PIRELLI	12	114.774,00
Item: 0029 - CÂMARA DE AR 24.5/32 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 614,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	12	7.374,00
Item: 0030 - PNEU 18.4 - 26 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 5.410,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PIRELLI	PIRELLI	12	59.988,00
Item: 0031 - CÂMARA DE AR 18.4 - 26 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 480,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	12	4.774,80
Item: 0032 - PNEU 700/16 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 44 Unidade - Valor Referência: 1.036,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	44	41.756,00
Item: 0033 - CAMARA DE AR 700/16 - Quantidade: 44 Unidade - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	44	3.383,16
Item: 0034 - PNEU 175.70 R 14 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 511,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	10	4.980,00
Item: 0035 - PNEU 1000/20 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2.743,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:04:16 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	120	309.106,80
Item: 0036 - PNEU 1000/20 COMUM (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 44 Unidade - Valor Referência: 2.376,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:04:22 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	44	52.051,56
Item: 0037 - CÂMARA DE AR 1000/20 - Quantidade: 152 Unidade - Valor Referência: 196,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (37.790.246/0001-14)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	QBOM TC131	QBOM TC131	152	28.880,00
Item: 0038 - PROTETOR 1000/20 - Quantidade: 152 Unidade - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (37.790.246/0001-14)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTETOR ARO 20 PROTETOR ARO 20 SBN	SBN	152	13.680,00
Item: 0039 - PNEU 175/70 R 14 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 509,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	8.356,80
Item: 0040 - PNEU 235/70 R16 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	22.536,00
Item: 0041 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 1.673,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 22/09/2022 - 16:04:59 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	72	64.800,00
Item: 0042 - PNEU 225/70 R 15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.043,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DUNLOP	DUNLOP	24	23.517,60
Item: 0043 - PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 3.173,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	36	101.844,00
Item: 0044 - PNEU 18.4-30 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.909,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PIRELLI	PIRELLI	6	34.559,40
Item: 0045 - PNEU 750/18 TT (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.176,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANTEO	ANTEO	6	6.899,40
Item: 0046 - CÂMARA DE AR 750/18 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 23/08/2022 - 11:24:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAGNUM	MAGNUM	6	708,00

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:204977C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-015-2022 - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE-015/2022
Resultado da Homologação

0001 - PNEU 175/70 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 509,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	56 Unidade	366,00	20.496,00	Homologado em 22/09/2022 16:06:46 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - PNEU 195/65 R15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 563,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	48 Unidade	379,00	18.192,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - PNEU 175/70 R13 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 433,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	280,00	6.720,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - PNEU 175/65 R13 RADIAL - DUNLOP - Valor Referência: 433,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	285,00	6.840,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - PNEU 175/65 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 463,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	406,00	9.744,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - PNEU 110/90 - 17 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - RINALDI - Valor Referência: 289,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	RINALDI	20 Unidade	263,00	5.260,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - PNEU 90/90 - 19 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - RINALDI - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	RINALDI	20 Unidade	194,00	3.880,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - PNEU 205/75 R15 RADIAL - DUNLOP - Valor Referência: 936,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	399,90	9.597,60	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - PNEU 225/75 R16 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 1.543,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	16 Unidade	459,69	7.355,04	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - CÂMARA DE AR 110/90 - 17 R34 - MAGNUM - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	MAGNUM	10 Unidade	55,00	550,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - CÂMARA DE AR 90/90 - 19 R34 - RINALDI - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	RINALDI	10 Unidade	55,00	550,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE - EMBRACOR - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	EMBRACOR	62 Unidade	84,00	5.208,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA LEVE - EMBRACOR - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	EMBRACOR	62 Unidade	18,00	1.116,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA - ELDORADO - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	ELDORADO	62 Unidade	140,00	8.680,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA PESADA - ELDORADO - Valor Referência: 41,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	ELDORADO	62 Unidade	41,00	2.542,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - PNEU 19.5 - 24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - GOODYEAR - Valor Referência: 4.940,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E PNEUS LTDA	GOODYEAR	8 Unidade	4.799,97	38.399,76	Homologado em 22/09/2022 16:07:02 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - CÂMARA DE AR 19.5-24 - MAGNUM - Valor Referência: 473,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	MAGNUM	8 Unidade	449,00	3.592,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - PNEU 12.5/80-18 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - 12.5/80-18 16 LONAS - Valor Referência: 2.540,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	12.5/80-18 16 LONAS	8 Unidade	2.537,00	20.296,00	Homologado em 22/09/2022 16:07:08 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - MAGNUM - Valor Referência: 333,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	8 Unidade	175,89	1.407,12	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - PNEU 17.5-25 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - GOODYEAR - Valor Referência: 7.143,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E PNEUS LTDA	GOODYEAR	8 Unidade	7.143,30	57.146,40	Homologado em 22/09/2022 16:07:13 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - MAGNUM - Valor Referência: 566,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	8 Unidade	339,90	2.719,20	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - PNEU 14.00-24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - GOODYEAR - Valor Referência: 5.073,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E PNEUS LTDA	GOODYEAR	18 Unidade	5.073,00	91.314,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - CÂMARA DE AR 1400 - 24 - TORTUGA FE2525 TR220 - Valor Referência: 401,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TORTUGA FE2525 TR220	18 Unidade	350,00	6.300,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - PNEU 18.4-30 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 5.743,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E PNEUS LTDA	ANTEO	6 Unidade	5.743,00	34.458,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - MAGNUM - Valor Referência: 496,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	MAGNUM	12 Unidade	479,00	5.748,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - PNEU 12.4-24 TT (FABRICAÇÃO NACIONAL) - MAGGION - Valor Referência: 2.506,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E PNEUS LTDA	MAGGION	6 Unidade	2.506,00	15.036,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - MAGNUM - Valor Referência: 341,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	6 Unidade	22,89	137,34	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - PNEU 24.5 -32 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 9.564,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	PIRELLI	12 Unidade	9.564,50	114.774,00	Homologado em 22/09/2022 16:07:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - CÂMARA DE AR 24.5/32 - MAGNUM - Valor Referência: 614,50					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	12 Unidade	614,50	7.374,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - PNEU 18.4 - 26 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 5.410,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	PIRELLI	12 Unidade	4.999,00	59.988,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - CAMARA DE AR 18.4 - 26 - MAGNUM - Valor Referência: 480,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	12 Unidade	397,90	4.774,80	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - PNEU 700/16 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 1.036,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	44 Unidade	949,00	41.756,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - CAMARA DE AR 700/16 - MAGNUM - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	44 Unidade	76,89	3.383,16	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - PNEU 175.70 R 14 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 511,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	10 Unidade	498,00	4.980,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - PNEU 1000/20 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 2.743,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	120 Unidade	2.575,89	309.106,80	Homologado em 22/09/2022 16:07:30 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - PNEU 1000/20 COMUM (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 2.376,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	44 Unidade	1.182,99	52.051,56	Homologado em 22/09/2022 16:07:35 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - CAMARA DE AR 1000/20 - QBOM TC131 - Valor Referência: 196,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	QBOM TC131	152 Unidade	190,00	28.880,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - PROTETOR 1000/20 - PROTETOR ARO 20 SBN - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PROTETOR ARO 20 SBN	152 Unidade	90,00	13.680,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - PNEU 175/70 R 14 - DUNLOP - Valor Referência: 509,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	348,20	8.356,80	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - PNEU 235/70 R16 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 1.210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	939,00	22.536,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0041 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 1.673,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	72 Unidade	900,00	64.800,00	Homologado em 22/09/2022 16:07:43 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - PNEU 225/70 R 15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - DUNLOP - Valor Referência: 1.043,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	24 Unidade	979,90	23.517,60	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0043 - PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO - ANTEO - Valor Referência: 3.173,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	36 Unidade	2.829,00	101.844,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0044 - PNEU 18.4-30 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 5.909,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	PIRELLI	6 Unidade	5.759,90	34.559,40	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0045 - PNEU 750/18 TT (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 1.176,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	ANTEO	6 Unidade	1.149,90	6.899,40	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0046 - CAMARA DE AR 750/18 - MAGNUM - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	MAGNUM	6 Unidade	118,00	708,00	Homologado em 23/08/2022 11:36:51 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5A5B1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00166/2022

DECRETO Nº 166/2022
22/09/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguintes dotações orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 1.500,00
			278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.500,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
			434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 6.100,00
Total da Ação:					RS 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.100,00

Valor total Suplementado: R\$ 11.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/09/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:18681677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00167/2022**

DECRETO Nº 167/2022

22/09/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.500,00(duzentos e trinta mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotações orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	RS 138.000,00
Total da Ação:					RS 138.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15420000	RS 16.000,00
Total da Ação:					RS 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 154.000,00

	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 68.500,00
Total da Ação:					R\$ 68.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 68.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 230.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			484 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			489 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 38.000,00
			497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 42.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			659 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE			
			502 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 154.000,00
	17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
			388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 48.500,00
Total da Ação:					R\$ 48.500,00
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 68.500,00

Valor total da Anulação: R\$ 230.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/09/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:79461AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372022 - 21/09/2022						
VENCEDOR: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI						
CNPJ: 08.776.635/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200ML PACOTE C/ 100UND	Cristalcopo	PCT	700	7,95	5.565,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 100UND	Cristalcopo	PCT	700	4,20	2.940,00
12	MARMITA DE ISOPOR TÉRMICO, NA COR BRANCA CAPACIDADE DE 750 ML, PACOTE COM 100 UND	Total Plast	PCT	400	79,00	31.600,00
14	PILHA GRANDE - 1,5V	Panasonic	UNID	600	11,90	7.140,00
15	PILHA MÉDIA - 1,5V	Panasonic	UNID	600	11,90	7.140,00
16	PILHA PALITO AAA - 1,5V	Panasonic	UNID	600	4,70	2.820,00
17	PILHA PEQUENA AA - 1,5V	Panasonic	UNID	600	3,15	1.890,00
22	PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCA PR 18CM PACOTE C/ 10UND	Cristalcopo	PCT	1200	6,90	8.280,00
23	PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCA PR 21CM PACOTE C/ 10UND	Cristal copo	PCT	1200	7,50	9.000,00
30	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PCT COM 100 UND	Tá Limpo	PCT	1000	25,50	25.500,00
31	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. PCT COM 100 UND	Tá Limpo	PCT	900	44,00	39.600,00
32	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. PCT COM 100 UND	Tá Limpo	PCT	900	44,00	39.600,00
33	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PCT COM 100 UND	Tá Limpo	PCT	900	62,00	55.800,00
34	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PCT COM 100 UND	Tá Limpo	PCT	900	67,00	60.300,00
35	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PARA USO HOSPITALAR, RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND	Tá Limpo	PCT	700	62,00	43.400,00
TOTAL						340.575,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000382022 - 21/09/2022						
VENCEDOR: LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA						
CNPJ: 12.254.078/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE COR BRANCA PACOTE C/ 50UND	PLAZAPEL	PCT	1000	7,00	7.000,00
2	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 150ML PACOTE C/ 100UND	CRISTAL COPOS	PCT	3000	6,90	20.700,00
5	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28CMX30MT	TERMICA	ROLO	500	5,90	2.950,00
6	FÓSFORO MAÇO C/10 CAIXA COM 40 PALITOS COM SELO DO INMETRO	ARGO	MAÇO	500	3,95	1.975,00
7	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 50UND	PLAZAPEL	PCT	1500	7,00	10.500,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 14CMX14CM PACOTE C/200 UND	ELLY	PCT	1500	2,20	3.300,00
9	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UND	LIMPONA	PCT	1000	8,50	8.500,00
10	MARMITA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº8 COM 100 UND	TERMICA	PCT	500	55,00	27.500,00
11	MARMITA DE ISOPOR TÉRMICO, NA COR BRANCA CAPACIDADE DE 500 ML, PACOTE COM 100 UND	TERMIOCA	PCT	400	69,00	27.600,00
13	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PICOTADO PACOTE C/ 02 ROLOS DE 50 TOALHAS 19X21,5CM	SNACK	PCT	5000	6,30	31.500,00
18	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMPAS, TAM 250ML, PCT C/ 24UND	NITON	PCT	500	17,10	8.550,00
19	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMPAS, TAM 500ML, PCT C/ 24UND	NITRON	PCT	500	23,30	11.650,00
20	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO NA COR BRANCA PR 15CM PACOTE C/10UND	TOTAL	PCT	1200	6,90	8.280,00
21	PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCA PR 15CM PACOTE C/10UND	CRISTAL	PCT	1200	5,49	6.588,00
24	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100UND	RAVA	PCT	1000	59,00	59.000,00
25	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100UND	RAVA	PCT	500	21,00	10.500,00
26	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/ 100UND	RAVA	PCT	500	39,00	19.500,00
27	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100UND	RAVA	PCT	500	44,00	22.000,00
28	SACOLA PLÁSTICA TAM. (P.M & G)	D CASA	KG	500	26,00	13.000,00
29	SACOS PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA TAM. 5KG	RAVA	KG	500	27,00	13.500,00
36	SACO DE LIXO DE 60 LITROS PARA USO HOSPITALAR, RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND	RAVA	PCT	700	65,00	45.500,00
37	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, NA COR BRANCA, 9X12CM, PCT C/ 500UND	RAVA	PCT	200	16,00	3.200,00
38	SACO PARA CACHORRO QUENTE 20X10 CM PACOTE C/ 100 UND	RAVA	PCT	500	8,50	4.250,00
39	SACO PARA SANDUICHE 18X18CM PACOTE C/ 100UND	RAVA	PCT	500	8,50	4.250,00
TOTAL						371.293,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.

CNPJ: 08.776.635/0001-97.

Item(s): 3 - 4 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 22 - 23 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35.

Valor: R\$ 340.575,00.

- LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 12.254.078/0001-11.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39.

Valor: R\$ 371.293,00.

Total: R\$ 711.868,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:57ED3859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000392022 - 21/09/2022						
VENCEDOR: LEONARDO COSTA DOS SANTOS						
CNPJ: 11.183.984/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERACOES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 – 64 CM DE DIAMETRO. PESO:410 – 440G.	TOPPER	Und.	10	109,00	1.090,00
4	CARTOES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: AMARELO, MATERIAL PVC IMPERMEAVEL.	PANGUE	Und.	5	11,90	59,50
5	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNCAO "SPLIT". EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNCAO RELOGIO COM ALARME DIARIO, CALENDARIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMORIA E ALIMENTACAO COM BATERIA LR 44, DIMENSAO 70X23X60MM.	MOURE	Und.	3	49,00	147,00
9	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM FIO NYLON, CAPACIDADE: 10 BOLAS.	PANGUE	Und.	3	34,00	102,00
13	TERNO COM 20 CAMISAS, CALCOES E MEIOES.	LS	Und.	4	1.400,00	5.600,00
14	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLASTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	PANGUE	Und.	10	15,90	159,00
17	TROFEU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA.	VITÓRIA	Und.	20	215,00	4.300,00
20	BOLA DE VOLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, COM 16 GOMOS E MENOS JUNCOES, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CAMARA AIRBILITY.	RAINHA	Und.	6	145,00	870,00
23	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFICIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA. TAMANHO: 61 – 64 CM DE DIAMETRO. PESO:350 – 380G.	TOPPER	Und.	20	119,00	2.380,00
27	CAMISA, MANGA CURTA E TECIDO 100% POLIESTER	LS	Und.	100	25,00	2.500,00
30	COLETE SIMPLES COM ABERTURA DE ELASTICO LATERAL.	LS	Und.	100	17,90	1.790,00
31	BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL COM SELO DE QUALIDADE FIFA, TIPO MIKASA FT 5, COM PADRAO TRIANGULAR MOLDADO, SUPERFICIE ULTRA MACIA, INTERIOR DE NYLON, TAMANHO 5, CIRCUNFERENCIA DE 78-70 CM, PESO 410-450G.	TOPPER	Und.	6	259,00	1.554,00
TOTAL						20.551,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402022 - 21/09/2022						
VENCEDOR: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 – 59 CM DE DIAMETRO. PESO:350 – 380G.	PANAULTY	Und.	10	110,00	1.100,00
3	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA ACAO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEAVEIS (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	POKER	Und.	3	45,00	135,00
6	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M AX 1,00 F.	PANGUE	Und.	20	250,00	5.000,00
7	BOLA DE BORRACHA PARA RECREACAO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180 – 200G.	PANGUE	Und.	4	45,00	180,00
8	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSICAO: EM POLIESTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, DIMENSOES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO UNICO.	SIKER	Und.	50	15,00	750,00
10	CONE DE SINALIZACAO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 23CM.	PANGUE	Und.	80	9,00	720,00
11	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATAO, TAMANHO GRANDE 55MM, BRONZE.	CRESPAR	Und.	100	7,00	700,00
12	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATAO, TAMANHO MEDIO 50MM, BRONZE.	CRESPAR	Und.	100	6,00	600,00
15	TROFEU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MEDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.	VITORIA TROFEL	Und.	20	120,00	2.400,00
16	TROFEU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.	VITORIA TROFEL	Und.	20	85,00	1.700,00
18	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETICAO DESPORTIVA	CRESPAR	Und.	100	6,00	600,00
19	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETICAO DESPORTIVA	CRESPAR	Und.	100	6,00	600,00
21	COMPOSICAO EM PU, TAMANHO 65-67CM DE DIAMETRO, PESO 260-280G. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	PABGUE	Und.	3	150,00	450,00
22	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/2 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG.	PENALTY	Und.	10	150,00	1.500,00
26	CALCAO TRADICIONAL PARA FUTEBOL OU PRATICA DE OUTROS ESPORTES. TECIDO POLIESTER	CIKER	Und.	100	23,00	2.300,00
28	PRATO DEMARCATORIO. MATERIAL: PLASTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIAMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS.	PANGUE	Und.	100	5,00	500,00

29	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 – 70CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 –450G	CARRERO	Und.	10	100,00	1.000,00
32	PLACAR DE MESA: PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE, 7 SETS, 31 PONTOS, EM PV RÍGIDO, DOBRÁVEL, ALTURA 15CM, COR PRETA COM NÚMEROS AMARELOS, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTES A IMPACTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: VOLLO, KLOPF, DHS, PODENDO SER SIMILAR.	VOLLO	Und.	2	310,00	620,00
TOTAL						20.855,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEONARDO COSTA DOS SANTOS.

CNPJ: 11.183.984/0001-00.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 9 - 13 - 14 - 17 - 20 - 23 - 27 - 30 - 31.

Valor: R\$ 20.551,50.

- MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 CNPJ: 36.342.832/0001-33.
 Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 26 - 28 - 29 - 32.
 Valor: R\$ 20.855,00.

Total: R\$ 41.406,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

ROGÉRIO SOARES –
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:098AAD0E

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 970/2022, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL

Lei nº 970/2022, de 22 de Setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal adotar o e mentário da Receita Orçamentária conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCE/RN) na Portaria nº 179/2021-GP/TCE para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 953/2021, de 27 de dezembro de 2021).

Art. 2.º - Alteram-se os códigos de classificação de receita orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 953/2021, de 27 de dezembro de 2021) conforme definido no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º - Altera-se a Classificação Programática do Projeto/Atividade 2011 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) de “02.08001.04.122.0018.2011.2011” para “02.08001.12.122.0018.2011.2011” na Lei Orçamentária Anual de 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025 (Lei nº 952/2021).

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.08001.12.122.0018.2016.2016	FONTE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
31000000		Pessoal e encargos sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31900400	15001001	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
31901100	15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 335.000,00
31901300	15001001	Obrigações patronais	R\$ 65.000,00
31909200	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33901400	15001001	Diárias	R\$ 5.000,00
33903000	15001001	Material de consumo	R\$ 310.000,00
33903300	15001001	Passagens E Despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00
33903600	15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa físicas	R\$ 50.000,00
33903900	15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas	R\$ 400.000,00
33909200	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
40000000		Despesas De Capital	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905200	15001001	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 100.000,00
44905200	15690000	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 1.500.000,00

Art. 5.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicionais Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias descritas a seguir:

02.08001.12.122.0018.2011.2011	FONTE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
31000000		Pessoal e encargos sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31900400	15001001	contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
31901100	15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 335.000,00
31901300	15001001	Obrigações patronais	R\$ 65.000,00
31909200	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33901400	15001001	Diárias	R\$ 5.000,00

33903000	15001001	Material de consumo	RS	310.000,00
33903300	15001001	Passagens E Despesas Com Locomoção	RS	20.000,00
33903600	15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa físicas	RS	50.000,00
33903900	15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas	RS	400.000,00
33909200	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	RS	10.000,00
40000000		Despesas De Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	15001001	Equipamentos E Material Permanente	RS	100.000,00
44905200	15690000	Equipamentos E Material Permanente	RS	100.000,00
TOTAL			RS	1.500.000,00

Art. 6.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 2011 (MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO) referido no Art. 4.º, desta Lei, no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições dos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 12º da Lei nº 953/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 8.º - Altera-se a redação do Artigo 6º da Lei nº 953/2021, de 27 de dezembro de 2021, conforme o disposto a seguir:

“**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito até o limite de 16% (Dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Resolução Nº 43, de 2001 do Senado Federal.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 9º- O limite autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 10.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I – CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA		ALTERAÇÕES - PORTARIA Nº 145/2021-GP/TCE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO - Lei nº 953/2021		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
11180141	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11125301 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
11180142	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	11125302 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
11180143	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	11125303 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	11315103 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	12415001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
13210011	Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinários	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal
16909911	Outros Serviços - Principal	16999901 - Outros Serviços - Principal
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ç VAAR - Principal
17155100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ç VAAF	17155101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ç VAAF - Principal
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios: 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	17115121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios ç 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	17115131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
17180231	Cota-Parte Royalties? Compensação Financeira pela Produção de Petróleo? Lei nº 7.990/89 - Principal	17125211 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo ç Lei nº 7.990/89 - Principal
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo? FEP - Principal	17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ç FEP - Principal
17180311	Transferência de Recursos do SUS? Atenção Básica - Principal	17139901 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
17180321	Transferência de Recursos do SUS? Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	17135011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ç Atenção Primária - Principal

17180331	Transferência de Recursos do SUS? Vigilância em Saúde - Principal	17135131 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal
17180341	Transferência de Recursos do SUS? Assistência Farmacêutica - Principal	17135141 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal
17180391	Transferência de Recursos do SUS? Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	17135191 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal
17180451	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde? SUS destinados a Gestão do SUS - Principal	17135151 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola? PDDE - Principal	17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar? PNAE - Princ.	17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar? P	17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE - Principal
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação? FNDE - Principal	17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
17180611	Transferência Financeira do ICMS? Desoneração? L.C. Nº 87/96 - Principal	17195101 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal
17180911	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social? FNAS - Principal	17165001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
17189911	Outras Transferências da União - Principal	17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	17299901 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal
17280231	Cota-parte Royalties? Compensação Financeira pela Produção do Petróleo? Lei nº 7.990/89, artigo 9?	17225201 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde, SUS - Principal	17245001 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17245101 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal
17580121	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	17515002 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Multas e Juros de Mora
19219911	Outras Indenizações - Principal	19219901 - Outras Indenizações - Principal
19229911	Outras Restituições - Principal	19229901 - Outras Restituições - Principal
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	19239901 - Outros Ressarcimentos - Principal
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	24145201 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	24229901 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador: 1712E7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26080001/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E GRADATIVO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM HOSPEDAGEM DE ANIMAIS.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 10.520

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor (es): MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI - CNPJ: 30.557.448/0001-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de Castração (Ovárioestectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).		UND	400,00	158,00	63.200,00
00002	Serviço de Castração (Ovárioestectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 3,6 até 10 kg).		UND	50,00	189,00	9.450,00
00003	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Felino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).		UND	200,00	96,00	19.200,00
00004	Serviço de Castração (Ovárioestectomia) de Fêmea Canina, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 11 até 25 kg).		UND	120,00	299,00	35.880,00
00005	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Canino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários. (De 11 até 25 kg).		UND	60,00	149,00	8.940,00
00006	Diária para hospedar o animais de rua, durante o procedimento cirúrgico de castração pelo período de recuperação.		UND	250,00	19,00	4.750,00
Total:						141.420,00

Valor TotalR\$ **141.420,00** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:73148BCF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26080001/2022**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E GRADATIVO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM HOSPEDAGEM DE ANIMAIS.****Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor (es): MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI - CNPJ: 30.557.448/0001-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de Castração (Ovárioectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).		UND	400,00	158,00	63.200,00
00002	Serviço de Castração (Ovárioectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 3,6 até 10 kg).		UND	50,00	189,00	9.450,00
00003	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Felino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).		UND	200,00	96,00	19.200,00
00004	Serviço de Castração (Ovárioectomia) de Fêmea Canina, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 11 até 25 kg).		UND	120,00	299,00	35.880,00
00005	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Canino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários. (De 11 até 25 kg).		UND	60,00	149,00	8.940,00
00006	Diária para hospedar o animais de rua, durante o procedimento cirúrgico de castração pelo período de recuperação.		UND	250,00	19,00	4.750,00
Total:						141.420,00

Valor TotalR\$ **141.420,00** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais);**CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.**

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8465C292**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.214/2022 – GP**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.214/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 21 de setembro de 2022.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:810D6324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.215/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.215/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 21 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001001	0001	3.000,00

	JURÍDICA				
	1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				127.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	127.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1627DBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.216/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.216/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 21 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					100.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL				20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BASICOS DO FNDE				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:579FDC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.217/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.217/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 22 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				30.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				3.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CC9A997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.218/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.218/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 22 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 90.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					90.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					90.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				29.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.000,00
	1089 CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	13.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:0F4ADCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.219/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.219/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 22 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
10 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8EF60010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 861/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 861/2022 Lucrécia/ RN, 22 de setembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 186.880,26 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 186.880,26 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO			
			2200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 143.815,42
Total da Ação:					R\$ 143.815,42
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.19 - Manutenção Salario Educação			
			1688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 166.315,42
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2066 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 564,84
Total da Ação:					R\$ 564,84
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 564,84
Valor total Suplementado:					R\$ 186.880,26
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			1647 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 143.815,42
Total da Ação:					R\$ 143.815,42
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 22.000,00
Total da Ação:					R\$ 22.000,00
		2.19 - Manutenção Salario Educação			
			1686 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 166.315,42
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2063 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	20.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
		2.83 - Conselho Mun. Idoso				
			1727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		R\$ 214,11
Total da Ação:						R\$ 214,11
		2.84 - Cons. Segur. Alimentar				
			1799 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		R\$ 200,00
			2010 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000		R\$ 150,73
Total da Ação:						R\$ 350,73
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 564,84
Valor total Reduzido:						R\$ 186.880,26

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E94C5794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104 /2022

Em 16 de setembro de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 21/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Água Mineral**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 268/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Água Mineral, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA		
CNPJ: 14.321.936/0001-29	Telefone: (84) 9426-5040	Email:
Endereço: R PRAIA DE BARRETA, 14, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBUB/ RN, CEP: 59162-000		
Representante: KEMERSON KLEYLOUK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA - CPF: 065.406.204-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0033332 - 4 – VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L, RETORNÁVEL	GOTAS DE CRISTAL	Unidade	400,00	16,900	6.760,00

O valor da presente é de R\$ 6.760,00, (seis mil, setecentos e sessenta reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Kemeson K. H. D. Martins de Souza

Representante Legal:

KEMERSON KLEYLOUK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA,

Representante,

CPF/MF: 065.406.204-89

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7778129E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105 /2022

Em 16 de setembro de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 21/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Água Mineral**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 268/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Água Mineral, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: IVANIRA MARTINS DE SOUZA 29412919468		
CNPJ: 45.325.787/0001-08	Telefone: (84) 9426-5040	Email:
Endereço: 11 R PRAIA DE PIRANGI, 14, CENTRO, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
Representante: MARCIO PEREIRA FERNANDES - CPF: 046.602.794-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033329 - 1 – ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO DE 20 LITROS	VIVARA	Unidade	10000,00	5,500	55.000,00
2	0033330 - 2 – ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA COM 500ML	SANTA MARIA	Unidade	8000,00	1,380	11.040,00
3	0033331 - 3 – ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA OU COPO COM 200ML	SANTA MARIA	Unidade	8000,00	0,760	6.080,00

O valor da presente é de R\$ 72.120,00, (setenta e dois mil, cento e vinte reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Ivanira Martins de Souza 29412919468
 Representante Legal
MARCIO PEREIRA FERNANDES,
 Representante,
 CPF/MF: 046.602.794-05

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:45078227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022091901 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022091901
Pregão Eletrônico nº PE 014/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 014/2022 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTA MUNICÍPIO. Em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/09/2022 à 18/09/2023; Data de Assinatura: 19/09/2022. Preços registrados:

447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (RS)
1	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 - PLACA OWE 3389	UND	TRAZANO	6	365,00	2.190,00
3	3833 - PNEU PARA (FIAT MOBI2018) - (PLACA S/ PLACA) DIMENSÕES 175/65 R14	UND	KAMMA	6	418,00	2.508,00
5	3872 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA FIAT UNO ANO 2018 - PLACA OGN 2997	UND	MAGNUM	8	397,00	3.176,00
7	2961 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017 - PLACA QGH 5896	UND	SAILUN	10	429,00	4.290,00
9	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 - PLACA NNU 7100	UND	MAGNUM	2	25,00	50,00
11	3871 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA AMBULANCIA FIORINE ANO 2018 - PLACA QGM 0576	UND	SAILUN	8	424,00	3.392,00
13	3873 - PNEUS COM DIMENSÕES 215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS (VOLARE ANO 2018 - PLACA RGN 9A80	UND	MAGNUM	10	864,00	8.640,00
15	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	ATF	2	4.777,00	9.554,00
17	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	WESTLIKE	8	1.779,00	14.232,00
19	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	ANTEO	4	147,00	588,00
21	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	MAGNUM	4	78,00	312,00
23	2282 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	MAGNUM	2	543,00	1.086,00
25	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	MAGNUM	8	136,00	1.088,00
27	3854 - PNEU PARA PIPA DO TRATOR DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	ANTEO	4	539,00	2.156,00
29	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	MAGNUM	12	869,00	10.428,00
31	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 - PLACA NOH 8028	UND	MAGNUM	12	120,00	1.440,00
35	4345 - PNEUS DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	UND	PETALAS	2	3.075,00	6.150,00
41	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	ROADGUINDER	2	1.556,00	3.112,00
43	380 - PNEU PARA (PA CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	TYRE GUINDER	4	5.997,00	23.988,00
45	2963 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA) FLEX ANO 2015/2016 - PLACA QGC 3015	UND	APOLO	4	473,00	1.892,00
47	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	MAGNUM	2	495,00	990,00
49	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	MAGNUM	2	449,00	898,00
51	4349 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 11.2-24	UND	MAGNUM	2	340,00	680,00
53	3864 - CÂMARA DE AR DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	MAGNUM	2	152,00	304,00

55	3866 - CÂMARA DE AR PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16	UND	MAGNUM	4	524,00	2.096,00
57	6203 - AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 12.4X24	UND	ATF	2	600,00	1.200,00
58	6204 - AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 18.4X30	UND	ATF	2	900,00	1.800,00
59	6205 - CÂMARA DE AR, TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 18.4X30	UND	MAGNUM	2	475,00	950,00
60	6206 - CÂMARA DE AR, DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, NEW HOLLAND - 4X4, COM DIMENSÕES 12.4X24	UND	MAGNUM	2	277,00	554,00
VALOR GLOBAL					R\$ 109.744,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5EF67BE1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022091902 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022091902 Pregão Eletrônico nº PE 014/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 014/2022 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO. Em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1511 - HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/09/2022 à 18/09/2023; Data de Assinatura: 19/09/2022. Preços registrados:

1511 - HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
33	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	MAGGION	2	2.925,00	5.850,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.850,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:53D482A6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022091903 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022091903 Pregão Eletrônico nº PE 014/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 014/2022 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/09/2022 à 18/09/2023; Data de Assinatura: 19/09/2022. Preços registrados:

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	3853 - VALVULA PITO PARA PNEU SEM CAMARA R 13 OU 14	UND	NT	52	2,00	104,00
4	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 - PLACA OJV 3594	UND	FORMULA	6	399,00	2.394,00
6	3870 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA GOL 1.0 ANO 2018, FLEX DE PLACA QGJ-9764.	UND	DUNLOP	10	439,00	4.390,00
8	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 - PLACA NNU 7100	UND	RINALDI	2	180,00	360,00
10	2960 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM AB1 (AMBULÂNCIA) ANO 2017/2018 - PLACA QGS 5460	UND	Pirelli	10	499,00	4.990,00
12	4346 - PNEUS PARA AMBULÂNCIA SAVEIRO ROBUST ANO 2019, 1.6-8V COM DIMENSÕES 205/60 R15	UND	Pirelli	8	507,00	4.056,00
14	4347 - PNEUS FIAT DUCATO MULTI BRANCO PLACA QGW-1E62, COM DIMENSÕES 215/75 R16	UND	Pirelli	8	823,00	6.584,00
16	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	Pirelli	2	879,00	1.758,00
20	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	FORMULA	2	405,00	810,00
22	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	PROMETEC	6	81,00	486,00
24	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 - ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	Pirelli	4	96,00	384,00
26	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA	UND	VALADARES	8	74,00	592,00

	NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.					
28	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	DAYTON	12	959,00	11.508,00
30	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	ANTEO	12	1.574,00	18.888,00
32	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	VALADARES	12	70,00	840,00
34	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	ANTEO	2	712,00	1.424,00
36	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	FIRESTONE	2	4.549,00	9.098,00
38	4344 - PNEUS TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	UND	FIRESTONE	2	4.539,00	9.078,00
40	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	DAYTON	12	2.088,00	25.056,00
42	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	MAGNUM	2	3.999,00	7.998,00
44	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	Pirelli	6	3.199,00	19.194,00
46	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	Pirelli	2	300,00	600,00
48	2280 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	PROMETEC	2	92,02	184,04
50	4348 - CÂMARA DE AR TRAZEIRO PARA O TRATOR BUDNY 4X4 DIMENSÕES 18.4-30	UND	MAGNUM	2	393,00	786,00
52	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	PROMETEC	14	170,00	2.380,00
54	3865 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	MAGNUM	2	437,00	874,00
56	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	VALADARES	14	67,00	938,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 135.754,04	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1DE038FA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022091904 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022091904 Pregão Eletrônico nº PE 014/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 014/2022 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1514 - JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/09/2022 à 18/09/2023; Data de Assinatura: 19/09/2022. Preços registrados:

1514 - JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	APOLLO	2	4.530,00	9.060,00
39	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	APOLLO	14	1.968,00	27.552,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 36.612,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:76555CAB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022091905 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022091905 Pregão Eletrônico nº PE 014/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 014/2022 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1515 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS (13.448.372/0001-27); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/09/2022 à 18/09/2023; Data de Assinatura: 19/09/2022. Preços registrados:

1515 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	ANTEO	6	1.111,00	6.666,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 6.666,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7697C215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6.173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6.173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ENCHEDERA

Data da Assinatura: 20/09/2022

Vigência: 20/09/2022 até 20/09/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: FABIANO DA SILVA SOUZA 05574127490						
CNPJ: 47.377.933/0001-66				Telefone: 999358131	(84)	E-mail:
Endereço: Rua Quintino de Souto Alves, 66, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59.360-000						
Representante: Fabiano da Silva Souza						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021276 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDERA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	MÊS	12	R\$ 10.650,00		R\$ 127.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00						

VALOR TOTAL (R\$): 127.800,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A717C247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	26.600.000,00	3.604.366,61	13,55	14.242.904,67	53,54	12.357.095,33	
RECEITAS CORRENTES	22.260.030,80	22.260.030,80	3.602.318,42	16,18	14.109.318,07	63,38	8.150.712,73	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	104.051,69	24,72	290.502,74	69,00	130.497,26	
Impostos	396.000,00	396.000,00	104.011,85	26,27	290.342,56	73,32	105.657,44	
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	39,84	0,40	160,18	1,60	9.839,82	
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	3.652,81	12,18	29.456,71	98,19	543,29	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	3.652,81	12,18	29.456,71	98,19	543,29	
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	94.112,04	75,29	267.878,34	214,30	-142.878,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	94.112,04	75,29	267.878,34	214,30	-142.878,34	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.615.230,80	19.615.230,80	3.400.501,88	17,34	13.503.583,75	68,84	6.111.647,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.897.138,00	13.897.138,00	2.642.872,76	19,02	10.687.894,13	76,91	3.209.243,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.938.567,80	2.938.567,80	376.406,00	12,81	1.217.338,18	41,43	1.721.229,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.779.525,00	2.779.525,00	381.223,12	13,72	1.598.351,44	57,50	1.181.173,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.800,00	268.800,00	0,00	0,00	17.896,53	6,66	250.903,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.800,00	48.800,00	0,00	0,00	17.896,53	36,67	30.903,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.339.969,20	4.339.969,20	2.048,19	0,05	133.586,60	3,08	4.206.382,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.064.969,20	4.064.969,20	2.048,19	0,05	133.586,60	3,29	3.931.382,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.133.975,00	1.133.975,00	0,00	0,00	100.928,55	8,90	1.033.046,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.930.994,20	2.930.994,20	2.048,19	0,07	32.658,05	1,11	2.898.336,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.600.000,00	26.600.000,00	3.604.366,61	13,55	14.242.904,67	53,54	12.357.095,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	26.600.000,00	3.604.366,61	13,55	14.242.904,67	53,54	12.357.095,33
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	26.600.000,00	3.604.366,61	13,55	14.242.904,67	53,54	12.357.095,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g) (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.620.000,00	25.620.926,00	4.383.175,67	12.588.540,11	13.032.385,89	4.026.457,01	12.226.106,88	12.205.764,82	13.394.819,12
DESPESAS CORRENTES	19.084.699,00	20.587.725,00	3.674.860,27	11.525.815,55	9.061.909,45	3.656.141,61	11.501.382,32	11.481.040,26	9.086.342,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.098.679,30	9.358.189,91	1.386.330,27	5.403.956,86	3.954.233,05	1.386.330,27	5.403.956,18	5.387.026,12	3.954.233,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.931.019,70	11.174.535,09	2.288.530,00	6.121.858,69	5.052.676,40	2.269.811,34	6.097.426,14	6.094.014,14	5.077.108,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.435.301,00	4.933.201,00	708.315,40	1.062.724,56	3.870.476,44	370.315,40	724.724,56	724.724,56	4.208.476,44
INVESTIMENTOS	6.364.475,00	4.703.375,00	699.840,06	886.180,23	3.817.194,77	361.840,06	548.180,23	548.180,23	4.155.194,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.826,00	229.826,00	8.475,34	176.544,33	53.281,67	8.475,34	176.544,33	176.544,33	53.281,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.620.000,00	25.620.926,00	4.383.175,67	12.588.540,11	13.032.385,89	4.026.457,01	12.226.106,88	12.205.764,82	13.394.819,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.620.000,00	25.620.926,00	4.383.175,67	12.588.540,11	13.032.385,89	4.026.457,01	12.226.106,88	12.205.764,82	13.394.819,12
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.654.364,56	-----	-----	2.016.797,79	2.037.139,85	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.620.000,00	25.620.926,00	4.383.175,67	14.242.904,67	11.378.021,33	4.026.457,01	14.242.904,67	14.242.904,67	13.394.819,12

+ XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2520-1280-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 15:21.										

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:CEC50AB4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.620.000,00	25.620.926,00	4.383.175,67	12.588.540,11	100,00	13.032.385,89	4.026.457,01	12.226.106,88	100,00	13.394.819,12
LEGISLATIVA	345.000,00	159.500,00	25.349,27	46.164,29	0,37	113.335,71	25.349,27	46.164,29	0,38	113.335,71
Ação Legislativa	140.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Administração Geral	200.000,00	100.000,00	25.349,27	46.164,29	0,37	53.835,71	25.349,27	46.164,29	0,38	53.835,71
Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.996.000,00	4.172.546,30	383.566,34	1.664.281,70	13,22	2.508.264,60	375.347,68	1.656.062,96	13,55	2.516.483,34
Administração Geral	2.590.000,00	2.607.015,39	291.634,85	1.219.937,07	9,69	1.387.078,32	291.634,85	1.219.936,99	9,98	1.387.078,40
Administração Financeira	2.406.000,00	1.565.530,91	91.931,49	444.344,63	3,53	1.121.186,28	83.712,83	436.125,97	3,57	1.129.404,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.000,00	1.515.000,00	53.810,49	188.014,79	1,49	1.326.985,21	53.810,49	187.942,79	1,54	1.327.057,21
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	3.600,00	3.600,00	0,03	28.400,00	3.600,00	3.600,00	0,03	28.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Assistência Comunitária	1.366.000,00	1.342.000,00	50.210,49	184.414,79	1,46	1.157.585,21	50.210,49	184.342,79	1,51	1.157.657,21
SAÚDE	4.968.019,70	6.096.019,70	1.328.540,40	3.868.985,33	30,73	2.227.034,37	1.328.540,40	3.868.624,73	31,64	2.227.394,97
Administração Geral	1.637.519,70	2.640.519,70	573.208,11	2.077.837,01	16,51	562.682,69	573.208,11	2.077.837,01	17,00	562.682,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.330.500,00	3.455.500,00	755.332,29	1.791.148,32	14,23	1.664.351,68	755.332,29	1.790.787,72	14,65	1.664.712,28
EDUCAÇÃO	7.457.005,30	6.984.885,00	1.099.850,09	3.316.463,70	26,35	3.668.421,30	761.850,09	2.977.251,70	24,35	4.007.633,30
Administração Geral	3.634.980,30	3.075.480,30	117.930,16	488.236,75	3,88	2.587.243,55	117.930,16	488.236,75	3,99	2.587.243,55
Assistência Comunitária	202.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Ensino Fundamental	3.109.525,00	3.611.904,70	981.919,93	2.828.226,95	22,47	783.677,75	643.919,93	2.489.014,95	20,36	1.122.889,75
Educação Infantil	128.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Difusão Cultural	345.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00
CULTURA	557.000,00	207.000,00	19.490,00	19.490,00	0,15	187.510,00	19.490,00	19.490,00	0,16	187.510,00
Difusão Cultural	557.000,00	207.000,00	19.490,00	19.490,00	0,15	187.510,00	19.490,00	19.490,00	0,16	187.510,00
DIREITOS DA CIDADANIA	241.000,00	339.000,00	77.641,97	257.166,97	2,04	81.833,03	77.641,97	257.166,97	2,10	81.833,03
Assistência Comunitária	241.000,00	339.000,00	77.641,97	257.166,97	2,04	81.833,03	77.641,97	257.166,97	2,10	81.833,03
URBANISMO	2.533.000,00	2.785.500,00	565.245,03	1.995.549,20	15,85	789.950,80	554.745,03	1.980.979,31	16,20	804.520,69
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Serviços Urbanos	2.383.000,00	2.722.500,00	565.245,03	1.995.549,20	15,85	726.950,80	554.745,03	1.980.979,31	16,20	741.520,69
SANEAMENTO	1.308.975,00	1.158.975,00	0,00	0,00	0,00	1.158.975,00	0,00	0,00	0,00	1.158.975,00
Infra-Estrutura Urbana	308.975,00	158.975,00	0,00	0,00	0,00	158.975,00	0,00	0,00	0,00	158.975,00
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	576.000,00	488.000,00	41.012,80	122.413,91	0,97	365.586,09	41.012,80	122.413,91	1,00	365.586,09
Extensão Rural	576.000,00	488.000,00	41.012,80	122.413,91	0,97	365.586,09	41.012,80	122.413,91	1,00	365.586,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	779.000,00	592.640,00	642.640,00	5,10	136.360,00	592.640,00	642.640,00	5,26	136.360,00
Turismo	205.000,00	779.000,00	592.640,00	642.640,00	5,10	136.360,00	592.640,00	642.640,00	5,26	136.360,00
TRANSPORTE	359.000,00	559.000,00	148.865,28	376.039,47	2,99	182.960,53	148.865,28	376.039,47	3,08	182.960,53
Administração Geral	359.000,00	559.000,00	148.865,28	376.039,47	2,99	182.960,53	148.865,28	376.039,47	3,08	182.960,53
DESPORTO E LAZER	295.000,00	206.500,00	47.164,00	91.330,75	0,73	115.169,25	47.164,00	91.330,75	0,75	115.169,25
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	285.000,00	196.500,00	47.164,00	91.330,75	0,73	105.169,25	47.164,00	91.330,75	0,75	105.169,25
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.620.000,00	25.620.926,00	4.383.175,67	12.588.540,11	100,00	13.032.385,89	4.026.457,01	12.226.106,88	100,00	13.394.819,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1803-3501-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:46.										

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.176.893,19	1.230.858,31	1.582.255,41	2.226.469,29	1.663.458,85	2.150.033,32	2.128.787,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.664,55	5.138,01	38.492,16	72.055,70	12.840,16	27.154,89	32.613,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	16.068,48	3.664,12	15.550,68	31.086,07	1.725,99	8.629,64	9.282,24
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.516,39	1.473,89	22.901,64	40.824,98	11.056,33	18.525,25	23.270,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79,68	0,00	39,84	144,65	57,84	0,00	61,50
Contribuições	2.018,70	2.708,45	113,15	3.956,29	3.652,44	3.038,56	993,45
Receita Patrimonial	5.327,16	6.432,44	8.547,73	13.237,99	19.168,32	22.062,78	30.444,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.327,16	6.432,44	8.547,73	13.237,99	19.168,32	22.062,78	30.444,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.150.882,78	1.216.579,41	1.535.102,37	2.131.800,00	1.614.869,71	2.097.652,03	2.064.735,48
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	171.506,76	161.063,55	194.033,81	165.668,94	168.787,49	154.681,51	178.244,92
Cota-Parte do IPVA	13.620,80	2.632,21	10.276,87	6.076,15	3.781,30	2.607,18	12.035,62
Cota-Parte do ITR	32,50	539,68	11,57	39,38	0,00	37,71	6,17
Transferências da LC 87/1996	379,99	379,99	379,99	379,99	321,85	321,85	321,85
Transferências da LC 61/1989	157,81	162,43	155,62	159,10	242,58	216,90	245,72
Transferências do FUNDEB	177.824,71	179.934,92	212.489,91	265.529,13	204.419,24	232.660,25	181.548,24
Outras Transferências Correntes	34.246,84	32.647,01	27.837,72	71.393,18	111.588,98	135.704,89	739.673,33
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.419,31	12.928,22	125,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	187.290,25	200.693,62	258.570,83	260.505,11	259.627,40	345.752,45	228.282,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.290,25	200.693,62	258.570,83	260.505,11	259.627,40	345.752,45	228.282,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	989.602,94	1.030.164,69	1.323.684,58	1.965.964,18	1.403.831,45	1.804.280,87	1.900.504,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	989.602,94	1.030.164,69	1.323.684,58	1.965.964,18	1.403.831,45	1.804.280,87	1.900.504,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	989.602,94	1.030.164,69	1.323.684,58	1.965.964,18	1.403.831,45	1.804.280,87	1.900.504,46
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.719.654,37	1.993.495,79	2.501.285,63	2.218.758,51	1.888.866,10	22.480.815,79	24.155.590,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.229,17	27.052,39	55.560,61	36.690,77	67.360,92	424.853,16	421.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	125,59	0,00	125,59	46.000,00
ISS	9.660,30	10.189,06	15.039,14	15.044,00	41.634,79	177.574,51	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	21.567,87	16.863,33	40.521,47	21.521,18	25.686,29	246.728,71	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,00	0,00	0,00	0,00	39,84	424,35	25.000,00
Contribuições	4.333,44	777,92	13.008,09	2.517,85	1.134,96	38.253,30	30.000,00
Receita Patrimonial	27.941,76	36.590,34	37.558,84	45.639,85	48.472,19	301.423,66	125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.941,76	36.590,34	37.558,84	45.639,85	48.472,19	301.423,66	125.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Transferências Correntes	1.656.150,00	1.924.231,89	2.395.158,09	2.133.910,04	1.771.898,03	21.692.969,83	21.510.790,80
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	13.672.844,97	8.316.798,00
Cota-Parte do ICMS	147.565,48	158.083,33	177.374,72	164.576,89	188.432,88	2.030.020,28	1.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.450,60	9.453,40	12.305,46	8.845,06	9.779,19	111.863,84	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	321,85	321,85	321,85	321,85	0,00	3.772,91	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	249,90	132,86	187,45	193,21	153,91	2.257,49	2.000,00
Transferências do FUNDEB	215.790,83	209.338,83	210.525,66	186.890,78	196.263,74	2.473.216,24	3.079.525,00
Outras Transferências Correntes	142.532,35	290.735,95	819.060,23	765.040,49	227.866,12	3.398.327,09	8.953.467,80
Outras Receitas Correntes	0,00	4.843,25	0,00	0,00	0,00	23.315,84	268.800,00
DEDUÇÕES (II)	258.864,58	284.501,11	272.687,23	236.083,71	269.222,48	3.062.081,33	1.895.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.864,58	284.501,11	272.687,23	236.083,71	269.222,48	3.062.081,33	1.895.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.460.789,79	1.708.994,68	2.228.598,40	1.982.674,80	1.619.643,62	19.418.734,46	22.260.030,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.460.789,79	1.708.994,68	2.228.598,40	1.982.674,80	1.619.643,62	19.418.734,46	22.260.030,80

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.460.789,79	1.708.994,68	2.228.598,40	1.982.674,80	1.619.643,62	19.418.734,46	22.260.030,80
FONTE: Sistema e-Pública (2097-5123-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:46.							

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:06A45FED

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1734-9553-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:47.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:8417C0DA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.260.030,80	14.109.318,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.000,00	290.502,74
IPTU	46.000,00	125,59
ISS	150.000,00	111.205,16
ITBI	0,00	0,00
IRRF	200.000,00	179.011,81

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	160,18
Contribuições	30.000,00	29.456,71
Receita Patrimonial	125.000,00	267.878,34
Aplicações Financeiras (II)	125.000,00	267.878,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.615.230,80	13.503.583,75
Cota-Parte do FPM	6.653.438,00	7.494.432,98
Cota-Parte do ICMS	800.000,00	1.070.197,99
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	66.048,17
Cota-Parte do ITR	1.600,00	35,12
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	1.877,47
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.352,11
Transferências do FUNDEB	3.079.525,00	1.637.437,57
Outras Transferências Correntes	8.953.467,80	3.232.202,34
Demais Receitas Correntes	2.068.800,00	17.896,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.068.800,00	17.896,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.135.030,80	13.841.439,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.339.969,20	133.586,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.064.969,20	133.586,60
Convênios	2.708.522,20	100.928,55
Outras Transferências de Capital	1.356.447,00	32.658,05
Outras Receitas de Capital	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	275.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.339.969,20	133.586,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.475.000,00	13.975.026,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.587.725,00	11.525.815,55	11.501.382,32	11.481.040,26	5.070,00	43.317,38	43.317,38
Pessoal e Encargos Sociais	9.358.189,91	5.403.956,86	5.403.956,18	5.387.026,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.174.535,09	6.121.858,69	6.097.426,14	6.094.014,14	5.070,00	43.317,38	43.317,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.174.535,09	6.121.858,69	6.097.426,14	6.094.014,14	5.070,00	43.317,38	43.317,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.532.725,00	11.525.815,55	11.501.382,32	11.481.040,26	5.070,00	43.317,38	43.317,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.933.201,00	1.062.724,56	724.724,56	724.724,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.703.375,00	886.180,23	548.180,23	548.180,23	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	229.826,00	176.544,33	176.544,33	176.544,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.703.375,00	886.180,23	548.180,23	548.180,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	25.336.100,00	12.411.995,78	12.049.562,55	12.029.220,49	5.070,00	43.317,38	43.317,38
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.897.418,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	267.878,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.165.296,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.791.456,35	1.614.912,02
DEDUÇÕES (XXIX)	3.042.030,25	4.326.394,81
Disponibilidade de Caixa	3.001.532,18	4.263.047,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.081,45	4.527.775,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.090,32	81.020,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103.458,95	183.708,58
Demais Haveres Financeiros	40.498,07	63.347,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.250.573,90	-2.711.482,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.460.908,89

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.070,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.455.838,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.187.960,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1959-8362-903). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:47.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5F57C83E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

REO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)
-RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
1.1-Receita resultante do IPTU	396.000,00	290.342,56	
1.2-Receita resultante do ITBI	46.000,00	125,59	
1.3-Receita resultante do ISS	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	150.000,00	111.205,16	
-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	200.000,00	179.011,81	
2.1-Cota Parte FPM	10.910.798,00	11.360.661,82	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.756.798,00	9.941.990,38	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.316.798,00	9.368.040,97	
2.2-Cota Parte ICMS	1.440.000,00	573.949,41	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.337.747,22	
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	1.622,53	
2.5-Cota-Parte IPVA	2.000,00	43,88	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	150.000,00	79.257,81	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.306.798,00	11.651.004,38	
-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + 2.5))	1.894.160,00	2.154.646,04	
-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - % DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	932.539,90	755.408,61	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.049.525,00	1.637.437,57
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.849.525,00	1.598.351,44
6.1.1-Principal	2.779.525,00	1.598.351,44
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	100.000,00	39.086,13
6.2.1-Principal	100.000,00	39.086,13
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	100.000,00	0,00
6.3.1-Principal	100.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	885.365,00	-556.294,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.637.437,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.213.904,70	2.490.226,95	2.489.014,95	2.489.014,95	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.213.904,70	2.490.226,95	2.489.014,95	2.489.014,95	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.213.904,70	2.490.226,95	2.489.014,95	2.489.014,95	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGARÃO (f)	PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.403.995,84	2.403.995,84	2.403.995,84	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.490.226,95	2.489.014,95	2.489.014,95	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	47.012,50	47.012,50	47.012,50	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.146.206,30	2.403.995,84	2.403.995,84	146,81
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.743,76	-898.589,88	-898.589,88	-54,88

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE VALOR APLICADO ATÉ O SUPERÁVIT O QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.456.480,30	371.968,98	371.968,98	371.968,98	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.499.480,30	371.968,98	371.968,98	371.968,98	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.860.983,93
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-556.294,60
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4e7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.417.278,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.912.751,10	3.417.278,53	29,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
4-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	881.000,00	53.172,51
35.1-Salário-Educação	102.000,00	19.204,18
35.2-PDDE	17.000,00	1.200,00
35.3-PNAE	90.000,00	29.909,60
35.4-PNATE	155.000,00	2.858,73
35.5-Outras Transferências do FNDE	517.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.708.522,20	101.284,41
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	48.800,00	17.896,53
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.780,80	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.312.103,00	172.353,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
41.1-Creche	25.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	445.000,00	372.316,35		34.316,35		34.316,35	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	470.000,00	372.316,35		34.316,35		34.316,35	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.183.385,00	3.234.512,28	2.895.300,28	2.895.300,28	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.165.385,00	2.957.246,67	2.956.034,67	2.956.034,67	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.778.385,00	2.527.612,80	2.527.612,80	2.527.612,80	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.387.000,00	429.633,87	428.421,87	428.421,87	0,00
47.2-Despesas de Capital	819.500,00	359.217,03	21.217,03	21.217,03	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	819.500,00	359.217,03	21.217,03	21.217,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	56.901,89	-1.557,97
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.598.351,44	19.204,18
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.364.604,18	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-709.350,85	17.646,21
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-709.350,85	17.646,21
FONTE: Sistema e-Pública (1702-0746-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:48.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:05A07E16

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.933.201,00	1.062.724,56	3.870.476,44
Investimentos	4.703.375,00	886.180,23	3.817.194,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	229.826,00	176.544,33	53.281,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.933.201,00	1.062.724,56	3.870.476,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.933.201,00	1.062.724,56	3.870.476,44
FONTE: Sistema e-Pública (1760-0341-489). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:49.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C3A90521

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1984-7946-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:50.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador: B5E2FEC8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	350.000,00	350.000,00	290.216,97	82,92	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	111.205,16	74,14	
ISS	150.000,00	150.000,00	111.205,16	74,14	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	179.011,81	89,51	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.477.798,00	9.477.798,00	10.788.965,36	113,83	
Cota-Parte FPM	8.316.798,00	8.316.798,00	9.368.040,97	112,64	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	43,88	2,19	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.257,81	52,84	
Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.337.747,22	133,77	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.622,53	81,13	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	2.252,95	32,18	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	2.252,95	32,18	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	9.827.798,00	9.827.798,00	11.079.182,33	112,73	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.017.500,00	3.132.500,00	1.622.378,64	51,79	1.622.018,04	51,78	1.605.087,98	51,24
Despesas Correntes	2.064.500,00	2.411.500,00	1.427.378,64	59,19	1.427.018,04	59,18	1.410.087,98	58,47
Despesas de Capital	953.000,00	721.000,00	195.000,00	27,05	195.000,00	27,05	195.000,00	27,05
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.527.519,70	2.530.519,70	2.077.837,01	82,11	2.077.837,01	82,11	2.076.625,01	82,06	
Despesas Correntes	1.397.519,70	2.400.519,70	2.076.595,36	86,51	2.076.595,36	86,51	2.075.383,36	86,46	
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	1.241,65	0,96	1.241,65	0,96	1.241,65	0,96	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.545.019,70	5.663.019,70	3.700.215,65	65,34	3.699.855,05	65,33	3.681.712,99	65,01	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.700.215,65	3.699.855,05	3.681.712,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.700.215,65	3.699.855,05	3.681.712,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.661.877,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.037.977,70	2.019.835,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,39	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.661.877,35	3.699.855,05	2.037.977,70	7.737.610,06	0,00		5.699.632,36	-----	18.502,66	-----	2.037.977,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	15.557,19		0,00	0,00	0,00	0,00	15.557,19
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	522,50	52.325,67	73.649,08	-73.649,08
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											73.649,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											73.649,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	73.649,08	0,00	0,00	0,00	73.649,08
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	73.649,08	0,00	0,00	0,00	73.649,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.915.500,00	3.915.500,00	2.029.341,16	51,83
Proveniente da União	3.915.500,00	3.915.500,00	2.029.341,16	51,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000.000,00	1.000.000,00	355,86	0,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.915.500,00	4.915.500,00	2.029.697,02	41,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.660.500,00	2.957.500,00	1.612.289,01	54,52	1.611.928,41	54,50	1.594.998,35	53,93
Despesas Correntes	2.267.500,00	2.464.500,00	1.417.289,01	57,51	1.416.928,41	57,49	1.399.998,35	56,81
Despesas de Capital	393.000,00	493.000,00	195.000,00	39,55	195.000,00	39,55	195.000,00	39,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.660.500,00	2.957.500,00	1.612.289,01	54,52	1.611.928,41	54,50	1.594.998,35	53,93	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.678.000,00	6.090.000,00	3.234.667,65	53,11	3.233.946,45	53,10	3.200.086,33	52,55	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.527.519,70	2.530.519,70	2.077.837,01	82,11	2.077.837,01	82,11	2.076.625,01	82,06	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.205.519,70	8.620.519,70	5.312.504,66	61,63	5.311.783,46	61,62	5.276.711,34	61,21	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.915.500,00	3.237.500,00	1.704.562,20	52,65	1.704.201,60	52,64	1.687.271,54	52,12	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.290.019,70	5.383.019,70	3.607.942,46	67,02	3.607.581,86	67,02	3.589.439,80	66,68	
FONTE: Sistema e-Pública (1706-2562-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:51.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:4317EA71

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2005-1506-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:51.											

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:1DA5AFC7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		26.600.000,00			
Previsão Atualizada		26.600.000,00			
Receitas Realizadas		14.242.904,67			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		25.620.000,00			
Créditos Adicionais		926,00			
Dotação Atualizada		25.620.926,00			
Despesas Empenhadas		12.588.540,11			
Despesas Liquidadas		12.226.106,88			
Despesas Pagas		12.205.764,82			
Superávit Orçamentário		2.016.797,79			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		12.588.540,11			
Despesas Liquidadas		12.226.106,88			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		19.418.734,46			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.418.734,46			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.418.734,46			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.897.418,46	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.165.296,80	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		86.090,32	0,00	5.070,00	81.020,32
Poder Executivo		86.090,32	0,00	5.070,00	81.020,32
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		392.900,00	0,00	43.317,38	349.582,62
Poder Executivo		392.900,00	0,00	43.317,38	349.582,62
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		478.990,32	0,00	48.387,38	430.602,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.417.278,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			25,00	29,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.403.995,84	70,00	146,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.699.855,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	33,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1850-9386-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2022 e hora de emissão: 11:52.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:DE588018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 047/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 047/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na fabricação de uniformes esportivos, destinadas a distribuição gratuita, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, em favor de: **FRANCISCA SIRAMA HOLANDA DE FREITAS 03458746412, com endereço na RUA MANOEL ADELINO, 81E, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.960.188/0001-39**, conforme abaixo descrito:

FRANCISCA SIRAMA HOLANDA DE FREITAS 03458746412, CNPJ n.º 28.960.188/0001-39

Item	FRANCISCA SIRAMA HOLANDA DE FREITAS 03458746412	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 28.960.188/0001-39				
R MANOEL ADELINO, 81E ***** - PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORO - RN, CEP: 59631-360					
Descrição					
1	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO DEVE CONTER 22 KITS, CADA KIT DEVE CONTER UM CALÇÃO E UMA CAMISA. DOS 22, UM É PRA GOLEIRO, COM CALÇÃO DE MALHA RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. A CAMISA DEVE SER DE TECIDO DRY FIT, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO ACONDICIONADA EM UM PACOTE. (SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, A NUMERAÇÃO E BRASÃO DEVEM SER COM ACABAMENTO PRO), O DESING DEVE SER EXATAMENTE IGUAL A DO MODELO ANEXADO.	UND	10	770,00	7.700,00
2	COLETE DUPLA FACE PARA TREINO, KIT COM 20 UNIDADES. O TECIDO DEVE SER DRYFIT, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO. NUMERAÇÃO FRENTE E COSTA.	UND	10	420,00	4.200,00
Total do Proponente					11.900,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:87094958

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20090001/2022- FMS

EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20090001/2022- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, publicado no dia 12/08/2022, processo administrativo n.º 11080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2022.

FORNECEDOR(ES):DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, com endereço na R NISIA FLORESTA, 20, ANDAR 1 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.448.372/0001-27.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88	PINO DE PORTA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	18,09	144,72
97	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	102,18	408,72
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	41,56	166,24
99	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	94,79	284,37
106	TERMINAL DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	98,00	196,00
108	VALVULA DE ADMISSÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	67,38	539,04
110	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	96,25	385,00
119	BATERIA 60AH - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	668,06	1.336,12
126	BORRACHA ESTABILIZADORA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	39,09	156,36
128	BRONZE DA CHUMACEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	182,00	728,00
129	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	84,44	168,88
131	BUCHA DO TIRANTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	42,44	169,76
143	CEBOLA DE OLEO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	103,65	310,95
147	COIFA DA RODA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	29,03	116,12
150	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	4.943,75	4.943,75
151	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	1.032,50	2.065,00
153	CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	55,71	167,13
164	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	21,10	42,20

	ORIGINAL/GENUINA				
194	PARABRISA TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	762,71	762,71
196	PARAFUSO DAS RODAS - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	12	17,50	210,00
213	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	225,16	450,32
214	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	866,25	1.732,50
216	TERMINAL DE BATERIA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	6	21,88	131,28
221	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	113,75	455,00
246	CABO DE FREIO DE MÃO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	319,38	638,76
248	CAIXA DE FUZIL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	490,00	490,00
249	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	580,41	1.160,82
251	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	376,25	752,50
256	CILINDRO DA RODA TD/TE- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	101,60	406,40
258	COIFA DA RODA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	29,03	116,12
264	CORREIA DENTADA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	55,71	167,13
270	EIXO DE COMANDO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	857,50	857,50
272	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	109,38	437,52
275	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	21,10	42,20
276	FILTRO DE AR MT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	29,75	119,00
279	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	46,09	184,36
280	HELICE DO RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	672,29	1.344,58
284	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	340,09	680,18
288	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	48,13	144,39
293	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	77,00	308,00
302	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	LT	20	37,34	746,80
327	TERMINAL DE BATERIA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	6	21,88	131,28
331	VALVULA DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	77,15	617,20
332	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	113,75	455,00
333	VALVULA TERMOSTATICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	87,50	175,00
338	BARRA DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	212,63	425,26
339	BASE CAIXA MARCHA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	145,75	437,25
344	BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	925,65	1.851,30
346	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	826,49	1.652,98
349	BRONZE DA BIELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	204,85	819,40
350	BRONZE DA CHUMACEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	306,14	1.224,56
355	CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	5.322,19	5.322,19
357	CABO DE FREIO DE MÃO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	82,96	165,92
359	CAIXA DE FUZIL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	614,69	614,69
360	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	344,44	688,88
361	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	214,38	428,76
362	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	246,91	493,82
363	CARTER MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	270,74	541,48
367	CILINDRO DA RODA TD/TE- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	67,96	271,84
369	COIFA DA RODA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	42,29	169,16
370	COIFA DO CAMBIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	39,24	156,96
371	COLUNA DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	1.396,79	2.793,58
375	CORREIA DENTADA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	85,16	255,48
376	CORREIA DO ALTERNADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	77,59	155,18
377	COXIM SUP AMORT DT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	101,50	406,00
381	EIXO DE COMANDO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	646,20	646,20
382	EIXO DO VIRABREQUIM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	2.420,84	2.420,84

384	ESPOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	17,79	71,16
386	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	20,41	40,82
387	FILTRO DE AR MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	25,10	100,40
397	JOGO DE CABO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	183,16	549,48
402	JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	248,21	744,63
403	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	100,04	400,16
405	KIT DE EMBREAGEM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	683,28	2.049,84
406	LAMPADA H1 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	10	20,13	201,30
418	PARAFUSO DAS RODAS- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	12	18,09	217,08
421	PINO DE PORTA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	18,09	144,72
423	QUEBRA SOL- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	94,06	188,12
438	TERMINAL DE BATERIA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	6	21,88	131,28
442	VALVULA DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	66,79	534,32
462	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	37,63	75,26
463	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	52,50	210,00
464	BUCHA DO TIRANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	37,63	150,52
465	BUZINA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	69,71	139,42
477	CHAVE DE SETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	125,13	125,13
480	COIFA DA RODA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	40,25	161,00
481	COIFA DO CAMBIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	90,13	360,52
482	COLUNA DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	573,13	1.146,26
483	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	2.910,84	2.910,84
485	CORPO BORBOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	1.690,50	3.381,00
487	CORREIA DO ALTERNADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	78,46	156,92
493	EIXO DO VIRABREQUIM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	1	2.625,00	2.625,00
495	ESPOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	17,79	71,16
497	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	18,38	36,76
501	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	46,09	184,36
507	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	16	343,29	5.492,64
512	JUNTA DO CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	129,44	388,32
513	JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	3	324,04	972,12
517	LAMPADA H1 DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	10	19,84	198,40
524	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	LT	20	37,34	746,80
525	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	PAR	3	110,54	331,62
529	PARAFUSO DAS RODAS- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	12	18,09	217,08
530	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	93,91	375,64
532	PINO DE PORTA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	18,09	144,72
533	PIVÔ DA BANDEJA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	148,16	592,64
539	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	122,50	245,00
541	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	4	130,38	521,52
547	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	2	1.553,13	3.106,26
549	TERMINAL DE BATERIA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	6	21,88	131,28
552	VALVULA DE ADMISSÃO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ORIGINAL/GENUINA	UND	8	104,13	833,04
	Total do Proponente				79.391,18

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 21/09/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/09/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPOSITANTE: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS
CNPJ: 13.448.372/0001-27
REPRESENTANTE: DAVID MOURA FILHO

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:400CA80D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20090002/2022 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20090002/2022 - FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, publicado no dia 12/08/2022, processo administrativo nº 11080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2022.

FORNECEDOR(ES): E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, com endereço na R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, MARTINS - RN, CEP: 59800-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.894.640/0001-04**.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	1	1.417,00	1.417,00
3	AMORTECEDOR TS COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	6	213,00	1.278,00
5	BARRA DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	2	241,00	482,00
7	BASE DO MOTOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBESANI	UND	2	128,00	256,00
9	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	8	260,00	2.080,00
11	BOMBA D'AGUA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	2	985,00	1.970,00
13	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	2	804,50	1.609,00
15	BORRACHA ESTABILIZADORA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBESANI	UND	4	34,00	136,00
17	BRONZE DA CHUMACEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	4	278,00	1.112,00
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBESANI	UND	4	44,00	176,00
21	BUZINA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VTO	UND	2	56,00	112,00
23	CABO DE EMBREAGEM P - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CABOVEL	UND	2	68,00	136,00
25	CABO DO ACCELERADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CABOVEL	UND	2	65,00	130,00
27	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	339,00	678,00
29	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	242,00	484,00
33	CHAVE DE SETA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MARILIA	UND	1	193,00	193,00
35	CILINDRO MESTRE DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TRW	UND	2	364,00	728,00
39	COMPRESSOR DO AR - CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAHLE	UND	1	2.793,00	2.793,00
41	CORPO BORBOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAX	UND	2	974,00	1.948,00
45	CUBO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	305,00	1.220,00
47	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: APLIC	UND	2	568,00	1.136,00
49	EIXO DO VIRABREQUIM - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: APLIC	UND	1	2.377,00	2.377,00
57	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TRW	UND	4	34,00	136,00
59	HIDROVACUO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TRW	UND	2	611,00	1.222,00
61	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: KOSTAL	UND	8	43,00	344,00
65	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	1	972,00	972,00
67	JOGO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GAUSS	UND	3	99,00	297,00
69	JUNTA HOMOCINETICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	3	138,00	414,00
71	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	65,00	260,00
73	LAMPADA HI DE 12W - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	10	12,00	120,00
75	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ARTEB	UND	4	252,00	1.008,00
77	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: UNIVERSAL	UND	8	22,00	176,00
79	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	2	871,00	1.742,00
81	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VETOR	PAR	3	110,00	330,00
83	PARABRISA TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: FANAVID	UND	1	858,00	858,00
85	PARAFUSO DAS RODAS - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ZM	UND	12	11,00	132,00
87	PATINHO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	230,00	920,00
89	PIVÔ DA BANDEIJA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	70,00	280,00
91	RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VISCONDE	UND	1	528,00	528,00
93	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GONEL	UND	2	105,00	210,00
95	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GONEL	UND	2	198,00	396,00
101	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GAUSS	UND	2	562,00	1.124,00
103	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: DTS	UND	2	2.539,00	5.078,00
107	TOSSAL DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBESANI	UND	8	16,00	128,00
111	VALVULA TERMOSTÁTICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	95,00	190,00
113	AMORTECEDOR DT COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	6	460,00	2.760,00
115	ATUADOR MARCHA LENTA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	84,00	168,00
117	BASE CAIXA MARCHA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MOBESANI	UND	3	144,00	432,00
121	BOIA DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	2	77,00	154,00
125	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MOBESANI	UND	6	12,00	72,00

133	CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: FRONTIER	UND	1	1.565,00	1.565,00
135	CABO DE FREIO DE MÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: CABOVEL	UND	2	247,00	494,00
137	CAIXA DE FUZIL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MG	UND	1	432,00	432,00
139	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	142,00	284,00
141	CARTER MT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DHF	UND	2	881,00	1.762,00
155	COXIM SUP AMORT DT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MOBESANI	UND	4	58,00	232,00
161	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GAUSS	UND	4	98,00	392,00
163	FAROL DIANT DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	2	526,00	1.052,00
165	FILTRO DE AR MT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: WEGA	UND	4	19,00	76,00
167	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PSL 55 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: WEGA	UND	6	12,00	72,00
168	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	33,00	132,00
169	HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GAUSS	UND	2	607,00	1.214,00
184	LAMPADA HI DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	10	16,00	160,00
189	MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: BOSCH	UND	2	884,00	1.768,00
191	ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: LUBEL	LT	20	17,00	340,00
193	PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: FANAVID	UND	1	827,00	827,00
195	PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DTS	UND	2	338,00	676,00
197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	4	80,00	320,00
201	QUEBRA SOL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DHF	UND	2	191,00	382,00
203	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GAUSS	UND	2	330,00	660,00
205	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GONEL	UND	2	127,00	254,00
207	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	4	534,00	2.136,00
209	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SKF	UND	4	547,00	2.188,00
211	SOLDA DE LAMINA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GAUSS	UND	1	368,00	368,00
215	TENSOR DA CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ZEN	UND	4	118,00	472,00
217	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	2	73,00	146,00
219	VALVULA DE ADEMISSÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	8	27,00	216,00
223	ALTERNADOR COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	1	1.913,00	1.913,00
225	AMORTECEDOR TS COMPLETO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	6	179,00	1.074,00
227	BARRA DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	2	69,00	138,00
229	BASE DO MOTOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MOBESANI	UND	2	387,00	774,00
231	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	8	111,00	888,00
233	BOMBA D'ÁGUA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	2	125,00	250,00
235	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	2	488,00	976,00
237	BORRACHA ESTABILIZADORA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MOBESANI	UND	4	38,00	152,00
239	BRONZE DA CHUMACEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	4	181,00	724,00
241	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MOBESANI	UND	4	60,00	240,00
243	BUZINA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VTO	UND	2	66,00	132,00
245	CABO DE EMBREAGEM P- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	290,00	580,00
253	CATALIZADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MASTRA	UND	2	1.700,00	3.400,00
255	CHAVE DE SETA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MARILIA	UND	1	221,00	221,00
259	COIFA DO CAMBIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MOBESANI	UND	4	64,00	256,00
261	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MAHLE	UND	1	4.916,00	4.916,00
263	CORPO BORBOLETA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	1.383,00	2.766,00
265	CORREIA DO ALTERNADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: DAYCON	UND	2	52,00	104,00
267	CUBO DA RODA TRASEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	546,00	2.184,00
269	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: APLIC	UND	2	765,00	1.530,00
271	EIXO DO VIRABREQUIM - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: APLIC	UND	1	797,00	797,00
273	ESPOLETA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: SELOS	UND	4	9,00	36,00
277	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: WEGA	UND	6	8,00	48,00
281	HIDROVACUO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	2	481,00	962,00
283	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: KOSTAL	UND	8	375,00	3.000,00
285	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	16	251,00	4.016,00
287	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	1	260,00	260,00
289	JOGO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GAUSS	UND	3	72,00	216,00
291	JUNTA HOMOCINÉTICA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	3	322,00	966,00
295	LAMPADA HI DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	10	18,00	180,00
297	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: ARTEB	UND	4	297,00	1.188,00
299	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: UNIVERSAL	UND	8	95,00	760,00
301	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	2	970,00	1.940,00
303	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VETOR	PAR	3	84,00	252,00
305	PARABRISA TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: FANAVID	UND	1	757,00	757,00
309	PATINHO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	340,00	1.360,00
311	PIVÔ DA BANDEIJA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	74,00	296,00
313	RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VISCONDE	UND	1	487,00	487,00
315	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GONEL	UND	2	81,00	162,00
317	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GONEL	UND	2	276,00	552,00
319	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: SKF	UND	4	248,00	992,00
321	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GAUSS	UND	3	96,00	288,00
323	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GAUSS	UND	2	523,00	1.046,00
325	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GM	UND	2	753,00	1.506,00
335	AMORTECEDOR DT COMPLETO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	6	179,50	1.077,00
341	BATERIA 60AH- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: CRAL	UND	2	299,00	598,00
343	BOIA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	2	41,00	82,00
345	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	2	125,00	250,00
347	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MOBESANI	UND	6	6,00	36,00
351	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MOBESANI	UND	2	74,00	148,00
353	BUCHA DO TIRANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MOBESANI	UND	4	31,00	124,00
365	CEBOLA DE ÓLEO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	3	29,00	87,00
373	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: VALEO	UND	2	1.155,00	2.310,00
379	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: TRW	UND	4	148,00	592,00
383	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: GAUSS	UND	4	60,00	240,00
385	FAROL DIANT DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ARTEB	UND	2	479,00	958,00
389	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PSL 55 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: WEGA	UND	6	16,00	96,00
391	HELICE DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: GAUSS	UND	2	258,00	516,00
393	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: GAUSS	UND	2	225,00	450,00
395	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: SABÓ	UND	2	183,00	366,00
399	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: SABÓ	UND	3	132,00	396,00
401	JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: SABÓ	UND	3	57,00	171,00

404	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MOBESANI	UND	4	85,00	340,00
407	LAMPADA H7 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	10	17,00	170,00
409	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: UNIVERSAL	UND	8	22,00	176,00
410	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: UNIVERSAL	UND	8	23,00	184,00
411	MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	990,00	1.980,00
413	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: LUBEL	LT	20	19,00	380,00
419	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	4	50,00	200,00
425	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: GAUSS	UND	2	286,00	572,00
429	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ARTEB	UND	4	276,00	1.104,00
431	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: SKF	UND	4	24,00	96,00
443	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	4	82,00	328,00
449	BARRA DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: NAKATA	UND	2	50,00	100,00
451	BASE DO MOTOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MOBESANI	UND	2	97,00	194,00
453	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	8	145,00	1.160,00
455	BOMBA D'ÁGUA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: NAKATA	UND	2	95,00	190,00
457	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: NAKATA	UND	2	493,00	986,00
459	BORRACHA ESTABILIZADORA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MOBESANI	UND	4	35,00	140,00
461	BRONZE DA CHUMACEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	4	136,00	544,00
467	CABO DE EMBREAGEM P - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	200,00	400,00
469	CABO DO ACELERADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	56,00	112,00
471	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTRA	UND	2	537,00	1.074,00
473	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTRA	UND	2	520,00	1.040,00
475	CATALIZADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTRA	UND	2	2.980,00	5.960,00
479	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TRW	UND	2	330,00	660,00
489	CUBO DA RODA TRASEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TRW	UND	4	373,00	1.492,00
491	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	2	718,00	1.436,00
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GAUSS	UND	2	400,00	800,00
511	JOGO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GAUSS	UND	3	120,00	360,00
514	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MOBESANI	UND	4	95,00	380,00
515	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MOBESANI	UND	4	53,00	212,00
519	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ARTEB	UND	4	299,00	1.196,00
523	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	959,00	1.918,00
Total do Proponente					141.188,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 21/09/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/09/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 34.894.640/0001-04
REPRESENTANTE: EIDER DA COSTA GONDIM NETO

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:592F73D1

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20090003/2022- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20090003/2022- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, publicado no dia 12/08/2022, processo administrativo nº 11080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2022.

FORNECEDOR(ES): JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS, com endereço na R JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 383, BOA VIAGEM, APODI - RN, CEP: 59700-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.584.693/0003-80**.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AMORTECEDOR DT COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	6	324,50	1.947,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	149,50	299,00
6	BASE CAIXA MARCHA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: GETOFLEX	UND	3	110,50	331,50
8	BATERIA 60AH - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: OMBAT	UND	2	346,50	693,00
10	BOIA DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TSA	UND	2	102,50	205,00
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	319,50	639,00
14	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	6	4,50	27,00
16	BRONZE DA BIELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	4	153,50	614,00

18	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AXIOS	UND	2	29,50	59,00
28	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	208,50	417,00
30	CARTER MT - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: IGASA	UND	2	280,50	561,00
32	CEBOLA DE OLEO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MARFLEX	UND	3	38,50	115,50
34	CILINDRO DA RODA TD/TE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ATE	UND	4	56,00	224,00
36	COIFA DA RODA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SPICER	UND	4	37,00	148,00
38	COLUNA DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	1.080,00	2.160,00
40	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: DENSO	UND	2	708,00	1.416,00
42	CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CONTINENTAL	UND	3	59,00	177,00
44	COXIM SUP AMORT DT - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AXIOS	UND	4	96,00	384,00
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	436,00	1.744,00
52	FAROL DIANT DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ARTEB	UND	2	546,00	1.092,00
56	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	6	11,00	66,00
76	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: UNIVERSAL	UND	8	69,50	556,00
78	MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VALEO	UND	2	1.034,50	2.069,00
80	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: LUBRAX	LT	20	25,00	500,00
82	PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	1	956,00	956,00
84	PARACHOQUE DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	2	282,50	565,00
86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: FRASLE	UND	4	130,50	522,00
90	QUEBRA SOL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	91,50	183,00
92	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VALEO	UND	2	328,50	657,00
94	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	83,50	167,00
96	RETOVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: COFRAN	UND	4	239,50	958,00
100	SONDA DE LAMINA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	1	326,00	326,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	203,50	407,00
104	SENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ROLTENS	UND	4	122,50	490,00
112	ALTERNADOR COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: IKRO	UND	1	1.992,00	1.992,00
114	AMORTECEDOR TS COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	6	252,00	1.512,00
116	BARRA DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	89,50	179,00
118	BASE DO MOTOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GETOFLEX	UND	2	380,00	760,00
120	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DELPHI	UND	8	164,50	1.316,00
122	BOMBA D'AGUA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SCHADEK	UND	2	110,50	221,00
123	BOMBA DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: BOSCH	UND	2	359,00	718,00
124	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SCHADEK	UND	2	398,50	797,00
136	CABO DO ACELERADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CABOVEL	UND	2	369,00	738,00
140	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	174,50	349,00
145	CILINDRO DA RODA TD/TE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	79,00	316,00
154	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CONTINENTAL	UND	2	56,00	112,00
160	EIXO DO VIRABREQUIM - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GENUINA	UND	1	707,50	707,50
162	ESPOLETA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MONACO	UND	4	11,50	46,00
170	HIDROVACUO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CONTROL	UND	2	661,50	1.323,00
172	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: KOSTAL	UND	8	342,50	2.740,00
182	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	62,00	248,00
186	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	4	292,00	1.168,00
192	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DYNA	PAR	3	90,00	270,00
200	PIVÔ DA BANDEJA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	71,00	284,00
202	RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VISCONDE	UND	1	497,00	497,00
204	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: FLORIO	UND	2	86,00	172,00
206	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: REVIAM	UND	2	110,00	220,00
212	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MONACO	UND	2	320,00	640,00
218	TOSSAL DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NORFLEX	UND	8	35,50	284,00
220	VALVULA DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	39,00	312,00
222	VALVULA TERMOSTATICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VALCLEI	UND	2	47,50	95,00
224	AMORTECEDOR DT COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFAP	UND	6	404,50	2.427,00
226	ATUADOR MARCHA LENTA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	98,00	196,00
228	BASE CAIXA MARCHA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GETOFLEX	UND	3	153,50	460,50
230	BATERIA 60AH - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ONBAT	UND	2	310,50	621,00
232	BOIA DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TSA	UND	2	102,50	205,00
234	BOMBA DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	385,00	770,00
236	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MOBENSANI	UND	6	11,50	69,00
238	BRONZE DA BIELA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	4	97,00	388,00
240	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AXIOS	UND	2	83,50	167,00
242	BUCHA DO TIRANTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MOBENSANI	UND	4	54,00	216,00
244	CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ISAPA	UND	1	2.496,00	2.496,00
247	CABO DO ACELERADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: EFRARI	UND	2	443,00	886,00
250	CARTER MT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGASA	UND	2	772,00	1.544,00
262	COLUNA DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VIEMAR	UND	2	733,00	1.466,00
266	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DENSO	UND	2	898,00	1.796,00
268	COXIM SUP AMORT DT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AXIOS	UND	4	60,00	240,00
268	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	171,00	684,00
274	FAROL DIANT DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ARTEB	UND	2	552,00	1.104,00
278	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TECFIL	UND	6	9,00	54,00
282	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	2	195,00	390,00
286	JOGO DE CABO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NGK	UND	3	86,00	258,00
290	JUNTA DO CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ELRING	UND	3	293,00	879,00
292	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFAP	UND	4	58,50	234,00
294	KIT DE EMBREAGEM - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: LUK	UND	3	1.051,50	3.154,50
296	LAMPADA H7 DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: OSRAM	UND	10	21,50	215,00
298	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: UNIVERSAL	UND	8	134,00	1.072,00
300	MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	2	938,00	1.876,00
304	PARABRISA DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	1	864,00	864,00
306	PARACHOQUE DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	2	369,50	739,00
307	PARAFUSO DAS RODAS - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: RODAFUSO	UND	12	16,50	198,00
308	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: FRASLE	UND	4	96,50	386,00
310	PINO DE PORTA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SOLOPES	UND	8	14,50	116,00
312	QUEBRA SOL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	194,50	389,00
314	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	2	324,00	648,00
316	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	2	376,00	752,00
318	RETOVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFRAN	UND	4	294,50	1.178,00

320	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	527,50	2.110,00
322	SONDA DE LAMINA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NGK	UND	1	196,50	196,50
324	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	109,50	219,00
326	TENSOR DA CORREIA DENTADA- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: ROLTENS	UND	4	77,50	310,00
328	TERMINAL DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VIEMAR	UND	2	76,00	152,00
329	TOSSAL DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NORFLEX	UND	8	79,00	632,00
330	VALVULA DE ADMISSÃO- SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	36,00	288,00
334	ALTERNADOR COMPLETO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: IKRO	UND	1	710,00	710,00
336	AMORTECEDOR TS COMPLETO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	6	219,50	1.317,00
337	ATUADOR MARCHA LENTA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	112,50	225,00
340	BASE DO MOTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: GETOFLEX	UND	2	86,50	173,00
342	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: DELPHI	UND	8	124,50	996,00
348	BORRACHA ESTABILIZADORA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MOBENSANI	UND	4	26,50	106,00
352	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: SAMPEL	UND	4	39,50	158,00
354	BUZINA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: VETOR	UND	2	48,50	97,00
364	CATALIZADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MASTRA	UND	2	1.909,50	3.819,00
366	CHAVE DE SETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MARILIA	UND	1	192,00	192,00
372	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: DELPHI	UND	1	2.465,00	2.465,00
374	CORPO BORBOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: VDO	UND	2	960,00	1.920,00
378	CUBO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	4	279,50	1.118,00
380	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: APLIC	UND	2	338,50	677,00
388	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	6	15,00	90,00
390	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	4	21,00	84,00
392	HIDROVACUO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: CONTROL	UND	2	491,50	983,00
398	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	1	809,00	809,00
408	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ARTEB	UND	4	174,50	698,00
412	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: GENUINA	UND	2	871,50	1.743,00
414	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: DYNA	PAR	3	56,50	169,50
416	PARABRISA TRASEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: AUTOGLASS	UND	1	526,50	526,50
424	RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: VISCONDE	UND	1	560,00	560,00
430	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: SKF	UND	4	68,50	274,00
434	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: MONACO	UND	2	520,50	1.041,00
436	TANQUE DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	2	1.993,50	3.987,00
440	TOSSAL DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NORFLEX	UND	8	13,50	108,00
444	VALVULA TERMOSTATICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: VALCLEI	UND	1	116,00	116,00
450	BASE CAIXA MARCHA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GETOFLEX	UND	3	381,00	1.143,00
452	BATERIA 60AH- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: OMBAT	UND	2	323,50	647,00
456	BOMBA DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	302,50	605,00
458	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MOBENSANI	UND	6	12,50	75,00
460	BRONZE DA BIELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	4	60,00	240,00
468	CABO DE FREIO DE MÃO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TUBA	UND	2	79,00	158,00
470	CAIXA DE FUZIL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: RAINHA DOS SETES	UND	1	603,00	603,00
472	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTRA	UND	2	472,00	944,00
474	CARTER MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	2	953,00	1.906,00
476	CEBOLA DE OLEO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MARFLEX	UND	3	80,44	241,32
478	CILINDRO DA RODA TD/TE- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ATE	UND	4	117,00	468,00
486	CORREIA DENTADA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CONTINENTAL	UND	3	62,50	187,50
490	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	209,50	838,00
498	FILTRO DE AR MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TECFIL	UND	4	16,50	66,00
500	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TECFIL	UND	6	16,00	96,00
520	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIVERSAL	UND	8	349,50	2.796,00
522	MOTOR DE PARTIDA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALEO	UND	2	694,50	1.389,00
526	PARABRISA DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: AUTOGLASS	UND	1	570,50	570,50
528	PARACHOQUE DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: AUTOGLASS	UND	2	794,50	1.589,00
550	TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VIEMAR	UND	2	49,50	99,00
Total do Proponente					112.560,32

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 21/09/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/09/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROponente: JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS
CNPJ: 08.584.693/0003-80
REpresentante: JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:50A4F854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 220901/2022 - INEX/SMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 220901/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 009.952.803-71, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, O CURSO SERÁ MINISTRADOS NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2022, NO NOSSO MUNICÍPIO., pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO PARA OS TRABALHADORES DO SUAS.	SV	1	1.800,00	1.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: ABE133CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 220901/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 220901/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 220901/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, O CURSO SERÁ MINISTRADOS NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2022, NO NOSSO MUNICÍPIO., em favor de FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 009.952.803-71, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO PARA OS TRABALHADORES DO SUAS.	SV	1	1.800,00	1.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: 1CFCEB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, bem como a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS DE LED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.899.961/0001-82, cujo objeto é a **futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização da iluminação pública em diversas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, para atender as necessidades do município**, por um período de 12 (doze) meses e conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Luminária em LED para iluminação pública, com potência nominal de 90W, com todos os acessórios para fixação em braço metálico; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 V); Frequência nominal de 60 Hz.	Und	30	DECOLED	R\$ 1.079,42	R\$ 32.382,60
03	Luminária em LED para iluminação pública, com potência nominal de 120W, com todos os acessórios para fixação em braço metálico; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 V); Frequência nominal de 60 Hz.	Und	200	DECOLED	R\$ 1.227,07	R\$ 245.414,00
04	Poste metálico com altura total de 6,10m; diâmetro externo do poste com 88,9mm ou 3" e comprimento de 5,25m; Com 01 ou 02 braços; diâmetro externo do braço soldado ao poste de 48,30mm ou 1.1/2" e comprimento total de 150cm	Und	120	DECOLED	R\$ 1.750,00	R\$ 210.000,00
05	Braço metálico para iluminação pública com comprimento total de 2,00m; diâmetro externo do braço de 48,30mm ou 1.1/2"	Und	60	DECOLED	R\$ 366,44	R\$ 21.986,40

07	Cabo multiplexado para rede de distribuição 1x1x16+16mm ² ; Fornecimento e instalação.	Mt	5000	MEGATRON	R\$ 12,05	R\$ 60.250,00
08	Cabo de cobre PP Cordplast3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Mt	900	MEGATRON	R\$ 9,01	R\$ 8.109,00
09	Cabo de Cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	Mt	156	MEGATRON	R\$ 14,03	R\$ 2.188,68
10	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Und	39	KRONA	R\$ 11,97	R\$ 466,83
11	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	Und	13	TAF	R\$ 650,89	R\$ 8.461,57
12	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Und	13	SIEMENS	R\$ 81,40	R\$ 1.058,20
13	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	Und	26	EXATRON	R\$ 28,77	R\$ 748,02
14	Chave guarda motor trifásica 10cv/220v c/ chave magnética - fornecimento e instalação	Und	26	WEG	R\$ 396,45	R\$ 10.307,70
15	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	Und	13	CONDUMAX	R\$ 77,08	R\$ 1.002,04
16	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Und	16	SCOTH	R\$ 14,47	R\$ 231,52
17	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Und	10	SCOTH	R\$ 12,20	R\$ 122,00
18	Armação secundária, com 1 estribo e 1 isolador - fornecimento e instalação. AF_07/2020	Und	60	GERMER	R\$ 37,71	R\$ 2.262,60
19	Fita metálica perfurada 38 x 3000mm, chapa 16	Und	5	SPETAM	R\$ 39,84	R\$ 199,20
20	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	Und	590	INCESA	R\$ 11,01	R\$ 6.495,90
21	Alcãpreformada de distribuição, em aço galvanizado, AWG 4 - Fornecimento e instalação. AF_07/2020	Und	475	CONIMEL	R\$ 5,97	R\$ 2.835,75

Riachuelo/RN, 22 de setembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:90C25575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.100,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			50 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 66.000,00
Total da Ação:					R\$ 66.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 166.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			167 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200,00
	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				

		2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
			432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.100,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			545 - 3.3.90.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 19.800,00
Total da Ação:					R\$ 19.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.800,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			466 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			497 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 31.000,00
			499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			473 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 42.000,00
5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes					
	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
		2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários			
			298 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

Valor total: R\$ 250.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			118 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal			
			410 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.20 - Construção de um Pórtico Turístico			
			417 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
		1.22 - Urbanização de canteiros			
			421 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			
			75 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			95 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 10.000,00
			99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 60.000,00

			Instalações	17000000		
Total da Ação:						R\$ 70.000,00
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais				
			156 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17500000	R\$ 1.100,00	
			158 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17500000	R\$ 10.000,00	
			159 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17500000	R\$ 10.000,00	
Total da Ação:						R\$ 21.100,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 231.100,00
5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes						
	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes					
		2.99 - Reserva de Contingência				
			611 - 9.9.90.99.00 - A Classificar	Fonte: 18000000	R\$ 20.000,00	
Total da Ação:						R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 20.000,00

Valor total: R\$ 255.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E8BC24B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

Processo Administrativo nº 713689/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda		
CNPJ: 11.175.931/0001-47	Telefone: 5499560047	Email:
Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766, 0 SALA I, Erechim, Erechim/RS, CEP: 99701-506		
Representante: DANIEL ARCARI - CPF: 002.379.790-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0028149 - CABO PP 3X2,5 MM	RCM	Metro	1000,00	7,070	7.070,00
55	0032930 - CANTONEIRA DE AÇO CA50 (TODAS AS ESPESSURAS EM KGGRAMA)	ARCELOR	KG	750,00	12,920	9.690,00
56	0033031 - CANTONEIRA DE AÇO CA50 (TODAS AS ESPESSURAS EM KGGRAMA) EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	ARCELOR	KG	250,00	12,920	3.230,00
242	0028478 - ZINCO - LARGURA 1,5	ARCELOR	Metro	150,00	100,000	15.000,00

Importa a presente em R\$ 34.990,00, (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 04/09/2023. SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **DANIEL ARCARI– Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0BF86CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

Processo Administrativo nº 713689/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HID. E TEL. LTDA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: 84 3211-6108	Email: luminozarn@hotmail.com
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-400		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.275.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0032923 - BOIA CAIXA.D'ÁGUA ½	KRONA	Unidade	100,00	2,990	299,00
44	0028165 - CAIXA DE LUZ 4X4	IPLANTEC	Unidade	200,00	0,620	124,00
60	0028183 - CAPS PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	Unidade	50,00	3,990	199,50
64	0028186 - CAPS PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	Unidade	50,00	0,470	23,50
88	0014971 - DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 30A	DECORLUX	Unidade	200,00	6,750	1.350,00
89	0032948 - DISJUNTOR MONOFASICO 40A A 50A	DECORLUX	Unidade	200,00	6,750	1.350,00
205	0028406 - ROLDANA DE AÇO, PARA PORTÃO DE ROLO, TIPO U 2"	G20	Unidade	50,00	7,290	364,50
209	0033000 - TÊ SOLD. 50MM	KRONA	Unidade	30,00	7,890	236,70
215	0028429 - TERMINAL DE CABO DE 16mm	DECORLUX	Unidade	50,00	1,290	64,50
216	0028430 - TERMINAL DE CABO DE 25mm	DECORLUX	Unidade	50,00	3,150	157,50
217	0033002 - TERMINAL TIPO BOTINHA P/ CABO 50MM	INTELLI	Unidade	50,00	14,010	700,50
231	0033010 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidade	30,00	3,790	113,70

Importa a presente em R\$ 4.983,40, (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 04/09/2023. SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA—Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F3BB9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Processo Administrativo nº 713689/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI		
CNPJ: 29.805.880/0001-55	Telefone: 36542925	Email: licitacaozaco@gmail.com
Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59035-015		
Representante: FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS - CPF: 032.078.444-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0033030 - BOMBA CENTRÍFUGA MONO 1,5CV EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	MACNAU	Unid	7,00	1.200,000	8.400,00
25	0028140 - CABINHO FLEX 1,5 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	RFN	Metro	5000,00	1,000	5.000,00
26	0028141 - CABINHO FLEX 10 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	RFN	Metro	5000,00	6,100	30.500,00
28	0028143 - CABINHO FLEX 2,5MM FABRICAÇÃO NACIONAL	RFN	Metro	5000,00	1,400	7.000,00
29	0028144 - CABINHO FLEX 4,00MM FABRICAÇÃO NACIONAL	RFN	Metro	1000,00	3,150	3.150,00
30	0028145 - CABINHO FLEX 6,00MM FABRICAÇÃO NACIONAL	RFN	Metro	1000,00	3,600	3.600,00
34	0001213 - CABO PP 2X1,5MM	RFN	Metro	1000,00	2,990	2.990,00
35	0001214 - CABO PP 2X2,5MM	RFN	Metro	1000,00	4,400	4.400,00
37	0028150 - CABO PP 4X2,5 MM	RFN	Metro	1000,00	8,000	8.000,00
45	0032925 - CAIXA METALICA 19X39X39 C/BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 100°	DIVERSSOS	Unidade	50,00	200,000	10.000,00
49	0032928 - CAIXA SIFONADA 50 MM - 4 FUROS	PLASTUBOS	Unidade	100,00	10,900	1.090,00
52	0025461 - CANDUITE FEXÍVEL TIPO GARGANTA ½	FORCE	Metro	500,00	0,990	495,00
53	0028175 - CANDUITE FEXÍVEL TIPO GARGANTA 3/4	FORCE	Metro	500,00	1,000	500,00
54	0025462 - CANDUITE FEXÍVEL TIPO GARGANTA 5/8	FORCE	Metro	500,00	1,500	750,00
67	0032934 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARRAMENTO PARA 06 DISJUNTORES MONOFÁSICOS	LINE	Unidade	20,00	28,000	560,00
72	0032939 - CHAPA LISA DE FERRO (TODAS AS ESPESURAS EM KGGRAMA)	SINOBRAS	KG	1500,00	12,000	18.000,00
73	0033032 - CHAPA LISA DE FERRO (TODAS AS ESPESURAS EM KGGRAMA) EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	SINOBRAS	KG	500,00	12,000	6.000,00
75	0032941 - COLA DE CONTATO PARA MADEIRA 2,8KG	BRASCOLA	Unidade	50,00	97,000	4.850,00
99	0028251 - ENXADA 1,5" LIBRAS - COM CABO	MAX	Unidade	50,00	47,000	2.350,00
105	0032957 - FERRO BARRA CHATA (TODAS AS ESPEÇURAS EM KGGRAMA)	SINOBRAS	KG	1000,00	16,000	16.000,00
106	0028262 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 10 MM VARAO DE 12 METROS	SINOBRAS	Unidade	150,00	55,000	8.250,00
123	0028290 - JOELHO PVC 200 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	20,00	150,000	3.000,00
124	0032964 - KIT - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2. 1/2" X 2. 1/2" X 2. 1/2" X 1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS CHATA, COM PARAFUSOS.	MAX	Unidade	50,00	6,000	300,00
156	0032980 - MASSA ACRÍLICA COM 16 LITROS	Z-COLOR	Lata	100,00	64,000	6.400,00
158	0028337 - METALON 20 X 20 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	64,000	19.200,00
159	0028338 - METALON 30 X 20 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	78,000	23.400,00
160	0028339 - METALON 30 X 30 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	88,000	26.400,00
161	0028340 - METALON 30 X 40 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	135,000	40.500,00
162	0028341 - METALON 40 X 20 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	89,000	26.700,00
163	0028342 - METALON 50 X 20 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	115,000	34.500,00
164	0028343 - METALON 50 X 30 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	99,000	29.700,00
165	0028344 - METALON 50 X 40 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	99,000	29.700,00
166	0028345 - METALON 50 X 50 - GALV. COM 6 METROS - CHAPA 18	DIVERSSOS	Unidade	300,00	155,000	46.500,00
174	0028355 - PERFIL CANTONEIRA 1" X 1" X 1" X 1/8 C/6MTS LISA EM AÇO	DIVERSSOS	Unidade	50,00	74,000	3.700,00
202	0028396 - REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	SOCEL	Unidade	20,00	6,000	120,00
221	0033006 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO 16LTS (CORES VARIADAS)	Z-COLOR	Lata	150,00	124,000	18.600,00
234	0033012 - VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO E EXTERNO 3.600LTS	Z-COLOR	Unidade	100,00	92,000	9.200,00

Importa a presente em R\$ 459.805,00, (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS—Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:322E7F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Processo Administrativo nº 713698/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de odontológico destinados as UBS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 07.932.265/0001-77	Telefone: 8332228411	Email:
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 0, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-300		
Representante: GABRIEL MEDEIROS DA CUNHA - CPF: 131.294.984-86		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
120	0033105 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes 13litros, tipo Descarpac (unidade)	DESCARPAC/DESCARPAC	Unidade	200,00	6,950	1.390,00
237	0033193 - Seringa descartável 10ml (unidade)	INJEX/INJEX	Unidade	2400,00	0,490	1.176,00

Importa a presente em R\$ 2.566,00, (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 07/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **GABRIEL MEDEIROS DA CUNHA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3CC6A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Processo Administrativo nº 713698/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de odontológico destinados as UBS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: C. PARRA VIEIRA		
CNPJ: 10.641.724/0001-78	Telefone: 4936480897	Email:
Endereço: Rosário do Ivaí, 0, Rosário do Ivaí, Rosário do Ivaí/PR, CEP: 86850-000		
Representante: CRISTIANO PARRA VIEIRA - CPF: 055.174.029-92		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
91	0023421 - Álcool 70% líquido (frascos de 01 litro)	SUPERVALE	Litro	500,00	7,200	3.600,00
184	0023510 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho PP (caixa com 100 und)	DESCARPAC	Caixa	600,00	16,150	9.690,00
191	0023517 - Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0 (par)	LEMGRUBER	Par	2400,00	1,340	3.216,00
198	0023521 - Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixa com 50 und)	SP ODONTO	Caixa	600,00	7,050	4.230,00
250	0033205 - Touca descartável branca com elástico (pacote com 100 und) (unidade)	SP ODONTO	Pacote	200,00	8,000	1.600,00

Importa a presente em R\$ 22.336,00, (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 07/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **CRISTIANO PARRA VIEIRA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7649CA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Processo Administrativo nº 713698/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de odontológico destinados as UBS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Bio Lógica Distribuidora EIRELI		
CNPJ: 06.175.908/0001-12	Telefone: 4332546426	Email:
Endereço: Rua Profª Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A, 0 A, Jardim D'Ávila, Cambé/PR, CEP: 86182-530		
Representante: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CPF: 365.440.519-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
85	0033091 - Ácido fosfórico 37%, para condicionamento do esmalte (unidade/seringa com 2,5 ml)	AAF do BRASIL	Unidade	200,00	1,300	260,00

97	0033099 - BICARBONATO DE SODIO, GRANULACAO EXTRAFINA PARA PROFILAXIA, 200 G	AF do BRASIL	Unidade	50,00	10,150	507,50
109	0025241 - Broca com ponta diamantada nº 1190FF (unidade)	3R MICRONDONT	Unidade	250,00	2,930	732,50
129	0025254 - Creme dental adulto 90g (unidade)	RAYMOUNDS	Unidade	10000,00	2,040	20.400,00
136	0033117 - Escova dental - Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	DENTAL K	Unidade	10000,00	0,850	8.500,00
146	0033126 - Fio dental 25 metros (unidade)	HIGIX	Unidade	12000,00	1,160	13.920,00
166	0033142 - Hidróxido de cálcio PA em pó (frasco com 10g)	MAQUIRA	FRASCO	200,00	4,610	922,00
195	0023518 - Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco, reforçado "PÓ"; IRM (frasco com 38g)	INTER-A - AAF do BRASIL	Unidade	200,00	12,030	2.406,00
196	0023519 - Material restaurador intermediário à base de eugenol, reforçado "LÍQUIDO"; IRM (frasco com 15 ml)	INTER-A - AAF do BRASIL	Unidade	200,00	11,970	2.394,00
227	0033183 - Resina Fluida Flow, cores A2 (unidade)	APPLIC FLOW MAQUIRA	Unidade	200,00	12,160	2.432,00
228	0033184 - Resina Fluida Flow, cores A3 (unidade)	APPLIC FLOW MAQUIRA	Unidade	200,00	12,160	2.432,00
233	0033189 - Roletes de algodão para isolamento dental (pacotes com 100 und) (unidade)	BIODONT	Unidade	200,00	2,970	594,00
238	0033194 - Solução reveladora de filme radiográfico (frasco com 500 ml) (unidade)	AAF do BRASIL	Unidade	250,00	10,270	2.567,50
242	0033198 - Sugador descartável cirúrgico estéril (caixa com 20 und) (unidade)	2I	Caixa	500,00	19,220	9.610,00
247	0033203 - Tiras de lixa de granulação média/fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina (caixa com 150 und) (unidade)	AAF do BRASIL	Unidade	200,00	6,540	1.308,00
248	0033204 - Tiras de poliéster (pacote com 50 unidades) (unidade)	AAF do BRASIL	Unidade	200,00	1,920	384,00
249	0025337 - Taça de borracha branca, para profilaxia (unidade)	AAF do BRASIL	Unidade	1500,00	1,030	1.545,00

Importa a presente em R\$ 70.914,50, (setenta mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **LUIZ CARLOS DOS SANTOS-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: A92F858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Processo Administrativo nº 713698/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de odontológico destinados as UBS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VRM IMPORT LTDA			
CNPJ: 45.157.605/0001-29	Telefone: 4332546426	Email:	
Endereço: Rua Castro, 0 ANEXO SOBRELOJA SOBRADO, Vila Vera Cruz, Apucarana/PR, CEP: 86804-290			
Representante: RAFAEL MACHADO - CPF: 050.247.779-21			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0033043 - KIT PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS CONTENDO 3 PEÇAS: - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPOCOMRANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL	Dentemed	Kit	45,00	1.350,000	60.750,00
12	0033228 - KIT PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS CONTENDO 3 PEÇAS: - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPOCOMRANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DENTEMED	Kit	15,00	1.350,000	20.250,00

Importa a presente em R\$ 81.000,00, (oitenta e um mil reais). VIGÊNCIA: 07/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **RAFAEL MACHADO-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 4DA5D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022-PREGÃO ELTRÔNICO 061/2022

Processo Administrativo nº 713698/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de odontológico destinados as UBS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME			
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone:	Email:	
Endereço: AVENIDA CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 272, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59072-300			
Representante: TOMIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0033054 - Espelho bucal em aço inoxidável nº 05, plano, sem rebarba (unidade)	IODONTOSUL	Unidade	180,00	3,120	561,60
73	0033081 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Adper Single Bond (frasco contendo aproximadamente 06 g) (unidade)	FGM	Unidade	300,00	33,000	9.900,00
74	0033082 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Prime & Bond Universal (frasco contendo aproximadamente 06 g) (unidade)	BIODINAMICA	Unidade	200,00	14,000	2.800,00

75	0033083 - Água destilada para autoclave 5lt (unidade)	SANA FARMA	Unidade	400,00	10,000	4.000,00
81	0033087 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1, 8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE VIDRO.	DFL	Caixa	600,00	76,000	45.600,00
88	0033093 - Agulha gengival EXTRA CURTA 30G, descartável e estéril (caixa com 100 unidades)	PROCARE	Caixa	800,00	29,990	23.992,00
118	0033103 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 330 (unidade)	MICRODONT	Unidade	250,00	10,720	2.680,00
130	0025255 - Creme dental infantil 90g (unidade)	ICE FRESH	Unidade	10000,00	2,090	20.900,00
169	0033144 - Hipoclorito de sódio 2,5% (frasco com 1 lt)	CICLO FARMA	Unidade	50,00	3,920	196,00
174	0033149 - kit brocas diamantadas para dentística com 16 peças, com broqueiro, RPM 190.000 a 300.000 RPM (unidade)	MICRODONT	Unidade	30,00	70,000	2.100,00
213	0023528 - Pasta profilática (unidade/tubo com 90 g)	IODONTOSUL	Unidade	200,00	4,350	870,00
216	0033172 - Pínel pelo de Marta, duplo, chato para resinas compostas (unidade)	PREVEN	Unidade	120,00	16,600	1.992,00
219	0033175 - Pote dappen de plástico (unidade)	OGP	Unidade	120,00	1,560	187,20
236	0033192 - Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável, branco opaco, contendo flúor (kit com fasco do produto principal e frasco do solvente) (unidade)	FGM	Unidade	200,00	19,000	3.800,00

Importa a presente em R\$ 119.578,80, (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07/09/2023. SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FECEB137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2022 – PMSM.

Aos 31/08/2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73 com endereço na **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPAO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**, neste ato representado pela Sra. **SILVANA CILENE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 597.362.404-87 neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2022, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone: (84) 99109-0207		E-mail: VENDAS@PRONTOMEDICA.COM.BR		
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPAO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600						
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003991 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	IMEC	COMPRIMI	4000,00	0,050	200,00
3	0003993 - ANLÓDIPINO 5MG.	VITAMEDIC	COMPRIMI	10000,00	0,050	500,00
6	0003996 - CARVEDILOL 12,5MG.	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	5000,00	0,150	750,00
7	0003997 - CLOPIDOGREL 75MG.	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,440	1.320,00
10	0004000 - DIGOXINA 0,25MG.	VITAMEDIC FARMA	COMPRIMI	10000,00	0,190	1.900,00
11	0004001 - IBUPROFENO 600MG.	VITAMEDIC FARMA	COMPRIMI	6000,00	0,190	1.140,00
12	0003323 - LORATADINA 10MG.	VITAMEDIC FARMA	COMPRIMI	10000,00	0,130	1.300,00
13	0004002 - METFORMINA 850 MG.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	10000,00	0,120	1.200,00
16	0004005 - PARACETAMOL 750MG.	MEDQUIMICA FARMA	COMPRIMI	10000,00	0,170	1.700,00
18	0004007 - VITAMINA DO COMPLEXO B EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	ARTENATIVA	COMPRIMI	10000,00	0,060	600,00
22	0004011 - GLICOSE 50% - INJETÁVEL.	ISOFARMA	AMPOLAS	2000,00	0,710	1.420,00
23	0004012 - VITAMINA K 10MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	4000,00	2,340	9.360,00
24	0004013 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	NIKKHO	AMPOLAS	4000,00	5,260	21.040,00
31	0004020 - FUROSEMIDA 10MG/ML.	SANTISA	AMPOLAS	6000,00	1,490	8.940,00
35	0004022 - LACTATO DE CIPROFLOXACINO 400MG/200ML.	HALEX	AMPOLAS	300,00	33,810	10.143,00
39	0004026 - MEROPENÊM 1G	BIOCHIMICO	AMPOLAS	100,00	24,970	2.497,00
45	0004032 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML.	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	3,270	1.635,00
50	0004037 - MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG		COMPRIMI	5000,00	0,780	3.900,00
51	0004038 - CITRATO DE FENTANIL 50 mcg/ml.	HIPOLABOR	AMPOLAS	300,00	2,980	894,00
52	0004039 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML.	CRISTALIA	AMPOLAS	300,00	9,190	2.757,00
54	0004041 - AMITRIPTILINA 25MG.	GERMED	COMPRIMI	20000,00	0,170	3.400,00
55	0004042 - PAROXETINA 20MG.	ZYDUS	COMPRIMI	8000,00	0,230	1.840,00
57	0004044 - FENOBARBITAL 100MG.	CRISTALIA	COMPRIMI	7000,00	0,250	1.750,00
59	0004045 - DIAZEPAM 5MG.	MULTILAB/NOVAQUIMICA	COMPRIMI	10000,00	0,080	800,00
62	0004048 - ESCITALOPRAM 10MG.	PHARLAB	COMPRIMI	3000,00	0,230	690,00
63	0003308 - ESCITALOPRAM 20MG.	PHARLAB	COMPRIMI	3000,00	0,500	1.500,00
67	0004051 - CARBAMAZEPINA 200MG	GERMED	COMPRIMI	10000,00	0,360	3.600,00
68	0004052 - CARBAMAZEPINA 400MG	GERMED	COMPRIMI	6000,00	0,810	4.860,00
71	0004053 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG.	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	6000,00	0,220	1.320,00
83	0003320 - ISOSSORBIDA 20MG.	ZYDUS	COMPRIMI	5000,00	0,180	900,00
84	0003321 - ISOSSORBIDA 40MG.	ZYDUS	COMPRIMI	5000,00	0,310	1.550,00
85	0003278 - CITALOPRAM 20MG.	ZYDUS	COMPRIMI	2000,00	0,210	420,00
86	0003295 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.	ZYDUS	COMPRIMI	7000,00	0,210	1.470,00

Valor total: R\$ 97.296,00, (noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Município de SANTA MARIA/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma prevista no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma prevista no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de São Paulo do Potengi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria/RN, 31 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Rdf - Distribuidora de Produtos Para Saude Ltda

CNPJ nº: 12.305.387/0001-73

Órgão Fornecedor

SILVANA CILENE DA SILVA

Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:218342CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2022 – PMSM.

Aos 31/08/2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21 com endereço na **R TUIUTI, 722, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160**, neste ato representado pelo Sr. (a) **JOSE HELIO ARAUJO DANTAS**, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2022, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: (84) 99625-9361	E-mail: LICITACAO@NACIONAL.STORE
Endereço: R TUIUTI, 722, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: JOSE HELIO ARAUJO DANTAS - CPF: 597.561.604-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003994 - ANLÓDIPINO 10MG.	VITAMEDIC	COMPRIMI	10000,00	0,090	900,00
5	0003995 - ATENOLOL 25MG.	VITAMEDIC	COMPRIMI	10000,00	0,050	500,00
9	0003999 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG.	GLOBO	COMPRIMI	10000,00	0,130	1.300,00
21	0004010 - GLICOSE 25% - INJETÁVEL.	SAMTEC	AMPOLAS	2000,00	0,940	1.880,00
27	0004016 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML.	HYPOFARMA	AMPOLAS	2000,00	5,200	10.400,00
28	0004017 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	6000,00	3,890	23.340,00
33	0000501 - SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml INJETÁVEL	FRESENIUS	AMPOLAS	300,00	2,020	606,00
34	0004021 - SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml INJETÁVEL	FRESENIUS	AMPOLAS	300,00	2,000	600,00
43	0004030 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML.	HIPOLABOR	AMPOLAS	300,00	2,840	852,00
76	0003284 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML - PARA NEBULIZAÇÃO.	NATIVITA	FRASCO	5000,00	5,380	26.900,00
77	0003286 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG.	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	1,780	5.340,00
78	0003283 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250MG.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	8000,00	0,330	2.640,00

Valor total: R\$ 75.258,00, (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Município de SANTA MARIA/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma prevista no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma prevista no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de São Paulo do Potengi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria/RN, 31 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Maria	Nacional Comercio e Representacao Eireli
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93	CNPJ nº: 18.588.224/0001-21
Órgão Gerenciador	Órgão Fornecedor
RANIERY SOARES CAMARA	JOSE HELIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8EBBC717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022 - PROCESSO ADMINIST. MSM Nº 1826/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59 520-000, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N, Santa Luzia – Santana do

Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.947.369/0001-16**, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 105, loja 05, Centro – Angicos/RN – CEP 59.515-000, neste ato representada por Maria Vitória Bezerra Cunha de Macêdo, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 001.499.780 – SSP/RN inscrita no CPF nº 000.501.594-45, residente na Rua João Jerônimo de Oliveira, 203 – Alto da Esperança – Angicos/RN - CEP 59.515-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a **REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO: ULTRASSONOGRAMAS DIVERSAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM EMISSÃO DE LAUDO E ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), COM EMISSÃO DE LAUDO, QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE DA UNIDADE HOSPITALAR DR CLÓVIS AVELINO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 139.795,20 (cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31723	Exame de ultrassonografia e diagnóstico por imagem com emissão de laudo	Unid.	480	R\$ 129,99	R\$ 62.395,20
31724	Esofagogastroduodenoscopia – endoscopia digestiva alta com teste de uréase	Unid.	360	R\$ 215,00	R\$ 77.400,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/RN nº 1826/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	EMPATIA - Empresa Medica De Plantoes E Atividades Ambulatoriais LTDA
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 37.947.369/0001-16
Prefeita	Rep. MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO CPF: 000.501.594-45

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:338D26F0

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2022 - PROCESSO ADMINIST. MSM Nº 3228/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.947.369/0001-16**, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 105, loja 05, Centro – Angicos/RN – CEP 59.515-000, neste ato representada por Maria Vitória Bezerra Cunha de Macêdo, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 001.499.780 – SSP/RN inscrita no CPF nº 000.501.594-45, residente na Rua João Jerônimo de Oliveira, 203 – Alto da Esperança – Angicos/RN - CEP 59.515-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31722	Procedimentos cirúrgicos (pequenas cirurgias). ex: retirada de cisto sebáceo, exérese de unha, sinal, dentre outras.	Unid.	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/RN nº 3228/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	EMPATIA - Empresa Medica De Plantoes E Atividades Ambulatoriais LTDA
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 37.947.369/0001-16
Prefeita	Rep.
	MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO
	CPF: 000.501.594-45

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:231AE451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DECRETO 246/2022

DECRETO Nº 246/2022

Abre Crédito Suplementar por superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 14.784,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
			1051 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 12.000,00
			1052 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15500000	R\$ 2.784,00
Total da Ação:					R\$ 14.784,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.784,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 22 de setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO I	
FONTE: 15500000- Salário Educação.	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021- especificação 67	14.784,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor deste crédito suplementar	14.784,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 22/09/2022	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F93D5E6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220196 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85389301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e dois (21/09/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 40.797.692/0001-62, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.797.692/0001-65 - Endereço: Rua Lagoa Lago Azul 62 - CEP: 59164000 - UF: RN - Município: Nísia Floresta - Telefone: (84) 98862-9819						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0001	ITEM 03 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/ COM 100 UND.	ex	MEDIX	400 CX	9,29	3.716,00
0004	ITEM 41 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000L	L	vic pharma	250 L	22,71	5.677,50
0013	ITEM 135 - PAPEL FILTRO QUAL. 9CM 80G CAIXA C/ 100UNID.	CX	J. PRO LAB	50 CX	6,30	315,00
TOTAL DO VENCEDOR						9.708,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 21 de setembro de 2022.

Poder Executivo Municipal de São Tomé /RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

Simpharma Comercio de Produtos Farmaceuticos EIRELI

CNPJ nº 40.797.692/0001-65

WELDSO FRANCOIS BEZERRA

CPF Nº 444.482.014-49

Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E704D7A9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220197 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85389301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e dois (21/09/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: Rua Cosmorama - CEP: 51.030-640 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3035-9050						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0025	ITEM 184 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 PACOTE C/ 10 UNID.	MEDSONDA	MEDSONDA	700 PC	6,55	4.585,00
0029	ITEM 188 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	MEDSONDA	200 PC	6,40	1.280,00
0030	ITEM 189 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	MEDSONDA	500 PC	6,05	3.025,00
TOTAL DO VENCEDOR						8.890,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 21 de setembro de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

Cirurgica Montebello LTDA

CNPJ nº 08.674.752/0001-40

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 666.668.724-87

Pela /contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:E52B6C73

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220198 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85389301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e dois (21/09/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ nº 07.944.100/0001-15, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Proc9 Industria Química Eireli Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.944.100/0001-15 - Endereço: Rua Maricás, - CEP: 92200660 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 3032-2085						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0016	ITEM 164 - SOLUÇÃO LUGOL MÉDIO 2% 1000ML	Proc9	Proc9	24 RL	89,00	2.136,00
TOTAL DO VENCEDOR						2.136,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 004/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 21 de setembro de 2022.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
 CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 Pela/contratante

Proc9 Industria Quimica EIRELI
 CNPJ nº 07.944.100/0001-15
PEDRO ARTHUR B. PROCHNOW
 CPF Nº 014.604.790-76
 Pela/contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:87CAC524

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220199 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85389301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e dois (21/09/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 07.366.605/0001-40, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0002	ITEM 11 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO	ITAJA	ITAJA	300 L	8,99	2.697,00
0003	ITEM 30 - CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL C/10	MARKMED	MARKMED	300 PC	10,59	3.177,00
0005	ITEM 46 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE C/ 100 UND. SACO	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	48,98	9.796,00
0006	ITEM 47 - COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ 100 UNIDS	CRAL	CRAL	100 PC	34,59	3.459,00
0008	ITEM 55 - DISCOS DE PAPEL FILTRO (CAIXA COM 100) QUALITATIVO 9CM	JPROLAB	JPROLAB	120 CX	10,00	1.200,00
0009	ITEM 62 - ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND.	KOLPLAST	KOLPLAST	200 PC	28,96	5.792,00
0012	ITEM 76 - ESTANTE PARA TUBOS TIPO FALCON TAMANHO 20.5X17X5,5CM	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10 UN	24,50	245,00
0014	ITEM 141 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100MT	ESTERILCARE	ESTERILCARE	80 RL	65,00	5.200,00
0015	ITEM 149 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PIELSANA COM PHMBIL COMPOSICAO: AGUA, COCOAMIDE, DEA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; GLICERINA, CARBOXIMETIL CELULOSE.		PIELSANA	150 FR	47,50	7.125,00
0017	ITEM 166 - SOLUÇÃO MIF MODIFICADO 1000ML RENYLAB		RENYLAB	24 RL	36,50	876,00
0018	ITEM 167 - SOLUCAO DE PHMB IL COMPOSICAO: 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA.	PIELSANA	PIELSANA	150 FR	72,33	10.849,50
0019	ITEM 178 - Sonda Aspiracao Traqueal N. 06 Pacote C/ 10 Unid.	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	5,10	1.020,00
0020	ITEM 179 - Sonda Aspiracao Traqueal N. 08 Pacote C/ 10 Unid.	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	5,35	1.070,00
0021	ITEM 180 - Sonda Aspiracao Traqueal N. 10 Pacote C/ 10 Unid.	BIOBASE	BIOBASE	120 PC	6,50	780,00
0022	ITEM 181 - Sonda Aspiracao Traqueal N. 12 Pacote C/ 10 Unid.	BIOBASE	BIOBASE	120 PC	6,55	786,00
0023	ITEM 182 - Sonda Aspiracao Traqueal N. 14 Pacote C/ 10 Unid.	BIOBASE	BIOBASE	120 PC	6,58	789,60
0024	ITEM 183 - Sonda Aspiracao Traqueal N. 16 Pacote C/ 10 Unid.	BIOBASE	BIOBASE	150 PC	6,75	1.012,50
0026	ITEM 185 - Sonda Uretral N.10 Pacote C/ 10 Unidades.	BIOBASE	BIOBASE	300 PC	5,20	1.560,00
0027	ITEM 186 - Sonda Uretral N.12 Pacote C/ 10 Unidades	BIOBASE	BIOBASE	400 PC	5,40	2.160,00
0028	ITEM 187 - Sonda Uretral N.14 Pacote C/ 10 Unidades	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	5,60	1.120,00
0031	ITEM 190 - Sonda Uretral N.08 Pacote C/ 10 Unidades	BIOBASE	BIOBASE	500 PC	5,10	2.550,00
0032	ITEM 192 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSIMETRO - ON CALL PLUS CX. C/ 50UND.	ON CALL PLUS	ACCON	1.500 CX	24,00	36.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 99.264,60	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 (segunda chamada), a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 004/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 21 de setembro de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ N° 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

FP Comercio E Serviço EIRELI
 CNPJ nº 07.366.605/0001-40
FELIPE ANDRE BERNADO DE ASSIS
 CPF Nº 009.537.724-70
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0A9DF8CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2022 (Até Agosto)						
	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	301.155,96	592.181,48	313.332,43	312.675,91	320.012,07	359.327,96	392.349,11
Pessoal Ativo	301.155,96	592.181,48	313.332,43	312.675,91	15.435,00	17.331,98	17.961,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	301.155,96	588.132,53	311.409,57	308.842,04	15.435,00	15.435,00	16.065,00
Obrigações Patronais	0,00	4.048,95	1.922,86	3.833,87	0,00	1.896,98	1.896,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	304.577,07	341.995,98	374.387,13
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	284.485,10	321.643,17	352.850,25
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	20.091,97	20.352,81	21.536,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	304.577,07	341.995,98	374.387,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	304.577,07	341.995,98	374.387,13
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	301.155,96	592.181,48	313.332,43	312.675,91	15.435,00	17.331,98	17.961,98

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.352,11	359.075,72	493.793,40	350.733,54	402.832,46	4.555.822,15	0,00
Pessoal Ativo	17.331,98	17.531,98	22.638,00	18.108,98	18.843,98	1.664.529,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.435,00	15.635,00	22.638,00	16.275,00	17.010,00	1.643.468,10	0,00
Obrigações Patronais	1.896,98	1.896,98	0,00	1.833,98	1.833,98	21.061,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	341.020,13	341.543,74	471.155,40	332.624,56	383.988,48	2.891.292,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	320.667,32	321.190,93	443.523,85	316.042,93	328.878,77	2.689.282,32	0,00
Pensões	20.352,81	20.352,81	27.631,55	16.581,63	55.109,71	202.010,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág.1º do art.19 da LRF)	341.020,13	341.543,74	471.155,40	332.624,56	383.988,48	2.891.292,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	341.020,13	341.543,74	471.155,40	332.624,56	383.988,48	2.891.292,49	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	17.331,98	17.531,98	22.638,00	18.108,98	18.843,98	1.664.529,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.590,29	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	54.936.072,81	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	-54.896.482,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.664.529,66	-3,03 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	-29.644.100,56	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-28.161.895,53	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-26.679.690,50	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 22/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:31

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
 Diretor Executivo

JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAUJO
 Secretária Administrativa

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7EEDDF84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220415 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022.**

Aos 22 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ:42.650.279/0001-07 Endereço:Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, Londrina/PR, Cep: 86.087-635 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL” SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Endereço:Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, Londrina/PR, Cep: 86.087-635

Email: londrihospfinanceiro@gmail.com

Telefone:(43) 3334-3142

Fax:(439) 8819-0304

Representante Legal: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - 084.265.219-16

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.	<p>MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMETROS Monitor de sinais vitais multiparamétrico. Monitor altamente seguro com bateria integrada o que permite seu uso em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, além disso, possui diversos alarmes preventivos de monitoramento contínuo. Parâmetros de Monitoração: - ECG - Oximetria - Pressão Arterial Não Invasiva - Respiração -Temperatura externa. Informações técnicas: - Detecção de marcapasso com indicador, na tela na forma de onda; - Segmento ST. Amostragem PVC Análises de arritmias; - Tela colorida TFT de alta resolução; - Bateria integrada para melhor portabilidade; - Tom de pulso da SpO2 (pitch tone); - Paciente adulto, pediátrico e neonatal; - Conector de alimentação DC para veículos de transporte; - Atualização do software via internet; - Modo de verificação contínua; Garantia de 2 anos; Acessórios: Ceabo de ECG; - 10 eletrodos descartável; - tubo extensor de PNI; - braçadeira PNI adulto; - Sensores de SpO2; - Sensores de temperatura - cabo de alimentação padrão ABNT; - adaptador DC (18 VDC, 2.5 A); Monitor de Sinais Vitais - Bionet - Multiparamétrico - BM3.</p>	CONTEC	1	UND	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
5.	<p>BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL Parâmetros Básicos: Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz – saída D.C. 15V- 2A Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V Potência: <20VA Taxa máxima de fluxo máxima: 2200 ml/h Funcionalidades: - Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/bolus; - Alarme; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do - alarme; - Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpe os dados de VTBI; - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna;</p>	MDK	1	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

- Adaptador DC externo; - Conectividade sem fio Wi-Fi.					
TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS					9.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 22 de setembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6881510C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220416 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ:20.008.831/0001-17, Endereço: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL” SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Endereço: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970

Email: silvandro_diego@hotmail.com

Telefone: (81) 9746-5059

Representante Legal: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - 071.955.624-41

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	DESTILADOR DE ÁGUA Características do item: Capacidade: 3,8 litros; Potência: 220V - 450 Watts; Voltagem: 220V; Frequência: 60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Líquido: 3,4 kg; Peso Bruto: 4 kg; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	CRISTOFOLI	1	UND	1.368,31	1.368,31

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

R\$ 1.368,31

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 20 de setembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI
CNPJ:20.008.831/0001-17

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E5662B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220417 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 24.505.009/0001-12, Endereço: Rua Doutor Osvaldo Machado, Sítio Novo, Olinda/PE, CEP: 53.110-741 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL” SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 24.505.009/0001-12

Endereço:Rua Doutor Osvaldo Machado, Sítio Novo, Olinda/PE, Cep: 53.110-741

Email: admcomercial.braztech@hotmail.com

Telefone:(81) 3264-0846

Representante Legal: GISELLE GALINDO DE OLIVEIRA - 041.640.414-63

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.	CIRCUITO VENTILATÓRIO EM SILICONE AUTOLAVÁVEL Traqueia corrugada translúcida de fácil higienização; Circuito ventilatório em Silicone Autolavável; Circuito ventilatório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável; Traqueia corrugada externamente e lisas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório; Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável; Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem.	VENTCARE	2	UNI	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00

CONTENDO: 04 traqueias de silicone; 02 copos coletores de água; Material em polipropileno; 01 conector em "y" para circuito adulto, material em polipropileno; 01 tubo para linha proximal com cotovelo para encaixe em "y".						
TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS.						1.940,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 20 de setembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GISELLE GALINDO DE OLIVEIRA

Braztech Manutencao E Reparacao Em Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 24.505.009/0001-12

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:09A6249B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220418 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:34.444.108/0001-95, Endereço: Avenida Santa Beatriz da Silva, São Benedito, Uberaba/MG Cep: 38.020-433 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL” SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Endereço: Avenida Santa Beatriz da Silva, São Benedito, Uberaba/MG Cep: 38.020-433

Email: diretoria@vidashopping.com.br

Telefone:(34) 3352-4684

Representante Legal: PRISCILLA LEAL GONÇALVES - 049.900.426-46

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.	VENTILADOR PULMONAR Ventilador eletrônico microprocessado, volumétrico ou piesométrico, para emergência e transporte de pacientes adulto e pediátrico (a partir de 6 kg).	MICROTAK TOTAL KTK	1	UND	R\$ 37.700,00	R\$ 37.700,00

<p>Modalidades de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea;</p> <p>Blender, com ajuste da concentração de O₂ de 50% a 100%, utilizando o ar aspirado do ambiente; controles digitais para os principais parâmetros ventilatórios, frequência respiratória e sensibilidade.</p> <p>Manômetro eletrônico de pressão endotraqueal, com apresentação gráfica através de um manômetro linear e barra (bargraph).</p> <p>O valor da pressão máxima na última inspiração é mantido indicado no manômetro durante a fase expiratória, para uma melhor visualização deste parâmetro.</p> <p>Alarme audiovisual de pressão máxima inspiratória e desconexão da sonda endotraqueal, aumentando em muito a segurança da terapia.</p> <p>Alarmes audiovisuais para acusar eventuais falhas nos sistemas de alimentação do ventilador, incluindo rede de oxigênio e bateria interna fraca com indicação no display.</p> <p>Disparo dos ciclos assistidos através de pressão.</p> <p>Condição de stand by ativada manualmente a qualquer instante, para impedir alarmes auditivos durante a preparação do paciente ou outro evento especial.</p> <p>Botão eletrônico de inspiração manual.</p> <p>Chave geral liga/desliga. Válvula reguladora de pressão incorporada.</p> <p>Válvula de peep.</p> <p>Válvulas de segurança antiasfixia e contra alta pressão.</p> <p>Bateria interna recarregável para as eventualidades de falha na rede elétrica ou para transporte, quando o ventilador automaticamente passa a ser alimentado através da bateria.</p> <p>Alimentação elétrica com rede de 100 a 220 vac (comutação automática), para funcionamento do ventilador e recarga da bateria interna.</p> <p>Indicadores visuais de alimentação por rede elétrica ou bateria interna.</p> <p>Painel ergonômico, com teclado de membrana e design avançado.</p> <p>Alça superior e frontal para facilitar o transporte do ventilador.</p> <p>Suporte para fixação com sistema antivibração. Funcionamento silencioso.</p> <p>Volume corrente: 50 ml a 1000 ml (+/- 5%);</p> <p>Frequência respiratória: 1 a 30 rpm (+/- 1);</p> <p>Pressão inspiratória limite: 10 a 80 cm h₂o (+/- 5%); Sensibilidade assistida: -1 a -20 cm h₂o (+/- 5%); Concentração de O₂: 50 a 100% de o₂ (+/- 5%);</p> <p>Válvula de peep: 0 a 20 cm h₂o (+/- 5%);</p> <p>Manômetro de pressão inspiratória – eletrônico com bargraph, com escala de 0 a 80 cm h₂o; tecla liga/desliga – tecla stand by; válvula reguladora de pressão de o₂; válvulas de segurança antiasfixia e de alta pressão; alimentação de gás; gás oxigênio; pressão de alimentação 50 a 150 psi (345 a 1035 kpa); pressão regulada pelo aparelho 30 psi (207 kpa); conexão rosqueadas conforme norma nbr12188/2003; características elétricas; conversor ac/dc interno de alimentação 100 a 220 vac; frequência 50/60 hz; potência 20 va; bateria recarregável com 8 horas de autonomia (volume corrente de 400ml, frequência de 12 e concentração de o₂ em 75%); tempo para recarga completa da bateria: aproximadamente 10 horas com o ventilador desligado.</p>					
TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS					R\$ 37.700,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 20 de setembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

PRISCILLA LEAL GONÇALVES

Plg Dist. De Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E22D150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220419 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:37.581.390/0001-40, Endereço: Rua José Roque Salton, Terra Bonita, Londrina/PR, Cep: 86.047-622 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS

QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL” SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:37.581.390/0001-40

Endereço: Rua José Roque Salton, Terra Bonita, Londrina/PR, Cep: 86.047-622

Email: rose1@tellbusiness.com.br

Telefone: (439) 9193-0517

Representante Legal: CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI - 010.892.619-26

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	OXÍMETRO DE PULSO Características do item: - Acompanha sensor adulto e pediátrico; - Fornece leitura de SpO ₂ , frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Portátil e leve, pesando apenas 258 gramas, com baterias; - Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; - Entrada USB; - Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); - Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência - Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; - Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; - SpO ₂ : Intervalo: 0-100%; - Precisão : ± 2% em 70-100%; - Resolução: 1%; - Pulsação : 30-250bpm; - Precisão: ± 2bpm; - Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; - Peso: 260 gramas.	Lepu Medical /PC 66 B	4	und	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.						R\$ 3.396,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 20 de setembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI

3S Vision Hospitalar - Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares E Equipamentos LTDA CNPJ:37.581.390/0001-40

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:92B87E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220420 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014,

SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA Nome: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37, Endereço: Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE, Cep: 53.444-380 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL” SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

CNPJ: 40.295.063/0001-37

Endereço: Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE, Cep: 53.444-380

Email: medicalmais2021@gmail.com

Telefone: (81) 3020-4108

Representante Legal: Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva - 793.893.254-04

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6.	CAMA HOSPITALAR Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; Acionamento através de manivelas; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades e aço carbono; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	LEVITA-LV127	5	UND	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
TOTAL POR EXTENSO: TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						R\$ 13.995,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 20 de setembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

Alexandre R Barbosa Da Silva
CNPJ: 40.295.063/0001-37

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:226E3FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 966/2022

LEI Nº 966 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado a **“criação de fonte de destinação de recurso”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25001002	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						300.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25001002	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						100.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem o Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	25001002	R\$	180.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						180.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						580.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684-7 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	580.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				580.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de setembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A1D9DD39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Chamada Pública nº 03/2022, realizada em 15/09/2022, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, UMA VEZ QUE ALGUNS ITENS DA PRIMEIRA CHAMADA FORAM DESERTOS

Vendedor(es): COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS						
CNPJ: 14.426.441/0001-64					Email: COAFS17@GMAIL.COM	Telefone: (84) 9673-7644
Endereço: R RUA MANOEL LEANDRO DE ARAUJO, 101 ***** , BELO HORIZONTE, SAO JOAO DO SABUGI/RN, CEP: 59310-000						
Representante: ALDENIR ARAÚJO DE MORAIS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BEBIDA LÁCTEA –bebida fermentada com polpa de frutas, sem adição de açúcar. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; embalados em 1 litro contendo data de fabricação, validade, ingredientes e valor nutricional do produto. Deve apresentar selo de qualidade do ministério de agricultura.		Litro	698,00	5,18	3.615,64
00002	JERIMUM DE LEITE - Isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	200,00	3,83	766,00
00003	MAMÃO - formoso médio, "fruta in natura", novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em em monoblocos plásticos e limpos.		KG	465,00	3,46	1.608,90
00004	MANTEIGA DA TERRA- Com sal, de boa qualidade, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas, acondicionados em embalagem de 500 ml. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE OU SIM).		UND	24,00	20,00	480,00
00005	MELANCIA – 1ª qualidade -Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	592,00	2,57	1.521,44
Total:						7.991,98

Vendedor(es): NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO						
CNPJ: 70.140.090/0001-00					Email: NUCLEOPRODUTORES CAJUEIRO@YAHOO.COM.BR	Telefone: (84) 9625-0672
Endereço: SIT CAJUEIRO, 699 ***** , ZONA RURAL, FLORANIA/RN, CEP: 59335-000						
Representante: GILMAR CARLOS ZUZA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	POLPA DE ACEROLA- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.		KG	97,00	10,77	1.044,69
00007	POLPA DE GOIABA -congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA		KG	193,00	8,63	1.665,59
00008	POLPA DE GRAVIOLA-congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA		KG	97,00	14,84	1.439,48
00009	POLPA DE MANGA -congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA		KG	193,00	9,39	1.812,27
Total:						5.962,03

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de setembro de 2022

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da CPL**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:D8AD1ED0**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDECIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO**

CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **38/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME					
CNPJ: 24.114.994/0001-35		Telefone: (84) 99895-7873 / (84) 98864-2163 / (84) 98795-4416		Email: riograndensecomercio@hotmail.com / JEBBSON1@ICLOUD.COM / genivaldosolucoes@gmail.com	
Endereço: Av Moema Tinoco Da Cunha Lima, 593 LOTE 155 QUADRA06, Pajucara, Natal/RN, CEP: 05913-309					
Representante: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO - CPF: 086.783.644-08					

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006935 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. Com gramatura unitária de no mínimo 1,5 Kg.	IN NATURA	KG	1605,00	4,950	7.944,75
2	0006936 - ACEROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	1243,00	4,000	4.972,00
3	0006937 - AÇAFRÃO – 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura).	KISABOR	Unid	1290,00	5,000	6.450,00
4	0006938 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	ITALALAC	LT	1800,00	5,650	10.170,00
5	0006939 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO SEM LACTOSE 200 ML Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. SEM LACTOSE	ITALAKINHO	Unid	480,00	2,760	1.324,80
7	0006941 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévia) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévia, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	MARATÁ	Unid	10,00	6,000	60,00
8	0006942 - ALFACE1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	IN NATURA	Molho	817,00	2,610	2.132,37
9	0006943 - ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	580,00	25,900	15.022,00
10	0006944 - AMIDO DE MILHO – 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KIMIMO	Unid	257,00	7,000	1.799,00
11	0006945 - ARROZ – TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KIKA	KG	2820,00	4,000	11.280,00
12	0006946 - ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KIKA	KG	3375,00	3,990	13.466,25
13	0006947 - BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	IN NATURA	KG	2781,00	4,660	12.959,46
14	0002335 - BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	IN NATURA	KG	1980,00	2,820	5.583,60
15	0006948 - BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	IN NATURA	KG	750,00	5,000	3.750,00
16	0006949 - BEBIDA LÁCTEA – 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	BETÂNIA	LT	3918,00	3,500	13.713,00
17	0006950 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE – 480 ML Descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ISIS	Unid	188,00	6,950	1.306,60
18	0006951 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. VITAMINAS b1, b2, b6 e PP	LIANE	Unid	90,00	6,410	576,90
19	0006952 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	VITAMASSA	Unid	1959,00	6,830	13.379,97
20	0006953 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO Descrição: Embalagem plástica, contendo 3 pacotes individuais, peso aproximado 330g. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto	ESTRELA	Unid	936,00	4,400	4.118,40
21	0006954 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Descrição sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3 DE MAIO	Unid	2369,00	6,110	14.474,59
22	0006955 - BOLO DE OVOS Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2 (dois) dias.	SÃO MIGUEL	Unid	3127,00	10,000	31.270,00
23	0006956 - CAFÉ EM PÓ – 250G Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC.	PURO	Unid	393,00	8,500	3.340,50
24	0006957 - CARNE BOVINA CHARQUEADA Descrição: 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto.	L.S CHARQUE	KG	983,00	32,000	31.456,00
25	0006958 - CARNE BOVINA DE 2ª Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	AZEVEDO	KG	5280,00	29,000	153.120,00
26	0006959 - CARNE BOVINA MOIDA Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8%.	AZEVEDO	KG	3585,00	23,000	82.455,00
27	0006960 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	AZEVEDO	KG	1215,00	22,500	27.337,50
28	0006961 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Descrição: apresentação em peça inteira, congelada, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	300,00	40,000	12.000,00
29	0006962 - CEBOLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca são e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	IN NATURA	KG	1680,00	3,200	5.376,00
30	0006963 - CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa.	IN NATURA	KG	540,00	4,000	2.160,00
32	0006965 - COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas.	VITAMILHO	Unid	2790,00	1,370	3.822,30
33	0006966 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não	FEIRA NOVA	Unid	1005,00	5,000	5.025,00

	violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
34	0006967 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 100 G Descrição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado.	DR. OETKER	Unid	181,00	4,440	803,64
35	0006968 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	SARANDI	KG	300,00	6,430	1.929,00
36	0006969 - FEIJÃO CARIOCA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	KERO MAIS	KG	540,00	9,800	5.292,00
37	0006970 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO – TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KERO MAIS	KG	540,00	7,000	3.780,00
38	0006971 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCAO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	BOMILHO	Unid	7230,00	2,000	14.460,00
39	0006972 - GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	915,00	3,950	3.614,25
40	0006973 - JERIMUM DE LEITE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	IN NATURA	KG	1980,00	4,190	8.296,20
41	0006974 - LARANJA COMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas.	IN NATURA	KG	2055,00	4,750	9.761,25
42	0006975 - LEITE DE SOJA EM PÓ Descrição: Composto de proteína isolada de soja. Isento de lactose e glúten, c/ sacarose e maltodextrina, instantâneo, c/ boa adaptabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 300g.	SOY +	Unid	240,00	20,000	4.800,00
44	0006977 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE -380G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NINHO	Unid	180,00	19,550	3.519,00
45	0006978 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas.	IN NATURA	KG	2550,00	9,000	22.950,00
46	0006979 - MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	URBANO	Unid	150,00	5,210	781,50
47	0006980 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	BONSABOR	Unid	8745,00	4,250	37.166,25
48	0006981 - MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Descrição: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	IN NATURA	KG	1361,00	3,150	4.287,15
49	0006982 - MAMÃO PAPAIA – 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1661,00	2,700	4.484,70
50	0006983 - MANGA MARANHÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho uniforme.	IN NATURA	KG	300,00	6,510	1.953,00
51	0006984 - MARACUJÁ AZEDO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	614,00	6,900	4.236,60
52	0006985 - MARGARINA 80% DE LÍPIDIOS – 500G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas	QUALY	Unid	327,00	7,550	2.468,85
53	0002341 - MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	2474,00	1,500	3.711,00
54	0006986 - MELÃO - 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas.	IN NATURA	KG	1995,00	4,090	8.159,55
55	0006987 - ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	CONCÓRDIA	Unid	720,00	8,990	6.472,80
56	0006988 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	GRANJA ALMEIDA	Unid	333,00	19,000	6.327,00
57	0006989 - PAO TIPO HOT DOG Descrição: embalagem de 500g íntegra, limpa, resistente, plástica, com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão.	SÃO MIGUEL	Unid	2085,00	0,730	1.522,05
58	0006990 - PEITO DE FRANGO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Descongelamento em torno de 8%.	BOM TODO	KG	8295,00	16,000	132.720,00
59	0002342 - PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	1128,00	6,390	7.207,92
60	0006991 - POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	CURICACA	KG	833,00	5,990	4.989,67
61	0006992 - POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	CURICACA	KG	615,00	11,340	6.974,10
62	0006993 - POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	CURICACA	KG	1270,00	5,990	7.607,30
63	0006994 - POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	CURICACA	KG	615,00	5,990	3.683,85
64	0006995 - POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	CURICACA	KG	1270,00	14,440	18.338,80
65	0006996 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: cor média escura similar à carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	SUPRESOY	Unid	2570,00	6,430	16.525,10
66	0006997 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	PIRÂMIDE	KG	360,00	0,700	252,00
67	0006998 - TOMATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	KG	1392,00	4,470	6.222,24
68	0006999 - VINAGRE DE ALCOOL Descrição: embalado em garrafa de conteúdo líquido de 500ml, com data de validade e fabricação.	SADIO	Unid	1080,00	0,990	1.069,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:57E94029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

PROCESSO: 308243/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 18/2022**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN**CNPJ:** 12.745.010/0001-35**CONTRATADA:** J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ:** 02.867.473/0001-16**ENDEREÇO:** Av Prudente de Moraes, 3398, Lagoa Seca, Natal/RN CEP:59050200**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR TOTAL:** R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 09 de setembro de 2022**VIGENCIA:** 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 1158 - Aquisição de UTI Móvel Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 1158 - Aquisição de UTI Móvel Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo furgão teto alto original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, com as seguintes características mínimas: Cap. Vol. não inferior a 9 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.800 mm (TETO ALTO); Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kg/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	UND	01	262.000,0000	262.000,00

laterais e traseiros; o veículo deverá ser entregue emplacado e com os demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONATRAN, devendo seguir as exigências da portaria ministerial 2048/2002 e ABNT NBR 14561/2000. Garantia de 01 ano sem limite de km					
Total do contrato em R\$					262.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 09 de setembro de 2022

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR JÚNIOR
J M J Comercio De Veículos E Peças LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:58D7466B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0239/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública			
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviço de Limpeza			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação (R\$)					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de setembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8F1456D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 0101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 21 de setembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.920,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					19.920,00
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				19.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.920,00
Anexo II (Redução)					19.920,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					19.920,00
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				19.920,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.920,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:0ABFB1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 035/2022
Resultado da Homologação

0001 - ALFINETE DE SEGURANÇA - ACC - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	100 Unidade	2,89	289,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0002 - BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS - nordeste fios - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	nordeste fios	68 Unidade	7,80	530,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0003 - BALÃO DE FESTA CINTILANTE - São Roque - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	São Roque	1.144 Pacote	6,99	7.996,56	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0004 - CAIXA POLIONDA, PLASTICA. 350X250X140MM - Poliondas - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Poliondas	560 Unidade	5,29	2.962,40	Homologado em 21/09/2022

					16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0005 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA, VERMELHA - Bic - Valor Referência: 27,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Bic	165 Caixa	24,97	4.120,05	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0006 - Papel Cartolina Tradicional 50x66 140g - VMP - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	320 Unidade	0,61	195,20	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0007 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 1 - ACC - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	212 Caixa	1,77	375,24	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0008 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 4/0 - ACC - Valor Referência: 2,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	217 Caixa	1,97	427,49	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0009 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 8/0 - ECCOCLIPS - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ECCOCLIPS	217 Caixa	1,78	386,26	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0010 - COLA GLITER COM 6 CORES - Acrilex - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EIRELI	Acrilex	Caixa	5,39	657,58	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0011 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML - Mercur - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Mercur	104 Unidade	1,17	121,68	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0012 - PLACA EVA COM GLITTER 40X60CM - TOK - Valor Referência: 7,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	TOK	100 Unidade	4,45	445,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0013 - ENVELOPE OFICIO TIMBRADO UFOP - Scrity - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Scrity	350 Unidade	0,39	136,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0014 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - 3M - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	3M	160 Unidade	4,56	729,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0015 - FITA DE CETIM - NAJAR - Valor Referência: 12,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	NAJAR	170 Rolo	8,75	1.487,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0016 - FITA KRAFT CRESADO USO GERAL 50X50 - 3M - Valor Referência: 19,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	3M	40 Unidade	11,59	463,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0017 - PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM - FRICALOR - Valor Referência: 8,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	FRICALOR	120 Unidade	8,20	984,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0018 - GRAMPO COBREADO 26/6 (p/ grampeador de até 30 folhas - ACC - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	130 Unidade	3,65	474,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0019 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (p/ grampeador de até 240 folhas) - ACC - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	120 Unidade	14,49	1.738,80	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0020 - LÁPIS DE COR - GATHE - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	GATHE	940 Caixa	3,50	3.290,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0021 - GIZAO DE CERA (BIG GIZ) 12 CORES - BAMBINI - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BAMBINI	30 Caixa	3,40	102,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0022 - LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Faber Castel - Valor Referência: 37,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Faber Castel	90 Caixa	0,74	66,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0023 - CANETA HIDROGRÁFICA NEO-PEN - 12 CORES - TOK - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	TOK	860 Caixa	10,90	9.374,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES

0024 - LINHA DE NYLON - IMP - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	IMP	5 Bobina	6,40	32,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0025 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Bic - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Bic	274 Unidade	1,38	378,12	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0026 - MASSINHA DE MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES - Acrilex - Valor Referência: 5,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	50 Caixa	4,99	249,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0027 - PAPEL SULFITE A4 - Seninha - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Seninha	490 Resma	6,54	3.204,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0028 - PAPEL CELOFANE 85X100 - VMP - Valor Referência: 47,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	40 Unidade	45,26	1.810,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0029 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G - Maxprint - Valor Referência: 20,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maxprint	10 Resma	18,99	189,90	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0030 - PAPEL KRAFT FOLHA (papel madeira) - Reipel - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Reipel	280 Unidade	0,53	148,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0031 - PAPEL SULFITE A4 50FLS PESO 40KG 120g/m² branco c/100 folhas - Romitec - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Romitec	229 Resma	19,74	4.520,46	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0032 - PEN DRIVE 8GB USB LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO - MULTILASER - Valor Referência: 22,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	MULTILASER	44 Unidade	21,69	954,36	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0033 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO (PRETO/VERMELHO/AZUL/VERDE - Pilot - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Pilot	80 Unidade	1,64	131,20	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0034 - PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM - Acrimet - Valor Referência: 4,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrimet	97 Unidade	4,30	417,10	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0035 - PAPEL SULFITE A4 PESO 60KG 180g branco c/100 folhas - Romitec - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Romitec	225 Unidade	14,49	3.260,25	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0036 - TESOURA PARA USO GERAL - VMP - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	VMP	87 Unidade	5,70	495,90	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0037 - TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA (CORES SORTIDAS) - Maped - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maped	450 Unidade	2,76	1.242,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0038 - TINTA GUACHE 6 CORES 15ML CADA POTE - Acrilex - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	194 Caixa	3,54	686,76	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0039 - JOGO DE TOALHA DE BANHO (DUAS PEÇAS) - Karícia - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Karícia	20 Unidade	32,77	655,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0040 - AGENDA PERMANENTE - Tilibra - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	35 Unidade	5,97	208,95	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0041 - APONTADOR PARA LAPIS TIPO ESCOLAR - APONTADOR ESCOLAR - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	APONTADOR ESCOLAR	1.336 Unidade	0,49	654,64	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0042 - BORRACHA PARA USO EM DESENHO, 40X25MM - Mercur - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Mercur	1.112 Unidade	0,59	656,08	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0043 - COLA BASTAO, ATOXICA - Bic - Valor Referência: 0,95					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Bic	274 Unidade	0,89	243,86	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0044 - COLA LIQUIDA BRANCA LAVAVEL - COLA BRANCA 90g - Valor Referência: 2,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	COLA BRANCA 90g	180 Unidade	2,15	387,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0045 - ELASTICO UTIL, PACOTE COM 100 G - ELÁSTICO AMARELO 100g - Valor Referência: 4,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	ELÁSTICO AMARELO 100g	62 Pacote	4,38	271,56	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0046 - ESTILETE LARGO - ESTILETE LARGO - Valor Referência: 2,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	ESTILETE LARGO	80 Unidade	1,94	155,20	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0047 - EXTRATOR DE GRAMPOS - ACC - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	65 Unidade	1,42	92,30	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0048 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M - FITA ADESIVA 12x50 TRANSPARENTE - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	FITA ADESIVA 12x50 TRANSPARENTE	120 Unidade	2,30	276,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0049 - GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS - Genmes - Valor Referência: 157,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Genmes	57 Unidade	139,99	7.979,43	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0050 - GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 30 FOLHAS - Carbex - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Carbex	75 Unidade	19,99	1.499,25	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0051 - LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200FLS - Grafset - Valor Referência: 23,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Grafset	72 Unidade	19,69	1.417,68	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0052 - MOLHADOR DE DEDOS - Tonbras - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tonbras	90 Unidade	2,20	198,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0053 - PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO - REPORT SUZANO - Valor Referência: 24,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. PARRA VIEIRA	REPORT SUZANO	1.560 Resma	21,49	33.524,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0054 - PASTA COM ABA - ELASTICO - PASTA COM ABA - ELASTICO - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PASTA COM ABA ELASTICO	- 250 Unidade	2,12	530,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0055 - PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX CORES VARIADAS PLASTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO - CARTEX - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARTEX	470 Unidade	2,50	1.175,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0056 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Maxprint - Valor Referência: 37,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maxprint	57 Unidade	35,49	2.022,93	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0057 - CARTOLINA GUACHE 50X66 CORES VARIADAS - VMP - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	250 Unidade	0,75	187,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0058 - COLA EM BASTAO 20g - COLA EM BASTÃO 20g - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	COLA EM BASTÃO 20g	71 Unidade	2,99	212,29	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0059 - BASTÃO COLA QUENTE FINO - TRANSPARENTE - 7MM - COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA	300 Unidade	0,90	270,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0060 - COLA E.V.A/ISOPOR 90G - PIRATININGA - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PIRATININGA	174 Unidade	5,85	1.017,90	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0061 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Faber Castel - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Faber Castel	820 Caixa	12,69	10.405,80	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0062 - PAPEL LAMINADO 48X60CM - VMP - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	150 Unidade	1,00	150,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0063 - PAPEL MICROONDULADO SM 050 X 080 CM - VMP - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	154 Unidade	2,17	334,18	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0064 - PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 10W - Leonora - Valor Referência: 12,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Leonora	76 Unidade	9,99	759,24	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0065 - PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40W GRANDE - MULTMIX - Valor Referência: 32,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MULTMIX	76 Unidade	26,50	2.014,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0066 - PINCEL CHATO 815 Nº04 CERDA NATURAL - LEONORA - Valor Referência: 2,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	112 Unidade	2,30	257,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0067 - PINCEL CHATO 815 Nº08 CERDA NATURAL - LEONORA - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	60 Unidade	2,55	153,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0068 - TINTA PARA TECIDO 37ML - EVIDENT - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	EVIDENT	104 Unidade	3,50	364,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0069 - TNT 40G - SANTA FE - Valor Referência: 110,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	SANTA FE	526 Rolo	104,00	54.704,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0070 - TECIDO CETIM CH Cetim - TECIDO CETIM CH Cetim - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	TECIDO CETIM CH Cetim	700 Metro	6,70	4.690,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0071 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA - CADERNO BROCHURA CAPA DURA - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CADERNO BROCHURA CAPA DURA	624 Unidade	3,66	2.283,84	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0072 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO - Tilibra - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	1.024 Unidade	10,00	10.240,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0073 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO - Tilibra - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	860 Unidade	13,89	11.945,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0074 - LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICO PRETO - JAGUAR - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	JAGUAR	72 Unidade	28,59	2.058,48	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0075 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA - ALFACELL - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ALFACELL	82 Unidade	3,48	285,36	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0076 - PILHA ALCALINA AAA - ALFACELL - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ALFACELL	94 Unidade	3,90	366,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0077 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS - Multilaser - Valor Referência: 351,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Multilaser	10 Unidade	333,67	3.336,70	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0078 - BLOCO POST-IT 38MM X 50MM C/4 CORES 50 FLS - POST-IT 38x50 C/4 - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	POST-IT 38x50 C/4	144 Unidade	2,91	419,04	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0079 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CARBRINK - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARBRINK	250 Unidade	4,99	1.247,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0080 - ENVELOPE SACO KRAFT 185X248MM - Scity - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Scity	200 Unidade	0,26	52,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0081 - ENVELOPE TIMBRADO UG 011 310X410 MM - Foroni - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Foroni	200 Unidade	0,87	174,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES

					ALVES
0082 - FITA CREPE, 19 MM X 50 M - 615000005 - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	615000005	200 Unidade	4,36	872,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0083 - GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) PLÁSTICO BRANCO - Dello - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Dello	110 Pacote	9,27	1.019,70	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0084 - LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	60 Unidade	10,99	659,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0085 - PAPEL ALCALINO P/PLOTTER (SULFITE) - Seninha - Valor Referência: 8,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Seninha	50 Unidade	7,60	380,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0086 - PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO - Polycart - Valor Referência: 12,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Polycart	170 Unidade	12,28	2.087,60	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0087 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE - GATHE - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	GATHE	150 Unidade	4,98	747,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0088 - REGUA MOLEGATA 30 CM - Trident - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Trident	1.100 Unidade	0,90	990,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0089 - TINTA PARA CARIMBO PRETA - RADEX - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	RADEX	60 Unidade	3,73	223,80	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0090 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO - MARKA - Valor Referência: 85,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MARKA	60 Unidade	79,98	4.798,80	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0091 - CARBONO PAPEL MANUSCRITO AZUL C/100 FOLHAS - PAPEL CARBONO MANUSCR. AZUL 100FL - Valor Referência: 31,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PAPEL CARBONOMANUSCR. AZUL 100FL	41 Unidade	29,94	1.227,54	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0092 - PAPEL CARTOLINA 180G LISO 48X65 - VMP - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	150 Unidade	0,61	91,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0093 - COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR - BAMBINI - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BAMBINI	50 Unidade	1,20	60,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0094 - PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM - PLACA DE ISOPOR 10MM - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PLACA DE ISOPOR MM	110 Unidade 10	3,10	341,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0095 - PLACA ISOPOR ESPESSURA 15MM - PLACA ISOPOR 15MM - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PLACA ISOPOR 15MM	110 Unidade	4,08	448,80	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0096 - PLACA ISOPOR ESPESSURA 25MM - PLACA ISOPOR 25MM - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PLACA ISOPOR 25MM 110 Unidade		6,99	768,90	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0097 - PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 30MM - PLACA DE ISOPOR 30MM - Valor Referência: 11,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PLACA DE ISOPOR 30MM	100 Unidade	11,01	1.101,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0098 - TNT 40G. - Santa Fé - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Santa Fé	1.000 Metro	1,54	1.540,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0099 - LIXEIRA TELADA DE METAL ARAMADO PRETO - Brinox - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Brinox	70 Unidade	29,89	2.092,30	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0100 - CESTO DE LIXO PRETO PLÁSTICO VAZADO - CT10 - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	CT10	80 Unidade	5,98	478,40	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0101 - PILHA ALCALINA C MÉDIA - PILHA ALCALINA C MÉDIA - Valor Referência: 4,53					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PILHA ALCALINA MÉDIA	C 60 Unidade	4,30	258,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0102 - ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETAS ADESIVA P/INKJET E LASER - Valor Referência: 62,79					
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	ETIQUETAS ADESIVA 80 Caixa P/INKJET E LASER		41,99	3.359,20	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0103 - CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO - CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO - Valor Referência: 177,93					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO	50 Pacote	177,93	8.896,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0104 - PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS - COR: CINZA - PERFURADOR P/60 FLS - Valor Referência: 153,04					
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	PERFURADOR P/60 FLS	5 Unidade	84,97	424,85	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0105 - LOUSA BRANCA ESOLAR 120 X 90 - QUADRO DE BRANCO 120x90 - Valor Referência: 162,74					
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	QUADRO DE BRANCOe 120x90	5 Unidad	141,10	705,50	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES
0106 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - Valor Referência: 1,46					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	100 Unidade	1,39	139,00	Homologado em 21/09/2022 16:43:02 Por: VICTOR RAMON ALVES

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7E5E4B22

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LOA 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.518.200	1.518.200	0
	Fiscal	1.518.200	1.518.200	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		16.207.700	11.945.200	4.262.500
	Fiscal	16.207.700	11.945.200	4.262.500
06 SEGURANÇA PÚBLICA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.500	2.154.000	1.886.500
	Fiscal	1.004.500	204.500	800.000
	Seguridade Social	3.036.000	1.949.500	1.086.500
10 SAÚDE		13.960.490	6.396.500	7.563.990
	Seguridade Social	13.960.490	6.396.500	7.563.990
11 TRABALHO		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
12 EDUCAÇÃO		9.804.700	3.306.000	6.498.700
	Fiscal	9.804.700	3.306.000	6.498.700
13 CULTURA		730.000	430.000	300.000
	Fiscal	730.000	430.000	300.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		377.000	377.000	0
	Fiscal	377.000	377.000	0
15 URBANISMO		20.245.500	540.500	19.705.000
	Fiscal	20.245.500	540.500	19.705.000
16 HABITAÇÃO		1.285.000	850.000	435.000
	Fiscal	1.050.000	700.000	350.000
	Seguridade Social	235.000	150.000	85.000
17 SANEAMENTO		4.553.000	103.000	4.450.000
	Fiscal	1.550.000	100.000	1.450.000
	Seguridade Social	3.003.000	3.000	3.000.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.034.000	784.000	250.000
	Fiscal	1.034.000	784.000	250.000
20 AGRICULTURA		1.245.000	445.000	800.000
	Fiscal	1.245.000	445.000	800.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.666.300	890.300	776.000
	Fiscal	1.666.300	890.300	776.000
25 ENERGIA		1.600.000	50.000	1.550.000
	Fiscal	1.600.000	50.000	1.550.000
27 DESPORTO E LAZER		923.000	181.800	741.200
	Fiscal	923.000	181.800	741.200
28 ENCARGOS ESPECIAIS		195.000	195.000	0
	Fiscal	195.000	195.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
	Total	79.912.390	30.393.500	49.518.890
	Fiscal:	59.597.900	21.814.500	37.783.400

Seguridade: 20.314.490 8.579.000 11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.518.200	1.518.200	0
		Fiscal	1.518.200	1.518.200	0
	092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.846.700	8.854.200	3.992.500
		Fiscal	12.846.700	8.854.200	3.992.500
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.719.000	2.499.000	220.000
		Fiscal	2.719.000	2.499.000	220.000
	124 CONTROLE INTERNO		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		345.000	295.000	50.000
		Fiscal	345.000	295.000	50.000
	182 DEFESA CIVIL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		596.500	247.500	349.000
		Fiscal	156.500	156.500	0
		Seguridade Social	440.000	91.000	349.000
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.429.000	1.891.500	1.537.500
		Fiscal	833.000	33.000	800.000
		Seguridade Social	2.596.000	1.858.500	737.500
	301 ATENÇÃO BÁSICA		11.647.090	5.617.000	6.030.090
		Seguridade Social	11.647.090	5.617.000	6.030.090
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.530.500	468.000	1.062.500
		Seguridade Social	1.530.500	468.000	1.062.500
	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		70.000	15.000	55.000
		Seguridade Social	70.000	15.000	55.000
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		128.500	101.500	27.000
		Seguridade Social	128.500	101.500	27.000
	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		564.400	185.000	379.400
		Seguridade Social	564.400	185.000	379.400
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000	10.000	10.000
		Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
	333 EMPREGABILIDADE		80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.486.300	907.500	3.578.800
		4.486.300	907.500	3.578.800
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.900	323.000	2.059.900
		2.382.900	323.000	2.059.900
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	181.000	51.000	130.000
		181.000	51.000	130.000
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.500	11.500	110.000
		121.500	11.500	110.000
	368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.633.000	2.013.000	620.000
		2.633.000	2.013.000	620.000
	392 DIFUSÃO CULTURAL	730.000	430.000	300.000
		730.000	430.000	300.000

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		377.000	377.000	0
	Fiscal	377.000	377.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		18.115.500	280.500	17.835.000
	Fiscal	18.115.500	280.500	17.835.000
452 SERVIÇOS URBANOS		530.000	210.000	320.000
	Fiscal	530.000	210.000	320.000
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.600.000	50.000	1.550.000
	Fiscal	1.600.000	50.000	1.550.000
481 HABITAÇÃO RURAL		585.000	400.000	185.000
	Fiscal	450.000	300.000	150.000
	Seguridade Social	135.000	100.000	35.000
482 HABITAÇÃO URBANA		700.000	450.000	250.000
	Fiscal	600.000	400.000	200.000
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		4.553.000	103.000	4.450.000
	Fiscal	1.550.000	100.000	1.450.000
	Seguridade Social	3.003.000	3.000	3.000.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		814.000	584.000	230.000
	Fiscal	814.000	584.000	230.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		220.000	200.000	20.000
	Fiscal	220.000	200.000	20.000
605 ABASTECIMENTO		815.000	210.000	605.000
	Fiscal	815.000	210.000	605.000
606 EXTENSÃO RURAL		115.000	50.000	65.000
	Fiscal	115.000	50.000	65.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		310.000	180.000	130.000
	Fiscal	310.000	180.000	130.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		915.300	530.300	385.000
	Fiscal	915.300	530.300	385.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		480.000	260.000	220.000
	Fiscal	480.000	260.000	220.000
695 TURISMO		271.000	100.000	171.000
	Fiscal	271.000	100.000	171.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		903.000	161.800	741.200
	Fiscal	903.000	161.800	741.200
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		195.000	195.000	0
	Fiscal	195.000	195.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
	Total	79.912.390	30.393.500	49.518.890
	Fiscal:	59.597.900	21.814.500	37.783.400
	Seguridade:	20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0
	Fiscal	1.518.200	1.518.200	0
0002 GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		8.652.200	5.274.700	3.377.500

	Fiscal	8.652.200	5.274.700	3.377.500
0003 COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO		1.180.000	1.130.000	50.000
	Fiscal	1.180.000	1.130.000	50.000
0004 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		2.914.000	2.694.000	220.000
	Fiscal	2.914.000	2.694.000	220.000
0005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		10.374.700	3.576.000	6.798.700
	Fiscal	10.374.700	3.576.000	6.798.700
0006 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		1.136.000	215.000	921.000
	Fiscal	1.136.000	215.000	921.000
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		983.000	291.800	691.200
	Fiscal	983.000	291.800	691.200
0008 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL		1.305.000	670.000	635.000
	Fiscal	1.305.000	670.000	635.000
0009 GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		16.813.490	6.349.500	10.463.990
	Seguridade Social	16.813.490	6.349.500	10.463.990
0010 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.782.500	3.461.000	2.321.500
	Fiscal	2.431.500	1.281.500	1.150.000
	Seguridade Social	3.351.000	2.179.500	1.171.500
0011 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		24.244.000	2.409.000	21.835.000
	Fiscal	24.244.000	2.409.000	21.835.000
0012 GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		1.917.000	932.000	985.000
	Fiscal	1.917.000	932.000	985.000
0013 GESTÃO E APOIO A PESCA		630.300	310.300	320.000
	Fiscal	630.300	310.300	320.000
0014 CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		1.046.000	796.000	250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0015 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	1.046.000	796.000	250.000
		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
0016 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
	Fiscal	826.000	576.000	250.000
0060 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
	Total	79.912.390	30.393.500	49.518.890
	Fiscal:	59.597.900	21.814.500	37.783.400
	Seguridade:	20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1003 PUBLICIDADE DE MARKETING		335.000	285.000	50.000
	Fiscal	335.000	285.000	50.000
1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
1008 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA - INSS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
1009 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		462.500	30.000	432.500
	Fiscal	462.500	30.000	432.500

1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		155.000	25.000	130.000
	Seguridade Social	155.000	25.000	130.000
1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		270.000	60.000	210.000
	Fiscal	270.000	60.000	210.000
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL		145.000	85.000	60.000
	Fiscal	145.000	85.000	60.000
1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
1016 MANUTENÇÃO DO PNATE		62.000	0	62.000
	Fiscal	62.000	0	62.000
1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019 MANUTENÇÃO DO PDDE		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1020 MANUTENÇÃO DO QSE		101.000	1.000	100.000
	Fiscal	101.000	1.000	100.000
1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1022 MANUTENÇÃO DO PETERN		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		175.000	135.000	40.000
	Fiscal	175.000	135.000	40.000
1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS		190.000	100.000	90.000
	Fiscal	190.000	100.000	90.000
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES		735.000	370.000	365.000
	Fiscal	735.000	370.000	365.000
1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI		2.002.000	2.000	2.000.000
	Fiscal	2.002.000	2.000	2.000.000
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		103.000	61.800	41.200
	Fiscal	103.000	61.800	41.200
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		867.500	0	867.500
	Seguridade Social	867.500	0	867.500
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR		29.000	17.000	12.000
	Seguridade Social	29.000	17.000	12.000
1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		335.000	10.000	325.000
	Seguridade Social	335.000	10.000	325.000
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL		450.000	300.000	150.000
	Fiscal	450.000	300.000	150.000
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA		600.000	400.000	200.000
	Fiscal	600.000	400.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		700.000	100.000	600.000
	Fiscal	700.000	100.000	600.000
1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		115.000	35.000	80.000
	Fiscal	115.000	35.000	80.000
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA		175.000	25.000	150.000
	Fiscal	175.000	25.000	150.000

1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		523.500	53.500	470.000
	Fiscal	523.500	53.500	470.000
1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER		700.000	50.000	650.000
	Fiscal	700.000	50.000	650.000
1057 FESTIVAL GASTRONOMICO		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL		1.600.000	50.000	1.550.000
	Fiscal	1.600.000	50.000	1.550.000
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1065 PROGRAMA CORTE TERRA		115.000	50.000	65.000
	Fiscal	115.000	50.000	65.000
1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		180.000	100.000	80.000
	Fiscal	180.000	100.000	80.000
1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL		115.000	65.000	50.000
	Fiscal	115.000	65.000	50.000
1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO		300.000	100.000	200.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL		90.000	70.000	20.000
	Fiscal	90.000	70.000	20.000
1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA		10.300	10.300	0
	Fiscal	10.300	10.300	0
1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA		10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	10.000	10.000	0
		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		120.000	60.000	60.000
	Fiscal	120.000	60.000	60.000
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		320.000	60.000	260.000
	Fiscal	320.000	60.000	260.000
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
1092 MANUTENÇÃO DO PSF		544.000	296.000	248.000
	Seguridade Social	544.000	296.000	248.000
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		141.000	41.000	100.000
	Seguridade Social	141.000	41.000	100.000
1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB		112.500	0	112.500
	Seguridade Social	112.500	0	112.500
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		100.000	20.000	80.000
	Seguridade Social	100.000	20.000	80.000
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS		160.000	80.000	80.000
	Seguridade Social	160.000	80.000	80.000
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		180.000	80.000	100.000
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		75.000	15.000	60.000
	Seguridade Social	75.000	15.000	60.000
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA		412.000	280.000	132.000
	Seguridade Social	412.000	280.000	132.000
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		128.500	101.500	27.000
	Seguridade Social	128.500	101.500	27.000
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS		234.400	170.000	64.400
	Seguridade Social	234.400	170.000	64.400
1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		115.000	82.000	33.000
	Seguridade Social	115.000	82.000	33.000
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	Seguridade Social	60.000	60.000	0
		9.000	9.000	0
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		175.000	100.000	75.000
	Seguridade Social	175.000	100.000	75.000
1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		67.000	20.000	47.000
	Seguridade Social	67.000	20.000	47.000
1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL		66.000	45.000	21.000
	Fiscal	66.000	45.000	21.000

1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		350.000	175.000	175.000
	Seguridade Social	350.000	175.000	175.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)		453.000	191.000	262.000
	Seguridade Social	453.000	191.000	262.000
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		255.000	30.000	225.000
	Seguridade Social	255.000	30.000	225.000
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS		60.000	25.000	35.000
	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		106.090	103.000	3.090
	Seguridade Social	106.090	103.000	3.090
1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO		6.005.000	5.000	6.000.000
	Fiscal	6.005.000	5.000	6.000.000
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		3.003.000	3.000	3.000.000
	Seguridade Social	3.003.000	3.000	3.000.000
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS		190.000	90.000	100.000
	Seguridade Social	190.000	90.000	100.000
1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS)		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS		300.000	30.000	270.000
	Seguridade Social	300.000	30.000	270.000
1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		250.000	220.000	30.000
	Fiscal	250.000	220.000	30.000
1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		135.000	100.000	35.000
	Seguridade Social	135.000	100.000	35.000
1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA		100.000	50.000	50.000
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO		570.000	50.000	520.000
	Fiscal	570.000	50.000	520.000
1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
1165 INCENTIVO A PSICULTURA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		605.000	605.000	0
	Fiscal	605.000	605.000	0
1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000

1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR)		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO		700.000	0	700.000
	Fiscal	700.000	0	700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1196 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA		1.488.200	1.488.200	0
	Fiscal	1.488.200	1.488.200	0
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		499.000	318.000	181.000
	Seguridade Social	499.000	318.000	181.000
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.		6.047.500	3.732.500	2.315.000
	Fiscal	6.047.500	3.732.500	2.315.000
2005 PAGAMENTO DE PASEP		450.000	250.000	200.000
	Fiscal	450.000	250.000	200.000
2006 PAGAMENTO DE INSS		1.580.000	1.580.000	0
	Fiscal	1.580.000	1.580.000	0
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
	Fiscal	672.000	652.000	20.000
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.914.000	1.544.000	370.000
	Fiscal	1.914.000	1.544.000	370.000
2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE		200.000	50.000	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		160.000	10.000	150.000
	Fiscal	160.000	10.000	150.000
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS		640.000	610.000	30.000
	Fiscal	640.000	610.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS		470.000	250.000	220.000
	Fiscal	470.000	250.000	220.000
2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO		50.000	15.000	35.000
	Seguridade Social	50.000	15.000	35.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		377.000	377.000	0
	Fiscal	377.000	377.000	0
2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		156.500	156.500	0
	Fiscal	156.500	156.500	0
2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0

2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		1.550.000	100.000	1.450.000
	Fiscal	1.550.000	100.000	1.450.000
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		1.948.500	1.768.500	180.000
	Fiscal	1.948.500	1.768.500	180.000
2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		245.000	105.000	140.000
	Fiscal	245.000	105.000	140.000
2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL		672.000	487.000	185.000
	Fiscal	672.000	487.000	185.000
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE		89.500	89.500	0
	Seguridade Social	89.500	89.500	0
2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.		220.000	200.000	20.000
	Fiscal	220.000	200.000	20.000
2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		28.500	16.500	12.000
	Seguridade Social	28.500	16.500	12.000
2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		706.000	516.000	190.000
	Fiscal	706.000	516.000	190.000
2036 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
	Fiscal	699.000	669.000	30.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		2.143.000	0	2.143.000
	Fiscal	2.143.000	0	2.143.000
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		853.300	221.500	631.800
	Fiscal	853.300	221.500	631.800
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		379.000	56.000	323.000
	Fiscal	379.000	56.000	323.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A		151.000	31.000	120.000
	Fiscal	151.000	31.000	120.000
2042 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL		121.500	11.500	110.000
	Fiscal	121.500	11.500	110.000
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		6.637.000	3.582.000	3.055.000
	Seguridade Social	6.637.000	3.582.000	3.055.000
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF		145.000	145.000	0
	Seguridade Social	145.000	145.000	0
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		76.000	76.000	0
	Seguridade Social	76.000	76.000	0
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		101.500	0	101.500
	Seguridade Social	101.500	0	101.500
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO		30.000	15.000	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES		140.000	140.000	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		1.026.000	699.500	326.500
	Seguridade Social	1.026.000	699.500	326.500
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0

2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA		110.000	53.000	57.000
	Seguridade Social	110.000	53.000	57.000
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2060 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO		21.000	21.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)		314.000	0	314.000
	Seguridade Social	314.000	0	314.000
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		200.000	50.000	150.000

Ação	Esfera	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	Fiscal	200.000	50.000	150.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL		150.000	75.000	75.000
	Fiscal	150.000	75.000	75.000
2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
2072 FESTIVAL LITERÁRIO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2073 FESTIVAL DE MÚSICA		130.000	75.000	55.000
	Fiscal	130.000	75.000	55.000
2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR		80.000	50.000	30.000
	Fiscal	80.000	50.000	30.000
2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		105.000	81.000	24.000
	Seguridade Social	105.000	81.000	24.000
2077 GESTÃO 100% DIGITAL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR		70.000	15.000	55.000
	Seguridade Social	70.000	15.000	55.000
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS		295.000	216.000	79.000
	Seguridade Social	295.000	216.000	79.000
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV		101.000	54.000	47.000
	Seguridade Social	101.000	54.000	47.000
2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA		110.000	85.000	25.000
	Fiscal	110.000	85.000	25.000
2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES		110.000	55.000	55.000
	Fiscal	110.000	55.000	55.000
2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA		18.000	1.000	17.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Fiscal	18.000	1.000	17.000
		639.400	1.000	638.400
	Fiscal	639.400	1.000	638.400
2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		150.000	130.000	20.000
	Fiscal	150.000	130.000	20.000
2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		50.000	25.000	25.000
	Seguridade Social	50.000	25.000	25.000
2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA		535.000	20.000	515.000
	Fiscal	535.000	20.000	515.000
2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA		1.488.200	1.488.200	0
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		30.000	30.000	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000	890.000	50.000
1003 PUBLICIDADE DE MARKETING		335.000	285.000	50.000
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		605.000	605.000	0
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		9.590.200	6.072.700	3.517.500
1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO		10.000	10.000	0
1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		30.000	30.000	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO		50.000	25.000	25.000
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS		17.000	17.000	0
1008 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA - INSS		160.000	160.000	0
1009 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		35.000	35.000	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		462.500	30.000	432.500
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO		570.000	50.000	520.000
1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO		62.000	62.000	0
1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES		28.000	28.000	0
1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR		13.200	13.200	0
2004 MANUT. DAS ATIVL.DA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.		6.047.500	3.732.500	2.315.000
2005 PAGAMENTO DE PASEP		450.000	250.000	200.000
2006 PAGAMENTO DE INSS		1.580.000	1.580.000	0
2077 GESTÃO 100% DIGITAL		25.000	25.000	0
2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		50.000	25.000	25.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.534.700	3.736.000	6.798.700
1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		270.000	60.000	210.000
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL		145.000	85.000	60.000
1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		60.000	60.000	0
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR		54.000	54.000	0
1016 MANUTENÇÃO DO PNATE		62.000	0	62.000
1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA		20.000	20.000	0

1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.000	0	32.000
1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000	0	50.000
1020 MANUTENÇÃO DO QSE	101.000	1.000	100.000
1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	20.000	0
1022 MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000	0	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	175.000	135.000	40.000
1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000	100.000	0
1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	135.000	135.000	0
1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	190.000	100.000	90.000
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	60.000	260.000
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000	80.000	0
1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS	30.000	30.000	0
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000	220.000	30.000
1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO	800.000	0	800.000
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.914.000	1.544.000	370.000
2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	52.500	0	52.500
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	200.000	50.000	150.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.143.000	0	2.143.000
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	853.300	221.500	631.800
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	379.000	56.000	323.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	151.000	31.000	120.000
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	121.500	11.500	110.000
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	50.000	150.000
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	100.000	50.000	50.000
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	60.000	60.000	0
2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	150.000	75.000	75.000
2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	100.000	50.000	50.000
2072 FESTIVAL LITERARIO	50.000	50.000	0
2073 FESTIVAL DE MUSICA	130.000	75.000	55.000
2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	80.000	50.000	30.000
2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	10.000
2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	9.000	0	9.000
2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	18.000	1.000	17.000
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	639.400	1.000	638.400
2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000	130.000	20.000
2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	60.000	50.000	10.000
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	40.000	20.000	20.000
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	3.904.000	1.626.800	2.277.200
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	735.000	370.000	365.000
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	103.000	61.800	41.200
1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER	700.000	50.000	650.000
1057 FESTIVAL GASTRONOMICO	65.000	65.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	25.000	25.000	0
1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	20.000	20.000	0
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODAA ORLA DO MUNICÍPIO	100.000	50.000	50.000
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	66.000	45.000	21.000
1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO	700.000	0	700.000
2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	160.000	10.000	150.000
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	640.000	610.000	30.000
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	470.000	250.000	220.000
2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	100.000	50.000	50.000
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.963.490	6.399.500	10.563.990
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	867.500	0	867.500

1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	29.000	17.000	12.000
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVALALVES PEREIRA	150.000	50.000	100.000
1092 MANUTENÇÃO DO PSF	544.000	296.000	248.000
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	141.000	41.000	100.000
1094 PROGRAMAAATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	112.500	0	112.500
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000	20.000	80.000
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	160.000	80.000	80.000
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	80.000	100.000
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000	15.000	60.000
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIAA FARMACIA BASICA	412.000	280.000	132.000
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	128.500	101.500	27.000
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	234.400	170.000	64.400
1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	205.000	0	205.000
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	120.000	0	120.000
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	130.000	0	130.000
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000	12.000	0
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	175.000	175.000
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	453.000	191.000	262.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		255.000	30.000	225.000
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZAAPS		60.000	25.000	35.000
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		106.090	103.000	3.090
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		3.003.000	3.000	3.000.000
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS		190.000	90.000	100.000
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS		300.000	30.000	270.000
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		499.000	318.000	181.000
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO		50.000	15.000	35.000
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE		89.500	89.500	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		28.500	16.500	12.000
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		6.637.000	3.582.000	3.055.000
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF		145.000	145.000	0
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		76.000	76.000	0
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		101.500	0	101.500
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO		30.000	15.000	15.000
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA		110.000	53.000	57.000
2061 ASSISTÊNCIAAMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)		314.000	0	314.000
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)		100.000	100.000	0
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS		80.000	80.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		50.000	0	50.000
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		150.000	50.000	100.000
2066 PROGRAMAALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000	10.000	10.000
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR		70.000	15.000	55.000
2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		45.000	0	45.000
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		50.000	25.000	25.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		5.782.500	3.461.000	2.321.500
1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		155.000	25.000	130.000
1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		335.000	10.000	325.000
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL		450.000	300.000	150.000
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA		600.000	400.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		115.000	82.000	33.000
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		60.000	60.000	0
1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS		9.000	9.000	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		175.000	100.000	75.000
1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC		12.000	12.000	0
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		67.000	20.000	47.000

1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA	80.000	80.000	0
1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000	100.000	0
1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	30.000	30.000	0
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	60.000	60.000	0
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁSCOA	25.000	25.000	0
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	135.000	100.000	35.000
1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	100.000	50.000	50.000
1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS	500.000	0	500.000
1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS	300.000	0	300.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	377.000	377.000	0
2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	156.500	156.500	0
2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	33.000	33.000	0
2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000	15.000	0
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES	140.000	140.000	0
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.026.000	699.500	326.500
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	80.000	0
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000	15.000	0
2060 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	21.000	21.000	0
2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	105.000	81.000	24.000
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS	295.000	216.000	79.000
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV	101.000	54.000	47.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	24.244.000	2.409.000	21.835.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI	2.002.000	2.000	2.000.000
1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	700.000	100.000	600.000
1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	115.000	35.000	80.000
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	175.000	25.000	150.000
1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	20.000	10.000	10.000
1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	523.500	53.500	470.000
1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	50.000	25.000	25.000
1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E	100.000	50.000	50.000
1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	1.600.000	50.000	1.550.000
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	50.000	50.000	0
1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO	6.005.000	5.000	6.000.000
1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS)	2.000.000	0	2.000.000
1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ	1.500.000	0	1.500.000
1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR)	1.500.000	0	1.500.000
1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI	500.000	0	500.000
1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES	800.000	0	800.000
1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES	800.000	0	800.000
2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	1.550.000	100.000	1.450.000
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	1.948.500	1.768.500	180.000
2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.000	105.000	140.000
2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	30.000	30.000
2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS	2.000.000	0	2.000.000
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	1.932.000	947.000	985.000
1065 PROGRAMA CORTE TERRA	115.000	50.000	65.000
1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	100.000	80.000
1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	5.000	5.000	0
1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	10.000	10.000	0
1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	50.000	10.000
1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	115.000	65.000	50.000
1165 INCENTIVO A PSICULTURA	15.000	15.000	0
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	672.000	487.000	185.000
2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	5.000	5.000	0
2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	110.000	85.000	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES		110.000	55.000	55.000
2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA		535.000	20.000	515.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000	784.000	250.000
1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO		300.000	100.000	200.000
1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		50.000	50.000	0
1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS		50.000	20.000	30.000
1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS		4.000	4.000	0
1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS		50.000	50.000	0
1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL		300.000	300.000	0
1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		50.000	50.000	0
1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		10.000	10.000	0
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.		220.000	200.000	20.000
12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		205.000	205.000	0
1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		205.000	205.000	0
13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	140.000	0
2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		140.000	140.000	0
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		615.300	295.300	320.000
1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL		90.000	70.000	20.000
1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA		10.300	10.300	0
1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA		10.000	10.000	0
1196 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES		300.000	0	300.000
2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA		205.000	205.000	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		120.000	60.000	60.000
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		706.000	516.000	190.000
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000	12.000	0
1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		5.000	5.000	0
2036 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		7.000	7.000	0
17.001 GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
Total:		79.912.390	30.393.500	49.518.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		40.350.300	25.528.000	14.822.300
	Fiscal	27.285.900	18.276.000	9.009.900
	Seguridade Social	13.064.400	7.252.000	5.812.400
4 Despesas de Capital		39.262.090	4.865.500	34.396.590
	Fiscal	32.012.000	3.538.500	28.473.500
	Seguridade Social	7.250.090	1.327.000	5.923.090
9 Reserva de Contingência		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		147.500	147.500	0
	Fiscal	35.500	35.500	0
	Seguridade Social	112.000	112.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0

90 APLICAÇÕES DIRETAS		79.364.890	30.146.000	49.218.890
	Fiscal	59.262.400	21.779.000	37.483.400
	Seguridade Social	20.102.490	8.367.000	11.735.490
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.163.000	459.000	704.000
	Fiscal	639.000	154.000	485.000
	Seguridade Social	524.000	305.000	219.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.845.600	6.711.500	4.134.100
	Fiscal	7.590.200	4.405.500	3.184.700
	Seguridade Social	3.255.400	2.306.000	949.400
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.172.500	2.065.000	107.500
	Fiscal	2.001.000	1.904.000	97.000
	Seguridade Social	171.500	161.000	10.500
14 DIÁRIAS – CIVIL		131.000	118.000	13.000
	Fiscal	83.000	76.000	7.000
	Seguridade Social	48.000	42.000	6.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		86.500	19.000	67.500
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	71.500	4.000	67.500
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		7.212.250	4.437.450	2.774.800
	Fiscal	4.019.250	2.723.950	1.295.300
	Seguridade Social	3.193.000	1.713.500	1.479.500
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		785.380	580.380	205.000
	Fiscal	219.380	184.380	35.000
	Seguridade Social	566.000	396.000	170.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		37.000	37.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		668.500	668.500	0
	Fiscal	660.500	660.500	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.144.760	1.002.660	142.100
	Fiscal	832.260	744.160	88.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.964.550	7.358.250	5.606.300
	Seguridade Social	312.500	258.500	54.000
	Fiscal	8.805.050	6.020.250	2.784.800
	Seguridade Social	4.159.500	1.338.000	2.821.500
41 CONTRIBUIÇÕES		199.500	199.500	0
	Fiscal	92.500	92.500	0
	Seguridade Social	107.000	107.000	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0

47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		457.000	255.000	202.000
	Fiscal	457.000	255.000	202.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		628.060	408.060	220.000
	Fiscal	545.060	325.060	220.000
	Seguridade Social	83.000	83.000	0
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.403.000	2.910.000	28.493.000
	Fiscal	26.672.500	2.154.500	24.518.000
	Seguridade Social	4.730.500	755.500	3.975.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.824.090	1.920.500	5.903.590
	Fiscal	5.304.500	1.349.000	3.955.500
	Seguridade Social	2.519.590	571.500	1.948.090
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.200	26.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.478.500	832.500	646.000
	Fiscal	1.033.500	422.500	611.000
	Seguridade Social	445.000	410.000	35.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.500	28.500	0
	Fiscal	25.500	25.500	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 A CLASSIFICAR		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		40.350.300	25.528.000	14.822.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.309.800	9.339.700	4.970.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.309.800	9.339.700	4.970.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.120.000	459.000	661.000
	Fiscal	599.000	154.000	445.000
	Seguridade Social	521.000	305.000	216.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.845.600	6.711.500	4.134.100
	Fiscal	7.590.200	4.405.500	3.184.700
	Seguridade Social	3.255.400	2.306.000	949.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.172.500	2.065.000	107.500
	Fiscal	2.001.000	1.904.000	97.000
	Seguridade Social	171.500	161.000	10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		86.500	19.000	67.500
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	71.500	4.000	67.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.200	26.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.000	59.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		160.000	160.000	0

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.880.500	16.028.300	9.852.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		147.500	147.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		139.500	139.500	0
	Fiscal	32.500	32.500	0
	Seguridade Social	107.000	107.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		100.000	100.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.633.000	15.780.800	9.852.200
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.000	0	43.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		131.000	118.000	13.000
	Fiscal	83.000	76.000	7.000
	Seguridade Social	48.000	42.000	6.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.212.250	4.437.450	2.774.800
	Fiscal	4.019.250	2.723.950	1.295.300
	Seguridade Social	3.193.000	1.713.500	1.479.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		785.380	580.380	205.000
	Fiscal	219.380	184.380	35.000
	Seguridade Social	566.000	396.000	170.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		37.000	37.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		668.500	668.500	0
	Fiscal	660.500	660.500	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.144.760	1.002.660	142.100
	Fiscal	832.260	744.160	88.100
	Seguridade Social	312.500	258.500	54.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.964.550	7.358.250	5.606.300
	Fiscal	8.805.050	6.020.250	2.784.800
	Seguridade Social	4.159.500	1.338.000	2.821.500
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		457.000	255.000	202.000
	Fiscal	457.000	255.000	202.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		628.060	408.060	220.000
	Fiscal	545.060	325.060	220.000
	Seguridade Social	83.000	83.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.419.500	773.500	646.000
	Fiscal	1.006.500	395.500	611.000
	Seguridade Social	413.000	378.000	35.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.500	28.500	0
	Fiscal	25.500	25.500	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0

4 Despesas de Capital		39.262.090	4.865.500	34.396.590
4.4 INVESTIMENTO		39.227.090	4.830.500	34.396.590
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.227.090	4.830.500	34.396.590
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.403.000	2.910.000	28.493.000
	Fiscal	26.672.500	2.154.500	24.518.000
	Seguridade Social	4.730.500	755.500	3.975.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.824.090	1.920.500	5.903.590
	Fiscal	5.304.500	1.349.000	3.955.500
	Seguridade Social	2.519.590	571.500	1.948.090
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		35.000	35.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
9 Reserva de Contingência		300.000	0	300.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Executivo		39.227.090	
	01CÂMARA MUNICIPAL	97.000	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	97.000	
	02SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000	
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000	
	03SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.193.500	
	03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.193.500	
	04SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	5.000	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	5.000	
	05SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.975.000	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.975.000	
	06SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	1.753.500	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	1.753.500	
	07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.095.590	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.095.590	
	08SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.819.500	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.819.500	
	09SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	22.310.500	
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	22.310.500	
	10SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.055.000	
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	1.055.000	
	11SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	368.000	
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	368.000	
	12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.000	
	12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.000	
	13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.000	
	13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.000	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	331.000	
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	331.000	
	15SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	175.000	
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	175.000	
	16SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	5.500	

	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	5.500
	17GABINETE DO PREFEITO	27.000
	17.001 GABINETE DO PREFEITO	27.000
Total		39.227.090

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Programa	Unidade	Ação			
0001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.518.200	1.518.200	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0
		2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	1.488.200	1.488.200	0
		2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	30.000	30.000	0
0002 GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA			8.652.200	5.274.700	3.377.500
	03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		7.313.200	3.995.700	3.317.500
		1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	30.000	30.000	0
		1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	50.000	25.000	25.000
		1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	462.500	30.000	432.500
		1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	570.000	50.000	520.000
		1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	62.000	62.000	0
		1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	28.000	28.000	0
		1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	13.200	13.200	0
		2004 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMIN. E PLAN.	6.047.500	3.732.500	2.315.000
		2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	25.000	25.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		640.000	610.000	30.000
		2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	640.000	610.000	30.000
	17.001 GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
		2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	699.000	669.000	30.000
0003 COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO			1.180.000	1.130.000	50.000
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000	890.000	50.000
		1003 PUBLICIDADE DE MARKETING	335.000	285.000	50.000
		1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	605.000	605.000	0
	03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		35.000	35.000	0
		1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	10.000	10.000	0
		2077 GESTÃO 100% DIGITAL	25.000	25.000	0
	12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		205.000	205.000	0
		1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	205.000	205.000	0
0004 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA			2.914.000	2.694.000	220.000
	03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.242.000	2.042.000	200.000
		1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	17.000	17.000	0
		1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	160.000	160.000	0
		1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000	35.000	0
		2005 PAGAMENTO DE PASEP	450.000	250.000	200.000
		2006 PAGAMENTO DE INSS	1.580.000	1.580.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
		2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	672.000	652.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA			10.374.700	3.576.000	6.798.700
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.374.700	3.576.000	6.798.700
		1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	270.000	60.000	210.000
		1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO	145.000	85.000	60.000

		INFANTIL			
		1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000	54.000	0
		1016 MANUTENÇÃO DO PNATE	62.000	0	62.000
		1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	20.000	20.000	0
		1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.000	0	32.000
		1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000	0	50.000
		1020 MANUTENÇÃO DO QSE	101.000	1.000	100.000
		1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	20.000	0
		1022 MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000	0	30.000
		1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	175.000	135.000	40.000
		1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	135.000	135.000	0
		1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	190.000	100.000	90.000
		1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	60.000	260.000
		1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000	80.000	0
		1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRASINFÔNICA DE GALINHOS	30.000	30.000	0
		1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000	220.000	30.000
		1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO	800.000	0	800.000
		2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.914.000	1.544.000	370.000
		2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	52.500	0	52.500
		2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	200.000	50.000	150.000
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.143.000	0	2.143.000
		2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	853.300	221.500	631.800
		2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	379.000	56.000	323.000
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	151.000	31.000	120.000
		2042 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	121.500	11.500	110.000
		2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	50.000	150.000
		2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	100.000	50.000	50.000
		2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	60.000	60.000	0
		2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	150.000	75.000	75.000
		2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	100.000	50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2072 FESTIVAL LITERARIO	50.000	50.000	0
		2073 FESTIVAL DE MUSICA	130.000	75.000	55.000
		2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	80.000	50.000	30.000
		2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	10.000
		2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	9.000	0	9.000
		2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	18.000	1.000	17.000
		2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	639.400	1.000	638.400
		2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000	130.000	20.000
		2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	60.000	50.000	10.000
		2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	40.000	20.000	20.000
0006 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO			1.136.000	215.000	921.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		1.136.000	215.000	921.000
		1057 FESTIVAL GASTRONOMICO	65.000	65.000	0
		1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	25.000	25.000	0
		1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	20.000	20.000	0
		1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODAA ORLA DO MUNICÍPIO	100.000	50.000	50.000
		1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	66.000	45.000	21.000
		1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO	700.000	0	700.000
		2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	160.000	10.000	150.000
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			983.000	291.800	691.200
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		160.000	160.000	0
		1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000	60.000	0
		1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000	100.000	0

	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		823.000	131.800	691.200
		1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	103.000	61.800	41.200
		1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER	700.000	50.000	650.000
		1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
0008 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL			1.305.000	670.000	635.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		1.305.000	670.000	635.000
		1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	735.000	370.000	365.000
		2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	470.000	250.000	220.000
		2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	100.000	50.000	50.000
0009 GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE			16.813.490	6.349.500	10.463.990
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.813.490	6.349.500	10.463.990
		1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	867.500	0	867.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	29.000	17.000	12.000
		1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	150.000	50.000	100.000
		1092 MANUTENÇÃO DO PSF	544.000	296.000	248.000
		1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	141.000	41.000	100.000
		1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	112.500	0	112.500
		1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000	20.000	80.000
		1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	160.000	80.000	80.000
		1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	80.000	100.000
		1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000	15.000	60.000
		1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA	412.000	280.000	132.000
		1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	128.500	101.500	27.000
		1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	234.400	170.000	64.400
		1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	205.000	0	205.000
		1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	120.000	0	120.000
		1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	130.000	0	130.000
		1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000	12.000	0
		1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	175.000	175.000
		1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	453.000	191.000	262.000
		1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	255.000	30.000	225.000
		1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZAAPS	60.000	25.000	35.000
		1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	106.090	103.000	3.090
		1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	3.003.000	3.000	3.000.000
		1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	190.000	90.000	100.000
		1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	300.000	30.000	270.000
		2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	499.000	318.000	181.000
		2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000	15.000	35.000
		2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	89.500	89.500	0
		2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	28.500	16.500	12.000
		2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	6.637.000	3.582.000	3.055.000
		2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF	145.000	145.000	0
		2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.000	76.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	101.500	0	101.500
		2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000	15.000	15.000
		2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	110.000	53.000	57.000
		2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)	314.000	0	314.000
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	100.000	100.000	0
		2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM	80.000	80.000	0

		OUTROS MUNICÍPIOS			
		2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000	0	50.000
		2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	10.000	10.000
		2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	70.000	15.000	55.000
		2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	45.000	0	45.000
		2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	25.000	25.000
0010 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.782.500	3.461.000	2.321.500
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		5.782.500	3.461.000	2.321.500
		1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	155.000	25.000	130.000
		1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	335.000	10.000	325.000
		1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	450.000	300.000	150.000
		1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	600.000	400.000	200.000
		1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	115.000	82.000	33.000
		1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	60.000	60.000	0
		1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS	9.000	9.000	0
		1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	175.000	100.000	75.000
		1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC	12.000	12.000	0
		1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	67.000	20.000	47.000
		1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA	80.000	80.000	0
		1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000	100.000	0
		1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	30.000	30.000	0
		1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	60.000	60.000	0
		1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁSCOA	25.000	25.000	0
		1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	135.000	100.000	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	100.000	50.000	50.000
		1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS	500.000	0	500.000
		1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS	300.000	0	300.000
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	377.000	377.000	0
		2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	156.500	156.500	0
		2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	33.000	33.000	0
		2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000	15.000	0
		2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVÉS DA LEI DE DOAÇÕES	140.000	140.000	0
		2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.026.000	699.500	326.500
		2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
		2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000	80.000	0
		2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000	15.000	0
		2060 MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO	21.000	21.000	0
		2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	105.000	81.000	24.000
		2081 MANUTENÇÃO DO CRAS	295.000	216.000	79.000
		2082 MANUTENÇÃO DO SCFV	101.000	54.000	47.000
0011 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			24.244.000	2.409.000	21.835.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		24.244.000	2.409.000	21.835.000
		1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI	2.002.000	2.000	2.000.000
		1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	700.000	100.000	600.000
		1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	115.000	35.000	80.000
		1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	175.000	25.000	150.000
		1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	20.000	10.000	10.000
		1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	523.500	53.500	470.000
		1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	50.000	25.000	25.000
		1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E	100.000	50.000	50.000
		1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	1.600.000	50.000	1.550.000

		1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	50.000	50.000	0
		1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO	6.005.000	5.000	6.000.000
		1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS)	2.000.000	0	2.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ	1.500.000	0	1.500.000
		1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR)	1.500.000	0	1.500.000
		1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI	500.000	0	500.000
		1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES	800.000	0	800.000
		1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES	800.000	0	800.000
		2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	1.550.000	100.000	1.450.000
		2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	1.948.500	1.768.500	180.000
		2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.000	105.000	140.000
		2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	30.000	30.000
		2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS	2.000.000	0	2.000.000
0012 GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA			1.917.000	932.000	985.000
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		1.917.000	932.000	985.000
		1065 PROGRAMA CORTE TERRA	115.000	50.000	65.000
		1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	100.000	80.000
		1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	5.000	5.000	0
		1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	10.000	10.000	0
		1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	50.000	10.000
		1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	115.000	65.000	50.000
		2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	672.000	487.000	185.000
		2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	5.000	5.000	0
		2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	110.000	85.000	25.000
		2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	110.000	55.000	55.000
		2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	535.000	20.000	515.000
0013 GESTÃO E APOIO A PESCA			630.300	310.300	320.000
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		15.000	15.000	0
		1165 INCENTIVO A PSICULTURA	15.000	15.000	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		615.300	295.300	320.000
		1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	90.000	70.000	20.000
		1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	10.300	10.300	0
		1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	10.000	10.000	0
		1196 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES	300.000	0	300.000
		2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA	205.000	205.000	0
0014 CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.046.000	796.000	250.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000	784.000	250.000
		1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	300.000	100.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	50.000	20.000	30.000
		1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	4.000	4.000	0
		1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	50.000	50.000	0
		1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	300.000	300.000	0
		1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000	0
		1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0

		2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	220.000	200.000	20.000
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000	12.000	0
		1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	5.000	0
		2036 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	7.000	7.000	0
0015 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			140.000	140.000	0
	13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	140.000	0
		2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	140.000	140.000	0
0016 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			826.000	576.000	250.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
		1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000	60.000	60.000
		2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	706.000	516.000	190.000
0060 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE			150.000	50.000	100.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000	50.000	100.000
		2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	50.000	100.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000	0	300.000
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	300.000
Total			79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:			59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:			20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL			1.518.200	1.518.200	0
		Fiscal	1.518.200	1.518.200	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			940.000	890.000	50.000
		Fiscal	940.000	890.000	50.000
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			9.590.200	6.072.700	3.517.500
		Fiscal	9.590.200	6.072.700	3.517.500
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			672.000	652.000	20.000
		Fiscal	672.000	652.000	20.000
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			10.534.700	3.736.000	6.798.700
		Fiscal	10.534.700	3.736.000	6.798.700
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			3.904.000	1.626.800	2.277.200
		Fiscal	3.904.000	1.626.800	2.277.200
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.963.490	6.399.500	10.563.990
		Seguridade Social	16.963.490	6.399.500	10.563.990
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			5.782.500	3.461.000	2.321.500
		Fiscal	2.431.500	1.281.500	1.150.000
		Seguridade Social	3.351.000	2.179.500	1.171.500
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			24.244.000	2.409.000	21.835.000
		Fiscal	24.244.000	2.409.000	21.835.000
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL			1.932.000	947.000	985.000
		Fiscal	1.932.000	947.000	985.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			1.034.000	784.000	250.000
		Fiscal	1.034.000	784.000	250.000
12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			615.300	295.300	320.000
		Fiscal	615.300	295.300	320.000

15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	826.000	576.000	250.000
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
17.001 GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
	Fiscal	699.000	669.000	30.000
99.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

13. ORGAO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0
	Fiscal	1.518.200	1.518.200	0
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000	890.000	50.000
	Fiscal	940.000	890.000	50.000
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		9.590.200	6.072.700	3.517.500
	Fiscal	9.590.200	6.072.700	3.517.500
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
	Fiscal	672.000	652.000	20.000
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.534.700	3.736.000	6.798.700
	Fiscal	10.534.700	3.736.000	6.798.700
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		3.904.000	1.626.800	2.277.200
	Fiscal	3.904.000	1.626.800	2.277.200
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.963.490	6.399.500	10.563.990
	Seguridade Social	16.963.490	6.399.500	10.563.990
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		5.782.500	3.461.000	2.321.500
	Fiscal	2.431.500	1.281.500	1.150.000
	Seguridade Social	3.351.000	2.179.500	1.171.500
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		24.244.000	2.409.000	21.835.000
	Fiscal	24.244.000	2.409.000	21.835.000
10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL		1.932.000	947.000	985.000
	Fiscal	1.932.000	947.000	985.000
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000	784.000	250.000
	Fiscal	1.034.000	784.000	250.000
12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		615.300	295.300	320.000
	Fiscal	615.300	295.300	320.000
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
	Fiscal	826.000	576.000	250.000
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
17 - GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
	Fiscal	699.000	669.000	30.000
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.518.200	1.518.200	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0
		Fiscal	1.518.200	1.518.200	0
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			940.000	890.000	50.000
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000	890.000	50.000
		Fiscal	940.000	890.000	50.000
03 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			9.590.200	6.072.700	3.517.500
	03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN..PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		9.590.200	6.072.700	3.517.500
		Fiscal	9.590.200	6.072.700	3.517.500
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			672.000	652.000	20.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
		Fiscal	672.000	652.000	20.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			10.534.700	3.736.000	6.798.700
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.534.700	3.736.000	6.798.700
		Fiscal	10.534.700	3.736.000	6.798.700
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			3.904.000	1.626.800	2.277.200
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		3.904.000	1.626.800	2.277.200
		Fiscal	3.904.000	1.626.800	2.277.200
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.963.490	6.399.500	10.563.990
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.963.490	6.399.500	10.563.990
		Seguridade Social	16.963.490	6.399.500	10.563.990
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			5.782.500	3.461.000	2.321.500
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		5.782.500	3.461.000	2.321.500
		Fiscal	2.431.500	1.281.500	1.150.000
		Seguridade Social	3.351.000	2.179.500	1.171.500
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			24.244.000	2.409.000	21.835.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		24.244.000	2.409.000	21.835.000
		Fiscal	24.244.000	2.409.000	21.835.000
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL			1.932.000	947.000	985.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		1.932.000	947.000	985.000
		Fiscal	1.932.000	947.000	985.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			1.034.000	784.000	250.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000	784.000	250.000
		Fiscal	1.034.000	784.000	250.000
12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			205.000	205.000	0
	12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			140.000	140.000	0
	13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			615.300	295.300	320.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		615.300	295.300	320.000
		Fiscal	615.300	295.300	320.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			826.000	576.000	250.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
		Fiscal	826.000	576.000	250.000
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			12.000	12.000	0
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
17 GABINETE DO PREFEITO			699.000	669.000	30.000
	17.001 GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
		Fiscal	699.000	669.000	30.000
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			300.000	0	300.000
	99.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000	0	300.000
		Fiscal	300.000	0	300.000
Total			79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:			59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:			20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria				
3 Despesas Correntes		40.350.300	25.528.000	14.822.300
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.421.200	1.421.200	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.421.200	1.421.200	0
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	930.000	880.000	50.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	880.000	880.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	50.000
	03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	8.361.700	5.861.700	2.500.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.791.700	5.791.700	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	70.000	70.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.500.000	0	2.500.000
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	667.000	647.000	20.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	647.000	647.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.559.700	4.721.000	4.838.700
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	280.000	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.435.000	2.435.000	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	6.000	6.000	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	879.500	0	879.500
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.985.000	0	2.985.000
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.300	0	6.300
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.400	0	13.400
	15500000 Transferência do Salário-Educação	90.000	0	90.000
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.000	0	40.000
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.000	0	63.000
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	0	62.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	42.500	0	42.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.000	0	30.000
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	627.000	0	627.000
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	2.150.500	1.454.300	696.200
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.454.300	1.454.300	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	696.200	0	696.200
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.867.900	5.546.500	5.321.400
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.481.500	5.481.500	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	65.000	65.000	0
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.883.000	0	1.883.000
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	382.000	0	382.000
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	302.400	0	302.400
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.754.000	0	2.754.000
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.963.000	2.372.000	591.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.369.500	2.369.500	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	2.500	2.500	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	448.000	0	448.000
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	143.000	0	143.000
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	1.933.500	1.628.500	305.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000	1.620.000	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	8.500	8.500	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	255.000	0	255.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	50.000
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Categoria		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		877.000	637.000	240.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	637.000	637.000	0	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000	0	210.000	
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	30.000	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		666.000	646.000	20.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	646.000	646.000	0	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000	
12.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		203.000	203.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	203.000	203.000	0	
13.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		136.000	136.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	136.000	136.000	0	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		284.300	264.300	20.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	264.300	264.300	0	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		651.000	461.000	190.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	461.000	461.000	0	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.000	0	190.000	
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		6.500	6.500	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	6.500	0	
17.001 - GABINETE DO PREFEITO		672.000	642.000	30.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	642.000	642.000	0	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	30.000	
4 Despesas de Capital		39.262.090	4.865.500	34.396.590	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		97.000	97.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	97.000	97.000	0	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		10.000	10.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		1.228.500	211.000	1.017.500	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	198.000	198.000	0	
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	13.000	13.000	0	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000	0	85.000	
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	932.500	0	932.500	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		5.000	5.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.975.000	1.015.000	1.960.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000	0	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	765.000	765.000	0	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.000	0	85.000	
	15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000	0	10.000	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	10.000	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	10.000	
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	410.000	0	410.000	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.000	0	410.000	
	17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	50.000	
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.000	0	65.000	
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	910.000	0	910.000	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		1.753.500	172.500	1.581.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	172.500	172.500	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	181.000	0	181.000	
	17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	0	150.000	
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.200.000	0	1.200.000	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.095.590	853.000	5.242.590	

		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	838.000	838.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.000	0	252.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.125.000	0	1.125.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000.000	0	3.000.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	78.090	0	78.090
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	25.000	0	25.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	762.500	0	762.500
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		2.819.500	1.089.000	1.730.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.089.000	1.089.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.500	0	23.500
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	15.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	422.000	0	422.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	50.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	10.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.210.000	0	1.210.000
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		22.310.500	780.500	21.530.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	777.000	777.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	3.500	3.500	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.350.000	0	6.350.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	680.000	0	680.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	100.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	14.400.000	0	14.400.000
	10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		1.055.000	310.000	745.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	310.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	0	260.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	170.000	0	170.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000	0	30.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	285.000	0	285.000
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		368.000	138.000	230.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	138.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	80.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000	0	50.000
	12.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.000	2.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	13.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.000	4.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		331.000	31.000	300.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	31.000	0
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	300.000
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		175.000	115.000	60.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	115.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	60.000
	16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		5.500	5.500	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	5.500	0
	17.001 - GABINETE DO PREFEITO		27.000	27.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	27.000	0
9 Reserva de Contingência			300.000	0	300.000
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
		18980000 Recursos a Classificar	300.000	0	300.000
Total			79.912.390	30.393.500	49.518.890

Fiscal:	59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:	20.314.490	8.579.000	11.735.490

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa						
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			40.350.300	25.528.000	14.822.300	
	1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.309.800	9.339.700	4.970.100	
		Fiscal	10.257.400	6.530.700	3.726.700	
		Seguridade Social	4.052.400	2.809.000	1.243.400	
	2JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		160.000	160.000	0	
		Fiscal	160.000	160.000	0	
	3OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.880.500	16.028.300	9.852.200	
		Fiscal	16.868.500	11.585.300	5.283.200	
		Seguridade Social	9.012.000	4.443.000	4.569.000	
4 Despesas de Capital			39.262.090	4.865.500	34.396.590	
	4INVESTIMENTO		39.227.090	4.830.500	34.396.590	
		Fiscal	31.977.000	3.503.500	28.473.500	
		Seguridade Social	7.250.090	1.327.000	5.923.090	
	6AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	35.000	0	
	9 Reserva de Contingência		300.000	0	300.000	
	9RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000	
		Fiscal	300.000	0	300.000	
Total			79.912.390	30.393.500	49.518.890	
Fiscal:			59.597.900	21.814.500	37.783.400	
Seguridade:			20.314.490	8.579.000	11.735.490	

17. FONTE.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				40.350.300	25.528.000	14.822.300
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.309.800	9.339.700	4.970.100
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.280.200	6.280.200	0
			Fiscal	5.767.200	5.767.200	0
			Seguridade Social	513.000	513.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		743.500	743.500	0
			Fiscal	743.500	743.500	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.281.000	2.281.000	0
			Seguridade Social	2.281.000	2.281.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		35.000	35.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
			Seguridade Social	15.000	15.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		709.000	0	709.000
			Fiscal	709.000	0	709.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.945.000	0	2.945.000
			Fiscal	2.945.000	0	2.945.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.300	0	6.300
			Fiscal	6.300	0	6.300
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.400	0	13.400
			Fiscal	13.400	0	13.400
		15500000 Transferência do Salário-Educação		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		612.000	0	612.000
			Seguridade Social	612.000	0	612.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		155.000	0	155.000
			Seguridade Social	155.000	0	155.000

		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		302.400	0	302.400
			Seguridade Social	302.400	0	302.400
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		174.000	0	174.000
			Seguridade Social	174.000	0	174.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000	0	13.000
			Fiscal	13.000	0	13.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			160.000	160.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		160.000	160.000	0
			Fiscal	160.000	160.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.880.500	16.028.300	9.852.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.019.300	11.019.300	0
			Fiscal	9.829.300	9.829.300	0
			Seguridade Social	1.190.000	1.190.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.691.500	1.691.500	0
			Fiscal	1.691.500	1.691.500	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.200.500	3.200.500	0
			Seguridade Social	3.200.500	3.200.500	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		117.000	117.000	0
			Fiscal	64.500	64.500	0
			Seguridade Social	52.500	52.500	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		170.500	0	170.500
			Fiscal	170.500	0	170.500
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		63.000	0	63.000
			Fiscal	63.000	0	63.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000	0	62.000
			Fiscal	62.000	0	62.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		42.500	0	42.500
			Fiscal	42.500	0	42.500
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.271.000	0	1.271.000
			Seguridade Social	1.271.000	0	1.271.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		227.000	0	227.000
			Seguridade Social	227.000	0	227.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		274.000	0	274.000
			Seguridade Social	274.000	0	274.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.502.200	0	7.502.200
			Fiscal	4.705.200	0	4.705.200
			Seguridade Social	2.797.000	0	2.797.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital				39.262.090	4.865.500	34.396.590
	4 INVESTIMENTO			39.227.090	4.830.500	34.396.590
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.196.000	3.196.000	0

		Fiscal	2.722.000	2.722.000	0
		Seguridade Social	474.000	474.000	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		765.000	765.000	0
		Fiscal	765.000	765.000	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		838.000	838.000	0
		Seguridade Social	838.000	838.000	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados		31.500	31.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		85.000	0	85.000
		Fiscal	85.000	0	85.000
	15500000 Transferência do Salário-Educação		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		410.000	0	410.000
		Fiscal	410.000	0	410.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		252.000	0	252.000
		Seguridade Social	252.000	0	252.000
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.125.000	0	1.125.000
		Seguridade Social	1.125.000	0	1.125.000
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.000.000	0	3.000.000
		Seguridade Social	3.000.000	0	3.000.000
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.500	0	23.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	23.500	0	23.500
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.760.000	0	6.760.000
			Fiscal	6.760.000	0	6.760.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.166.090	0	2.166.090
			Fiscal	1.916.000	0	1.916.000
			Seguridade Social	250.090	0	250.090
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		375.000	0	375.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
			Seguridade Social	75.000	0	75.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		155.000	0	155.000
			Fiscal	145.000	0	145.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		20.000.000	0	20.000.000
			Fiscal	18.827.500	0	18.827.500
			Seguridade Social	1.172.500	0	1.172.500
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			35.000	35.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000	35.000	0
			Fiscal	35.000	35.000	0
9 Reserva de Contingência				300.000	0	300.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000	0	300.000
		18980000 Recursos a Classificar		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
Total				79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:				59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:				20.314.490	8.579.000	11.735.490

18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0
3 Despesas Correntes		1.421.200	1.421.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		821.200	821.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.200	821.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000	600.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
4 Despesas de Capital		97.000	97.000	0
4.4 INVESTIMENTO		97.000	97.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.000	97.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000	67.000	0
	Fiscal	67.000	67.000	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000	890.000	50.000
3 Despesas Correntes		930.000	880.000	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.000	360.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		360.000	360.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		570.000	520.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		570.000	520.000	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fiscal	45.000	45.000	0
	Fiscal	460.000	410.000	50.000
	Fiscal	460.000	410.000	50.000
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		9.590.200	6.072.700	3.517.500
3 Despesas Correntes		8.361.700	5.861.700	2.500.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.124.500	2.124.500	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.124.500	2.124.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		490.000	490.000	0
	Fiscal	490.000	490.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.605.000	1.605.000	0
	Fiscal	1.605.000	1.605.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		160.000	160.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.077.200	3.577.200	2.500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.077.200	3.577.200	2.500.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		772.000	672.000	100.000
	Fiscal	772.000	672.000	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.425.000	1.825.000	1.600.000
	Fiscal	3.425.000	1.825.000	1.600.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		450.000	250.000	200.000
	Fiscal	450.000	250.000	200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		950.000	350.000	600.000
	Fiscal	950.000	350.000	600.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		1.228.500	211.000	1.017.500
4.4 INVESTIMENTO		1.193.500	176.000	1.017.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.193.500	176.000	1.017.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		633.000	88.000	545.000
	Fiscal	633.000	88.000	545.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		560.500	88.000	472.500
	Fiscal	560.500	88.000	472.500
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		35.000	35.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		672.000	652.000	20.000
3 Despesas Correntes		667.000	647.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260.000	260.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.000	260.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		407.000	387.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		407.000	387.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1.00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.534.700	3.736.000	6.798.700
3 Despesas Correntes		7.559.700	2.721.000	4.838.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.470.200	743.500	3.726.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.470.200	743.500	3.726.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		518.000	73.000	445.000
	Fiscal	518.000	73.000	445.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.824.200	639.500	3.184.700
	Fiscal	3.824.200	639.500	3.184.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	23.000	97.000
	Fiscal	120.000	23.000	97.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.089.500	1.977.500	1.112.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.500	2.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.087.000	1.975.000	1.112.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.500	8.500	7.000
	Fiscal	15.500	8.500	7.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.170.000	645.000	525.000
	Fiscal	1.170.000	645.000	525.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.000	26.000	15.000

	Fiscal	41.000	26.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		99.500	57.000	42.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	99.500	57.000	42.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.681.500	1.212.000	469.500
	Fiscal	1.681.500	1.212.000	469.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.500	7.500	11.000
	Fiscal	18.500	7.500	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital		2.975.000	1.015.000	1.960.000
4.4 INVESTIMENTO		2.975.000	1.015.000	1.960.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.975.000	1.015.000	1.960.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.970.000	420.000	1.550.000
	Fiscal	1.970.000	420.000	1.550.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.005.000	595.000	410.000
	Fiscal	1.005.000	595.000	410.000
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		3.904.000	1.626.800	2.277.200
3 Despesas Correntes		2.150.500	1.454.300	696.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.500	211.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		211.500	211.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.939.000	1.242.800	696.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.939.000	1.242.800	696.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.750	190.450	100.300
	Fiscal	290.750	190.450	100.300
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		136.200	100.600	35.600
	Fiscal	136.200	100.600	35.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		946.050	605.750	340.300
	Fiscal	946.050	605.750	340.300
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		495.000	275.000	220.000
	Fiscal	495.000	275.000	220.000
4 Despesas de Capital		1.753.500	172.500	1.581.000
4.4 INVESTIMENTO		1.753.500	172.500	1.581.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.753.500	172.500	1.581.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.728.000	150.000	1.578.000

	Fiscal	1.728.000	150.000	1.578.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500	22.500	3.000
	Fiscal	25.500	22.500	3.000
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.963.490	6.399.500	10.563.990
3 Despesas Correntes		10.867.900	5.546.500	5.321.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.365.400	2.296.000	1.069.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.365.400	2.296.000	1.069.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		382.000	190.000	192.000
	Seguridade Social	382.000	190.000	192.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.765.400	1.966.000	799.400
	Seguridade Social	2.765.400	1.966.000	799.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.500	105.000	10.500
	Seguridade Social	115.500	105.000	10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		69.500	2.000	67.500
	Seguridade Social	69.500	2.000	67.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000	32.000	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.502.500	3.250.500	4.252.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.000	85.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		100.000	100.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.317.500	3.065.500	4.252.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		22.000	18.000	4.000
	Seguridade Social	22.000	18.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.752.000	1.427.000	1.325.000
	Seguridade Social	2.752.000	1.427.000	1.325.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		295.000	125.000	170.000
	Seguridade Social	295.000	125.000	170.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		106.500	86.500	20.000
	Seguridade Social	106.500	86.500	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.712.000	1.014.000	2.698.000
	Seguridade Social	3.712.000	1.014.000	2.698.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		413.000	378.000	35.000
	Seguridade Social	413.000	378.000	35.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		6.095.590	853.000	5.242.590
4.4 INVESTIMENTO		6.095.590	853.000	5.242.590
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.095.590	853.000	5.242.590
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.870.500	380.500	3.490.000
	Seguridade Social	3.870.500	380.500	3.490.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.225.090	472.500	1.752.590
	Seguridade Social	2.225.090	472.500	1.752.590
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		5.782.500	3.461.000	2.321.500
3 Despesas Correntes		2.963.000	2.372.000	591.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		951.000	777.000	174.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		951.000	777.000	174.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		144.000	120.000	24.000
	Fiscal	5.000	5.000	0

	Seguridade Social	139.000	115.000	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		727.000	577.000	150.000
	Fiscal	237.000	237.000	0
	Seguridade Social	490.000	340.000	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.000	76.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	56.000	56.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.012.000	1.595.000	417.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		27.000	27.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.977.000	1.560.000	417.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		39.000	37.000	2.000
	Fiscal	13.000	13.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	26.000	24.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		504.500	350.000	154.500
	Fiscal	63.500	63.500	0
	Seguridade Social	441.000	286.500	154.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		299.000	299.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
	Seguridade Social	271.000	271.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		219.000	185.000	34.000
	Fiscal	13.000	13.000	0
	Seguridade Social	206.000	172.000	34.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		794.500	571.000	223.500
	Fiscal	347.000	247.000	100.000
	Seguridade Social	447.500	324.000	123.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital		2.819.500	1.089.000	1.730.500
4.4 INVESTIMENTO		2.819.500	1.089.000	1.730.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.819.500	1.089.000	1.730.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.485.000	950.000	1.535.000
	Fiscal	1.625.000	575.000	1.050.000
	Seguridade Social	860.000	375.000	485.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.500	139.000	195.500
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	294.500	99.000	195.500
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		24.244.000	2.409.000	21.835.000
3 Despesas Correntes		1.933.500	1.628.500	305.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		661.000	661.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		661.000	661.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0

	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.272.500	967.500	305.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.272.500	967.500	305.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		733.500	453.500	280.000
	Fiscal	733.500	453.500	280.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		375.000	350.000	25.000
	Fiscal	375.000	350.000	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		22.310.500	780.500	21.530.000
4.4 INVESTIMENTO		22.310.500	780.500	21.530.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.310.500	780.500	21.530.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.065.500	685.500	19.380.000
	Fiscal	20.065.500	685.500	19.380.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.245.000	95.000	2.150.000
	Fiscal	2.245.000	95.000	2.150.000
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		1.932.000	947.000	985.000
3 Despesas Correntes		877.000	637.000	240.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.000	165.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	165.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		121.000	121.000	0
	Fiscal	121.000	121.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		712.000	472.000	240.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		712.000	472.000	240.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000	200.000	150.000
	Fiscal	350.000	200.000	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230.000	140.000	90.000
	Fiscal	230.000	140.000	90.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		1.055.000	310.000	745.000
4.4 INVESTIMENTO		1.055.000	310.000	745.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.055.000	310.000	745.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000	125.000	85.000
	Fiscal	210.000	125.000	85.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		845.000	185.000	660.000
	Fiscal	845.000	185.000	660.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000	784.000	250.000
3 Despesas Correntes		666.000	646.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		86.000	86.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		86.000	86.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		580.000	560.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		580.000	560.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.000	101.000	10.000
	Fiscal	111.000	101.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		72.000	62.000	10.000
	Fiscal	72.000	62.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		345.000	345.000	0
	Fiscal	345.000	345.000	0
4 Despesas de Capital		368.000	138.000	230.000
4.4 INVESTIMENTO		368.000	138.000	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		368.000	138.000	230.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		308.000	108.000	200.000
	Fiscal	308.000	108.000	200.000
12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		205.000	205.000	0
3 Despesas Correntes		203.000	203.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		112.000	112.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.000	112.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		91.000	91.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes		136.000	136.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.000	111.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.000	111.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		615.300	295.300	320.000
3 Despesas Correntes		284.300	264.300	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000	53.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.000	53.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		231.300	211.300	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		231.300	211.300	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		106.180	86.180	20.000
	Fiscal	106.180	86.180	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.060	7.060	0
	Fiscal	7.060	7.060	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.060	12.060	0
	Fiscal	12.060	12.060	0
4 Despesas de Capital		331.000	31.000	300.000
4.4 INVESTIMENTO		331.000	31.000	300.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		331.000	31.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		321.000	21.000	300.000
	Fiscal	321.000	21.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000	576.000	250.000
3 Despesas Correntes		651.000	461.000	190.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000	120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		531.000	341.000	190.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		531.000	341.000	190.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	90.000	90.000
	Fiscal	180.000	90.000	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000	200.000	100.000
	Fiscal	300.000	200.000	100.000
4 Despesas de Capital		175.000	115.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO		175.000	115.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		175.000	115.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000	85.000	60.000
	Fiscal	145.000	85.000	60.000
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes		6.500	6.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000	4.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO		5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500	5.500	0

	Fiscal	5.500	5.500	0
17.001 GABINETE DO PREFEITO		699.000	669.000	30.000
3 Despesas Correntes		672.000	642.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		434.000	434.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		434.000	434.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238.000	208.000	30.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	25.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.000	183.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	30.000	20.000
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		95.000	85.000	10.000
	Fiscal	95.000	85.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		27.000	27.000	0
4.4 INVESTIMENTO		27.000	27.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.000	27.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
99.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000	0	300.000
9 Reserva de Contigência		300.000	0	300.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	0	300.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.690.500	20.690.500	0

	Fiscal	18.513.500	18.513.500	0
	Seguridade Social	2.177.000	2.177.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.200.000	3.200.000	0
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.319.500	6.319.500	0
	Seguridade Social	6.319.500	6.319.500	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		183.500	183.500	0
	Fiscal	101.000	101.000	0
	Seguridade Social	82.500	82.500	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		964.500	0	964.500
	Fiscal	964.500	0	964.500
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.985.000	0	2.985.000
	Fiscal	2.985.000	0	2.985.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.300	0	6.300
	Fiscal	6.300	0	6.300
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.400	0	13.400
	Fiscal	13.400	0	13.400
15500000 Transferência do Salário-Educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		63.000	0	63.000
	Fiscal	63.000	0	63.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000	0	62.000
	Fiscal	62.000	0	62.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500	0	52.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	52.500	0	52.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		410.000	0	410.000
	Fiscal	410.000	0	410.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.135.000	0	2.135.000
	Seguridade Social	2.135.000	0	2.135.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.125.000	0	1.125.000
	Seguridade Social	1.125.000	0	1.125.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		382.000	0	382.000
	Seguridade Social	382.000	0	382.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		302.400	0	302.400
	Seguridade Social	302.400	0	302.400
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.000.000	0	3.000.000
	Seguridade Social	3.000.000	0	3.000.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		471.500	0	471.500
	Seguridade Social	471.500	0	471.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.760.000	0	6.760.000
	Fiscal	6.760.000	0	6.760.000
17040000 Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.681.290	0	9.681.290
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.634.200	0	6.634.200
	Seguridade Social	3.047.090	0	3.047.090
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		375.000	0	375.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		155.000	0	155.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		20.000.000	0	20.000.000
	Fiscal	18.827.500	0	18.827.500
	Seguridade Social	1.172.500	0	1.172.500
18980000 Recursos a Classificar		300.000	0	300.000
Fiscal		300.000	0	300.000
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Galinhos		79.912.390	30.393.500	49.518.890
	Fiscal	59.597.900	21.814.500	37.783.400
	Seguridade Social	20.314.490	8.579.000	11.735.490
Total		79.912.390	30.393.500	49.518.890
Fiscal:		59.597.900	21.814.500	37.783.400
Seguridade:		20.314.490	8.579.000	11.735.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Executivo			79.912.390
	CÂMARA MUNICIPAL	1.518.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	940.000	
	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	9.590.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	672.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.534.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	3.904.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.963.490	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	5.782.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	24.244.000	
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.932.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.034.000	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	205.000	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	140.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	615.300	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	826.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000	
	GABINETE DO PREFEITO	699.000	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000	
Total:			79.912.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF			
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022
Despesas Correntes			Parte Relativa %
Pessoal e Encargos Sociais	11.094.568,29	100,00	12.813.500,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	60.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	22.125.700,00
Total	11.094.568,29	100,00	34.999.200,00
Despesas de Capital			
Investimento	0,00	0,00	13.784.451,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	30.000,00
Total	0,00	0,00	13.814.451,00
Reserva de Contigência			
			28,24
			39.262.090,00

Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,20	300.000,00
Total	0,00	0,00	100.000,00	0,20	300.000,00
Total Geral	11.094.568,29	100,00	48.913.651,00	100,00	79.912.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Unidade Orçamentária					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200	1.518.200	0	
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA		1.488.200	1.488.200	0	
3 Despesas Correntes		1.421.200	1.421.200	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		821.200	821.200	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.200	821.200	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000	110.000	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200	5.200	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000	600.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000	95.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000	80.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360.000	360.000	0	
4 Despesas de Capital		67.000	67.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		67.000	67.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.000	67.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000	67.000	0	
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		30.000	30.000	0	
4 Despesas de Capital		30.000	30.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		30.000	30.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000	890.000	50.000	
1003 PUBLICIDADE DE MARKETING		335.000	285.000	50.000	
3 Despesas Correntes		335.000	285.000	50.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		335.000	285.000	50.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		335.000	285.000	50.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		310.000	260.000	50.000	
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		605.000	605.000	0	
3 Despesas Correntes		595.000	595.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.000	360.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		360.000	360.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		235.000	235.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		235.000	235.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0	
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	9.590.200	6.072.700	3.517.500
1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	17.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000	17.000	0
1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000	160.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000	160.000	0
1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000	35.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000	35.000	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	462.500	30.000	432.500
4 Despesas de Capital	462.500	30.000	432.500
4.4 INVESTIMENTO	462.500	30.000	432.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.500	30.000	432.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462.500	30.000	432.500
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	570.000	50.000	520.000
4 Despesas de Capital	570.000	50.000	520.000
4.4 INVESTIMENTO	570.000	50.000	520.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	50.000	520.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000	50.000	520.000
1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	62.000	62.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.200	3.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	6.047.500	3.732.500	2.315.000
3 Despesas Correntes	5.989.500	3.689.500	2.300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	527.500	527.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	527.500	527.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500	7.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	490.000	490.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.462.000	3.162.000	2.300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.462.000	3.162.000	2.300.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	725.000	625.000	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000	250.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.325.000	1.725.000	1.600.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950.000	350.000	600.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	58.000	43.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	58.000	43.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	43.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	30.000	15.000
2005 PAGAMENTO DE PASEP	450.000	250.000	200.000
3 Despesas Correntes	450.000	250.000	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	250.000	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	250.000	200.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000	250.000	200.000
2006 PAGAMENTO DE INSS	1.580.000	1.580.000	0
3 Despesas Correntes	1.580.000	1.580.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.580.000	1.580.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.580.000	1.580.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580.000	1.580.000	0
2077 GESTÃO 100% DIGITAL	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	25.000	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	672.000	652.000	20.000
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	672.000	652.000	20.000
3 Despesas Correntes	667.000	647.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000	260.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.000	387.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	407.000	387.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	10.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.534.700	3.736.000	6.798.700
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	270.000	60.000	210.000
4 Despesas de Capital	270.000	60.000	210.000
4.4 INVESTIMENTO	270.000	60.000	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	60.000	210.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000	60.000	210.000
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	145.000	85.000	60.000
4 Despesas de Capital	145.000	85.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	145.000	85.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	85.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000	85.000	60.000
1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1016 MANUTENÇÃO DO PNATE	62.000	0	62.000
3 Despesas Correntes	62.000	0	62.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	0	62.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	0	2.000
1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0

4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.000	0	32.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	32.000	0	32.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	0	32.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.000	0	32.000
1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1020 MANUTENÇÃO DO QSE	101.000	1.000	100.000
3 Despesas Correntes	91.000	1.000	90.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	1.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	1.000	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.500	500	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.500	500	15.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
1022 MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	175.000	135.000	40.000
4 Despesas de Capital	175.000	135.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	175.000	135.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	135.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	135.000	40.000
1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	135.000	135.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	190.000	100.000	90.000
3 Despesas Correntes	190.000	100.000	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000	100.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	100.000	90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	190.000	100.000	90.000
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	60.000	260.000
4 Despesas de Capital	320.000	60.000	260.000
4.4 INVESTIMENTO	320.000	60.000	260.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	60.000	260.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	60.000	260.000
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000	220.000	30.000
3 Despesas Correntes	160.000	140.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	140.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	140.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	50.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	90.000	10.000
4 Despesas de Capital	90.000	80.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	80.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	80.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	80.000	10.000
1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO	800.000	0	800.000
4 Despesas de Capital	800.000	0	800.000
4.4 INVESTIMENTO	800.000	0	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	0	800.000
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.914.000	1.544.000	370.000
3 Despesas Correntes	1.904.000	1.534.000	370.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000	546.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	546.000	546.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	515.000	515.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.358.000	988.000	370.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.500	2.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.355.500	985.500	370.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	441.000	251.000	190.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	882.000	702.000	180.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	52.500	0	52.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	42.500	0	42.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.500	0	42.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	0	42.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	200.000	50.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	50.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	50.000	150.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.143.000	0	2.143.000
3 Despesas Correntes	2.143.000	0	2.143.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.143.000	0	2.143.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.143.000	0	2.143.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	0	105.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.008.000	0	2.008.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	853.300	221.500	631.800
3 Despesas Correntes	793.300	216.500	576.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.300	145.000	526.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	671.300	145.000	526.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	40.000	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	536.300	100.000	436.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	5.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000	71.500	50.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	71.500	50.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	25.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	6.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	47.500	35.000	12.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	2.500	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	5.000	55.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	5.000	55.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	5.000	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	5.000	30.000
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	379.000	56.000	323.000
3 Despesas Correntes	346.000	53.000	293.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.000	30.000	189.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.000	30.000	189.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.000	20.000	37.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000	10.000	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000	0	32.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000	23.000	104.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	23.000	104.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.000	10.000	52.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	5.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	3.000	9.000
4 Despesas de Capital	33.000	3.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	33.000	3.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	3.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	3.000	30.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	151.000	31.000	120.000
3 Despesas Correntes	149.000	29.000	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000	18.000	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	18.000	120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.000	13.000	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	121.500	11.500	110.000
3 Despesas Correntes	119.500	9.500	110.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.500	2.500	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.500	2.500	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.500	1.500	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	7.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	7.000	40.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0

4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	200.000	50.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	50.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	50.000	150.000
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	100.000	50.000	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	20.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	20.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	30.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	30.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	30.000	20.000
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	150.000	75.000	75.000
4 Despesas de Capital	150.000	75.000	75.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	75.000	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	75.000	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	75.000	75.000
2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
2072 FESTIVAL LITERARIO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2073 FESTIVAL DE MUSICA	130.000	75.000	55.000
3 Despesas Correntes	130.000	75.000	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	75.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	75.000	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000	75.000	55.000
2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	80.000	50.000	30.000
3 Despesas Correntes	80.000	50.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	50.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	50.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	50.000	30.000
2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	0	9.000

2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	18.000	1.000	17.000
3 Despesas Correntes	18.000	1.000	17.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	1.000	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	1.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.500	500	17.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	639.400	1.000	638.400
3 Despesas Correntes	639.400	1.000	638.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.400	0	638.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	638.400	0	638.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	183.000	0	183.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	440.400	0	440.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000	130.000	20.000
3 Despesas Correntes	150.000	130.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	130.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	130.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	130.000	20.000
2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	60.000	50.000	10.000
3 Despesas Correntes	60.000	50.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	50.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	50.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	50.000	10.000
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	20.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	3.904.000	1.626.800	2.277.200
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	735.000	370.000	365.000
3 Despesas Correntes	735.000	370.000	365.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000	370.000	365.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735.000	370.000	365.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	50.000	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.000	20.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000	300.000	300.000
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	103.000	61.800	41.200
3 Despesas Correntes	103.000	61.800	41.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	61.800	41.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	61.800	41.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.750	15.450	10.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	41.200	20.600	20.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.050	25.750	10.300
1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER	700.000	50.000	650.000
4 Despesas de Capital	700.000	50.000	650.000
4.4 INVESTIMENTO	700.000	50.000	650.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	50.000	650.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000	50.000	650.000
1057 FESTIVAL GASTRONOMICO	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODAA ORLA DO MUNICÍPIO	100.000	50.000	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	25.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	25.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	15.000	15.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	66.000	45.000	21.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	15.000	15.000
4 Despesas de Capital	36.000	30.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	30.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	30.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	15.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	15.000	3.000
1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	700.000	0	700.000
4.4 INVESTIMENTO	700.000	0	700.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000	0	700.000
2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	160.000	10.000	150.000
4 Despesas de Capital	160.000	10.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	10.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	10.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	10.000	150.000
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	640.000	610.000	30.000
3 Despesas Correntes	632.500	602.500	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.500	211.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.500	211.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500	7.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000	391.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	421.000	391.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	80.000	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO	7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	470.000	250.000	220.000
3 Despesas Correntes	470.000	250.000	220.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000	250.000	220.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	470.000	250.000	220.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	470.000	250.000	220.000
2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.963.490	6.399.500	10.563.990
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	867.500	0	867.500
4 Despesas de Capital	867.500	0	867.500
4.4 INVESTIMENTO	867.500	0	867.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	867.500	0	867.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	867.500	0	867.500
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	29.000	17.000	12.000
3 Despesas Correntes	29.000	17.000	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	17.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	17.000	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.000	17.000	12.000
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVALALVES PEREIRA	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	50.000	100.000
1092 MANUTENÇÃO DO PSF	544.000	296.000	248.000
3 Despesas Correntes	514.000	266.000	248.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	192.000	183.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	192.000	183.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	80.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000	80.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	2.000	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000	74.000	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	74.000	65.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.000	20.000	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	78.000	50.000	28.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	141.000	41.000	100.000

3 Despesas Correntes	131.000	36.000	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000	34.000	92.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	34.000	92.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	20.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92.000	10.000	82.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	2.000	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
1094 PROGRAMAATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	112.500	0	112.500
3 Despesas Correntes	92.500	0	92.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500	0	7.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	0	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000	20.000	80.000
4 Despesas de Capital	100.000	20.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	20.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	20.000	80.000
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	160.000	80.000	80.000
4 Despesas de Capital	160.000	80.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	80.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	80.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	80.000	80.000
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	80.000	100.000
4 Despesas de Capital	180.000	80.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	80.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	80.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	80.000	100.000
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000	15.000	60.000
4 Despesas de Capital	75.000	15.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	15.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	15.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	15.000	60.000
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIAA FARMACIA BASICA	412.000	280.000	132.000
3 Despesas Correntes	412.000	280.000	132.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.000	280.000	132.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	412.000	280.000	132.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	412.000	280.000	132.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	128.500	101.500	27.000
3 Despesas Correntes	128.500	101.500	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000	65.000	22.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	65.000	22.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	0	7.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.000	60.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.500	36.500	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.500	36.500	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	30.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	234.400	170.000	64.400
3 Despesas Correntes	229.400	165.000	64.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.400	112.000	50.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.400	112.000	50.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.400	100.000	50.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	53.000	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	53.000	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.000	50.000	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	205.000	0	205.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000	0	125.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	0	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	130.000	0	130.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0

4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	175.000	175.000
4 Despesas de Capital	350.000	175.000	175.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	175.000	175.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	175.000	175.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	175.000	175.000
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	453.000	191.000	262.000
3 Despesas Correntes	448.000	186.000	262.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.000	130.000	252.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	130.000	252.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	352.000	100.000	252.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	56.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	56.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	255.000	30.000	225.000
4 Despesas de Capital	255.000	30.000	225.000
4.4 INVESTIMENTO	255.000	30.000	225.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	30.000	225.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000	30.000	225.000
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZAAPS	60.000	25.000	35.000
3 Despesas Correntes	30.000	10.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	10.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	15.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	15.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	15.000	15.000
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	106.090	103.000	3.090
4 Despesas de Capital	106.090	103.000	3.090
4.4 INVESTIMENTO	106.090	103.000	3.090
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.090	103.000	3.090
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.090	103.000	3.090
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	3.003.000	3.000	3.000.000
4 Despesas de Capital	3.003.000	3.000	3.000.000
4.4 INVESTIMENTO	3.003.000	3.000	3.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.003.000	3.000	3.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.003.000	3.000	3.000.000
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	190.000	90.000	100.000
3 Despesas Correntes	190.000	90.000	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000	90.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	90.000	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000	90.000	100.000
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	300.000	30.000	270.000
4 Despesas de Capital	300.000	30.000	270.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	30.000	270.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	30.000	270.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	30.000	270.000

2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	499.000	318.000	181.000
3 Despesas Correntes	449.000	293.000	156.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	95.000	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	95.000	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	20.000	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	50.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000	198.000	76.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.000	198.000	76.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	213.000	160.000	53.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000	3.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000	15.000	13.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	25.000	25.000
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000	15.000	35.000
4 Despesas de Capital	50.000	15.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	15.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	15.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	15.000	35.000
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	89.500	89.500	0
3 Despesas Correntes	79.500	79.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000	22.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.500	57.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	57.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	28.500	16.500	12.000
3 Despesas Correntes	23.500	11.500	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	11.500	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	11.500	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000	5.000	12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	6.637.000	3.582.000	3.055.000
3 Despesas Correntes	6.572.000	3.537.000	3.035.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.000	1.560.000	105.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.000	1.560.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.615.000	1.515.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	15.000	5.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.907.000	1.977.000	2.930.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.902.000	1.972.000	2.930.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.220.000	720.000	500.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.230.000	830.000	2.400.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.000	350.000	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	45.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	45.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	45.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	37.500	20.000
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000	37.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	7.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000	83.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	83.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.000	76.000	0
3 Despesas Correntes	71.000	71.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000	49.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000	36.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	101.500	0	101.500
3 Despesas Correntes	99.500	0	99.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.500	0	62.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	0	62.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	0	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000	15.000	15.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	15.000	15.000
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	110.000	53.000	57.000
3 Despesas Correntes	110.000	53.000	57.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	53.000	57.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	53.000	57.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102.000	50.000	52.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	3.000	5.000
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)	314.000	0	314.000
3 Despesas Correntes	284.000	0	284.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.000	0	284.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.000	0	284.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	202.000	0	202.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.000	0	82.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	100.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000	100.000	0
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	45.000	0	45.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	50.000	100.000
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	10.000	10.000
3 Despesas Correntes	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	10.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	70.000	15.000	55.000
3 Despesas Correntes	70.000	15.000	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	15.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	15.000	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	45.000	0	45.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	25.000	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	5.782.500	3.461.000	2.321.500
1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	155.000	25.000	130.000
4 Despesas de Capital	155.000	25.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	155.000	25.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	25.000	130.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	25.000	130.000
1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	335.000	10.000	325.000
4 Despesas de Capital	335.000	10.000	325.000
4.4 INVESTIMENTO	335.000	10.000	325.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	10.000	325.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000	10.000	325.000
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	450.000	300.000	150.000
3 Despesas Correntes	100.000	50.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	50.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	350.000	250.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	250.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	250.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	250.000	100.000
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	600.000	400.000	200.000
3 Despesas Correntes	150.000	100.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	100.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	100.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	100.000	50.000
4 Despesas de Capital	450.000	300.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	300.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	300.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	300.000	150.000
1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	115.000	82.000	33.000
3 Despesas Correntes	113.000	80.000	33.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000	42.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	38.000	33.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	38.000	33.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	15.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.000	10.000	31.000
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	175.000	100.000	75.000
4 Despesas de Capital	175.000	100.000	75.000
4.4 INVESTIMENTO	175.000	100.000	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	100.000	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	100.000	75.000
1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	67.000	20.000	47.000
4 Despesas de Capital	67.000	20.000	47.000
4.4 INVESTIMENTO	67.000	20.000	47.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	20.000	47.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000	20.000	47.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	135.000	100.000	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	135.000	100.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	135.000	100.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	100.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	100.000	35.000
1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	0	500.000
1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	377.000	377.000	0
3 Despesas Correntes	332.000	332.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	157.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.000	149.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000	27.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4 INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	156.500	156.500	0
3 Despesas Correntes	136.500	136.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	89.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	87.000	87.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.500	47.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.500	47.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000	23.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.000	29.000	0
2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVÉS DA LEI DE DOAÇÕES	140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	140.000	0
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.026.000	699.500	326.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	979.500	669.500	310.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.000	252.000	80.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	252.000	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	50.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210.000	150.000	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.500	417.500	230.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	632.500	402.500	230.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	17.000	15.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	225.500	100.500	125.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	95.000	80.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.000	182.000	88.000
4 Despesas de Capital	46.500	30.000	16.500
4.4 INVESTIMENTO	46.500	30.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	30.000	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500	15.000	16.500
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000	80.000	0
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2060 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	105.000	81.000	24.000
3 Despesas Correntes	105.000	81.000	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	40.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	40.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	10.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	41.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	41.000	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	20.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	10.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	10.000	1.000
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS	295.000	216.000	79.000
3 Despesas Correntes	291.000	214.000	77.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.000	164.000	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.000	164.000	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000	160.000	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	50.000	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	50.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.500	15.000	11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.000	15.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.500	20.000	3.500
4 Despesas de Capital	4.000	2.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	2.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV	101.000	54.000	47.000
3 Despesas Correntes	100.000	53.000	47.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	3.000	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	3.000	14.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	3.000	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000	50.000	33.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	50.000	33.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	15.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	24.244.000	2.409.000	21.835.000
1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI	2.002.000	2.000	2.000.000
4 Despesas de Capital	2.002.000	2.000	2.000.000
4.4 INVESTIMENTO	2.002.000	2.000	2.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002.000	2.000	2.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.002.000	2.000	2.000.000
1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	700.000	100.000	600.000
4 Despesas de Capital	700.000	100.000	600.000
4.4 INVESTIMENTO	700.000	100.000	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	100.000	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000	100.000	600.000
1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	115.000	35.000	80.000
4 Despesas de Capital	115.000	35.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	35.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	35.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	35.000	80.000
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	175.000	25.000	150.000
4 Despesas de Capital	175.000	25.000	150.000

4.4 INVESTIMENTO	175.000	25.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	25.000	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000	25.000	150.000
1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	523.500	53.500	470.000
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	522.000	52.000	470.000
4.4 INVESTIMENTO	522.000	52.000	470.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	522.000	52.000	470.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	522.000	52.000	470.000
1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	1.600.000	50.000	1.550.000
4 Despesas de Capital	1.600.000	50.000	1.550.000
4.4 INVESTIMENTO	1.600.000	50.000	1.550.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	50.000	1.550.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000	50.000	1.550.000
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO	6.005.000	5.000	6.000.000
4 Despesas de Capital	6.005.000	5.000	6.000.000
4.4 INVESTIMENTO	6.005.000	5.000	6.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.005.000	5.000	6.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.005.000	5.000	6.000.000
1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS)	2.000.000	0	2.000.000
4 Despesas de Capital	2.000.000	0	2.000.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000.000	0	2.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	0	2.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	0	2.000.000
1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ	1.500.000	0	1.500.000
4 Despesas de Capital	1.500.000	0	1.500.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500.000	0	1.500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	0	1.500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	0	1.500.000
1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR)	1.500.000	0	1.500.000
4 Despesas de Capital	1.500.000	0	1.500.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500.000	0	1.500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	0	1.500.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	0	1.500.000
1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	0	500.000
1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES	800.000	0	800.000
4 Despesas de Capital	800.000	0	800.000
4.4 INVESTIMENTO	800.000	0	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	0	800.000
1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES	800.000	0	800.000
4 Despesas de Capital	800.000	0	800.000
4.4 INVESTIMENTO	800.000	0	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	0	800.000
2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	1.550.000	100.000	1.450.000
4 Despesas de Capital	1.550.000	100.000	1.450.000
4.4 INVESTIMENTO	1.550.000	100.000	1.450.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.550.000	100.000	1.450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000	100.000	950.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	0	500.000
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	1.948.500	1.768.500	180.000
3 Despesas Correntes	1.697.000	1.517.000	180.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.000	661.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	661.000	661.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.000	856.000	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.036.000	856.000	180.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	583.500	403.500	180.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303.500	303.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	251.500	251.500	0
4.4 INVESTIMENTO	251.500	251.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.500	251.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	181.500	181.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.000	105.000	140.000
3 Despesas Correntes	215.000	90.000	125.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	90.000	125.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	90.000	125.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	50.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	30.000	15.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	15.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	15.000	15.000
2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	30.000	30.000
4 Despesas de Capital	60.000	30.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	30.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS	2.000.000	0	2.000.000
4 Despesas de Capital	2.000.000	0	2.000.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000.000	0	2.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	0	2.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	0	2.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	1.932.000	947.000	985.000
1065 PROGRAMA CORTE TERRA	115.000	50.000	65.000
3 Despesas Correntes	115.000	50.000	65.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	50.000	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	50.000	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000	5.000	50.000
1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	100.000	80.000
4 Despesas de Capital	180.000	100.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	100.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	100.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	100.000	80.000
1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	50.000	10.000
4 Despesas de Capital	60.000	50.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	50.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	50.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	50.000	10.000
1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	115.000	65.000	50.000
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
1165 INCENTIVO A PSICULTURA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	672.000	487.000	185.000
3 Despesas Correntes	552.000	427.000	125.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	165.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000	16.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	121.000	121.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.000	262.000	125.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.000	262.000	125.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	225.000	100.000	125.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	60.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	60.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	60.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	60.000	60.000
2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	110.000	85.000	25.000
3 Despesas Correntes	110.000	85.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	85.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	85.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	80.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	110.000	55.000	55.000
3 Despesas Correntes	50.000	25.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	25.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	60.000	30.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	30.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	535.000	20.000	515.000
4 Despesas de Capital	535.000	20.000	515.000
4.4 INVESTIMENTO	535.000	20.000	515.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.000	20.000	515.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.000	20.000	515.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.034.000	784.000	250.000
1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	300.000	100.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	100.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	100.000	200.000
1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	20.000	30.000
1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	220.000	200.000	20.000
3 Despesas Correntes	208.000	188.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000	86.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000	102.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	102.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	40.000	10.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	205.000	205.000	0
1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	205.000	205.000	0
3 Despesas Correntes	203.000	203.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000	112.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	112.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.000	105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	91.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000	140.000	0
2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes	136.000	136.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000	111.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	615.300	295.300	320.000
1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	90.000	70.000	20.000
3 Despesas Correntes	90.000	70.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	70.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	70.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000	70.000	20.000
1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	10.300	10.300	0
3 Despesas Correntes	10.300	10.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300	10.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.300	10.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.180	6.180	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.060	2.060	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.060	2.060	0
1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	10.000	10.000	0

3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
1196 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA	205.000	205.000	0
3 Despesas Correntes	174.000	174.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	53.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	121.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	105.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4 INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	826.000	576.000	250.000
1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000	60.000	60.000
4 Despesas de Capital	120.000	60.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	60.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	60.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	60.000	60.000
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	706.000	516.000	190.000
3 Despesas Correntes	651.000	461.000	190.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531.000	341.000	190.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	531.000	341.000	190.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	90.000	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000	200.000	100.000
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000	12.000	0
1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2036 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 GABINETE DO PREFEITO	699.000	669.000	30.000
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	699.000	669.000	30.000
3 Despesas Correntes	672.000	642.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.000	434.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	434.000	434.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.000	208.000	30.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	183.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	30.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000	85.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	27.000	27.000	0
4.4 INVESTIMENTO	27.000	27.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000	0	300.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	300.000
9 Reserva de Contigência	300.000	0	300.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	300.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	300.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	300.000	0	300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	79.912.390	30.393.500	49.518.890

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL				1.518.200
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				1.518.200
	01 - LEGISLATIVA			1.518.200
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.518.200
	0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.518.200
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA		Fiscal	1.488.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.488.200
	0001 - Galinhos			1.488.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			95.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			360.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			67.000
	2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Galinhos			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				940.000
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				940.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			940.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			605.000
	0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO			605.000
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Fiscal	605.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			605.000
	0001 - Galinhos			605.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			335.000
	0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO			335.000
	1003 PUBLICIDADE DE MARKETING		Fiscal	335.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			285.000
	0001 - Galinhos			285.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			260.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			50.000
	0001 - Galinhos			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				9.590.200
03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				9.590.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			9.395.200
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			62.000
	0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA			62.000
	1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO		Fiscal	62.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.000

	0001 - Galinhos		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.246.200
	0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		7.221.200
	1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	462.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		432.500
	0001 - Galinhos		432.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		432.500
	1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	Fiscal	570.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Galinhos		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Galinhos		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	Fiscal	13.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Galinhos		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.	Fiscal	6.047.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.649.500
	0001 - Galinhos		3.649.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		470.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.700.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		83.000
	0001 - Galinhos		83.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.315.000
	0001 - Galinhos		2.315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.600.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO		25.000
	2077 GESTÃO 100% DIGITAL	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.047.000
	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		2.047.000
	1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Galinhos		17.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.000
	2005 PAGAMENTO DE PASEP	Fiscal	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Galinhos		250.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Galinhos		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	2006 PAGAMENTO DE INSS	Fiscal	1.580.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.580.000
	0001 - Galinhos		1.580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.580.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000
	0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		30.000
	1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000
	0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO		10.000
	1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		195.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		195.000
	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		195.000
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000

	0001 - Galinhos		160.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		160.000
	1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Galinhos		35.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			672.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			672.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		672.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		672.000
	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		672.000
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Fiscal	672.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		652.000
	0001 - Galinhos		652.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			10.534.700
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			10.534.700
	12 - EDUCAÇÃO		9.804.700
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.486.300
	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		4.486.300
	1016 MANUTENÇÃO DO PNATE	Fiscal	62.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000
	0001 - Galinhos		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	32.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		32.000
	0001 - Galinhos		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	Fiscal	50.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1020 MANUTENÇÃO DO QSE	Fiscal	101.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000
	0001 - Galinhos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1022 MANUTENÇÃO DO PETERN	Fiscal	30.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	Fiscal	135.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		135.000
	0001 - Galinhos		135.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	320.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000
	0001 - Galinhos		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		40.000
	0001 - Galinhos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		220.000
	0001 - Galinhos		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Fiscal	2.143.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.130.000
0001 - Galinhos		2.130.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.000
	0001 - Galinhos		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Galinhos		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	853.300
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		221.500
	0001 - Galinhos		221.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		565.500
	0001 - Galinhos		565.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.300
	0001 - Galinhos		6.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.300
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
0001 - Galinhos		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
0001 - Galinhos		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	Fiscal	100.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
0001 - Galinhos		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
0001 - Galinhos		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	150.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
0001 - Galinhos		130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
0001 - Galinhos		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	Fiscal	40.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
0001 - Galinhos		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
0001 - Galinhos		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.382.900
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		2.382.900
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	145.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.000
	0001 - Galinhos		85.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	Fiscal	80.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO Construir nova creche objetivando ampliar a oferta do município no desenvolvimento do ensino infantil, proporcionando estruturas modernas para a melhor acomodação das crianças e professores (as) do município.	Fiscal	800.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		800.000
	0001 - Galinhos		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	52.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500
	0001 - Galinhos		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	Fiscal	200.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
0001 - Galinhos		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.000
0001 - Galinhos		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
0001 - Galinhos		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	379.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Galinhos		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		319.000
	0001 - Galinhos		319.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Galinhos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	Fiscal	9.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		9.000
	0001 - Galinhos		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	18.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000
	0001 - Galinhos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.000
	0001 - Galinhos		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Fiscal	639.400
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000
	0001 - Galinhos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		625.000
	0001 - Galinhos		625.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		430.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.400
	0001 - Galinhos		7.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.400
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Galinhos		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		181.000
	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		181.000
	1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	Fiscal	151.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.000
	0001 - Galinhos		31.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		120.000
	0001 - Galinhos		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	Fiscal	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		121.500
	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		121.500
	2042 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	121.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.500
	0001 - Galinhos		11.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		110.000
0001 - Galinhos		110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		2.633.000
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		2.473.000
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	270.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
0001 - Galinhos		60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
0001 - Galinhos		70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
0001 - Galinhos		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		110.000
0001 - Galinhos		110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	Fiscal	54.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.000
	0001 - Galinhos		54.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	Fiscal	175.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		135.000
	0001 - Galinhos		135.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		20.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	1.914.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.541.000
	0001 - Galinhos		1.541.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		515.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		3.000
	0001 - Galinhos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		370.000
	0001 - Galinhos		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
	2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	Fiscal	60.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		160.000
	1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	13 - CULTURA		730.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		730.000
	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		730.000
	1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	Fiscal	190.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.000
	0001 - Galinhos		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Galinhos		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		75.000
	0001 - Galinhos		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

2072 FESTIVAL LITERARIO	Fiscal	50.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Galinhos		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
2073 FESTIVAL DE MUSICA	Fiscal	130.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
0001 - Galinhos		75.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		75.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		55.000
0001 - Galinhos		55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000
2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Galinhos		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
0001 - Galinhos		30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			3.904.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			3.904.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		640.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		640.000
	0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		640.000
	2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	Fiscal	640.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		610.000
			610.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15 - URBANISMO		700.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		700.000
	0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		700.000
	1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO Construção de espaço para fortalecer o turismo, fortalecendo a história de Galinhos e proporcionando ambiente com atrações comerciais, artísticas e culturais, aprimorando a identidade do município para os visitantes e população em geral.	Fiscal	700.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		700.000
	0001 - Galinhos		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.541.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		800.000

	0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		65.000
	1057 FESTIVAL GASTRONOMICO	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Galinhos		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL		735.000
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	Fiscal	735.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.000
	0001 - Galinhos		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		365.000
	0001 - Galinhos		365.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	694 - SERVIÇOS FINANCEIROS		470.000
	0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL		470.000
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	Fiscal	470.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Galinhos		250.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		220.000
	0001 - Galinhos		220.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		220.000
	695 - TURISMO		271.000
	0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		271.000
	1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Galinhos		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Galinhos		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	Fiscal	160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Galinhos		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
0001 - Galinhos		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000
0001 - Galinhos		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
25 - ENERGIA		100.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA		100.000
0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		100.000
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Galinhos		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
0001 - Galinhos		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
27 - DESPORTO E LAZER		923.000
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		20.000
0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		20.000
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	20.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Galinhos		20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		903.000
0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		803.000
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	Fiscal	103.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.800
0001 - Galinhos		61.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.750
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		41.200
0001 - Galinhos		41.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema Orçamentário.

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$	
		1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.300
	1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER Construção de Arena de Futebol de Areia na sede do município para fortalecer o esporte que tem dado frutos ao município de Galinhos, colocando a cidade como uma das principais na formação de atletas profissionais de beach soccer dos últimos anos.	Fiscal	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0001 - Galinhos		500.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL		100.000

2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - Galinhos			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			50.000
0001 - Galinhos			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.963.490
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.963.490
	10 - SAÚDE		13.960.490
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.647.090
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		11.497.090
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	867.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		762.500
	0001 - Galinhos		762.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		762.500
	1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Seguridade Social	29.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000
	0001 - Galinhos		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Galinhos		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	Seguridade Social	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF	Seguridade Social	544.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		296.000
	0001 - Galinhos		296.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.000
	0001 - Galinhos		242.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
0001 - Galinhos		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	141.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.000
0001 - Galinhos		41.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		97.000
0001 - Galinhos		97.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		82.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
0001 - Galinhos		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	Seguridade Social 112.500	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		112.500
0001 - Galinhos		112.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	180.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
0001 - Galinhos		80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	Seguridade Social	412.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		280.000
	0001 - Galinhos		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação21C0.		2.000
	0001 - Galinhos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	Seguridade Social	120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Galinhos		120.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Seguridade Social	130.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		130.000
0001 - Galinhos		130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	Seguridade Social	12.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
0001 - Galinhos		12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	350.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		175.000
	0001 - Galinhos		175.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Galinhos		175.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175.000
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	Seguridade Social	453.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		191.000
	0001 - Galinhos		191.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		252.000
	0001 - Galinhos		252.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		252.000
	1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	255.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		170.000
	0001 - Galinhos		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Galinhos		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	106.090
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		103.000
	0001 - Galinhos		103.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.090
	0001 - Galinhos		3.090
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.090
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	499.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		318.000
	0001 - Galinhos		318.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Galinhos		175.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Galinhos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	Seguridade Social	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	Seguridade Social	89.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		89.500
	0001 - Galinhos		89.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Seguridade Social	28.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Galinhos		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Galinhos		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Seguridade Social	6.637.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.502.000
	0001 - Galinhos		3.502.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		405.000
	0001 - Galinhos		405.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.650.000
	0001 - Galinhos		2.650.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300.000
	2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF	Seguridade Social	145.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.000
	0001 - Galinhos		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	76.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		76.000
	0001 - Galinhos		76.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0060 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		150.000
	2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	Seguridade Social	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.530.500
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		1.530.500
	1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	Seguridade Social	160.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Seguridade Social	75.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	Seguridade Social	190.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - Galinhos		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	Seguridade Social	300.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		270.000
	0001 - Galinhos		270.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000
	2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade Social	101.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		101.500
	0001 - Galinhos		101.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	Seguridade Social	110.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		53.000
	0001 - Galinhos		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.000
	0001 - Galinhos		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Galinhos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)	Seguridade Social	314.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		310.000
	0001 - Galinhos		310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Galinhos		4.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	303 -SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		70.000
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		70.000
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	Seguridade Social	70.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Galinhos		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA		128.500
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		128.500
	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	128.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		101.500
	0001 - Galinhos		101.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Órgão	Esfera	Valor
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Unidade Orçamentária		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.000
	0001 - Galinhos		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		564.400
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		564.400
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Seguridade Social	234.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		170.000
	0001 - Galinhos		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.000
	0001 - Galinhos		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		50.400
	0001 - Galinhos		50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.400

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Galinhos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Seguridade Social	205.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		205.000
	0001 - Galinhos		205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Galinhos		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Seguridade Social	45.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		45.000
	0001 - Galinhos		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17 - SANEAMENTO		3.003.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		3.003.000
	0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		3.003.000
	1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO Implantar saneamento básico para melhorar a saúde pública do município de galinhos no abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais	Seguridade Social	3.003.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Galinhos		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		3.000.000
	0001 - Galinhos		3.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			5.782.500

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			5.782.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.500
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		15.000
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000
	2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		596.500
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		596.500
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Modernização da sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	335.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		300.000
	0001 - Galinhos		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	156.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.500
	0001 - Galinhos		156.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Galinhos		81.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Galinhos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.429.000
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.429.000

	1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		110.000
	0001 - Galinhos		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade Social	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Galinhos		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Galinhos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	Seguridade Social	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Galinhos		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Seguridade Social	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		25.000
	0001 - Galinhos		25.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Galinhos		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	67.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Galinhos		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	Seguridade Social	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁSCOA	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS Construir nova sede do CRAS, planejada e estruturada para o funcionamento de unidade pública de atendimento à população nos serviços de Assistência Social.	Fiscal	500.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Galinhos		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS Construir espaço do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Galos, objetivando a aproximação dos serviços essenciais de Assistência Social da comunidade.	Fiscal	300.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		300.000
	0001 - Galinhos		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Galinhos		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		29.000

	2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES	Seguridade Social	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Galinhos		140.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Seguridade Social	1.026.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		697.000
	0001 - Galinhos		697.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		2.500
	0001 - Galinhos		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		278.500
	0001 - Galinhos		278.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Galinhos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		33.000
	0001 - Galinhos		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Galinhos		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Galinhos		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2060 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Galinhos		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS	Seguridade Social	295.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000
	0001 - Galinhos		216.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		76.000
	0001 - Galinhos		76.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Galinhos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	2082 MANUTENÇÃO DO SCFV	Seguridade Social	101.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Galinhos		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.000
	0001 - Galinhos		47.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	11 - TRABALHO		80.000
	333 -EMPREGABILIDADE		80.000
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000
	1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA	Seguridade Social	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		377.000
	422 -DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		377.000
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		377.000
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	377.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		377.000
	0001 - Galinhos		377.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16 - HABITAÇÃO		1.285.000
	481 -HABITAÇÃO RURAL		585.000
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		585.000
	1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	Fiscal	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Galinhos		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
	0001 - Galinhos		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	Seguridade Social	135.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.000
	0001 - Galinhos		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	482 -HABITAÇÃO URBANA		700.000
	0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		700.000
	1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Galinhos		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Galinhos		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			24.244.000
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			24.244.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.948.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.948.500
	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.948.500
	2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	Fiscal	1.948.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.760.000
	0001 - Galinhos		1.760.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		8.500
	0001 - Galinhos		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		180.000
	0001 - Galinhos		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	15 - URBANISMO		19.245.500
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		17.115.500
	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		17.115.500
	1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI Efetuar a manutenção viária do Assentamento Pirangi para melhorar suas condições fazendo resistir e distribuir ao subleito os impactos na superfície das ruas	Fiscal	2.002.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Galinhos		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000
	0001 - Galinhos		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Galinhos		500.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Galinhos		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000
	0001 - Galinhos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	Fiscal	523,500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		3,500
	0001 - Galinhos		3,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - Galinhos		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO Implantar sistema de rede de abastecimento de água com dessalinização da água do mar para	Fiscal	6.005.000
	distribuição pública no município de Galinhos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000.000
	0001 - Galinhos		6.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000.000
	1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS) Construir trapiches nos pontos de embarque e desembarque da cidade usando concreto para manter estruturas	Fiscal	2.000.000
	sólidas e reduzir as manutenções periódicas.		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000
	0001 - Galinhos		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ Reformar e modernizar a principal avenida de Galinhos, bem como estruturar a orla do Rio Aratuá	Fiscal	1.500.000

	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000
	0001 - Galinhos		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI Construção de uma praça no Assentamento Pirangi, proporcionando um ambiente moderno de lazer para a população e visitantes da cidade de Galinhos/RN.	Fiscal	500.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Galinhos		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES Reforma objetivando a revitalização da Praça dos Três Poderes, proporcionando um ambiente moderno de lazer para a população e visitantes da cidade de Galinhos/RN.	Fiscal	800.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		800.000
	0001 - Galinhos		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES Reforma objetivando a revitalização da Praça dos Pescadores, proporcionando um ambiente moderno de lazer para a população e visitantes da cidade de Galinhos/RN.	Fiscal	800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		800.000
	0001 - Galinhos		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS Construção de rede para distribuição de água potável para a comunidade de Galos	Fiscal	2.000.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000
	0001 - Galinhos		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		530.000
	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		530.000
	1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
	0001 - Galinhos		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	245.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Galinhos		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.000
	0001 - Galinhos		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	DE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
		453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.600.000
		0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.600.000
		1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL Modernização de toda área do estacionamento do Pratagil, um dos principais pontos de acesso a cidade de Galinhos, objetivando favorecer o fluxo de veículos e pessoas.	Fiscal	1.600.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
		0001 - Galinhos		50.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
		17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
		0001 - Galinhos		50.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
		17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000
		0001 - Galinhos		1.500.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
		17 - SANEAMENTO		1.550.000
		512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.550.000
		0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.550.000
		2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO Estabelecer pontos de destinação intermediários de resíduos coletados na cidade criando instalações onde se faz o traslado do lixo de um veículo coletor a outro veículo com capacidade de carga maior.	Fiscal	1.550.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
		0001 - Galinhos		100.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
		17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
		0001 - Galinhos		150.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
		17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.300.000
		0001 - Galinhos		1.300.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
		25 - ENERGIA		1.500.000
		751 -CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		1.500.000
		0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.500.000
		1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR) Implantar o programa Galinhos 100% sustentável para efetuar a substituição da fonte de energia elétrica do município por energia fotovoltaica (energia solar)	Fiscal	1.500.000
		17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000
		0001 - Galinhos		1.500.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	DE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL				1.932.000
10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL				1.932.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		672.000
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		672.000
		0012 - GESTÃO E APOIO AGRICULTURA		672.000
		2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	Fiscal	672.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		487.000
		0001 - Galinhos		487.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		105.000
	0001 - Galinhos		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	20 - AGRICULTURA		1.245.000
	605 - ABASTECIMENTO		815.000
	0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		815.000
	1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Galinhos		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Galinhos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Galinhos		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		55.000
	0001 - Galinhos		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	Fiscal	535.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Galinhos		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		285.000
	0001 - Galinhos		285.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		285.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		115.000
	0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		115.000

	1065 PROGRAMA CORTE TERRA	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		55.000
	0001 - Galinhos		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		310.000
	0012 - GESTÃO E APOIO AAGRICULTURA		310.000
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Galinhos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Galinhos		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Galinhos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	609 -DEFESAAGROPECUÁRIA		5.000
	0012 - GESTÃO E APOIO AAGRICULTURA		5.000
	1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		15.000
	691 -PROMOÇÃO COMERCIAL		15.000
	0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA		15.000
	1165 INCENTIVO A PSICULTURA	Fiscal	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Galinhos		15.000

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.034.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000
	0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	814.000
	1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	Fiscal 300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000
	0001 - Galinhos	100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000
	0001 - Galinhos	100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000
	0001 - Galinhos	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000
	0001 - Galinhos	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	Fiscal 50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Galinhos	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	Fiscal 50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Galinhos	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000
	0001 - Galinhos	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	Fiscal 4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000
	0001 - Galinhos	4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	Fiscal 50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Galinhos	50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000
	1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	Fiscal 300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000
	0001 - Galinhos	300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000
	1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SOLÍDOS	Fiscal 50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Galinhos	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000

	1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Galinhos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		220.000
	0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		220.000
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Galinhos		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Galinhos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			205.000
12.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			205.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		205.000
	124 -CONTROLE INTERNO		205.000
	0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO		205.000
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	205.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.000
	0001 - Galinhos		205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			140.000
13.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			140.000
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		140.000
	092 -REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		140.000
	0015 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		140.000
	2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Galinhos		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA				615.300
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA				615.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO			205.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			205.000
	0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA			205.000
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA		Fiscal	205.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			205.000
	0001 - Galinhos			205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15 - URBANISMO			300.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			300.000
	0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA			300.000
	1196 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES Construir espaço para armazenamento de materiais, equipamentos e outros itens utilizados pelos pescadores municipais, bem como reformar espaço existente efetuando melhorias no ambiente, proporcionando a revitalização estrutural.		Fiscal	300.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			300.000
	0001 - Galinhos			300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			110.300
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			100.300
	0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA			100.300
	1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL		Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
	0001 - Galinhos			70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			70.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			20.000
	0001 - Galinhos			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA		Fiscal	10.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.300
	0001 - Galinhos			10.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.180
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.060
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.060
	694 - SERVIÇOS FINANCEIROS			10.000
	0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA			10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA		Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Galinhos			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			826.000
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			826.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		826.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		826.000
	0016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		826.000
	1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - Galinhos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Fiscal	706.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		516.000
	0001 - Galinhos		516.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		190.000
	0001 - Galinhos		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			12.000
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			12.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000
	0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		5.000
	1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Galinhos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		7.000
	182 - DEFESA CIVIL		7.000
	0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		7.000
	2036 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Galinhos		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - GABINETE DO PREFEITO			699.000
17.001 - GABINETE DO PREFEITO			699.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		699.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		699.000
	0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		699.000
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	699.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		669.000
	0001 - Galinhos		669.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Galinhos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			300.000
99.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			300.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	300.000
	18980000 - Recursos a Classificar		300.000
	0001 - Galinhos		300.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			79.912.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Executivo			79.912.390
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.518.200
		01 - LEGISLATIVA	1.518.200
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		940.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	940.000
	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		9.590.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	9.395.200
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	195.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		672.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	672.000

	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.534.700
		12 - EDUCAÇÃO	9.804.700
		13 - CULTURA	730.000
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		3.904.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	640.000
		15 - URBANISMO	700.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.541.000
		25 - ENERGIA	100.000
		27 - DESPORTO E LAZER	923.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.963.490
		10 - SAÚDE	13.960.490
		17 - SANEAMENTO	3.003.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		5.782.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.500
		11 - TRABALHO	80.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	377.000
		16 - HABITAÇÃO	1.285.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		24.244.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.948.500
		15 - URBANISMO	19.245.500
		17 - SANEAMENTO	1.550.000
		25 - ENERGIA	1.500.000
	10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL		1.932.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		04 - ADMINISTRAÇÃO	672.000
		20 - AGRICULTURA	1.245.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	15.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.034.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.034.000
	12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		205.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	205.000
	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		140.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	140.000
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		615.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	205.000
		15 - URBANISMO	300.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	110.300
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	826.000
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		12.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.000
	17 - GABINETE DO PREFEITO		699.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	699.000
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000
	Total:		79.912.390

QUADRO RESUMO		Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA		1.518.200	1.518.200
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		140.000	140.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		16.207.700	16.207.700
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		7.000	7.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.500	4.040.500
10 - SAÚDE		13.960.490	13.960.490
11 - TRABALHO		80.000	80.000
12 - EDUCAÇÃO		9.804.700	9.804.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		Poder Executivo	Total
13 - CULTURA		730.000	730.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA		377.000	377.000
15 - URBANISMO		20.245.500	20.245.500
16 - HABITAÇÃO		1.285.000	1.285.000
17 - SANEAMENTO		4.553.000	4.553.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.034.000	1.034.000
20 - AGRICULTURA		1.245.000	1.245.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.666.300	1.666.300
25 - ENERGIA		1.600.000	1.600.000
27 - DESPORTO E LAZER		923.000	923.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		195.000	195.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC		300.000	300.000
Total		79.912.390	79.912.390

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0		0
01 - LEGISLATIVA	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0		0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0		0
0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0		0
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	1.488.200	821.200	0	600.000	67.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.488.200	821.200	0	600.000	67.000	0	0	0		0
0001 - Galinhos	1.488.200	821.200	0	600.000	67.000	0	0	0		0
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	940.000	360.000	0	570.000	10.000	0	0	0		0
04 - ADMINISTRAÇÃO	940.000	360.000	0	570.000	10.000	0	0	0		0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.000	360.000	0	235.000	10.000	0	0	0		0
0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO	605.000	360.000	0	235.000	10.000	0	0	0		0
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	605.000	360.000	0	235.000	10.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	605.000	360.000	0	235.000	10.000	0	0	0		0
0001 - Galinhos	605.000	360.000	0	235.000	10.000	0	0	0		0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0		0
0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0		0
1003 PUBLICIDADE DE MARKETING	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0		0
0001 - Galinhos	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0		0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
03 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO										
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN..PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	9.590.200	2.124.500	160.000	6.077.200	1.193.500	0	35.000	0		0
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.395.200	2.124.500	0	6.077.200	1.193.500	0	0	0		0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0		0
0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0		0
1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0		0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.246.200	527.500	0	5.528.200	1.190.500	0	0	0	0
0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	7.221.200	527.500	0	5.503.200	1.190.500	0	0	0	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	462.500	0	0	0	462.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	432.500	0	0	0	432.500	0	0	0	0
0001 - Galinhos	432.500	0	0	0	432.500	0	0	0	0
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	6.047.500	527.500	0	5.462.000	58.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.649.500	507.500	0	3.112.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.649.500	507.500	0	3.112.000	30.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	83.000	20.000	0	50.000	13.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	83.000	20.000	0	50.000	13.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.315.000	0	0	2.300.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.315.000	0	0	2.300.000	15.000	0	0	0	0
2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2077 GESTÃO 100% DIGITAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.047.000	1.597.000	0	450.000	0	0	0	0	0
0004 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	2.047.000	1.597.000	0	450.000	0	0	0	0	0
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	17.000	17.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	17.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	17.000	17.000	0	0	0	0	0	0	0
2005 PAGAMENTO DE PASEP	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
2006 PAGAMENTO DE INSS	1.580.000	1.580.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.580.000	1.580.000	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Galinhos	1.580.000	1.580.000	0	0	0	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	195.000	0	160.000	0	0	0	0	35.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	195.000	0	160.000	0	0	0	0	35.000	0
0004 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	195.000	0	160.000	0	0	0	0	35.000	0
1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	160.000	0	160.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	160.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	160.000	0	160.000	0	0	0	0	0	0
1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0
0001 - Galinhos	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0	
0004 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0	
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	652.000	260.000	0	387.000	5.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	652.000	260.000	0	387.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.534.700	4.470.200	0	3.089.500	2.975.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	9.804.700	4.470.200	0	2.634.500	2.700.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.486.300	2.856.300	0	787.000	843.000	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	4.486.300	2.856.300	0	787.000	843.000	0	0	0	
1016 MANUTENÇÃO DO PNATE	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	
1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	20.000	2.000	0	15.000	3.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	2.000	0	15.000	3.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	2.000	0	15.000	3.000	0	0	0	
1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
1020 MANUTENÇÃO DO QSE	101.000	40.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	100.000	40.000	0	50.000	10.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	100.000	40.000	0	50.000	10.000	0	0	0	
1022 MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	

1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS		135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0	
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		250.000	0	0	160.000	90.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000	0	0	140.000	80.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	220.000	0	0	140.000	80.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		2.143.000	2.143.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.130.000	2.130.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	2.130.000	2.130.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		853.300	671.300	0	122.000	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.500	145.000	0	71.500	5.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	221.500	145.000	0	71.500	5.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	565.500	520.000	0	40.500	5.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	565.500	520.000	0	40.500	5.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA		100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.900	857.400	0	287.500	1.238.000	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	2.382.900	857.400	0	287.500	1.238.000	0	0	0
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - Galinhos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO Construir nova creche objetivando ampliar a oferta do município no desenvolvimento do ensino infantil, proporcionando estruturas modernas para a melhor acomodação das crianças e professores (as) do município.	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Galinhos	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0
0001 - Galinhos	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	379.000	219.000	0	127.000	33.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.000	30.000	0	23.000	3.000	0	0	0
0001 - Galinhos	56.000	30.000	0	23.000	3.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	319.000	189.000	0	100.000	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	319.000	189.000	0	100.000	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	639.400	638.400	0	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15010000- Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	625.000	625.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	625.000	625.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.400	7.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	7.400	7.400	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Galinhos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	0
2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	181.000	138.000	0	41.000	2.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	181.000	138.000	0	41.000	2.000	0	0	0	0
1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	151.000	138.000	0	11.000	2.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000	18.000	0	11.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	31.000	18.000	0	11.000	2.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.500	72.500	0	47.000	2.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	121.500	72.500	0	47.000	2.000	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	121.500	72.500	0	47.000	2.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.500	2.500	0	7.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	11.500	2.500	0	7.000	2.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	70.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	110.000	70.000	0	40.000	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	2.633.000	546.000	0	1.472.000	615.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	2.473.000	546.000	0	1.472.000	455.000	0	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.914.000	546.000	0	1.358.000	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.541.000	546.000	0	985.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.541.000	546.000	0	985.000	10.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0

0001 - Galinhos	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	730.000	0	0	455.000	275.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
392 - DIFUSÃO CULTURAL	730.000	0	0	455.000	275.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	730.000	0	0	455.000	275.000	0	0	0	0
1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	0
2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2072 FESTIVAL LITERARIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2073 FESTIVAL DE MUSICA	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	3.904.000	211.500	0	1.939.000	1.753.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	640.000	211.500	0	421.000	7.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000	211.500	0	421.000	7.500	0	0	0	0

0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	640.000	211.500	0	421.000	7.500	0	0	0
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	640.000	211.500	0	421.000	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	610.000	211.500	0	391.000	7.500	0	0	0
0001 - Galinhos	610.000	211.500	0	391.000	7.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
Construção de espaço para fortalecer o turismo, fortalecendo a história de Galinhos e proporcionando ambiente com atrações comerciais, artísticas e culturais, aprimorando a identidade do município para os visitantes e população em geral.								
17540000- Recursos de Operações de Crédito	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - Galinhos	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.541.000	0	0	1.345.000	196.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
1057 FESTIVAL GASTRONOMICO	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL	735.000	0	0	735.000	0	0	0	0
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	735.000	0	0	735.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	470.000	0	0	470.000	0	0	0	0
0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL	470.000	0	0	470.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	470.000	0	0	470.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	271.000	0	0	75.000	196.000	0	0	0
0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	271.000	0	0	75.000	196.000	0	0	0
1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	66.000	0	0	30.000	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	15.000	6.000	0	0	0
0001 - Galinhos	21.000	0	0	15.000	6.000	0	0	0
2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

25 - ENERGIA	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	923.000	0	0	123.000	800.000	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	903.000	0	0	103.000	800.000	0	0	0
0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	803.000	0	0	103.000	700.000	0	0	0
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.800	0	0	61.800	0	0	0	0
0001 - Galinhos	61.800	0	0	61.800	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.200	0	0	41.200	0	0	0	0
0001 - Galinhos	41.200	0	0	41.200	0	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER Construção de Arena de Futebol de Areia na sede do município para fortalecer o esporte que tem dado frutos ao município de Galinhos, colocando a cidade como uma das principais na formação de atletas profissionais de beach soccer dos últimos anos.	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Galinhos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.963.490	3.365.400	0	7.502.500	6.095.590	0	0	0
10 - SAÚDE	13.960.490	3.365.400	0	7.502.500	3.092.590	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.647.090	2.898.500	0	6.333.000	2.415.590	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	11.497.090	2.898.500	0	6.333.000	2.265.590	0	0	0
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	867.500	0	0	0	867.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	762.500	0	0	0	762.500	0	0	0
0001 - Galinhos	762.500	0	0	0	762.500	0	0	0
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

0001 - Galinhos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1092 MANUTENÇÃO DO PSF	544.000	375.000	0	139.000	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	296.000	192.000	0	74.000	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	296.000	192.000	0	74.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.000	183.000	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	242.000	183.000	0	59.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	141.000	126.000	0	5.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000	34.000	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	41.000	34.000	0	2.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	92.000	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	97.000	92.000	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	112.500	7.500	0	85.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.500	7.500	0	85.000	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	112.500	7.500	0	85.000	20.000	0	0	0
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	412.000	0	0	412.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Galinhos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0001 - Galinhos	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0001 - Galinhos	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)						453.000	382.000	0	66.000		5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						191.000	130.000	0	56.000		5.000	0	0	0
0001 - Galinhos						191.000	130.000	0	56.000		5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
0001 - Galinhos						10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						252.000	252.000	0	0		0	0	0	0
0001 - Galinhos						252.000	252.000	0	0		0	0	0	0
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						255.000	0	0	0		255.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
0001 - Galinhos						30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						170.000	0	0	0		170.000	0	0	0
0001 - Galinhos						170.000	0	0	0		170.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
0001 - Galinhos						30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares						25.000	0	0	0		25.000	0	0	0
0001 - Galinhos						25.000	0	0	0		25.000	0	0	0
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS						60.000	0	0	30.000		30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0
0001 - Galinhos						25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						35.000	0	0	20.000		15.000	0	0	0
0001 - Galinhos						35.000	0	0	20.000		15.000	0	0	0
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						106.090	0	0	0		106.090	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						103.000	0	0	0		103.000	0	0	0
0001 - Galinhos						103.000	0	0	0		103.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						3.090	0	0	0		3.090	0	0	0
0001 - Galinhos						3.090	0	0	0		3.090	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						499.000	175.000	0	274.000		50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						318.000	95.000	0	198.000		25.000	0	0	0
0001 - Galinhos						318.000	95.000	0	198.000		25.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						175.000	80.000	0	70.000		25.000	0	0	0
0001 - Galinhos						175.000	80.000	0	70.000		25.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						6.000	0	0	6.000		0	0	0	0
0001 - Galinhos						6.000	0	0	6.000		0	0	0	0
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO						50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
0001 - Galinhos						15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Galinhos						20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
0001 - Galinhos						15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE						89.500	22.000	0	57.500		10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						89.500	22.000	0	57.500		10.000	0	0	0
0001 - Galinhos						89.500	22.000	0	57.500		10.000	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)						28.500	0	0	23.500		5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						16.500	0	0	11.500		5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos						16.500	0	0	11.500		5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						12.000	0	0	12.000		0	0	0	0
0001 - Galinhos						12.000	0	0	12.000		0	0	0	0
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						6.637.000	1.665.000	0	4.907.000		65.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						3.502.000	1.545.000	0	1.927.000		30.000	0	0	0
0001 - Galinhos						3.502.000	1.545.000	0	1.927.000		30.000	0	0	0

15010000- Outros Recursos não Vinculados	80.000	15.000	0	50.000	15.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	15.000	0	50.000	15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	405.000	105.000	0	280.000	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	405.000	105.000	0	280.000	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF	145.000	37.000	0	83.000	25.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	37.000	0	83.000	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	145.000	37.000	0	83.000	25.000	0	0	0
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.000	49.000	0	22.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.000	49.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	76.000	49.000	0	22.000	5.000	0	0	0
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0060 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.530.500	62.500	0	801.000	667.000	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.530.500	62.500	0	801.000	667.000	0	0	0
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
0001 - Galinhos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	101.500	62.500	0	37.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.500	62.500	0	37.000	2.000	0	0	0
0001 - Galinhos	101.500	62.500	0	37.000	2.000	0	0	0

2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)	314.000	0	0	284.000	30.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	0	0	280.000	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	310.000	0	0	280.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500	87.000	0	41.500	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	128.500	87.000	0	41.500	0	0	0	0
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	128.500	87.000	0	41.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.500	65.000	0	36.500	0	0	0	0
0001 - Galinhos	101.500	65.000	0	36.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000	22.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	27.000	22.000	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	564.400	317.400	0	237.000	10.000	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	564.400	317.400	0	237.000	10.000	0	0	0
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	234.400	162.400	0	67.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	112.000	0	53.000	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	170.000	112.000	0	53.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	205.000	125.000	0	80.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	205.000	125.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	205.000	125.000	0	80.000	0	0	0	0
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0

2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19										
45.000 30.000 0 15.000 0 0 0 0										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0		
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
17 - SANEAMENTO	3.003.000	0	0	0	3.003.000	0	0	0		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.003.000	0	0	0	3.003.000	0	0	0		
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.003.000	0	0	0	3.003.000	0	0	0		
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO Implantar saneamento básico para melhorar a saúde pública do município de galinhos no abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais	3.003.000	0	0	0	3.003.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL										
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	5.782.500	951.000	0	2.012.000	2.819.500	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.500	776.000	0	1.525.000	1.739.500	0	0	0		
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.500	149.000	0	92.500	355.000	0	0	0		
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	596.500	149.000	0	92.500	355.000	0	0	0		
1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Modernização da sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	335.000	0	0	0	335.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0		
2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	156.500	89.000	0	47.500	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	156.500	89.000	0	47.500	20.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	156.500	89.000	0	47.500	20.000	0	0	0		
2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	105.000	60.000	0	45.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	40.000	0	41.000	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	81.000	40.000	0	41.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.000	627.000	0	1.417.500	1.384.500	0	0	0		
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.429.000	627.000	0	1.417.500	1.384.500	0	0	0		

1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Galinhos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	115.000	42.000	0	71.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	42.000	0	38.000	2.000	0	0	0
0001 - Galinhos	82.000	42.000	0	38.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEM	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Galinhos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	30.000	12.000	0	14.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	12.000	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	12.000	0	14.000	4.000	0	0	0
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS Construir nova sede do CRAS, planejada e estruturada para o funcionamento de unidade pública de atendimento à população nos serviços de Assistência Social.	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Galinhos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0

1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS Construir espaço do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Galos, objetivando a aproximação dos serviços essenciais de Assistência Social da comunidade.	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Galinhos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.026.000	332.000	0	647.500	46.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	697.000	252.000	0	415.000	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	697.000	252.000	0	415.000	30.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	278.500	80.000	0	197.000	1.500	0	0	0
0001 - Galinhos	278.500	80.000	0	197.000	1.500	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
0001 - Galinhos	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS	295.000	224.000	0	67.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	164.000	0	50.000	2.000	0	0	0
0001 - Galinhos	216.000	164.000	0	50.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.000	60.000	0	14.000	2.000	0	0	0
0001 - Galinhos	76.000	60.000	0	14.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV	101.000	17.000	0	83.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	3.000	0	50.000	1.000	0	0	0
0001 - Galinhos	54.000	3.000	0	50.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.000	14.000	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	47.000	14.000	0	33.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	377.000	175.000	0	157.000	45.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	377.000	175.000	0	157.000	45.000	0	0	0
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	377.000	175.000	0	157.000	45.000	0	0	0
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	377.000	175.000	0	157.000	45.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	377.000	175.000	0	157.000	45.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	377.000	175.000	0	157.000	45.000	0	0	0					
16 - HABITAÇÃO	1.285.000	0	0	250.000	1.035.000	0	0	0					
481 - HABITAÇÃO RURAL	585.000	0	0	100.000	485.000	0	0	0					
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	585.000	0	0	100.000	485.000	0	0	0					
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	450.000	0	0	100.000	350.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	50.000	250.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	300.000	0	0	50.000	250.000	0	0	0					
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0					
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0					
482 - HABITAÇÃO URBANA	700.000	0	0	150.000	550.000	0	0	0					
0010 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000	0	0	150.000	550.000	0	0	0					
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	600.000	0	0	150.000	450.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0					
1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA													
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	24.244.000	661.000	0	1.272.500	22.310.500	0	0	0					
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.948.500	661.000	0	1.036.000	251.500	0	0	0					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.948.500	661.000	0	1.036.000	251.500	0	0	0					
0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.948.500	661.000	0	1.036.000	251.500	0	0	0					
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	1.948.500	661.000	0	1.036.000	251.500	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.000	661.000	0	849.000	250.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	1.760.000	661.000	0	849.000	250.000	0	0	0					
15010000- Outros Recursos não Vinculados	8.500	0	0	7.000	1.500	0	0	0					
0001 - Galinhos	8.500	0	0	7.000	1.500	0	0	0					
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0					
0001 - Galinhos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0					
15 - URBANISMO	19.245.500	0	0	236.500	19.009.000	0	0	0					
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.115.500	0	0	1.500	17.114.000	0	0	0					
0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	17.115.500	0	0	1.500	17.114.000	0	0	0					
1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI Efetuar a manutenção viária do Assentamento Pirangi para melhorar suas condições fazendo resistir e distribuir ao subleito os impactos na superfície das ruas	2.002.000	0	0	0	2.002.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0					
17540000- Recursos de Operações de Crédito	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0					
1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0					
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0					
0001 - Galinhos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0					

1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS										115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0										
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0										
1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0										
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0										
1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	523.500	0	0	1.500	0	522.000	0	0	0										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
15010000- Outros Recursos não Vinculados	3.500	0	0	1.500	0	2.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	3.500	0	0	1.500	0	2.000	0	0	0										
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0										
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0										
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0										
1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0										
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0										
1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0										

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0										
1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO Implantar sistema de rede de abastecimento de água com dessalinização da água do mar para distribuição pública no município de Galinhos	6.005.000	0	0	0	0	6.005.000	0	0	0										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0										
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0	0										
1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS) Construir trapiches nos pontos de embarque e desembarque da cidade usando concreto para manter estruturas sólidas e reduzir as manutenções periódicas.	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0										
17540000- Recursos de Operações de Crédito	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0										
1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ Reformar e modernizar a principal avenida de Galinhos, bem como estruturar a orla do Rio Aratuá	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0										
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0										
0001 - Galinhos	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0										
1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI Construção de uma praça no Assentamento Pirangi, proporcionando um ambiente moderno de lazer para a população e visitantes da cidade de Galinhos/RN.	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0										
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0										

0001 - Galinhos	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	
1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES Reforma objetivando a revitalização da Praça dos Três Poderes, proporcionando um ambiente moderno de lazer para a população e visitantes da cidade de Galinhos/RN.	800.000	0	0	0	0	800.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	800.000	0	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	800.000	0	0	0	0	800.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES Reforma objetivando a revitalização da Praça dos Pescadores, proporcionando um ambiente moderno de lazer para a população e visitantes da cidade de Galinhos/RN.	800.000	0	0	0	0	800.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	800.000	0	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	800.000	0	0	0	0	800.000	0	0	0	
2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS Construção de rede para distribuição de água potável para a comunidade de Galos	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	530.000	0	0	0	235.000	295.000	0	0	0	
0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	530.000	0	0	0	235.000	295.000	0	0	0	
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	175.000	0	0	0	0	175.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	50.000	0	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.000	0	0	0	215.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	90.000	15.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	105.000	0	0	0	90.000	15.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	0	0	0	75.000	15.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	90.000	0	0	0	75.000	15.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.600.000	0	0	0	0	1.600.000	0	0	0	
0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.600.000	0	0	0	0	1.600.000	0	0	0	
1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL Modernização de toda área do estacionamento do Pratagil, um dos principais pontos de acesso a cidade de Galinhos, objetivando favorecer o fluxo de veículos e pessoas.	1.600.000	0	0	0	0	1.600.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	1.550.000	0	0	0	0	1.550.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.550.000	0	0	0	0	1.550.000	0	0	0	

0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.550.000	0	0	0	0	1.550.000	0	0	0	
2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO Estabelecer pontos de destinação intermediários de resíduos coletados na cidade criando instalações onde se faz o traslado do lixo de um veículo coletor a outro veículo com capacidade de carga maior.	1.550.000	0	0	0	0	1.550.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.300.000	0	0	0	0	1.300.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	1.300.000	0	0	0	0	1.300.000	0	0	0	
25 - ENERGIA	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR)	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Implantar o programa Galinhos 100% sustentável para efetuar a substituição da fonte de energia elétrica do município por energia fotovoltaica (energia solar)										
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL										
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.932.000	165.000	0	0	712.000	1.055.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	672.000	165.000	0	0	387.000	120.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	672.000	165.000	0	0	387.000	120.000	0	0	0	0
0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA	672.000	165.000	0	0	387.000	120.000	0	0	0	0
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	672.000	165.000	0	0	387.000	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	487.000	165.000	0	0	262.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	487.000	165.000	0	0	262.000	60.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.245.000	0	0	0	310.000	935.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	815.000	0	0	0	160.000	655.000	0	0	0	0
0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA	815.000	0	0	0	160.000	655.000	0	0	0	0
1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	110.000	0	0	0	50.000	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	
2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	535.000	0	0	0	535.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
1065 PROGRAMA CORTE TERRA	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	310.000	0	0	30.000	280.000	0	0	0	
0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA	310.000	0	0	30.000	280.000	0	0	0	
1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	115.000	0	0	15.000	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
1165 INCENTIVO A PSICULTURA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.034.000	86.000	0	0	580.000	368.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.034.000	86.000	0	0	580.000	368.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000	0	0	0	458.000	356.000	0	0	0	0
0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	814.000	0	0	0	458.000	356.000	0	0	0	0
1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0
1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	220.000	86.000	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0
0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	220.000	86.000	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	220.000	86.000	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	86.000	0	0	102.000	12.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	200.000	86.000	0	0	102.000	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										

12.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
0003 - COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
0015 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA									
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	615.300	53.000	0	231.300	331.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	205.000	53.000	0	121.000	31.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000	53.000	0	121.000	31.000	0	0	0	0
0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA	205.000	53.000	0	121.000	31.000	0	0	0	0
2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA	205.000	53.000	0	121.000	31.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	53.000	0	121.000	31.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	205.000	53.000	0	121.000	31.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
1196 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES Construir espaço para armazenamento de materiais, equipamentos e outros itens utilizados pelos pescadores municipais, bem como reformar espaço existente efetuando melhorias no ambiente, proporcionando a revitalização estrutural.	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	110.300	0	0	110.300	0	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	100.300	0	0	100.300	0	0	0	0	0
0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA	100.300	0	0	100.300	0	0	0	0	0
1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0013 - GESTÃO E APOIO A PESCA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE											
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	826.000	120.000		0	531.000		175.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	826.000	120.000		0	531.000		175.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	826.000	120.000		0	531.000		175.000	0	0	0	
0016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	826.000	120.000		0	531.000		175.000	0	0	0	
1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000	0		0	0		120.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0	
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	706.000	120.000		0	531.000		55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	516.000	120.000		0	341.000		55.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	516.000	120.000		0	341.000		55.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.000	0		0	190.000		0	0	0	0	
0001 - Galinhos	190.000	0		0	190.000		0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS											
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL											
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000	4.000		0	2.500		5.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.000	0		0	0		5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0		0	0		5.000	0	0	0	
0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	5.000	0		0	0		5.000	0	0	0	
1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	0		0	0		5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0		0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	5.000	0		0	0		5.000	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	4.000		0	2.500		500	0	0	0	
182 - DEFESA CIVIL	7.000	4.000		0	2.500		500	0	0	0	
0014 - CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	7.000	4.000		0	2.500		500	0	0	0	
2036 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	7.000	4.000		0	2.500		500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	4.000		0	2.500		500	0	0	0	
0001 - Galinhos	7.000	4.000		0	2.500		500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS											
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17 GABINETE DO PREFEITO											
17.001 GABINETE DO PREFEITO	699.000	434.000		0	238.000		27.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	699.000	434.000		0	238.000		27.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.000	434.000		0	238.000		27.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	699.000	434.000		0	238.000		27.000	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	699.000	434.000		0	238.000		27.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	669.000	434.000		0	208.000		27.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	669.000	434.000		0	208.000		27.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0		0	30.000		0	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0		0	30.000		0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS											
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA											
99.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000	0		0	0		0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	0		0	0		0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0		0	0		0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0		0	0		0	0	0	0	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0		0	0		0	0	0	0	
18980000- Recursos a Classificar	300.000	0		0	0		0	0	0	0	

0001 - Galinhos		300.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:		79.912.390	14.309.800	160.000	25.880.500	39.227.090	0	35.000	0,00
27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Executivo		79.912.390	14.309.800	160.000	25.880.500	39.227.090	0	35.000	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.518.200	821.200	0	600.000	97.000	0	0	0,00
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	940.000	360.000	0	570.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	940.000	360.000	0	570.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	890.000	360.000	0	520.000	10.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	9.590.200	2.124.500	160.000	6.077.200	1.193.500	0	35.000	0,00
	01 - Fiscal	9.590.200	2.124.500	160.000	6.077.200	1.193.500	0	35.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.989.700	2.104.500	160.000	3.527.200	163.000	0	35.000	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	83.000	20.000	0	50.000	13.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.585.000	0	0	2.500.000	85.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	932.500	0	0	0	932.500	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	672.000	260.000	0	407.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	652.000	260.000	0	387.000	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.534.700	4.470.200	0	3.089.500	2.975.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	10.534.700	4.470.200	0	3.089.500	2.975.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	0	0	280.000	250.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.200.000	743.500	0	1.691.500	765.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	964.500	709.000	0	170.500	85.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.985.000	2.945.000	0	40.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.400	13.400	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	100.000	40.000	0	50.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.037.000	13.000	0	614.000	410.000	0	0	0,00

	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	910.000	0	0	0	910.000	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	3.904.000	211.500	0	1.939.000	1.753.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.904.000	211.500	0	1.939.000	1.753.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.626.800	211.500	0	1.242.800	172.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	877.200	0	0	696.200	181.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.963.490	3.365.400	0	7.502.500	6.095.590	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	16.963.490	3.365.400	0	7.502.500	6.095.590	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.319.500	2.281.000	0	3.200.500	838.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000	15.000	0	50.000	15.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.135.000	612.000	0	1.271.000	252.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.125.000	0	0	0	1.125.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	382.000	155.000	0	227.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	302.400	302.400	0	0	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.832.090	0	0	2.754.000	78.090	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	762.500	0	0	0	762.500	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	5.782.500	951.000	0	2.012.000	2.819.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.431.500	264.000	0	502.500	1.665.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.281.500	264.000	0	402.500	615.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000	0	0	100.000	250.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.351.000	687.000	0	1.509.500	1.154.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.177.000	513.000	0	1.190.000	474.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	471.500	174.000	0	274.000	23.500	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.000	0	0	43.000	172.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00

	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	24.244.000	661.000	0	1.272.500	22.310.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	24.244.000	661.000	0	1.272.500	22.310.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.397.000	661.000	0	959.000	777.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	12.000	0	0	8.500	3.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.350.000	0	0	0	6.350.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	935.000	0	0	255.000	680.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	14.400.000	0	0	0	14.400.000	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	1.932.000	165.000	0	712.000	1.055.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.932.000	165.000	0	712.000	1.055.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	947.000	165.000	0	472.000	310.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	380.000	0	0	210.000	170.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0,00	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.034.000	86.000	0	580.000	368.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.034.000	86.000	0	580.000	368.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	784.000	86.000	0	560.000	138.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	112.000	0	91.000	2.000	0	0	0,00	
	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	111.000	0	25.000	4.000	0	0	0,00	
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	615.300	53.000	0	231.300	331.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	615.300	53.000	0	231.300	331.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	295.300	53.000	0	211.300	31.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	826.000	120.000	0	531.000	175.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	826.000	120.000	0	531.000	175.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	576.000	120.000	0	341.000	115.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000	0	0	190.000	60.000	0	0	0,00	
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000	4.000	0	2.500	5.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	12.000	4.000	0	2.500	5.500	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	4.000	0	2.500	5.500	0	0	0,00	
	17 - GABINETE DO PREFEITO	699.000	434.000	0	238.000	27.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	699.000	434.000	0	238.000	27.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	669.000	434.000	0	208.000	27.000	0	0	0,00	

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	18980000 - Recursos a Classificar	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		79.912.390	14.309.800	160.000	25.880.500	39.227.090	0	35.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.804.700	4.470.200	0	2.634.500		2.700.000	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	9.804.700	4.470.200	0	2.634.500		2.700.000	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.486.300	2.856.300	0	787.000		843.000	0	0	0		
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	4.486.300	2.856.300	0	787.000		843.000	0	0	0		
1016 MANUTENÇÃO DO PNATE	62.000	0	0	62.000		0	0	0	0		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	0	0	62.000		0	0	0	0		
0001 - Galinhos	62.000	0	0	62.000		0	0	0	0		
1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	20.000	2.000	0	15.000		3.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	2.000	0	15.000		3.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	20.000	2.000	0	15.000		3.000	0	0	0		
1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.000	0	0	32.000		0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.000	0	0	32.000		0	0	0	0		
0001 - Galinhos	32.000	0	0	32.000		0	0	0	0		
1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000	0	0	40.000		10.000	0	0	0		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000	0	0	40.000		10.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	50.000	0	0	40.000		10.000	0	0	0		
1020 MANUTENÇÃO DO QSE	101.000	40.000	0	51.000		10.000	0	0	0		
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0		
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	100.000	40.000	0	50.000		10.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	100.000	40.000	0	50.000		10.000	0	0	0		
1022 MANUTENÇÃO DO PTERN	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0		
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0		
0001 - Galinhos	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0		
1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	135.000	0	0	75.000		60.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	75.000		60.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	135.000	0	0	75.000		60.000	0	0	0		
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	0	0	0		320.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0		120.000	0	0	0		
0001 - Galinhos	120.000	0	0	0		120.000	0	0	0		
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0		

0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Galinhos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000	0	0	160.000	90.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000	0	0	140.000	80.000	0	0	0
0001 - Galinhos	220.000	0	0	140.000	80.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.143.000	2.143.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.130.000	2.130.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.130.000	2.130.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	853.300	671.300	0	122.000	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.500	145.000	0	71.500	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	221.500	145.000	0	71.500	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	565.500	520.000	0	40.500	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	565.500	520.000	0	40.500	5.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.900	857.400	0	287.500	1.238.000	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	2.382.900	857.400	0	287.500	1.238.000	0	0	0	
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	52.500	0	0	42.500	10.000	0	0	0	
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	379.000	219.000	0	127.000	33.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.000	30.000	0	23.000	3.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	56.000	30.000	0	23.000	3.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	319.000	189.000	0	100.000	30.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	319.000	189.000	0	100.000	30.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	

2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	639.400	638.400	0	1.000	0	0	0	0	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	625.000	625.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	625.000	625.000	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.400	7.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	7.400	7.400	0	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	
2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	181.000	138.000	0	41.000	2.000	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	181.000	138.000	0	41.000	2.000	0	0	0	
1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	151.000	138.000	0	11.000	2.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000	18.000	0	11.000	2.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	31.000	18.000	0	11.000	2.000	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	
2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.500	72.500	0	47.000	2.000	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	121.500	72.500	0	47.000	2.000	0	0	0	
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	121.500	72.500	0	47.000	2.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.500	2.500	0	7.000	2.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	11.500	2.500	0	7.000	2.000	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	70.000	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Galinhos	110.000	70.000	0	40.000	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	2.633.000	546.000	0	1.472.000	615.000	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	2.473.000	546.000	0	1.472.000	455.000	0	0	0	
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Galinhos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Galinhos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.914.000	546.000	0	1.358.000	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.541.000	546.000	0	985.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.541.000	546.000	0	985.000	10.000	0	0	0	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	9.804.700	4.470.200	0	2.634.500	2.700.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Valor

Construção da Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos 3.235.000,00

IPTU 30.000,00

IRRF 570.000,00

ITBI 35.000,00

ISS	2.600.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	31.845.148,00
FPM	17.329.290,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	2.665.858,00
ITR	15.000,00
ICMS	11.800.000,00
IPVA	25.000,00
IPI	10.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	35.080.148,00
IV - Transferências Vinculadas	-1.118.858,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	767.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-1.886.358,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	4.486.300,00
Educação Especial	121.500,00
Educação Infantil	2.382.900,00
Educação de Jovens e Adultos	181.000,00
Outras subfunções	2.633.000,00
Total	9.804.700,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	-1.118.858,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.923.558,00
Percentual apurado pela aplicação acima	31,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.960.490	3.365.400	0	7.502.500	3.092.590	0	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	13.960.490	3.365.400	0	7.502.500	3.092.590	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.647.090	2.898.500	0	6.333.000	2.415.590	0	0	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	11.497.090	2.898.500	0	6.333.000	2.265.590	0	0	0	0	0	0
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	867.500	0	0	0	867.500	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	762.500	0	0	0	762.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	762.500	0	0	0	762.500	0	0	0	0	0	0
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
1092 MANUTENÇÃO DO PSF	544.000	375.000	0	139.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	296.000	192.000	0	74.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	296.000	192.000	0	74.000	30.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.000	183.000	0	59.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	242.000	183.000	0	59.000	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital

1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	141.000	126.000	0	5.000	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000	34.000	0	2.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	41.000	34.000	0	2.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	92.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	97.000	92.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	112.500	7.500	0	85.000	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.500	7.500	0	85.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	112.500	7.500	0	85.000	20.000	0	0	0	0
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA	412.000	0	0	412.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0	0
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	453.000	382.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	191.000	130.000	0	56.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	191.000	130.000	0	56.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	252.000	252.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	252.000	252.000	0	0	0	0	0	0	0
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	0
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	106.090	0	0	0	106.090	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.090	0	0	0	3.090	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.090	0	0	0	3.090	0	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	499.000	175.000	0	274.000	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	318.000	95.000	0	198.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	318.000	95.000	0	198.000	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	80.000	0	70.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	175.000	80.000	0	70.000	25.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	89.500	22.000	0	57.500	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	89.500	22.000	0	57.500	10.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	89.500	22.000	0	57.500	10.000	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	28.500	0	0	23.500	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500	0	0	11.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	16.500	0	0	11.500	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	6.637.000	1.665.000	0	4.907.000	65.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.502.000	1.545.000	0	1.927.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	3.502.000	1.545.000	0	1.927.000	30.000	0	0	0	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000	15.000	0	50.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	15.000	0	50.000	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	405.000	105.000	0	280.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	405.000	105.000	0	280.000	20.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0	0
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF	145.000	37.000	0	83.000	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	37.000	0	83.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	145.000	37.000	0	83.000	25.000	0	0	0	0
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.000	49.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.000	49.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	76.000	49.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0

0060 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.530.500	62.500	0	801.000	667.000	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.530.500	62.500	0	801.000	667.000	0	0	0	0
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	101.500	62.500	0	37.000	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.500	62.500	0	37.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	101.500	62.500	0	37.000	2.000	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)	314.000	0	0	284.000	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	0	0	280.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	310.000	0	0	280.000	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0

0001 - Galinhos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500	87.000	0	41.500	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	128.500	87.000	0	41.500	0	0	0	0
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	128.500	87.000	0	41.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.500	65.000	0	36.500	0	0	0	0
0001 - Galinhos	101.500	65.000	0	36.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000	22.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	27.000	22.000	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	564.400	317.400	0	237.000	10.000	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	564.400	317.400	0	237.000	10.000	0	0	0
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	234.400	162.400	0	67.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	112.000	0	53.000	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	170.000	112.000	0	53.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Galinhos	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	205.000	125.000	0	80.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	205.000	125.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	205.000	125.000	0	80.000	0	0	0	0
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Galinhos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Galinhos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total:	13.960.490	3.365.400	0	7.502.500	3.092.590	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		3.235.000,00
IPTU		30.000,00
IRRF		570.000,00
ITBI		35.000,00
ISS		2.600.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		29.179.290,00
FPM		17.329.290,00
ITR		15.000,00
ICMS		11.800.000,00
IPVA		25.000,00
IPI		10.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		32.414.290,00
IV - Transferências Vinculadas		4.024.400,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.024.400,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		11.647.090,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.530.500,00
Vigilância Sanitária		128.500,00
Vigilância Epidemiológica		564.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico		70.000,00
Outras subfunções		20.000,00
Total		13.960.490,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		4.024.400,00
Valor aplicado		9.936.090,00
Percentual apurado pela aplicação acima		30,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.300.000	1.518.200
Função			
01 LEGISLATIVA		1.300.000	1.518.200
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.300.000	1.518.200
Programa			
0001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.300.000	1.518.200
Ação			
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA		1.275.000	1.488.200
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		25.000	30.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		810.000	821.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	600.000
4 INVESTIMENTO		90.000	97.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.300.000	1.518.200
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	821.200		600.000	97.000				1.518.200

Total	821.200	600.000	97.000				1.518.200
-------	---------	---------	--------	--	--	--	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		850.000	940.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		850.000	940.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000	605.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		350.000	335.000
Programa			
0003 COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO		850.000	940.000
Ação			
1003 PUBLICIDADE DE MARKETING		350.000	335.000
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		500.000	605.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.000	360.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		735.000	570.000
4 INVESTIMENTO		5.000	10.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		800.000	890.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000	50.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	360.000		520.000	10.000				890.000
17040000			50.000					50.000
Total	360.000		570.000	10.000				940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		8.419.200	9.590.200
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		8.329.200	9.395.200
28 ENCARGOS ESPECIAIS		90.000	195.000
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		62.000	62.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.313.200	7.246.200
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.914.000	2.047.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	30.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000	10.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000	195.000
Programa			
0002 GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		6.380.200	7.313.200
0003 COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO		35.000	35.000
0004 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		2.004.000	2.242.000
Ação			
1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO		10.000	10.000
1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		30.000	30.000
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO		90.000	50.000
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS		14.000	17.000
1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS		60.000	160.000
1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		30.000	35.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		60.000	462.500
1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO		250.000	570.000

1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO	62.000	62.000
1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES	28.000	28.000
1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR	13.200	13.200
2004 MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.	5.772.000	6.047.500
2005 PAGAMENTO DE PASEP	320.000	450.000
2006 PAGAMENTO DE INSS	1.580.000	1.580.000
2077 GESTÃO 100% DIGITAL	25.000	25.000
2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	75.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.099.000	2.124.500
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000	160.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.702.200	6.077.200
4 INVESTIMENTO	528.000	1.193.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	35.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.534.200	5.989.700
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	83.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.885.000	2.585.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	932.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.104.500	160.000	3.527.200	163.000		35.000		5.989.700	
15010000	20.000		50.000	13.000				83.000	
17040000			2.500.000	85.000				2.585.000	
17540000				932.500				932.500	
Total	2.124.500	160.000	6.077.200	1.193.500		35.000		9.590.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								659.000	672.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								659.000	672.000
Sub-Função									
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								659.000	672.000
Programa									
0004 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA								659.000	672.000
Ação									
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								659.000	672.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								250.000	260.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								404.000	407.000
4 INVESTIMENTO								5.000	5.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								639.000	652.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								20.000	20.000
Fonte x Grupo Despesa									

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	260.000		387.000	5.000				652.000
17040000			20.000					20.000
Total	260.000		407.000	5.000				672.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PLO.2023	
Total	9.508.000	10.534.700	
Função			
12 EDUCAÇÃO	8.678.000	9.804.700	
13 CULTURA	830.000	730.000	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.600	4.486.300	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.575.400	2.382.900	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	309.000	181.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000	121.500	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.544.000	2.633.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	830.000	730.000	
Programa			
0005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	9.348.000	10.374.700	
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	160.000	160.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	230.000	270.000	
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	100.000	145.000	
1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	60.000	60.000	
1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	54.000	54.000	
1016 MANUTENÇÃO DO PNATE	62.000	62.000	
1017 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	20.000	20.000	
1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.000	32.000	
1019 MANUTENÇÃO DO PDDE	50.000	50.000	
1020 MANUTENÇÃO DO QSE	100.000	101.000	
1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	20.000	
1022 MANUTENÇÃO DO PETERN	30.000	30.000	
1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	60.000	175.000	
1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	100.000	100.000	
1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	150.000	135.000	
1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	190.000	190.000	
1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	320.000	
1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	80.000	80.000	
1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS	30.000	30.000	
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	300.000	250.000	
1191 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO	0	800.000	
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.980.000	1.914.000	
2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	100.000	52.500	
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	200.000	200.000	
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.517.300	2.143.000	
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	913.300	853.300	
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	376.000	379.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	279.000	151.000	
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	255.000	121.500	
2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	200.000	
2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	100.000	100.000	
2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	60.000	60.000	
2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL	150.000	150.000	
2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES	200.000	100.000	
2072 FESTIVAL LITERARIO	50.000	50.000	
2073 FESTIVAL DE MUSICA	130.000	130.000	
2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	80.000	80.000	
2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	10.000	
2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	9.000	9.000	
2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	17.000	18.000	
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	633.400	639.400	

2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000	150.000
2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	60.000	60.000
2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	50.000	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.031.000	4.470.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.396.000	3.089.500
4 INVESTIMENTO	2.081.000	2.975.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		580.000	530.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.495.000	3.200.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados		0	6.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.002.000	964.500
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.600.000	2.985.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.300	6.300
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.700	13.400
15500000 Transferência do Salário-Educação		100.000	100.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50.000	50.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		63.000	63.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000	62.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	52.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		440.000	410.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		30.000	30.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		875.000	1.037.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		0	50.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		90.000	65.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		0	910.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			280.000	250.000				530.000
15001001	743.500		1.691.500	765.000				3.200.000
15010000			6.000					6.000
15400000	709.000		170.500	85.000				964.500
15401070	2.945.000		40.000					2.985.000
15410000	6.300							6.300
15411070	13.400							13.400
15500000	40.000		50.000	10.000				100.000
15510000			40.000	10.000				50.000
15520000			63.000					63.000
15530000			62.000					62.000
15690000			42.500	10.000				52.500
15700000				410.000				410.000
15760000			30.000					30.000
17040000	13.000		614.000	410.000				1.037.000
17063110				50.000				50.000
17080000				65.000				65.000
17540000				910.000				910.000
Total	4.470.200		3.089.500	2.975.000				10.534.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		3.419.000	3.904.000
Função			

04 ADMINISTRAÇÃO	725.000	640.000
15 URBANISMO	0	700.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.814.000	1.541.000
25 ENERGIA	200.000	100.000
27 DESPORTO E LAZER	680.000	923.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000	640.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	700.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	860.000	800.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	470.000	470.000
695 TURISMO	484.000	271.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000	100.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000	20.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000	903.000
Programa		
0002 GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	725.000	640.000
0006 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	744.000	1.136.000
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	530.000	823.000
0008 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL	1.420.000	1.305.000
Ação		
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	800.000	735.000
1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	100.000	103.000
1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER	400.000	700.000
1057 FESTIVAL GASTRONOMICO	60.000	65.000
1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.000	25.000
1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.	20.000	20.000
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	30.000	20.000
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODAA ORLA DO MUNICÍPIO	200.000	100.000
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	144.000	66.000
1195 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TURISMO	0	700.000
2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	290.000	160.000
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	725.000	640.000
2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	470.000	470.000
2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	150.000	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.000	211.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250.000	1.939.000
4 INVESTIMENTO	955.000	1.753.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.967.000	1.626.800	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	50.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.052.000	877.200	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares			
17540000 Recursos de Operações de Crédito	300.000	150.000	
	0	1.200.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	211.500		1.242.800	172.500				1.626.800
17000000				50.000				50.000
17040000			696.200	181.000				877.200
17063110				150.000				150.000
17540000				1.200.000				1.200.000
Total	211.500		1.939.000	1.753.500				3.904.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	8.524.500	16.963.490
Função		
10 SAÚDE	8.524.500	13.960.490
17 SANEAMENTO	0	3.003.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.752.500	11.647.090
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.660.500	1.530.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	102.000	70.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500	128.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	861.000	564.400
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	20.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	3.003.000
Programa		
0009 GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8.374.500	16.813.490
0060 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	155.000	867.500	
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	30.000	29.000	
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVALALVES PEREIRA	300.000	150.000	
1092 MANUTENÇÃO DO PSF	580.000	544.000	
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	77.000	141.000	
1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	175.000	112.500	
1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	100.000	100.000	
1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS	200.000	160.000	
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200.000	180.000	
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	75.000	75.000	
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA	277.000	412.000	
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	128.500	128.500	
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	181.000	234.400	
1113 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	450.000	205.000	
1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	60.000	120.000	
1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	130.000	130.000	
1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS	12.000	12.000	
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	350.000	
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	201.000	453.000	
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	200.000	255.000	
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZAAPS	50.000	60.000	
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	103.000	106.090	
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	0	3.003.000	
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS	90.000	190.000	
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	300.000	300.000	
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	389.000	499.000	
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000	50.000	
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	89.500	89.500	
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	16.500	28.500	
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.788.000	6.637.000	
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF	218.500	145.000	
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.000	76.000	
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	101.500	101.500	
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000	30.000	
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA	110.000	110.000	
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)	504.000	314.000	
2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)	100.000	100.000	
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS	80.000	80.000	
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000	50.000	
2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	150.000	150.000	
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	20.000	

2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	102.000	70.000
2091 MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	150.000	45.000
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	75.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.447.000	3.365.400	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.445.500	7.502.500	
4 INVESTIMENTO	2.632.000	6.095.590	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.038.000	6.319.500	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	80.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400.500	2.135.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.275.000	1.125.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	732.000	382.000	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	302.400	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	3.000.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000	2.832.090	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 17540000 Recursos de Operações de Crédito	0 0	25.000 762.500	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	2.281.000		3.200.500	838.000				6.319.500
15010000	15.000		50.000	15.000				80.000
16000000	612.000		1.271.000	252.000				2.135.000
16010000				1.125.000				1.125.000
16020000	155.000		227.000					382.000
16040000	302.400							302.400
16310000				3.000.000				3.000.000
17040000			2.754.000	78.090				2.832.090
17063110				25.000				25.000
17540000				762.500				762.500
Total	3.365.400		7.502.500	6.095.590				16.963.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		5.830.000	5.782.500
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.065.000	4.040.500
11 TRABALHO		80.000	80.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		435.000	377.000
16 HABITAÇÃO		2.250.000	1.285.000
Sub-Função			
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		15.000	15.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		410.000	596.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.640.000	3.429.000
333 EMPREGABILIDADE		80.000	80.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		435.000	377.000
481 HABITAÇÃO RURAL		1.050.000	585.000
482 HABITAÇÃO URBANA		1.200.000	700.000
Programa			
0010 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.830.000	5.782.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		120.000	155.000
1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		150.000	335.000
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL		850.000	450.000
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA		1.100.000	600.000
1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		115.000	115.000
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		60.000	60.000
1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS		9.000	9.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		400.000	175.000
1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC		12.000	12.000
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		42.000	67.000
1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA		80.000	80.000
1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)		100.000	100.000
1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL		30.000	30.000
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA		60.000	60.000
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁScoa		15.000	25.000
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		200.000	135.000
1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA		100.000	100.000
1193 CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CRAS		0	500.000
1194 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM GALOS		0	300.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		435.000	377.000
2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		155.000	156.500
2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		33.000	33.000
2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000	15.000
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES		140.000	140.000
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		1.098.000	1.026.000
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		110.000	110.000
2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000	80.000
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		15.000	15.000
2060 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO		21.000	21.000
2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		105.000	105.000
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS		79.000	295.000
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV		101.000	101.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		873.500	951.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.083.500	2.012.000
4 INVESTIMENTO		2.873.000	2.819.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.364.000	3.458.500
15010000 Outros Recursos não Vinculados		0	2.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		503.000	471.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000	15.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		863.000	565.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		0	50.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		50.000	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		0	1.210.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	777.000		1.592.500	1.089.000				3.458.500
15010000			2.500					2.500
16600000	174.000		274.000	23.500				471.500
16690000				15.000				15.000
17040000			143.000	422.000				565.000
17063110				50.000				50.000
17080000				10.000				10.000
17540000				1.210.000				1.210.000

Total	951.000	2.012.000	2.819.500		5.782.500
-------	---------	-----------	-----------	--	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	4.783.000	24.244.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.930.000	1.948.500	
15 URBANISMO	2.603.000	19.245.500	
17 SANEAMENTO	250.000	1.550.000	
25 ENERGIA	0	1.500.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.930.000	1.948.500	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.348.000	17.115.500	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.055.000	530.000	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	200.000	1.600.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000	1.550.000	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	1.500.000	
Programa			
0011 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	4.783.000	24.244.000	
Ação			
1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI	0	2.002.000	
1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	448.000	700.000	
1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	200.000	115.000	
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	400.000	175.000	
1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	50.000	20.000	
1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	350.000	523.500	
1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	100.000	50.000	
1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E	200.000	100.000	
1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	200.000	1.600.000	
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	50.000	50.000	
1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO	0	6.005.000	
1147 CONSTRUÇÃO DE DOIS TRAPICHES DE CONCRETO (PRATAGIL E GALINHOS)	0	2.000.000	
1149 REFORMA DA AVENIDA PRINCIPAL E DA ORLA DO RIO ARATUÁ	0	1.500.000	
1192 IMPLANTAR PROGRAMA GALINHOS 100% SUSTENTÁVEL (ENERGIA SOLAR)	0	1.500.000	
1197 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI	0	500.000	
1198 REFORMA DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES	0	800.000	
1199 REFORMA DA PRAÇA DOS PESCADORES	0	800.000	
2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	250.000	1.550.000	
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	1.930.000	1.948.500	
2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	455.000	245.000	
2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	150.000	60.000	
2097 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA GALOS	0	2.000.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	811.000	661.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.354.000	1.272.500	
4 INVESTIMENTO	2.618.000	22.310.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.005.000	2.397.000
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0	12.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	6.350.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.503.000	935.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	175.000	100.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	50.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0	14.400.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	661.000		959.000	777.000				2.397.000
15010000			8.500	3.500				12.000
17000000				6.350.000				6.350.000
17040000			255.000	680.000				935.000
17063110				100.000				100.000
17510000			50.000					50.000
17540000				14.400.000				14.400.000
Total	661.000		1.272.500	22.310.500				24.244.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL		
Unidade	10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL		
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		1.550.000	1.932.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	600.000	672.000
20	AGRICULTURA	935.000	1.245.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	15.000	15.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000	672.000
605	ABASTECIMENTO	530.000	815.000
606	EXTENSÃO RURAL	70.000	115.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	330.000	310.000
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000	5.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000	15.000
Programa			
0012	GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA	1.535.000	1.917.000
0013	GESTÃO E APOIO A PESCA	15.000	15.000
Ação			
1065	PROGRAMA CORTE TERRA	70.000	115.000
1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200.000	180.000
1067	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	5.000	5.000
1068	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	10.000	10.000
1069	PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	60.000
1070	REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	115.000	115.000
1165	INCENTIVO A PSICULTURA	15.000	15.000
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	600.000	672.000
2030	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	5.000	5.000
2083	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	110.000	110.000
2084	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES	110.000	110.000
2095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	250.000	535.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.000	165.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	592.000	712.000
4	INVESTIMENTO	790.000	1.055.000

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950.000	947.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	260.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000	380.000
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000	30.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	30.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0	285.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	165.000		472.000	310.000				947.000
17000000				260.000				260.000
17040000			210.000	170.000				380.000
17080000				30.000				30.000
17500000			30.000					30.000
17540000				285.000				285.000
Total	165.000		712.000	1.055.000				1.932.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		924.000	1.034.000
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	924.000	1.034.000
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000	814.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	110.000	220.000
Programa			
0014	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	924.000	1.034.000
Ação			
1071	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	300.000	300.000
1072	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	50.000	50.000
1073	ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	50.000	50.000
1074	FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS	4.000	4.000
1075	PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS	50.000	50.000
1076	COLETA DE LIXO URBANO E RURAL	300.000	300.000
1077	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000
1078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000
2031	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	110.000	220.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000	86.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.000	580.000
4	INVESTIMENTO	368.000	368.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	684.000	784.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	100.000
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	86.000		560.000	138.000				784.000
17000000				100.000				100.000
17040000			20.000	80.000				100.000
17080000				50.000				50.000
Total	86.000		580.000	368.000				1.034.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade	12.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código /		PLO. 2022	PLO.2023

Especificação			
Total		202.000	205.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	202.000	205.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	202.000	205.000
Programa			
0003	COMUNICAÇÃO, CONTROLE GOVERNAMENTAL E PLANEJAMENTO	202.000	205.000
Ação			
1079	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	202.000	205.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000	112.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000	91.000
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	202.000	205.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	112.000		91.000	2.000				205.000
Total	112.000		91.000	2.000				205.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade		13.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		100.000	140.000
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000	140.000
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.000	140.000
Programa			
0015	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000	140.000
Ação			
2032	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	100.000	140.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000	111.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000
4	INVESTIMENTO	4.000	4.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	140.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	111.000		25.000	4.000				140.000
Total	111.000		25.000	4.000				140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
Unidade		14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		250.000	615.300
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	150.000	205.000
15	URBANISMO	0	300.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	100.000	110.300

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	205.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	300.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	90.000	100.300
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	10.000	10.000
Programa			
0013	GESTÃO E APOIO A PESCA	250.000	615.300
Ação			
1081	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	80.000	90.000
1083	PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	10.000	10.300
1085	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA	10.000	10.000
1196	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFORMA DA SEDE DOS PESCADORES	0	300.000
2034	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA	150.000	205.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	53.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000	231.300
4	INVESTIMENTO	31.000	331.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	295.300
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	20.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0	300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	53.000		211.300	31.000				295.300
17040000			20.000					20.000
17540000				300.000				300.000
Total	53.000		231.300	331.000				615.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Unidade		15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Código / Especificação		PL0. 2022	PL0.2023
Total		1.120.000	826.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.120.000	826.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.000	826.000
Programa			
0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	1.120.000	826.000
Ação			
1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000	120.000
2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	1.000.000	706.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000	120.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	531.000
4	INVESTIMENTO	200.000	175.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	870.000	576.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	120.000		341.000	115.000				576.000
17040000			190.000	60.000				250.000
Total	120.000		531.000	175.000				826.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Unidade		16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		12.000	12.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000	5.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	5.000
182	DEFESA CIVIL	7.000	7.000
Programa			
0014	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	12.000	12.000
Ação			
1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	5.000
2036	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	7.000	7.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500
4	INVESTIMENTO	5.500	5.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	4.000		2.500	5.500				12.000
Total	4.000		2.500	5.500				12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		17 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade		17.001 - GABINETE DO PREFEITO	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		699.000	699.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	699.000	699.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.000	699.000
Programa			
0002	GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	699.000	699.000
Ação			
2037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	699.000	699.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.000	434.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.000	238.000
4	INVESTIMENTO	27.000	27.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	669.000	669.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	434.000		208.000	27.000				669.000
17040000			30.000					30.000
Total	434.000		238.000	27.000				699.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		0	300.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	300.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	300.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	300.000
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	300.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	300.000
Fonte			
18980000	Recursos a Classificar	0	300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18980000							300.000	300.000
Total							300.000	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF									
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza				Esfera	Desdobramento	Fonte		Categoria Econômica	
I Receitas Correntes								49.367.390	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						3.245.000			
1.1.1 Impostos									
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						65.000			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						30.000			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				Fiscal		30.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						35.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				Fiscal		35.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						570.000			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						570.000			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						570.000			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						570.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				Fiscal		570.000			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços						2.600.000			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços						2.600.000			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN						2.600.000			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				Fiscal		2.600.000			
1.1.2 Taxas						10.000			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						10.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza				Esfera	Desdobramento	Fonte		Categoria Econômica	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						10.000			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal						10.000			
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				Fiscal		10.000			
1.2 Contribuições							50.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							50.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							50.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							50.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				Fiscal			50.000		
1.3 Receita Patrimonial							183.500		

1.3.2 Valores Mobiliários		183.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		183.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		183.500		
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		183.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	101.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.500		
1.7 Transferências Correntes			45.888.890	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		21.756.390		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.541.290		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.529.290		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.863.432		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.863.432		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.329.290		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.465.858		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.665.858		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.665.858		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.665.858		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	15.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		360.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		360.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		360.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	360.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.944.400		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.819.400		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.467.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.467.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.215.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	252.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		40.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		40.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		100.400		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.400		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.400		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		22.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		22.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		10.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.180.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.180.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.125.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.125.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.125.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		327.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		100.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000		

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		63.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		63.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	63.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		62.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		62.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	62.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		52.500		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	52.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		19.700		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		19.700		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	19.700		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		486.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		486.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		486.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	143.625		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	117.875		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	15.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		77.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		77.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	77.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.183.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		9.498.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.360.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		20.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		20.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	25.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.655.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		155.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	155.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		10.500.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	10.500.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		30.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		30.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.949.500		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.949.500		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.949.500		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.949.500		
2 Receitas de Capital				30.545.000
2.1 Operações de Crédito			20.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno			20.000.000	

2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		20.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		20.000.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	20.000.000		
2.4 Transferências de Capital			10.545.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		10.545.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		10.170.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		410.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	410.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		3.000.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Seguridade Social	3.000.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.760.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	6.760.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		375.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		375.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	375.000		
Total Geral:				79.912.390

34. FONTE DE RECURSO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.835.858	29.331.290
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	183.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.949.500
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	19.700
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	100.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	50.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	63.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	62.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	52.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	410.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	30.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.135.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.125.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	382.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	302.400
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	3.000.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	471.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	15.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	6.760.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	10.860.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	375.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	155.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	30.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	50.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	20.000.000
Total:		0	-5.835.858	79.912.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte				
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLV		72.398.990		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	29.331.290		
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	101.000		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	3.949.500		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	19.700		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	100.000		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	50.000		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	63.000		

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	62.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	52.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	410.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	6.760.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	10.860.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	375.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	155.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	30.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	50.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	20.000.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.024.400
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	80.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.135.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.125.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	382.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	3.000.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	302.400
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI		489.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	2.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	471.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	15.000
Total:		79.912.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
RECEITA	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	914.279,48	2,81	3.664.328,85	7,49	3.245.000,00	4,06	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,24	0,00	100.000,00	0,20	50.000,00	0,06	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	40.883,70	0,13	91.945,29	0,19	183.500,00	0,23	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,10	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515.099,31	96,77	35.292.376,86	72,15	45.888.890,00	57,42	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	95.140,63	0,29	25.000,00	0,05	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	32.566.946,36	100,00	39.223.651,00	80,19	49.367.390,00	61,78	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	25,03	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.690.000,00	19,81	10.545.000,00	13,20	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.690.000,00	19,81	30.545.000,00	38,22	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	32.566.946,36	100,00	48.913.651,00	100,00	79.912.390,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária				Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
03 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLV							
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN..PLANEJAMENTO E DESENVOLV							
I - Receita						72.398.990	
I Receitas Correntes						44.853.990	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					3.245.000		
I.1.1 Impostos				3.235.000			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				65.000			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				30.000			
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				30.000			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				35.000			
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				35.000			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				570.000			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				570.000			

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000		
1.1.2 Taxas	10.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000		
1.2 Contribuições		50.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000		
1.3 Receita Patrimonial		101.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários	101.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	101.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	101.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000		
1.7 Transferências Correntes		41.457.990	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.325.490		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.541.290		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.529.290		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.863.432		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.863.432		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.329.290		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.465.858		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.665.858		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.665.858		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.665.858		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	327.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	63.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	63.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	63.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	62.000		

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	52.500		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.700		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.700		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.700		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	77.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	77.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.183.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.498.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.360.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	20.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	20.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	25.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.655.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	155.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	155.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.500.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.500.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.949.500		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.949.500		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.949.500		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.949.500		
2 Receitas de Capital			27.545.000
2.1 Operações de Crédito		20.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000.000		
2.4 Transferências de Capital		7.545.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.545.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.170.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	410.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	410.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.760.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.760.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	375.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	375.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	375.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária				Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica	
Total								72.398.990	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária				Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
I - Receita								7.024.400	
1 Receitas Correntes								4.024.400	
1.3 Receita Patrimonial						80.000			
1.3.2 Valores Mobiliários				80.000					
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				80.000					
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários				80.000					
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				80.000					
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE				80.000					
1.7 Transferências Correntes						3.944.400			
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				3.944.400					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				3.944.400					
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				2.819.400					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				1.467.000					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				1.467.000					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal				1.215.000					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias				252.000					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				40.000					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				40.000					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal				40.000					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				100.400					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				100.400					
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal				100.400					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				22.000					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				22.000					
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				22.000					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária				Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				10.000					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				10.000					
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal				10.000					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				1.180.000					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal				1.180.000					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				1.125.000					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				1.125.000					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal				1.125.000					
2 Receitas de Capital								3.000.000	
2.4 Transferências de Capital						3.000.000			
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades				3.000.000					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				3.000.000					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				3.000.000					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				3.000.000					
Total								7.024.400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária				Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica	

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			
I - Receita			489.000
I Receitas Correntes			489.000
1.3 Receita Patrimonial		2.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500		
1.7 Transferências Correntes		486.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	486.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	486.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	143.625		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	117.875		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000		
Total			489.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	72.398.990
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	29.331.290
01 - Fiscal	29.331.290
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.329.290
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.465.858
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.665.858
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	77.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	11.800.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.360.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	25.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	101.000
01 - Fiscal	101.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	3.949.500
01 - Fiscal	3.949.500
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.949.500
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	19.700
01 - Fiscal	19.700
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.700
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	63.000
01 - Fiscal	63.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	63.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	62.000
01 - Fiscal	62.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	52.500
01 - Fiscal	52.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (Outras Fontes)	410.000
01 - Fiscal	410.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	410.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União (Outras Fontes)	6.760.000
01 - Fiscal	6.760.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.760.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	10.860.000
01 - Fiscal	10.860.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.500.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	375.000
01 - Fiscal	375.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	375.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	155.000
01 - Fiscal	155.000
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	155.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	20.000.000
01 - Fiscal	20.000.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.024.400
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.135.000
02 - Seguridade Social	2.135.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.215.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	40.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.125.000
02 - Seguridade Social	1.125.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.125.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	382.000
02 - Seguridade Social	382.000

1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	2.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	380.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	302.400
02 - Seguridade Social	302.400
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	252.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.400
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	3.000.000
02 - Seguridade Social	3.000.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	489.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	2.500
02 - Seguridade Social	2.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	471.500
02 - Seguridade Social	471.500
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	143.625
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	110.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	117.875
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	15.000
02 - Seguridade Social	15.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000
Total:	79.912.390

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes	49.367.390	29.514.790	19.852.600
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000	3.245.000	0
	Fiscal	3.245.000	0
1.2 Contribuições	50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	50.000
1.3 Receita Patrimonial	183.500	183.500	0
	Fiscal	101.000	0
	Seguridade Social	82.500	0
1.7 Transferências Correntes	45.888.890	26.086.290	19.802.600
	Fiscal	41.457.990	15.371.700
	Seguridade Social	4.430.900	4.430.900
2 Receitas de Capital	30.545.000	0	30.545.000
2.1 Operações de Crédito	20.000.000	0	20.000.000
	Fiscal	20.000.000	20.000.000
2.4 Transferências de Capital	10.545.000	0	10.545.000
	Fiscal	7.545.000	7.545.000
	Seguridade Social	3.000.000	3.000.000
	Total	79.912.390	29.514.790
	Fiscal	72.398.990	0
	Seguridade Social	7.513.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
40. FISCAL.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					
RECEITA	DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		44.853.990	Despesas Correntes		27.285.900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.257.400	
Contribuições	50.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000	
Receita Patrimonial	101.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.868.500	
Transferências Correntes	41.457.990				

			Superavit Corrente		17.568.090
Total		44.853.990	Total		44.853.990
Receitas de Capital		27.545.000	Despesas de Capital		32.012.000
Operações de Crédito	20.000.000		INVESTIMENTO	31.977.000	
Transferências de Capital	7.545.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000	
Déficit de Capital		4.767.000			
			Reserva de Contingência		300.000
Total		72.398.990	Total		32.312.000
RESUMO					
Receitas Correntes		44.853.990	DESPESAS CORRENTES		27.285.900
Receitas de Capital		27.545.000	DESPESAS DE CAPITAL		32.012.000
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		12.801.090
Total		72.398.990	Total		72.398.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.513.400	Despesas Correntes		13.064.400
Receita Patrimonial	82.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.052.400	
Transferências Correntes	4.430.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.012.000	
Déficit Corrente		8.551.000			
Total		13.064.400	Total		13.064.400
Receitas de Capital		3.000.000	Despesas de Capital		7.250.090
Transferências de Capital	3.000.000		INVESTIMENTO	7.250.090	
Déficit de Capital		4.250.090			
Total		7.513.400	Total		7.250.090
RESUMO					
Receitas Correntes		4.513.400	DESPESAS CORRENTES		13.064.400
Receitas de Capital		3.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		7.250.090
Transf. do Orçamento Fiscal		12.801.090			
Total		20.314.490	Total		20.314.490

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:FC1BB1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01_RGF_DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.079.174,09	7.028.649,40	9.059.660,44	9.621.879,22	9.724.159,78	11.227.000,77	9.801.009,91	9.576.734,35	12.402.341,19	12.644.552,02	11.798.869,68	10.425.832,75	120.389.863,60	1.989.325,56	
Pessoal Ativo	7.079.174,09	7.028.649,40	9.059.660,44	9.621.879,22	9.724.159,78	11.227.000,77	9.801.009,91	9.576.734,35	12.402.341,19	12.644.552,02	11.798.869,68	10.425.832,75	120.389.863,60	1.989.325,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.715.821,28	5.575.880,77	7.315.436,69	8.418.709,21	8.902.433,37	10.142.678,21	8.816.305,31	8.977.991,60	9.696.531,48	11.905.143,76	10.041.715,15	8.989.027,75	104.497.674,58	560.849,70	
Obrigações Patronais	1.363.352,81	1.452.768,63	1.744.223,75	1.203.170,01	821.726,41	1.084.322,56	984.704,60	598.742,75	2.705.809,71	739.408,26	1.757.154,53	1.436.805,00	15.892.189,02	1.428.475,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	664.564,61	623.106,65	1.587.761,18	248.530,65	906.905,16	1.643.550,99	76.487,50	15.531,59	691.583,76	0,00	1.266.770,56	340.478,28	8.065.270,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.438,33	0,00	269.114,66	5.333,33	19.053,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.939,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	662.126,28	623.106,65	1.318.646,52	243.197,32	0,00	24.600,99	76.487,50	15.309,61	6.350,00	0,00	1.266.770,56	340.478,28	4.577.073,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	887.851,83	1.618.950,00	0,00	221,98	685.233,76	0,00	0,00	0,00	3.192.257,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.414.609,48	6.405.542,75	7.471.899,26	9.373.348,57	8.817.254,62	9.583.449,78	9.724.522,41	9.561.202,76	11.710.757,43	12.644.552,02	10.532.099,12	10.085.354,47	112.324.592,67	1.989.325,56

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	260.551.696,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	260.551.696,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	114.313.918,23	43,87
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	156.331.018,01	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	148.514.467,11	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	126.628.124,59	48,60

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:0E43EAB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01_RREO_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	238.977.465,00	240.039.117,18	43.745.830,48	165.478.999,04	74.560.118,14
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.591.996,00	22.591.996,00	5.440.330,16	14.858.126,51	7.733.869,49
1.1.1 Impostos	22.364.996,00	22.364.996,00	5.426.002,80	14.759.760,13	7.605.235,87
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	686.000,00	686.000,00	2.447.341,20	2.743.264,19	-2.057.264,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	523.000,00	523.000,00	2.447.341,20	2.741.864,19	-2.218.864,19
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.000,00	520.000,00	420.415,20	714.938,19	-194.938,19
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2.026.926,00	2.026.926,00	-2.025.926,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.000,00	163.000,00	0,00	1.400,00	161.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	1.400,00	158.600,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	76.222,35	280.697,38	3.219.302,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.500.000,00	3.500.000,00	76.222,35	280.697,38	3.219.302,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	76.222,35	280.697,38	3.219.302,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	76.222,35	280.697,38	3.219.302,62

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	76.222,35	280.697,38	3.219.302,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	2.902.439,25	11.735.798,56	6.443.197,44
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	2.902.439,25	11.735.798,56	6.443.197,44
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.178.996,00	18.178.996,00	2.902.439,25	11.735.798,56	6.443.197,44
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	18.175.996,00	18.175.996,00	2.902.439,25	11.735.798,56	6.440.197,44
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	227.000,00	227.000,00	14.327,36	98.366,38	128.633,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.000,00	227.000,00	14.327,36	98.366,38	128.633,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	164.000,00	164.000,00	10.307,69	93.535,97	70.464,03
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	161.000,00	161.000,00	10.307,69	93.535,97	67.464,03
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	2.185,21	66.753,36	33.246,64
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	8.122,48	26.782,61	-25.782,61
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	63.000,00	63.000,00	4.019,67	4.830,41	58.169,59
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	4.019,67	4.830,41	55.169,59
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	4.019,67	4.830,41	55.169,59
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	345.701,97	1.168.747,13	-668.747,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	345.701,97	1.168.747,13	-668.747,13
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	345.701,97	1.168.747,13	-668.747,13
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	345.701,97	1.168.747,13	-668.747,13
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	345.701,97	1.168.747,13	-668.747,13
1.3 Receita Patrimonial	257.500,00	257.500,00	411.768,11	1.249.946,61	-992.446,61
1.3.2 Valores Mobiliários	257.500,00	257.500,00	411.768,11	1.249.946,61	-992.446,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	257.500,00	257.500,00	411.768,11	1.249.946,61	-992.446,61
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	257.500,00	257.500,00	411.768,11	1.249.946,61	-992.446,61
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.500,00	257.500,00	411.768,11	1.249.946,61	-992.446,61
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	93.273,00	460.414,85	-380.414,85
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	6.323,68	17.578,00	-13.578,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	45.078,49	163.621,72	-133.621,72
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	34.500,00	34.500,00	18.294,00	32.974,40	1.525,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	125.272,92	397.142,51	-347.142,51
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	9.995,70	24.142,63	-16.142,63
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	14.447,34	-10.447,34
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.000,00	47.000,00	113.530,32	139.625,16	-92.625,16
1.7 Transferências Correntes	215.477.969,00	216.539.621,18	37.548.030,24	148.136.759,49	68.402.861,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.631.059,00	42.692.711,18	7.270.722,34	31.738.512,44	10.954.198,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.619.600,00	13.619.600,00	3.838.707,31	12.607.164,69	1.012.435,31
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	3.833.174,34	12.580.624,38	949.375,62
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.200.000,00	13.200.000,00	2.876.591,99	11.624.042,03	1.575.957,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.200.000,00	13.200.000,00	2.876.591,99	11.624.042,03	1.575.957,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	3.595.739,93	15.617.842,63	882.157,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-719.147,94	-3.993.800,60	693.800,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	165.000,00	165.000,00	956.582,35	956.582,35	-791.582,35
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	165.000,00	165.000,00	956.582,35	956.582,35	-791.582,35

1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	165.000,00	165.000,00	956.582,35	956.582,35	-791.582,35
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	908,29	11.263,59	-1.663,59
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	908,29	11.263,59	-1.663,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	1.135,35	14.079,45	-2.079,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-227,06	-2.815,86	415,86
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	4.624,68	15.276,72	64.723,28
1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	4.624,68	15.276,72	64.723,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.930.000,00	8.460.826,09	1.902.068,79	9.042.690,09	-581.864,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.930.000,00	7.930.000,00	1.902.068,79	8.511.864,00	-581.864,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.700.000,00	7.700.000,00	1.800.116,35	8.144.958,75	-444.958,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.700.000,00	7.700.000,00	1.800.116,35	8.144.958,75	-444.958,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	230.000,00	230.000,00	101.952,44	366.905,25	-136.905,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	101.952,44	366.905,25	-136.905,25
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	530.826,09	0,00	530.826,09	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	530.826,09	0,00	530.826,09	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.108.865,00	13.108.865,00	1.162.311,73	8.226.956,76	4.881.908,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.608.865,00	12.608.865,00	1.162.311,73	7.863.591,76	4.745.273,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.200.000,00	4.200.000,00	599.239,36	5.335.527,88	-1.135.527,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.200.000,00	4.200.000,00	599.239,36	5.335.527,88	-1.135.527,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	599.239,36	5.335.527,88	-1.135.527,88
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	511.056,84	2.039.290,24	1.089.574,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	511.056,84	2.039.290,24	1.089.574,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.128.865,00	3.128.865,00	511.056,84	2.039.290,24	1.089.574,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	28.301,60	87.050,72	112.949,28
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	28.301,60	87.050,72	112.949,28
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	28.301,60	87.050,72	112.949,28
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	18.009,84	74.317,35	5.682,65
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	18.009,84	74.317,35	5.682,65
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	18.009,84	74.317,35	5.682,65
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	5.000.000,00	5.000.000,00	5.704,09	327.405,57	4.672.594,43
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	5.704,09	327.405,57	4.672.594,43
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	363.365,00	136.635,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	363.365,00	136.635,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	363.365,00	136.635,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.214.441,00	2.214.441,00	195.857,45	738.067,22	1.476.373,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	71.010,03	303.531,25	-3.531,25
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	71.010,03	303.531,25	-3.531,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.465,00	3.465,00	1.620,00	3.240,00	225,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.465,00	3.465,00	1.620,00	3.240,00	225,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.000,00	400.000,00	66.762,00	233.667,00	166.333,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	66.762,00	233.667,00	166.333,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	13.396,40	46.887,40	3.112,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	10.154,80	35.541,80	14.458,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	34.918,00	122.213,00	77.787,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	25,40	890,40	49.109,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	8.038,40	28.134,40	21.865,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000,00	300.000,00	56.465,42	197.628,97	102.371,03
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	56.465,42	197.628,97	102.371,03
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	300.000,00	300.000,00	56.465,42	197.628,97	102.371,03
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.210.976,00	1.210.976,00	0,00	0,00	1.210.976,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.210.976,00	1.210.976,00	0,00	0,00	1.210.976,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000,00	300.000,00	34.563,22	332.764,92	-32.764,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	34.563,22	332.764,92	-182.764,92
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	34.563,22	332.764,92	-182.764,92
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	77.802,07	227.002,24	774.997,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	77.802,07	227.002,24	774.997,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.002.000,00	1.002.000,00	77.802,07	227.002,24	774.997,76

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	77.802,07	227.002,24	774.997,76
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.344.153,00	2.344.153,00	0,00	0,00	2.344.153,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.144.153,00	2.144.153,00	0,00	0,00	2.144.153,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.144.153,00	2.144.153,00	0,00	0,00	2.144.153,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.112.000,00	1.642.826,09	59.411,77	563.866,52	1.078.959,57
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	112.000,00	112.000,00	0,00	146.932,50	-34.932,50
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	112.000,00	112.000,00	0,00	146.932,50	-34.932,50
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	140.000,00	140.000,00	0,00	146.932,50	-6.932,50
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	-28.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.530.826,09	59.411,77	416.934,02	1.113.892,07
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.530.826,09	59.411,77	416.934,02	1.113.892,07
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.888.000,00	146.888.000,00	26.888.463,46	102.202.545,90	44.685.454,10
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	140.688.000,00	140.688.000,00	25.799.778,78	100.051.486,44	40.636.513,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	26.573.934,11	100.521.412,11	39.478.587,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	26.573.934,11	100.521.412,11	39.478.587,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	32.231.927,08	123.427.832,47	51.572.167,53
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-35.000.000,00	-35.000.000,00	-5.657.992,97	-22.906.420,36	-12.093.579,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	-804.739,09	-609.329,81	1.169.329,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	-804.739,09	-609.329,81	1.169.329,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	120.893,88	374.480,12	325.519,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-925.632,97	-983.809,93	843.809,93
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	30.583,76	139.404,14	-11.404,14
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	30.583,76	139.404,14	-11.404,14
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	38.229,72	174.255,21	-14.255,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	-7.645,96	-34.851,07	2.851,07
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000.000,00	4.000.000,00	946.370,38	1.935.369,92	2.064.630,08
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	4.000.000,00	4.000.000,00	946.370,38	1.935.369,92	2.064.630,08
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	946.370,38	1.935.369,92	2.064.630,08
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	95.241,30	155.366,30	144.633,70
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	95.241,30	155.366,30	144.633,70
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	95.241,30	155.366,30	144.633,70
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.000.000,00	47.073,00	60.323,24	939.676,76
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.000.000,00	47.073,00	60.323,24	939.676,76
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	47.073,00	60.323,24	939.676,76
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	26.958.910,00	26.958.910,00	3.388.844,44	14.195.701,15	12.763.208,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	26.958.910,00	26.958.910,00	3.388.844,44	14.195.701,15	12.763.208,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	26.958.910,00	26.958.910,00	3.388.844,44	14.195.701,15	12.763.208,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	26.958.910,00	26.958.910,00	3.388.844,44	14.195.701,15	12.763.208,85
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	65.419,30	84.580,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	65.419,30	34.580,70
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	65.419,30	-15.419,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	65.419,30	-15.419,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	65.419,30	-15.419,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Receitas	240.697.465,00	241.759.117,18	43.745.830,48	165.478.999,04	76.280.118,14

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	240.697.465,00	44.861.363,40	285.558.828,40	50.980.080,44	270.715.678,65	14.843.149,75	44.765.286,03	160.216.277,68	125.342.550,72	154.497.481,74	0,00
3 Despesas Correntes	209.803.928,00	58.767.135,91	268.571.063,91	49.563.292,63	258.430.786,58	10.140.277,33	43.713.279,28	155.248.810,81	113.322.253,10	149.753.737,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.211.690,00	-310.498,75	122.901.191,25	12.867.487,20	120.231.126,14	2.670.065,11	22.224.702,43	87.600.500,45	35.300.690,80	87.559.791,17	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	123.211.690,00	-310.498,75	122.901.191,25	12.867.487,20	120.231.126,14	2.670.065,11	22.224.702,43	87.600.500,45	35.300.690,80	87.559.791,17	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	990.000,00	-100.000,00	890.000,00	0,00	554.316,86	335.683,14	80.405,80	490.038,34	399.961,66	490.038,34	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	98.110.484,00	-1.813.109,85	96.297.374,15	12.186.765,40	95.039.437,18	1.257.936,97	17.343.088,26	72.040.480,45	24.256.893,70	72.018.376,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.607.414,00	25.377,40	20.632.791,40	0,00	19.693.841,40	938.950,00	3.193.959,53	10.128.673,82	10.504.117,58	10.126.753,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.249.972,00	-2.249.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.111.193,00	621.026,80	1.732.219,80	680.721,80	1.732.219,80	0,00	1.607.248,84	1.729.996,94	2.222,86	1.718.311,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.495,00	3.191.257,57	3.309.752,57	0,00	3.192.257,57	117.495,00	0,00	3.192.257,57	117.495,00	3.192.257,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.132,00	14.921,33	39.053,33	0,00	19.053,33	20.000,00	0,00	19.053,33	20.000,00	14.053,33	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.900,00	-45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00	-45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.800,00	-22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.100,00	-23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.546.338,00	59.123.534,66	145.669.872,66	36.695.805,43	138.199.660,44	7.470.212,22	21.488.576,85	67.648.310,36	78.021.562,30	62.193.946,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	81.200,00	-1.064,00	80.136,00	0,00	11.816,00	68.320,00	1.836,00	8.036,00	72.100,00	7.118,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	81.200,00	-1.064,00	80.136,00	0,00	11.816,00	68.320,00	1.836,00	8.036,00	72.100,00	7.118,00	0,00
3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.676,00	-476,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.676,00	-476,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	120.000,00	300.000,00	310.000,00	300.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	120.000,00	300.000,00	310.000,00	300.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	86.457.462,00	58.515.074,66	144.972.536,66	36.695.805,43	137.570.644,44	7.401.892,22	21.366.740,85	67.333.074,36	77.639.462,30	61.879.628,70	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	334.099,00	-24.447,63	309.651,37	92.900,00	240.700,00	68.951,37	92.900,00	239.100,00	70.551,37	228.300,00	0,00
339015 DIÁRIAS – MILITAR	0,00	668.302,80	668.302,80	161.529,60	668.302,80	0,00	174.847,20	598.432,80	69.870,00	585.544,80	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	80.046,40	85.046,40	85.046,40	85.046,40	0,00	14.174,40	14.174,40	70.872,00	14.171,40	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.723.561,00	-712.749,40	12.010.811,60	2.465.488,96	9.734.160,33	2.276.651,27	2.418.659,66	5.834.397,31	6.176.414,29	3.861.164,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	153.463,00	-74.313,00	79.150,00	20.200,00	20.200,00	31.500,00	31.950,00	42.350,00	36.800,00	41.872,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.457.414,00	325.079,48	3.782.493,48	487.450,29	3.381.483,80	401.009,68	576.406,11	2.167.918,90	1.614.574,58	1.830.904,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.821,00	-110.821,00	75.000,00	16.609,96	57.095,50	17.904,50	16.609,96	57.095,50	17.904,50	57.095,50	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.082.000,00	-597.307,40	484.692,60	202.692,60	454.692,60	30.000,00	244.692,60	300.000,00	244.692,60	244.692,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.441.107,00	-1.231.964,10	2.209.142,90	432.209,86	1.818.678,71	390.464,19	255.755,52	627.162,98	1.581.979,92	603.064,09	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.482.583,00	54.482.157,79	112.964.740,79	31.474.445,06	109.117.471,90	3.847.268,89	14.803.316,63	50.405.078,48	62.559.662,31	47.334.979,38	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	49.700,00	70.300,00	21.300,00	21.300,00	98.700,00	21.300,00	0,00

339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.894.768,00	-47.601,58	1.847.166,42	368.040,36	1.847.166,42	0,00	433.129,44	1.808.241,29	38.925,13	1.808.241,29	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.434.301,00	1.802.715,63	6.237.016,63	43.200,00	6.023.847,95	213.168,68	934.198,99	2.277.698,07	3.959.318,56	2.276.948,07	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.020,00	32.388,32	89.408,32	0,00	49.913,32	39.495,00	0,00	49.913,32	39.495,00	49.913,32	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.325,00	3.923.588,35	4.009.913,35	845.992,34	3.994.734,71	15.178,64	1.348.800,34	2.945.518,71	1.064.394,64	2.921.437,37	0,00
4	Despesas de Capital	29.893.537,00	-12.905.772,51	16.987.764,49	1.416.787,81	12.284.892,07	4.702.872,42	1.052.006,75	4.967.466,87	12.020.297,62	4.743.743,87	0,00
44	INVESTIMENTO	27.193.537,00	-12.692.713,43	14.500.823,57	705.020,29	9.810.177,46	4.690.646,11	333.431,68	2.510.298,25	11.990.525,32	2.286.575,25	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	27.193.537,00	-12.692.713,43	14.500.823,57	705.020,29	9.810.177,46	4.690.646,11	333.431,68	2.510.298,25	11.990.525,32	2.286.575,25	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.050.403,00	-13.401.275,20	10.649.127,80	175.438,08	7.449.117,76	3.200.010,04	60.645,37	1.867.302,75	8.781.825,05	1.867.302,75	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.143.134,00	708.561,77	3.851.695,77	529.582,21	2.361.059,70	1.490.636,07	272.786,31	642.995,50	3.208.700,27	419.272,50	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.700.000,00	-213.059,08	2.486.940,92	711.767,52	2.474.714,61	12.226,31	718.575,07	2.457.168,62	29.772,30	2.457.168,62	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700.000,00	-213.059,08	2.486.940,92	711.767,52	2.474.714,61	12.226,31	718.575,07	2.457.168,62	29.772,30	2.457.168,62	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.700.000,00	-213.059,08	2.486.940,92	711.767,52	2.474.714,61	12.226,31	718.575,07	2.457.168,62	29.772,30	2.457.168,62	0,00
9	Reserva de Contingência	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)												0,00
Total Despesas		240.697.465,00	44.861.363,40	285.558.828,40	50.980.080,44	270.715.678,65	14.843.149,75	44.765.286,03	160.216.277,68	125.342.550,72	154.497.481,74	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: 1F1855ED

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03_RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (1)	26.952.330,91	24.691.639,21	30.644.174,40	29.730.048,58	23.650.988,80	22.676.355,82	23.953.053,94	21.935.144,56	23.321.136,80	26.807.539,56	23.432.733,59	27.623.743,79	305.418.889,96	278.513.517,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.621.954,74	1.691.211,68	1.884.929,51	2.200.598,51	1.595.175,02	1.831.904,35	1.549.886,46	1.454.248,99	1.654.720,33	1.331.861,20	1.407.066,49	4.033.263,67	22.256.820,95	22.591.996,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	543,75	675,00	238.646,40	54.301,59	0,00	0,00	900,00	0,00	420.415,20	715.481,94	520.000,00
ISS	1.486.156,55	1.561.471,16	1.736.530,97	2.014.690,08	1.546.608,42	1.555.755,24	1.418.836,09	1.409.387,09	1.603.072,69	1.299.699,78	1.369.959,57	1.532.479,68	18.534.647,32	18.175.996,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	160.000,00
IRRF	121.869,23	128.572,02	142.234,73	179.033,00	24.743,01	29.965,50	48.143,68	37.359,56	36.484,16	27.779,12	34.921,71	41.300,64	852.406,36	3.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.928,96	1.168,50	6.163,81	4.231,68	21.748,59	7.537,21	28.605,10	7.502,34	15.163,48	3.482,30	2.185,21	2.039.068,15	2.150.785,33	236.000,00
Contribuições	76.047,14	75.372,70	62.196,27	86.013,63	81.553,17	90.807,97	197.985,12	108.693,57	155.701,50	188.303,83	169.377,01	176.324,96	1.468.376,87	500.000,00
Receita Patrimonial	64.729,60	68.291,96	93.066,21	120.302,32	122.711,81	133.169,56	175.922,67	121.708,87	153.112,14	131.553,45	139.666,62	272.101,49	1.596.336,70	257.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.729,60	68.291,96	93.066,21	120.302,32	122.711,81	133.169,56	175.922,67	121.708,87	153.112,14	131.553,45	139.666,62	272.101,49	1.596.336,70	257.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.189.599,43	22.856.762,87	28.603.982,33	27.323.134,12	21.786.132,40	20.620.473,94	22.029.256,79	20.250.493,13	21.357.602,83	25.155.821,08	21.716.623,47	23.142.053,67	280.031.936,06	255.014.021,18
Cota-Parte do FPM	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.886.505,99	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	23.749.098,22	16.830.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.952.185,99	18.206.393,73	22.498.611,37	19.292.285,92	15.904.025,87	14.123.357,59	16.462.946,34	14.076.226,84	14.433.964,54	16.195.384,21	15.026.865,31	17.205.061,77	203.377.309,48	175.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.761,07	19.142,40	18.193,76	23.453,06	24.127,71	14.841,93	74.200,39	17.201,43	68.015,80	55.198,98	63.214,81	57.679,07	466.030,41	700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.222,99	4.255,08	264,46	678,10	256,01	1.451,75	604,99	697,24	253,01	9.681,10	510,38	624,97	20.500,08	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.381,22	17.890,77	17.139,09	17.522,22	26.715,42	23.887,90	27.062,54	23.082,36	14.632,48	20.644,79	21.279,76	16.949,96	244.188,51	160.000,00

Transferências do FUNDEB	1.493.046,59	1.510.764,31	1.784.101,55	2.229.427,68	1.804.062,56	2.064.207,88	1.608.766,99	1.902.900,49	1.857.295,27	1.867.825,22	1.658.132,11	1.765.275,55	21.545.806,20	27.258.910,00
Outras Transferências Correntes	2.439.812,64	1.699.617,24	2.469.143,99	3.055.510,28	2.150.731,06	1.773.690,65	2.267.909,50	2.343.878,78	2.889.832,26	5.048.115,59	2.309.969,14	2.180.792,03	30.629.003,16	35.053.111,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,08	0,00	65.416,40	0,00	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.419,38	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-4.132.134,18	-3.925.447,73	-4.757.085,75	-4.130.827,80	-3.566.267,72	-3.356.515,05	-3.630.515,96	-3.087.681,16	-3.322.095,02	-3.647.976,01	-3.358.387,93	-3.952.258,97	-44.867.193,28	38.474.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.132.134,18	-3.925.447,73	-4.757.085,75	-4.130.827,80	-3.566.267,72	-3.356.515,05	-3.630.515,96	-3.087.681,16	-3.322.095,02	-3.647.976,01	-3.358.387,93	-3.952.258,97	-44.867.193,28	38.474.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.820.196,73	20.766.191,48	25.887.088,65	25.599.220,78	20.084.721,08	19.319.840,77	20.322.537,98	18.847.463,40	19.999.041,78	23.159.563,55	20.074.345,66	23.671.484,82	260.551.696,68	240.039.117,18
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.820.196,73	20.766.191,48	25.887.088,65	25.599.220,78	20.084.721,08	19.319.840,77	20.322.537,98	18.847.463,40	19.999.041,78	23.159.563,55	20.074.345,66	23.671.484,82	260.551.696,68	240.039.117,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	22.820.196,73	20.766.191,48	25.887.088,65	25.599.220,78	20.084.721,08	19.319.840,77	20.322.537,98	18.847.463,40	19.999.041,78	23.159.563,55	20.074.345,66	23.671.484,82	260.551.696,68	240.039.117,18

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:F04945D3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07_RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.724.331,39	4.170.571,30	3.900.863,88	0,00	1.994.038,81	10.553.303,28	33.694.359,37	19.591.180,68	18.128.535,48	1.306.026,75	24.813.100,42	26.807.139,23
PODER EXECUTIVO	1.724.331,39	3.770.240,12	3.554.258,17	0,00	1.940.313,34	10.553.303,28	33.694.055,43	19.591.180,68	18.128.535,48	1.306.026,75	24.812.796,48	26.753.109,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	400.331,18	346.605,71	0,00	53.725,47	0,00	303,94	0,00	0,00	0,00	303,94	54.029,41
Câmara Municipal	0,00	400.331,18	346.605,71	0,00	53.725,47	0,00	303,94	0,00	0,00	0,00	303,94	54.029,41
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.724.331,39	4.170.571,30	3.900.863,88	0,00	1.994.038,81	10.553.303,28	33.694.359,37	19.591.180,68	18.128.535,48	1.306.026,75	24.813.100,42	26.807.139,23

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS
Técnica Responsável pelo Setor de Radiologia
CRTR – 01121T

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9B92A174

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

